Cidade Sustentável

ESTUDO DE VIABILIDADE MUNICIPAL

Desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu e incorporação a Primavera do Leste

Reunião técnica · prefeitos, autoridades e representantes políticos

Nos termos do art. 18, § 4º da CF e da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026

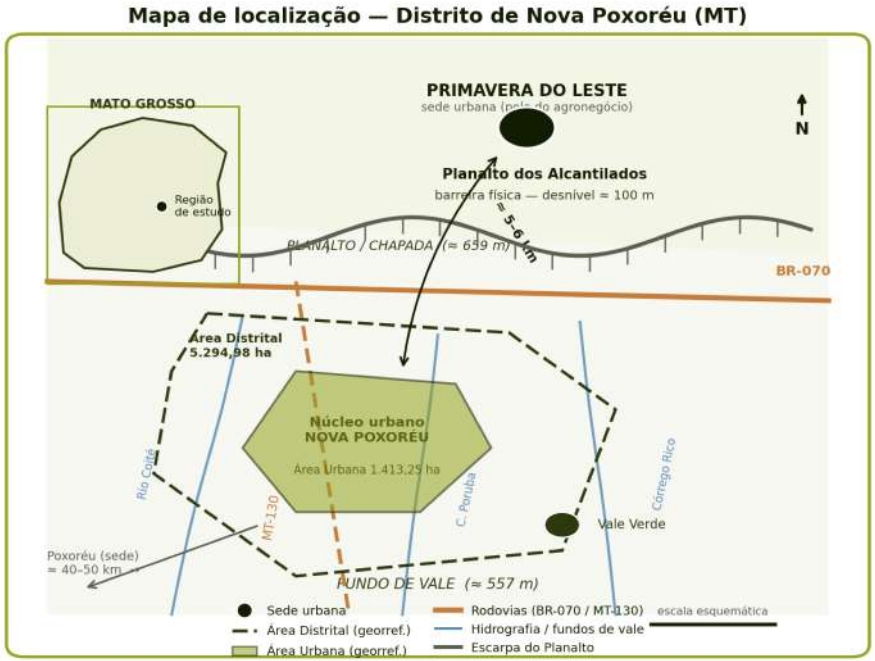
Municípios de Poxoréu e de Primavera do Leste — Estado de Mato Grosso · Junho de 2026

CONTEXTO

O que é o Distrito de Nova Poxoréu

Um aglomerado urbano formado a partir de 2011, no território de Poxoréu, mas que vive, trabalha e se reconhece em Primavera do Leste.

- Fundo de vale do Planalto dos Alcantilados, a ~5–6 km de Primavera e 40–50 km da sede de Poxoréu.
- Entre 16 e 24 mil habitantes e 5.300 a 8.600 domicílios — porte de um município.
- Ocupação informal: 43,1% dos lotes sem documentação; renda baixa em 69,4% das famílias.
- Cerca de 99% da população depende de Primavera do Leste no dia a dia.



A QUESTÃO CENTRAL

Uma anomalia federativa

Hoje, quem decide, quem paga e quem se beneficia são entes diferentes. O estudo mostra como corrigir essa distorção.

COMPETÊNCIA FORMAL

Poxoréu

detém o território e recebe a transferência (FPM) calculada pela população do distrito.

CUSTEIO DE FATO

Primavera do Leste

presta e paga, na prática, a saúde, a educação e a infraestrutura da população.

VÍNCULO REAL

A população

vive, trabalha, estuda, compra e vota em Primavera do Leste.

O desmembramento reúne, em um único ente, a receita, o dever de custeio e a decisão.

MARCO LEGAL

A base jurídica da consulta

A Lei Complementar nº 230/2026 regulamentou o art. 18, § 4º da Constituição, encerrando o vácuo aberto pela EC 15/1996 e tornando possível a alteração territorial.

Inciso I

Econômico-financeiro e fiscal

Inciso II

Infraestrutura, serviços e impactos administrativos

Inciso III

Urbanístico e social, incluindo o pertencimento

Plebiscito prévio e conjunto

A consulta é feita **simultaneamente** às populações dos **dois municípios** — Primavera do Leste e Poxoréu (incluindo o distrito).

QUEM É A POPULAÇÃO

A escala humana do problema

16–24 mil
habitantes estimados

5,3–8,6 mil
domicílios

~99%
dependem de Primavera

43,1%
lotes sem documentação

69,4%
famílias com 1–2 sal. mín.

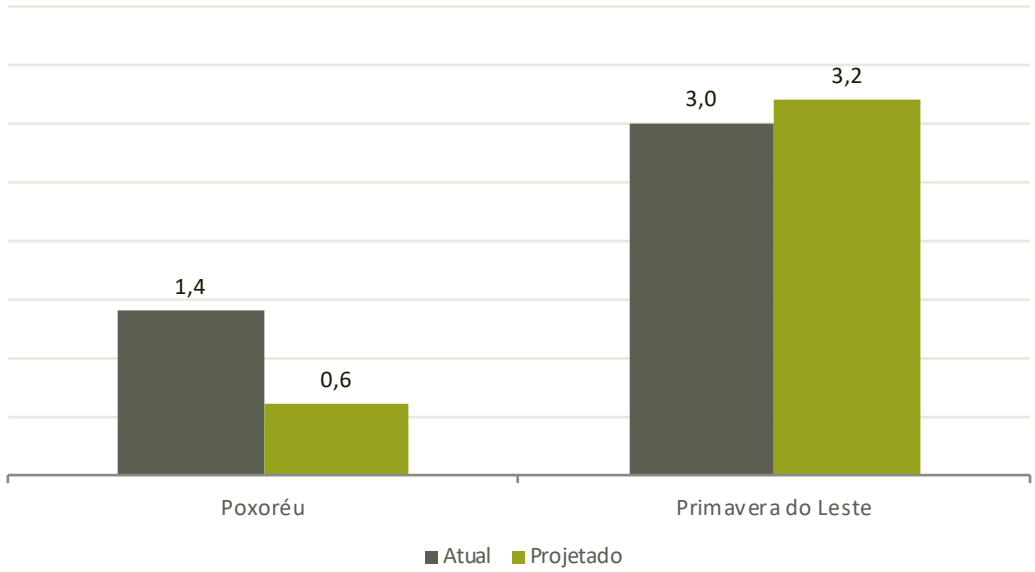
72,2%
votam em Primavera do Leste

Um contingente com o porte de um município — hoje estatística e administrativamente invisível.

DIMENSÃO I · ECONÔMICO-FISCAL

Um jogo de soma positiva

Coeficiente do FPM — atual × projetado



Poxoréu

Perde coeficiente do FPM (de 1,4 para 0,6), mas a redistribuição é diferida para 2028 e compensada pela despesa que deixa de crescer.

Primavera do Leste

Ganha coeficiente (de 3,0 para 3,2, ~+R$ 4,3 mi/ano) e passa a receber a transferência da população que já atende.

Nenhum ente entra em colapso; o arranjo é favorável aos dois no horizonte adequado.

DIMENSÃO I · ECONÔMICO-FISCAL

Dois municípios em equilíbrio

POXORÉU

Trajetória de recuperação

Resultado 2023 → 2025

–R$ 1,45 mi → +R$ 20,05 mi

Arrecadação própria

R$ 12,6 mi → R$ 24,6 mi (quase o dobro)

Efeito do FPM (a partir de 2028)

– R$ 13 a 14 mi/ano (diferido)

PRIMAVERA DO LESTE

Capacidade para absorver

Receita realizada 2025

R$ 781,4 mi · superávit +R$ 18,1 mi

FPM líquido 2025

R$ 64,0 mi

Efeito do remembramento

+ ~R$ 4,3 mi/ano de FPM

Ressalva: ambos têm passivo previdenciário (RPPS) a equacionar — anterior e independente da alteração territorial.

DIMENSÃO II · INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Primavera do Leste já presta os serviços

R$ 1,95 mi

em educação e infraestrutura para o distrito (2025)

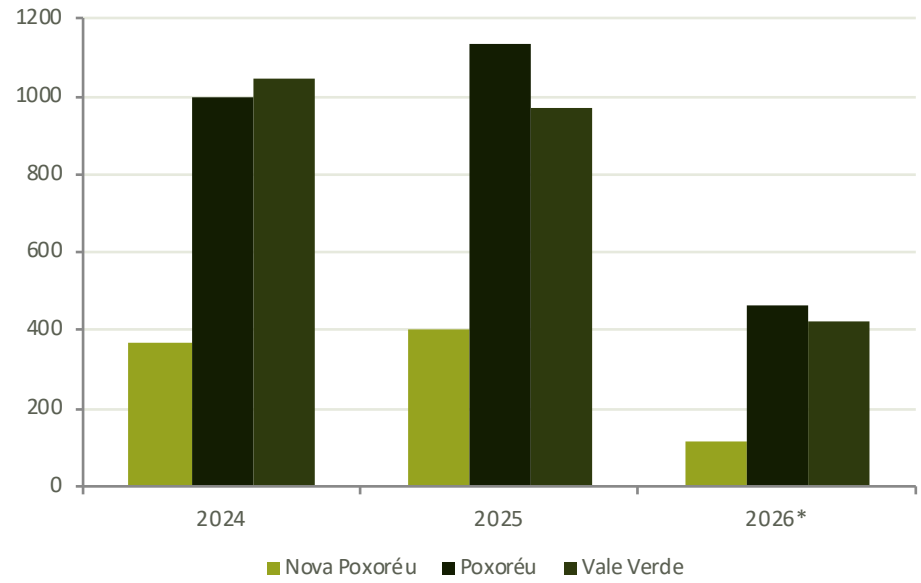
R$ 1,47 mi

só em conservação viária (2025)

5.920

atendimentos da região limítrofe na UPA (triênio)

Atendimentos na UPA 24h por procedência

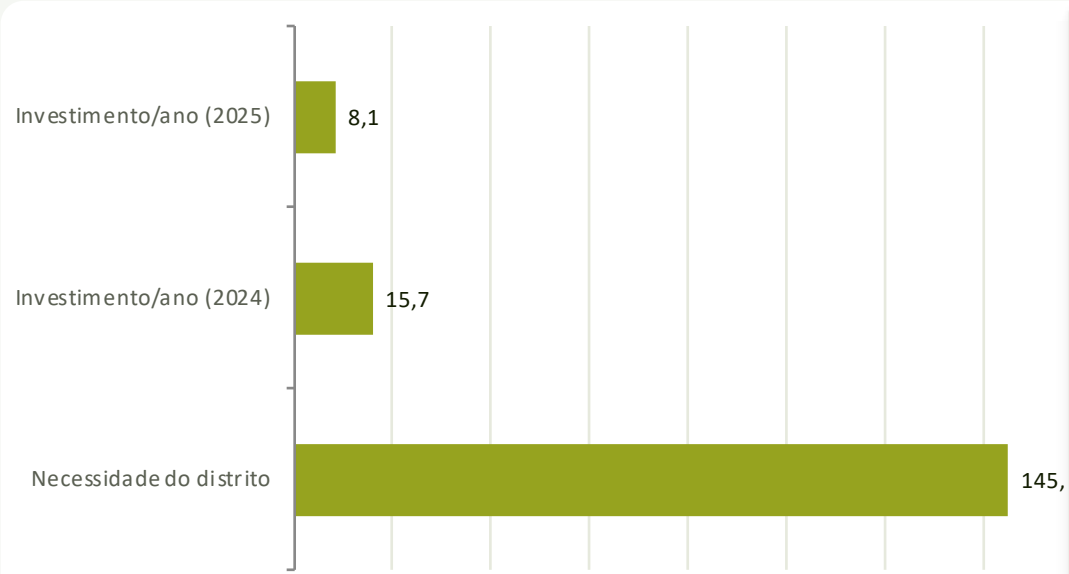


Pela universalidade do SUS, a UPA não recusa o usuário pelo domicílio: o encargo transborda as fronteiras — sem contrapartida.

DIMENSÃO II · INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Uma necessidade acima da capacidade

Necessidade de investimento no distrito × capacidade de Poxoréu



O ponto central

R$ 90 a 200 milhões

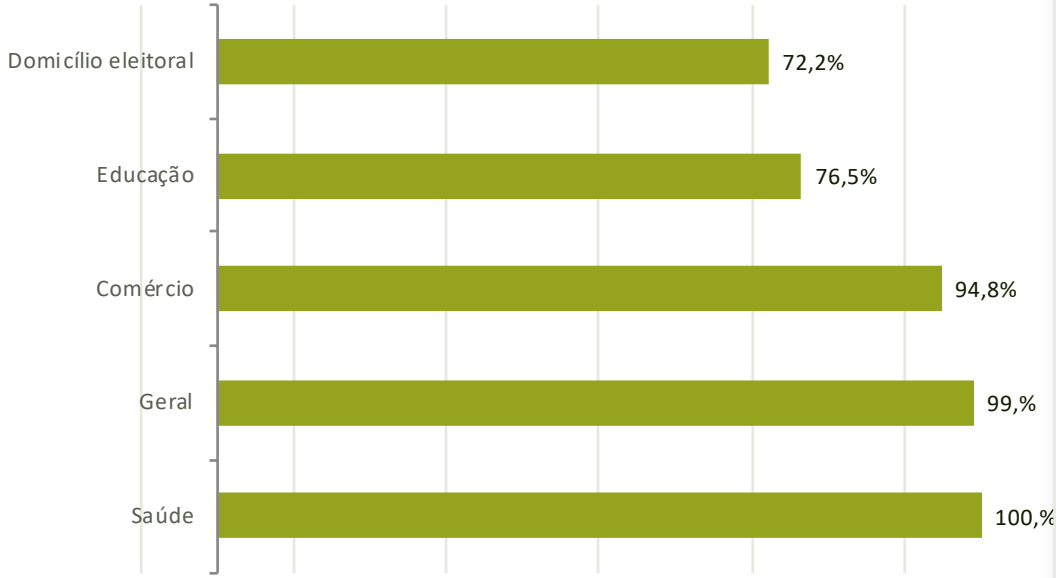
é a ordem de grandeza da infraestrutura represada no distrito — mais de uma ordem acima da capacidade própria de Poxoréu.

Soma-se a isso a invisibilidade contábil: sem centro de custo, o gasto no distrito não é sequer rastreável.

DIMENSÃO III · URBANÍSTICO E SOCIAL

Dependência e pertencimento

Dependência do distrito em relação a Primavera do Leste



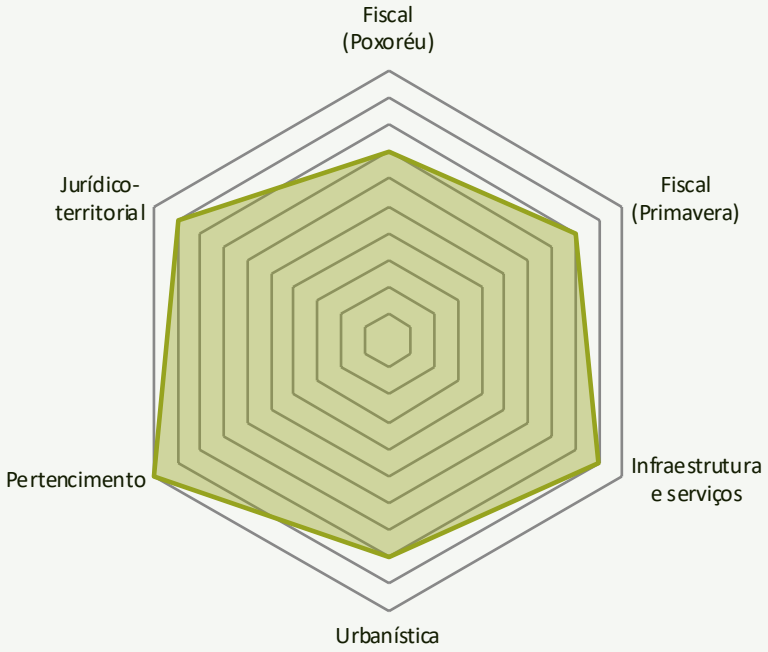
Pertencimento documentado

+4 mil assinaturas
em abaixo-assinado e Declaração de Pertencimento, com o movimento “Anexa Já”.

Origem comum: a maioria veio de Primavera do Leste, expulsa pelo custo da moradia.

SÍNTESE

As três dimensões convergem



Fiscalmente sustentável

Sem colapso para nenhum ente; favorável a ambos no horizonte adequado.

Administrativamente viável

Primavera já presta os serviços; a transição é de baixo risco.

Socialmente legítima

Pertencimento consistente e problema urbano de solução conhecida.

A TRANSIÇÃO

Uma mudança ordenada e planejada

A regra do art. 6º difere a redistribuição financeira para 2028, dando tempo para uma transição sem solução de continuidade.

1

Habilitação

EVM divulgado e mobilização social

2

Consulta

Plebiscito conjunto às duas populações

3

Formalização

Lei estadual de limites e pacto de transição

4

Transição

Migração de serviços e cadastros

5

Universalização

Plano Diretor, ZEIS, redes e mobilidade

Atos administrativos antecedem os efeitos fiscais — a população não sofre interrupção de serviços.

GESTÃO DE RISCOS

Riscos conhecidos têm resposta clara

Judicialização

Cumprimento integral do rito da LC 230/2026 e EVM robusto e divulgado.

Descompasso de caixa

Diferimento do FPM (art. 6º) e reservas orçamentárias na transição.

Interrupção de serviços

Pacto de transição entre os entes e plano de fases.

Especulação fundiária

ZEIS, Reurb-S e IPTU progressivo no Plano Diretor.

O CAMINHO À FRENTE

Da consulta à incorporação

1	2026	**Divulgação do EVM**	Acesso prévio das populações às informações.
2	04/10/2026	**Plebiscito conjunto**	Consulta simultânea a Primavera do Leste e Poxoréu.
3	2027	**Lei estadual de limites**	Se aprovado, a ALMT fixa os novos limites.
4	a partir de 2028	**Redistribuição e gestão**	Efeitos do FPM e serviços plenamente integrados.

Cidade Sustentável

PARECER

A alteração territorial é tecnicamente viável.



Um jogo de soma positiva

Poxoréu encerra um passivo crescente; Primavera passa a receber a receita da população que já atende; e a população ganha reconhecimento, serviços e cidadania.

A decisão final pertence, soberanamente, às populações dos dois municípios. O estudo apenas remove a objeção da inviabilidade e habilita uma escolha informada.

Avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais
No Distrito de Nova Poxoréu

Município de Poxoréu, MT

DOCUMENTO INTEGRANTE DE ESTUDO DE VIABILIDADE MUNICIPAL

Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 — art. 3º, inciso II

Relatório descritivo e analítico elaborado a partir da contabilidade municipal com ênfase nas obras de infraestrutura e prestação de serviços públicos essenciais

Elaborado em junho de 2026

Sumário

Resumo Executivo 3
Capítulo I — Conceitos Jurídicos e Econômicos Fundamentais 5
Capítulo II — A Lei nº 4.320/1964 — Estatuto do Orçamento e da Contabilidade Pública 8
Capítulo III — A Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal 10
Capítulo IV — Metodologia, Fontes Analisadas e Limitações 12
Capítulo V — Panorama da Execução Orçamentária do Município (2024–2026) 14
Capítulo VI — Receitas Municipais e Dependência de Transferências 16
Capítulo VII — Despesa por Fonte de Recurso (2026) 18
Capítulo VIII — Despesa por Função: Saúde, Educação e Infraestrutura 20
Capítulo IX — Empenhos de Infraestrutura e a (Não) Identificação de Nova Poxoréu 22
Capítulo X — A Subprefeitura e a Ausência de Centro de Custo no Distrito 24
Capítulo XI — Análise à Luz do MCASP e do Manual de Análise Fiscal da STN 28
Capítulo XII — Vulnerabilidade de Nova Poxoréu e Insuficiência Financeira do Município 31
Capítulo XIII — Confronto entre o Relatório Anterior e os Documentos Oficiais 36
Capítulo XIV — Articulações Políticas, Reivindicações e o Estudo de Viabilidade Municipal 37
Capítulo XV — Conclusões e Recomendações 41
Referências Bibliográficas e Fontes 46
Anexos 48

Resumo Executivo

Este relatório examina, sob a ótica jurídica e econômico-orçamentária, os recursos públicos aplicados em obras de infraestrutura e na prestação de serviços públicos essenciais no Distrito de Nova Poxoréu, Município de Poxoréu, MT. A análise inicial, baseada em notícias e fontes oficiais de imprensa, foi confrontada com os documentos contábeis e orçamentários do próprio Município — balanços, demonstrativos de despesa por fonte de recurso, receitas detalhadas e empenhos individuais — interpretados segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN, 2024) e o Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (STN, 2025).

Conclusão central: não existem documentos contábeis ou orçamentários claros que demonstrem quanto, efetivamente, a Prefeitura Municipal de Poxoréu direcionou de recursos próprios especificamente para o Distrito de Nova Poxoréu em obras de infraestrutura e em serviços essenciais como saúde, transporte escolar e assistência social. Essa ausência de rastreabilidade subsiste mesmo após a criação e a instalação **recente** de uma Subprefeitura no distrito, porque a estrutura administrativa não foi acompanhada da instituição de uma unidade orçamentária ou de um centro de custo (centro de responsabilidade) capaz de segregar, na contabilidade pública, a despesa realizada na localidade.

Demonstra-se, ainda, que tal segregação não é mera conveniência: ela é recomendada pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34 e encontra fundamento no art. 50, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao ente a manutenção de sistema de custos. A doutrina de Direito Financeiro e de Administração Pública reforça que o orçamento é instrumento de planejamento e que a transparência e a eficiência são deveres constitucionais (CF, art. 37).

O relatório agrega, por fim, a dimensão socioeconômica: Nova Poxoréu é um território de alta vulnerabilidade social, com déficit histórico de infraestrutura (água, esgoto, energia, pavimentação, saúde e segurança) e população estimada entre 16 e 24 mil habitantes — número que chega a rivalizar com o do município inteiro. A universalização da infraestrutura local demanda investimento de ordem de grandeza que supera tanto a receita alocável ao distrito quanto a capacidade total de investimento de Poxoréu. Conclui-se que o distrito exige um aporte de recursos que a Prefeitura, isoladamente, não tem condições financeiras de prover.

Natureza deste documento. Este relatório constitui documento integrante de Estudo de Viabilidade Municipal (EVM), nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 230, de

15 de abril de 2026, que exige a “avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial”. As articulações políticas de Poxoréu e de Primavera do Leste junto ao Governo do Estado e o conjunto das evidências aqui reunidas apontam para a viabilidade do remembramento (desmembramento para incorporação) do Distrito de Nova Poxoréu ao Município limítrofe de Primavera do Leste — decisão que, na forma da lei, caberá às populações dos dois municípios, mediante plebiscito a ser realizado por ocasião das eleições gerais de 2026.

Capítulo I — Conceitos Jurídicos e Econômicos Fundamentais

Antes de analisar os números, fixam-se os conceitos que estruturam as finanças públicas. Na lição da doutrina de Direito Financeiro, o orçamento público é o instrumento jurídico de planejamento da ação estatal, por meio do qual se autorizam receitas e despesas (HARADA, 2022; OLIVEIRA, 2020). A compreensão desses institutos explica por que os documentos oficiais, embora completos do ponto de vista legal, não respondem diretamente à pergunta sobre quanto se gastou em um distrito específico.

1.1. Os estágios da despesa pública

A despesa pública, nos termos da Lei nº 4.320/1964 (BRASIL, 1964), percorre estágios sucessivos. Confundir tais estágios é erro comum: um valor autorizado ou empenhado não significa dinheiro efetivamente gasto; apenas o valor pago representa saída definitiva de recursos do caixa público (ABRAHAM, 2022).

Tabela 1.1 — Estágios da despesa pública (Lei nº 4.320/1964)

Estágio	Significado jurídico	O que indica na prática
Dotação / Orçado	Valor previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).	Teto autorizado; mera previsão.
Empenho	Ato que reserva a dotação e cria a obrigação (art. 58).	Compromisso; ainda pode ser anulado.
Liquidação	Verificação do direito do credor (art. 63).	Confirma que a despesa é devida.
Pagamento	Quitação da obrigação (art. 64).	Saída real de dinheiro.
Anulação	Cancelamento total ou parcial do empenho.	O valor retorna à dotação.

A distinção entre empenhar, liquidar e pagar é decisiva: anúncios de "investimentos" frequentemente se referem a autorizações, não a pagamentos.

1.2. As classificações da despesa e o conceito de "distrito"

A despesa é classificada por múltiplos critérios simultâneos, definidos por normas federais (Lei nº 4.320/1964; Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; MCASP — STN, 2024). Nenhum desses critérios é territorial em nível de distrito. Como leciona a doutrina, a classificação orçamentária visa ao controle e à transparência da ação financeira do Estado (TORRES, 2013), mas o seu recorte é funcional e institucional, e não geográfico-intramunicipal.

Tabela 1.2 — Classificações da despesa pública e sua finalidade

Classificação	Responde à pergunta	Exemplo nos documentos de Poxoréu
Por fonte de recurso	De onde vem o dinheiro?	1500.0000 (não vinculados); 1540.1070 (FUNDEB).
Funcional (função/subfunção)	Em qual área de atuação?	Função 10 (Saúde); 12 (Educação); 26 (Transporte).
Por programa	Para qual objetivo de governo?	Programa 0008 — Infraestrutura em Desenvolvimento.
Por projeto/atividade	Em qual ação concreta?	2080 — vias urbanas/pontes; 2083 — estradas vicinais.
Institucional (órgão/unidade)	Qual setor executa?	Órgão 07 — Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Por natureza (elemento)	O que se compra?	3.3.90.39 (serviços); 4.4.90.30 (material); 4.4.90.51 (obras).

Não há, em nenhuma classificação legal, campo "distrito" ou "Nova Poxoréu". A unidade institucional mais próxima é a Secretaria de Obras, de alcance municipal.

1.3. Conceitos econômicos e federativos relevantes

A literatura de finanças públicas e de federalismo fiscal evidencia a dependência dos pequenos municípios em relação às transferências (BALEEIRO, 2015). São conceitos-chave:

- Transferências intergovernamentais: repasses da União e do Estado (FPM, ICMS, FUNDEB, SUS, convênios), que podem ser livres ou vinculadas a finalidade específica.
- Contrapartida: parcela de recursos próprios que o Município aporta para receber convênio. Em obras estaduais anunciadas para Poxoréu, a participação municipal limita-se, em regra, à contrapartida e à elaboração de projetos.
- Dependência financeira: indicador que mede o quanto o ente depende de transferências em vez de receita própria — situação estrutural de municípios pequenos.
- Unidade orçamentária e centro de custo (centro de responsabilidade): divisões contábeis que permitem segregar e acompanhar gastos. A criação de uma Subprefeitura como órgão não gera, automaticamente, uma unidade orçamentária própria.

1.4. Conceitos jurídico-administrativos: distrito, subprefeitura e transparência

Do ponto de vista do Direito Administrativo, distrito e subprefeitura são formas de desconcentração/descentralização administrativa interna, sem personalidade jurídica própria (DI PIETRO, 2023; MEIRELLES, 2022). A publicidade e a transparência, por sua vez, são corolários do artigo 37 da Constituição e da Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011).

- Distrito: subdivisão territorial e administrativa do município. Nova Poxoréu é distrito de Poxoréu.
- Subprefeitura: órgão administrativo descentralizado, criado por lei municipal; não possui orçamento autônomo, salvo se a lei criar unidade orçamentária correspondente (DI PIETRO, 2023).
- Transparência ativa e passiva (LAI): a ativa é a divulgação espontânea (portais); a passiva é a resposta a pedidos formais — meio hábil para suprir a ausência de dado por distrito.
- LRF (LC nº 101/2000): impõe relatórios periódicos (Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO e Relatório de Gestão Fiscal RGF) e, no artigo 50, §3º, a manutenção de sistema de custos.

Capítulo II — A Lei nº 4.320/1964 — Estatuto do Orçamento e da Contabilidade Pública

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recepcionada como lei materialmente complementar pela Constituição de 1988, é o estatuto básico do orçamento e da contabilidade pública no Brasil. Ela disciplina a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e fornece o vocabulário técnico empregado em todos os documentos analisados neste relatório (HARADA, 2022; OLIVEIRA, 2020). Compreender a sua arquitetura é pré-requisito para entender por que a despesa do Distrito de Nova Poxoréu não aparece de forma isolada na contabilidade municipal.

Para os fins deste estudo, três eixos da Lei nº 4.320/1964 merecem destaque: a estrutura do orçamento e da despesa, o regime dos créditos e a disciplina da contabilidade e da apuração de custos. É justamente nesta última que reside o fundamento legal para que o Município pudesse — e devesse — individualizar a despesa do distrito, como se demonstrará no Capítulo XI.

2.1. A estrutura do orçamento e da despesa

A Lei nº 4.320/1964 consagra os princípios orçamentários clássicos — unidade, universalidade e anualidade (art. 2º) — e fixa a classificação da despesa por categorias econômicas e por elementos. A doutrina observa que tal classificação se destina ao controle e à transparência da ação financeira do Estado, e não a um recorte territorial intramunicipal (TORRES, 2013; ABRAHAM, 2022).

Tabela 2.1 — Dispositivos estruturantes da Lei nº 4.320/1964

Dispositivo	Conteúdo	Relevância para o caso
Arts. 2º a 8º	Princípios e conteúdo da Lei de Orçamento.	Define o que o orçamento deve conter — sem recorte por distrito.
Arts. 12 e 13	Classificação da despesa por categorias e elementos.	Organiza o gasto por natureza, não por localidade.
Arts. 58 a 65	Estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento.	Base para distinguir o que foi apenas autorizado do que foi pago.
Arts. 75 a 82	Controle da execução orçamentária.	Fundamenta o controle interno e externo do gasto.
Arts. 83 a 89	Da contabilidade e da apuração de resultados.	Exige contabilidade apta a determinar custos.

Fonte: Lei nº 4.320/1964 (BRASIL, 1964). Nenhum dispositivo impõe — nem proíbe — a segregação por distrito.

2.2. Contabilidade e apuração de custos

O ponto central para este relatório está nos artigos 85, 89 e 99. O artigo 85 determina que os serviços de contabilidade sejam organizados de modo a permitir, entre outros objetivos, a determinação dos custos dos serviços. O artigo 99 estabelece que os serviços públicos mantenham contabilidade especial para apuração de custos, ingressos e resultados. Vale dizer: desde 1964, o ordenamento já previa a contabilidade de custos como atribuição da Administração — base normativa que, somada à Lei de Responsabilidade Fiscal, ampara a criação de um centro de custo para Nova Poxoréu (MACHADO; HOLANDA, 2010).

Tabela 2.2 — Dispositivos sobre custos e sua aplicação a Nova Poxoréu

Dispositivo	Comando legal	Aplicação ao distrito
Art. 85	Contabilidade deve permitir a determinação de custos dos serviços.	Autoriza apurar custos por localidade/centro.
Art. 89	A contabilidade evidencia perante a Fazenda a situação patrimonial e financeira.	Compatível com recorte analítico por distrito.
Art. 99	Serviços públicos manterão contabilidade especial de custos.	Reforça o dever de mensurar custos de serviços locais.

Fonte: Lei nº 4.320/1964 (BRASIL, 1964). A apuração de custos é finalidade legal da contabilidade pública desde 1964.

Capítulo III — A Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, pressupondo a ação planejada e transparente como meio de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (art. 1º, §1º). A doutrina a aponta como marco de modernização da gestão fiscal brasileira, ao agregar planejamento, transparência e controle aos comandos da Lei nº 4.320/1964 (ABRAHAM, 2022; HARADA, 2022).

Para o caso de Nova Poxoréu, a LRF importa por dois motivos: de um lado, impõe limites e disciplina que explicam a rigidez do orçamento de Poxoréu (notadamente os limites de despesa com pessoal); de outro, exige a manutenção de sistema de custos — comando que, no Capítulo XI, fundamentará a tese do centro de custo distrital.

3.1. Os pilares da LRF

Tabela 3.1 — Pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal

Pilar	Conteúdo	Reflexo em Poxoréu
Planejamento	Integração entre PPA, LDO e LOA; metas fiscais.	Vincula a despesa a programas e metas, não a distritos.
Transparência	Publicidade de relatórios (RREO, RGF) e prestação de contas.	Gera os documentos analisados — todos sem recorte distrital.
Equilíbrio das contas	Receitas e despesas compatíveis; controle do endividamento.	Pressiona o espaço para investimentos discricionários.
Limites de gasto	Tetos de despesa com pessoal e de endividamento.	Reduz a margem para obras com recursos próprios.

Fonte: LC nº 101/2000 (BRASIL, 2000). Os pilares estruturam a gestão fiscal, mas não exigem detalhamento territorial intramunicipal.

3.2. Dispositivos relevantes e a exigência de sistema de custos

Entre os dispositivos da LRF, destacam-se o art. 48 (instrumentos de transparência), os arts. 19 e 20 (limites de despesa com pessoal) e, sobretudo, o art. 50, §3º, que determina que a Administração mantenha sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Esse comando, lido em conjunto com os arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320/1964 e com a NBC TSP 34, constitui a base normativa para que Poxoréu

institua um centro de responsabilidade (centro de custo) para o Distrito de Nova Poxoréu (CFC, 2021; CARVALHO FILHO, 2023).

Tabela 3.2 — Dispositivos da LRF e aplicação ao caso

Dispositivo	Comando	Aplicação a Nova Poxoréu
Art. 1º, §1º	Gestão fiscal planejada e transparente.	Exige planejamento que torne visível o gasto local.
Art. 48	Transparência: divulgação de RREO, RGF e contas.	Documentos existem, mas não segregam o distrito.
Arts. 19 e 20	Limites de despesa com pessoal.	Explicam a rigidez orçamentária e a baixa folga fiscal.
Art. 50, §3º	Manter sistema de custos de avaliação da gestão.	Fundamenta a criação de centro de custo distrital.

Fonte: LC nº 101/2000 (BRASIL, 2000). O art. 50, §3º é o principal alicerce legal da tese central deste relatório.

Capítulo IV — Metodologia, Fontes Analisadas e Limitações

Este capítulo descreve os documentos oficiais analisados e delimita o que cada um permite afirmar. A análise observou as orientações do MCASP (STN, 2024) e do Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (STN, 2025), que padronizam a leitura dos relatórios contábeis dos entes subnacionais. Como adverte a doutrina, o controle da gestão fiscal pressupõe informação fidedigna e comparável (ABRAHAM, 2022).

Tabela 4.1 — Documentos oficiais analisados

Documento	Exercício	Natureza
Balanço Orçamentário	2024 e 2025	Execução de receita e despesa (Anexo 12, Lei 4.320/64).
Balanço Financeiro	2024 e 2025	Ingressos e dispêndios (Anexo 13).
Demonstração das Variações Patrimoniais	2024 e 2025	Variações do patrimônio público.
Despesas por Fonte de Recurso	2026 (parcial)	Execução por origem do recurso.
Receitas Detalhadas	2026 (parcial)	Arrecadação por rubrica.
Resumo Geral (Portal Transparência)	2026 (parcial)	Painel de receita, despesa, saúde, educação, pessoal.
Empenhos individuais	2026	Empenhos nº 2811, 9185, 2900 e 9652 (infraestrutura).
Balanço Patrimonial do RPPS	2025	Instituto de Previdência (não é a Prefeitura).

Cobertura detalhada de 2024 e 2025 (fechados) e 2026 (parcial até junho).

Tabela 4.2 — Os documentos e as conclusões possíveis

É possível identificar?	Sim/Não	Justificativa
Total gasto pelo Município (todas as áreas)	Sim	Consta dos balanços orçamentário e financeiro.
Gasto por área (saúde, educação, transporte)	Sim	Classificação funcional (Função 10, 12, 26).
Gasto por fonte (próprios x transferências)	Sim	Demonstrativo de despesas por fonte de recurso.
Contratos e fornecedores específicos	Sim	Empenhos individuais com objeto e CNPJ.
Gasto específico no Distrito de Nova Poxoréu	Não	Inexiste classificação/unidade orçamentária por distrito.
Gasto da Subprefeitura de Nova Poxoréu	Não	Não há unidade orçamentária correspondente.

A linha em destaque sintetiza a tese: a informação por distrito não existe na contabilidade municipal disponível.

Capítulo V — Panorama da Execução Orçamentária do Município (2024–2026)

Para dimensionar a capacidade financeira do Município, examina-se a execução agregada — que, na doutrina, expressa a realização concreta do orçamento autorizado (OLIVEIRA, 2020). Em 2024, a despesa empenhada foi de R$ 122,52 milhões, com R$ 119,66 milhões pagos. Em 2025, empenhou-se R$ 119,33 milhões, com R$ 112,25 milhões pagos. Em 2026, até junho, empenhou-se R$ 65,92 milhões e pagou-se R$ 45,60 milhões.

Tabela 5.1 — Execução da despesa municipal (R$)

Exercício	Empenhado	Liquidado	Pago
2024	122.522.208,79	119.905.928,92	119.656.072,37
2025	119.330.525,09	114.628.164,81	112.247.879,44
2026 (parcial)	65.915.605,16	53.405.490,26	45.602.213,32

Fonte: Balanços Orçamentários de 2024 e 2025 e Portal da Transparência (2026, parcial).



Gráfico 5.1 — Evolução da execução da despesa. Valores de 2026 são parciais.

5.1. A retração dos investimentos

Relevante para obras de infraestrutura é a despesa de capital (investimentos). Em 2024, o Município pagou R$ 15,74 milhões; em 2025, o valor caiu para R$ 8,07 milhões — redução de aproximadamente 48,7%. A doutrina de gestão pública alerta que a queda do investimento próprio compromete a capacidade de prover infraestrutura local (MATIAS-PEREIRA, 2016), qualquer que seja a localidade beneficiada.

Tabela 5.2 — Investimentos (despesa de capital) do Município (R$)

Exercício	Empenhado	Liquidado	Pago
2024	17.162.293,66	15.852.777,17	15.736.583,20
2025	12.064.223,14	9.152.185,82	8.073.103,48

Fonte: Balanços Orçamentários. Investimentos = grupo de natureza de despesa 4.

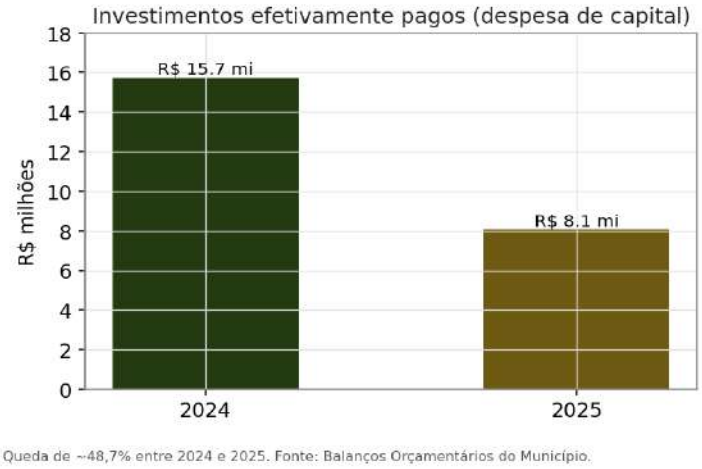


Gráfico 5.2 — Investimentos pagos. A retração reduz a margem para novas obras com recursos próprios.

Capítulo VI — Receitas Municipais e Dependência de Transferências

A origem da receita explica a natureza do gasto. Como ensina a doutrina das finanças públicas, a repartição de receitas é o mecanismo central do federalismo fiscal brasileiro (BALEEIRO, 2015; HARADA, 2022). Os dados de 2026 mostram um Município fortemente dependente de transferências: as receitas próprias (impostos, taxas, água e COSIP) representam parcela minoritária, enquanto FPM, ICMS, FUNDEB e repasses do SUS respondem pela maior parte dos ingressos.

Tabela 6.1 — Receitas arrecadadas em 2026 — parcial (R$)

Rubrica	Origem	Arrecadado
ISSQN	Própria	5.016.908,73
ITBI	Própria	1.767.032,71
IRRF	Própria	1.409.888,85
IPTU (principal)	Própria	314.484,07
Tarifa de água / saneamento	Própria	723.685,83
COSIP (iluminação pública)	Própria	730.752,78
FPM (líquido)	Transf. União	12.105.959,05
ICMS (líquido)	Transf. Estado	11.334.886,04
FUNDEB	Outras inst.	9.170.426,42
SUS — Fundo a Fundo (União)	Transf. União	5.167.100,33

Fonte: Receitas Detalhadas (2026, parcial). A predominância das transferências é estrutural.



Gráfico 6.1 — Composição da receita. Cerca de 70% provém de transferências.

Relevância jurídica: recursos transferidos com vinculação (saúde, educação, FUNDEB) devem ser aplicados na finalidade do repasse, sob pena de responsabilização (BRASIL, 2000). Isso reduz o espaço para investimentos discricionários do Município em uma localidade específica e reforça que **grandes intervenções dependem de convênios estaduais ou federais, como é o caso da necessidade de obras de infraestrutura e prestação de serviços públicos essenciais no Distrito de Nova Poxoréu**.

Capítulo VII — Despesa por Fonte de Recurso (2026)

O demonstrativo de despesas por fonte de recurso confirma que a execução é organizada pela origem do dinheiro, conforme o mecanismo de fontes/destinação de recursos disciplinado pelo MCASP (STN, 2024). Os maiores volumes pagos em 2026 concentram-se em recursos não vinculados de impostos e em recursos carimbados para saúde (ASPS) e educação (FUNDEB e MDE). Nenhuma fonte é segregada territorialmente.

Tabela 7.1 — Principais fontes de recurso — valores pagos em 2026 parcial (R$)

Fonte de recurso	Pago
1500.0000 — Recursos não vinculados de impostos	21.104.427,05
1500.1002 — Saúde (ASPS)	9.601.878,66
1540.1070 — FUNDEB (70%)	3.946.903,02
1500.1001 — Educação (MDE)	2.751.948,47
FUNDEB — exercício anterior	1.608.403,66
1600.0000 — SUS Fundo a Fundo (Federal)	1.476.751,61
ACS/ACE (Federal — agentes de saúde)	420.019,84
Piso da Enfermagem (União)	357.117,70
1751.0000 — Iluminação pública (COSIP)	301.587,65
TOTAL GERAL PAGO (todas as fontes)	45.602.213,32

Fonte: Despesas por Fonte de Recurso (2026, parcial). A última linha é o total geral, não a soma das linhas exibidas.



Gráfico 7.1 — Pagamentos por fonte de recurso. A lógica é a origem, jamais o destino territorial.

Conclusão do capítulo: ainda que se conheça quanto foi pago por fonte, o demonstrativo é, por construção, incapaz de indicar quanto beneficiou Nova Poxoréu. A informação não está oculta — ela não é coletada nesse nível de detalhe, o que será retomado no Capítulo XI.

Capítulo VIII — Despesa por Função: Saúde, Educação e Infraestrutura

A classificação funcional permite ver quanto o Município destina a cada grande área (BRASIL, 1964; STN, 2024). Em 2026, os dados do Portal da Transparência indicam gasto acumulado de R$ 14,85 milhões em Saúde (Função 10) e R$ 13,67 milhões em Educação (Função 12), além de R$ 21,55 milhões com pessoal no agregado. Tais funções abrangem serviços essenciais prestados também em Nova Poxoréu — como a Unidade Básica de Saúde e as escolas — mas os valores não são desmembrados por distrito.

Tabela 8.1 — Despesa por função/agregado em 2026 (parcial, R$)

Função / agregado	Valor	Observação
Pessoal (global)	21.545.350,88	Folha de todas as secretarias.
Saúde (Função 10)	14.851.753,03	Inclui UBS do distrito, sem segregação.
Educação (Função 12)	13.666.224,77	Inclui escolas e transporte escolar, sem segregação.

Fonte: Portal da Transparência (RREO/RGF, 2026 parcial).



Gráfico 8.1 — Despesa por função. Saúde e Educação são serviços essenciais prestados também no distrito, mas contabilizados de forma agregada.

8.1. Serviços essenciais citados pela própria Administração

Documentos e notícias institucionais reconhecem, em Nova Poxoréu, Unidade Básica de Saúde, escola municipal e transporte escolar — todos custeados pelas funções Saúde e Educação

acima. Como esses serviços integram a despesa global das secretarias, não é possível extrair dos balanços a fração consumida pelo distrito, o que evidencia a lacuna de informação de custos discutida adiante (CFC, 2021).

Tabela 8.2 — Serviços essenciais no distrito x rubrica contábil correspondente

Serviço essencial no distrito	Função/rubrica que o custeia	Segregável por distrito?
Unidade Básica de Saúde	Função 10 — Saúde (ASPS, SUS)	Não
Escola municipal	Função 12 — Educação (MDE, FUNDEB)	Não
Transporte escolar	Educação (PNATE / convênio estadual)	Não
Assistência social	Função 08 (FNAS / SUAS)	Não
Manutenção de estradas/vias	Funções 26 e 15 (Obras)	Não

Todos os serviços essenciais existem no distrito, mas nenhum é identificável de forma isolada na contabilidade.

Capítulo IX — Empenhos de Infraestrutura e a (Não) Identificação de Nova Poxoréu

O exame dos empenhos individuais de 2026 é o teste mais direto da tese. O empenho é o ato administrativo que cria a obrigação de despesa (art. 58 da Lei nº 4.320/64) e deve ser motivado e vinculado à finalidade pública (MEIRELLES, 2022). Foram analisados quatro empenhos da Secretaria de Viação e Obras Públicas; em todos, o objeto faz referência genérica ao "município" ou a "áreas rurais" — nenhum menciona o Distrito de Nova Poxoréu.

Tabela 9.1 — Empenhos de infraestrutura analisados (2026)

Empenho / Fornecedor	Objeto	Valor (R$)	Situação
2811 — Ortolan	Madeiras p/ pontes "do município"	144.820,76	Pago
9185 — Ortolan	Madeiras p/ pontes "do município"	144.235,00	A pagar
9652 — PRENCON	Locação de motoniveladora (áreas rurais)	41.600,00	Liquidado
2900 — JAMSE	Gestão de frotas da Sec. de Obras	120.000,00	Anulado

Fonte: empenhos individuais do Portal da Transparência. Um empenho (JAMSE) foi integralmente anulado — não houve gasto.

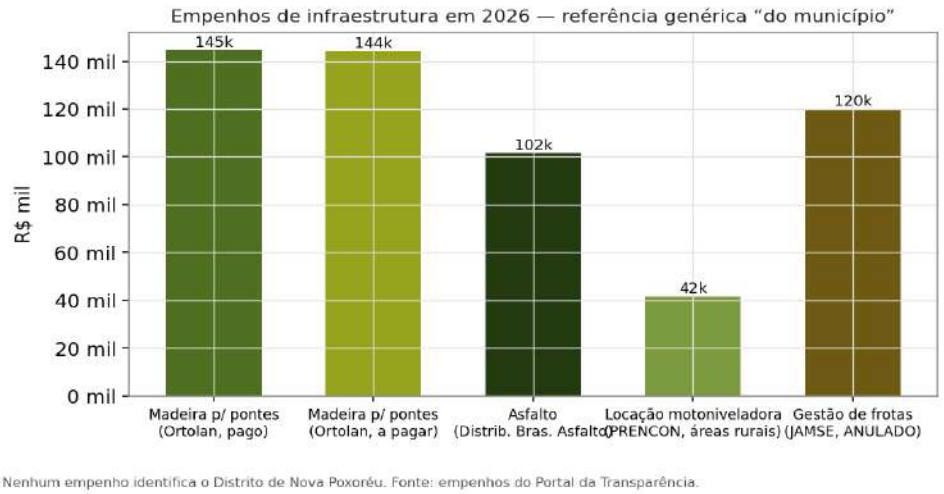


Gráfico 9.1 — Empenhos de infraestrutura. A referência é sempre "do município"; nenhum vincula a despesa ao distrito.

9.1. A classificação dos empenhos comprova a ausência de recorte distrital

Ao detalhar a classificação, vê-se que a estrutura orçamentária se encerra no nível do projeto/atividade e do órgão executor — a Secretaria de Obras —, sem subdivisão territorial. O

programa “Infraestrutura em Desenvolvimento” e os projetos “Estradas Vicinais” e “Vias Urbanas e Pontes” abrangem todo o território municipal (STN, 2024).

Tabela 9.2 — Classificação orçamentária dos empenhos de obras

Elemento da classificação	Conteúdo nos empenhos	Recorte por distrito?
Órgão	07 — Secretaria de Viação e Obras Públicas	Não
Função / Subfunção	26/782 (Transporte) e 15/451 (Urbanismo)	Não
Programa	0008 — Infraestrutura em Desenvolvimento	Não
Projeto/Atividade	2080 (vias/pontes) e 2083 (estradas vicinais)	Não
Elemento de despesa	Material, locação de máquinas, serviços	Não

A unidade executora é única para todo o município; não existe “Unidade Orçamentária — Subprefeitura de Nova Poxoréu”.

Capítulo X — A Subprefeitura e a Ausência de Centro de Custo no Distrito

A criação de uma Subprefeitura em Nova Poxoréu, embora relevante administrativamente, não produziu efeito contábil de rastreabilidade. Este capítulo demonstra, a partir da análise da lei que a criou, duas conclusões complementares: de um lado, que a Subprefeitura não deve ser tratada como unidade orçamentária, por lhe faltar autonomia; de outro, que o distrito deveria, ainda assim, estar registrado como centro de custo — informação que, até a data deste relatório, não foi localizada no Portal da Transparência do Município, nas páginas em que o acesso foi possível.

10.1. Análise da Lei nº 2.363/2023: ausência de autonomia e não enquadramento como unidade orçamentária

A Subprefeitura foi instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 30 de março de 2023 (cuja íntegra consta do Anexo P), que "dispõe sobre a criação da Subprefeitura no Distrito da Nova Poxoréu". Registre-se, por precisão, que a lei não cria o distrito — existente desde 2013 —, mas a estrutura administrativa nele sediada. A leitura sistemática de seus dispositivos revela um desenho de subordinação, e não de autonomia (DI PIETRO, 2023; MEIRELLES, 2022).

Com efeito, o artigo 3º estabelece que a Administração Regional é exercida pelo Secretário Distrital, expressamente "subordinado ao Prefeito Municipal"; os artigos 5º e 9º definem o cargo como de livre nomeação, em comissão, "lotado no Gabinete do Prefeito Municipal"; os arts. 4º e 6º atribuem ao Secretário funções de representar, coordenar e supervisionar, sempre "obedecidas as diretrizes da instância central", cabendo-lhe "dar apoio aos demais Secretários Municipais" (art. 6º, III); o art. 7º cria coordenadorias dentro das Secretarias, e o art. 8º, II, busca "evitar a duplicidade de encargos"; e os arts. 10 e 11 condicionam a implantação às "limitações financeiras e orçamentárias". Em **nenhum dispositivo** a lei consigna dotação orçamentária própria ao distrito, nem confere ao Secretário Distrital a condição de ordenador de despesas.

Ora, na técnica orçamentária da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP (STN, 2024), a unidade orçamentária é o nível ao qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações próprias, sob responsabilidade de um ordenador de despesas. Faltando à Subprefeitura esses dois elementos — dotação própria e poder de ordenar despesas —, conclui-se que ela **não constitui unidade orçamentária**. A inexistência de uma "Unidade Orçamentária — Subprefeitura de Nova Poxoréu" na contabilidade municipal é, portanto, juridicamente coerente com o desenho da lei: a opção legislativa foi por desconcentração de coordenação subordinada ao Prefeito, e não por descentralização com autonomia.

Tabela 10.1 — Dispositivos da Lei nº 2.363/2023 e a (in)existência de autonomia

Dispositivo	Conteúdo	Indica autonomia?
Art. 3º	Secretário Distrital "subordinado ao Prefeito Municipal".	Não — subordinação hierárquica.
Arts. 5º e 9º	Cargo em comissão, de livre nomeação, lotado no Gabinete do Prefeito.	Não — integra o Gabinete central.
Arts. 4º e 6º	Representar, coordenar e supervisionar; "apoio" às Secretarias.	Não — funções de coordenação, não de execução.
Art. 7º	Coordenadorias criadas dentro das Secretarias Municipais.	Não — estrutura interna às Secretarias.
Art. 8º, II	Evitar "duplicidade de encargos" entre Secretarias e Subprefeitura.	Não — camada de coordenação.
Arts. 10 e 11	Implantação conforme "limitações financeiras e orçamentárias".	Não — sem orçamento próprio.
(ausência)	Não há dotação própria nem ordenador de despesas.	Não — requisitos da UO inexistentes.

Fonte: Lei Municipal nº 2.363/2023 (Anexo P). Todos os dispositivos apontam para subordinação — não para autonomia orçamentária.

10.2. Por que o distrito deveria estar registrado como centro de custo

A ausência de autonomia afasta a unidade orçamentária, mas não justifica a ausência de rastreabilidade do gasto. O instrumento adequado para tornar visível quanto se gasta no distrito não é a unidade orçamentária — e sim o centro de custo (centro de responsabilidade), que, por ser ferramenta gerencial e analítica, não exige autonomia, dotação própria nem poder de ordenar despesas (CFC, 2021). São planos distintos: a unidade orçamentária pertence à execução; o centro de custo, à apuração de custos.

Como demonstrado no Capítulo XI, a manutenção de sistema de custos é determinada pela Lei nº 4.320/1964 (art. 85) e pela LRF (art. 50, §3º), e a NBC TSP 34 define o centro de responsabilidade como a unidade cujos recursos e resultados podem ser claramente distinguidos, sob a gestão de um responsável. A própria Lei nº 2.363/2023 fornece os elementos para ancorar esse centro: ela cria o gestor local (o Secretário Distrital, incumbido pelo art. 6º, V, de "garantir a execução, operação e manutenção de obras, serviços e equipamentos" no distrito) e lhe impõe o dever de "imprimir transparência aos serviços públicos" (art. 4º, VI). Estão presentes, assim, os requisitos para que Nova Poxoréu seja tratada como centro de custo — faltando apenas a decisão de implementá-lo.

Tabela 10.2 — Unidade orçamentária x Centro de Custo

Critério	Unidade orçamentária	Centro de custo (responsabilidade)
Exige dotação própria na LOA?	Sim	Não
Exige ordenador de despesas?	Sim	Não
Exige autonomia administrativa?	Sim	Não
Natureza	Execução orçamentária	Apuração de custos (gerencial)
Base normativa	Lei 4.320/64; LOA/LDO	Lei 4.320/64, art. 85; LRF, art. 50, §3º; NBC TSP 34
Situação de Nova Poxoréu	Não se enquadra (Lei 2.363/2023)	Enquadra-se — há território e gestor definidos

Fonte: Lei 4.320/64; LRF; NBC TSP 34 (CFC, 2021); Lei nº 2.363/2023. O distrito não é unidade orçamentária, mas reúne as condições de centro de custo.

10.3. A ausência do centro de custo no Portal da Transparência

Em consulta ao Portal da Transparência do Município de Poxoréu, realizada até a data de elaboração deste relatório, nas páginas e relatórios em que o acesso foi possível, não se localizou a identificação de centro de custo, de centro de responsabilidade, nem qualquer segregação de despesas por distrito ou pela Subprefeitura de Nova Poxoréu. Os demonstrativos disponíveis organizam-se exclusivamente pelas classificações orçamentárias usuais — fonte, função, programa, projeto/atividade e órgão —, sem qualquer recorte territorial intramunicipal, em linha com o que se observou nos Capítulos VII a IX.

Ressalva metodológica. Trata-se de constatação delimitada às páginas efetivamente acessíveis na data da consulta; não equivale a afirmação categórica sobre a totalidade dos sistemas e registros internos do Município, que podem conter informações gerenciais não publicadas.

Tabela 10.3 — Verificação no Portal da Transparência (até a data do relatório)

Item verificado	Encontrado?	Observação
Centro de custo / centro de responsabilidade	Não	Não localizado nas páginas acessíveis.
Segregação de despesa por distrito	Não	Demonstrativos apenas por classificação orçamentária.
Unidade orçamentária da Subprefeitura	Não	Coerente com a Lei nº 2.363/2023.
Identificação de obras/serviços por localidade	Não	Empenhos com objeto genérico (“do município”).

Constatação limitada às páginas acessíveis na data da consulta; não esgota os sistemas internos.

10.4. Cronologia institucional do distrito

Tabela 10.4 — Cronologia de atos relativos a Nova Poxoréu

Data	Ato / fato	Reflexo orçamentário
2023 (mar.)	Lei nº 2.363/2023 cria a Subprefeitura no distrito	Sem dotação própria nem ordenador de despesas.
2024 (dez.)	Lei nº 2.468/2024 — denominação de via (PX-050)	Ato sem valor de obra associado.
2025 (jul.)	Recuperação de ~40 km de estradas (ação conjunta)	Coordenada por Primavera do Leste; Poxoréu cedeu máquinas.
2026 (mar.)	Inauguração da sede da Subprefeitura	Sem unidade orçamentária nem centro de custo criados.
2026	Empenhos de obras “do município”	Sem identificação do distrito.

Mesmo após a instalação física da Subprefeitura, a contabilidade permaneceu sem recorte distrital e sem centro de custo.

Capítulo XI — Análise à Luz do MCASP e do Manual de Análise Fiscal da STN

Este capítulo aprofunda a análise dos dados contábeis de Poxoréu sob a perspectiva técnico-normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demonstra que o ordenamento contábil não apenas permite, mas recomenda que o Município mantenha um centro de custo específico para o Distrito de Nova Poxoréu.

11.1. O MCASP e a lógica das classificações

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 11ª edição (STN, 2024), de observância obrigatória por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consolida as classificações orçamentárias por natureza, por fonte/destinação de recursos e a estrutura institucional, funcional e programática. Em nenhum desses eixos existe um recorte territorial intramunicipal. Por isso, ao se analisarem os balanços de Poxoréu segundo o MCASP, a despesa do Distrito de Nova Poxoréu literalmente "desaparece" dentro de rubricas de alcance municipal, como o Programa 0008 (Infraestrutura em Desenvolvimento) e os Projetos 2080 e 2083.

Ocorre que o próprio MCASP e a Lei nº 4.320/1964 (arts. 85, 89 e 99) reconhecem a apuração de custos como finalidade da contabilidade pública. O art. 85 determina que os serviços de contabilidade sejam organizados de modo a permitir, entre outros, a determinação dos custos. A ausência de um recorte por distrito é, portanto, uma **escolha de implementação do ente — não uma vedação normativa.**

Tabela 11.1 — O que o MCASP classifica x o que falta para ver o distrito

Eixo de classificação (MCASP)	Existe em Poxoréu?	Permite ver o distrito?
Natureza da despesa	Sim	Não
Fonte/destinação de recursos	Sim	Não
Institucional (órgão/unidade)	Sim (até Secretaria)	Não (não há unidade do distrito)
Funcional (função/subfunção)	Sim	Não
Programática (programa/ação)	Sim	Não
Centro de custo / responsabilidade	Não	Seria o instrumento adequado

Fonte: elaboração própria a partir do MCASP (STN, 2024). O único eixo capaz de revelar o distrito — o centro de custo — é justamente o ausente.

11.2. A exigência de sistema de custos: LRF, Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 34

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, no art. 50, §3º, que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (BRASIL, 2000). No mesmo sentido, a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34 — Custos no Setor Público (CFC, 2021), vigente desde 2024, estrutura o sistema de custos em torno de centros de responsabilidade, definidos como a unidade que conduz atividades e disponibiliza bens ou serviços, cujos recursos e resultados podem ser claramente distinguidos de outros centros.

A literatura especializada confirma que o sistema de informação de custos é instrumento de eficiência e de melhoria da qualidade do gasto público (MACHADO; HOLANDA, 2010). A doutrina administrativista, por sua vez, extrai do princípio da eficiência (CF, art. 37) o dever de a Administração mensurar resultados e custos de suas ações (CARVALHO FILHO, 2023; MATIAS-PEREIRA, 2016). **Um distrito com Subprefeitura instalada, Unidade de Saúde, escola e demandas próprias de infraestrutura é, por excelência, um centro de responsabilidade passível de individualização.**

Tabela 11.2 — Fundamentos normativos para um centro de custo do distrito

Norma / fonte	Comando	Aplicação a Nova Poxoréu
Lei 4.320/64, art. 85	Contabilidade deve permitir a determinação de custos.	Autoriza apurar custos por localidade.
LRF, art. 50, §3º	Manter sistema de custos de avaliação da gestão.	Impõe estrutura para mensurar o gasto.
NBC TSP 34 (CFC, 2021)	Custos organizados por centro de responsabilidade.	Subprefeitura = centro de responsabilidade.
MCASP (STN, 2024)	Classificações múltiplas e apuração de custos.	Compatível com recorte por centro de custo.
CF, art. 37 (eficiência)	Dever de eficiência e transparência.	Exige mensurar resultado do gasto local.

Fontes: BRASIL (1964; 2000); CFC (2021); STN (2024). O arcabouço normativo favorece — e não impede — a criação do centro de custo.

11.3. O Manual de Análise Fiscal e a leitura da saúde financeira do ente

O Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (STN, 2025) padroniza a avaliação fiscal dos entes subnacionais e fundamenta a metodologia da Capacidade de Pagamento (CAPAG), composta por três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez (BRASIL,

2023). Aplicada a Poxoréu, essa leitura confirma o quadro descrito nos capítulos anteriores: um Município com forte dependência de transferências, poupança corrente pressionada pela rigidez das despesas com pessoal e investimentos próprios em retração. Tal perfil torna ainda mais necessária a contabilidade de custos por localidade, pois é ela que permite priorizar e justificar a alocação de recursos escassos.

Tabela 11.3 — Indicadores de análise fiscal (STN) e situação de Poxoréu

Indicador (Manual STN)	O que mede	Sinal observado em Poxoréu
Endividamento	Dívida sobre receita corrente líquida.	Baixo endividamento aparente nos balanços.
Poupança corrente	Despesa corrente sobre receita corrente.	Pressionada por pessoal e custeio.
Índice de liquidez	Caixa frente às obrigações.	Saldo financeiro positivo ao fim de 2025.
Dependência de transferências	Receita própria sobre total.	Alta dependência (~70% transferências).

Fonte: metodologia do Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (STN, 2025) e CAPAG (BRASIL, 2023), aplicada aos balanços de Poxoréu. Leitura qualitativa, não substitui o cálculo oficial da STN.

11.4. Tese central: a Prefeitura deveria manter um centro de custo para Nova Poxoréu

Sustenta-se, com base no exposto, que **a Prefeitura Municipal de Poxoréu deveria, em sua contabilidade, instituir um centro de custo específico para o Distrito de Nova Poxoréu**. Não se trata de inovação contábil arbitrária, mas de medida amparada pela Lei nº 4.320/1964 (art. 85), pela LRF (art. 50, §3º), pela NBC TSP 34 (centro de responsabilidade) e pelo princípio constitucional da eficiência. A existência de uma Subprefeitura instalada confere ao distrito identidade administrativa suficiente para ser tratado como objeto de custo autônomo.

A consequência prática da omissão é grave: sem centro de custo, nem o gestor, nem o controle externo, nem o cidadão conseguem saber quanto custa e quanto se investe em Nova Poxoréu. Isso fragiliza a transparência (LAI), dificulta o controle social e impede a avaliação de desempenho da política pública distrital — exatamente os objetivos que a NBC TSP 34 atribui ao sistema de custos (CFC, 2021).

Capítulo XII — Vulnerabilidade de Nova Poxoréu e Insuficiência Financeira do Município

Os capítulos anteriores demonstraram que a contabilidade de Poxoréu não isola a despesa do distrito. Este capítulo acrescenta a outra face do problema: o Distrito de Nova Poxoréu encontra-se em estado de acentuada vulnerabilidade social e déficit histórico de infraestrutura, situação que demanda um volume de investimentos incompatível com a capacidade financeira do Município. Os dados a seguir baseiam-se em levantamento socioeconômico específico do distrito, que combina a pesquisa de campo de referência (TEIXEIRA, 2020, PPGEO/UFMT) com dados do IBGE, da ALMT e das prefeituras envolvidas.

Advertência metodológica: Nova Poxoréu nunca foi objeto de censo demográfico próprio. Os números do distrito são estimativas não-censitárias, apresentadas em faixas e lidas como tais.

12.1. Formação, localização e a assimetria entre os dois municípios

Nova Poxoréu é um aglomerado urbano formado a partir de 2011, reunindo os núcleos Vale Verde, Vale dos Buritis, Bela Vista, Santo Expedito e a Nova Poxoréu original, situado no limite entre Primavera do Leste e Poxoréu. A localidade dista cerca de 5 a 6 km do centro de Primavera do Leste, mas aproximadamente 40 km da sede de Poxoréu — assimetria que explica por que cerca de 99% da população depende de Primavera do Leste para emprego, saúde e educação, embora pertença formalmente a Poxoréu (TEIXEIRA, 2020).

Tabela 12.1 — Ficha territorial do Distrito de Nova Poxoréu

Indicador	Dado
Área aproximada	186,50 km² (2,73% do território de Poxoréu)
Início da ocupação	2011 (loteamento espontâneo e informal)
Formalização como distrito	2013 (ampliado para toda a área em 2017)
Distância até Primavera do Leste	≈ 5 a 6 km
Distância até a sede de Poxoréu	≈ 40 km
Dependência de Primavera do Leste	≈ 99% (emprego, saúde, educação)
Status atual	Plebiscito de incorporação a Primavera previsto para 04/10/2026

Fonte: TEIXEIRA (2020); ALMT; prefeituras. A formação informal antecede, em muito, a presença do poder público.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a área é objeto de antigo conflito territorial. A Lei Estadual nº 10.500/2017 chegou a determinar a anexação a Primavera do Leste, com efeitos suspensos por judicialização; mais recentemente, a Lei Complementar Federal nº 230/2026 fixou regras nacionais para desmembramento e incorporação de municípios, e o PLC nº 04/2025, na ALMT, adequou a legislação estadual, com plebiscito previsto para outubro de 2026. Trata-se, portanto, de um território cuja própria vinculação a Poxoréu é discutível (DI PIETRO, 2023).

12.2. População e habitações: um distrito que rivaliza com o município

As estimativas de população do distrito variam de 16.000 habitantes (base oficial utilizada nos trâmites do plebiscito) a 24.000 (estimativa de lideranças comunitárias). O dado é impressionante quando confrontado com o IBGE: o Município de Poxoréu inteiro tinha 23.283 habitantes no Censo de 2022 (estimativa de 25.103 para 2025). Ou seja, as estimativas do distrito chegam a rivalizar com a população de todo o município — sinal eloquente tanto da vulnerabilidade quanto da invisibilidade estatística da área.

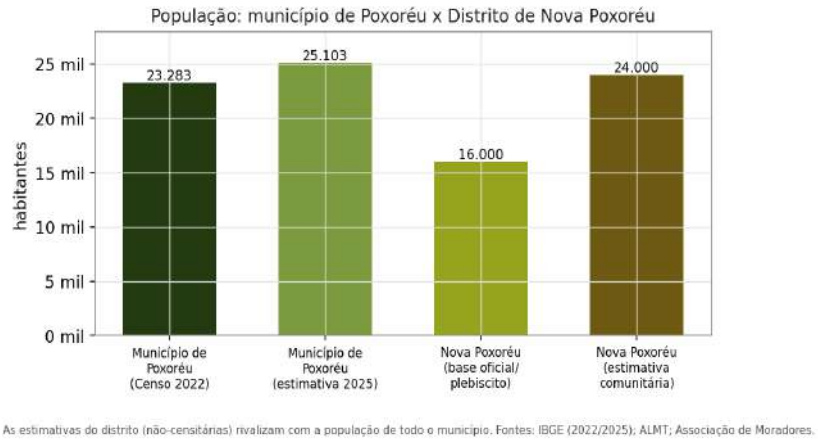


Gráfico 12.1 — População do município de Poxoréu (IBGE) frente às estimativas do distrito. Fontes: IBGE (2022/2025); ALMT; Associação de Moradores.

Tabela 12.2 — Estimativas de população do distrito por fonte

Período / Fonte	População estimada
2016 — ALMT / prefeituras / SEPLAN	181 famílias cadastradas
2018-2020 — pesquisa de campo (UFMT)	≈ 1.400 imóveis (universo amostral)
2025 — Associação de Moradores	≈ 24.000 habitantes
2026 — base oficial / plebiscito	≈ 16.000 moradores
2026 — Comissão de Revisão Territorial (ALMT)	“mais de 15 mil habitantes”

Fonte: levantamento socioeconômico (TEIXEIRA, 2020; ALMT; Associação de Moradores). O número de domicílios saltou de ~1.400 (2018-2020) para uma projeção de 5.300 a 8.600 em 2026.

12.3. Déficits de infraestrutura e serviços públicos

O retrato da infraestrutura é de precariedade generalizada. Mesmo após quinze anos de existência, o distrito carece de serviços essenciais, conforme síntese a seguir. A escola municipal só foi construída em 2017, por determinação do Ministério Público; a saúde depende quase integralmente da rede de Primavera do Leste; e as vias são predominantemente de terra, com pavimentação apenas anunciada para 2026 (TEIXEIRA, 2020; fontes de imprensa, 2025-2026).

Tabela 12.3 — Déficits de infraestrutura e serviços em Nova Poxoréu

Serviço	Situação atual
Educação	Escola construída em 2017 por ordem do MP; oferta insuficiente.
Saúde	Dependência quase total da rede de Primavera do Leste.
Energia elétrica	Cobertura parcial; relatos de moradores sem acesso regular.
Água e esgoto	Lacunas relevantes; ausência de rede formal de esgoto em parte da área.
Coleta de lixo	Historicamente inexistente ou irregular.
Vias de acesso	Predominantemente de terra; pavimentação anunciada para 2026.
Administração local	Subprefeitura inaugurada em março de 2026 (primeira estrutura fixa).
Segurança pública	Criminalidade ligada ao tráfico; confronto fatal em jun/2026.

Fonte: levantamento socioeconômico do distrito (TEIXEIRA, 2020; imprensa local, 2025-2026). O quadro caracteriza alta vulnerabilidade social.

12.4. A necessidade de investimento e o descompasso com a capacidade do Município

Universalizar a infraestrutura urbana de um aglomerado com 5.300 a 8.600 domicílios exige investimento de grande monta. As estimativas a seguir são de ordem de grandeza — **não substituem orçamentos de engenharia** —, mas ancoram-se em parâmetros documentados, como o custo estadual anunciado de cerca de R$ 7 milhões para apenas 5,9 km de via de acesso. **Mesmo em cenário conservador, a necessidade acumulada situa-se na ordem de R$ 90 a 200 milhões.**

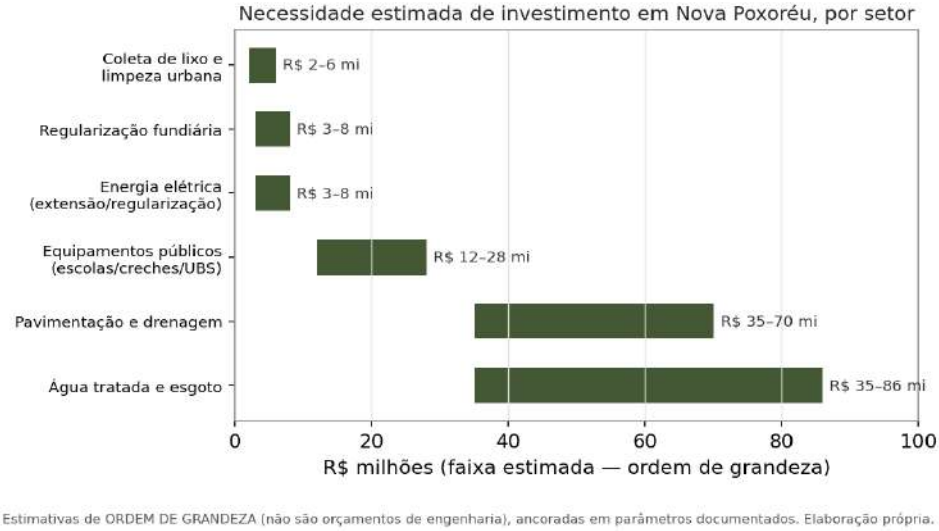


Gráfico 12.2 — Necessidade estimada de investimento por setor (faixas, ordem de grandeza). Elaboração própria a partir de parâmetros documentados.

Tabela 12.4 — Necessidade estimada de investimento, por setor (ordem de grandeza)

Setor	Faixa estimada (R$)	Base da estimativa
Água tratada e esgoto	35 a 86 milhões	5.300-8.600 domicílios × redes/ligações/tratamento.
Pavimentação e drenagem	35 a 70 milhões	Dezenas de km a partir do parâmetro de ~R$ 1,2 mi/km.
Equipamentos públicos (escolas/UBS)	12 a 28 milhões	Novas escolas, creches e unidades de saúde.
Energia elétrica	3 a 8 milhões	Extensão de rede e regularização de ligações.
Regularização fundiária	3 a 8 milhões	Loteamentos informais a regularizar.
Coleta de lixo e limpeza urbana	2 a 6 milhões	Implantação de serviço e equipamentos.
TOTAL (ordem de grandeza)	≈ 90 a 200 milhões	Soma das faixas acima.

Estimativas de ORDEM DE GRANDEZA, para fins de dimensionamento — não constituem orçamento de engenharia. Elaboração própria.

O contraste com a capacidade financeira do Município é gritante. Conforme demonstrado nos Capítulos V e VI, o investimento total pago por Poxoréu — para todo o município — foi de R$ 15,7 milhões em 2024 e R$ 8,1 milhões em 2025; a receita própria municipal anual situa-se na ordem de R$ 10 a 12 milhões; e a receita própria efetivamente gerada no distrito é marginal, dada a informalidade dos lotes (sem IPTU relevante) e o fato de a atividade econômica dos moradores ocorrer em Primavera do Leste. Em outras palavras, a necessidade de investimento

do distrito supera, em mais de uma ordem de grandeza, tanto a receita a ele alocável quanto a capacidade total de investimento do Município.



Gráfico 12.3 — O descompasso entre a necessidade de investimento e a capacidade financeira (escala logarítmica). Elaboração própria.

Tabela 12.5 — Necessidade x capacidade: o descompasso fiscal

Grandeza	Valor (ordem de grandeza)	Natureza
Necessidade de investimento do distrito	R$ 90 a 200 milhões	Acumulada (estimativa).
Investimento municipal anual total	R$ 8 a 16 milhões/ano	Todo o município.
Receita própria municipal anual	≈ R$ 10 a 12 milhões/ano	Todo o município.
Receita própria alocável ao distrito	< R$ 1 milhão/ano	Marginal (informalidade).

A necessidade acumulada do distrito equivale a vários anos de todo o investimento municipal — e a múltiplos da receita a ele atribuível.

Capítulo XIII — Confronto entre o Relatório Anterior e os Documentos Oficiais

O relatório inicial, baseado em notícias, apontou que os maiores valores anunciados para Nova Poxoréu tinham origem estadual e, em parte, na atuação da vizinha Prefeitura de Primavera do Leste. Os documentos contábeis não contradizem essa conclusão — reforçam-na. A convergência entre fontes distintas (imprensa e contabilidade) confere robustez ao diagnóstico, em linha com o dever de publicidade que rege a Administração (DI PIETRO, 2023).

Tabela 13.1 — Confronto: relatório jornalístico x documentos oficiais

Achado do relatório anterior	O que os documentos oficiais mostram	Resultado
Maioria dos recursos é estadual	Receita depende ~70% de transferências; investimentos próprios em queda	Confirmado
Participação municipal via contrapartida/projeto	Empenhos próprios pequenos e genéricos (“do município”)	Confirmado
Não há valor isolado para o distrito	Nenhuma classificação contábil por distrito	Confirmado e reforçado
Subprefeitura recém-criada	Sem unidade orçamentária correspondente	Confirmado

Os documentos oficiais convergem com a análise jornalística: a ausência de rastreabilidade distrital é estrutural.

Tabela 13.2 — Origem dos principais recursos anunciados para o distrito

Iniciativa	Valor anunciado	Origem do recurso
Asfaltamento Nova Poxoréu + vias urbanas (2026)	R$ 10 milhões	Estado (com contrapartida municipal)
Estrada da Primaverinha — 5,9 km (2025/26)	~R$ 6 a 7 milhões	Estado (execução via prefeituras)
Recuperação de ~40 km de estradas (2025)	Não divulgado	Primavera do Leste + apoio de Poxoréu
Conservação de asfalto na sede (2025)	R$ 905 mil	Estado (convênio)
Empenhos próprios de obras (2026)	Centenas de milhares (genéricos)	Município (sem recorte distrital)

Os grandes valores são estaduais; a parcela municipal própria é modesta e não atribuível ao distrito.

Capítulo XIV — Articulações Políticas, Reivindicações e o Estudo de Viabilidade Municipal

Demonstrada a vulnerabilidade do distrito e a insuficiência financeira do Município (Capítulo XII), este capítulo trata das articulações políticas e das reivindicações que a Prefeitura de Poxoréu vem promovendo junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, em parceria com a Prefeitura de Primavera do Leste, para levar recursos, desenvolvimento, infraestrutura e serviços públicos essenciais à população de Nova Poxoréu. Em seguida, demonstra-se que o presente relatório integra o Estudo de Viabilidade Municipal exigido pela Lei Complementar nº 230/2026 e que as evidências apontam para a viabilidade do remembramento do distrito a Primavera do Leste.

14.1. As articulações intergovernamentais e as reivindicações

Diante da impossibilidade de prover, com recursos próprios, a infraestrutura que o distrito demanda (Capítulo XII), a estratégia do Município de Poxoréu tem sido a articulação federativa: pleitear recursos junto ao Governo do Estado e atuar em cooperação com a vizinha Primavera do Leste, que, por proximidade (5 a 6 km) e por já concentrar os serviços efetivamente utilizados pela população, é a parceira natural das intervenções. Essa cooperação materializa o federalismo cooperativo, em que entes se associam para a prestação de serviços de interesse comum (DI PIETRO, 2023).

As principais frentes de articulação e reivindicação, noticiadas por fontes oficiais e pela imprensa local entre 2025 e 2026, são as seguintes: a pavimentação asfáltica da ligação entre Primavera do Leste e o Distrito de Nova Poxoréu, anunciada pelo Governo do Estado; a execução conjunta, por Primavera do Leste e Poxoréu, de obras de elevação e drenagem de vias em Nova Poxoréu e Vale Verde; a recuperação de cerca de 40 km de estradas da região, coordenada por Primavera do Leste com cessão de máquinas por Poxoréu; e pacotes de pavimentação urbana custeados pelo Estado, com contrapartida municipal. A instalação da sede da Subprefeitura, em março de 2026, soma-se a esse esforço como primeira presença administrativa fixa no distrito.

Tabela 14.1 — Articulações, reivindicações e obras (origem dos recursos)

Frente / obra	Articulação / parceria	Origem predominante dos recursos
Asfalto da ligação Primavera–Nova Poxoréu (5,6–5,9 km)	Pleito ao Governo do Estado	Estadual (com contrapartida municipal)
Elevação e drenagem de vias (Nova Poxoréu e Vale Verde)	Execução conjunta Primavera + Poxoréu	Municipal/estadual (cooperação)

Frente / obra	Articulação / parceria	Origem predominante dos recursos
Recuperação de ~40 km de estradas (2025)	Coordenação de Primavera; Poxoréu cedeu máquinas	Cooperação intermunicipal
Pacote de pavimentação urbana (~R$ 10 mi)	Pleito ao Governo do Estado	Estadual (com contrapartida)
Sede da Subprefeitura (mar/2026)	Iniciativa municipal de Poxoréu	Municipal

Fontes: SECOM-MT; HiperNotícias; Prefeitura de Primavera do Leste; Prefeitura de Poxoréu (2025-2026). Os maiores volumes têm origem estadual e cooperativa.

O padrão é nítido e converge com os Capítulos IX e XIII: os aportes relevantes não decorrem da arrecadação própria de Poxoréu, mas de recursos estaduais e da cooperação com Primavera do Leste. A articulação política, portanto, não é um complemento — é a única via materialmente disponível para atender Nova Poxoréu, dada a insuficiência financeira do Município demonstrada no Capítulo XII.

14.2. O enquadramento deste relatório como Estudo de Viabilidade Municipal (LC nº 230/2026)

A Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026, regulamentou o art. 18, §4º, da Constituição e estabeleceu as normas gerais do desmembramento de parte de um município para incorporação a outro limítrofe, exigindo, como etapa essencial, a elaboração de Estudo de Viabilidade Municipal (EVM). O art. 3º da lei define o conteúdo mínimo do EVM, e o presente relatório atende diretamente ao seu inciso II — "avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial" —, contribuindo também para os incisos I (análise econômico-financeira e fiscal) e III (avaliação social, identidade e pertencimento).

Declara-se, por conseguinte, que este documento é parte integrante de Estudo de Viabilidade Municipal, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 230/2026, destinado a subsidiar a consulta plebiscitária sobre o remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao Município de Primavera do Leste.

Tabela 14.2 — Conteúdo mínimo do EVM (art. 3º da LC nº 230/2026) e onde o relatório o atende

Exigência da LC nº 230/2026 (art. 3º)	Onde o relatório atende
I — Análise econômico-financeira e fiscal dos Municípios	Capítulos V a IX e XI (execução, receitas, despesas, análise fiscal STN).

Exigência da LC nº 230/2026 (art. 3º)	Onde o relatório atende
II — Avaliação da infraestrutura e dos serviços públicos essenciais e dos impactos administrativos	Capítulos VI, X e XII (serviços, Subprefeitura, déficits e necessidade de investimento).
III — Avaliação urbanística e social; identidade e pertencimento	Capítulo XII (vulnerabilidade, dependência de ~99% de Primavera, formação do território).
Parágrafo único — limites georreferenciados e contiguidade	Capítulo XII (localização, área de 186,50 km² e contiguidade com Primavera do Leste).

Fonte: LC nº 230/2026, art. 3º. O relatório cobre, em especial, o inciso II, e dialoga com os incisos I e III.

14.3. A viabilidade do remembramento a Primavera do Leste

O conjunto das evidências reunidas neste relatório aponta para a viabilidade do remembramento (desmembramento para incorporação) do Distrito de Nova Poxoréu ao Município de Primavera do Leste. Há viabilidade socioeconômica: cerca de 99% da população depende de Primavera do Leste para emprego, saúde e educação, com identidade e pertencimento voltados àquele município, a apenas 5 a 6 km, contra os cerca de 40 km da sede de Poxoréu (Capítulo XII). Há viabilidade administrativa e de serviços: Primavera do Leste já é, de fato, o ente que presta os serviços essenciais utilizados pela população, de modo que a incorporação apenas faria a forma jurídica acompanhar a realidade. E há viabilidade fiscal para ambos os municípios: a incorporação não provoca colapso financeiro em nenhuma das partes — Nova Poxoréu corresponde a apenas 2,73% do território de Poxoréu e gera receita própria marginal, ao passo que demanda investimentos que aquele Município não tem como suportar (Capítulos XI e XII).

Tabela 14.3 — Indicadores de viabilidade do remembramento

Dimensão de viabilidade	Constatação	Resultado
Socioeconômica / identidade	≈ 99% de dependência de Primavera; 5–6 km de distância.	Favorável ao remembramento
Infraestrutura e serviços	Serviços essenciais já prestados, de fato, por Primavera.	Favorável ao remembramento
Fiscal — Poxoréu	Distrito gera receita marginal e exige investimento incompatível.	Não há colapso ao perder o distrito
Fiscal — Primavera do Leste	Município do agronegócio com maior capacidade de aporte.	Comporta a incorporação
Jurídico-territorial	Áreas contíguas e limítrofes, no mesmo Estado (MT).	Enquadra-se na LC nº 230/2026

Fonte: elaboração própria a partir dos Capítulos XI e XII e da LC nº 230/2026. Todas as dimensões apontam para a viabilidade do remembramento.

14.4. A decisão pelo plebiscito nas eleições gerais de 2026

Demonstrada a viabilidade, a palavra final cabe às populações. Nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 230/2026, concluído e divulgado o Estudo de Viabilidade Municipal, a Assembleia Legislativa delibera o decreto legislativo convocatório e o Tribunal Regional Eleitoral realiza a consulta, preferencialmente na data das eleições gerais. A vontade popular é aferida de forma conjunta nos dois municípios, por meio de plebiscito único (art. 2º, parágrafo único). Para que a consulta ocorra já nas eleições gerais de 2026, a lei fixou prazo excepcional de 60 dias para o decreto convocatório (art. 7º).

Assim, a viabilidade técnica, fiscal e social do remembramento está demonstrada; a decisão, contudo, é soberanamente popular. Espera-se que os eleitores de Poxoréu e de Primavera do Leste compareçam ao plebiscito a ser realizado por ocasião das eleições gerais de 2026 e decidam sobre a incorporação do Distrito de Nova Poxoréu a Primavera do Leste. Caso aprovado, o processo se completará com a edição da lei estadual que fixará os novos limites territoriais (art. 2º, IV, da LC nº 230/2026), com efeitos sobre as transferências constitucionais a partir do exercício seguinte (art. 6º).

Capítulo XV — Conclusões e Recomendações

Este capítulo final reúne, de forma articulada, os quatro eixos do relatório: o que existe de infraestrutura e serviços públicos em Nova Poxoréu provenientes de Poxoréu; as fragilidades da contabilidade municipal; a precariedade das condições de vida da população do distrito; e, por fim, a análise cruzada que demonstra que os investimentos necessários ao distrito são substancialmente superiores às receitas que a contabilidade de Poxoréu revela ter como alocáveis ao Distrito.

15.1. O que existe de infraestrutura e serviços vindos de Poxoréu

Do ponto de vista dos serviços efetivamente custeados pelo Município de Poxoréu, o distrito conta com uma escola municipal — construída em 2017, por determinação do Ministério Público, e não por iniciativa espontânea da Administração —, com atendimento de saúde vinculado à rede municipal (função 10), com transporte escolar e ações de assistência social, e, desde março de 2026, com uma sede de Subprefeitura. No campo da infraestrutura viária, os empenhos próprios identificados em 2026 (madeiras para pontes, locação de motoniveladora para áreas rurais) referem-se genericamente ao “município”, sem individualizar o distrito (Capítulo IX).

Esse conjunto, contudo, é modesto demais ante da dimensão do distrito. A própria cronologia revela um poder público que chegou tarde: a ocupação começou em 2011, o distrito foi criado em 2013, mas a primeira estrutura administrativa fixa só foi instalada em 2026. As grandes intervenções anunciadas — pavimentação do acesso e do perímetro urbano — têm origem estadual, com participação municipal limitada à contrapartida e à cessão de máquinas (Capítulo XIII). Em síntese, o que provém de Poxoréu são serviços essenciais básicos e registrados de forma agregada em todo o município, sem que a contabilidade permita quantificar quanto deles é efetivamente consumido no distrito.

15.2. As fragilidades da contabilidade de Poxoréu

A análise contábil revelou fragilidades estruturais que vão além de uma simples falta de detalhamento. Em primeiro lugar, a contabilidade municipal classifica a despesa por fonte, função, programa, projeto e órgão — jamais por distrito (Capítulos VII a IX). Em segundo lugar, embora a Lei nº 4.320/1964 (arts. 85 e 99), a LRF (art. 50, §3º) e a NBC TSP 34 autorizem e determinem a manutenção de sistema de custos por centro de responsabilidade, o Município não instituiu unidade orçamentária nem centro de custo para a Subprefeitura de Nova Poxoréu (Capítulos X e XI). Em terceiro lugar, a baixa folga fiscal — investimentos próprios em queda de

48,7% entre 2024 e 2025 e dependência de cerca de 70% de transferências — restringe a capacidade de ação discricionária do ente (Capítulos V e VI).

Cumpre distinguir, com precisão, duas providências de naturezas distintas. A análise da Lei nº 2.363/2023 (Capítulo X) demonstrou que a Subprefeitura não deve ser tratada como unidade orçamentária, por lhe faltar autonomia — não possui dotação própria nem ordenador de despesas, sendo o Secretário Distrital cargo em comissão subordinado e lotado no Gabinete do Prefeito. Esse enquadramento, contudo, não afasta o dever de rastreabilidade: o distrito deveria estar registrado como centro de custo (centro de responsabilidade), instrumento gerencial que independe de autonomia e encontra amparo no artigo 85 da Lei nº 4.320/1964, no art. 50, §3º, da LRF e na NBC TSP 34. A própria lei de criação fornece o gestor (art. 6º, V) e o dever de transparência (art. 4º, VI) que ancorariam esse centro de custo.

Registre-se, por fim, que em consulta ao Portal da Transparência do Município, até a data deste relatório e nas páginas em que o acesso foi possível, não foi localizada a identificação de centro de custo ou de qualquer segregação de despesas por distrito (Capítulo X, item 10.3) — constatação delimitada às páginas acessíveis, que recomenda o uso da Lei de Acesso à Informação para verificação exaustiva.

A consequência dessas fragilidades é jurídica e prática: nem o gestor, nem o controle externo, nem o cidadão conseguem saber, a partir dos documentos oficiais, quanto se investe e quanto custa o distrito. Isso compromete os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade (CF, art. 37) e os objetivos de transparência e avaliação de desempenho que a própria NBC TSP 34 atribui ao sistema de custos (CFC, 2021; CARVALHO FILHO, 2023). A ausência de rastreabilidade não é, portanto, mera lacuna técnica: é uma falha de governança que impede o controle social sobre a aplicação de recursos em um território de alta vulnerabilidade.

15.3. A precariedade das condições de vida em Nova Poxoréu

O Capítulo XII demonstrou que Nova Poxoréu é um território de alta vulnerabilidade social e déficit histórico de infraestrutura. Trata-se de aglomerado de ocupação informal, com estimativas de 16.000 a 24.000 habitantes — população que chega a rivalizar com a de todo o município (23.283 habitantes no Censo de 2022) — e projeção de 5.300 a 8.600 domicílios. Cerca de 99% dos moradores dependem de Primavera do Leste para emprego, saúde e educação, e o distrito não possui base econômica produtiva própria capaz de gerar receita relevante. A aparente contradição entre o número de habitantes do Distrito e do Município, em que a parte seria maior

que o todo, revela apenas a invisibilidade estatística de Nova Poxoréu, onde jamais foi realizado um recenseamento formal.

Os déficits são generalizados: educação com oferta insuficiente; saúde quase integralmente dependente da rede de Primavera do Leste; energia elétrica de cobertura parcial; lacunas relevantes de água e ausência de rede formal de esgoto em parte da área; coleta de lixo historicamente irregular ou inexistente; vias predominantemente de terra; e problemas de segurança pública associados ao tráfico, com registro de confronto fatal em junho de 2026. A esse quadro soma-se a incerteza jurídico-territorial: a vinculação do distrito a Poxoréu está em discussão, com plebiscito de incorporação a Primavera do Leste previsto para outubro de 2026 (TEIXEIRA, 2020; DI PIETRO, 2023).

15.4. Análise cruzada: necessidade muito superior à receita alocável

Cruzando-se as três dimensões — serviços modestos vindos de Poxoréu, contabilidade incapaz de rastrear o distrito e população em situação de precariedade —, chega-se ao núcleo do problema. A universalização da infraestrutura urbana de Nova Poxoréu exige investimento de ordem de grandeza estimada entre R$ 90 e R$ 200 milhões (Capítulo XII). Esse montante contrasta de forma dramática com a capacidade financeira do Município: o investimento total pago por Poxoréu, para todo o seu território, foi de R$ 15,7 milhões em 2024 e de apenas R$ 8,1 milhões em 2025; a receita própria municipal anual situa-se na ordem de R$ 10 a 12 milhões; e a receita própria efetivamente gerada no distrito — e, portanto, a ele alocável — é marginal, inferior a R$ 1 milhão por ano, dada a informalidade dos lotes e a ausência de atividade econômica tributável na localidade.

A conclusão quantitativa é inequívoca: a necessidade de investimento do distrito supera, em mais de uma ordem de grandeza, tanto a receita a ele alocável quanto a própria capacidade total de investimento do Município. Ainda que Poxoréu destinasse, hipoteticamente, a integralidade de seus investimentos anuais exclusivamente a Nova Poxoréu — o que é juridicamente inviável, pois o restante do território também demanda recursos —, seriam necessários muitos anos para fazer frente ao passivo de infraestrutura acumulado. A receita alocável ao distrito, por sua vez, é tão reduzida que sequer custearia a manutenção dos serviços existentes, quanto mais a expansão exigida.

Daí a conclusão central do relatório: Nova Poxoréu encontra-se em estado de vulnerabilidade que exige um aporte de investimentos para o qual a Prefeitura de Poxoréu não possui condições financeiras e econômicas. Os documentos contábeis não apenas

deixam de demonstrar quanto foi aplicado no distrito — eles evidenciam que o Município não dispõe de receitas alocáveis em volume compatível com a necessidade. Por isso, as grandes intervenções dependem de recursos estaduais e federais, e a própria incorporação do distrito a Primavera do Leste, em discussão no plebiscito de 2026, surge como alternativa estrutural ao impasse fiscal.

Tabela 15.1 — Síntese integrada dos achados

Eixo	Achado
Serviços vindos de Poxoréu	Escola (2017, por ordem do MP), saúde, transporte escolar e Subprefeitura (2026); intervenções viárias genéricas.
Contabilidade municipal	Não é unidade orçamentária (correto, pela Lei nº 2.363/2023); mas falta o centro de custo, devido por força da Lei 4.320/64, da LRF e da NBC TSP 34.
Capacidade fiscal	Investimentos em queda (R$ 8,1 mi em 2025); ~70% de dependência de transferências.
Condições de vida	Alta vulnerabilidade; déficits de água, esgoto, energia, vias, lixo, saúde e segurança.
Descompasso	Necessidade de R$ 90-200 mi x receita alocável < R$ 1 mi/ano.
Desfecho institucional	Dependência de recursos estaduais/federais; plebiscito de incorporação (out/2026).

Quadro integrado: a precariedade do distrito e a insuficiência financeira do Município convergem para um descompasso estrutural.

15.5. Recomendações

Tabela 15.2 — Recomendações técnicas e jurídicas

Recomendação	Fundamento	Natureza / efeito esperado
Instituir centro de custo do distrito (prioritário)	Lei 4.320/64, art. 85; LRF, art. 50, §3º; NBC TSP 34	Baixo atrito: independe de autonomia; mensura o custo/gasto por localidade.
Criar unidade orçamentária da Subprefeitura (eventual)	LOA/LDO; Lei 4.320/64; alteração da Lei nº 2.363/2023	Maior atrito: exige mudança legal, dotação própria e ordenador de despesas.
Detalhar o local de execução nos empenhos	LAI, art. 8º; princípio da eficiência	Tornar rastreável cada obra/serviço.
Publicar no Portal a informação por distrito	LAI; CF, art. 37 (publicidade)	Suprir a ausência constatada no item 10.3.
Formular pedido via LAI ao Município	Lei nº 12.527/2011	Obter demonstrativo por distrito/centro de custo, se existir.

Recomendação	Fundamento	Natureza / efeito esperado
Buscar recursos estaduais/federais e convênios	Federalismo cooperativo; LRF	Viabilizar o aporte que o ente não suporta.
Subsidiar o debate do plebiscito (out/2026)	LC Federal nº 230/2026	Informar a decisão sobre a incorporação.

As recomendações distinguem a via de baixo atrito (centro de custo, que independe de autonomia) da via que exige mudança legal (unidade orçamentária), além de financiamento externo.

Por fim, registra-se que a obtenção de números precisos atribuíveis exclusivamente a Nova Poxoréu depende, hoje, de pedido formal de acesso à informação dirigido ao Município, com solicitação expressa de demonstrativo de despesas executadas no distrito por exercício — informação que, conforme demonstrado, não é produzida espontaneamente pela contabilidade municipal. Enquanto não houver centro de custo, qualquer afirmação sobre o montante investido no distrito permanecerá no campo da estimativa, e o descompasso entre necessidade e capacidade continuará invisível aos instrumentos oficiais de controle.

15.6. Viabilidade do remembramento e a decisão plebiscitária

Conclusão final do Estudo de Viabilidade. Integrando este relatório o Estudo de Viabilidade Municipal exigido pela Lei Complementar nº 230/2026 (art. 3º, II), e à luz de todo o exposto — a insuficiência financeira de Poxoréu, a vulnerabilidade do distrito, a dependência de cerca de 99% em relação a Primavera do Leste e as articulações que já direcionam a esse município a prestação dos serviços essenciais —, conclui-se que existe viabilidade para o remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao Município de Primavera do Leste, sem colapso fiscal para qualquer das partes (Capítulo XIV). A incorporação faria a forma jurídica acompanhar a realidade social e econômica do território.

Essa viabilidade, todavia, não decide por si: a palavra final é das populações. Nos termos da Lei Complementar nº 230/2026, a decisão caberá aos eleitores de Poxoréu e de Primavera do Leste, que deverão comparecer ao plebiscito a ser realizado por ocasião das eleições gerais de 2026, manifestando-se de forma conjunta, em consulta única, sobre a incorporação do distrito. Este documento destina-se, precisamente, a subsidiar essa decisão com informação técnica, jurídica e socioeconômica fidedigna.

Referências Bibliográficas e Fontes

1. Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Normas gerais de direito financeiro.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação (LAI).

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026. Normas gerais para o desmembramento de parte de Município para incorporação a outro limítrofe; exige Estudo de Viabilidade Municipal (art. 3º) e plebiscito (regulamenta o art. 18, §4º, da CF). https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2026/leicomplementar-230-15-abril-2026-798953-publicacaooriginal-178916-pl.html

MATO GROSSO. Lei Estadual nº 10.500, de 18 de janeiro de 2017. Anexação da área de Nova Poxoréu a Primavera do Leste (efeitos suspensos).

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023 (metodologia da CAPAG), com alterações.

2. Normas e manuais técnicos (STN e CFC)

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 11. ed. Brasília: STN, 2024 (vigência a partir de 2025). https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios. Brasília: STN, 2025. https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-analise-fiscal-de-estados-e-municipios/2024/114

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TSP 34 — Custos no Setor Público. Brasília: CFC, 18 nov. 2021 (vigência a partir de 2024).

STN/SOF. Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 (classificação da receita e da despesa).

3. Doutrina — Direito Financeiro e Finanças Públicas

ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Financeiro Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

BALEEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças. Atual. por Hugo de Brito Machado Segundo. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Atlas, 2022.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. Curso de Direito Financeiro. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

4. Doutrina — Direito Administrativo e Administração Pública

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2022.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2019.

MATIAS-PEREIRA, José. Manual de Gestão Pública Contemporânea. São Paulo: Atlas, 2016.

5. Artigos acadêmicos, dados e fontes socioeconômicas

MACHADO, Nelson; HOLANDA, Victor Branco de. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no governo federal do Brasil. Revista de Administração Pública (RAP), v. 44, n. 4, p. 791-820, 2010.

CARDOSO, Ricardo Lopes; AQUINO, André C. B. de; BITTI, Eugênio J. da S. Reflexões para um framework da informação de custos do setor público brasileiro. Revista de Administração Pública (RAP).

TEIXEIRA, L. R. M. Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na Nova Poxoréu. Dissertação (Mestrado em Geografia) — PPGEO, Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades — Poxoréu/MT: Censo Demográfico 2022 e estimativas 2025. https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/poxoreu.html

6. Documentos oficiais analisados (fornecidos pelo solicitante)

MUNICÍPIO DE POXORÉU. Balanços Orçamentário e Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais — exercícios de 2024 e 2025. Sistema Elotech.

MUNICÍPIO DE POXORÉU. Despesas por Fonte de Recurso; Receitas Detalhadas; Resumo Geral do Portal da Transparência — 2026 (parcial).

MUNICÍPIO DE POXORÉU. Empenhos nº 2811/2026, 9185/2026, 2900/2026 e 9652/2026 — Secretaria de Viação e Obras Públicas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU. Balanço Patrimonial — 2025.

7. Fontes públicas (imprensa e órgãos oficiais)

SECOM-MT / Primeira Hora. Investimentos do Governo de MT em Poxoréu, mar. 2026. https://primeirahora.com.br/governo-de-mt-trabalha-para-todos-grandes-e-pequenos-afirma-prefeito-de-poxoreu/

HiperNotícias. Asfaltamento da ligação Primavera do Leste–Nova Poxoréu, nov. 2025. https://www.hnt.com.br/economia/governo-vai-asfaltar-ligacao-entre-primavera-do-leste-e-distrito-de-nova-poxoreu/522290

Prefeitura de Primavera do Leste. Recuperação de vias de Nova Poxoréu e Vale Verde, jul. 2025. https://www.primaveradoleste.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/Prefeituras-de-primavera-e-poxoreu-executam-obra-de-elevacao-de-vias-de-nova-poxoreu-e-vale-verde-10487/

Câmara Municipal de Poxoréu. Criação da Subprefeitura da Nova Poxoréu, mar. 2023. https://poxoreu.mt.leg.br/2023/03/camara-aprova-projeto-de-lei-que-cria-a-subprefeitura-da-nova-poxoreu/

Prefeitura Municipal de Poxoréu. Inauguração da sede da Subprefeitura, mar. 2026. https://www.poxoreu.mt.gov.br/2026/03/sede-da-subprefeitura-e-inaugurada-no-distrito-nova-poxoreu/

Nota sobre as referências doutrinárias: as edições indicadas são representativas das obras consultadas; o conteúdo citado corresponde a posições consolidadas dos respectivos autores no Direito Financeiro e no Direito Administrativo brasileiros. As citações de obras seguem o sistema autor-data (ABNT NBR 10520), em caráter de citação indireta.

Anexos

Reproduzem-se a seguir, na íntegra, os documentos analisados neste relatório: os documentos contábeis e orçamentários fornecidos pelo solicitante (Anexos A a O) e a Lei Municipal nº 2.363/2023, que cria a Subprefeitura no Distrito de Nova Poxoréu (Anexo P). As imagens correspondem às páginas originais dos arquivos, mantidas sem alteração de conteúdo. A duplicata do demonstrativo de Despesas por Fonte de Recurso foi suprimida por identidade integral com o Anexo H.

Observação: os documentos a seguir são reproduções fiéis dos arquivos originais; eventuais limitações de leitura decorrem da qualidade do documento de origem.

Anexo A — Balanço Orçamentário do Município (Exercício 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (a)-(b)
RECEITAS CORRENTES	107.247.980,69	113.078.730,85	134.294.647,94	11.216.317,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82.184.500,00	15.956.100,00	20.851.201,66	4.895.101,66
Impostos	11.689.065,11	15.260.665,11	19.674.251,31	4.413.586,20
Taxas	1.130.934,89	1.130.934,89	1.176.950,35	46.015,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-435.500,00	-435.500,00	0,00	435.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.720.000,00	11.720.000,00	12.625.591,90	904.091,90
Contribuições Sociais	10.170.000,00	10.170.000,00	10.678.161,37	507.261,37
Contribuição de Iluminação Pública	1.550.000,00	1.550.000,00	1.947.430,53	397.430,53
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.805.205,00	2.245.607,81	1.292.985,32	-952.622,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.805.205,00	2.245.607,81	1.292.985,32	-952.622,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.780.000,00	1.780.000,00	1.188.890,60	-591.109,40
Receita Bruta de Serviços	1.780.000,00	1.780.000,00	1.188.890,60	-591.109,40
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.701.775,69	81.030.122,64	88.087.390,47	7.057.267,83
Transferências da União e de suas Entidades	35.160.070,84	35.688.073,79	42.940.313,25	7.252.239,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.926.872,11	40.728.572,11	39.179.015,31	-1.549.556,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.054.923,63	14.827.873,63	17.350.517,73	2.522.644,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	884.401,00	884.401,00	1.022.086,64	137.685,25
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-10.909.199,98	-10.909.199,98	-12.109.550,16	-1.200.350,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.600,00	355.600,00	248.584,64	-107.015,36
Multas e Juros de Mora	5.500,00	5.500,00	0,00	-5.500,00
Indenizações e Restituições	350.000,00	350.000,00	248.584,64	-101.415,36
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	0,00	-100,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.859.999,33	18.483.189,31	3.473.932,04	-15.009.257,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.799.999,33	18.423.189,31	3.473.932,04	-14.949.257,27
Transferências da União e de suas Entidades	4.649.052,42	5.922.202,63	2.095.341,59	-3.566.651,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.150.946,69	12.800.986,69	1.418.589,45	-11.382.358,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	124.607.980,00	131.561.920,16	127.768.579,98	3.792.000,13

Data de Emissão: 08/04/2025 www.elotech.com.br Página: 1

(Anexo A — página 1 de 3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	124.607.980,00	131.561.479,76	127.768.579,63	-3.792.900,13
DÉFICIT (IV)	0,00	4.930.426,57	0,00	-4.930.426,57
TOTAL (V) = (III + IV)	124.607.980,00	136.491.906,33	127.768.579,63	-8.723.326,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.930.426,57	4.930.426,57	-
Superávit Financeiro	-	4.930.426,57	4.930.426,57	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	92.791.062,07	113.639.971,79	103.549.105,14	102.242.341,76	102.108.679,18	10.090.866,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.559.648,22	60.325.616,51	55.211.915,68	55.210.624,27	55.206.052,77	5.113.700,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	436.160,64	85.160,64	0,00	0,00	0,00	85.160,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.795.253,21	53.229.194,64	48.337.189,46	47.031.717,49	46.902.626,41	4.892.005,18
DESPESAS DE CAPITAL	28.896.342,40	21.789.110,01	18.973.103,65	17.663.587,16	17.547.393,19	2.816.006,36
INVESTIMENTOS	27.437.470,60	19.926.458,21	17.162.293,66	15.852.777,17	15.736.583,20	2.764.164,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.500,00	39.350,00	0,00	0,00	0,00	39.350,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.320.371,80	1.823.301,80	1.810.809,99	1.810.809,99	1.810.809,99	12.491,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.355.106,05	687.945,05	0,00	0,00	0,00	687.945,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	124.042.510,52	136.117.026,85	122.522.208,79	119.905.928,92	119.656.072,37	13.594.818,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	565.469,48	374.879,48	371.275,85	371.275,85	371.275,85	3.603,63
Amortização da Dívida Interna	565.469,48	374.879,48	371.275,85	371.275,85	371.275,85	3.603,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	565.469,48	374.879,48	371.275,85	371.275,85	371.275,85	3.603,63
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	124.607.980,00	136.491.906,33	122.893.484,64	120.277.204,77	120.027.348,22	13.598.421,69
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.875.094,99	7.491.374,86	7.741.231,41	-4.875.094,99
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	124.607.980,00	136.491.906,33	127.768.579,63	127.768.579,63	127.768.579,63	8.723.326,70
RESERVA DO RPPS	1.815.106,05	678.106,05	0,00	0,00	0,00	678.106,05

Data de Emissão: 08/04/2025 www.elotech.com.br Página: 2

(Anexo A — página 2 de 3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	660,00	115.137,56	39.696,41	38.204,07	75.680,29	1.913,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660,00	115.137,56	39.696,41	38.204,07	75.680,29	1.913,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	368.017,42	138.513,88	138.513,88	229.503,54	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	368.017,42	138.513,88	138.513,88	229.503,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	660,00	483.154,98	178.210,29	176.717,95	305.183,83	1.913,20

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	132.932,45	1.088.488,49	1.047.001,34	174.358,24	61,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.746,68	591.853,80	585.535,24	25.053,88	11,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.185,77	496.634,69	461.466,10	149.304,36	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.941,64	426.856,30	426.760,10	49.037,84	0,00
INVESTIMENTOS	48.935,39	426.856,10	426.760,10	49.031,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6,25	0,20	0,00	6,45	0,00
TOTAL	181.874,09	1.515.344,79	1.473.761,44	223.396,08	61,36

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEDILAURA PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

Data de Emissão: 08/04/2025 www.elotech.com.br Página: 3

(Anexo A — página 3 de 3)

Anexo B — Balanço Financeiro do Município (Exercício 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 03/04/2025

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	127.768.579,64	109.855.302,79	Despesa Orçamentária (VI)	122.893.484,64	111.623.160,64
Ordinária	75.846.066,47	61.268.689,17	Ordinária	46.084.720,17	41.968.554,69
Vinculada	51.922.513,17	48.586.613,62	Vinculada	76.808.764,47	69.654.605,95
Recursos Vinculados à Educação	21.834.472,22	19.307.982,62	Recursos Vinculados à Educação	31.047.212,09	25.879.185,06
Recursos Vinculados à Saúde	8.454.708,27	9.362.150,52	Recursos Vinculados à Saúde	27.984.955,43	24.982.268,06
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	10.767.704,31	9.411.334,44	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	8.778.877,44	7.857.396,71
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	849.901,48	831.904,55	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.043.011,19	1.484.575,10
Outras Destinações de Recursos	10.015.726,89	9.673.241,49	Outras Destinações de Recursos	7.954.708,32	9.451.181,02
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.925.235,08	5.124.504,12	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	5.028.031,83	5.104.430,56
Para a Execução Orçamentária	4.925.235,08	5.124.504,12	Para a Execução Orçamentária	5.028.031,83	5.104.430,56
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**17.508.680,47**	**17.850.266,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**15.234.287,28**	**15.192.613,33**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	249.856,55	1.515.344,79	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.473.761,44	1.504.197,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.616.279,87	483.154,98	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	176.717,95	349.579,30
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.978.159,54	13.311.004,83	Valores Restituíveis	13.583.807,89	13.338.836,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	1.664.384,51	2.540.762,09	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**32.615.320,25**	**30.753.735,08**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**39.662.011,69**	**32.615.320,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.614.516,74	30.750.308,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	39.661.208,18	32.614.516,74
Realizável	803,51	3.426,65	Realizável	803,51	803,51
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**182.817.815,44**	**163.583.808,68**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**182.817.815,44**	**164.535.524,78**

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEDILAURA PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

Data de Emissão: 03/04/2025 www.elotech.com.br Página: 1

(Anexo B — página 1 de 1)

Anexo C — Demonstração das Variações Patrimoniais (Exercício 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**386.302.089,19**	**442.692.118,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		24.637.652,40	13.746.191,37
IMPOSTOS		19.618.655,54	9.536.108,15
TAXAS		5.018.996,86	2.069.103,10
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	2.140.980,12
CONTRIBUIÇÕES		12.715.134,84	10.914.710,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.767.704,31	9.411.334,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.947.430,53	1.503.375,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	303.767,46
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	303.767,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.566.263,03	5.612.199,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA		353.207,62	317.184,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.203.442,38	1.399.603,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		3.009.613,03	3.895.411,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		108.596.107,85	98.524.091,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.925.235,08	5.124.504,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		102.648.786,33	92.695.527,03
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.022.086,44	704.060,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV		4.863.476,84	3.585.024,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.863.476,84	3.585.024,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		230.923.454,23	310.006.134,78
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		24.890.177,36	52.141.602,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		206.033.276,87	257.864.532,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**365.253.739,45**	**366.199.051,09**
PESSOAL E ENCARGOS		47.102.765,06	48.841.794,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		40.966.749,01	41.865.995,59
ENCARGOS PATRONAIS		6.124.342,00	6.960.844,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.674,05	14.955,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.056.374,50	7.172.182,61
APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.091.594,34	6.275.306,78
PENSÕES		964.780,16	896.875,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		45.736.361,02	38.786.687,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.119.791,34	15.518.317,15
SERVIÇOS		32.597.542,68	23.231.194,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.027,00	37.175,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.730.698,01	3.096.352,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.730.698,01	3.096.352,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		20.871.054,45	18.735.163,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.028.031,83	5.104.430,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.109.550,26	10.273.459,09
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.921.934,93	1.813.100,40
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.811.537,43	1.544.173,36
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.986.432,57	14.992.248,14
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		2.625.182,50	4.424.696,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.846.682,40	4.423.227,65
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		514.567,67	6.144.324,10
TRIBUTÁRIAS		1.266.255,39	1.123.912,44
CONTRIBUIÇÕES		1.266.255,39	1.123.912,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		233.503.798,45	233.450.709,89
PREMIAÇÕES		118.127,00	65.253,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		233.385.671,45	233.385.456,33
Resultado Patrimonial Do Período		**21.048.349,74**	**76.493.067,84**

www.elotech.com.br Página: 1

(Anexo C — página 1 de 2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.086.581,14	11.673.651,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.182.085,84	1.758.836,28
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.015.728,35	2.381.910,38

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEDILAURA PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

Anexo D — Balanço Orçamentário do Município (Exercício 2025)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	113.622.131,00	115.490.131,00	136.998.704,65	21.508.573,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.634.156,00	18.634.156,00	24.644.617,09	6.010.461,09
Impostos	17.071.816,00	17.071.816,00	23.515.410,65	6.443.594,65
Taxas	1.562.340,00	1.562.340,00	1.129.206,44	-433.133,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	1.820.591,25	-309.408,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.130.000,00	2.130.000,00	1.820.591,25	-309.408,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.468.845,00	1.468.845,00	3.395.668,26	1.926.823,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.468.845,00	1.468.845,00	3.395.668,26	1.926.823,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.793.261,00	1.793.261,00	1.866.671,81	73.410,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.277.569,00	91.145.569,00	103.869.652,38	12.744.083,38
Transferências da União e de suas Entidades	37.164.459,00	37.164.459,00	43.785.870,91	6.621.411,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.163.110,00	36.031.110,00	38.086.505,03	2.055.395,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.700.000,00	17.700.000,00	20.893.449,70	3.193.449,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	250.000,00	250.000,00	1.123.826,74	873.826,74

www.elotech.com.br Página 1 de 5

(Anexo D — página 1 de 5)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.300,00	318.300,00	1.381.503,86	1.063.203,86
RECEITAS DE CAPITAL	17.803.693,00	17.803.693,00	2.378.917,40	-15.424.775,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.743.693,00	17.743.693,00	2.378.917,40	-15.364.775,60
Transferências da União e de suas Entidades	12.889.430,46	12.889.430,46	27.635,87	-12.861.804,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.854.262,54	4.854.262,54	2.351.281,53	-2.502.971,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**131.425.824,00**	**133.293.824,00**	**139.377.622,05**	**6.083.798,05**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

(Anexo D — página 2 de 5)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (HI)	**131.425.824,00**	**133.293.824,00**	**139.377.622,05**	**6.083.798,05**
DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+IV)	**131.425.824,00**	**133.293.824,00**	**139.377.622,05**	**6.083.798,05**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.526.799,43	5.526.799,43	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	5.526.799,43	5.526.799,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	94.798.301,96	116.079.601,39	104.403.831,12	102.613.938,16	101.312.305,13	10.675.770,27
Pessoal e Encargos Sociais	53.567.084,52	53.776.410,56	49.293.824,59	49.293.824,35	49.054.007,51	4.482.585,97
Juros e Encargos da Dívida	467.806,53	62.806,53	0,00	0,00	0,00	62.806,53
Outras Despesas Correntes	40.761.410,91	61.240.384,30	55.110.006,53	53.319.983,81	52.258.297,62	6.130.377,77
DESPESAS DE CAPITAL	31.414.287,04	17.991.787,04	14.926.693,97	12.014.956,85	10.935.574,31	3.065.093,07
Investimentos	29.445.319,57	14.977.819,57	12.064.223,14	9.152.185,82	8.073.103,48	2.913.596,43
Inversões Financeiras	83.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Amortização da Dívida	1.885.767,47	2.998.767,47	2.862.470,83	2.862.470,83	2.862.470,83	136.296,64
Reserva de Contingência	550.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**126.760.589,00**	**133.075.388,43**	**119.330.525,09**	**114.628.164,81**	**112.247.879,44**	**13.744.863,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**126.760.589,00**	**133.075.388,43**	**119.330.525,09**	**114.628.164,81**	**112.247.879,44**	**13.744.863,34**
Superávit (IX)	4.665.235,00	218.435,57	20.047.096,96	24.749.457,24	27.129.742,61	-19.828.661,39
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**131.425.824,00**	**133.293.824,00**	**139.377.622,05**	**139.377.622,05**	**139.377.622,05**	**-6.083.798,05**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Anexo D — página 3 de 5)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**1.218.133,25**	**727.127,06**	**614.229,33**	**186.720,00**	**417.183,92**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.218.133,25	727.127,06	614.229,33	186.720,00	417.183,92
Despesas de Capital	**0,00**	**1.309.516,49**	**1.308.800,40**	**1.308.800,40**	**0,00**	**716,09**
Investimentos	0,00	1.309.516,49	1.308.800,40	1.308.800,40	0,00	716,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.527.649,74**	**2.035.927,46**	**1.923.029,73**	**186.720,00**	**417.900,01**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**129.193,16**	**122.037,16**	**0,00**	**7.156,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.206,36	0,00	0,00	3.206,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	125.986,80	122.037,16	0,00	3.949,64
Despesas de Capital	**0,00**	**116.193,97**	**62.984,63**	**0,00**	**53.209,34**
Investimentos	0,00	116.193,97	62.984,63	0,00	53.209,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**245.387,13**	**185.021,79**	**0,00**	**60.365,34**

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: MUNICIPIO DE POXOREU

04/03/2026 - 09:06:26

Notas Explicativas

www.elotech.com.br Página 5 de 5

(Anexo D — página 5 de 5)

Anexo E — Balanço Financeiro do Município (Exercício 2025)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO FINANCEIRO

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025 R$ 1,00

INGRESSOS

	2025	2024
Receita Orçamentária (I)	**139.377.622,05**	**117.000.875,33**
Recursos Não Vinculados	94.746.628,21	74.968.133,82
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	44.630.993,84	42.032.741,51
Recursos Vinculados à Educação	26.522.003,43	21.834.472,22
Recursos Vinculados à Saúde	9.703.295,08	8.441.299,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	681.709,23	851.231,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.770.255,56	4.825.120,39
Demais Vinculações Legais	4.953.730,54	6.080.618,06
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.796,25**	**260.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	102.796,25	260.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	18.561.497,95	13.076.985,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.702.360,28	2.527.649,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.380.285,37	245.387,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.478.852,30	10.303.948,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	14.351.998,71	11.008.667,52
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	14.351.195,20	11.007.864,01
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	803,51	803,51
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**172.393.914,96**	**141.346.528,39**

DISPÊNDIOS

	2025	2024
Despesa Orçamentária (VII)	**119.330.526,09**	**109.812.168,93**
Recursos Não Vinculados	82.769.324,71	71.379.026,83
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	36.561.200,38	38.433.142,10
Recursos Vinculados à Educação	22.920.994,89	20.985.667,97
Recursos Vinculados à Saúde	7.156.812,93	8.283.766,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	718.230,42	1.067.432,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.161.217,44	3.516.132,26
Demais Vinculações Legais	2.603.944,70	4.580.142,58
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (VIII)	**5.745.235,00**	**4.665.235,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.745.235,00	4.665.235,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidaspara Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

www.elotech.com.br Página 1 de 2

(Anexo E — página 1 de 2)

DISPÊNDIOS

	2025	2024
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	13.528.239,26	12.517.125,67
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	185.021,79	1.469.036,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.923.029,73	160.015,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.420.187,74	10.888.074,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	33.789.915,61	14.351.998,71
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	33.789.112,10	14.351.195,20
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	803,51	803,51
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**172.393.914,96**	**141.346.528,39**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE POXOREU

04/03/2026 - 09:10:23

Notas Explicativas

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
Contador(a)

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
Prefeito

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
Tesoureiro

Anexo F — Demonstração das Variações Patrimoniais (Exercício 2025)

MUNICIPIO DE POXOREU

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025
R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		159.800.612,16	139.594.351,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		22.717.012,12	24.637.652,40
Impostos		19.954.918,27	19.618.655,54
Taxas		2.762.093,85	5.018.996,86
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.820.591,25	1.947.430,53
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.820.591,25	1.947.430,53
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		6.801.992,98	4.214.919,24
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.468.999,60	353.207,62
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.395.668,26	1.203.442,38
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		1.937.325,12	2.658.269,24
Transferências e Delegações Recebidas		121.412.540,23	103.930.872,77
Transferências Intragovernamentais		102.796,25	260.000,00
Transferências Intergovernamentais		120.186.917,24	102.648.786,33
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		1.123.826,74	1.022.086,44
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		7.048.475,58	4.863.476,84
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		5.100.473,26	0,00
Desincorporação de Passivos		1.948.002,32	4.863.476,84
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		138.267.353,44	

www.elotech.com.br Página 1 de 3

(Anexo F — página 1 de 3)

MUNICIPIO DE POXOREU

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		50.101.824,35	
Remuneração a Pessoal		43.157.723,75	
Encargos Patronais		6.935.391,35	
Benefícios a Pessoal		0,00	
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		8.709,25	
Benefícios Previdenciários		0,00	
Aposentadorias e Reformas		0,00	
Pensões		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	
Benefícios Assistenciais		0,00	
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	
Benefícios Eventuais		0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		47.261.303,39	
Uso de material de consumo		10.644.085,21	
Serviços		33.709.801,85	
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.907.416,33	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		5.208.729,64	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		5.208.729,64	
Transferências e Delegações Concedidas		24.406.816,63	
Transferências Intragovernamentais		5.746.235,00	
Transferências Intergovernamentais		15.041.174,20	
Transferências a Instituições Privadas		1.775.694,34	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências a Consórcios Públicos		1.844.713,09	
Transferências ao Exterior		0,00	
Execução Orçamentária Delegada		0,00	
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos		9.632.907,70	
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.145.142,00	

(Anexo F — página 2 de 3)

MUNICIPIO DE POXOREU

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	
Perdas Involuntárias		0,00	
Incorporação de Passivos		4.981.727,04	
Desincorporação de Ativos		2.506.038,66	
Tributárias		1.589.321,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		1.589.321,73	
Custo com Tributos		0,00	
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		66.450,00	
Premiações		66.450,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		0,00	
Custo de Outras VPD		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**21.533.258,72**	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		7.079.284,63	0,00
Desincorporação de Passivos		1.181.576,39	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE POXOREU

04/03/2026 - 09:15:13

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADOR(A)

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
PREFEITO

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
TESOUREIRO

www.elotech.com.br

Página 3 de 3

(Anexo F — página 3 de 3)

Anexo G — Balanço Patrimonial do RPPS (Exercício 2025)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE POXOREU

poxoréu previ

BALANÇO PATRIMONIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

R$ 1,00
Exercício: 2025

	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	29.409.019,31	25.234.612,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.451,52	1.498,23
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	29.357.567,79	25.233.116,75
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	164.449,11	173.301,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	164.449,11	173.301,00
Bens Móveis	164.449,11	173.301,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**29.573.468,42**	**25.407.913,98**

www.elotech.com.br Página 1 de 5

(Anexo G — página 1 de 5)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante	**591.800,18**	**294.139,50**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.317,31	5.682,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.995,47	7.503,13
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.980,70	9.980,70
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	567.506,70	270.973,22
Total do Passivo Circulante	**591.800,18**	**294.139,50**
Passivo Não Circulante	**29.160.804,83**	**27.352.394,58**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	29.160.804,83	27.352.394,58
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**29.160.804,83**	**27.352.394,58**
Patrimônio Líquido	**8.441.109,26**	**8.875.428,17**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	8.441.109,26	8.875.428,17
Resultado do Exercício	-434.318,91	-600.643,03
Resultado de Exercícios Anteriores	8.875.428,17	9.476.071,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**8.441.109,26**	**8.875.428,17**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**38.193.714,27**	**36.521.962,25**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	29.409.019,31	25.234.612,98
Ativo Permanente	8.784.694,96	11.287.349,27
Total do Ativo	**38.193.714,27**	**36.521.962,25**
Passivo Financeiro	10.546.403,70	10.119.335,05
Passivo Permanente	2.571.079,88	3.265.124,25
Total do Passivo	**13.117.483,58**	**13.384.459,30**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**25.076.230,69**	**23.137.502,95**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

(Anexo G — página 2 de 5)

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	27.124.773,82	24.261.371,65
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**27.124.773,82**	**24.261.371,65**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
100 - 01.00.077000 - Transf. de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus-Mitigação	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 1.711.0000.804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	-283,22	315,18	0,00	598,40
104 - 2.601.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - B	0,00	0,00	0,00	0,00
106 - 03.46.074000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Covid-19	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - 03.47.074000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Covid	0,00	0,00	0,00	0,00
108 - 03.29.074000 - Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Covid-19	0,00	0,00	0,00	0,00
109 - 03.00.077000 - Transf. de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus-Mitigação	0,00	0,00	0,00	0,00
110 - 03.26.076000 - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - 03.27.076000 - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus	0,00	0,00	0,00	0,00
112 - 2.711.0000.804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00
114 - 1.621.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
115 - 1.621.0000.602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - 1.621.0000.604 - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - 1.661.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
118 - 01.47.008000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00
120 - 2.500.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
121 - 2.701.0000.000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - DEMAIS CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - 1.704.0000.901 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-S	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - 1.621.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - 1.604.0000.000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
127 - 03.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - 2.759.0000.000 - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - 2.621.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - 2.600.0000.602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - 1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
15020000 - 1.502.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
16003110 - 1.600.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1600601 - 1.600.0000.601 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1600603 - 1.600.0000.603 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00
1605 - 1.605.0000.000-Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
16210000 - 1.621.0000.603 - Serviços Públicos de Saúde - CONVENIO SES/MT	0,00	0,00	0,00	0,00
16213210 - 1.621.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1621603 - 1.621.0000.603 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00
17003110 - 1.700.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Indi	0,00	0,00	0,00	0,00

(Anexo G — página 3 de 5)

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
17013210 - 1.701.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110 - 1.706.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
17110000 - 1.711.0000.000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
17150000 - 1.715.0000.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
17160000 - 1.716.0000.000 - Transferências Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00
1719000 - 1.719.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.39	0,00	0,00	0,00	0,00
17530000 - 1.753.0000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
25020000 - 2.502.0000.000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
25500000 - 2.550.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
26000000 - 2.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - 1.750.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27003110 - 2.700.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Indi	0,00	0,00	0,00	0,00
27110000 - 2.711.0000.000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
27510000 - 2.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - 1.540.1070.000 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício-FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - 1.540.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - 1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - 1.500.1001.000 - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - 1.500.1002.000 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - 1.759.0000.000 - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - 1.550.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - 1.551.0000.000 - Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - 1.552.0000.000 -Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
58 - 1.553.0000.000 - Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 - 1.569.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
60 - 1.660.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
62 - 01.22.054000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
63 - 1.571.0000.000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios/Congeneres Vinculado à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
65 - 01.23.055000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAUDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
66 - 1.700.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00
67 - 1.701.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
79 - 1.759.0000.701 - Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
80 - 01.46.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SERVIÇO DE SAUDE SEM DETALHAMENTO.	0,00	0,00	0,00	0,00
81 - 1.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
82 - 1.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
83 - 1.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
85 - 1.600.0000.602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
86 - 1.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
87 - 01.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD.	0,00	0,00	0,00	0,00
89 - 1.601.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - B	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - 01.47.022000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO SUS.	0,00	0,00	0,00	0,00

(Anexo G — página 4 de 5)

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
93 - 1.660.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
97 - 1.660.0000.800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavirus	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
1869 - Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-283,22	315,18	0,00	598,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE POXOREU

09/02/2026 - 13:07:26

ALAN PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR(A)

(Anexo G — página 5 de 5)

Anexo H — Despesas por Fonte de Recurso (2026, parcial)

MUNICIPIO DE POXOREU

Despesas por Fonte Recurso

Código	Descrição	Valor Orçado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
1501	1.501.0000.000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,0	2.850,0	2.850,0	0,0	2.850,0
2500000	2.500.0000 Recursos não vinculados a impostos - de recursos anteriores	0,0	1.308.724,04	217.995,53	253,6	0,0
2540000	Transferencias do Fundeb 30% - Exercicio anterior	0,0	1.609.821,49	1.609.821,48	1.417,82	1.608.403,66
2540107	Transferencias do Fundeb - 70% - Exercicio Anterior	0,0	1.796.869,05	1.796.869,04	343.226,99	1.453.642,05
15000000	1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	44.739.716,6	27.094.481,88	24.185.138,1	1.503.267,05	21.104.427,05
15001001	1.500.1001.000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	10.953.147,2	3.794.080,07	3.389.659,08	66.609,23	2.751.948,47
15001002	1.500.1002.000 -(ASPS) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.302.732,2	12.655.833,38	11.639.124,78	1.391.440,01	9.601.878,66
15010000	15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	4.628.501,0	1.022.723,5	901.574,53	8.762,15	873.142,78
15400000	1.540.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.963.546,9	39.707,13	39.707,13	5.616,4	32.427,95
15401070	1.540.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.431.053,1	5.210.000,34	5.198.940,45	1.010.197,57	3.946.903,02
15430000	1.543.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15500000	15500000 -Transferência Salário Educaçao - FNDE	1.281.090,0	177.584,0	177.584,0	0,0	177.584,0
15510000	15510000 (PDDE)-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	31.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15520000	15520000 (PNAE) - Transferências de Recursos do FNDE	314.775,0	149.146,72	79.057,38	609,75	60.485,59
15530000	15530000 - (PNATE) Transferencia de Recursos do FNDE	132.875,0	41.508,62	41.508,62	296,73	41.211,89
15690000	15690000 -Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.000,0	131.631,59	123.586,06	1.582,29	115.339,3
15700000	15700000 -Transf. Convênio - EDUCAÇÃO / UNIAO	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15710000	15710000 -Transf. Convênios - EDUCAÇÃO - ESTADO	2.548.270,0	67.852,26	67.843,82	5.149,07	62.694,75
16000000	1.600.0000 - (SUS) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	4.001.085,0	1.852.323,84	1.495.336,62	5.541,62	1.476.751,61
16003110	16003110 Emenda Parlamentar - União Individuais	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16010000	16010000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL BL ESTRUT. REDE SERV. PÚB.SAÚDE	9.555,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16040000	16040000 -(ACS e ACE) Transf.Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento ACS e ACE	1.929.800,0	420.019,84	420.019,84	0,0	420.019,84
16050000	1.605.000.000 Assisten. Finan. da União Destinada à Complement ao Pag dos Pisos Salariais - enferm.	1.049.000,0	357.117,7	357.117,7	0,0	357.117,7
16210000	16210000 (SUS - Estado) Transferência de Recusso do SUS	1.075.860,0	124.190,51	124.190,51	698,3	113.579,26
16213210	16213210 Emenda Parlamentar - ESTADO Individuais	609.200,0	200,0	0,0	0,0	0,0
16600000	1.660.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	469.668,0	291.025,67	227.181,53	1.526,77	186.095,8
16600800	16600000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	0,0	230,0	230,0	0,0	230,0
16610000	16610000 -SUAS-ESTADO Transf. de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	257.730,0	72.602,99	71.613,6	834,87	68.823,03
16613210	1.661.3210.000 - Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(Anexo H — página 1 de 2)

17000000	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.671.575,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17010000	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.761.517,0	107.779,47	107.779,47	0,0	107.779,47
17080000	17080000 -CFEM Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17110000	Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas - 17110000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17110804	17110804 (176/2020) Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	920.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17200000	17200000 -FEP - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	670.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17500000	17500000 CIDE - Recursos de Contribuiçao de Intervençao no Dominio Economico	76.860,0	908,81	908,81	0,0	375,61
17510000	1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.152.160,0	339.175,83	306.267,41	768,16	301.587,65
17550000	1.755.0000.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	850.630,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17590701	17590000701 -FETHAB EDUCACAO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17590702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)	1.952.000,0	236.199,27	148.112,35	0,0	148.112,35
27000000	Outras transferencias de conveios da União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27010000	2.701.0000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Exerc Ant	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27510000	2.751.000000- Contr. para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - exercício anterior	0,0	1.394.650,0	0,0	0,0	0,0
1575000000	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - EDUCAÇÃO - ESTADO	1.820.000,0	675.472,42	675.472,42	12.215,92	588.801,83
		137.225.247,0	60.974.710,42	53.405.490,26	4.360.014,3	45.602.213,32

Gerado em: 05/06/2026 15:22 com 44 registros.

(Anexo H — página 2 de 2)

Anexo I — Receitas Detalhadas (2026, parcial)

MUNICIPIO DE POXOREU

Receitas Detalhadas

Receita	Descrição	Previsão Inicial	Previsão das Deduções	Previsão Atualizada	Arrecadação	Deduções	Arrecadação Líquida
1	RECEITAS CORRENTES	145.494.530,0	-16.237.500,0	0,0	60.296.069,97	-6.328.083,22	53.967.986,75
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	18.719.926,0	-565.500,0	0,0	9.053.002,47	-43.761,56	9.009.240,91
111	IMPOSTOS	17.157.586,0	-565.500,0	0,0	8.596.845,53	-20.830,37	8.576.015,16
1112	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO	4.818.488,0	-485.500,0	0,0	2.168.627,71	-19.682,97	2.148.944,74
111250	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.688.488,0	-485.500,0	0,0	396.637,87	-14.725,84	381.912,03
1112500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.688.488,0	-485.500,0	0,0	396.637,87	-14.725,84	381.912,03
11125001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	655.000,0	-235.500,0	0,0	314.484,07	-14.643,35	299.840,72
11125002	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.491,0	0,0	0,0	5,58	0,0	5,58
11125003	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	597.997,0	0,0	0,0	61.572,5	-7,94	61.564,56
11125004	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	430.000,0	-250.000,0	0,0	20.575,72	-74,55	20.501,17
111253	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	3.130.000,0	0,0	0,0	1.771.989,84	-4.957,13	1.767.032,71
1112530	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	3.130.000,0	0,0	0,0	1.771.989,84	-4.957,13	1.767.032,71
11125301	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPA	3.130.000,0	0,0	0,0	1.771.989,84	-4.957,13	1.767.032,71
1113	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
111303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
1113031	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
11130311	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
1113031101	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
1114	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	9.157.100,0	-80.000,0	0,0	5.018.055,94	-1.147,21	5.016.908,73
111451	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	9.157.100,0	-80.000,0	0,0	5.018.055,94	-1.147,21	5.016.908,73
1114511	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	9.157.100,0	-80.000,0	0,0	5.018.055,94	-1.147,21	5.016.908,73
11145111	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	8.104.000,0	0,0	0,0	4.956.631,97	0,0	4.956.631,97
11145112	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	23.100,0	0,0	0,0	10.102,02	-1.147,21	8.954,81
11145113	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	920.000,0	0,0	0,0	49.697,0	0,0	49.697,0
11145114	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	110.000,0	-80.000,0	0,0	1.624,95	0,0	1.624,95
1119	OUTROS IMPOSTOS	131.998,0	0,0	0,0	273,03	-0,19	272,84
111999	OUTROS IMPOSTOS	131.998,0	0,0	0,0	273,03	-0,19	272,84
1119990	OUTROS IMPOSTOS	131.998,0	0,0	0,0	273,03	-0,19	272,84
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	80.000,0	0,0	0,0	0,08	-0,01	0,07
11199903	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	51.998,0	0,0	0,0	272,95	-0,18	272,77
112	TAXAS	1.562.340,0	0,0	0,0	456.156,94	-22.931,19	433.225,75
1121	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.237.560,0	0,0	0,0	264.096,44	-22.159,16	241.937,28
112101	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	1.232.520,0	0,0	0,0	264.096,44	-22.159,16	241.937,28
1121010	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	1.232.520,0	0,0	0,0	264.096,44	-22.159,16	241.937,28
11210101	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	1.115.000,0	0,0	0,0	239.068,29	-22.099,16	216.969,13
11210102	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.260,0	0,0	0,0	164,92	-60,0	104,92
11210103	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	115.000,0	0,0	0,0	24.199,31	0,0	24.199,31
11210104	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	663,92	0,0	663,92
112150	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	5.040,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(Anexo I — página 1 de 8)

1121500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	5.040,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11215002	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11215003	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11215004	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1122	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	324.780,0	0,0	0,0	192.060,5	-772,03	191.288,47
112201	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	324.780,0	0,0	0,0	192.060,5	-772,03	191.288,47
1122010	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	324.780,0	0,0	0,0	192.060,5	-772,03	191.288,47
11220101	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	321.000,0	0,0	0,0	168.796,6	-752,82	168.043,78
11220102	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.260,0	0,0	0,0	377,9	-11,06	366,84
11220103	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	18.384,03	0,0	18.384,03
11220104	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	4.501,97	-8,15	4.493,82
12	CONTRIBUICOES	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
124	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
1241	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
124150	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
1241500	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
12415001	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
132	VALORES MOBILIARIOS	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
1321	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
132101	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
1321010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
13210101	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
1321010101	REMUNERACAO - MDE (1500.1001)	5.460,0	0,0	0,0	6.880,36	0,0	6.880,36
1321010102	REMUNERACAO - FUNDEB (FONTE 540)	294.600,0	0,0	0,0	153.094,33	0,0	153.094,33
1321010103	REMUNERACAO - SAL.EDUCACAO (FONTE 550)	6.090,0	0,0	0,0	139.052,14	0,0	139.052,14
1321010104	REMUNERACAO - PNAE (FONTE 552)	5.775,0	0,0	0,0	3.477,08	0,0	3.477,08
1321010105	REMUNERACAO - PNATE (FONTE 553)	7.875,0	0,0	0,0	8.144,19	0,0	8.144,19
1321010106	REMUNERACAO - TRANSP. ESCOLAR (FONTE 571)	80.010,0	0,0	0,0	35.333,95	0,0	35.333,95
1321010109	REMUNERACAO ESTADO CONV.EDUCACAO (571)	1.260,0	0,0	0,0	62.636,69	0,0	62.636,69
1321010110	REMUNERACAO - ASPS (FONTE 1500.1002)	14.700,0	0,0	0,0	6.738,49	0,0	6.738,49
1321010111	REMUNERACAO - SUS MANUTENCAO/CUSTEIO (FONTE 600)	173.250,0	0,0	0,0	56.328,38	0,0	56.328,38
1321010112	REMUNERACAO - SUS ESTRUTURACAO/INVEST (FONTE 601)	9.555,0	0,0	0,0	4,19	0,0	4,19
1321010113	REMUNERACAO - SUS ESTRUTURACAO/INVEST (FONTE 601)	54.600,0	0,0	0,0	24.984,36	0,0	24.984,36
1321010114	REMUNERACAO - FNAS (FONTE 660)	13.965,0	0,0	0,0	3.216,02	0,0	3.216,02
1321010115	REMUNERACAO - ASSIST.SOCIAL ESTADO (FONTE 661)	2.730,0	0,0	0,0	2.341,91	0,0	2.341,91
1321010117	REMUNERACAO - CIDE (FONTE 750)	1.260,0	0,0	0,0	4.288,2	0,0	4.288,2
1321010118	REMUNERACAO - COSIP (FONTE 751)	1.260,0	0,0	0,0	171.829,35	0,0	171.829,35
1321010119	REMUNERACAO - OUTROS CONVENIOS - UNIAO (FONTE 700)	143.575,0	0,0	0,0	8.837,38	0,0	8.837,38
1321010120	REMUNERACAO - OUTROS CONVENIOS - ESTADO (FONTE 701)	27.300,0	0,0	0,0	1,58	0,0	1,58
1321010121	REMUNERACAO - ALIENACAO (FONTE 755)	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1321010122	REMUNERACAO - REC. IMPOSTOS (FONTE 1.500.0000)	574.350,0	0,0	0,0	594.144,9	0,0	594.144,9
1321010123	REMUNERACAO - OUTROS - LIVRE (FONTE 1.501.0000)	12.600,0	0,0	0,0	95.051,26	0,0	95.051,26
1321010125	REMUNERACAO - PDDE - (FONTE 551)	16.800,0	0,0	0,0	133,33	0,0	133,33
1321010128	REMUNERACAO- TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO- 1706311	109.200,0	0,0	0,0	13.813,82	0,0	13.813,82
1321010130	REMUNERACAO- TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE -1569000	10.000,0	0,0	0,0	6.313,35	0,0	6.313,35
1321010134	REMUNERACAO - FUNDO DE TRANSPORTE - AUXILIO PARA COMPENSACAO DE PERDAS (FETHAB)- 17590702	52.000,0	0,0	0,0	10.734,34	0,0	10.734,34
16	RECEITA DE SERVICOS	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
169	OUTROS SERVICOS	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83

1699	OUTROS SERVICOS	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
169950	SERVICOS SUJEITOS A REGULACAO	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
1699501	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
16995011	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	1.950.000,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
16995012	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.208,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995013	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA	38.850,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995014	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	683,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995015	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - MULTAS	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995016	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - JUROS DE MORA	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995017	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995018	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - JUROS DA DIVIDA ATIVA	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	120.751.298,0	-15.672.000,0	0,0	48.117.844,44	-6.284.314,5	41.833.529,94
171	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	53.098.438,0	-7.672.000,0	0,0	22.018.033,96	-3.087.422,32	18.930.611,64
1711	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	42.410.000,0	-7.672.000,0	0,0	15.437.112,87	-3.087.422,32	12.349.690,55
171151	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	39.350.000,0	-7.060.000,0	0,0	15.132.448,58	-3.026.489,53	12.105.959,05
1711511	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	35.300.000,0	-7.060.000,0	0,0	15.132.448,58	-3.026.489,53	12.105.959,05
17115111	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.300.000,0	-7.060.000,0	0,0	15.132.448,58	-3.026.489,53	12.105.959,05
1711512	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS	4.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17115121	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
171152	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.060.000,0	-612.000,0	0,0	304.664,29	-60.932,79	243.731,5
1711520	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.060.000,0	-612.000,0	0,0	304.664,29	-60.932,79	243.731,5
17115201	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.060.000,0	-612.000,0	0,0	304.664,29	-60.932,79	243.731,5
1712	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	720.400,0	0,0	0,0	326.790,88	0,0	326.790,88
171250	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	50.400,0	0,0	0,0	4.865,03	0,0	4.865,03
1712500	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	50.400,0	0,0	0,0	4.865,03	0,0	4.865,03
17125001	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	50.400,0	0,0	0,0	4.865,03	0,0	4.865,03
171252	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO	670.000,0	0,0	0,0	321.925,85	0,0	321.925,85
1712524	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	670.000,0	0,0	0,0	321.925,85	0,0	321.925,85
17125241	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	670.000,0	0,0	0,0	321.925,85	0,0	321.925,85
1713	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	6.816.635,0	0,0	0,0	5.167.100,33	0,0	5.167.100,33
171350	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	6.815.635,0	0,0	0,0	5.167.100,33	0,0	5.167.100,33
1713501	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO P	4.492.935,0	0,0	0,0	4.224.453,65	0,0	4.224.453,65
17135011	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P	4.492.935,0	0,0	0,0	4.224.453,65	0,0	4.224.453,65
1713501101	APS - DESEMPENHO	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713501102	APS - CAPTACAO PONDERADA	189.000,0	0,0	0,0	62.234,5	0,0	62.234,5
1713501103	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DA REDE CEGONHA	1.785,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713501104	APS - INFORMATIZACAO	2.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713501106	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	1.633.800,0	0,0	0,0	677.578,0	0,0	677.578,0
1713501109	ATENCAO PRIMARIA - EMENDA PARLAMENTAR	10.000,0	0,0	0,0	2.456.401,02	0,0	2.456.401,02

(Anexo I — página 3 de 8)

1713501111	ASSSITENCIA COMPLEMENTAR - PISO ENFERMAGEM	1.034.000,0	0,0	0,0	209.239,74	0,0	209.239,74
1713501112	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713501113	INCENTIVO FINANCEIRO APS-ATENCAO SAUDE BUCAL	328.000,0	0,0	0,0	143.580,39	0,0	143.580,39
1713501114	INCENTIVO APS- EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF E EAP	1.268.100,0	0,0	0,0	675.420,0	0,0	675.420,0
1713502	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO E	1.501.000,0	0,0	0,0	626.056,34	0,0	626.056,34
17135021	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E	1.501.000,0	0,0	0,0	626.056,34	0,0	626.056,34
1713502101	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.501.000,0	0,0	0,0	626.056,34	0,0	626.056,34
1713503	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCI	427.700,0	0,0	0,0	198.850,79	0,0	198.850,79
17135031	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI	427.700,0	0,0	0,0	198.850,79	0,0	198.850,79
1713503101	INCENTIVO - VIGILANCIA SANITARIA	14.700,0	0,0	0,0	7.510,0	0,0	7.510,0
1713503102	INCENTIVO - VIGILANCIA EM SAUDE (DIVERSAS)	117.000,0	0,0	0,0	61.660,79	0,0	61.660,79
1713503103	ASSISTENCIA FINANCEIRA - ACE	296.000,0	0,0	0,0	129.680,0	0,0	129.680,0
1713504	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENC	378.000,0	0,0	0,0	117.739,55	0,0	117.739,55
17135041	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC	378.000,0	0,0	0,0	117.739,55	0,0	117.739,55
1713504101	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	378.000,0	0,0	0,0	117.739,55	0,0	117.739,55
1713505	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17135051	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713505101	TRANSF. BLOCO GESTAO SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713505102	TRANSF. BLOCO GESTAO SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
171399	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17139901	OUTROS RECURSOS SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713990102	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1714	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	1.723.700,0	0,0	0,0	645.409,49	0,0	645.409,49
171450	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	1.275.000,0	0,0	0,0	386.935,57	0,0	386.935,57
1714500	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	1.275.000,0	0,0	0,0	386.935,57	0,0	386.935,57
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	1.275.000,0	0,0	0,0	386.935,57	0,0	386.935,57
171451	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	14.700,0	0,0	0,0	2.970,0	0,0	2.970,0
1714510	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	14.700,0	0,0	0,0	2.970,0	0,0	2.970,0
17145101	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	14.700,0	0,0	0,0	2.970,0	0,0	2.970,0
171452	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	309.000,0	0,0	0,0	211.199,0	0,0	211.199,0
1714520	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	309.000,0	0,0	0,0	211.199,0	0,0	211.199,0
17145201	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	309.000,0	0,0	0,0	211.199,0	0,0	211.199,0
171453	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	125.000,0	0,0	0,0	44.304,92	0,0	44.304,92
1714530	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	125.000,0	0,0	0,0	44.304,92	0,0	44.304,92
17145301	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	125.000,0	0,0	0,0	44.304,92	0,0	44.304,92

1715	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED	51.000,0	0,0	0,0	2.569,77	0,0	2.569,77
171552	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1715520	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17155200	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1715520010	VAAR COMPLEMENTO FUNDEB	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
171553	Transferências de Recursos do Fundeb á criação de matrículas em ETI	0,0	0,0	0,0	2.569,77	0,0	2.569,77
17155301	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,0	0,0	0,0	2.569,77	0,0	2.569,77
1716	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	455.703,0	0,0	0,0	139.864,27	0,0	139.864,27
171650	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	455.703,0	0,0	0,0	139.864,27	0,0	139.864,27
1716500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	455.703,0	0,0	0,0	139.864,27	0,0	139.864,27
17165001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	455.703,0	0,0	0,0	139.864,27	0,0	139.864,27
1716500101	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	62.400,0	0,0	0,0	24.227,17	0,0	24.227,17
1716500102	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	16.350,0	0,0	0,0	6.662,46	0,0	6.662,46
1716500103	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	47.000,0	0,0	0,0	15.141,98	0,0	15.141,98
1716500104	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	114.000,0	0,0	0,0	44.111,4	0,0	44.111,4
1716500105	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	63.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1716500106	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	83.000,0	0,0	0,0	33.830,05	0,0	33.830,05
1716500107	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	13.650,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1716500108	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	56.303,0	0,0	0,0	15.891,21	0,0	15.891,21
1719	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO	921.000,0	0,0	0,0	299.186,35	0,0	299.186,35
171958	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	920.000,0	0,0	0,0	299.186,35	0,0	299.186,35
1719580	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	920.000,0	0,0	0,0	299.186,35	0,0	299.186,35
17195801	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	920.000,0	0,0	0,0	299.186,35	0,0	299.186,35
171999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1719990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17199901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1719990102	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNAO	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
172	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	45.752.860,0	-8.000.000,0	0,0	16.929.384,06	-3.196.892,18	13.732.491,88
1721	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	40.246.600,0	-8.000.000,0	0,0	16.085.566,96	-3.196.892,18	12.888.674,78
172150	COTA-PARTE DO ICMS	36.600.000,0	-7.320.000,0	0,0	14.168.607,43	-2.833.721,39	11.334.886,04
1721500	COTA-PARTE DO ICMS	36.600.000,0	-7.320.000,0	0,0	14.168.607,43	-2.833.721,39	11.334.886,04
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.600.000,0	-7.320.000,0	0,0	14.168.607,43	-2.833.721,39	11.334.886,04
172151	COTA-PARTE DO IPVA	3.400.000,0	-680.000,0	0,0	1.815.856,16	-363.170,79	1.452.685,37
1721510	COTA-PARTE DO IPVA	3.400.000,0	-680.000,0	0,0	1.815.856,16	-363.170,79	1.452.685,37
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.400.000,0	-680.000,0	0,0	1.815.856,16	-363.170,79	1.452.685,37
172152	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	171.000,0	0,0	0,0	63.541,41	0,0	63.541,41
1721520	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	171.000,0	0,0	0,0	63.541,41	0,0	63.541,41
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	171.000,0	0,0	0,0	63.541,41	0,0	63.541,41
172153	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	75.600,0	0,0	0,0	37.561,96	0,0	37.561,96
1721530	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	75.600,0	0,0	0,0	37.561,96	0,0	37.561,96
17215301	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	75.600,0	0,0	0,0	37.561,96	0,0	37.561,96
1723	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.520.000,0	0,0	0,0	479.140,0	0,0	479.140,0
172350	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.520.000,0	0,0	0,0	479.140,0	0,0	479.140,0

1723500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.520.000,0	0,0	0,0	479.140,0	0,0	479.140,0
17235001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	1.520.000,0	0,0	0,0	479.140,0	0,0	479.140,0
1723500102	MEDIA E ALTA - MICRORREGIONALIZACAO	80.000,0	0,0	0,0	47.500,0	0,0	47.500,0
1723500103	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	940.000,0	0,0	0,0	281.640,0	0,0	281.640,0
1723500104	MAC SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR - ESTADO	500.000,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	150.000,0
1724	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.830.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
172451	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.820.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
1724510	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.820.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
17245101	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	1.820.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
1724510101	REPASSE TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	1.820.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
172499	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1724990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17249901	DIVERSOS CONVENIOS - ESTADO	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1724990199	DIVERSOS CONVENIOS - ESTADO	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.156.260,0	0,0	0,0	562,36	0,0	562,36
172950	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729500	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17295001	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS - PRINCIPAL	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729500101	PROGRAMA APOIO AOS CONSORCIOS - PAICI	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
172951	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	255.000,0	0,0	0,0	5,28	0,0	5,28
1729510	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	255.000,0	0,0	0,0	5,28	0,0	5,28
17295101	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	255.000,0	0,0	0,0	5,28	0,0	5,28
1729510199	TRANSFERENCIAS DO ESTADO - ASSISTENCIA SOCIAL	255.000,0	0,0	0,0	5,28	0,0	5,28
172999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17299901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729990102	TRANSFERENCIA ESTADO - FETHAB INFRAESTRUTURA- 17590702	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
175	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
1751	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
175150	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
1751500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
179	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1791	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
179199	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1791990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17919901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1791990101	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.300,0	0,0	0,0	141.075,73	-7,16	141.068,57
191	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1911	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
191101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1911010	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(Anexo I — página 6 de 8)

19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
192	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
1922	RESTITUICOES	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
192299	OUTRAS RESTITUICOES	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
1922990	OUTRAS RESTITUICOES	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
19229901	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
1922990102	DEMAIS RESTITUICOES - PREFEITURA	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
199	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	3.354,47	-7,16	3.347,31
1999	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	3.354,47	-7,16	3.347,31
199912	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA	0,0	0,0	0,0	3.354,47	-7,16	3.347,31
1999122	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,0	0,0	0,0	3.354,47	-7,16	3.347,31
19991221	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,0	0,0	0,0	592,24	0,0	592,24
19991222	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,0	0,0	0,0	23,76	0,0	23,76
19991223	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	0,0	0,0	0,0	2.506,47	0,0	2.506,47
19991224	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,0	0,0	0,0	232,0	-7,16	224,84
2	RECEITAS DE CAPITAL	14.068.217,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
22	ALIENACAO DE BENS	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
221	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2213	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
221301	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2213010	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22130101	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.218.217,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
241	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	6.027.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	6.027.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
241451	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414510	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24145101	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414510199	DEMAIS CONVENIOS - EDUCACAO	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
241454	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	774.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414540	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	774.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24145401	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCI	774.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414540199	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DEST. A PROG. DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP - PRINCI	774.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
241499	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	753.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	753.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24149901	DEMAIS CONVENIOS - UNIAO	753.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414990199	DEMAIS CONVENIOS - UNIAO	753.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
242	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.191.217,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
2422	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.191.217,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
242251	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.467.000,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
2422510	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.467.000,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
24225101	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	2.467.000,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
2422510199	DEMAIS CONVENIOS - ESTADO	2.467.000,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
242299	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.724.217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2422990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.724.217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

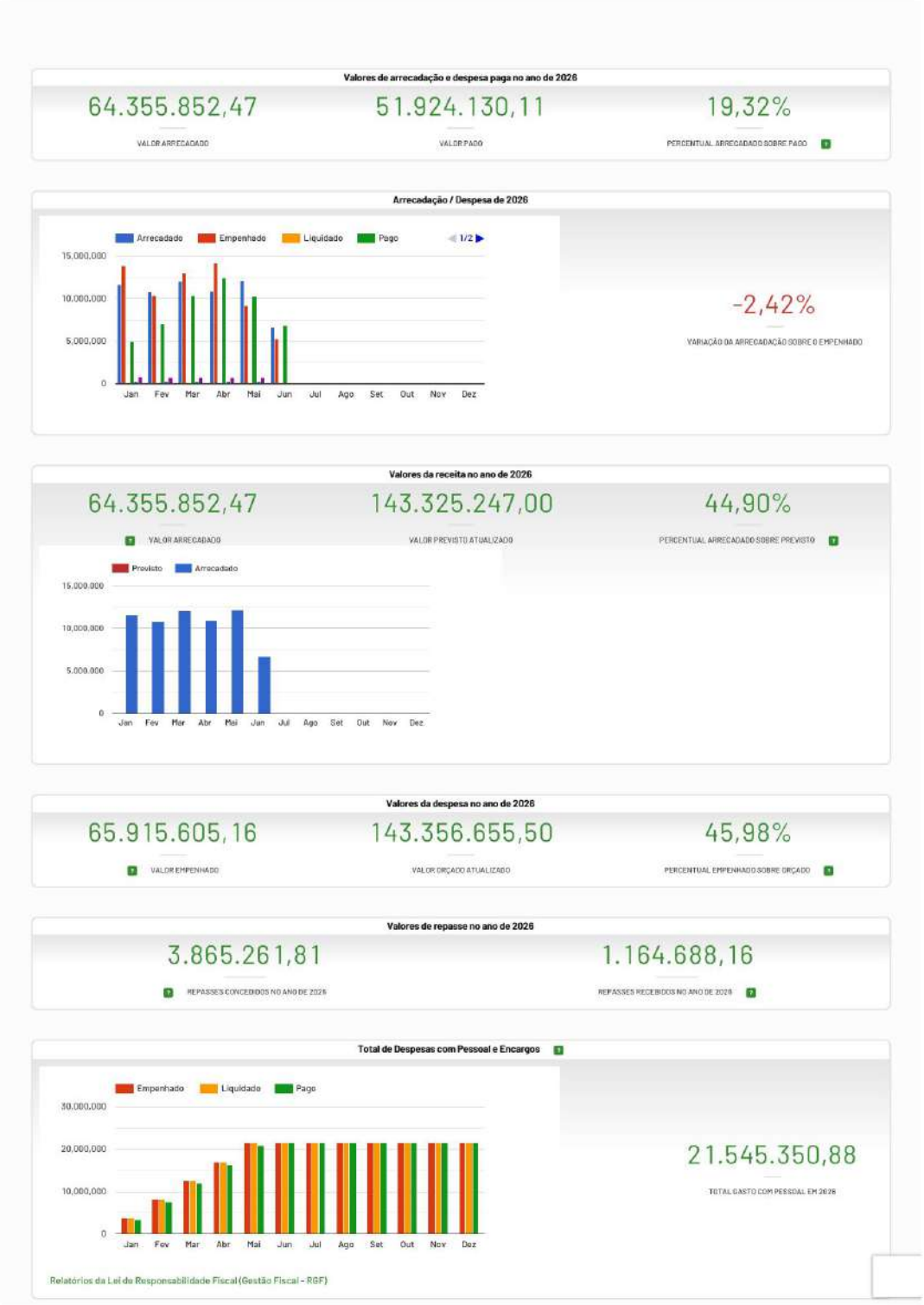
(Anexo I — página 7 de 8)

24229901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.724.217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2422990199	DIVERSOS CONVENIOS DE CAPITAL - ESTADO	4.724.217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

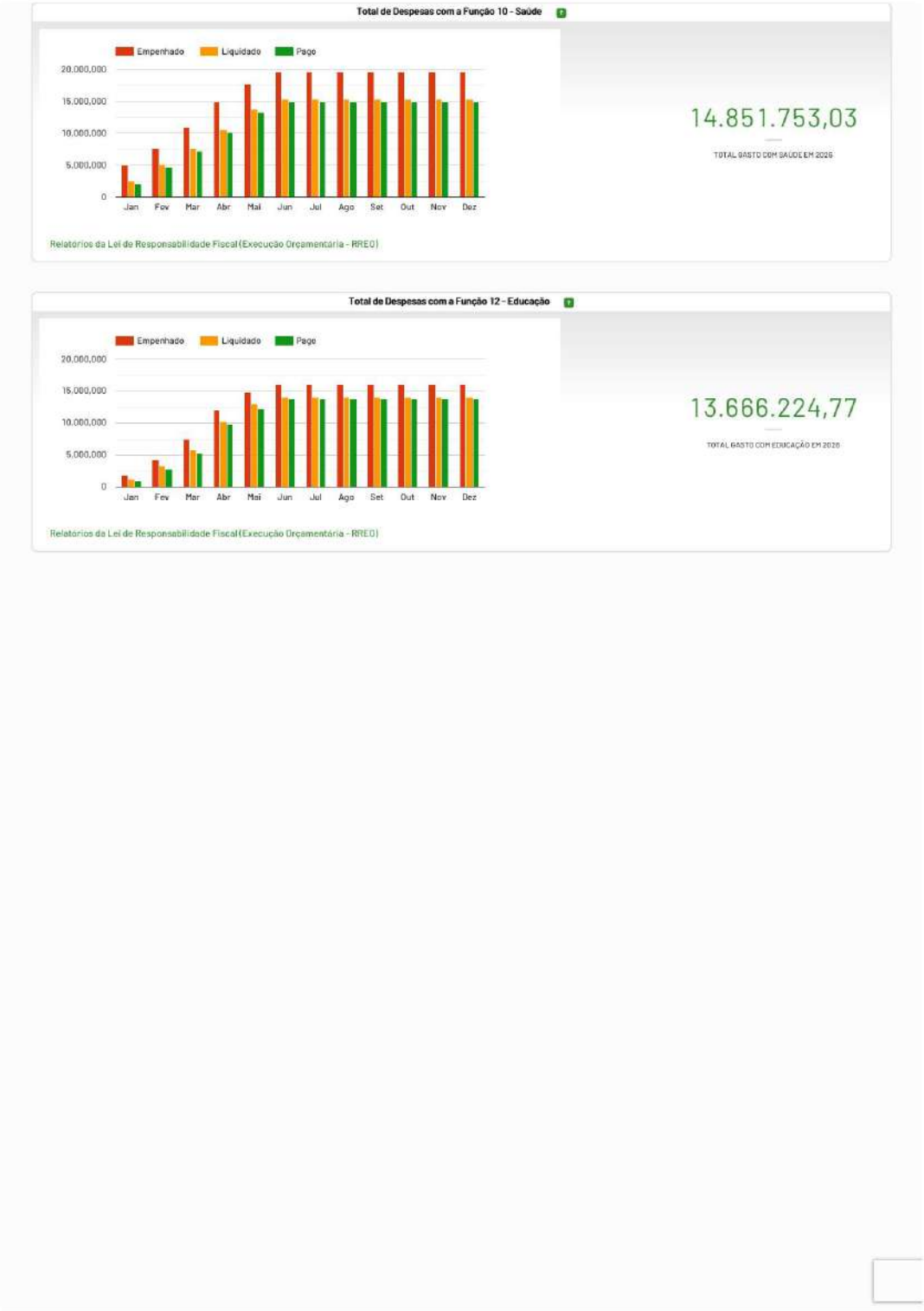
Gerado em: 05/06/2026 15:19 com 297 registros.

(Anexo I — página 8 de 8)

Anexo J — Portal da Transparência: Resumo Geral (2026, parcial)

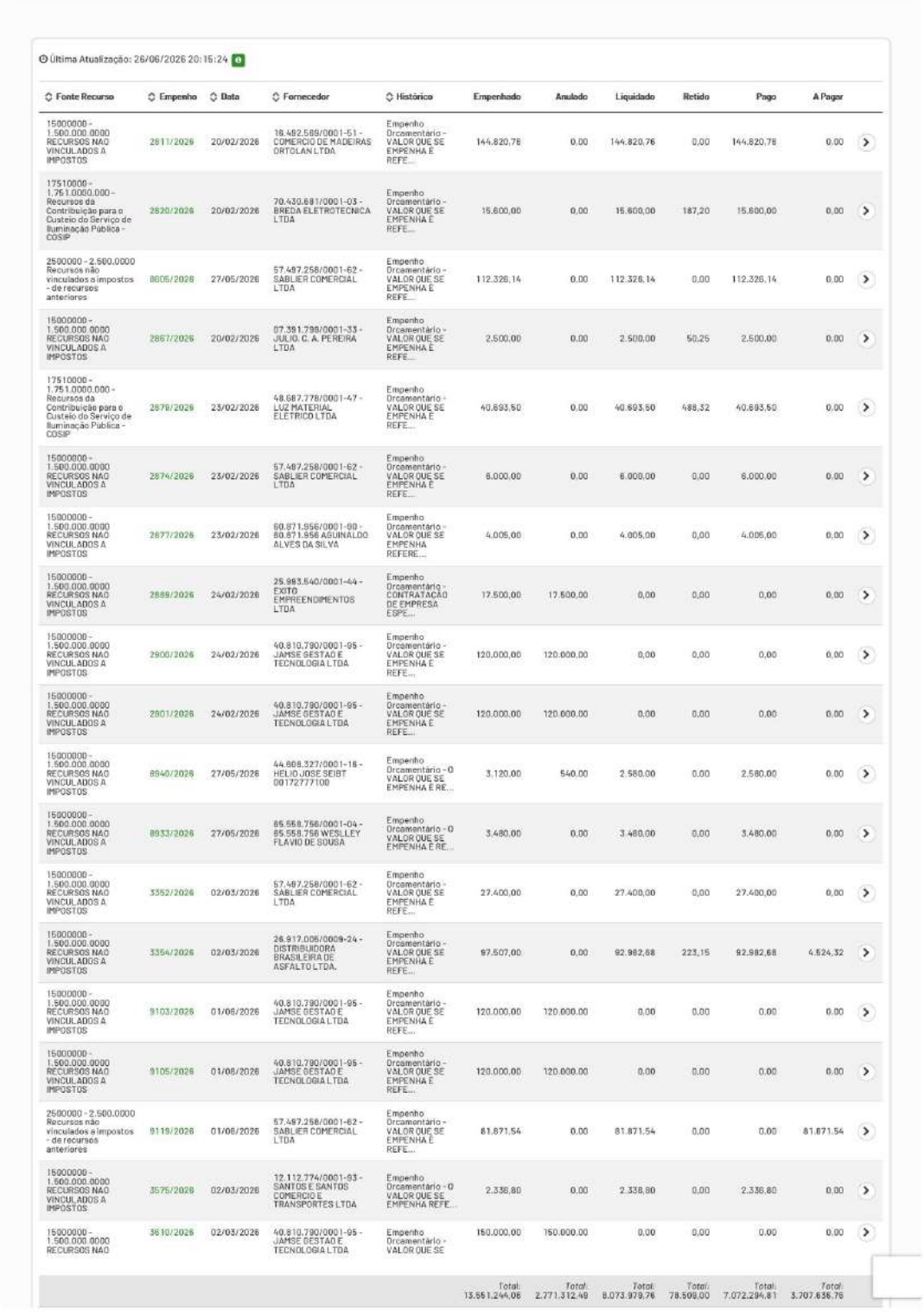


(Anexo J — página 1 de 2)



(Anexo J — página 2 de 2)

Anexo K — Portal da Transparência: Relação de Empenhos (2026)



Última Atualização: 26/06/2026 20:15:24

Fonte Recurso	Empenho	Data	Fornecedor	Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar	
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2811/2026	20/02/2026	18.482.589/0001-51 - COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	144.820,76	0,00	144.820,76	0,00	144.820,76	0,00	>
17510000 - 1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2820/2026	20/02/2026	70.430.681/0001-03 - BREDA ELETROTECNICA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	15.600,00	0,00	15.600,00	187,20	15.600,00	0,00	>
2500000 - 2.500.0000 Recursos não vinculados a impostos - de recursos anteriores	8605/2026	27/05/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	112.326,14	0,00	112.326,14	0,00	112.326,14	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2867/2026	20/02/2026	07.381.799/0001-33 - JULIO. C. A. PEREIRA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	2.500,00	0,00	2.500,00	50,25	2.500,00	0,00	>
17510000 - 1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2878/2026	23/02/2026	48.687.778/0001-47 - LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	40.693,50	0,00	40.693,50	488,32	40.693,50	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2874/2026	23/02/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2877/2026	23/02/2026	60.871.956/0001-80 - 60.871.956 AGUINALDO ALVES DA SILVA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2889/2026	24/02/2026	25.983.540/0001-44 - EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	Empenho Orcamentario - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE...	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2900/2026	24/02/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2901/2026	24/02/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	8940/2026	27/05/2026	44.808.327/0001-16 - HELIO JOSE SEIBT 00172777100	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA E RE...	3.120,00	540,00	2.580,00	0,00	2.580,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	8933/2026	27/05/2026	85.558.756/0001-04 - 85.558.756 WESLLEY FLAVIO DE SOUSA	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA E RE...	3.480,00	0,00	3.480,00	0,00	3.480,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3352/2026	02/03/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	27.400,00	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3354/2026	02/03/2026	26.917.005/0009-24 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	97.507,00	0,00	92.982,68	223,15	92.982,68	4.524,32	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9103/2026	01/06/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9105/2026	01/06/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
2500000 - 2.500.0000 Recursos não vinculados a impostos - de recursos anteriores	9119/2026	01/06/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	81.871,54	0,00	81.871,54	0,00	0,00	81.871,54	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3575/2026	02/03/2026	12.112.774/0001-93 - SANTOS E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA REFE...	2.338,80	0,00	2.338,80	0,00	2.338,80	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO	3610/2026	02/03/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
					Total: 13.551.244,06	Total: 2.771.312,49	Total: 8.073.979,76	Total: 78.509,00	Total: 7.072.294,81	Total: 3.707.636,76	

(Anexo K — página 1 de 3)

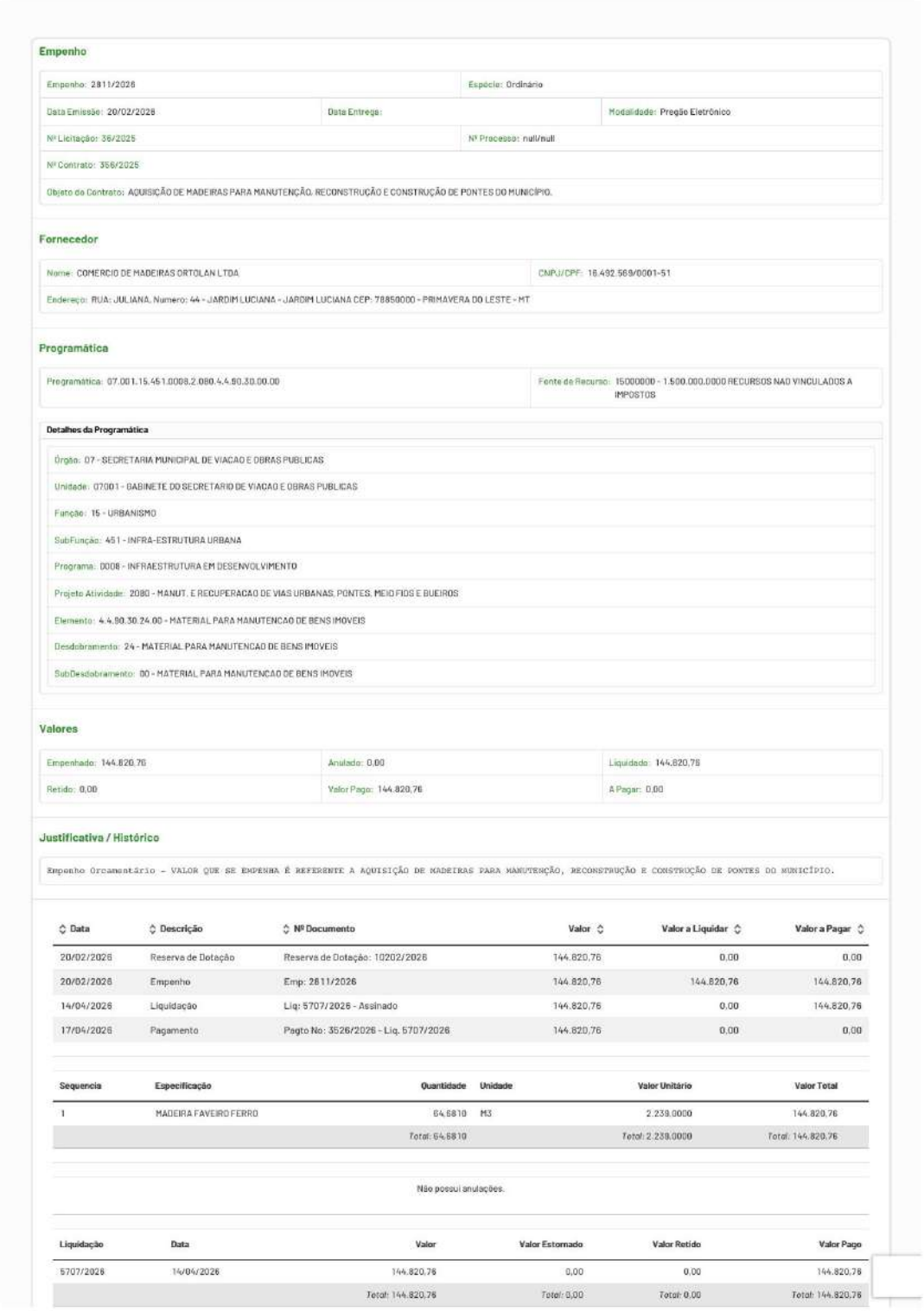
Fonte Recurso	Empenho	Data	Fornecedor	Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar
VINCULADOS A IMPOSTOS				EMPENHA E REFE...						
17590702 - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)	9186/2026	01/06/2026	16.482.569/0001-61 - COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	144.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.236,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3653/2026	03/03/2026	40.810.780/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3645/2026	03/03/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	74.422,00	0,00	74.422,00	0,00	74.422,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9214/2026	02/06/2026	57.462.337/0001-57 - JOANA D. TEIXEIRA LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	172,81	0,00	172,81	0,00	0,00	172,81
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9213/2026	02/06/2026	23.193.228/0001-40 - J. FERNANDES FERREIRA COMERCIO DE GAS	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	651,90	0,00	651,90	0,00	0,00	651,90
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3731/2026	06/03/2026	20.026.581/0001-48 - C. MOREIRA COSTA-ME	Empenho Orçamentário - AS LOCAÇÕES SE JUSTIFICAM F...	51.664,18	0,00	51.664,18	1.751,42	51.664,18	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3741/2026	06/03/2026	26.917.005/0009-24 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	101.552,50	0,00	100.658,84	241,58	100.658,84	893,66
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9336/2026	03/06/2026	05.870.713/0001-20 - SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE...	173.433,02	0,00	173.433,02	416,23	173.433,02	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3820/2026	10/03/2026	44.725.548/0001-74 - RONALD BIAZZOTTI DE BARROS 01693790190	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	510,00	0,00	510,00	0,00	510,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3826/2026	10/03/2026	30.972.896/0001-31 - DMM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE...	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9376/2026	03/06/2026	57.462.337/0001-57 - JOANA D. TEIXEIRA LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	161,96	0,00	161,96	0,00	0,00	161,96
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3821/2026	10/03/2026	52.505.574/0001-15 - GM EMBALAGENS LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	2.782,45	0,00	2.782,45	0,00	2.782,45	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3823/2026	10/03/2026	28.846.888/0001-05 - PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	63.200,00	0,00	63.200,00	5.532,80	63.200,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9335/2026	03/06/2026	05.870.713/0001-20 - SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE...	8.937,82	0,00	8.937,82	21,45	8.937,82	0,00
17510000 - 1.761.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3873/2026	11/03/2026	12.072.886/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	2.519,99	0,00	2.519,99	30,23	2.519,99	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9434/2026	08/06/2026	20.026.581/0001-48 - C. MOREIRA COSTA-ME	Empenho Orçamentário - AS LOCAÇÕES SE JUSTIFICAM F...	41.058,75	0,00	41.058,75	1.547,91	41.058,75	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3980/2026	12/03/2026	15.086.077/0001-01 - OPERTAO IND.COM.DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	Empenho Orçamentário - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA...	48.360,00	0,00	48.360,00	580,32	48.360,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9471/2026	08/06/2026	40.810.780/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE...	203.816,54	0,00	203.816,54	2.080,61	203.816,54	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4019/2026	13/03/2026	09.237.525/0004-62 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	2.346,00	0,00	2.346,00	28,15	2.346,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4017/2026	13/03/2026	09.237.525/0004-62 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	1.173,00	0,00	1.173,00	14,07	1.173,00	0,00
					Total: 13.561.244,06	Total: 2.771.312,48	Total: 8.073.979,76	Total: 78.509,00	Total: 7.072.294,81	Total: 3.707.636,76

(Anexo K — página 2 de 3)

Fonte Recurso	Empenho	Data	Fornecedor	Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar	
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4116/2026	13/03/2026	40.810.780/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA É REFE...	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4121/2026	13/03/2026	40.810.780/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA É REFE...	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9683/2026	12/08/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA É REFE...	86.088,00	0,00	86.088,00	0,00	0,00	86.088,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9652/2026	12/06/2026	28.846.888/0001-05 - PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA É REFE...	41.600,00	0,00	41.600,00	2.017,60	2.017,60	39.582,40	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4240/2026	16/03/2026	25.993.540/0001-44 - EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	Empenho Orcamentario - O VALOR SE EMPENHA E REFERE...	2.550,00	0,00	2.550,00	122,40	2.550,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9648/2026	12/06/2026	47.544.894/0001-44 - KELLEN FABRICIA ALVES MUNDIM 01055328190	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4274/2026	16/03/2026	44.586.184/0001-18 - LUIZ FERNANDO TSEREDZUBOZA ABDZU 02180529125	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4270/2026	16/03/2026	83.712.545/0001-40 - 83.712.545 LEONARDO DIAS BARBOSA	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	3.120,00	840,00	2.280,00	0,00	2.280,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4273/2026	16/03/2026	44.658.455/0001-74 - VAGNER DE OLIVEIRA RAMOS 04868968119	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4265/2026	16/03/2026	44.587.811/0001-08 - CARLOS ROBERTO LIMA DA SILVA 89277970197	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4269/2026	16/03/2026	44.669.202/0001-04 - MANOEL VIEIRA DOS ANJOS 76340007104	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	>
					Total: 13.561.244,06	Total: 2.771.312,48	Total: 8.073.979,76	Total: 78.509,00	Total: 7.072.294,81	Total: 5.707.836,76	

(Anexo K — página 3 de 3)

Anexo L — Empenho nº 2811/2026 (Madeiras para pontes — pago)



Empenho

Empenho: 2811/2026		Espécie: Ordinário
Data Emissão: 20/02/2026	Data Entrega:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Licitação: 36/2025		Nº Processo: null/null
Nº Contrato: 356/2025		
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.		

Fornecedor

Nome: COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA	CNPJ/CPF: 16.492.569/0001-51
Endereço: RUA: JULIANA, Numero: 44 - JARDIM LUCIANA - JARDIM LUCIANA CEP: 78850000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT	

Programática

Programática: 07.001.15.451.0008.2.080.4.4.90.30.00.00	Fonte de Recurso: 15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS

Detalhes da Programática

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade: 2080 - MANUT. E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS, PONTES, MEIO FIOS E BUEIROS
Elemento: 4.4.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
SubDesdobramento: 00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

Valores

Empenhado: 144.820,76	Anulado: 0,00	Liquidado: 144.820,76
Retido: 0,00	Valor Pago: 144.820,76	A Pagar: 0,00

Justificativa / Histórico

Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.

Data	Descrição	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
20/02/2026	Reserva de Dotação	Reserva de Dotação: 10202/2026	144.820,76	0,00	0,00
20/02/2026	Empenho	Emp: 2811/2026	144.820,76	144.820,76	144.820,76
14/04/2026	Liquidação	Liq: 5707/2026 - Assinado	144.820,76	0,00	144.820,76
17/04/2026	Pagamento	Pagto No: 3526/2026 - Liq. 5707/2026	144.820,76	0,00	0,00

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MADEIRA FAVEIRO FERRO	64,6810	M3	2.239,0000	144.820,76
		Total: 64,6810		Total: 2.239,0000	Total: 144.820,76

Não possui anulações.

Liquidação	Data	Valor	Valor Estornado	Valor Retido	Valor Pago
5707/2026	14/04/2026	144.820,76	0,00	0,00	144.820,76
		Total: 144.820,76	Total: 0,00	Total: 0,00	Total: 144.820,76

(Anexo L — página 1 de 2)

Pagamento	Liquidação	Data	Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Documento	Valor
3526/2026	5707/2026	17/04/2026	1	553-3	10.886-0	Débitos Bancários	2811	144.820,76
								Total: 144.820,76

Liquidação	Descrição	Nº Documento	Data	Valor	Chave de Acesso NF-e
5707/2026	Nota Fiscal	10465	14/04/2026	144.820,76	5126 0418 4925 8900 0151 5500 1000 0104 6510 0031 3965
				Total: 144.820,76	

Tipo Anexo	Nº/Ano	Data Arquivo	Número	Nome Arquivo
LIQUIDAÇÃO	2026	14/04/2026	5707	861 - CND FGTS.pdf (90,2 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	14/04/2026	5707	Certidao-16492589000151 (3).pdf (79,0 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	14/04/2026	5707	861 - CND TRABALHISTA (1).pdf (84,0 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	14/04/2026	5707	NF_10465_-_PREFEITURA_POXOREO.pdf_%281%29_assinado.pdf (84,5 KB)

Tipo Link	Nº/Ano	Número	Link
		10465	

(Anexo L — página 2 de 2)

Anexo M — Empenho nº 9185/2026 (Madeiras para pontes — a pagar)

Empenho

Empenho: 9185/2026		Espécie: Ordinário
Data Emissão: 01/06/2026	Data Entrega:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Licitação: 36/2025		Nº Processo: null/null
Nº Contrato: 356/2025		
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.		

Fornecedor

Nome: COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA	CNPJ/CPF: 16.492.569/0001-51
Endereço: RUA: JULIANA, Numero: 44 - JARDIM LUCIANA - JARDIM LUCIANA CEP: 78850000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT	

Programática

Programática: 07.001.15.451.0008.2.080.4.4.90.30.00.00	Fonte de Recurso: 17580702 - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)

Detalhes da Programática

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade: 2080 - MANUT. E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS, PONTES, MEIO FIOS E BUEIROS
Elemento: 4.4.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
SubDesdobramento: 00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

Valores

Empenhado: 144.235,00	Anulado: 0,00	Liquidado: 0,00
Retido: 0,00	Valor Pago: 00	A Pagar: 144.235,00

Justificativa / Histórico

Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.

Data	Descrição	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
01/06/2026	Reserva de Dotação	Reserva de Dotação: 16429/2026	144.235,00	0,00	0,00
01/06/2026	Empenho	Emp: 9185/2026	144.235,00	144.235,00	144.235,00

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MADEIRA CHAMPANHE M³	65,0000	Metro Cúbico	2.219,0000	144.235,00
		Total: 65,0000		Total: 2.219,0000	Total: 144.235,00

Não possui anulações.

Sem registros.

Não possui pagamentos.

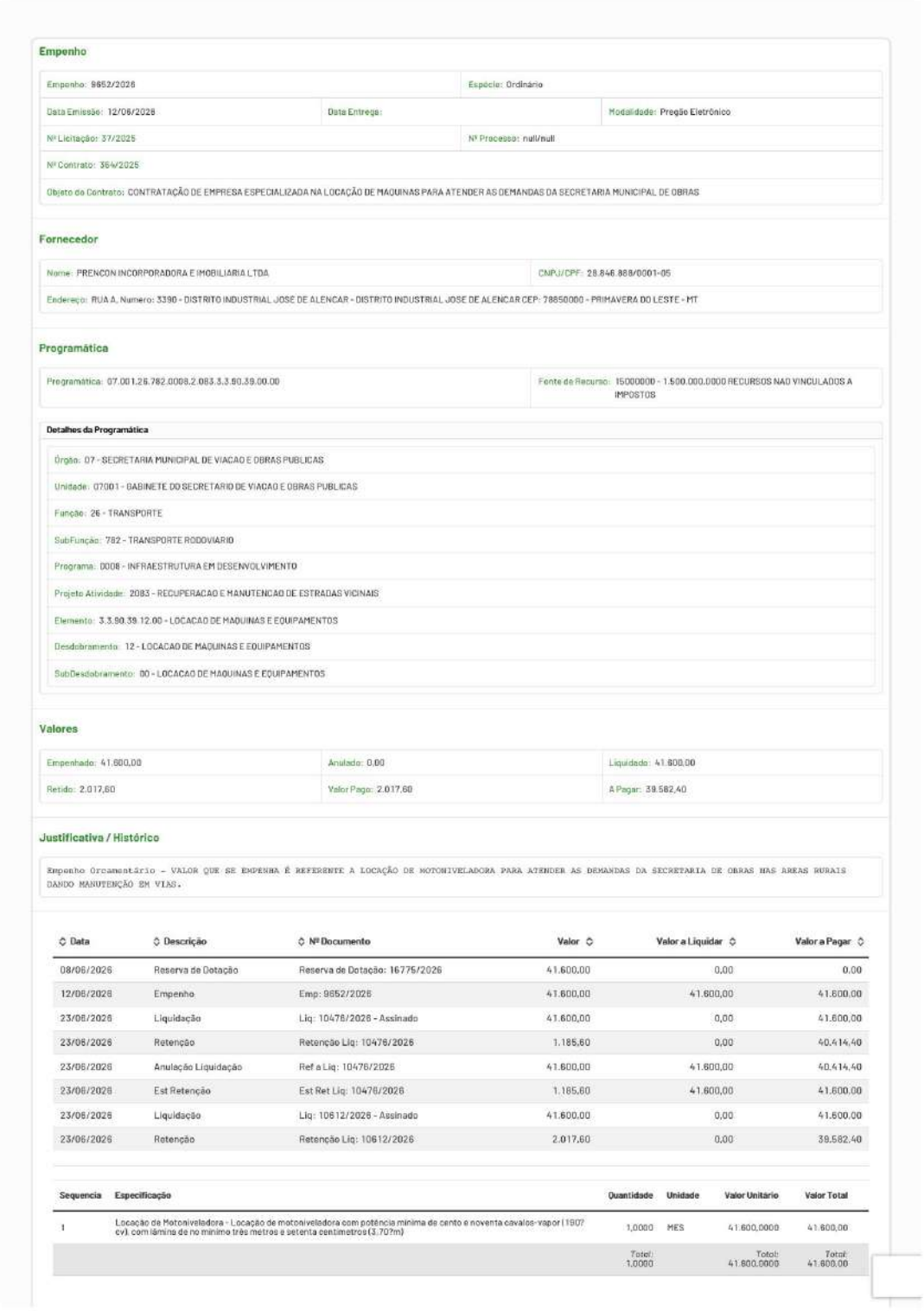
Sem registros.

(Anexo M — página 1 de 2)



(Anexo M — página 2 de 2)

Anexo N — Empenho nº 9652/2026 (Locação de motoniveladora)



Empenho

Empenho: 9652/2026		Espécie: Ordinário
Data Emissão: 12/06/2026	Data Entrega:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Licitação: 37/2025		Nº Processo: null/null
Nº Contrato: 364/2025		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		

Fornecedor

Nome: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	CNPJ/CPF: 28.846.868/0001-05
Endereço: RUA A, Numero: 3390 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR - DISTRITO INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR CEP: 78850000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT	

Programática

Programática: 07.001.26.782.0008.2.083.3.3.90.39.00.00	Fonte de Recurso: 15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS

Detalhes da Programática

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade: 2083 - RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 3.3.90.39.12.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Desdobramento: 12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
SubDesdobramento: 00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valores

Empenhado: 41.600,00	Anulado: 0,00	Liquidado: 41.600,00
Retido: 2.017,60	Valor Pago: 2.017,60	A Pagar: 39.582,40

Justificativa / Histórico

Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS NAS AREAS RURAIS DANDO MANUTENÇÃO EM VIAS.

Data	Descrição	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
08/06/2026	Reserva de Dotação	Reserva de Dotação: 16775/2026	41.600,00	0,00	0,00
12/06/2026	Empenho	Emp: 9652/2026	41.600,00	41.600,00	41.600,00
23/06/2026	Liquidação	Liq: 10476/2026 - Assinado	41.600,00	0,00	41.600,00
23/06/2026	Retenção	Retenção Liq: 10476/2026	1.185,60	0,00	40.414,40
23/06/2026	Anulação Liquidação	Ref a Liq: 10476/2026	41.600,00	41.600,00	40.414,40
23/06/2026	Est Retenção	Est Ret Liq: 10476/2026	1.185,60	41.600,00	41.600,00
23/06/2026	Liquidação	Liq: 10612/2026 - Assinado	41.600,00	0,00	41.600,00
23/06/2026	Retenção	Retenção Liq: 10612/2026	2.017,60	0,00	39.582,40

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Motoniveladora - Locação de motoniveladora com potência mínima de cento e noventa cavalos-vapor (190? cv), com lâmina de no mínimo três metros e setenta centímetros (3,70?m)	1,0000	MES	41.600,0000	41.600,00
		Total: 1,0000		Total: 41.600,0000	Total: 41.600,00

(Anexo N — página 1 de 2)

Não possui anulações.

Liquidação	Data	Valor	Valor Estornado	Valor Retido	Valor Pago
10476/2026	23/06/2026	41.600,00	41.600,00	1.185,60	0,00
10612/2026	23/06/2026	41.600,00	0,00	2.017,60	0,00
		Total: 83.200,00	Total: 41.600,00	Total: 3.203,20	Total: 0,00

Não possui pagamentos.

Liquidação	Descrição	Nº Documento	Data	Valor	Chave de Acesso NF-e
10476/2026	Nota Fiscal	86	23/06/2026	41.600,00	
10612/2026	Nota Fiscal	86	23/06/2026	41.600,00	
				Total: 41.600,00	

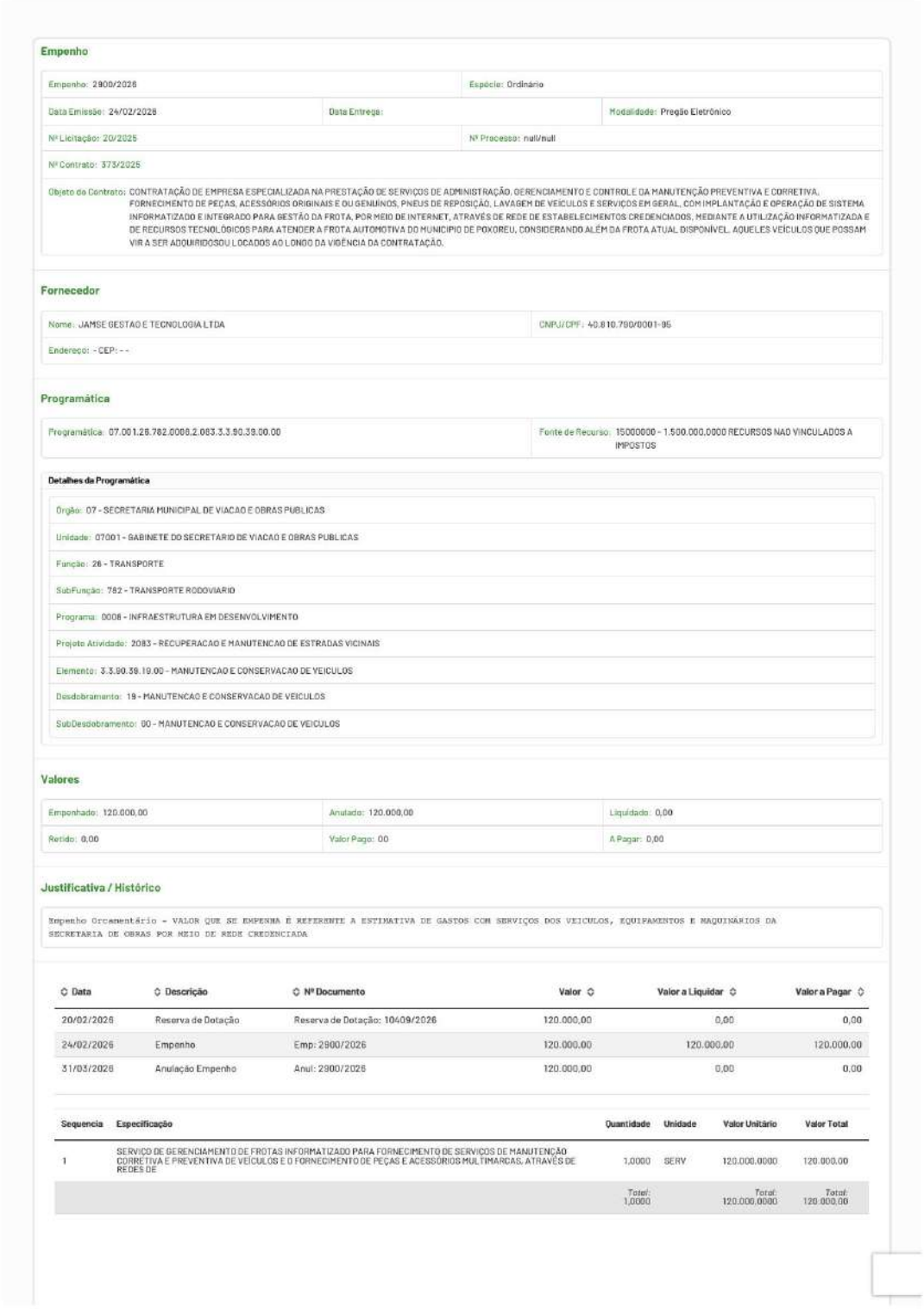
ESTORNADO

Tipo Anexo	Nº/Ano	Data Arquivo	Número	Nome Arquivo
LIQUIDAÇÃO	2026	23/06/2026	10476	17 - CND ESTADUAL (5).pdf (10,5 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	23/06/2026	10476	16- CERTIDAO FERDERAL (4).pdf (77,5 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	23/06/2026	10476	19 - CND FGTS (5).pdf (82,0 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	23/06/2026	10476	DANFSe_v1.0_assinado.pdf (198,1 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	25/06/2026	10612	17 - CND ESTADUAL (5).pdf (10,5 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	25/06/2026	10612	19 - CND FGTS (5).pdf (82,0 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	25/06/2026	10612	16- CERTIDAO FERDERAL (4).pdf (77,5 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	25/06/2026	10612	DANFSe_v1.0_assinado.pdf (198,1 KB)

Tipo Link	Nº/Ano	Número	Link
		86	
		86	

(Anexo N — página 2 de 2)

Anexo O — Empenho nº 2900/2026 (Gestão de frotas — anulado)



Empenho

Empenho: 2900/2026		Espécie: Ordinário
Data Emissão: 24/02/2026	Data Entrega:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Licitação: 20/2025		Nº Processo: null/null
Nº Contrato: 373/2025		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E OU GENUÍNOS, PNEUS DE REPOSIÇÃO, LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EM GERAL, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO INFORMATIZADA E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICIPIO DE POXOREU, CONSIDERANDO ALÉM DA FROTA ATUAL DISPONÍVEL, AQUELES VEÍCULOS QUE POSSAM VIR A SER ADQUIRIDOSOU LOCADOS AO LONGO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.		

Fornecedor

Nome: JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ/CPF: 40.810.790/0001-95
Endereço: - CEP: - -	

Programática

Programática: 07.001.26.782.0008.2.083.3.3.90.39.00.00	Fonte de Recurso: 15000000 - 1.500.000,0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS

Detalhes da Programática

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade: 2083 - RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 3.3.90.39.19.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Desdobramento: 19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
SubDesdobramento: 00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Valores

Empenhado: 120.000,00	Anulado: 120.000,00	Liquidado: 0,00
Retido: 0,00	Valor Pago: 00	A Pagar: 0,00

Justificativa / Histórico

Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DOS VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS POR MEIO DE REDE CREDENCIADA

Data	Descrição	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
20/02/2026	Reserva de Dotação	Reserva de Dotação: 10409/2026	120.000,00	0,00	0,00
24/02/2026	Empenho	Emp: 2900/2026	120.000,00	120.000,00	120.000,00
31/03/2026	Anulação Empenho	Anul: 2900/2026	120.000,00	0,00	0,00

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE	1,0000	SERV	120.000,0000	120.000,00
		Total: 1,0000		Total: 120.000,0000	Total: 120.000,00

(Anexo O — página 1 de 2)

Sequencia	Data	Valor	Motivo
15013	31/03/2026	120.000,00	ANULAÇÃO TOTAL
		Total: 120.000,00	

Sem registros.

Não possui pagamentos.

Sem registros.

Sem registros.

Sem registros.

(Anexo O — página 2 de 2)

Anexo P — Lei Municipal nº 2.363/2023 (criação da Subprefeitura)

Leis Municipais 20 anos

www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2023 POXORÉU/MT, 30 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DA NOVA POXORÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da

Subprefeitura no Município de Poxoréu, estabelece procedimentos para sua implantação bem como a estrutura administrativa e organizacional necessária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e Secretario Distrital.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Art. 3º A Administração Regional do Distrito da Nova Poxoréu, será exercida pelo Secretário Distrital, que será subordinado ao Prefeito Municipal, a quem cabe a direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Seção I
Finalidade e Atribuições

Art. 4º São atribuições do Secretario Distrital:

I - Representar o Prefeito Municipal;

II - A coordenação das ações dos diversos órgãos da Administração Municipal na Localidade do Distrito da Nova Poxoréu, devendo ser observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

III - instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;

IV - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;

V - atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população, com ênfase nas nos setores de obras e agricultura e regularização fundiária;

VI - facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos,

tornando-os mais próximos dos cidadãos;

VII - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da

Administração Municipal que operam na região, operando e facilitando a atividades das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As diretrizes mencionadas nos incisos deste artigo serão fixadas pela instância central de governo, ou seja, Prefeito Municipal mediante elaboração de políticas públicas, coordenação de sistemas, produção de informações públicas e definição de política que envolva a microrregião.

Seção II
Do Secretario Distrital

Art. 5º - O cargo de Secretário Distrital será de livre nomeação pelo Prefeito, e o mesmo será lotado na Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6º - É da competência do Secretario Distrital:

I - representar política e administrativamente o Prefeito Municipal;

II - coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo

Municipal;

III - coordenar e supervisionar a execução das atividades no Distrito da Nova Poxoréu, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo Prefeito dando apoio aos demais Secretários Municipais com atividades no Distrito da Nova Poxoréu;

IV - sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento da região;

V - garantir, de acordo com as normas da instância central, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Região da Nova Poxoréu;

VI - auxiliar a Prefeitura na função de fiscalizar, no âmbito da competência do Distrito da Nova Poxoréu o cumprimento das Leis, portarias e regulamentos;

VII - desempenhar, em seu âmbito territorial, outras competências que lhe forem delegadas pela Administração central;

Seção III
Da Estrutura Organizacional e Suas Atribuições.

Art. 7º - Será criado dentro das Secretarias Municipais conforme a necessidade cargos de Coordenadoria destinado ao Distrito da Nova Poxoréu.

CAPÍTULO III

Seção I
Das Ações a Cargo do Poder Executivo

Art. 8º - O procedimento da implantação da Secretaria Distrital ora criada terá início no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da aprovação desta Lei, cabendo ao Poder Executivo:

I - conduzir o processo para implantação da nova estrutura, se necessário, com o aproveitamento dos cargos e funções existentes na atual Administração e Secretarias Municipais, mediante seu remanejamento e alteração de nomenclatura, visando às adaptações que se mostrarem necessárias à total implantação do novo modelo organizacional;

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo celebrar convênios e

ou/parcerias de coparticipação com outros entes com o propósito de implementar ações de desenvolvimento regional, celebrar contratos de comodato com particulares para a utilização de bens ou serviços sem ônus para o Município a não ser quando estes implicarem na necessidade para o desenvolvimento da ação de caráter público.

II - proceder o levantamento, no âmbito das Secretarias Municipais, de suas reais necessidades, dos cargos e funções existentes, da eficiência e eficácia dos serviços prestados, objetivando evitar a duplicidade de encargos entre as
Secretarias e entre estas e a Subprefeitura, bem como constatar possibilidades de compartilhamento de informações;

III - estabelecer gradualmente a plataforma de informatização que regulará a produção de serviços descentralizados, sua articulação em rede com o nível central e divulgação pública de dados e informações;

Art. 10. .º - A implantação da Subprefeitura se dará com a gradual transferência de atividades para as novas estruturas, respeitados o volume de serviço e as limitações financeiras e orçamentárias, observado o princípio da continuidade do serviço público.

Seção II
Do Pessoal

Art. 9º - Fica instituída a referência ao cargo de Secretário Distrital, com valor correspondente àquele atribuído ao cargo de Secretário Municipal, passando a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 10. .º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a lotação dos servidores titulares de

cargos de provimento efetivo ou ocupantes de funções, atualmente lotados ou em exercício em unidades ou órgãos municipais, nas unidades ou órgãos que tenham assumido as competências ou atribuições daquela na Administração Regional do Distrito da Nova Poxoréu.

Parágrafo único. Quando o designado para ocupar o cargo de Secretário Distrital se tratar de agente político com mandato em vigor o mesmo deverá optar pela remuneração mais vantajosa, se assim lhe aprouver.

Seção III
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários.

Art. 11. .º - A implantação da estrutura organizacional ora estabelecida far-se-á

progressivamente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 12. .º-Somente poderá ser criado uma estrutura semelhante para outros distritos municipais caso a população seja igual ou superior a seis mil habitantes.

Art. 13. .º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/04/2023

(Anexo P — página 4 de 4)

ANÁLISE DOCUMENTAL

Cidade Sustentável

Relatório Explicativo

Requerimento de plebiscito de redivisão territorial

“Anexa Primavera Já”

OBJETO

Transferência administrativa e territorial dos distritos de Nova Poxoréo, Bela Vista, Vale Verde e demais regiões — do município de Poxoréo/MT para o de Primavera do Leste/MT.

Primavera do Leste/MT · **Junho de 2026**

Ficha técnica

Arquivo analisado	PDFsam_merge.pdf (452 páginas; aprox. 21 MB; formato A4)
Natureza	Documento digitalizado, sem camada de texto (imagens). Leitura por inspeção visual/OCR.
Tipo de peça	Requerimento (carta-petição) + abaixo-assinado para realização de plebiscito
Movimento	Comissão “Anexa Primavera Já”, em cooperação com o movimento Anexa Já
Coleta das assinaturas	Mutirão realizado ao longo de aproximadamente 30 dias, com mobilização da comunidade local
Destinatário	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Data da carta	29 de maio de 2025 (Primavera do Leste/MT)
Objeto	Declaração de Sentimento de Pertencimento a Primavera do Leste, MT, assinado pela população residente no Distrito de Nova Poxoréu, territorialmente vinculado a Poxoréu, mas funcionalmente integrado a Primavera do Leste. Por este mutirão de coleta de assinaturas, a população manifestou sua intenção em que seja realizado o desmembramento de Poxoréu e o remembramento a Primavera do Leste, nos termos da Lei Complementar 230, de 15 de abril de 2026. A população signatária foi consultada ao longo dos meses de maio e junho de 2026 por cooperação ativa do movimento Anexa Já, que coletou assinatura de moradores dos Distritos de Nova Poxoréo, Bela Vista, Vale Verde e demais regiões do entorno limítrofe entre os municípios de Poxoréo, MT para e Primavera do Leste, MT

1. Do que se trata o documento

O presente arquivo reúne, em um único PDF de 452 páginas, dois conjuntos distintos.

As **(05) cinco primeiras páginas** contêm uma nota explicativa de que nos meses de maio e junho foi realizado um mutirão para coleta de assinaturas dos moradores e residentes no Distrito de Nova Poxoréu, Vale Verde, Bela Vista, com objetivo de demonstrar o sentimento de pertencimento a Primavera do Leste, MT, nos termos do inciso III do artigo 3º da Lei Complementar 230, de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre o procedimento de desmembramento de município.

Pelas assinaturas, solicita a população local a realização de um **plebiscito** para deliberar sobre a transferência administrativa e territorial do distrito (e de outras localidades, como Bela Vista e Vale Verde) do município de Poxoréo, MT para o município de Primavera do Leste, MT.

As **(450) quatrocentos e cinquenta** páginas seguintes são folhas padronizadas de coleta de assinaturas (abaixo-assinado) em apoio a esse pedido.

Em resumo, trata-se de uma iniciativa popular de **revisão territorial**, por meio de desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu. Por ele, a comunidade quer deixar de pertencer a Poxoréo e passar a integrar Primavera do Leste, e instrui o pleito com um volume expressivo de assinaturas de eleitores.

2. O pedido (o que está sendo solicitado)

A carta solicita formalmente às autoridades competentes a **transferência administrativa e territorial do Distrito de Nova Poxoréo para Primavera do Leste/MT**, justificada pelos laços sociais, econômicos e geográficos com essa cidade e pela necessidade urgente de acesso a serviços públicos de qualidade. O instrumento escolhido para aferir a vontade popular é o plebiscito, e os requerentes afirmam entregar, em apoio ao pleito, **mais de 4 mil assinaturas de eleitores**, reunidas em um mutirão de coleta conduzido ao longo de aproximadamente 30 dias, em uma região que dizem ter pouco mais de 10 mil habitantes segundo o último censo do IBGE.

3. Fundamentos invocados pelos requerentes

A carta sustenta o pedido em um quadro de abandono do poder público de Poxoréo e na proximidade com Primavera do Leste. Os principais argumentos são:

- **Proximidade geográfica e vínculos.** O distrito fica a cerca de 51 km de Poxoréo, mas a apenas 3 a 4 km de Primavera do Leste, com quem afirma manter fortes laços sociais e econômicos.
- **Infraestrutura.** Ruas intransitáveis e alagadas no período de chuvas e poeira intensa na seca, com reflexos em doenças respiratórias.
- **Educação.** Escola com estrutura, drenagem e esgoto precários; salas e banheiros alagam quando chove, comprometendo o ambiente escolar.
- **Saúde.** Posto de saúde (PSF) tido como abandonado — infiltrações, falta de medicamentos e vacinas, ausência de vigia e ausência de reforma desde a inauguração, há cerca de uma década; demora do SAMU (perto de uma hora) e população em situação de vulnerabilidade social.
- **Obras e serviços.** Equipe de obras enviada de Poxoréo às segundas-feiras, com máquinas que, segundo o texto, passam mais tempo em manutenção do que em operação.
- **Histórico de tratativas.** Anos de reuniões com prefeito, secretários e vereadores de Poxoréo que teriam resultado apenas em promessas não cumpridas.

4. O mutirão de assinaturas (coleta e estrutura)

As assinaturas não foram colhidas de forma avulsa: o conjunto resulta de um **mutirão de coleta** organizado ao longo de aproximadamente **30 dias**, conduzido em **cooperação com o movimento Anexa Já** e pela Comissão “Anexa Primavera Já”. Durante esse período, a comunidade foi mobilizada para preencher folhas padronizadas em diferentes pontos e ocasiões, o que explica o volume expressivo de páginas e a variação no preenchimento de uma folha para outra.

Da sexta página em diante, o documento é composto por essas folhas repetidas, com o título “Requerimento para plebiscito de redivisão territorial ‘Anexa Primavera Já’”. Cada folha traz cerca de onze blocos de assinatura, e cada bloco prevê os campos: nome, CPF, data de nascimento, título de eleitor, seção, zona, cidade e assinatura.

O preenchimento é **manuscrito e irregular**: muitos blocos estão completos, outros estão apenas parcialmente preenchidos (é comum faltarem título de eleitor, seção, zona ou cidade) e há campos e folhas inteiras em branco — inclusive na última página, em que apenas os primeiros blocos foram utilizados. Essa

variação é própria da coleta em mutirão, feita por diferentes voluntários e em momentos distintos. As folhas concentram a maior parte das 450 páginas do arquivo.

A carta é encerrada pelos representantes da Comissão “Anexa Primavera Já”, com **assinaturas digitais (gov.br)** e assinaturas manuscritas.

5. Observações técnicas e ressalvas

- **Documento sem texto pesquisável.** O PDF é resultado de digitalização (gerado/mesclado pelo PDFsam) e não possui camada de texto; toda a leitura depende de inspeção visual das imagens, o que limita buscas automáticas e transcrições exatas.
- **Dados pessoais sensíveis.** As folhas contêm nome, CPF, título de eleitor e data de nascimento de milhares de pessoas. O manuseio, o armazenamento e o compartilhamento devem observar a LGPD, restringindo o acesso ao estritamente necessário.
- **Verificação eleitoral.** A validade de uma iniciativa dessa natureza tende a depender da confirmação de que os signatários são eleitores da área afetada; campos de título/seção/zona em branco podem dificultar essa conferência.
- **Natureza do pleito.** Trata-se de matéria de redivisão territorial (desmembramento de distrito e anexação a outro município), tema que, no arranjo institucional brasileiro, envolve consulta plebiscitária e atuação do Poder Legislativo estadual, além de legislação específica. Este relatório é descritivo e não constitui parecer jurídico sobre o cabimento ou o rito aplicável.

6. Conclusão

O documento é, em essência, um **requerimento popular instruído por abaixo-assinado** pela realização de plebiscito para transferir o Distrito de Nova Poxoréo (e localidades próximas) de Poxoréo para Primavera do Leste/MT, seguida de centenas de folhas de assinaturas reunidas em um mutirão de cerca de 30 dias, conduzido em cooperação com o movimento Anexa Já, que buscam demonstrar o apoio popular ao pleito.

A motivação central é a alegada precariedade dos serviços públicos somada à proximidade física e aos vínculos com Primavera do Leste. Os pontos que merecem atenção em qualquer uso posterior são a ausência de camada de texto, a presença de dados pessoais sensíveis e a necessidade de conferência das assinaturas, dado o preenchimento parcial de parte das fichas — característica comum em coletas dessa natureza.

Nos termos da Lei Complementar 230, de 15 de abril de 2026, coloca-se em evidência o **sentimento de pertencimento** descrito pelo inciso III do artigo 3º que dispõe sobre a avaliação urbanística e social do Estudo de Viabilidade Municipal (EVM).

▪ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Anexo I

Folhas de assinatura do mutirão

Reproduzem-se a seguir as folhas de coleta de assinaturas do mutirão “Anexa Primavera Já”, na forma em que constam do documento original. Para preservar a finalidade probatória, foram mantidas todas as folhas de assinatura do arquivo, tendo sido suprimidas apenas as duas páginas iniciais de texto (a carta-requerimento), já transcrita e analisada na parte expositiva deste relatório.

> **Atenção — dados pessoais.** As folhas a seguir contêm dados pessoais de terceiros (nome, CPF, título de eleitor e data de nascimento). O acesso, a guarda e o compartilhamento devem observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), limitando-se às finalidades estritamente necessárias ao processo e apenas tendo sido anexadas pela autorização expressa dos signatários.

15 17

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Aparecido Oliveira	426.353.491.34	23/05/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0094 2611 1066	0066	084	Sinimbu/RS	Edson Aparecido Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivanor F. Oliveira	495 708 201.44	21/05/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0134 9593 1830	040	040	Pira do Leste	Ivanor

Nome	CPF	Data de Nasc
Matilde Pereira dos Santos		14/03/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0021 0392 1830	0082	040	Primavera do Leste	Matilde P. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Luvandy Messias dos Santos		02/01/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0050 3932 1805	0243	047		Luvandy Messias dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourdinei Pereira da Silva	622.613.711.87	14/06/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0200 8516 1880	0064	040	Primavera do Leste/MT	Lourdinei P. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliziangela Alves de Andrade	970.570.701.44	27/10/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216.0655.1821	0047	040	Primavera do Leste/MT	Eliziangela Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Elisa da Silva Pereira	531.572.061-68	15/11/1943

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elisa da Silva Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitória Souza Santos	036.006.501-59	24/07/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vitória Souza Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Santos da Silva	083.965.331.61	17/03/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Camila Feliciano Santos	046.155.111-52	03/07/90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ed. Carlos Soares	049.773.911-95	11/08/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ed. Carlos Soares

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristina Acosta	065 388 011 10	27/05/198

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Cristina Acosta

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauricio Lucia Gomes Vieira	502.925.361-00	01-11-1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Lucia Gomes Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Patricia da Silva	083.310.744-59	27-03-91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Roraima	Patricia da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo M Sousa	645.945.455-72	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
061030000574	1159	001		

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastiao Gonçalves	553.619.789-49	12/08/65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Roraima	Sebastião G.

Nome	CPF	Data de Nasc
Tiago Valero Gonçalves	051.685.605-05	01/06/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Roraima	Tiago

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Iuvan Nunes de Araújo	052 954 191 26	15.12.1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Iuvan Nunes de A

Nome	CPF	Data de Nasc
Zenildo Batista Cassiano	312 962 922 68	01.11.1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Zenildo B.C

Nome	CPF	Data de Nasc
Amanda Caetano Ventura	019 032 951 35	12/04/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Amanda Caetano

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Ferreira Sobrinho	396 036 364 87	06.10.1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Katiane Oliveira Silva	015 530 065 52	05.01.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wallyson Ferreira	046 037 731 25	29-03-1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra Soares Nascimento	949 966 021 15	11/09/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Roseni Cristina Fernandes	012.699.994.89	04/01/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane A Coutinho	058 170 923 09	18.10.1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Araujo de Souza	005.712.131-11	12-03-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Araujo de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos das Neves Branco	896.733.251-49	17-10-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Carlos das Neves Branco

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela A Schvertz Metzger	067 892 579 85	03/12/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Daniela A Schvertz

Nome	CPF	Data de Nasc
Adimar da Silva Pedroso	468.934.741-72	12-09-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185.4999.1830	0004	040	Primavera do Leste	Adimar da Silva Pedroso

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcio Fonseca	230 892 508-78	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Silva ponchio monteiro	406.493.261-72	24-01-1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Silva Ponchio Monteiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudio Bergattini de Lima	427747301-63	24.01.1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Claudio B de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Claudia Fonseca	021.579.571-70	09-08-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
—	—	—	—	

Nome	CPF	Data de Nasc
Neyman Bueno	038.606.489-00	31-10-1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Neyman Bueno

Nome	CPF	Data de Nasc
Alline Vaz de Souza Moraes	022.022.581-83	05/12/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0273621 1805	040	072	Primavera do Leste	Alline Vaz de Souza Moraes

Nome	CPF	Data de Nasc
Angela Moraes de Oliveira Mouzer	025.838.191 54	06/03/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Waldemir Dias Ferreira	775.448-111-15	09-03-1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0325 1845 1856 6090 612			Campo Verde	Waldemir

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Dias	681-[illegible]197 281-49	08-12-1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria A. Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Sivaldo Duval Dias	037.407.334-11	21-08-1948

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sivaldo Duval Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Duval Severino De Queiroz	434.858.551-20	25-05-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0118 3376 1090	0035	040	Primavera do Leste	Duval S. de Q.

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliano Rangel S. B.	845.877.702-20	04-03-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Juliano Rangel

Nome	CPF	Data de Nasc
Raqueal D. Justiliano	994.667.161-15	20-09-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raqueal D

Nome	CPF	Data de Nasc
Domingos José R. da Silva	UBZ200191[illegible]5	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleiton das S. Lima	025901632-92	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]				

Nome	CPF	Data de Nasc
Alves Ferreira	017954[illegible]7901	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Celio Roberto Alves dos Santos	432.794.061-53	29-07-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0186 2946 1961	0056	040	Primavera do Leste	Celio Roberto Alves dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Otilia maria fernandes negri	028.122.491.96	22/04/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0265 2979 1899	0044	040	Primavera do Leste	Otilia maria fernandes negri

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
x Cleide Maneira	x 191.340.022-00	x 28/11/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
x 00259073 2356	0242	0047	Rosario-MT	Cleide Maneira

Nome	CPF	Data de Nasc 18-08-1978
Sidney S. Ferreira	014 928 421-76	08/09/2020

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0196624 81830	0527	009	Boa. de garças	Sidney S. Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdinei J. da Silva	035.235.091-14	30-08-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029.9639 61899	0217	040	Primavera do Leste	Valdinei J. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Evaldino Lopes das Chagas	514.145.541-68	18-10-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0217 1059 1872	0246	047	Rosario - MT	x Evaldino Lopes das Chagas

Nome	CPF	Data de Nasc 1960
Jose Lamar mendonça da Silva	240.291.141-72	12-12-1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0037 2433 1864	0243	047	Rosario - mt	x

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim martins de Oliveira	930.430.231-53	02/09-1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Lina Gmadt	173.157.781-87	25-08-1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0077 1937 1805	0009	040	Primavera do leste	x Lina Gmadt

Nome	CPF	Data de Nasc
Evelange Amaro de [illegible]	009.[illegible].381-07	06-04-1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0254 4624 1724	0101	040	Primavera do leste	Evelange A Lig

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Maria da Silva	079.874.574-69	11-05-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0354 4624 1724	0101	040	Primavera do leste	x Maria Maria

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Evelange A Lig

Nome	CPF	Data de Nasc
Diomedes Alencado Costa	250.873.631-72	24-03-1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0270 6389 1350	0204	040	Rosario	x Diomedes Alencado Costa

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Carla Bonadeu Alves	024.377.191.64	09.11.1982

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0237.0492.1856	095	21	Parceiro	Carla B. Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Moreira Lima	051.870.131.06	25.10.1993

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vanessa Moreira Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanelson da Silva	999.090.651.34	18.05.1983

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Evanelson Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Sedalva Aparecida Pereira	023.947.291-08	24.09.1973

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sedalva A. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Vania de Lima	400.751.368-06	12/09/94

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Damião Rodrigues	011.247.509-55	05/06/1978

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kleber Leal	027.451.011.86	25/02/1985

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Silvia Pires do Nascto	026.011.401.04	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauro Teles de Oliveira	848.106.701-63	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Milas G Ferreira	022.426.143.63	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	026	040		

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernando O. Sousa	375.699.221-53	22.11.67

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	014	304	Mata Roxa	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Cassiano Jaques da Silveira	031.629.291-56	16/05/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
	663.469.629-91	24.04.2022

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Assinatura Digital	0024	040		

Nome	CPF	Data de Nasc
Sabrina Kelly S Macedo	106.718.224-90	08/07/194

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Natal	-	-	-	Sabrina

Nome	CPF	Data de Nasc
Cesar Roberto da Silva	017.091.114-45	21/04/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Natal	-	-	-	

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana da Silva Ribeiro	009.690.054-74	03/04/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Macaiba	-	-	-	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Sergio R. de Oliveira	984355151-68	02/07/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. do Leste	Paulo Sergio

Nome	CPF	Data de Nasc
x	412.197.441-34	14.02.1944

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0024	040		
	0012			

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	070 865 503 41 29	20/07/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	014	047		

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	886381381-72	25-03-2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Bonotto	251.162.159-20	16/02/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0173382 0906	0248	047	Nova Boa Vista	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elenita Lopes de Araujo	001749 801 81	13/10/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
02160437 1813	0242	047	Nova Boa Vista	Elenita Lopes de Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemira Veiga	420.277.721-20	06-07-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2772434 00183	0219	047	Nova Mutum - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleidiane Alves Ferreira	293.131.981-34	27-09-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				*Cleidiane Alves Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Fernando da Silva	064 509 379-39	05-05-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0905 3956 0671	0030	040	Nova Boa Vista	

Nome	CPF	Data de Nasc
Nilgarsy Pereira dos Santos	401.471.348-53	10-05-1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0412 5407 1040	0185	040	Primavera do Leste	*Nilgarsy Pereira dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo N. F. Viana	355.127.863-91	03-06-1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0306 1701 1848	0051	040	Primavera do Leste	*Raimundo Nonato

Nome	CPF	Data de Nasc
Nilde P da Silva	020.549.711-38	16-03-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0225 6492 1864	0215	040	Primavera do Leste	Nilde

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida S. Oliveira	468 859 271-04	15-02-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0105 3987 1856	0051	040	Primavera do Leste	*Maria Aparecida Pereira Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
*Irma Zavangel	955.232.752-04	10.01.1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0497 0520 1325	0201	047	Nova Brasilandia	

Nome	CPF	Data de Nasc
*Luiz Carlos Mendes	965 824 491-72	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

09

Nome	CPF	Data de Nasc
José Souza Araújo	204.561.231-72	01.01.63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RUA Leste	José Souza Araújo

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Lourdes R. Araújo	571.822.301-78	17-08-71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosmeire Pontes Viega	345.142.238-84	08.03.1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Assis de Arcenio	39472481-87	21.08.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio P. de Carvalho	022.539.801-02	09/11/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia G. Sandrini	038.214.651-40	27/07/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana dos Santos Oliveira	06.182.551-69	06.10.1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz dos Santos Oliveira	63260069100	20.10.81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ezequiel Mendes da Silva	562 569 535-04	10.05.1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Jadeira Ribeiro da Silva	934468531-20	03/06/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0179583219 30	0200	040	Primavera do Leste	Jadeira R. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriano Pereira da Silva	037176974609	05/06/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adriano Pereira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Eleonora Raquel Golando Leandro	828198821 53	09/03/69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Eleonora Raquel G. Leandro

Nome	CPF	Data de Nasc
Sadi Tomelin Golando	003.153 341-85	23/02/44

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Sadi Golando

Nome	CPF	Data de Nasc
Dona Golando	293.356.849 91	07/09/43

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Dona Golando

Nome	CPF	Data de Nasc
Alberto Pereira Costa	104479461153	10 01 1948

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marion Pereira Costa	032.047011 54	05/01/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Marion P. Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Jania Sousa oliveira Silva	604 803 673 61	25/03/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
060 3351 6156	0012	061	Araguaiana-Pa	Jania S. de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Jadiel Rodrigues de Souza silva	044 954 123 69	21/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0440 1315 1171	0045	040	Primavera do Leste	Jadiel Rodrigues

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica Cristina Martins da Cruz	049264085 55	29/05/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jessica Martins

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley dos Santos Soares	703151811 33	18/08/95

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Wesley dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Patryck William Cardinho	060 969 381-45	14-10-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Patryck William

Nome	CPF	Data de Nasc
Tiago de Lima	053 217 491 61	01/01/93

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Tiago de L...

Nome	CPF	Data de Nasc
Virgem Maria de Sousa	051 223 751 20	16/05/95

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Virgem Maria de Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Edineia F. de Oliveira	048.216.491-02	20-03-1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edineia F. de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Elda Rafael Coutinho		12.08.1949

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Elda R. Coutinho

Nome	CPF	Data de Nasc
Brian Alves Cavalcante	091.167.701-24	23/01/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Brian Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Juanide P Moura	197 322 012-15	22/10/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisca

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Patrick Moura Arruda	050.620.091.23	27.11.1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldaide Santana	265.879.631-53	27.07.1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Aldaide Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafaela R. dos Santos	063.008.371-14	11-08-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rafaela R. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizete Bonfim Pereira	043.902.80[illegible]-98	03-05-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				a. Elizete R. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdelmir Francisco dos Santos	375.626.301-59	06-09-1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				a Valdelmir F S

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessi Freitas Barros	613.994.581-91	15/03/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Ejecia

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]				[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]				[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Deodete Reis dos Santos	814.212.061-53	04-12-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Deodete Reis dos Santos

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Antônio Bezerra de Souza	781998781-49	10/12/58

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0037	040	Primavera do Leste	Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Chagas dos Santos	33652388-00	16/07/1949

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0231	311	São Paulo	Francisca Chagas Durante

Nome	CPF	Data de Nasc
João Batista da Silva	190 262 181-68	25/06/1943

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0072	040	Primavera do Leste	João BS

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Rodrigues de O. B.	284.266 991-00	12/06/1949

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0097	040	Primavera do Leste	Maria

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Daniele de Lima Ferreira				

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniele de Lima Ferreira	481 811 789-04	13/01/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	040	007	Primavera do Leste	Daniele de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
HELIO ZANQUETA BARBOSA	10.271.409-76	20/02/1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026599150680	0078	040	PDA do Leste	Helio Zanqueta Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Luciana de Jesus	947 932 01 06	22/03/68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0221 8342 1848	0066	055	Cuiabá	Maria de Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvan José de Souza	427 745 781-91	09/07/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0210 6748 1320	0042	040	Primavera do Leste	Silvan José de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Odalice José de Carvalho	809 023 491 87	01/10/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0181 4639 1821	0177	026	Novo São Joaquim	Odalice J Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge Lazaro de Moraes		27/04/2092

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jorge

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana Leopoldina Pinheiro Soares	062.667.571-50	20/06/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fabiana L. P. Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Renato Nilson	453008101-00	12-06-66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
007579271805	0090	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Izabel Viviana Alves Nascimento	508546901-15	01/11/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
031416791090	201	047	Poxoreo	Izabel

Nome	CPF	Data de Nasc
Lazaro Barba do Nascimento	765391801-87	20/06/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Lazaro B. N.

Nome	CPF	Data de Nasc
Guilherme Alves Nascimento	700855581-41	12/08/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]				

Nome	CPF	Data de Nasc
William A. Lima	012677181-29	30/03/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
059991681023	0181	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Lazaro Barba do Nascimento	765391801-87	20-06-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Lazaro B. N.

Nome	CPF	Data de Nasc
Guilherme Alves Nascimento	700855581-41	12/08/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0634 0761 1023	047	202	Poxoreo	G. Guilherme A. Nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
Kariane Ferreira da Silva	064293901-28	15/10/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

22

Nome	CPF	Data de Nasc
Angelica DA S. LIA	041.559.791-20	07/09/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Angelica DA S. LIA

Nome	CPF	Data de Nasc
Oliveira Pedro Ferreira	317.658.314-15	04/08/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
013098901805	16	40	Pacoti	Oliveira Pedro Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvia [illegible] Costa Oliveira	053-226-221-97	09-02-1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Fortaleza	Silvia [illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Erisvaldo Oliveira Silva	602993723549	14/06/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
063215671155	177	40	Pacoti	Erisvaldo de O. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Pablo Rodrigo M. Silva	023929761-19	25/04/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Cuiaba	

Nome	CPF	Data de Nasc
Emidia Cabral Resende	048807961-66	20/01/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
035079131848	293	47	Pacoti	Emidia C. Resende

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniele Rodrigues Santa Vitoria	701005432 00	05/09/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
008846122305	053	010	Rondonopolis	Daniele R. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Alzenora da Conceição Lima	221183303-91	26/11/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
004584555147	56	40	Pacoti	Alzenora da Conceição Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Pereira	995119243 20	18/6/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
037896811147	246	97	~~Barra Velha de Fora~~ Pacoti	Francisca Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
José Pagéu da Silva	873994603-20	07/07/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
040158807 79	42	40	Primavera	José Pagéu

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Paulino	873762643 49	28/02/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
042836240779	186	40		Francisco Paulino

Nome	CPF	Data de Nasc
Vicente F. Pereira	655 089 475 15	27/09/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0521 3066 0523	102	40	Primavera	Vicente Fernando Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Jurtandio Sampaio Santos	012 415 253 31	15/10/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jurtandio

Nome	CPF	Data de Nasc
Nayane Carvalho Aula	031.907.353.01	07-12-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0561 2295 1104	0021	040	PRIMAVERA DO LESTE	nayane carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Eluello de Freitas Fonseca	991-335-203-20	20-04-1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
037895881155	0096	040	PRIMAVERA DO LESTE	Eluello de Freitas

Nome	CPF	Data de Nasc
Gerino Gomes Pereira	172 263 361 68	20/01/1949

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
00165339 1830	69	05	Pedroera	GERINO

Nome	CPF	Data de Nasc
Otoniel S Paula	570 663 451-34	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0089 1139 2380	114	48	Contagem	Otoniel

Nome	CPF	Data de Nasc
Terezinha Maria S Paula	711 296 182 34	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0089 1142 2380	89	48	Contagem	Terezinha M. S. de Paula

22

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Nailson dos S. Lima	028-754-772-56	03/07/1993.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Nailson.

Nome	CPF	Data de Nasc
Erie M. S. Pereira	014 218 931-82	17/09/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Erie M. S. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO CHARLES MOTA OLIVEIRA	047 999 753 58	01.03.1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0604 8976 1163	07	40	PRIMAVERA L	Francisco Charls

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane C. Pereira	020 592 271-46	22-09-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		140	Primavera	Cristiane

Nome	CPF	Data de Nasc
ANACAROLINE NOVAES OLIVEIRA	029640 080 18	01/04/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	ANACAROLINE NOVAES

Nome	CPF	Data de Nasc
Jamison M. Velho	03724144003	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jamison M. Velho

Nome	CPF	Data de Nasc
Vivilene Gomes Koste	038604673-20	01/04/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vivilene Gomes Koste

Nome	CPF	Data de Nasc
maria Joana demetto fernandes	009587641 31	2807 1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			paranaíba	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanil camisão alves	060.368.821.75	29/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	86	90	PRIMAVERA DO LESTE	Vanil

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Pasquetti De Oliveira Souza	069.593.602-88	31/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0369 5507 1856	0179	040	PRIMAVERA DO LESTE-MT	Bruna Pasquetti

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdir Souza Coimbra	957 463 151 68	02/01/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0218 9220 1821	88	46	Rondonópolis	Valdir de Souza Coimbra

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Gaetemesti A. Ramos	487092861.04	16/12/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gaetemesti A. Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir Lobo dos Santos	916092011 04	17-11-1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
021277571896	88	40	Primavera do Leste	Valdemir Lobo dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Evandro J. Santos	031470873 10	21/10/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Evandro

Nome	CPF	Data de Nasc
Marlon Alves Oliveira	865572381.91	13/01/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
048771370760	95	40	Primavera.	Marlon Alves Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir Ferreira dos Santos	021 976 284 34	11/03/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Valdemir 89

Nome	CPF	Data de Nasc
Edinaldo Carneiro de Oliveira	078.575.597	25/04/78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			46	

Nome	CPF	Data de Nasc
Karolini IRSCH Piana	023 368 089-60	19/04/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Karolini Piana

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvia Passos	026 590 999 60	10.05.1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo Abril Lima	109.614.579-22	07/07/2009

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Leonardo Abril Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Paula da Conceição da Silva	109 747 776 380	07/02/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029696805120	0243	047	Paracatu	Ana Paula da Conceição da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
José Eurico Fonseca da Silva	084 585 159 300	09/04/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
075947471512	0243	047	Paracatu	José Eurico

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Adete Rodrigues dos Santos	707 176 492 20	05/10/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0281 4824 1309	242	43	Poxoreo	Adete Rodrigues dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleciane dos Santos	022 511 992 76	30/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0639 5899 1392	243	44	Poxoreo	Cleciane dos Santos Faria

Nome	CPF	Data de Nasc
Luis Fernando Pinto	025 986 860 04	14.02.1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0584 4720 0426	242	47	Poxoreu	Luis Pinto

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanusa Sousa Santos	004 346 023 08	24/06/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0362 0949 8136	181	40	Primavera	Vanusa Sousa Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Raí Sousa Dos Santos	606 - 658 493 - 62	01-08-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0685 3684 1147	0215	040	PRIMAVERA DO LESTE	Raí Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Girleylson Silva Brito	040.436.991-07	17/07/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0285 0165 1849	0215	040	Primavera do leste	Girleylson Silva Brito

Nome	CPF	Data de Nasc
Dona Maria Vieira ~~Dias~~	774 385 151 68	23/01/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0052 9686 1821	0102	40	Primavera leste	Dona Maria Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Monica Alves C. Santana	054.443.831-01	23/07/2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Monica Alves C. Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Silva	983 445 291 72	29/08/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0105 9276 1880	242	47	Poxoreu	Francisco da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Damião Coelho Nascimento	957.241.253-15	25/06/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020287840734	0130	040	primavera do leste	Damião Coelho Nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia Maria de Freitas Nascimento	905.824.623-4	30/07/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020287250795	180	040	primavera do leste	Antonia Maria de Freitas N

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Fatima Freitas do N	062.629.217-35	13/05/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
079479670429	0247	0663	Pedengo - GO	Maria de Fatima de Freitas N

Nome	CPF	Data de Nasc
Cicero de Freitas Nascimento	067.559.211-90	15/06/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0345.9614.1880	0091	040	primavera leste	Cícero de Freitas Nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariana Freitas Nascimento	057072103206	12/12/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
074810660795	0242	047	Poxoreu/MT	Mariana Freitas Nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
José carlos dos santos neto	062.086.241-69	09/06/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039637641893	0222	040	primavera do leste	José carlos dos santos neto

Nome	CPF	Data de Nasc
Edinaw Cardoso de Almeida	205.223.301-04	06/06/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
000979231804	0029	040	PRIMAVERA	Edinaw Cardoso de Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA APARECIDA B. de Almeida	715.226.561-87	09-11-58

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
011879011872	0029	040	PRIMAVERA	MARIA APARECIDA

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Rodrigues de Assis	009.381.841-64	31/05/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
023550561805	0368	005	Nova Mutum/MT	Antonio R de Assis

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Heloisa Cristina de Faria	018.220.511-06	19/01/1982

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Heloisa C. de Faria

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvan dos Santos	073.476.234-62	11/10/1983

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029427 2017 40	199	40	Primavera do Leste	Silvan dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Juraci Maria de Carvalho	936.627.902-20	03/04/1935

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Juraci Maria de Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Pompilio Amaral	019.884.371-90	01/06/1985

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Pompilio Amaral

Nome	CPF	Data de Nasc
Dona Irma Breda	009.384.779-35	16/05/1969

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
033001760930	233	40	Primaveradoleste	Dona Irma Breda

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosilene Barbosa Silva	062.205.453-14	23/12/1993

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rosilene Barbosa Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo N. e Silva	025.131.503-76	12/07/1958

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raimundo

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Morais Cardoso	032.240.843-51	01/07/1982

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adriana morais

Nome	CPF	Data de Nasc
Oscar Luiz do Nascimento	987.925.111-00	31/10/1960

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
003268111872	200	40	Primaveradoleste	Oscar

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto Dias da Silva	016.681.443-10	03/05/1983

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Roberto Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia T. J. Campos	651.578.121-49	19/10/1975

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
016582541930	243	40	Poxoréu	Sonia T J Campos

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Edlene Vieira da Silva	066.205.071-57	25/03/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0397856 0356	0	57	Paranatinga	Edlene Vieira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Santos Silva	058.633.001-16	18/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0330 9338 1872	0	57	Paranatinga	Paulo Santos Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria José da Silva	555.371.111-34	01/01/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0165 2520 1956	0	57	Paranatinga	Maria José

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Gabriel da Silva	062 114 301 59	13/11/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
6729761921	0	57	Paranatinga	Daniel Gabriel

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim Ferreira Ribeiro	799 031 283 15	24/10/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Joaquim

Nome	CPF	Data de Nasc
Janaina Santos Silva	852595193 53	18/08/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0313 6027 1104	56	40	Primavera do Leste	Janaina S. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Arthur Dalus Silva Ribeiro	080 311 361 73	3/03/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039 6424 5183 0	008	40	Primavera do Leste	Arthur Dalus Silva Ribeiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Francielio de S. Araujo	017.695.081-80	01/03/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0206	040		Francielio de S. Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Vasileme Carneiro da Silva	616.518.973-36	15/03/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0356 3753 1869	0206	040	Paracatu	Vasileme Carneiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Angelita Alves Pardo	033 197.953 50	27/07/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				ANGELITA

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Laedja da Silva	078 738 921 82	11/04/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Laedja da Silva

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Rogerio [illegible]	881.246.011-20	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Bianca Pasquetti	082.332.211-99	10/02/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0405 7919 1899			Pereiro	Bianca Pasquetti

Nome	CPF	Data de Nasc
Mari Vone J. Pasquetti	593.625.921-49	03/05/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Neilsa Maria Pereira	815.263.261-91	28/10/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018 328 841 899			Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marilene Esperidião	007.310.101-08	06/01/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020 4837 4805	241	47	Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria do Bom Conselho	022.104.753-09	7.7.1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
111			Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos de Melo Sousa	031.795.802-08	11.09.1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0613 1928 1376	0204	040	Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel de Oliveira	716.870.769-87	12/03/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0550 3106 0064 7	243	47	Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilian Pereira Soares		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Francielle K. Pasquetti de Oliveira	018.609.881-21	14/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Aparecido da S Pereira	667.050.[illegible]	26-10-77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0176 5817 1899			611	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião P. de Souza	616.691.131-91	20.01.1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 1172 1805	248	47		Sebastião

Nome	CPF	Data de Nasc
Elisamar Ferreira da Luz	459.880.531-68	08.05.1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elisamar F. Luz

Nome Domingos Carlos	CPF 301.039.911-5	Data de Nasc 20/12/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Domingos Carlos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Ines de Fonseca	004.260.491-93	19/03/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0604 3098 0808	0092	040	Primavera do Sul,	Maria Ines da Fonseca

Nome Carlos Alberto Silva	CPF 006.190.975-[illegible]	Data de Nasc 10/03/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Carlos Alberto Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Eurides Goma Gois	60625704347	01/12/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eurides Goma Gois

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Reis de Oliveira	08379266520	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Daniel

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudete Macedo Santos	698.739.019-20	16/12/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0168 3X07 0663	93	40	Primavera Leste	Claudete M. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleidiane Ferreira Gomes	611540783-45	15/01/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0794 7970 0779	28	40	Primavera	Cleidiane Ferreira Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Francisca P. Silva	610006.673-40	22/10/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0709 8113 1120	230	40	Primavera Leste	Maria Francisca P. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Cicero Gomes Fonseca	378.358.901-00	15/09/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0108 6519 1856	26	40	Primavera Leste	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Josefa Amaro dos Santos	006757871-30	17/09/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Josefa Amaro dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Rodrigues da Silva	065717462	20/12/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio Rodrigues da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
maria de lurdes dos Santos		14.02.72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pacamaderra	maria de lurdes

Nome	CPF	Data de Nasc
EVANILSO SOUSA DOS SANTOS	895514781-34	25-07-79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Blenda T. Siqueira	028731061-23	05/04/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vaicara Pimenta	460.233.688-40	03/02/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Renata da Conceição	610539733 6	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Ribamar da Luz Araujo	61454477 89	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda Alves Santos V.	06209353384	06/03/94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanderlan Rocha	057 778 913 73	05/10/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jane Stefani Medeiros	036.957.413-62	17/04/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Giovana Vitoria Silva	022 241 491 30	27-02-1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Geraldo Godetti	521.675.699-04	21/05/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ilussiara da Cruz Rocha	015.078.332-96	03/09/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edeles Maria Leite Godetti		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Hemay Gravine Batista	593 391 601 34	30-12-69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jean Meire Marques	594 357 631 20	21/02/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João Margarido Gomes	630 361 801.06	27/03/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 07

Nome	CPF	Data de Nasc
JANAINA Mª dos Santos	038067+8543O	26/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P. KA	

Nome	CPF	Data de Nasc
ANDRÉ LUIZ F. DE BARROS	754972142-72	10.07.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PIRA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelina S. Leite	815.007.071-72	10.09.82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185.3455.1804	25	040	PIRA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marlon Cardoso da Silva	52021376168	25/03/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0181.0064.1830	0243	049	Foxtrot	Marlon C. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jracy Oliveira de Campos	28995066253	15/02/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0011 0010 2364	0226040	Primavera Leste	Jracy	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Rosa da Silva	49413230125	09/02/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
02.5448.2618.99	0098	040	Primavera Leste	Maria Rosa

Nome	CPF	Data de Nasc
LAERTE CARDOSO DA SILVA	047239601 49	22/04/1947

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0254827 1892	0175	040	Primavera leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 22

Nome	CPF	Data de Nasc
MARCOS Vinicius Amorim	047981861-23	31/01/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0396 3566 1856	0186	040	PIA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosimeire de Amorim Pereira	047 [illegible] 19-171-80	24/03/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0334 4339 1548	040	0178	PRIMAVERA	Rosimeire AP

Nome	CPF	Data de Nasc
Emilli de Amorim de Oliveira	047.360.621-69	24/09/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0405 7443 1813	0096	040	PIA DO LESTE	Emilli de Amorim de O

Nome	CPF	Data de Nasc
ANA MARIA AMORIM PEREIRA	777.134.941-20	24/12/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0031 4094 1899	0096	040	PIA DO LESTE	Ana Maria Amorim Per

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	043 305 781 62	20/11/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
JUCIELE DA SILVA NASCIMENTO	066.517.401-84	07/02/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0716 5013 1007	002	038	GOIANIA - GO	Jucicle da S. Nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
RAFAEL SOUSA DE ALMEIDA	709.006.191-50	08/03/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0418 5367 2798	0080	025	Ponte Negra-to	

Nome	CPF	Data de Nasc
TANIA DE LURDES RIBEIRO	513.704.411-34	22-04-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 2010 1805	0183	040		

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica C. de Miranda	002 123.092-09	03/12/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0198 8650 2321	0219	040	Primavera do Leste	Jessica C. de Miranda

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Sergio	043 340 271-50	09/11/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabio Manoel R. da Silva	048.007.551-40	01/06/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0326 9041 1806	0103	040	Primavera do Leste	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
José dos Reis do nascimento	41551494191	02.25.66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	José dos Reis do nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Lopes Alves	059314161 07	27/07/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Neuza de Menezes T. dos Santos	002023 551-54	21/07/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0165 3292 1899	0026	040	Pva do leste	Neuza M. T. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Conceição Silva	551 346 713 04	30.06.1941

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raimundo Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Helena Bonfim de Oliveira	032742001-18	20/03/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0278 9579 1350	0170	040	Primavera do Leste	Maria Helena Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Katiuscia Silva Souza	045-6911 723-35	09/09/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0107 3787 1520	0190	0040	Pva do leste	Katiuscia Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Tomasio Tenorio de Oliveira	853.986 491-34	20/11/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0604 6218 1856	0170	040	Pva do Leste	Tomasio Tenorio

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Alves Tenorio de Oliveira	388.081.671-04	20/03/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0164 9234 1872	0026	040	Pva do Leste	Antonio Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Benedita Amaro Rio	009662 851.07	15-07-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0249 3101 1881	0131	040	Primavera do Leste	Benedita Amaro Rio

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanderlucia M. Barcelos de Assis	088473231-26	22/06/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0369 4614 1813	0215	040	PVA DO LESTE	Vanderlucia Barcelos

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSE APARECIDO	869.903 471-20	16/11/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0184.9261 1848	0102	040	PVA DO LESTE	José Aparecido de Oliveira

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosana de Jesus da Silva	537.249.951-00	20/03/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
SADI CADORE	366.972.900-30	14-12-56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leoni Eloi Wolchinski	343409-38015	1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JOHNAN N NONNENMACHER	029870840-05	04/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adi F Walechesk	899 044 410 53	24 08 1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vagner Rafael Walechesk	106 789 479 36	27/10/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio R. Walechesk	021-775-941-62	03/06/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruno R. Wolkowski	048 224 181 58	1995/Out

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda S. Baldwino	053302651 26	26/01/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ELCEU TRINDADE LUCAS	604.705.680-66	23.01.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
RUDI ERNI WALECHESKI	069.972.209-83	24.10.66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Julio Cesar Araujo	061.438.006-33	14.12.73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Caio Luiz Rodrigues	864.936.701.97	20.10.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Rogério Frau	494.337.760-20	18.11.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcos R. Frau.

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio M. Furlan	581.547.589.20	06.06.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelo Anselmo Vargas Coutinho	037.541.351-04	25/05/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcelo Coutinho

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonathan Land	041.771.401-71	12/05/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jonathan Land

Nome	CPF	Data de Nasc
Junior Nobre	003.132081-10	20/09/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Junior Nobre

Nome	CPF	Data de Nasc
Luis Alcir Braga	208.299.901.78	24.04.51

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Luis A. Braga

Nome	CPF	Data de Nasc
Valmir De Marco	117.207.800.06	08.04.52

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valmir De Marco

Nome	CPF	Data de Nasc
José Luis Bortolo	221.713.211-53	15.03.59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Mario Mydlo	308.503.399.87	13.01.56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pin do Leste	Paulo Mario Mydlo

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdenir Ap Sabino	539873659 00	11-11-1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
001509701856	0001	040	Primavera do Leste	Valdenir Ap Sabino

Nome	CPF	Data de Nasc
Suzana Carneiro Machado	008557399 08	05-08-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
072568220647	0218	040	Primavera do Leste	Suzana C Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanilda Alves Souza de Moraes	500.869.131-20	04/07/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Evanilda Moraes

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizabeth de Franca	020.434.331.57	05/02/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste MT	Elizabeth de França

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosemary de Paula Zangirolamo	633.453.749-00	18-06-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
044933770671	18	40	Primavera do Leste	Rosemary de Paula Zangirolamo

Nome	CPF	Data de Nasc
Raiany Caroline S. Rodrigues	035811251 61	18-08-91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
230535661821	031	040	Primavera do Leste	Raiany Caroline

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriela V. Santana	398 207 978-02	02.12.1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gabriela V. Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Virginia Silva Marques Morais Candido	980.351.981-20	31-01-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0430 6760 1007	0187	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana dos Santos Silva	854.916.081-49	11/09/80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3218 0352 5183 0	0176	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Debora de Fátima do Nascimento	104.010.039-22	28/08/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0569 5806 0949	040	0002	Rua do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Almeida da Silva	047.641.341-95	11/07/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Vanessa Almeida

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanuzia Nunes da Silva	047.662.101-88	13/09/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0387 5716 1280			Primavera do Leste	Vanuzia A. S

Nome	CPF	Data de Nasc
Poliany do Prado Borges	037.837.061-81	02/10/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0001	040	Primavera do Leste	Poliany Borges

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Rogério Hess	963218490-49	21/04/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Doucenna N. Lima	545614501 82	07/07/71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Doucenna

Nome	CPF	Data de Nasc
Carina Nunes de Almeida	893 686.981-49	04/07/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Victor Hamaguchi Salomão	057 223 371-20	27/12/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Victor H. Salomão

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Matheus Siqueira Machado	091.659.349-54	31/07/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA do LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Saraiva Salomão	567 927 701-04	30/03/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste MT	Edson Salomão

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz A. da S. Filho	782 732 885 49	15/10/1928

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			CVA do Leste	Luiz

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 18

Nome	CPF	Data de Nasc
VOLMIA NUNES DOS SANTOS	932.133.610.34	15.02.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Volmia N. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Orlei Santana da Silva	942185521 34	22/09/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Orlei S. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
ROSNEI C. A	635306806 72	23.10.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				ROSNEI C. A

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIA GERALDO MARTA	029.411.931.03	22.01.61

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				antonia geraldo

Nome	CPF	Data de Nasc
SILVIO SANTOS NUNES	921746 041 91	27/06/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				SILVIO SANTOS NUNES

Nome	CPF	Data de Nasc
Jon Wells	936 749 191 34	10/11/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jon Wells

Nome	CPF	Data de Nasc
SANDRO ROBERTO	621291571 34	27/04/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JHONATAN DE MELO NUNES	054 093 311 90	11.06.90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
DUCIVALDO SOUZA NUNES	732.514.702.30	12.08.75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ducivaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
WELINGTON COSTA DA SILVA	048.544.155.17	15.04.1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Welington Costa da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
DEYVID DOS SANTOS PINTO	620.783.783.56	01.07.99

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Deyvid dos Santos Pinto

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 18

Nome	CPF	Data de Nasc
CLEBER DALLA NORA	696.599.900-49	30/10/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ROBERTO SANTOS MARTINS	969246759 72	10/02/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joana M. Gomes da Silva	545415 30104	20/05/72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JAIR BERTACHINI	270.858.258.08	02.07.78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gleon Schell	736386 179-04	27.7.1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Matheus L. C. Silva	054-774-29-85	Matheus L. C. Silva

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				07-12-1994

Nome	CPF	Data de Nasc
ALESSANDRO P. DA SILVA	638.673.972.87	21.07.1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ELSON MAXIMO SILVA	300.432.049-53	31.08.54

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JAILSON A. DOS SANTOS		12.12.75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
MARINO GALVAN	524.982.976.53	12.06.52

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIO ANTONIO GIL	538.729.779.68	09.12.66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonete Ribeiro de Araújo	861.952.391-00	25/04/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 9277 1805	0089	040	Primavera do Leste	Leonete Araújo

Nome	CPF	Data de Nasc
Beatriz Diana Santos	051.799.271-02	09/09/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0329 9922 1848	0073	040	Primavera do Leste	Beatriz Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Cruz Gonçalves Diana	418.696.562-53	26/01/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0041 8212 2364	73	040	Primavera do Leste	Cruz Gonçalves Diana

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiz Dias da Costa	513 293 701-00	25/05/70

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0135 5295 1964/0188	040	PV A do Leste	Daiz D. Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucilene Miranda dos Santos	620.322.603 82	15/09/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0288 3649 1L98	040	0084	Primavera do Leste	Lucilene

Nome	CPF	Data de Nasc
Augusto Schumann	372.607.580 15	02/04/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0165 2514 1805	040	0029	Primavera do Leste	Augusto Schumann

Nome	CPF	Data de Nasc
CLEBI PIMENTEL GOMES	513537099-49	27/10/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0202 0753 0604	028	040	PRIMAVERA DO LESTE	Clebi P. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Zelinda Camargo Souza	487869261 87	17/01/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0036 3946 1805	0189	040	Primavera do Leste	Zelinda Camargo

Nome	CPF	Data de Nasc
Flavio Diamantino Trampusch	209 507 531 15	05/05/1944

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0057 8818 1805	0189	040	Primavera do Leste	Flavio D Trampusch

Nome	CPF	Data de Nasc
Otilia de Moreira	351608698 08	01.1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0181 6550 1782	0177	040	Primavera do Leste	07/11/19 Otilia de Moreira

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel do Rosa Lima	044873371-43	07 02 1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0306479 1897	022	040	Primavera do Leste	Daniel do Rosa Lima

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 21

Nome	CPF	Data de Nasc
Marisleia Tavares Neves	327.739001-20	13/06/64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Marisleia Tavares Neves

Nome	CPF	Data de Nasc
Edmilson Ribeiro Neves	861418301.10	10/07/55

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Edmilson R. Neves

Nome	CPF	Data de Nasc
Lulle Forney Gonçalves Neves	02402964197	24/05/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025589321864	092	040	Primavera do Leste	Lulle Forney

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge Machado	015.850.571-93	20/12/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pva do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Selma Rodrigues de Oliveira	993855891-72	02/06/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Selma R de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo dos Santos Melo	068660381-20	20/07/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariana Trace Miguel	001434191-71	20/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mariana

Nome	CPF	Data de Nasc
João Santin neto	057715531.90	09/05/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Milton Isidoro Gonçalves	17063668-45	06/09/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Milton S. Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Misael Pereira Gomes	05376160122	28/03/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
004969023580	073	040	Primavera do Leste	Misael

Nome	CPF	Data de Nasc
Catarina Moraes Fidelis	00023938161	14/06/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Lindalva P. Alves Lima	451807921-34	10-02-66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0022 6454 1856	040	0119	Primavera do Leste	Lindalva P. Alves Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
José Ivo Alves da Rocha	062.101.041-34	06/08/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0068 7391 1805	040	0120	Primavera do Leste	José Ivo Alves da Rocha

Nome	CPF	Data de Nasc
Isabel Alves Santos	294 132 902-10	24/12/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Selma de O. Reis	436 991 461 987	06/05/59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF 777-076-56	Data de Nasc
Zeli Maria Reis	9 20	27-12-59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0784 8384 1848	0024	040		Zeli Maria Reis

Nome	CPF	Data de Nasc
Sheirlin C. Bruno Gomes	069 384 391-84	07/03/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Sheirlin C. B. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
MARILEI DA SILVA	029537471-33	04/09/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Marilei da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
José Cunzinto Souza Silva Júnior	062.772.311-03	05/12/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	José Cunzinto S. S. Júnior

Nome	CPF	Data de Nasc
José Augusto Sousa Silva	571.954.041-53	07/10/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	José Augusto

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela Souza Santos	706693191-20	08/09/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Daniela Souza Santos

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Bárbara Brunetta Mydlo	045.798.451-30	05/01/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	Bárbara B. Mydlo

Nome	CPF	Data de Nasc
MATHEUS dos Santos Figueiro	057.499.151-40	09/08/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	Matheus dos Santos F.

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge CLAUDIO MYDLO	577.775.199-72	06.08.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
MARCIA BRUNETTA MYDLO	837.050.889-68	25.08.71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
AMANDA BRUNETTA MYDLO	045.798.481.36	04.12.2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
GUILHERME BRUNETTA MYDLO	588 108 859 91	11/06/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosani Lugo Almeida	023.393.979-28	30/03/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0618 3372 0604	040	083	PVA do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Silmária S. S. Mariani	004.371.291-60	01/05/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0210 2749 1880	040	0066	PVA do leste	Silmária S. S. Mariani

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Cp. da Silveira	067.075.551-62	15/01/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do leste	Bruna Cp. da Silveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge J. Bittencourt da Cruz	046 758 529 63	21/10/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourdes Schmitz	845.461.749-34	04-06-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Lourdes Schmitz

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliany S. do Silva Chaves	709.129.201-49	17.06.1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0422 0642 1015	0185	040	Primavera do Leste	Eliany S. do Silva Chaves

Nome	CPF	Data de Nasc
João Gabriel dos Santos	061.834.841-50	17/08/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0345 - 8746 3821	46	40	Primavera do Leste	João Gabriel

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosana de Almeida	594 358 281-91	30.12.73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2143 1177 1813	19	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Erica viana da Silva	038.813.391.03	20/05/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0303 1013 1805	91	40	Primavera do Leste	Erica viana da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Ribeiro Almeida	762.528.849-87	25.12.1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	40	66	Primavera do Leste	Maria Ribeiro Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
SIRENILDO F. FERNANDES	078 850 968-60	01.12.1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		040	PVA. LESTE - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim Rodrigues	067866151.04	24.10.1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Joaquim

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Cordeiro dos Santos	836.225 601.00	16-06-1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0171585518899	004	040	Primavera do Leste	Aparecida C dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeneia Rodrigues leite	496 142 401-30	28/10/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0103162818050105	040	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
SADI BOTTEGA	344.453.079-04	02/07/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sadi Bottega

Nome	CPF	Data de Nasc
SADI BOTTEGA	344.453.079-04	02/07/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
SADI BOTTEGA	0012	40	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Regiloune b. Barbut	714 719 281 87	26/03/2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Regiloune

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Carvalho Santos	460.345.791-04	25/04/64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0124	013		Paranaíba	Maria Aparecida Carvalho Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Domingos S. dos Anjos	237.787.411-87	13/12/56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0116	013		Barra do Bugres	

Nome	CPF	Data de Nasc
Zildiniete M Rodrigues	879.291.391-15	19/04/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Zildiniete

Nome	CPF	Data de Nasc
Edgino Rodrigues dos Reis		20.09.1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Edgino

Nome	CPF	Data de Nasc
JOAO LUIZ BATISTA	251127409-49	29/09/58

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. LESTE	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreza de Oliveira Nascimento	018453863 70	18/01/1996
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
		Primavera do Leste MT

Nome	CPF	Data de Nasc
Kleyton Cardoso dos Santos	074.889.517-66	19/06/1999
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
		primavera do leste Kleyton Cardoso dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Guilherme Angelita	026 382 991-36	16/12/1988
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
0251 0525 1864	05 90	PVA do Leste Luiz Guilherme Angelita

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Henrique Rodrigues	067.866.901-33	12/07/2006
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
		PVA do Leste Pedro Henrique R.

Nome	CPF 66997070104	Data de Nasc 13/3/78
Marluce Candida Cardoso		
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** Primavera do Leste **assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Tanajura de Santos	06768923702	24/07/1998
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
		PVA Felipe Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriano Aparecido dos Santos	044.988.901,99	10/01/1976
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
		Primavera do Leste

Nome	CPF	Data de Nasc
Jomara Stresser	095.470.929-28	08/06/2000
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
		Primavera do Leste Jomara Stresser

Nome	CPF	Data de Nasc
Smaili Natalia dos S. Moura	07034048142	15/02/2000
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
		Primavera do Leste Smaili Natalia

Nome	CPF	Data de Nasc.
José Antonio Moreno	402.956.139-04	19/07/1960
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
		Primavera do Leste

Nome	CPF	Data de Nasc
Andrea F de Oliveira	020285791 86	9/1/1987
Titulo de eleitor	**seção** **zona**	**cidade** **assinatura**
027921571830	0090 040	PVA

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome: Fabio Rodrigues Gomes | CPF: 695 752 741 72 | Data de Nasc: 12/01/1985
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: Primavera do Leste | assinatura:

Nome: Orcalio J. Caitano | CPF: 329 238 801 53 | Data de Nasc: 01/08/1965
Titulo de eleitor: 0184 9126 1805 | seção: 64 | zona: 40 | cidade: Primavera do Leste | assinatura: Orcalio J. Caitano

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: | CPF: | Data de Nasc:
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz V de Souza	042768.551-09	25/07/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale - Verde. Pas	Luiz V de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
João Ferreira da Silva	823358852	13/09/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147804718 99	18	40	Vale das Buriti	João Ferreira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Carlos da Silva Borges	468 822 901 06	16-09-1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0064 1875 1899	57	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiano Soares	822.599.001-79	01/10/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	05	40	Pvd do Leste	Cristiano S

Nome	CPF	Data de Nasc
José Augusto C. Oliveira	830.628.581-68	06/09/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180 8406 1805	22	40	Primavera do Leste	José Augusto C. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleber da Silva Oliveira	803.887.461-49	18/02/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Cleber da S Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Alanir Araujo Ramos	293 764 241.15	26/09/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0017 5266 1899	56	40	Primavera do Leste	Alanir A. Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Sinedemar G. dos Santos	987.382.441-72	08/10/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 2249 1872	44	40	Primavera	Sinedemar dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	497 756 928 68	09/10/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edson [illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Kamilla Dal Santo Pinto	814 728 201 15	20/01/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernando Vieira de Freitas	985456 711-72	09/12/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIO LUIZ MACHADO	474 939 926-49	27-07-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0239 4677 1864	0094	040	PRIMAVERA DO LESTE	Antonio Luiz Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
KELLY FABIANA CINTRA M MACHADO	621.719 411-20	02/12/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0151 7966 1848	0085	040	PRIMAVERA DO LESTE	Kelly FCM Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
ELVIN MORONI MARQUES MACHADO	020-286-276-38	12/06/1.997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3396 3918 21	0219	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
JAKELINE BARROS DA SILVA	076.867-773-40	02/09/1.997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0737 0622 1112	0096	040	PRIMAVERA DO LESTE	Jakeline

Nome	CPF	Data de Nasc
PABLO CAIQUE D. SANTOS	60695488333	17/05/1.994

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1689 8701 1139	0020	040	PRIMAVERA DO LESTE	Caique

Nome	CPF	Data de Nasc
VALDIRENE ANDRADE S	981175 271-72	26/09/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0226 3976 1848	0074	040	PRIMAVERA LESTE	Valdirene

Nome	CPF	Data de Nasc
MAIARA DOS REIS DA SILVA	6706604 13-42	30/12/1.995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0711 5941 1104	0242	047	POXOREU	Maiara

Nome	CPF	Data de Nasc
ELZA MIRANDA DE OLIVEIRA	240 910 221.20	16.10.59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0 1239 0358 1805	026	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paula Francinete Dantas	984 660 451 00	04/04/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Paula F. Dantas

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdir Magalhães Garcia	770 398 351 68	16/10/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Aparecida do Santos	045.549 901-79	10-02-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderlene de Jesus N. Garcez	071.814.691-92	10.03.2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ROSÂNGELA ALVES DA S. BORDÃO	014.640.521-82	06/11/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025572421830	0027	040	PRIMAVERA	Rosângela Alves S. Bordão

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA DE LOURDES DANTAS	067.646.734-20	04-09-1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0219 3326 1805	0213	040	STO ANTONIO DO Leste	Maria de Lourdes. D

Nome	CPF	Data de Nasc
JOAQUIM MANOEL DA SILVA	356.880.414-04	07-01-1940

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0218 3601 1899	0211	040	STO ANTONIO DO Leste	Joaquim manoel. S

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo Alves de Lima	028.045.633-62	20/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0592 1439 1120	0103	040	PRIMAVERA	Carlos Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia Lima Ribeiro	025.295.683-40	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0233	040	PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
DENIS Eliziario XAVIER	028 685 481-30	08/04/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0282020618 64	0233	040	PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliana Costa de Souza	703238951 15	28/08/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	78	40	Rio do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Francine Moreira D. Bonito	022.348.481 48	22/11/88

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027901061805	0189	40	Rio do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
ARLAINE Ribeiro Barros	093.147.993-28	10/02/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039 123 501 821	0076	040	PRIMAVERA	Arlaine Ribeiro B

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

014

Nome	CPF	Data de Nasc
Marisa Gonçalo Martins	411.494.401-04	25/12/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0132 4162 1813	0037	040	Primavera do Leste	Marisa Gonçalo

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Valenguelo	894056650106	27-07-1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0149 7982 1953	0035	002		

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Dirio Monteiro Rocha	008312111-05	01-06-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0070 9366 1970	0246	047	Pocone MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Miguel da Conceição	230975 898 70	29-09-1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0408 9185 1100	0243	049	Pocone MT	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana O. da Silva	036060308	14/01/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0500192711147	0170	040	Primavera do Leste	Adriana O. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIO PAULO Silva Conceição	040.519.321-17	21/11/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	Antonio Paulo Silva Conceição

Nome	CPF	Data de Nasc
Nilcelene Nicolau Amado	045.458.251-16	20.10.1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0310 2358 1848	0092	040	Pva do Leste	Nilcelene Nicolau Amado

Nome	CPF	Data de Nasc
Jucileni Nicolau Amado	053.605.085-60	03/01/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pva do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcela Nicolau Amado	020.575.361.22	24/11/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0278 9659 1880	0081	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
RONIVALDO DUARTE OLIVEIRA	961 717 741 20	20/09/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 0156 1899	0036	040	Primavera do Leste	Ronivaldo

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

15

Nome	CPF	Data de Nasc
Erica Cristina Mendes	063.754.531.19	01.12.1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0356337818 64	040	0209	Primavera do Leste	Erica Cristina

Nome	CPF	Data de Nasc
Luzenir Leal dos Santos	020432673-70	26/10/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
048458601104	0215	040	Primavera do Leste	Luzenir Leal dos S

Nome	CPF	Data de Nasc
Ruth dayal Silva	074292181 64	17/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0364510218 99	0199	0040	Primavera do Leste	Ruth dayal Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Nicolau Ramos do Silva	018 638 871-62	17/03/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Aparecida N Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jair Cristiani da Silva	953 840 221-91	01/01/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Jair Cristiani

Nome	CPF	Data de Nasc
José Gonçalves Leite	616941851 68	30/6374

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0156013018 72	0476243	Poxoréu	José Gonçalves Leite

Nome	CPF	Data de Nasc
Tatiana dos Santos	065 791 809. 19.	06-05-83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera Leste	Tatiana dos S

Nome	CPF	Data de Nasc
Antoni Jackson N da Silva	037.642.483.04	02/10/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Antoni Jackson N da

Nome	CPF	Data de Nasc
Angelica Santos da Silva	056.379.863-71	07/03/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			poxoreo	Angelica Santos

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
NICOLAU DIAS ORTEGA	814.631.381.72	06/12/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123379118 35	0243	047	POXOREU/MT	Nicolau Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
AILTON CLEMENTINO PEREIRA	141.545.521-04	09/09/1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0019 7962 2305	0219	047	POXOREU/MT	Ailton C. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Neto Felix Amorim	001 192 726 01	16/10/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
13.4417-86	13	40	Primavera do	Neto Felix Amorim

Nome	CPF	Data de Nasc
Anderson R.S	711 622 961-01	13/04/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU-MT	Anderson R.S

Nome	CPF	Data de Nasc
Marco Antos Oliveira	009 013 791-4	25/05/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0254 2716 1848	0034	079	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos dos S. Siqueira	994081600-53	02/09/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0791501 40442	0201	047	Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Bernardino Lourenço	864 593 253-87	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreu	Pedro B. Lourenço

Nome	CPF	Data de Nasc
Belarmindo Vieira Mateus	603 504 381 00	08/10/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
057 40300 1864	0056	040	Poxoreu	Belarmindo

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcia [illegible]	241 701 861 68	30/05/57

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0056 5138 52	242	24		

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	[illegible]			

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0054 3846 1821	0248	047	Nova Poxoreu	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria De Freitas Dias	513.182.531-87	20/06/62

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0054 3846 1821	0246	047	Nova Pozarém	Maria Freitas Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
x Volobi Bucatto	802-508-909-68	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
x 0540 0724 0201	2009	053	Pozarem	x Volobi Bucatto

Nome	CPF	Data de Nasc
	802-508.909-68	24/12-1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	040	0048	Pozarem -	X

Nome	CPF	Data de Nasc
x Luiz F. Silva Souza	876.204-9912	
x 021-619-177-820		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
X Luiz - Cerrados				Luiz Fernando S Souza 12-01-18

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeno Mendes Souza	240.602-911-53	09.05.62

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0049-7586	040	101	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra Sousa Caetano	537.873.561-87	21-03-73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 5627 1813	0104	040	Primavera do Leste	Alexandra S. Caetano

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley dos Santos Barbosa	069 633 843 20	17-01-1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0704 4714 1147	0020	040	Primavera do Leste	Wesley dos Santos Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Josué Silva Pinheiro	008 235 543 50	23 02 1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0459 6191 1139	0209	047	Poxoréo MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Keila Conceição de Souza	024 247 602 45	20 5 1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréo	Keila

Nome	CPF	Data de Nasc
Alcione R de moraes	984 524 061 72	Alcione

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0345 8774 7880	061	040	PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
x Nivaldo Faz de Silva	447 944 961 49	x Nivaldo

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
x 0068 5289 1805	0195	040	PVA	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

17

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Aparecido Muniz	428.358.491.34	23/05/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0094 2611 2066	0066	084	Sanicems/GO	Edson Aparecido Muniz

Nome	CPF	Data de Nasc
Thomas F. Chaves	495 208 201.44	21/05/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0734 9593 1830	0040	040	Pta do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Matilde Pereira dos Santos		14/03/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0021 0392 1830	0082	040	Primavera do Leste	Matilde P. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Juramdy Messias dos Santos		02/01/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0050 3932 1805	0243	047		

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourdinei Pereira da Silva	622.613.721.87	14/06/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0200 8516 1880	0064	040	Primavera do Leste/Mt	Lourdinei P. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizangela Alves de Andrade	970.570.701.44	27/10/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216.0655.1821	0047	040	Primavera do Leste/Mt	Elizangela Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliza da Silva Pereira	531.572.061-68	15/11/1943

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eliza da Silva Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitória Souza Santos	036.006.501-57	24/07/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vitória Souza Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Santos da Silva	082.865.321.61	17/03/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucilene Aparecida Soares	048.155.111-52	03/07/90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edi Carlos Salomão	049.473.911-95	11/08/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edi Carlos Salomão

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristina Alcorta	066388801 10	21/05/198

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Cristina Alcorta

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Lucia Gomes Vieira	502.925.361-00	01-11-1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Lucia G Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Patricio da Silva	083.310.744-59	27-03-91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Poxoreo	Patricio da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo M Souza	545.945.455-72	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
061030000574	159	001		

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Gonçalves	553.619.789-49	12/08/65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	Sebastião Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Tiago Valeria Gonçalves	051.685.805-05	07/06/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 19

Nome	CPF	Data de Nasc
Odisa Aparecida Caus	990 898 311-34	15-06-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0169 1681 1961	040	0045	RUA DO OESTE	Odisa Caus

Nome	CPF	Data de Nasc
Jucilma Machado	014.063.871-72	29/06/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0254 2795 1848	0057	040	Rua do Oeste	Jucilma Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Arnaldo Machado	020 983 091-39	05-10-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0278 9689 1872	040	0052	Primavera do Leste	Arnaldo Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Otávio Tuma	038.470.441-76	04-02-2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0400 5120 1805	0106	040	Primavera do Leste	Luiz Otávio Tuma

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Aparecida Silva Machado	861 296 009-68	08-04-66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0386 6757 0663	45	040	Rua do Boi	Adriana

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilson Machado	424 353 748 68	18-04-60

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0201 1362 1856	0025	040	Rua do Boi 25	Wilson Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Franciilli K. Fabiani Machado	009.674.111-22	29/07/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0257 4360 1805	52	40	Primavera do Leste	Franciilli Fabiani

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Lúcia P. Machado	007 863 501 91	10/11/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0430 3754 1007	0022	040	RUA Oeste	Maria Lúcia

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanderley M. Fonseca	903 872 101 06	03/04/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0199 6512 1830	0022	040	RUA do Leste	Vanderley M Fonseca

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
VALDECIR MARTINS FERREIRA	204 249 502-82	04/12/1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			TOXORÉU	Valdecir

Nome	CPF	Data de Nasc
DILENE G DOS SANTOS.	052 661 461-30	25/02/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Dilene Gonçalo dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Romário Lobo do L	028 968 831 74	28/12/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Sul	

Nome	CPF	Data de Nasc
VICENTE FERREIRA dos santos.	378 715 951-72	27/11/2034.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
033297118 21	0246	047	TOXORÉU.	Vicente F. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 15 15

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiza Aparecida Ribeiro	437958870100	25/09/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
002302466007	0038	040	Primavera do Leste	Luiza Aparecida Ribeiro

F 66 99608 7086 F 66 99981 2546.

Nome	CPF	Data de Nasc
Hortensio Souza Santos	572682.002-15	15/07/1972.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
028256791112	0092	040	Primavera do Leste MT	Hortensio Souza Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Lima	55017858100	30.06.1970

66 992 47 0968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
023508121848	0095	040	Primavera do Leste	Marcos Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Bento de Oliveira	181382091004/18/1957	F 66 99244 3046

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]	0104	040	P do Leste MT.	Pedro Bento de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Sônia Maria da Silva	327803201253/04/1962	F 66 99282 5918

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
015825802097	0104	040	Primavera do Leste MT	Sônia Maria da Silva

F

Nome	CPF	Data de Nasc
João Vieira da Silva	202.615.191-15	23-5-1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				João V. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Terezinha de Sousa Miranda	83532242168	11/09/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	Terezinha de Sousa Miranda

Nome	CPF	Data de Nasc
Cosme Francisco de Jesus	941577661 72	02/12/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
669964863 04			Poxoréu	Cosme Fr. de Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdinei Ramiro de Matos	883 624 249-20	24/03/1975.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
057499790604	0180	040	P do Leste	Valdinei Ramiro de Matos

Nome	CPF	Data de Nasc
José Benedito Caetano	525349579-53	26/04/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
F 66 99986 1068			P do Leste MT	José Benedito Caetano

Nome	CPF	Data de Nasc
José Augusto Rodrigues Barbosa	046832 47159	17/04/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	288	90	J. dos Buritis	José Augusto Rodrigues Barbosa

66 992 46709.

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Luzia Pereira Rodrigues	606 712 79386	04/11/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Luzia Pereira Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Roseria de Souza Carvalho	605 783 930 53	03/08/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriano Sousa Lima	042 273511.62	01/11/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Terezinha Silva Pereira	973 402 991 04	20/06/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0135 7730 1813	96	40	Primavera leste	Terezinha da S. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilson de Souza	595.121.301-06	20 of. 1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0246 5769 1830	96	40	primavera leste	Wilson de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Valerio Pereira da Silva	229 838 133 09	20/12/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
012 832 101 830	243	47	Paracatu	Valerio Pereira S

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelica Viana Almeida	407 151 161-34	10/12/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0016 2977 1813	44	40	Primavera do Leste	Adelica Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Albertino Almeida	345 513 861.87	08/05/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0021 4423 1899	44	40	Primavera do Leste	Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Pereira Almeida	699 2849 4234	28/01/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0418 8.395 109	57	40	Primavera do Leste	Antonio Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
HAILTON Santos Silva.	442 484 401 30	01/07/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0102 5959 1872	0094	040	Primavera do Leste MT	Hailton Santos Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
ELENITA SEVERIANO DA F. SILVA	650 752 341 00	05/10/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0069 4118 1898	0056	040	PRIMAVERA DO LESTE MT	Elenita

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Eduardo Almeida	060 781 891 08	25/03/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0403 8957 1805	246	47	Pedroni	Carlos Eduardo Almeida Correia

Nome	CPF	Data de Nasc
Celia Regina Almeida	015 655 691 05	12/03/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0189 2478 1803	92	40	Primavera do leste	Celia Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Irene Costa Almeida	944 172 171 15	03/10/1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0016 2908 1830	36	40	Primavera leste	Irene

Nome	CPF	Data de Nasc
Evenaldo Alentino Almeida	944 118 911 15	16/07/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0064 7655 1872	43	40	Primavera leste	Evenaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Manoel Jose de Jesus	229 972 021 91	23/07/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0714 7741 1830	191	40	Primavera do leste	Manoel Jose

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca G. Loiola	906 590 311 91	26/09/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 3302 1864	191	40	Primavera do leste	Francisca G. Loiola

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Carlos Correa	902 113 401 20	22/07/1966.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0188 0911 1805	204	47	Pedroni	Jose Carlos Correa

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiberto Vicente Pasqualetto	869922929 49	28/05/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
057976470930	231	40	Pinheiro Preto	

Nome	CPF	Data de Nasc
Andressa Guimarães Rocha	044563 021 75	24/01/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Porcelana	Andressa G Rocha

Nome	CPF	Data de Nasc
José Henrique Santos	116.230 574 69	10/05/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
090271651708	243	97	Porcelo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ursmar de Souza Pereira	342 048 371 15	26/07/76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José M G da Silva	522151 721	21/09/56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
002955995805	65	40	Ramalho de Santo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo de melo sousa	000.841.842.05	29.06.1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
053044801309			Porangaba	

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivaldo Alves da Silva	010 715 871 02	10.12.1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
024431918 72			Porangaba	

Nome	CPF	Data de Nasc
João Pedroso dos Santos	012 145 141 03	27/06/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda Lea Soares	280 828 422 53	18/06/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Robson Lima Mendes	049066 451.27	30/12/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
—	—	—	—	Robson Lima Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Joilson Costa Almeida	014092221 01	11/03/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0267609518 99	43	40	Primavera do Leste	Joilson Costa Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosilda R. Santos Almeida	948 429 731.53	10/09/19 81.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
—	—	—	—	Rosilda Santos Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Cesar Costa Almeida	953 603 841-15	11/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185486819 05	08	40	Primavera do Leste	Paulo Cesar Costa Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Delvay Carvalho Pimentel	916 327 061 72	22/08/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136789810 13	82	40	Primavera do Leste	Delvay C. Pimentel

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabricio Elvane	000.029.591 90	11/02/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0249313 41830	16	40	Primavera do Leste	Fabricio Elvane

Nome	CPF	Data de Nasc
Edilen Justino Dias	866 276 361.04	31/05/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0170945 81899	242	47	Pedra	Edilen Justino Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourivan Silva	395 639 721 87	16/10/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Lourivan Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Lindinalva Pereira Teles	762 516 401.20	26/06/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0065849 61899	82	40	Primavera do Leste	Lindinalva P. Teles

Nome	CPF	Data de Nasc
Damião Coelho Nascimento	957.241.253-15	25/06/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020287240744	0180	040	primavera do leste	Damião Coelho nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia Inacio de Freitas nascimento	905.824.623-4	30/07/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020287250795	180	040	primavera do leste	Antonia Inacio de Freitas N

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Fatima Freitas do N	062.629.217-35	13/05/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
079479670779	0247	068	Aldeneji - ce	Maria de Fatima de Freitas N

Nome	CPF	Data de Nasc
Cicero de Freitas nascimento	067.559.211-90	15/06/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0345.8614.1880	0091	040	primavera leste	Cicero de Freitas nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimara Freitas nascimento	057072 10326	12/12/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
074810660795	0242	047	Poxoreu/MT	Raimara Freitas nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
José carlos dos santos neto	062.086.241-69	09/06/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039637611813	0027	040	primavera do leste	José carlos dos santos neto

Nome	CPF	Data de Nasc
Edinaw Cardoso de Almeida	205.223.201-04	06/06/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
000979231364	0029	040	PRIMAVERA	Edinaw Cardoso de Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA APARECIDA B. Alves da	715.876.561-87	09-11-58

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
010187901187	0029	040	PRIMAVERA	MARIA APARECIDA

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Rodrigues de Assis	009 387.845-64	24/05/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
023550518 05	0368	005	Nova Nazare/MT	Antonio R. de Assis

22

Nome	CPF	Data de Nasc
Arlete Rodrigues dos Santos	707 176 942 20	05/10/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0281 4824 1309	242	47	Poxoreo	Arlete Rodrigues dos

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiane dos Santos	022 511 992 76	30/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0639 5849 1392	243	47	Poxoreo	Claudiane dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucas Francisco Lima Pinto	625.986.860-04	14.12.1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0584 4720 0426	242	47	Poxoreo	Lucas Pinto

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanusa Sousa Santos	007 346 023 08	24/06/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
036 2049 8163	18	40	Primavera	Vanusa Sousa Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Raí Souza dos Santos	606-658-493-62	01-08-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0685 3684 1147	0215	040	PRIMAVERA DO LESTE	Raí Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Girleylson Silva Brito	040.436.991-07	17/07/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0285 0165 1899	0215	040	Primavera do Leste	Girleylson Silva Brito

Nome	CPF	Data de Nasc
Dona Maria Vieira [illegible]	774 385 151 68	23/01/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0052 9686 1821	0102	40	Primavera do Leste	Dona Maria Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Monica Alves C. Santana	054.443.831-01	23/07/2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Monica Alves C. Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Silva	483 445 291 72	29/08/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0105 9276 1880	242	47	Poxoreo	Francisco da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jurema Tomaz de Aquino	650634011 15	13.10.1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136620718 48	0243	047	POXOREU - MT	Jurema T. de Aquino

Nome	CPF	Data de Nasc
Dhiegee Oliveira Silva	017.494.661-98	26/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0337 7169 1830	0188	040	Rua do Leste	Dhiegee Oliveira Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Marciel Aquino de Alves	042201351-82	03/08/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0337 6925 1805	0057	040	Primavera do Leste	Marciel Aq. Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilberto de Oliveira	503202970 04	13.01.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136548 12805	097		Poxoréu MT	Gilberto

Nome	CPF	Data de Nasc
Rogerio m Ferreira	000 754 381 60	07/02

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Rogerio

Nome	CPF	Data de Nasc
Vinicius Eduardo Machado	02993544152	20/12/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Leste	Vinicius Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Jurceno H. Franco	116 424 832 49	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jurceno

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo R Rodrigues	075-407.667-95	19/05/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ronaldo Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
ROSANGELA Pola de Pellegrini	316.788.062-91	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rosângela

Nome	CPF	Data de Nasc
CLAUDIA DALLEGRINI	364.770.879-87	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Claudia D

Nome	CPF	Data de Nasc
CLAUDEMIR PELLEGRINI	723781669.15	15/08/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Claudemir

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 06

Nome	CPF	Data de Nasc
Valeria Dias	896,585 07,15	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luana Fernandes	053.152803-12	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
João Jorge Macedo	148.852.001-34	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				João Jorge

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlusmeia Gomes de Oliveira	24669847-3	21/2 1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Carlusmeia

Nome	CPF	Data de Nasc
Romilia M. Mendes	567.183.491-00	25/07/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Sandro Nogueira	754.074.089-04	03/02/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Paulo

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISAO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JA** 13

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiane Danilli B Rodrigues	052.834-825-38	21/12/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0337 6889 1872	0082	040	Pacaraima Pacaraima	Daiane D.B.Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Erivan Fernandes Costa Castro	016.924.041.40	02.11.1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Erivan Fernandes

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana Franck de Souza	029.490.394-21	18.07.1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fabiana Franck de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Rodrigo Fernando da Silva	016411638372	09/06/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rodrigo Fernando da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eduarda de Jesus Brito	020850213-01	29/12/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Maria Eduarda de Jesus Brito

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo Maria Santos Alves	008989693-45	23/09/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Ronaldo Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Romanos da Conceição Santos		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
PVA			PVA	Romanos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Raimunda do Santos	686502958249	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Maria Raimunda

Nome	CPF	Data de Nasc
Francele Mayara Nunes		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Francele Mayara

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia Geraldo Alves Macedo		01/02/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Antonia Geraldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Francele Oliveira Nunes		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Francele

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 10

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriele Monayara Pereira		03/08/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Gabriele

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Marcelo P. Nunes		10/04/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Pedro

Nome	CPF	Data de Nasc
Adeleia Viana	060982681-02	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Luana Lopes da Silva	059826810-2	20.07.1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]			PVA	Luana Lopes

Nome	CPF	Data de Nasc
ISAIAS DE SOUSA E FREITAS	023.339.339-54	06/07/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
056042001197	0246	047	PORTO VELHO	ISAIAS DE SOUSA E FREITAS

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosimara Jones Scitale	614.276.813-33	25/08/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
074624651120	0242	047	Porto Velho	Rosimara Jones

Nome	CPF	Data de Nasc
Rammin Jones Scitale	84430133387	15/12/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
037105811360	047	0243	Porto Velho	Rammin Jones

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson de Souza	011137-17084	28-11-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
041001521747	0038		Vale dos Sonhos	Edson

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosilene Soares Vieira	022.294.321-07	10.03.1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Porto Velho	Rosilene Soares Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco de Oliveira	[illegible]	04/02/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisco Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Agnaldo P Alexandre	692.768.681-68	26-05-96

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Agnaldo P Alexandre

Nome	CPF	Data de Nasc
Erivaldo Pereira da Silva	052.982.681-07	20.02.1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Boa Vista	Erivaldo Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Almeida dos santos	022500261-22	27/12/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Andreia Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Paula da Silva e Silva	096237.853-48	29/03/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria [illegible]	522.065.573-20	20-05-1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0333.5006.2704	0128	085	Vale Verde	Maria [illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Fonseca de Araujo	707.983.331-03	21-12-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vanessa

Nome	CPF	Data de Nasc
Edilson	602.495.873-20	1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edilson

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliane Alves dos Santos	064.807.583-40	17031993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Eliane Alves dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Antonia Alves dos Santos	703.708.131-03	30/05/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Maria antonia

Nome	CPF	Data de Nasc
Kimara martins Sousa	061.625.392-40	29/09/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Kimara Martins

Nome	CPF	Data de Nasc
Samara menezes Sousa	062991823 I	14.22

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Samara menezes

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

11

Nome Joice B. Oliveira | **CPF** 044.624.842.82 | **Data de Nasc** 27/09/1998
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Vale Verde | assinatura Joice B Oliveira

Nome José Souza | **CPF** 017.075.914.10 | **Data de Nasc** 24/08/1991
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Vale Verde | assinatura José Souza

Nome Railane Alves dos Santos | **CPF** 094.763.043.08 | **Data de Nasc** 17/03/2004
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Vale Verde | assinatura Railane

Nome Samuel Barbosa Rodrigues | **CPF** 614.301.783.29 | **Data de Nasc** 13.05.1995
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Vale Verde | assinatura Samuel B R

Nome Joana maria Braga | **CPF** 26709656580-7 | **Data de Nasc** 30,09,76
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Vale Verde | assinatura Joana maria Braga

Nome Izabel Tavares de Jesus | **CPF** 8.915.091.35 | **Data de Nasc** 20,06,69
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Vale Verde | assinatura Izabel Tavares

Nome Aurea de Sousa Leite Castro | **CPF** 018.054.941.39 | **Data de Nasc** 10/02/1987
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Vale verde | assinatura Aurea de Sousa L. Castro

Nome Maria da Guia da Silva | **CPF** 129.468.304-44 | **Data de Nasc** 16.10.54
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura Maria da Guia da Silva

Nome Ribama Pinto da Silva | **CPF** 580.671.401-78 | **Data de Nasc**
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura Ribama P S

Nome MANUEL dos Santos | **CPF** 671.046-72 | **Data de Nasc** 08.01.54
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Vale verde | assinatura Manuel

Nome Joseane A. Araujo Rosa | **CPF** 004.333.941-92 | **Data de Nasc** 26/05/1980
Titulo de eleitor 020801781856 | seção 83 | zona 26 | cidade Vale Verde | assinatura Joseane

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Flavia Renata F. Ramos	487097861-04	16/12/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Flavia Renata F. Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir Lopes dos Santos	916082011 04	17-11-1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
021277571956	89	40	Primavera do Leste	Valdemir Lopes dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Evandro J. Santos	031470873 10	21/10/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Evandro J. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Darlan dos Reis Oliveira	865572381.91	12/01/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
049771370760	95	40	Primavera.	Darlan dos Reis Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemiro Pereira dos Santos	821078928 34	11/03/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Valdemiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Edinaldo Cavalcante Alves	078575557	25/04/78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			48	

Nome	CPF	Data de Nasc
Karlene IBSCH Piasa	023 368 069-60	19/04/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Karlene I. Piasa

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvia Piasa	026 80 699 60	10.05.1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda Rocha Alves	104.614.569-20	07/07/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fernanda Rocha Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Paula da Conceição da Silva	105 747 476 390	07/07/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029869630 5120	0243	047	Paranatinga	Ana Paula da C. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Ribeiro de Souza	084 585 158 300	09/04/1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025047447 1512	0243	047	Paranatinga	Jose Ribeiro

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maikon dos S. Lima	028-784-772-58	03/07/1993.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Maikon.

Nome	CPF	Data de Nasc
Eric M. S. Pereira	014 218 831-82	17/09/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eric M. S. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO CHARLES MOTA OLIVEIRA	047 999 753 58	01.03.1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0604 8976 1163	07	40	PRIMAVERA L	Francisco Charls

Nome	CPF	Data de Nasc
Ueslâine C. Pereira	020 599 297-46	22.09-1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		40	Primavera	Ueslâine

Nome	CPF	Data de Nasc
ANA CAROLINE MOURA OLIVEIRA	029690 080-18	01/04/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	ANA CAROLINE MOURA

Nome	CPF	Data de Nasc
Jamerson M. Velho	037241440-08	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jamerson M. Velho

Nome	CPF	Data de Nasc
Jenilene Gomes Costa	038.604.673-20	05/04/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jenilene Gomes Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
marcia Regina de Mello Fernandes	009587641 31	23 07 1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			paranéo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Cassiano alves de	060.368.521.55	29/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	86	40	PRIMAVERA DO LESTE	Daniel

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Vasquetti De Oliveira Souza	069.593.601-58	31/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0364 5507 1856	0179	040	Primavera do Leste-MT	Bruna Vasquetti

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdir Souza Coimbra	957 463 751 68	02/01/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0218 9220 1821	88	46	Rondonopolis	Valdir de Souza Coimbra

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleide Moreira	191.340.022-00	28/11/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
002590732356	0242	047	Poxoréu-MT	Cleide Moreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Sidney S. Ferreira	014 928 421-76	18-08-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
019662481830	0227	009	Barra do garças	Sidney S. Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdirene J. de Lima	035.235.091-14	30-08-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029.963861899	0217	040	Primavera do leste	Valdirene J. de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Evaldino lopes das chagas	514.145.541-68	18-10-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
021710591872	0246	047	Poxoréu-MT	Evaldino lopes das Chagas

Nome	CPF	Data de Nasc
José Roman mendonça da Silva	240.291.141-72	12-12-1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
003724331864	0243	047	Poxoréu-mt	

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquina martins de Oliveira	930.430.231-53	Joaquina

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				02/09-1966

Nome	CPF	Data de Nasc
Lina Gmach	173.157.781-87	29-08-1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
007719371805	0009	040	Primavera do leste	Lina Gmach

Nome	CPF	Data de Nasc
Solange Amaro de Luz	000.775.381-03	06-04-1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
035946241724	0101	040	Primavera do leste	Solange A Luz

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcia Maria da Silva	079.874.574-69	11-05-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
035946241724	0101	040	Primavera do leste	Marcia Maria

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Solange A Luz

Nome	CPF	Data de Nasc
Diomedes Marcacho Leite	200.873.631-72	24-03-1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027063891350	0204	040	Poxoréu	Diomedes M Leite

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Carla Bernadecy Alves	024.377.191.64	09.11.1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0237.0492.1856	095	21	Pacaraima	Carla C. Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Moreira Lima	051.870.131.06	25.10.1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vanessa Moreira Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanelson da Silva	999.090.653.34	18.05.1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Evanelson Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Sidalva Aparecida Pereira	003.947.291-08	24-08-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sidalva A. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Vania de Lima	400.781.368-06	26/12/19

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vania de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Damião Gonçalves	011.247.503-55	05/06/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kleberson Kaeff	027 451 011 86	25/06/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Silva Pires do nascimento	026.014.401-04	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauro Teles de Oliveira	848 106 701-63	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Milca G Pereira	022 426 143 63	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0203040			

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernando O. Souza	375.692.221-53	22.11.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0242047		Nova Paxoreia	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Cassiano Jaques de Oliveira	031.679.291-56	16/05/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
	663.469.679-91	24.04.2022

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Maria Lynna Dias	0084	040		

Nome	CPF	Data de Nasc
Sabrina Reis Macedo	106.718.224-90	08/07/194

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Natal	-	-	-	Sabrina.

Nome	CPF	Data de Nasc
Cesar Roberto da Silva	017.091.114-45	01/04/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Natal	-	-	-	

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana da Silva Ribeiro	009.690.054-74	03/04/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Macaíba	-	-	-	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Cesar L. de Oliveira	98435515368	02/07/79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. de Lagoa	Paulo Cesar

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	412.197.441-34	14.02.1944

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0022	040		
	0012			

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	07865034124	20/07/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0272	047		

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	88638138149	05-03-2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA Do Rosário	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Bonotto	251.162.159-20	16/02/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0173 3182 0906	~~049~~ 0242	~~072~~ 041	Nova Poxoréo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elvisio Lopes de Araujo	001749 801 81	13/10/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216.0437.1813	~~049~~ 0242	047	NOVA POXOREO	Elvisio de Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdomiro Viega	420.277.721-20	06-07-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
227 2434 0018 3	0219 0247	Poxoreu - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vicente Alves Ferreira	293.133.981-34	27-09-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vicente Alves Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Jefferson da Silva	064.509.379-39	05-05-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0905 3956 0671	0030	040	Poxoreu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Nilzani Pereira dos Santos	401.471.348-53	10-05-1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
042 2540 1040	0185	040	Primavera do Leste	Nilzani P. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo N. F. Viana	355.127.863-91	03-06-1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0306 1701 1848	0061	040	Primavera do Leste	Raimundo Viana

Nome	CPF	Data de Nasc
Neide P da Silva	010.549.711-98	16-03-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0225 6492 1964	0219	040	Primavera do Leste	Neide

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida S. Oliveira	463859.271-04	15-02-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0105 3987 1856	0054	040	Primavera do Leste	Maria Aparecida Pessoa Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Joana Salvangl	855.232.752-04	10/01/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0497 0530 1325	0201	047	Nova Poxoreu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Carlos Moreira	465 824 991-72	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Barros de Souza	778.498.781-49	10/12/58

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0057	040		Primavera do Leste	Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Chagas dos Santos	326.523.88-00	16/07/1949

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0288	381		São Paulo	Francisca Chagas Durante

Nome	CPF	Data de Nasc
João Batista da Silva	190.262.181-68	25/06/1945

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0072	040		Primavera do Leste	João Batista da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Nazare Rodrigues de O. B.	284.266.991-00	12/06/1949

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0049	040		Primavera do Leste	Nazare Rodrigues de Oliveira Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Maria de Lima Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Lima Ferreira	781.811.789-04	13/01/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
040	007		Primavera do Leste	Maria de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
HELIO ENRIQUETA BARBOSA	210.271.709-15	20/02/1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0265 9919 0680	0078	040	PVA do Leste	Helio Enriqueta Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Luciana de Jesus	947.753.201-06	22/03/68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0221 8342 1548	0066	055	Cuiaba	Maria de Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvan José de Souza	928.745.781-91	09/07/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0210 6748 1830	0048	040	Primavera do Leste	Silvan José de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Odalice José de Carvalho	809.023.491-87	01/10/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0181 4639 1821	0177	026	Novo São Joaquim	Odalice J. Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge Lazaro de Moraes		27/04/2022

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jorge

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome Fabiana Jesse Pinheiro Soares | **CPF** 062.669.571-50 | **Data de Nasc** 20/06/1996
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Fabiana J. P. Soares

Nome Renato Nilson | **CPF** 453008101-00 | **Data de Nasc** 12-06-68
Titulo de eleitor 007579271805 | seção 0020 | zona 040 | cidade Primavera de Leste | assinatura

Nome Izabel Viviana Alves Nascimento | **CPF** 508546901-15 | **Data de Nasc** 01/11/1968
Titulo de eleitor 0314 1679 1090 | seção 201 | zona 047 | cidade Poxoréo | assinatura: Izabel

Nome Lazaro Barba do Nascimento | **CPF** 765 391 801-87 | **Data de Nasc** 20/06/1969
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Lazaro B. N.

Nome Guilherme Alves Nascimento | **CPF** 7008555 81-41 | **Data de Nasc** 12/08/1994
Titulo de eleitor [illegible] | seção [illegible] | zona [illegible] | cidade | assinatura

Nome William H. Alves | **CPF** 012 672 181-29 | **Data de Nasc** 31/03/1999
Titulo de eleitor 0599 4916 8102 3 | seção 0181 | zona 040 | cidade Primavera de Leste | assinatura: William

Nome Lazaro B. do Nascimento | **CPF** 765 391 801-87 | **Data de Nasc** 2006-1969
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Lazaro B. N.

Nome Guilherme Alves Nascimento | **CPF** 7008.555 81-41 | **Data de Nasc** 12/08/1994
Titulo de eleitor 0634 0761 1023 | seção 047 | zona 202 | cidade Poxoréo | assinatura: Guilherme A. Nascimento

Nome Kariane Ferreira da Silva | **CPF** 064 293 901-28 | **Data de Nasc** 15/10/1993
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Primavera | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA ...

Nome	CPF	Data de Nasc
José Pagéu da Silva	873997603-29	07/07/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0906158807 79	42	40	Primavera	José Pagéu da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Paulino	873767843 49	28/02/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0428 3624 0779	186	40		Francisca Paulino

Nome	CPF	Data de Nasc
Vicente F. Pereira	655 089 475 15	07/09/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0527 3066 0523	102	40	Primavera	Vicente Fernandes Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Jurtandia Sampaio Santos	612 415 253 31	15/10/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jurtandia dos

Nome	CPF	Data de Nasc
Nayane Carvalho Avila	031.907.353.01	07-12-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0861 2295 1104	0021	040	PRIMAVERA do LESTE	Nayane Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduardo de Freitas Ferreira	959-335-203-20	20-04-1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0378 9538 0155	0096	040	PRIMAVERRA do LESTE	Eduardo de Freitas

Nome	CPF	Data de Nasc
Genuino Gomes Pereira	172 260 361 68	20/01/1945

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0016 5335 9183	069	05	Poxoreu	GENUINO GOMES PEREIRA

Nome	CPF	Data de Nasc
Otoso S Paula	570 663.051-34	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0089 1139 2380	114	49	Contagem	Otoso

Nome	CPF	Data de Nasc
Terezinha Maria S. Paula	711 296 182 34	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0089 1142 2380	89	49	Contagem	Terezinha M. S. de Paula

Nome	CPF	Data de Nasc
Janielle M Silva	041599 731 30	07/09/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Janielle M Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Oliveira Pedro Ferreira	317 658 314 15	04/08/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
013098901805	16	40	Primavera do Leste	Oliveira Pedro

Nome	CPF	Data de Nasc
Ursula paula Pinto Gomes	053-326-221-74	04-02-1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Ursula P.P Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Erisvaldo Oliveira silva	602 993 723 59	1/06/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
063215671155	177	40	Primavera do Leste	Erisvaldo de O. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Pablo Rodrigo M. Silva	023429761-19	25/04/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Quiaba	

Nome	CPF	Data de Nasc
Emidia Cabral Resende	048 807 961-66	20/01/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
035079131848	293	47	Poxoreu	Emidia C. Resende

Nome	CPF	Data de Nasc
Dimide Rodrigues Santos Silva	701 0054 3200	05/03/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
008846122305	053	010	Rondonopolis	Dimide R. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Alzenora da conceição lima	221183303 91	26/11/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
004584553147	56	40	Primavera do Leste	Alzenora da C. Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Pereira	995 119 243 20	18/6/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
037896811147	246	97	~~Primavera do Leste~~ Poxoreu	Francisca Pereira

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Mª Maria G. da Silva	876873341-15	29-05-1978
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
Thamara Silva Batistini		

Nome	CPF	Data de Nasc
Thamara Silva Fabricio	850955231553	04-01-1992
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Gabriel Bonfim Ribeiro	06936441129	09.06.2005
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiano Vieira Silva	602 5891 1536	13.07.85
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruno Barbosa Souza	022.011461.94	19.04
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiane Santos Souza	032371933330	20.03.1988
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo de Esquerdo	017777751-60	10/11/1984
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvio Rodrigues Fernandes	017859421.07	18/12/1994
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jamaima Cristina Oliveira	49545629187	28.03.93
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Ferreira Silva	489351582	28-01-1973
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Carlos Gomes Neto	606900053225	05/1/1993
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Rosa Silva	012873091 94	28-04-86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego de Jesus Ferreira	378 658 031 68	04-09-1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir melo dos Santos	514 1537.01-44	16-12-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Aparecido Diogo Ribeiro	022 286 231 99	12-08-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivaldson Borges de Sousa	660 7150 6149	06-01-1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Karolayne Martins Barbosa	064 231 291 50	16-05-2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thiago Ribeiro Bento	710 0163 5108	20-09-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela Costa de Oliveira	611 503 283 04	04/07/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley da Silva Pinto	028896 941 35	28-03-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cicero Ferreira da Silva	019 503 014-19	15-01-71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018493501856	0066	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivanio Evangelista Ferreira	019.866 541-50	14-06-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026990361899	0246	047	Paranaíta / MT	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Araujo de Souza	005.712.321-11	12-03-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Maria Araujo de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos das Neves Branco	896.713.251-49	17-10-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Carlos das Neves Branco

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela A Schuertz Metzger	067 892 679 85	03/12/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Daniela A. Schuertz

Nome	CPF	Data de Nasc
Reimar da Silva Ludwig	468.934.741-72	12-09-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185.4999.1830	0004	040	Primavera do Leste	Reimar

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible] Fonseca	230 892 508-78	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Elisa ponchio monteiro	406.493.261-72	24-01-1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Julia

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudia Bezerra de Lima	427747301-63	24.01.1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Claudia B de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Claudia Fonseca	021.579.571-70	09-08-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
—	—	—	—	

Nome	CPF	Data de Nasc
Keyman Bicker	038.606.489-00	31-10-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	x

Nome	CPF	Data de Nasc
Alan Vaz de Souza Moraes	012.012.581-83	03/12/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0277 3621 1805	040	012	Primavera do Leste	Alan Vaz de Souza Moraes

Nome	CPF	Data de Nasc
Angela Moraes de Oliveira Moraes	025.858.191-54	05/03/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir Dias Ferreira	775.448-411-15	04-03-1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0325 1845 1856	0090	012	Campo Verde	Valdemir

Nome	CPF	Data de Nasc
Nazia Pereira Dias	681-9197 281-49	08-12-1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Nazia P. dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Sivaldo durval dias	037.407.334-11	28-08-1948

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sivaldo Durval Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Durval Severino de Queiroz	434.859.651-20	25-05-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0118 3376 1090	0035	040	Primavera do Leste	Durval S. de Q.

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliano Rangel S. B.	845-877 702-20	04-03-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Juliano Rangel

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel P. Justiliano	994.667.161-15	20-09-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raquel P. Justiliano

Nome	CPF	Data de Nasc
Alessandra Rodrigues	482760191-15	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleiza dos S. Lima	025901622-92	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Aleu Ferreira	01795413901	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

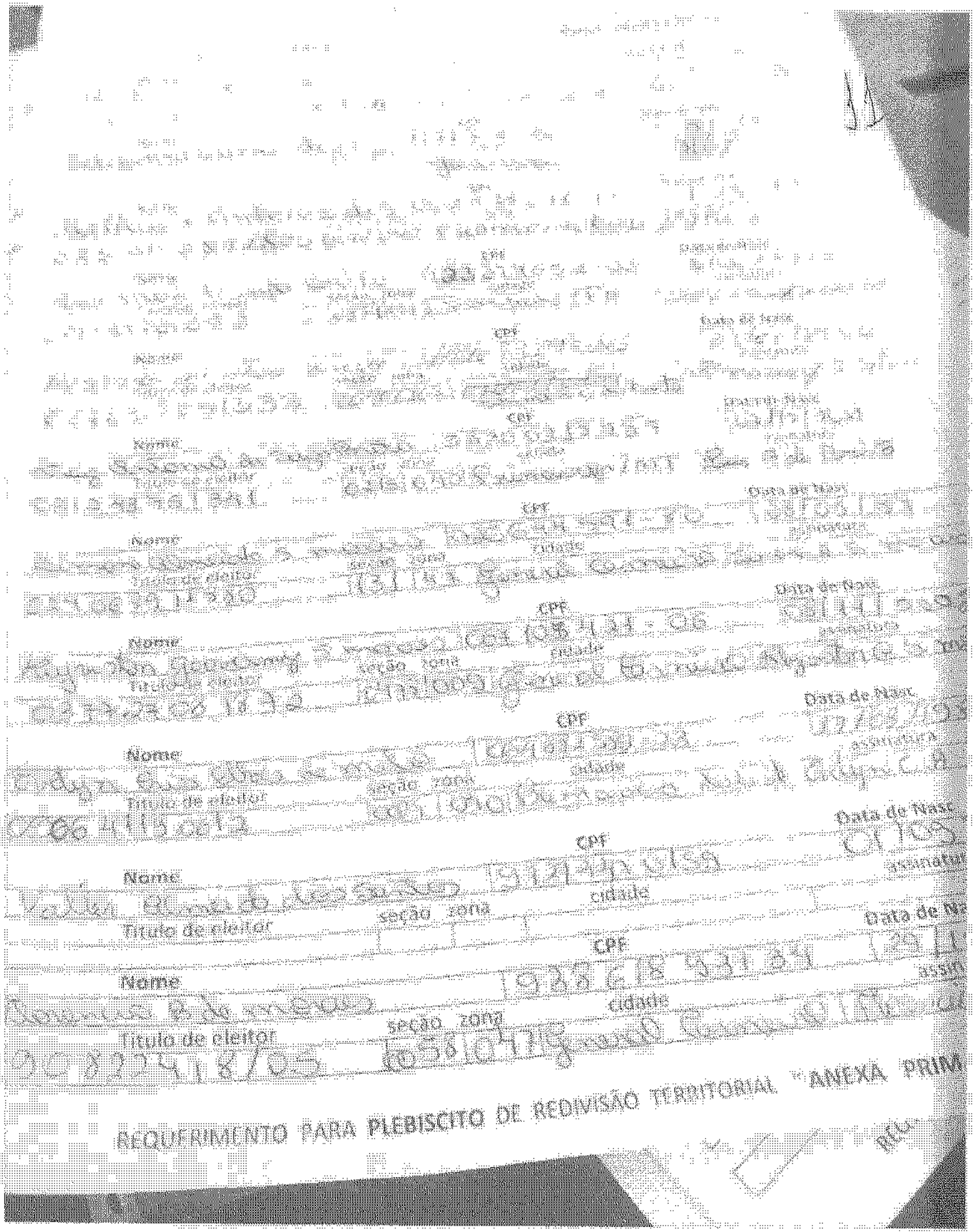
Nome	CPF	Data de Nasc
Celio Roberto Alves dos Santos	432.794.061-53	29-07-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0186 2946 1961	0056	040	Primavera do Leste	Celio Roberto Alves dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Otilia maria Fernandes negri	028.122.491.96	22/04/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0265 2979 1899	0044	040	Primavera do Leste	Otilia Maria Fernandes Negri

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"


Nome
CPF
Data de Nasc.
Título de eleitor
seção
zona
cidade
assinatura
REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL
ANEXA PRIM

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Juariston Alves da Silva	025.404.801-36	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0288 7069 1872	040	0035	Primavera do Leste MT	Juariston A. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
ORLando Ferreira BARBOSA	288.033.451.91	05/01/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0028 7298 1864	0035	040	Primavera do Leste	Orlando F Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO DAS CHAGAS Rodrigues Soares	046.224.223-44	07/02/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisco

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosangela Vieira da Silva	362 113 701 72	19/01/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
003872541880	0010	40	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Cesar Nunes	008050233-48 ~~022887515-97~~	20/01/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
022288751597	0199	040	Rio do Leste	Antonio Cesar

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Geralda do Nho	005561691-00	12/12/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Maria Geralda

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Jonis dos Santos	044.350.731-07	15/12/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Leandro

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose A P Silva	002382611 2	22 05 84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio Verde	Jose A P Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Walmon C. Silveira Oliveira	054 183 551 39	29/09/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Walmon

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	006290831 6	21-03-1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				X

Nome	CPF	Data de Nasc
Talita Talita da Silva	030242641 83	17-10-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Talita T. da S.

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 22

Nome	CPF	Data de Nasc
RAFAEL APARECIDO M. SILVA	123 464 336 - 75	29/09/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2015 5737 0213	0164	252	São Francisco - MG	x Rafael Aparecido

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA NILZA FEITOSA Mendes	353 116 901 - 78	04/01/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0049 7460 1830	0021	040	Primavera do Leste	x Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO LEITE PEREIRA	328 897 631 - 53	15/02/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0024 9994 1805	0065	040	Primavera do Leste	x Francisco Leite

Nome	CPF	Data de Nasc
VALDECI DE ARAUJO ALVES	620 176 401 15	12/03/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Valdeci de A Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSÉ DOMINGOS ALVES	395 038 603 - 34	05/10/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0360 8902 1082	0008	028	Nova Lindoia de Goiás	x Jose Domingos Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
JULIO CESAR SODRE FREITAS	025.624.023 - 08	02/01/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058 0624 1241 104	0188	040	PRIMAVERA do Leste	x Julio Cesar Sodre Freitas

Nome	CPF	Data de Nasc
DORIVAN SOUSA GOMES	545 857 911 91	06/02/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
011 1813 9187 72	0013	040	PRIMAVERA do Leste	x DORIVAN S. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA LUCIA DA SILVA Gomes	901 218 641 - 20	13/04/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0192 7464 1856	0062	040	PRIMAVERA do Leste	x Maria L. da S. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastiana Ferreira de Oliveira	502266431 68	03-09 1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147 7515 1880	241	47	Primavera do Leste	Sebastiana F de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Reginaldo Pereira Barbosa	831 149 981 00	05-02-1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0384 9969 1848	173	40	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Raine A. Bezerra	921.663.1913	15/08/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216.0364.1821	0103	040	Rua do Sorte MT	Raine A. Bezerra

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Keith F. de Assis		10.01.1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Keith F. de Assis

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Ivan Restes	772.247.651-20	25/08/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0137 5681 1953	040	081	PVA	Paulo Ivan Restes

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Milton Luiz da Silva	Rolim-312.672.031-53	3/12/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Milton Luiz da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Selma Maria da Silva	001.122.602-22	30/10/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Renato Viana Rolim	001 312. 871-09	29/10/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pra do Leste	Luiz Renato Viana Rolim

Nome	CPF	Data de Nasc
Rodrigo V. Prates	921646015?	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
9116 6401-53	40	44	P.V.A.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Hilton Santos Dutra	164 691 250-49	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0116 0337 1821	040	004	P.V.A.	Hilton Dos Santos Dutra

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
JOÃO MACHADO	010.474.457-07	23/03/025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
017 1697 1805	0043	040	FURNA DA TAMIA	João machado

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA APARECIDA ROSA DE CARV	001381561-42	23/03/025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0171 2542 1821	39	42	POXOREU (FURNA)	Maria R de Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
ELCIO ROBERTO GARCIA	480733261 91	25/03/025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0289 5224 1830	018	005	POXOREU. (FURNA)	Elcio Roberto Garcia

Nome	CPF	Data de Nasc
IVAN SILVEIRA	561097846 72	25/03/025 (07/12/66)

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7425 1848	0025	040	PVA do LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
LOMETE PEREIRA DA SILVA	652096561 87	02/11/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7425 1848	025	040	PVA do LESTE	R. Lomete P. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
MAYCON LEONARDO JONES P.	038-484 783-82	27/05/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do LESTE	Maycon L. Gomes Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Joremir da Silva	502 451 801 25	05/03/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147 8045 1830	085	40	Primavera do Leste	Joremir da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Edinalva Pinto	415 035 461 87	16-09-1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1544 0518 1799	0004	040	Primavera do Leste	Edinalva Pinto

Nome	CPF	Data de Nasc
Rogerio Pinto de Assis	001.377.041/80	22-05-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
4931 6918 13	040	0034	Primavera	Rogerio Pinto de Assis

Nome	CPF	Data de Nasc
Erica Pinto de Assis	001.377.751.86	18-02.1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Erica P. de Assis

Nome	CPF	Data de Nasc
Wagner Allan P. de Assis	855.111.611-87	28-10-1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0193 9331 1899	0082	040	Primavera do Leste	Wagner Allan P. de Assis

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2696466 1848	0242	047	Poxoreu	Elzi Pereira Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Elzi Pereira Mendes	362.106.841-49	05/09/1959

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]	0242	047	Poxoreu	Elzi Pereira Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Adilsona Leite de Moraes	392.829.561-00	12/02/1966

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0493 7189	0242	047	Poxoreu	Adilsona Leite de Moraes

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1233 7631 830	0242	047	Poxoreu	Berezinha J. M. S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Berezinha Jesus Moraes Dalmaso	670.040.801	22/10/1961

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elmo José da Rosa	254.424.810-68	04/08/1953

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3262 4533 1872	0242	047	Poxoreu	Elmo José da Rosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Waldinalva Araujo de Oliveira	452.225.321-15	18-08-1968

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0162 9400 1872	0242	0047	Poxoréo (Nova Poxoréo)	Waldinalva Araujo de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Moaci Alves de Oliveira	317.980.391-68	14/02/1962

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0057 3973 1805	0242	0047	Poxoréo Nova Poxoréo	Moaci Alves de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Bezerra de Souza	833.393.121-34	29/08/1960

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0019 7214 1864	0021	040	Primavera do Leste	Maria Aparecida Bezerra de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Rozelia Resplande de F. Silva	017.266.461-65	22/08/1983

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 2682 1856	0036	040	Primavera do Leste	Rozelia R F Silva

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo Freitas de Rezende	029729791-42	12/08/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
030308801813	0243	047	PAROREU	Leonardo Freitas de Rezende

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sandra Raquel S. Santos	034992661-13	19-06-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026984351872	0181	04	Primavera do Leste	Sandra Raquel S. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana da Costa Silva	408 013 142 91	15-01-1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180 8568 1872	0023	04	Primavera do leste	Fabiana da Cost

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaia Pereira dos Santos	903 866 809 06	02-03-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0350 7996 1872	0027	040	Primavera do leste	Jaia

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Claudia Santana da Silva	954 623 921 68	15-01-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0433 3272 1023	0089	0040	Primavera do leste	Maria Claudia

Nome	CPF	Data de Nasc
Enio Walmi Paloschi	556 911 109 34	04/09/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	229	322	Abadiania	Enio Walmi Paloschi

Nome	CPF	Data de Nasc
José Mª Oliveira	211 125 681-	10-09-38

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
014 941 121 007	045	040	PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Isabel Farias de Oliveira	418 937 351-68	29/10/61

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Pereira da Silva	892 893 004 04	27/03/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 5594 2899	0243	047	Pxorel	Edson Pereira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda das Graças R. de Lira	990 968 381 68	03.07.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0133 3071 8898	0243	041	Pxorel	Raimunda G. R. de Lira

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA ...**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
VALDECIR MARTINS FERREIRA	204 499 502-82	04/12/1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			TOXORÉU	

F 669967 64124

Nome	CPF	Data de Nasc
DILENE G DOS SANTOS.	052 561 461-30	25/02/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Dilene Gonçalves dos S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Romário Leite de L	028 968 831 74	28/10/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua D. Luiz	

Nome	CPF	Data de Nasc
VICENTE FERREIRA dos SANTOS.	778 715 951-72	23/11/2034.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0033297118 21	0246	047	TOXORÉU.	Vicente F. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 15

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiza Aparecida Ribeiro	437958870100	25/09/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
002302660007	0038	040	Primavera do Leste	Luiza Aparecida Ribeiro

F 66 99608 7086 F: 66 99981 2546.

Nome	CPF	Data de Nasc
Hortensio Souza Santos	572688.002-15	15/07/1972.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
028256791112	0092	040	Primavera do Leste MT	Hortensio Souza Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Lobo 66 992 47 0988	550178511 00	30.06.1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0235 0812 1848	0095	040	Primavera do Leste	Marcos Lobo

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Bento de Oliveira	18L382091 00	18/11/1957 F: 66 99214430

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]	0104	040	Pri do Leste MT.	* Pedro Bento de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia Maria da Silva	327803201 25/03/1962 F 66 99282591	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
015825802097	0104	040	Primavera do Leste MT	[illegible]

F

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Vieira da Silva	202.615.191-15	23-5-1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jose V. da Silva

66 99399 95

Nome	CPF	Data de Nasc
Terezinha de Sousa Miranda	895322942168	11/09/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreu	Terezinha de Sousa Miranda

Nome	CPF	Data de Nasc
Cosme Francisco de Jesus	941577661 72	02/12/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
669964869 04			Paranaíba	Cosme Fr de Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdinei Ramiro de Matos	883624299-20	24/03/1973.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
057959790604	0180	040	Pri do Leste	Valdinei Ramiro de Matos

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Benedito Cristino	325349579-53	26/04/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
F 66 99986068			Pri do Leste MT	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Augusto Rodrigues Barbosa	046238475 59	17/04/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	288	90	V. dos Buritis	

66 99214709.

Nome	CPF	Data de Nasc
Luzia Pereira Rodrigues	606 712 793 86	04/05/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Luzia Pereira Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Roseria de Souza Coruja	605 783 930 53	05/08/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Giuliano Souza Lima	042 293 511.62	02/11/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Terezinha Silva Pereira	973 402 991 04	20/06/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0 1357 7301 813	96	40	Primavera Leste	Terezinha da S. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilson de Souza	595.121.301.06	20.07.1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0246 8769 1830	96	40	Primavera Leste	Wilson de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Valerio Pereira da Silva	229 838 133 04	20/12/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
012 8329 0181 830	243	47	Poxoreu MT	Valerio Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Viana Almeida	407 151 161.34	10/12/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0016 2877 1813	44	40	Primavera do Leste	Aparecida Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Albertino Almeida	345 517 861.87	08/03/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0021 4423 1899	44	40	Primavera do Leste	Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Pereira Almeida	699 284 442 34	28/01/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0418 8395 1094	57	40	Primavera do Leste	Antonio Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
HAILTON SANTOS SILVA	442 484 401 30	01/07/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0102 5959 1872	0094	040	PRIMAVERA DO LESTE MT	Hailton Santos Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
ELENITA SEVERIANO DA F. SILVA	650 752 341 00	05/10/1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0069 4116 1848	0056	040	PRIMAVERA DO LESTE MT	Elenita

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Eduardo Almeida	066 781 891 08	25/03/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0403 8955 1805	246	47	Peixoto	Carlos Eduardo Almeida Correa

Nome	CPF	Data de Nasc
Celia Regina Almeida	015 655 691 05	21/03/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0189 2478 1805	92	40	Primavera do Leste	Celia Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Irene Costa Almeida	944 172 171 15	03/10/1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0016 2908 1830	38	40	Primavera do Leste	Irene Luiz

Nome	CPF	Data de Nasc
Evenaldo Eleutero Almeida	944 118 911 15	16/07/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0064 7655 1872	45	40	Primavera do Leste	Evenaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Manoel Leite Loiola	229 972 021 91	23/07/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0714 7791 1830	191	40	Primavera do Leste	Manoel Leite

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca G. Loiola	906 590 311 91	26/09/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 3302 1864	191	40	Primavera do Leste	Francisca G Loiola

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Carlos Correa	902 113 401 20	22/07/1966.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0188 0911 1805	204	47	Peixoto	Jose Carlos Correa

Nome: Claudiberon Vicente Pasquetti | CPF: 864922929 47 | Data de Nasc: 28/05/1971
Titulo de eleitor: 057976470930 | seção: 231 | zona: 40 | cidade: Primavera do Leste | assinatura:

Nome: Andressa Ramos Rocha | CPF: 094563 081 75 | Data de Nasc: 24/01/1989
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: Paracatu | assinatura: Andressa G Rocha

Nome: José Henrique Santos | CPF: 116230 574 69 | Data de Nasc: 10/05/1996
Titulo de eleitor: 040271651708 | seção: 243 | zona: 47 | cidade: Paracatu | assinatura:

Nome: Ursmar de Souza Pereira | CPF: 342 048 371 15 | Data de Nasc: 26/07/76
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Ursmar

Nome: José Magdi Jesus | CPF: 522151 721 | Data de Nasc: 21/09/56
Titulo de eleitor: 002958881805 | seção: 65 | zona: 40 | cidade: Primavera do Leste | assinatura: José Magdi Jesus

Nome: Paulo de Melo Sousa | CPF: 000.841.842.05 | Data de Nasc: 29.06.1988
Titulo de eleitor: 0530448013 09 | seção: | zona: | cidade: Paracatu | assinatura: Paulo de Melo Sousa

Nome: Edivaldo Alves da Silva | CPF: 010 775 871 02 | Data de Nasc: 10.12.1984
Titulo de eleitor: 0244319 1872 | seção: | zona: | cidade: Paracatu | assinatura: Edivaldo Alves

Nome: João Pedroso dos Santos | CPF: 012 145 141 03 | Data de Nasc: 17/06/1978
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: João P.S

Nome: Raimunda Lea Soares | CPF: 280 828 422 53 | Data de Nasc: 18/06/1962
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Raimunda Lea Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Robson Lima Mendes	049066 451.27	30/12/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
—	—	—	—	Robson Lima Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Joilson Costa Almeida	014092 221 01	11/03/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0267 6095 1899	43	40	Primavera do Leste	Joilson Costa Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosilda R. Santos Almeida	948 429 731.53	10/09/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
—	—	—	—	Rosilda Santos Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Cesar Costa Almeida	853 605 841-15	11/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0128 9868 1205	08	40	Primavera do Leste	Paulo Cesar Costa Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Welray Carvalho Pinheiro	916 322 061 72	22/08/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 7898 1813	82	40	Primavera do Leste	Welray C. Pinheiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabricio Eloy	000.025 591 90	11/02/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0249 3137 1830	16	40	Primavera do Leste	Fabricio Eloy

Nome	CPF	Data de Nasc
Edleu Justino Dias	866 276 861.04	13/05/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180 9458 1899	242	47	Pereiras	Edleu Justino Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Leuciana Silva	395 634 721 87	16/10/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
—	—	—	—	Leuciana da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Lindinalva Pereira Leite	762 516 401.20	26/06/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0065 8496 1899	82	40	Primavera do Leste	Lindinalva P. Leite

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL

Nome José dos Reis do nascimento | CPF 41551494191 | Data de Nasc 02.25.66
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade PVA DO LESTE | assinatura José dos Reis do nascimento

Nome Pedro [illegible] Alves | CPF 05831461107 | Data de Nasc 27/07/1996
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade Primavera de Leste | assinatura [illegible]

Nome [illegible] de Menezes T. dos Santos | CPF 00203255134 | Data de Nasc 31/07/1974
Titulo de eleitor 3292 1899 | seção 0086 | zona 040 | cidade Pva do Leste | assinatura Neusa M. T. Santos

Nome Jonilson Gonçalo Silva | CPF 551 345 731 04 | Data de Nasc 30.05.1977
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura [illegible]

Nome [illegible] Roberto Bomm de Oliveira | CPF 032747001-18 | Data de Nasc 20/03/1981
Titulo de eleitor 78 9579 1330 | seção 0170 | zona 040 | cidade Primavera do Leste | assinatura [illegible]

Nome [illegible] Silva Santos | CPF 013.611.223-35 | Data de Nasc 07/09/1992
Titulo de eleitor 108 3788 1520 | seção 0170 | zona 040 | cidade Pva do Leste | assinatura [illegible]

Nome Francisco Tomaz de Oliveira | CPF 853.986.491-34 | Data de Nasc 20/11/1951
Titulo de eleitor 2054 6218 1856 | seção 0170 | zona 040 | cidade Pva do Leste | assinatura Francisco Tomaz

Nome Antonio Marcos Tomaz de Oliveira | CPF 388.084.671-04 | Data de Nasc 30/03/1977
Titulo de eleitor 0184 9234 1878 | seção 0026 | zona 040 | cidade Pva do Leste | assinatura Antonio Marcos

Nome Rosilene Amorim Pinto | CPF 009662 851.07 | Data de Nasc 15-07-1983
Titulo de eleitor 0249 3101 1821 | seção 0181 | zona 040 | cidade Primavera do Leste | assinatura [illegible]

Nome Gabriela M. Barcellos de Assis | CPF 088473231-26 | Data de Nasc 22/06/2002
Titulo de eleitor 0369 4614 1813 | seção 0215 | zona 040 | cidade PVA DO LESTE | assinatura [illegible]

Nome JOSE APARECIDO | CPF 869.503.471-20 | Data de Nasc 16/11/1978
Titulo de eleitor 0184.9261 1848 | seção 0102 | zona 040 | cidade PVA DO LESTE | assinatura José Aparecido F. de Oliveira

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
MARCOS JUNIUS AMORIM	047.981.861-23	31/01/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0356 3566 1856	0186	040	RUA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
ROSIMARIA DE AMORIM PEREIRA	047.619.171-80	24/03/19

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0334 4339 1848	040	017d	PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
EMILLI DE AMORIM DE OLIVEIRA	047.360.621-69	24/05/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0405 7443 1813	0096	040	RUA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
ANA MARIA AMORIM PEREIRA	777.134.941-20	24/12/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0038 0941 8994	0096	040	RUA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
	059 309 781 62	20/11/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
JUCIELE DA SILVA NASCIMENTO	068.517.401-84	07/02/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0716 5013 1007	002	0382	GOIÂNIA - GO	

Nome	CPF	Data de Nasc
RAFAEL SOUSA DE ALMEIDA	709.006.181-50	08/03/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0418 5367 2798	0080	025	Ponte Negra - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
TANIA DE LURDES RIBEIRO	513.704.411-34	22-04-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 2010 1805	0131	040		

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica T. de Miranda	002.123.092-09	03/12/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0198 8650 2321	0219	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Jorge	043.840.275-50	09/11/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Nunes R. de Lima	048.007.551-40	01/06/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0326 9041 1806	0103	040	Primavera do Leste	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA

Nome Cristina P. de Souza | CPF 616.691.131-91 | Data de Nasc 20.01.1972
Titulo de eleitor 036 1172 1805 | seção 248 | zona 47 | cidade | assinatura Cristina

Nome Elismar Ferreira da Luz | CPF 459.860.531-68 | Data de Nasc 08.03.1963
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura Elismar Luz

Nome Domingos Carlos | CPF 301.039.911-15 | Data de Nasc 20/12/37
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura Domingos Carlos

Nome Maria Alves de Fonseca | CPF 004.260.441-93 | Data de Nasc 23/03/1979
Titulo de eleitor 4209 8208 08 28 | seção 0092 | zona 040 | cidade Primavera do Leste | assinatura Maria Alves de Fonseca

Nome Marcos Alves Silva | CPF 006190 775 | Data de Nasc 10/03/1981
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura Marcos Alves Silva

Nome Eurides Goma Gois | CPF 60625704347 | Data de Nasc 01/12/1989
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura Eurides Goma Gois

Nome Daniel Rosa de Oliveira | CPF 08379266530 | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura Daniel

Nome Claudete Macedo F. Santos | CPF 698.739.019-20 | Data de Nasc 16/12/1964
Titulo de eleitor 0168 3807 0663 | seção 93 | zona 40 | cidade Primavera leste | assinatura Claudete M. F. Santos

Nome Cleidemar Gomes Teixeira | CPF 611.540.783-15 | Data de Nasc 15/01/1993
Titulo de eleitor 0794 7970 0779 | seção 28 | zona 40 | cidade Primavera | assinatura Cleidemar Gomes Teixeira

Nome Maria Francisca P. Silva | CPF 610.006.673-40 | Data de Nasc 22/10/1994
Titulo de eleitor 0709 8113 1206 | seção 230 | zona 40 | cidade Primavera do Leste | assinatura Maria Francisca P. da Silva

Nome Cicero Jones Fonseca | CPF 378.358.901-00 | Data de Nasc Cicero Jones
Titulo de eleitor 0108 6519 1856 | seção 26 | zona 40 | cidade Primavera Leste | assinatura

"ANEXA PRIMAVERA JÁ"

...TO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Tayrone de Sá	881.246.117-20	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Porcaréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Bianca Pasquetti	082.332.211-47	10/02/2

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0905 7919 1899			Porcaréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariliane F. Pasquetti	593.025.421-49	03/05/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Porcaréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Aurelina Mendonça	815.263.261-91	28/01/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
038 3288 41.899			Porcaréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marilene Aparecida Sousa	007.310.101-08	06/01/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020 4837 4805	241	47	Porcaréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria do Bom Conselho	022.104.753-09	7.7.1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
111			Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos de Melo Sousa	031.795.802-08	11.09.1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0613 1928 1376	0204	040	Porcaréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel de Oliveira	716.870.769-87	12/03/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0550 3106 0647	243	47	Porcaréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Urbian Pereira Chaves		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Franciella R. Pasquetti de Oliveira	018.609.881-21	14/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Aparecido da S Pereira	667.050.691-20	26-10-77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2176 5817 1899				

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Edaine Cunha da Silva	060.205.071-57	25/12/1998

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3397 8961 856	0	57	Paranatinga	Edaine Cunha da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Santos Silva	058 633 001-16	18/05/1995

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3330 9838 1872	0	57	Paranatinga	Paulo Santos Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria José da S. Silva	559.371-11/4 SP	01-01-1971

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1652 5201 856	0	57	Paranatinga	Maria José

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Carlos D. Silva	162.114.301 59	13/11/1961

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
6729 7681 821	0	57	Paranatinga	Daniel Carlos

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel Ferreira Ribeiro	705 031 283 15	27/10/1978

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raquel

Nome	CPF	Data de Nasc
Maurina Santos Silva	852 595 193 53	18/08/1988

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0313 6027 1104	56	40	Primavera do Leste	Maurina S. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Esther Dalu Silva Ribeiro	080 311 361 73	3/03/2006

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0396 4245 1830	158	40	Primavera do Leste	Esther Dalu Silva Ribeiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Francielio De S. Araujo	017.695.081-80	01/03/1984

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0206	040		Francielio de S. Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Vasilene Craveiro da Silva	616.578.973-36	15/03/1996

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0356 3753 1864	0206	040	Paranatinga	Vasilene Craveiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Angela Alves Paulo	030 197 953 50	27/07/1972

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				ANGELA

Nome	CPF	Data de Nasc
Iris Loredo da Silva	078 738 921 82	21/04/2002

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Iris Loredo da Silva

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderson Marciano de Farias	018.820.511-06	19/01/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Wanderson M. de Farias

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvan dos Santos	073.476.834-67	11/10/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029427.2017.40	194	40	Primavera do Leste	Silvan dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Juarez maria de Carvalho	836627902-20	04/10/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Juarez maria de Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Pompilio Amaral	014.884.371-70	02/06/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Pompilio Amaral

Nome	CPF	Data de Nasc
Dona Maria Breda	009.384.779-35	16/05/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
033001860930	223	40	Primavera do Leste	Dona Maria Breda

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosilene Barbosa Silva	062 305 453-14	23/12/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rosilene Barbosa Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo M. e Silva	025.131.503-76	12/04/1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raimundo

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Morais Caetano	032.240.843-51	01/07/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adriana Morais

Nome	CPF	Data de Nasc
Oscar Jesus do Nascimento	987.425.111-00	21/10/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0038 0811 1872	200	40	Primavera do Leste	Oscar

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto Pires da Silva	016.814.431-0	03/05/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Roberto Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia J. J. Campos	651.578.121.49	19/10/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
016582541830	243	40	Paracatu	Sonia J J Campos

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Prado Silva	012873091194	28-04-86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego de Jesus Ferreira	378658031 68	04-09-1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemiro do Santos	514	537701-44	16-12-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Aparecido Jorge Ribeiro	022 286 231 99	12-08-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivaldson Borges do reis	660 715 061 49	06-01-1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Karolayne Oliveira Barbosa	064 231 291 50	16-05-2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thiago Ribeiro Berto	910 016 351 08	20-09-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela Costa de Oliveira	611 503 283 04	04/07/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley da Silva Pinto	028896 941 35	08-03-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Ferreira da Silva	019503014-19	15-01-71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018493501856	0066	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Isaias Evangelista Ferreira	019.866 541-30	14-06-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026990361849	0246	047	Paranatinga / MT	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Mª Planta G. da Silva	876873341-15	29-05-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Stamara Silva Patrocinio	850755231 53	04-01-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Gabriel Pontes Ribeiro	06935441129	09-06-2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo Vieira Silva	602 5891 1536	13-07-85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Larissa Bandeira Soares	022-011461 79	19-04

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiane Santos Sousa	03239719 3330	20-03-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosimeire de Fazinedo	01727751-60	10/11/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sidnea Rodrigues Fernandes	017859421.07	10/12/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Janaina Cristina Oliveira	44545629187	28-03-73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Ferreira Silva	48935158 2	28-01-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Paulo Fagundes Neto	606 9700532 5	06/11/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
anderson guilherme	065 00 621 00	18/06/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	anderson

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciano Fonseca	802 708 7153	12/05/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
089042641272	0243	047	POXOREO	Luciano

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos antonio	651 626 111 53	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU	Marcos antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Paula Fabiana de Souza	018.688.951-07	05/04/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027764251872	0243	047	Poxoréo	Paula Fabiana

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Landora de Souza	460.751.861-15	24/12/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

07

Nome: Elizamaida dos Santos Assis | CPF: 512 151 6 7890 | Data de Nasc: 14 08 1992
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Elizamaida

Nome: Edson da Silva nascimento | CPF: 6190782305 | Data de Nasc: 11.08.1998
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Edson da Silva

Nome: Maria das Chagas pereira da Silva | CPF: 049 236 233 82 | Data de Nasc: 15.12.1997
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Maria das Chagas pereira

Nome: Elecsonda Silva nascimento | CPF: 06623150307 | Data de Nasc: 24.10.1993
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Elecsonda Silva

Nome: Maria Raimunda P. da Silva | CPF: 061974823 97 | Data de Nasc: 12/11/1998
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Gilberto Ribeiro de Sousa | CPF: 022062 76305 | Data de Nasc: 17/10/1978
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Maria de Fatima P. da Silva | CPF: 022062 76333 | Data de Nasc: 11/06/1983
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandre Braga	937.602.539-00	24.02.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 3327 1856	0145	044	Sr. do Bonfim	ALEXANDRE BRAGA

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria R. de Souza		04.11.1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 7344 2156	0243	047	Ilha. 502.174.04	Maria R. de Sa.

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Renan S. Cândido	570.630.441-68	12.12.6

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
00496794.	035	040	Primavera do Leste	Renan S. Cândido

Nome	CPF	Data de Nasc
Alcides Lobo Dos Santos	477.144.381-49	05.07.24

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180 0744 1499	0025	040	Pva	

Nome	CPF	Data de Nasc
Alita de Oliveira Santos	602.575.441-20	18.3.86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
17 0c1 2a 15.	0038	040	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eulene O. santos	892.480.201-63	05/05/79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180.8443.1856	0025	040	PVA	Eulene. O. santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Alcivanda de Lalea dos Santos	025.514.821.431-00	10.11.75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mailana Nascimento Silva	063.138.801-02	14.11.93

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adinilson O Santos	012.144.061-16	24.03.1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelo Vieira dos Santos	070.063.391-60	14.12.1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Patrick Moura Arruda	050.820.091-23	27.11.1996

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
Aiside Santana	265.879.631-53	27.07.1956

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Aiside Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafaela L. dos Santos	063.008.321-14	11-08-1996

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rafaela L. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizete Bonfim Mendes	043.902.801-98	03-05-1970

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Elizete B. Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir Francisco dos Santos	345.626.301-59	06-09-1965

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Valdemir F S

Nome	CPF	Data de Nasc
Edi Freitas Bacco	613.994.581-91	15/03/1961

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Edi Bacco

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel Ramos Silva	031.589.214-03	28/05/1986

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0297 4937 1805				Raquel Ramos Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilton Pinheiro Pouso	432.364.641-00	1/01/1974

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0264 2239 1856				Wilton Pinheiro Pouso

Nome	CPF	Data de Nasc
Deondete C. d. N. Santos	814.212.061-53	04-12-1968

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Deondete Conceição do Nascimento Santos

Nome: Jessica Cristina Martins dos [illegible] | CPF: 049269081 55 | Data de Nasc: 29/05/1997
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Jessica Cristina

Nome: Wesley dos Santos Lemes | CPF: 703 1318 1133 | Data de Nasc: 18/08/95
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Wesley dos Santos

Nome: Patrick William Coutinho | CPF: 068 942 981-35 | Data de Nasc: 14-10-1996
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Patrick William

Nome: Tiago de Araujo | CPF: 053 217 891 61 | Data de Nasc: 28/04/93
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Tiago de A.

Nome: Enrique Moraes de Araujo | CPF: 051 723 751 20 | Data de Nasc: 16/05/99
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Enrique Moraes de Araujo

Nome: Edvanda F. de Oliveira | CPF: 048.216.491-02 | Data de Nasc: 20-03-1993
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Edvanda F. de Oliveira

Nome: Elda Rachel Coutinho | CPF: | Data de Nasc: 12.08.1949
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Elda Rachel Coutinho

Nome: Raiane Alves Conceição | CPF: 045 167 701 24 | Data de Nasc: 23/01/1999
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Raiane

Nome: Francisco Juanide P Moura | CPF: 197 322 012-15 | Data de Nasc: 22.10.1963
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Francisco

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Lindaura Ribeiro da Silva	934468531-20	03/06/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
019583218 30	0200	040	Primavera do Leste	Lindaura R. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Ribeiro da Silva	037.697.609	05/06/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adriana Ribeiro da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Elenara Raquel Gotardo Lindner	828 398 821 53	09/03/69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Elenara Raquel G Lindner

Nome	CPF	Data de Nasc
Sedi Tomello Gotardo	002.152.341-85	23/02/44

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Sedi Gotardo

Nome	CPF	Data de Nasc
Dorci Gotardo	225.956.849 91	07/09/43

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Dorci Gotardo

Nome	CPF	Data de Nasc
Alberto Pereira Costa	104 479 461 68	10/01/1948

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marion Pereira Costa	032.047.011 54	05/01/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Marion P. Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Jussia Souza Oliveira Silva	604 803 673 61	25/03/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
060 3355 6156	0012	061	Esperantinópolis	Jussia S. de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Jadiel Rodrigues de Souza Silva	044 954 123 69	21/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0990 1315 1171	0045	040	Primavera do Leste	Jadiel Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
José Souza Araújo	204.561.231-72	01.01.63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RUA Leste	José de Souza Araújo

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Lourdes R. Araújo	591.882.301-78	17.08.71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda Pastes Viega	145.142.238-84	08.03.1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO ASSIS de ASCENSÃO	38417481-87	21.08.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio P. de CARVALHO	022.539.601-02	09/01/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia G. Sandrin	038.214.651-40	22/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana dos Santos Oliveira	06182551/69	06.10.1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz dos Santos Oliveira	632600691 00	20.10.71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonilton Mendes da SILVA	564 569 535-04	10.05.1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

9

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Lousi Nunes de Araújo	052 954 191 26	15.12.1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Lousi Nunes de Araújo

Nome	CPF	Data de Nasc
Zenildo Batista Cassiano	312.962 938 66	01.11.1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Zenildo B.C

Nome	CPF	Data de Nasc
Amanda Carneiro Ventura	019 033 971 38	12/09/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Amanda Carneiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Ferreira Sobrinho	396 026 364 87	06.10.1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kaliane Oliveira Silva	015.550 065.52	05.01.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wallyson Lacerda Ferreira	046 037 731 25	29-03-1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra Santos Nascimento	942 965 021 15	11/04/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kauan Queiroz Loureiro	112.699.494.84	14/02/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane A Coutinho	058 170 233 05	18.10.1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

07

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdivina Maciel Pereira	934 570 651-87	19/11/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0233 4394 2704	0043	0040	Primavera do Leste	Valdivina M P

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduardo José Silva oliveira	052 091 601-81	25.10.1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0374 3514 1805	0035	040	Primavera do Leste	Eduardo José Silva Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Mateo oliveira Duarte	027 318 881 05	20/11/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Andreia Mateo Oliveira Duarte

Nome	CPF	Data de Nasc
Leandro Pereira Duarte	021 363 361 26	10/11/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Leandro Pereira Duarte

Nome	CPF	Data de Nasc
Yasmi Cortanho	007 428 931 46	11/02/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Yasmi Cortanho

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeneza Felix de Amorim Souza	020 796 921-35	7-1-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 8710 1864	0032	040	Primavera do Leste	Jeneza F A Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiane Borges de Souza	918 127 472 68	Daiane Borges de Souza

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 03

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciano P. Carvalho	037.319.091-09	10/01/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		140	NA do Sul	

Nome	CPF	Data de Nasc
Queila Vieira Souza	018 5528 612 1	25/01/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Queila Vieira Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Arnaldo Silva Caldeira	015 632 933-44	10/12/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0084	140		Arnaldo S.C.

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
João Hilário da Hora	900204135-72	28/02/57

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
014355062 300	0226	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Moreira dos Reis	040 022 545-00	30/03/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Antonio Moreira dos Reis

Nome	CPF	Data de Nasc
Dayane Souza de Oliveira	048 341 911 76	24/02/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
034 239 491/899	0226	040	Primavera do Leste	Dayane S. de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Gicelly Natalia Santos da Hora	086.022.155-50	19/02/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gicelly Natalia S. da Hora

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana Santos da Hora	116.954.555-90	15/09/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Luciana Santos da Hora

Nome	CPF	Data de Nasc
Petrucia dos Santos	031.264.145-16	16.09.1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Petrucia dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Rebeca da Hora	993 928 605 87	10 05 1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

Nome Cleonilo de Souza	CPF 300 494 829 04	Data de Nasc 5-5-1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
028 2121 0877		23	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
CLEOCIR BUGONI	046.362.690-87	23/09/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0184.9930.1895	83	040	PVA LESTE - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
ELISANE LAGUNA BUGONI	535.606.800-82	14/11/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191.7665.1872	29	040	PVA DO LESTE-MT	Elisane Bugoni

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge E. Kuhn	525-889-719-20	15/02/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
26.12R1234710-SC			PVA DO LESTE-MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Aline Kuhn	012.277.972-17	31/03/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0267 5710 1899	0029	040	Pva do leste - MT	Ana Aline Kuhn

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos H.S. Carvalho	063459327-05	04-06-2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0364 5479 1880	0022	040	PVA do Leste - MT	Marcos

Nome	CPF	Data de Nasc
Joieli C. Dalpubel	063 161 689-06	31.08.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0872 0826 0632	0174	040	Primavera do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 09

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIO CARLOS DA ROSA	444.562.470-53	16.03.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
SERGIO DE BASTIANI	021.177.578-74	07.12.73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sergio Bastiani

Nome	CPF	Data de Nasc
TARCIO MENEZES	353.224.461-68	14.12.64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSÉ OSMAR MIRO	550.707-019-91	02.05.64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
EDIOCLIDES S CARDOSO	499.493.470-91	5.08.64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
EDUARDO PIZZATO	272.376.720-53	26.02.57

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eduardo Pizzato

Nome	CPF	Data de Nasc
IVO DELIBERATO	717.587.639.49	02.03.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
LOZAN DELIBERATO	767.800.381-49	16.10.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ADEMIR RITTA	020.268.199-90	24.09.76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
TARCELINO PILOMETO	370.241.919-53	20.03.49

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JOÃO CLAUDIO MOSER	377.775.189-72	06.08.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

06

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Antonio Bressan	496 432 591 49	30 10 1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
013 6944 31 805	74	40	Primavera do Leste	Marcos

Nome	CPF	Data de Nasc
Miguel Gonçalves	426.539.409-49	21/09/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paranaíba	Miguel Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdirene de Oliveira Gonçalves	974.920.561-68	19/03/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paranaíba	Valdirene O. Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdecir Alves de Goes	007.634.211-54	01/03/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paranaíba	Valdecir A de Goes

Nome	CPF	Data de Nasc
Regia Maria Rocha Lima	700.183.592-72	30/08/78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0089 4354 2305	0046	021	MS Paranaíba	Regia Maria R. Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSE PAULO CLEMENTE BARTILHO	582-761-063-53	09/06/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0869 0392 1945	0216	047	PARECI	JOSE PAULO C. BARTILHO

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Prato Silva	012873091 94	28-04-86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego de Jesus Ferreira	398 658 031 68	04-09-1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir melo dos Santos	514 132 701-44	16-12-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Aparecido Jorge Ribeiro	022 286 231 99	12-08-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edimilson Borges do Nascimento	660 715 061 49	06-01-1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Karolayne Oliveira Barbosa	064 231 291 50	16-05-2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thiago Ribeiro Bento	910 016 361 08	20-09-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela Costa de Oliveira	611 503 283 04	04/07/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley da Silva Pinto	028 896 941 33	28-03-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Ferreira da Silva	019 503 014-19	15-01-71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018 493 501 856	0066	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Lauro Evangelista Ferreira	019.866 541-50	14-06-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026 990 361 899	0246	047	Paranatinga / MT	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

08

Nome	CPF	Data de Nasc
Rienmar de Jesus Almeida	704.857.471-20	12/02/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0210 8036 1848	0091	040	Primavera do Leste	Rienmar de Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Josimar Alves de Oliveira	027 133 821-06	30/01/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 0644 1872	0094	040	Primavera do Leste	Josimar Alves Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Suarez Alves de Oliveira	900 194 821-91	21/09/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147 8544 1872	0056	040	Primavera do Leste	Suarez Alves de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Stefane D Santo	994 676 231 53	03/11/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0293 0691 0073	009	040	PDT DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Afonsina Valles Thomaz Costa	059 345 239 96	27/12/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0384 9325 0604	0054	040	PVA DO Leste	Afonsina Valles T A Costa

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ioranine Caroline de Jesus de Oliveira	081.079.581-79	27/01/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0400 5790 1899	0221	040	Rio do Leste	Ioranine Caroline

Nome	CPF	Data de Nasc
Laiza Fabrica Brasil Chaves Leite	013.036.101-16	13/01/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0264 4634 1864	0036	040	Rio do Leste	Laiza Fabrica B Chaves Leite

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

08

Nome	CPF	Data de Nasc
João carlos oliveira pereira	071 940 745 90	02 06 2006
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Isabelen Fernandes dos Santos	703.499.825-39	30/08/2009
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeanice Fernandes Lemos	966 235.763-04	28/03/1972
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Evelyneta da silva oliveira	023.195.493.23	07-01-2000
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
Daniel oliveira		

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel oliveira	049636493 11	06 12 1991
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiano Ronaldo	123.453.193-30	22/12/2006
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
Fernandes Aveiro	021 56592354	1982

Nome	CPF	Data de Nasc
Monica da Silva Amaral	602 260 671 49	23 01 1963
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Elaine Calvino Soares.	007 262 630-68	13/07/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste.	Elaine Calvino Soares

Nome Edmundo José Estrada CPF 781.539.801-49 Data de Nasc 04.02.68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Edmundo

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Jose da Santa	702.243.530-44	15/02/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180 1862 2399	0025	040	PRIMAVERA DO LESTE	José

Nome	CPF	Data de Nasc
Paula Luiza Sousa Silva	105683349903	30/03/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0393851 1120	0049	040	Primavera do Leste	Paula Luiza S.S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Tonico Fabrício de S.R. Viana	063263911-30	22/07/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0336931S1830	0055	040	Primavera do Leste	Tonico Fabrício S.R Viana

Nome	CPF	Data de Nasc
Juscelia Rodrigues de Oliveira	627.862.701-97	13/11/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0165 3807 1821	0021	40	PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Silveira de Melo	378.703.511-72	26/07/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0069 0862 1848	040	0102	PRIMAVERA DO LESTE	Maria Silveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciene Vieira Dias	034.592 0001-10	02/08/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0267 1975 1849	0069	04	Primavera do Leste	Luciene

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreyna de Carvalho Gomes	060 353 432-35	08/06/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0189 5970 2399	0099	040	Primavera do Leste	Andreyna C. Gomes

08

Nome	CPF	Data de Nasc
Thaines Pereira dos S. Jesus	064-588-08178	22-03-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
036447-61813			Primavera do Leste	Thaines P.S. Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
JULIO CESAR CELESTINO	630420531-72	01-08-72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
01 3682 04 1805	38	040	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdinete Nunes	015208 791 40	26/04/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0232 14 11 1821	0040	042	Primavera do Leste	Valdinete Nunes

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeci Nunes da Silva	604 239 581 49	28/02/60

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0028 0295 1805	0035	040	Primavera do Leste	Valdeci N. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Leandrino de Paula	037 297 193 29	6/8/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0137 9734 1849	0221	040	Primavera	Leandrino

Nome	CPF	Data de Nasc
Nanibon Pereira dos Santos	056694748-92	31-10-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0659 5395 1198	0101	040	Primavera do Leste	Nanibon

Nome	CPF	Data de Nasc
Thiago Cesar Bueno Lemos	830 606 301-44	27-02-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0357 7915 1090	0048	040	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Kely Karlos da Souza	012.233.001-37	20/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0368 6804 2739	0023	040	Primavera	Kely Karlos da Souza

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

09
09

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldeidi da Cruz Silva	032949 09314	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	primavera do Leste	Aldeidi da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldeidi da Cruz Silva	032949409214	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	primavera do Leste	Aldeidi da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeidi da Cruz Silva	032949409214	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	primavera do Leste	Aldeidi da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeidi da Cruz Silva	032949 09314	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	032949 09314	Aldeidi da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeidi da Cruz Silva	032949 09314	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	032949 09314	Aldeidi da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeidi da Cruz Silva	032949 09314	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	032949 09314	Aldeidi da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeidi da Cruz Silva	032949 09314	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	primavera do Leste	Aldeidi da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeidi da Cruz Silva	032949 09314	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	primavera do Leste	Aldeidi da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeidi da Cruz Silva	032949 09314	23/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
05806498104	0199	040	primavera do Leste	Aldeidi da Cruz Silva

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Logono Sa-109

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabyanna L. F. Fonseca	989 558 631 - 49	05/01/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fabyanna L. F. F

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Fonseca Gonzaga	081 194 821 82	03/09/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Pedro F. Gonzaga

Nome	CPF	Data de Nasc
SANDRA DOS SANTOS	881.006 852-15	22/02/86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	Sandra dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA DAS GRAÇAS S. SANTOS	879.755.212-72	14/01/56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXORÉU	Maria das Graças S

Nome	CPF	Data de Nasc
JOÃO PABLO DIAS CARNEIRO	094.447.091-24	04/06/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXORÉU	João Pablo Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Keilane Soares Vieira	009.262.661-17	08/04/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréo	Keilane S. Viei

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Naiana Costa Oliveira	010662285 09	10-09-1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Naiana Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
André Conceição A.	03102615112	26-12-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	André Conceição

Nome	CPF	Data de Nasc
Waldemar Alves da Silva	849972651-87	26-12-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera do leste	Waldemar Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Idalina J. de Araujo	459409831-20	26-12-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Idalina J. Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderson Ferreira Dias	035821 05185	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Wanderson Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

11

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana Regenda dos Santos	058163111-07	10/08/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Fabiana R. dos Sant

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquina Teles da Silva	024664831-41	25/05/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Joaquina Teles

Nome	CPF	Data de Nasc
Viviane P. dos Santos Ferreira	038911851 85	21/10/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Viviane P. dos S. F.

Nome	CPF	Data de Nasc
Carmosina Teles da Silva	632 067 061-49	03/06/65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
002757597813	0242	047	Poxoreu / MT	Carmosina Teles da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosanita Teles A dos Santos	988215201-53	29/07/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
075544877880	0243	047	Poxoreu	Rosanita Teles A dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida P. Souza	353017081 09	28-08-19

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
~~0027-5340-1856~~	~~0170~~	~~040~~	POXOREU	Aparecida P. Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Evelyn PEREIRA de SOUSA	000271-161-54	13/04/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0027-5340-1856	0170	040	PRIMAVERA LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valtemir De Andrade	034.433.771-16	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valtemir

Nome	CPF	Data de Nasc
Karine F. dos S. Souza	051298715 60	02/03/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Karine F. Souza

07

Nome	CPF	Data de Nasc
Jefferson de Freitas Santos	034.092.731-98	03/11/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jefferson

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitoria Rodrigues Afonso	060.177.351-95	10.08.1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0347 7969 1880	33	57	Primavera	Vitoria

Nome	CPF	Data de Nasc
Jazinaor Teles da Silva	024.060.141-69	04/07/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0283 6812 1348	0102	040	Primavera do Sul	Jazinaor

Nome	CPF	Data de Nasc
Dorvan Jeronimo alves de Oliveira	059.246.901.80	21/11/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Sul	Dorvan

Nome	CPF	Data de Nasc
Bianca Lima Evangelista	034834613 70	18/03/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Sul	Bianca

Nome	CPF	Data de Nasc
Nubia Alves da Silva Teles	022573211.07	22/05/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Oeste	Nubia Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Teles da Silva	028533567 10	25/05/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Oeste	Jose Teles

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 07

Nome	CPF	Data de Nasc
JANAINA Mª DOS SANTOS	038067-85430	26/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P.K.A	

Nome	CPF	Data de Nasc
PADRE LUIZ F. DE BARROS	754972719-72	10.07.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P.K.A	

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelina S. Leite	815.009.071-72	10.09.22

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
085.7065.1804	95	040	POA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marlon Cardoso da Silva	820213761 68	28/03/97

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0181.0064.1830	~~0243~~ 0243	049	Boxoceo	Marlon C. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jracy Oliveira de Campos	28995066253	15/02/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0011 0010 2364	0226	040	Primavera Leste	Jracy

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Rosa da Silva	494122301 25	09/02/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0254482618 99	0096	040	Primavera Leste	Maria Rosa

Nome	CPF	Data de Nasc
LAERTE CARDOSO DA SILVA	047234 60149	22/04/1947

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0254 4823 1892	0195	040	Primavera leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Bárbara Kelly Pereira da Silva	04728199296	10/08/2000

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Bárbara Kelly

Nome	CPF	Data de Nasc
Alcendina Pauta da Silva	797884401 34	02/11/1966

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Alcendina

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Carolina de Souza Rodrigues	626.669.283-06	21/11/2000

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Ana Carolina

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra S. Rocha	606 22 888 366	18.05.1995

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Alexandra S. Rocha

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

10

Nome: Roberta [illegible] | CPF: 172.625.[illegible] | Data de Nasc: 19/06/[illegible]
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Ana Maria Alves | CPF: 012 870 663 56 | Data de Nasc: 01/04/85
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Maria José da Conceição Alves | CPF: 517 180 813 91 | Data de Nasc: 18/09/1963
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: *Antonio Francisco Alves | CPF: 244 165 683-04 | Data de Nasc: 24/05/1952
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Erica Alves de Lima | CPF: 067.829.541 76 | Data de Nasc: 04/02/03
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Aparecida Maria Alves Rodrigues | CPF: 029 777 733 88 | Data de Nasc: 08/02/85
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: manuela maria Alves | CPF: 059677673-90 | Data de Nasc: 08/06/1996
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Jean Carlos S. dos Santos | CPF: 052 917 071 00 | Data de Nasc: 30/12/93
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Marcelli Reges Silva Rodrigues | CPF: 009 083 601 29 | Data de Nasc: 26/10/1986
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 08

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana do Nascimento Silva	074 669 384 26	29-08-7487

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
075779070833	0246	047	Poxoreu	Adriana

Nome	CPF	Data de Nasc
Cicero José de Lima	009893644432	02/03/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
051250030833	0205	040	Primavera do leste	Cicero

Nome	CPF	Data de Nasc
Joclema Socorro da conceição	098 602. 724 42	06/07/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
075960210841	0176	040	Primavera do Leste	Joclema

Nome	CPF	Data de Nasc
ADALTO JOSE DISPO SANTANA	631259781449	11/07/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
013667661813	0243	047	POXOREU	ADALTO

Nome	CPF	Data de Nasc
Joana maria Carvalho de sella	897.733.732.15	03.10.1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
046697571341	0100	040	Primavera do leste	Joana maria Carvalho de sella

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim	208.118.961-53	19.09.1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0104 2370-1821	0199	040	Primavera do leste	Joaquim

Nome	CPF	Data de Nasc
Benedito Benedito Arruda	205.086.111.72	23/07/1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Benedito Benedito Arruda

Nome	CPF	Data de Nasc
José paz da silva	853948911104	22.10.66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU	José paz da silva

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

B

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael Kaminska Carneiro	021956100	20/12/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027722391821	0064	037	CUIABA	Rafael Kaminska

Nome	CPF	Data de Nasc
Amanda Gomes Lima	042890176 0	18/09/87

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Leste	Amanda Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Jefferson de Oliveira	041677401 80	18/05/78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Flávia Roberta Silva	718.718.101-91	28/10/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020897351899	63	90	Primavera Oeste	Flavia Roberta Silva Jr.

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcondes Gonçalo Campos	571.938-601-78	23/01/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera Oeste	Marcondes G. Campos

Nome	CPF	Data de Nasc
Joselia Santana Lima	45726140249	31/12/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Joselia S. Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Ribeiro da Silva	084-166-265-69	13-02-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitoria Comunitti Lima	066 450.706-45	20/09/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Carlos Teles Pereira	43810063215	24/09/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdivan Rosa da Silva	720 [illegible]73.08640	27.03.1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rubsone de Melo Moreira	029[illegible]79-5703	24.10.1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

07

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelle V. e. Silva	632376085 87	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Marcelle V. e. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Lucia		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Cecilia de O. Sousa	006728983-06	01-10-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jana Cintra Coutinho		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			636-060-6[illegible]	06/07/2022

Nome Leandro	CPF	Data de Nasc 2/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
CESAR LUIZ DO NASCIMENTO	487 425 711 70	31/10/60

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivaldo Jesus Santos	601 474 665 04	29/05/71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pvá do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jennifer Alvayni P. D. Santos	703 531 725 70	01/05/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Anabel Lisethe Rodriguez Rivas	711-984-942-55	16/09/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera del este	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Cleonice macedo	57065152120	20/05/72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
012603691830	0026	0012	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
maria aparecido	03627912100	18.12.1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0251660578891	0140	0181	PVA	maria aparecido

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca caranja Tajara	048 601 733 76	29/09/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	FRANCISCA ARAUJO

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Maria Leandro Prado	052036651 70	29/10/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Maria Maria Leandro Prado

Nome	CPF	Data de Nasc
Lorenzo A. Pinheiro	011 275 231-60	01/02/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Lorenzo

Nome	CPF	Data de Nasc
JESSICA THAÍS DA S. PEREIRA	603065823 92	12.09.1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	JESSICA

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia Peixoto de Sá	024.809.373-56	08-06-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera leste	Sônia

Nome	CPF	Data de Nasc
Joana Tacuara Jesus dos Santos	022 839 768 9	01/05/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P V A	Joana Tacuara

Nome	CPF	Data de Nasc
Adinilde Machado Ribeiro	068-599603-09	28/10/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera do leste	adinilde

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvio Silva de Jesus	003.945.401.64	12/07/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Silvio

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
NILTON AUGUSTO LEITE	233.369.391-91	21/03/1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			NOVO POVOREU	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	060.235.271-36	02/09/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	019 341 266 061	21/08/86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			[illegible]	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
ANGELA Ferreira Ferreira	280 579 868 67	08/03/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3355 64 21 830	0072	040	PRIMAVERA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Helio José dos Santos Moura	569905901-04	28/01/72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
140 1799 1864	066	040	PVA do Leste	Helio Moura

Nome	CPF	Data de Nasc
Denilton Pereira de Jesus.	924070801-49	01-10-1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0171 4656 1899	0051	040	PVA DO LESTE	Denilton P. Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Laura Silvanatto	551.079.159-49	04/09/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020 5657 7181 3	0041	040	Pva do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eldson Jorge de melo	128.088.654.30	14.07.1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0463 7085 1294	0051	036	primavera do leste	Eldson

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Valdinei	991 856 951 49	15/03/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 7528 1643	0193	040	Pri Mavera do leste	Francisco

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandre S.	872.749.651-15	16/09/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		40	Primavera do Leste	Alexandre S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Andre Gomes Santos	055.420.233-98	14/04/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		40	Primavera do Leste	Andre

Nome	CPF	Data de Nasc
Reinaldo nicolau dos Santos	044 52-11-92	20/03/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0279 2385 1813	0099	040	PVA	Reinaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela Alves	029496 635.20	24.12.1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1133 9112 0523	0095	040		Daniela

Nome	CPF	Data de Nasc
João Geraldo de Souza Rodrigues	408 357 661-87	30.12.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0233 7917 8466	0072	040	PVT	João

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa C.R de Souza	043-550-601.36	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosemis de Souza	429-208-091-72	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Alessandra K Conobarro	037142793	01/02/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		40	Primavera do Sertão	Alessandra K C

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

11

Nome	CPF	Data de Nasc
Joadi Avelino Delmondes	205.161.851-87	15/05/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
00 336 236 1813			Poxoreu	Joadi A. Delmondes

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra dos Reis Ferreira	008.079.649.48	17/04/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
077.194.670.655			Dom Aquino	Alexandra dos R. F.

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria da S. Simon	028498139-74	23/05/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
07170637 0620	0288		Cascavel	M Simon

Nome	CPF	Data de Nasc
Marino Luiz Simon	020585 17970	19/12/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			G. Norte	

Nome	CPF	Data de Nasc
Glauciea Pereira Silva	031 156 921 88	2/10/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Glauciea Pereira da S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Lazaro Cleyton L. Santos	981 747 971.49 ~~[illegible]~~	04/09/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0130713318 21	92	40	Primavera	Lazaro Cleyton L. dos

Nome	CPF	Data de Nasc
Regiane Maria da Silva	030.072.211-70	16/10/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025899331830	0242	047	Poxoréu / MT	Regiane Maria da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Thaynara da Silva Coimbra	074.787.535-67	14/09/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
040173851856	0243	047	Poxoréu / MT	Thaynara da Silva Coimbra

Nome	CPF	Data de Nasc
Orlando Moreira	419 302 569 99	29/06/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				ORLANDO

Nome	CPF	Data de Nasc
Moacir Mariano Rodrigues	362601181 04	09/10/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Moacir M Rs

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucy Stefanny S. C	086.307.885-32	06/03/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Lucy Stefanny

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

07

Nome	CPF	Data de Nasc
Deborah	020 767 951 70	22/12/57

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreu	Deborah

Nome	CPF	Data de Nasc
Rodrigo Pinto de Souza	896 300 661-49	27/05/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	86	40	PVA	Rodrigo P. Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia da Silva Marques	018547 69103	01-04-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			poxoreu	Andreia S. Marques

Nome	CPF	Data de Nasc
Isadul A. Souza	056950 12376	27/09/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Isadul A Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Alcenildo Alves Caldas	825 994 421 87	15-05-1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0032 0369 1830	82	Primavera		Alcenildo A Caldas

Nome	CPF	Data de Nasc
Clovis Ribeiro Veloso		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0032 0369 1806	0	40	Primavera	Clovis

Nome	CPF	Data de Nasc
Barmagaine Reis dos S.	000 762 842 04	27/03/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Barmagaine

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley N. Ribeiro	832 515 11-72	16-05-1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

03

Nome	CPF	Data de Nasc
Clenilda Gomes Souza	010552486160	15/1/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Porteirinha	Clenilda Gomes de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Leandra Soares Bezerra	029585942-38	30/03/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0069646424 88	0110	035	Nova Porteirinha	Leandra Soares Bezerra

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0069646424 88	0110	035		

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliana Mendes Monteiro	045.840-349-76	24/11/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Tatiane marchiuski	028.395.271-70	02/05/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
031946931830			Primavera do Leste	Tatiane marchiuski

Nome	CPF	Data de Nasc
Tamara marchiuski	028.395.281-42	12/02/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
031436331864	0040	040	Rio do Leste - MT	Tamara marchiuski

Nome	CPF	Data de Nasc
Edinalda Maria marchiuski	183.397.678-95	19/06/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 9283 1813	0031	040	Rio do Leste	Edinalda Maria Marchiuski

Nome	CPF	Data de Nasc
CLAUDIA NO ZAVARESE	033.554.321-99	17/05/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréo	CLAUDIANO Zavarese

Nome	CPF	Data de Nasc
Alex Ramos Cruz Jesus	012.088.491.988	29/07/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	Alex Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Ferreira dos Santos	025.926.491.09	08.05.1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vagner Ferreira Leite	854.699.811.60	21/04/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Luis Augusto Nascimento Mathias	407-540-702-58	13/03/99

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Laurenrdy [illegible]	608035873-50	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Elisangela S Freitas	809 183 362 87	05/09/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMÁVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Renato da Conceição Ferreira	028792074-09	04/05/1986
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Flávio Henrique Silva de Oliveira	081-155-611-50	25/10/2005
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Emerson Silva Ferreira	066.626.291-89	02/05/2007
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alline Barbosa Silva Ferreira	02580796142	19/09/90
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleiton S. [illegible]	03446731584	02/7/95
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Weldilton de Almeida Bonfim		
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderléia da Silva	040.056.671-04	07/05/91
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jamesmarinho Da Silva	07331141209	20/12/1993
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Josue Souza Moraes	07529191306	31/12/1999
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto Pereira Bastos	05990337309	09-03-1993
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim Carlos Ferreira	706 7063 9942 153	25/10/82
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
Joaquim Carlos Ferreira		

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome José Roberto Melo CPF 657-446-409-91 Data de Nasc 1967

Titulo de eleitor seção zona cidade primavera assinatura

Nome Dina Mausch CPF 01927229995 Data de Nasc 08/05/1967

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura Dina Mausch

Nome Thainara Bueno da Silva CPF 070.851.491-30 Data de Nasc 12/04/2004

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura Thainara Bueno

Nome Develey Rodrigues D. Oliveira CPF 805.581.781-20 Data de Nasc 05/08/1968

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura Develey R. de Oliveira

Nome Nelson marques do Nascimento CPF 920.663.561-15 Data de Nasc 22/11/76

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura Nelson marques do nascimento

Nome Joaquim De Souza CPF 415.577.641-53 Data de Nasc 26-07-63

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura Joaquim de Souza

Nome José Bosco x. de Souza CPF 371552667 Data de Nasc 28-05-58

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome Royssa de Souza Almeida CPF 71367169186 Data de Nasc 22/08/2005

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome Antonio pereira de almeida CPF 699284994234 Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome Lauz carlos m marques CPF 02367706166 Data de Nasc 25 08 1985

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome Luciene A. Ingabira Marques CPF 03525502109 Data de Nasc 02/06/1990

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome Luco dos Santos CPF 091 593 944-97 Data de Nasc 26/05/1984
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura CICERO DOS SANTOS

Nome Maria dos Anjos CPF 39652218600 Data de Nasc 02/07/1952
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura Maria dos Anjos

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome	CPF	Data de Nasc
* Paulo Cesar Dos Santos	531.609.162-72	18.04.1996
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Flavio da Silva	90269089172	27/04/1977
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Souza Silva P. dos Santos	012.982.931-54	17/01/1982
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		
* Willem Sucre Ferreira		

Nome	CPF	Data de Nasc
* Willem Sucre Ferreira	076 920 251 07	07/03/2002
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Nathan Bustamin Queiroz d. santos	044.620.151-00	01/06/2004
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
assinatura		

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

0 C

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduardo Nascimento Rocha	06621305370	13/07/1998

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura: Eduardo Rocha

Nome	CPF	Data de Nasc
Apudimila Avila Ferreira	080 204 861-78	15/08/2005

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura: Apudimila

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Alves dos santos	622699 443 81	03/06/2007

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura: Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana claudia da Silva Alves	039 127 123 79	23/08/1989

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura: Ana claudia

Nome	CPF	Data de Nasc
Emanuel Thiago da cruz	622 114 413 27	

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura: Emanuel Thiago

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo Silva e Silva	070.915.211-85	25/01/2009

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Patricia do nascimento lima	04492097 33	28/02/1989

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanil V. Sousa Lima	059 693 961 25	11/10/95

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura: Evanil V. Sousa Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego da silva santos	632699273715	29/02/2004

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura: Diego

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seçãozona | cidade | assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

04

Nome Ana Paula Evangelista de Carvalho CPF 045531931-13 Data de Nasc 11-10-84
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura Ana Paula Carvalho

Nome ANTONIO CERQUEIRA CARDOSO CPF 621.792.763-20 Data de Nasc 5/3/1973
036990611155 Titulo de eleitor 0031 0040 cidade PRIMAVERA assinatura

Nome EDENILSO Pereira Pires CPF 522 156 871 34 Data de Nasc 14 09 1971
Titulo de eleitor 012792 44 1880 seção 0103 zona 040 cidade PRIMAVERA DO LESTE assinatura Edenilso Pires

Nome Tuza R. da Silva Rodrigues CPF 690261-833-91 Data de Nasc
Titulo de eleitor 034324543880 seção 0006 zona 040 cidade Primavera/MT assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Vitoria R de Souza	06329921156	26/06/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Ana Vitoria

Nome	CPF	Data de Nasc
Raiana Soares dos Santos	60606734309	22-03-[illegible]4

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Raiana

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Gabriel	124988941 38	16-05-54

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Antonio Gabriel

Nome	CPF	Data de Nasc
Igor da Silva Aragão	49588043824	04/12/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Igor da S.A.

Nome	CPF	Data de Nasc
Graziela Duarte de Melo	62224081339	02/12/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Graziela Duarte de Melo

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcel Gomes Coimbra	035256231-51	03-03-1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Marcel G. Coimbra

Nome	CPF	Data de Nasc
Alessandra do D. Miranda	063053741-04	28-05-2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Alessandra

Nome	CPF	Data de Nasc
Lorrany Medeiros Lopes	312 655 082 20	31/10/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo [illegible]	000735 [illegible]-96	09-01-1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera	Raimundo

17

Nome	CPF	Data de Nasc
Ruben José da Silva	129-423-464-55	11/04/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Palmeiras	Ruben

Nome	CPF	Data de Nasc
Danielle Rodrigues Cruz	122-628-66660	10/03/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Palmeiras	Danielle

Nome	CPF	Data de Nasc
Mercilene Santos Teodoro Souza	787 107 901-87	14/02/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paracatu	Mercilene S T Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Gomes da Silva	888 943 121 00	07/03/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera Norte	

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo Rodrigues dos Reis Costa	062 270 941 71	31/10/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gustavo Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Michelle de Jesus Queiroz	062.888.611-03	28/06/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0364 0421 1830	0243	040	Primavera do Leste	Michelle de Jesus Queiroz

Nome	CPF	Data de Nasc
Andre Dos Santos Marques	050 585 641 01	27-08-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Andre dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Lauro T. Machado	854.093.751-49	09/03/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	L. T. Machado

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

03

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Klein Ronaldo	057841 421 00	17/05/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0326 9345 3864	047	0242	nova pacaera	Adriana K. Ronaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Adão Pereira da Silva	VA 6017 726509 08	15/08/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	Adão

Nome	CPF	Data de Nasc
EDMILSON SILVA NASCIMENTO	266.085.281-68	08/09/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0029 2426 1813	0224	0040	PRIMAVERA	EDMILSON

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Laurinda F de Souza	012 544 281 51	05/05/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
155 5714 1895	040	086	P.V.A	Laurinda F de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adson Tiburcio Barcelos	599.591.261-53	02/09/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P.R. VERA do OESTE MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
José Ferreira de Lima	711.668.234-15	1999 69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
033634990884	0199	040	Novo primavera	Nova pessoa

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosilda Marques Pereira de Lima	404 387 402-78	1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0020230124 61	0170	040	novo primavera	nova pessoa

Nome	CPF	Data de Nasc
Lindalva maria de Jesus Santos	604.318.061-87	25/06/1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0047 6843 1878			Primavera do Leste	Lindalva Maria de Jesus Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Oliveira Santos	174.040.101-87	12/01/1949

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Jose Oliveira Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Waldecy Jesus Santos	551.403.275-04	21/03/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0205 5074 1805	0082	040		

Nome	CPF	Data de Nasc
Mônica Pereira da Silva	791.452.481-68	03-08-1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0143 3875 1805	036	040	P.V.A do Leste MT	Mônica P. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa M de Jesus	862.505.741-15	24/05/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivanete moreira dos Santos	028663681 65	03/09/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ivanete m. dos Santos

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome José Thomaz Moreira CPF 028.663.7[illegible] Data de Nasc 06/07/1989
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Primavera do Leste

Nome Miguel Ribeiro dos Santos CPF 407.069.071-53 Data de Nasc 22/01/1959
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Primavera do Leste Miguel Ribeiro dos

Nome Paula Cristina Silva Marques CPF 032 271 071 35 Data de Nasc 26/04/1990
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Primavera do Leste Paula Marques

Nome Benedita Moreira dos Santos CPF 020176651 50 Data de Nasc 31/12/1985
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Primavera do Leste Benedita M. dos Santos

Nome Paulo Henrique dos Santos CPF 035 260 691 66 Data de Nasc 12-05-1990
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Rua do Leste Paulo Henrique dos Santos

Nome Maria Aparecida Rua do Leste CPF 060180-8 Data de Nasc 08/04/1963
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Maria Aparecida

Nome Aline Bueno da Silva CPF 054.005.991-92 Data de Nasc 20/09/1993
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Aline Bueno da Silva

Nome Francisca da Silva CPF 6J708B68134 Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome Aparecida Oliveira CPF 9d9996291 91 Data de Nasc 15/11/69
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]		24/06/79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0360279017 08				

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivaldo da Cruz Silva	938603231 72	24/06/76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos da Conceição Dias	631549511 72	15/11/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
19/03/2016	0162	0110	Pacaraos	Marcos

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdinei Pereira Neto	045 4 1153 1624	20/10/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera MT	Valdinei Pereira Neto

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniele R. Ruiz	031.951.401-90	06/09/95

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Oeste	Daniele R. Ruiz

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiano dos S. Pereira	7765 0 4915	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Wellington Junior de G. Pereira	053 994 461 36	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Wellington S. Pedro	013.994.981-51	26/06/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0391 2597 1821	0204	010	PVA	Wellington S. Pedro

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Rodrigues Ramos	025 [illegible] 3 [illegible] 05	22/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanilda Alexandre Gaia	015 191 761-20	04/01/79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvania Maria dos Reis		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maurício S. Lima	054 179 171 115	27/10/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Maurício

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitória Dias C. de Oliveira	070.654.881-79	06/07/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Vitória

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo Nascimento	93100172420	24.11.76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PIUÍ	Leonardo

Nome	CPF	Data de Nasc
Zoriano	008.793-001-30	18/02/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
ema Queiroz A. de Oliveira	005.990.571-90	11/01/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
281 2373 2305	0097	040	Primavera do Leste	Sara Queiroz A de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Alice Xavier Ramos	012 930 121-30	19/07/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
216 0812 1813	91	040	Primavera do Leste	Alice Xavier Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Douglas Fonseca da Mata	031 674 941-90	03/03/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3458 4401 8478	182	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Josivan Machado de Oliveira	036 669 771-17	13/09/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Josivan M. de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Josivan Soares de Oliveira	036 811 511 99	09/08/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Josivan Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriel Pereira Silva	993 049 701 30	05-01-1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gabriel Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge Luiz dos Santos	888 691 561-68	02-02-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Jorge Luiz dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Luzia Alves Porto Paleta	006 327 901 05	29/09/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Luzia Alves P. Paleta

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Siqueira Alves Paleta	353 924 791 20	05/07/61

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Maria Siqueira Alves Paleta

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
NEY VANNI DE BARROS FILHO	206.854.751-15	23/10/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
WELSON GONÇALVES FERREIRA	550.656.541-91	08/10/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	68	40	PRA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
ARLINDO GONÇALVES	123.396.521-20	03/05/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
IMACULADA M. FERREIRA	284.547.231-53	06/07/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
TAYSSA GONÇALVES SOUSA	076-494-641-21	02-03-2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
ELZA NEIDE DA SILVA	003.863.591-28	02/10/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
KLEYSON MATHEUS RODRIGUES	053.886.121-85	14/01/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
ANDRIELE DIONE SOARES	061.354.341-60	28/06/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Adauto G. Pereira	920.051.001-82	10/12/72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P. do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Martins Pereira	973.996.231-68	10/02/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
023429451856	0057	040	Primavera do Leste	Andreia M. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana Borba Bellatty	873519501882	28/06/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 9912 1899	040	0033	PVA	Fabiana Borba Bellatty

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelia Cristina Bortolon	963 866 461-49	17/06/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0160869018 71	0470	40	Primavera do Leste	Adelia Bortolon

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo Lucca	073 852.634-27	26/06/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
040053441805	0077	040	Primavera do Leste	Leonardo Lucca

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Eduardo Azevedo	040314179 30	30/03/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Poliana Martins Barbosa	037.905.961-40	08/06/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Poliana M. Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego Pasquetti de Oliveira	012.346.161-81	19/01/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Antonio Sanero	406539 433 24	15/10/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jose Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Elisiu Carlos Zimmer	594.804.089-53	21/02/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Santo Antonio do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elvino A Neto	854 391 932 00	20/07/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elvino Alves Neto

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Carla Leonardo Alves	024.377.191.64	Carla L. Alves

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pixoreu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Clarademilson da Silva	549.693.774-05	20-02-2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Clarademilson da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Geniano Antonio dos Santos	020-734-615-52	27-10-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Geniano Antonio dos

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Nunes de Souza	172-225-241-34	20-05-1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
Vania Tenorio T. Viana	449-165-904-49	06-08-63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Vania Tenorio T. Viana

Nome	CPF	Data de Nasc
Helena R. Viana	333-078-494-68	14.03.62

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Helena R. Viana

Nome	CPF	Data de Nasc
Mônica Karoline Dias	056.842.791-20	23/02/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mônica Karoline

Nome	CPF	Data de Nasc
Luis Tenorio de Albuquerque	064-543-734.44	27-08-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Luiz Tenorio Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Elias Rodrigues da Silva	639-958-241-53	09.07-74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Elias Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Rocha	856-334-021-20	07-03-78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Adriana Rocha

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanilson Silva	898 20662-34	18-05-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Ka Tupah MT.	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriano José Da Costa	903 837 291 49	06/11/76

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adriano José da Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Bento	429905991 34	8/08/1957

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mar. Bento

Nome	CPF	Data de Nasc
João Silvestre Silva	469530351 53	16/02/1959

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				João Silvestre da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiano N. Pinto	008.274.861.00	14.06.1989

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ELIDIANE DIAS BENTO	834.999.391.91	26.02.1988

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0837 3685 1964	0246	017	Boxoréo	ELIDIANE

Nome	CPF	Data de Nasc
LIRIA BENTO FONSECA	025.962.751.56	04.12.1978

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RUA DO LESTE	LIRIA

Nome	CPF	Data de Nasc
Nicolas Bento Santana	042.402.051-31	02/06/2004

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Boxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanires de Silva Aragão	084.367.781-55	19/02/2003

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vanires Aragão

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanilde Silva Santos	781-403.883-87	14-07-1965

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vanilde Silva S

Nome	CPF	Data de Nasc
[redacted]		

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanis de Castro O. Pedrosa	009.148.523-27	02-03-1985

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vanis de C. Pedrosa

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto G. de Jesus	001-382-251-92	05-04-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paraoreu	Roberto G. de J

Nome	CPF	Data de Nasc
Esteban Cuadro	706.937.541-76	18-04-1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Elias de F. Soares	037-565-501-84	20-07-89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0303 3524 1880	0074	040	Rumarana do Leste	Francisco Elias de F. F

Nome	CPF	Data de Nasc
Orizelia de S. P. Fernandes	972-032-461-91	06-05-1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]	[illegible]	[illegible]		Orizelia de S. de Paiva Fernandes

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Neri Marques Gomes	950-657-923-72	10-04-194

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0160 5934 1546	0022	04	Rumarana do Leste	Antonio neri marques gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Lopes Magalhães	593-416-881-91	28-03-1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Benedito Carlos S. da Silva Filho	046-806-501-43	[illegible]-02-4-90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Benedito Carlos S. da S. Filho

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Luz do Prado	025-007-568-74	16-12-1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0598 2344 1058	0242	047	Paraoreu	Edson Luz do Prado

Nome	CPF	Data de Nasc
Moises Alves Vanderlei	041-294-661-39	14-05-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Moises Alves Vanderlei

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderson Souza da Silva	910 955 001-53	18/05/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriano Alves Pereira	053.684-523-90	21-08-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adriano

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Edleu Justino Dias	866.276.861.04	03/05/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Porto Real	Edleu Justino Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Joelson Angelo de Menezes		28/05/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
033016901856	0068	057	Tarnantinga	

Nome	CPF	Data de Nasc
Joelson Angelo de Menezes	053970771 33	28/05/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
033016901856	0068	057	Porangatinga	

Nome	CPF	Data de Nasc
Taiane da Silva Aragão	094-367-971-09	18-10-2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Taiane da Silva A.

Nome	CPF	Data de Nasc
Ercivaldo dos Santos Nasc	621-244-213-44	03-06-2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ercivaldo dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia dos Santos Nascimento	439-389-518-50	30-12-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonia dos S N

Nome	CPF	Data de Nasc
Adão Severino de Barros	204-594-591-04	25-12-1948

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adão S. de Barros

Nome	CPF	Data de Nasc
Jovair Alves da Silva	813-823-401-68	08-07-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jovair Alves da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Neci da Silva Santos	04227175410	02-05-69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Neci da Silva Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Severino Ramos S. Oliveira	591-922-914-49	07-03-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Severino Ramos S. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizabete R. Sousa	837-850-511-15	15-07-74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elizabeth Rodrigues

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Adair Arruda da Silva	911.516.942-34	09/03/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	36	40	PVA	Adair

Nome	CPF	Data de Nasc
Adenilson Rodrigues Souto	000.131.521-81	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adenilson

Nome	CPF	Data de Nasc
DJ Jonas m de Sousa	005.233.839-58	03/10/84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0484 3929 1139	0176	040	PRIMAVERA	DJ Jonas

Nome	CPF	Data de Nasc
Nilza Souza Ramos Soares	482.183.401-49	1963,06/03/63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0032 9963 1856	040	0108	PVA do Leste	nilza Souza Ramos Soares 1963

Nome	CPF	Data de Nasc
Edvaldo Coelho Soares		1967-03-10

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Roberto Antonio de Lima	0091	040		Edvaldo Coelho Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto Antonio de Lima	378.668.381-34	04/05/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0031 6381 1852	0091	040	PVA do Leste	Roberto

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana L. dos Santos	039.059.331-76	16/09/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Adriana

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria do Rosario de Sousa	805.002.851-87	04/01/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria do Rosario

Nome	CPF	Data de Nasc
Josyneri Ribeiro da Silva	960.627.111-00	15/02/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0222 9473 1821	0106	199	Primavera do Leste	

13

Nome	CPF	Data de Nasc
José Josinaldo da Silva	037496034-58	28/05/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cosme José da Silva	053675551-52	05/02/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
052856231872	0199	004	Primavera do Leste	Cosme José da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Elisabete Aparecida Rodrigues	029404579 13	31/01/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
049802720604	0181	040	Primavera do Leste	Elisabete Aparecida Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Douglas Gomes Costa	702 1866 [illegible]	13/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		40	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Roque Siscoski	538.446.610-34	03-04-1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0165 3311 1844	0479	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Giovana Dias di Freitas	050445771 05	18/08/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera do leste	giovana dias di Freitas

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliana Aparecida da Silva	702.859.211.02	13/08/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0298 8424 1813	0088	040	Primavera do leste	Juliana Aparecida da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0078	040		

Nome Joaquina Jos Oliveira	CPF 411920 101-59	Data de Nasc 23.085 6
x		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poa	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vilson Teixeira	513 950 511 04	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvia Regina Muller	622923 9034	18/08/76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF 332 104 461-72	Data de Nasc
KJANDIRA-ISE DIAS		6.04.1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0160 0781 9411.830	243	47		

Nome	CPF	Data de Nasc
Polliana Monteiro de Souza	012-465131-24	18/06/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo de Souza	008.694.881-47	23/06/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Gleisa B. Nascimento	CPF	Data de Nasc 30/04/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gleisa B. Nascimento

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Juan David Gonçalves Basilio	063.195.181.46	30-03-1996
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura
		Juan d. gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Valtim N Fontana.	061.249.341-59	30-04-2001
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura
		Valtim N Fontana

Nome	CPF	Data de Nasc
Dila Aparecida Martins Gonçalves	000.080.131-36	08-11-1975
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura
		Dila A M Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Osvanildo Dias Sobrinho		
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Damasilde Andrade M.	019.279.532-51	16-09-1992
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura
		Damasilde A Morais

Nome	CPF	Data de Nasc
Dani Pachoski	344.385.991-72	07-11-1964
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura
		Dani Pachoski

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel da Silva Leite	568022188 87	01/02/570
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
221500820116	0242 047	Porcel-MT
		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edimari Da Silva	336.044.078-52	14.11.1966
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
334276560108	0242 047	Porcel-MT
		assinatura
		Idem acima

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna R Brito	060.660.631-97	12-02-2003
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Emilly A M. Silva	080.928.651-32	07/11/2003
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura
		Emilly Amorim

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriele A. do Santos	057 087 217 84	18/04/1996
Titulo de eleitor	seção zona	cidade
		assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Adelson dos Santos	021 965 933	1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Forcheiro	Francisco Adelson dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
José Alves Santos		19/03/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
S-216			Pokoxim	José Alves Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Naiane dos santos Barbosa	081.379.961-72	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paula Emmanuel	048.304.561.64	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaqueline Silva		18.11.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica Carla e de Souza	432 990 971-68	04-05-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica dos Santos Barbosa	081379541 98	13/07/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kauã Felipe Nascimento Santos	066 408 892 08	26/06/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gideão Paulo de Santos	029372543-50	08/10/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Manoel Pereira Vieira	025.211.781-79	21.10.1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	1	F		

Nome	CPF	Data de Nasc
Sandra da Conceição Vieira	015.432.771-95	04.07.1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vilmar Fabris Junior	702 111 291-27	1994.12.01

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João Antonio Foresti	133365839-9	02/12/1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020135510922			Primavera do Leste	João Foresti

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Soares Rodrigues	045.049.751-85	20/04/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0301079631864	0172	040	Primavera	Vanessa S. Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Rezenilda Soares de Oliveira Rodrigues	010.779.401-22	03/04/79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0175 1789 1830	0169	040	Primavera do Leste	Rezenilda S. O. Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Jocelino Cardino da S. Junior	729.971.171-00	17/02/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026015111830	0088	040	Primavera	Jocelino C. S. Junior

Nome	CPF	Data de Nasc
Angelo Tarcino Filho	020.835.391-76	30/05/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025701241805	0038	040	Primavera do Leste	Angelo Tarcino Filho

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antônia Iveltede de Araujo Silva	064841803 00	21 10 1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	081	0100		

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Inacio damasceno silva	031990813-55	13 10 1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	081	0100		

Nome	CPF	Data de Nasc
maria francisca ramos campos de A		06 09 1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0100	081		

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo divino de Araujo silva	036603603 33	09 09 1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Lucia Diniz	018[illegible]66	07/09/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Batista costa	208.766-021-20	07/09/1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0025	040		

Nome	CPF	Data de Nasc
CICERO Gomes F	378358901 00	11 08 1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0			

Nome	CPF	Data de Nasc
Erika Lopes Ferreira	071-646-361.09	26/08/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Genilda G. Siqueira	570.638.901.34	01/01/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Tamires Rodrigues Bastos	001 631 92227	09/07/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Tamires Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
João Antonio da Silva		04/10/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				João Antonio da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Regina Lucia de Freitas Silva	941.305.401-06	25/08/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Inez Nascimento	052.874.713-43	03/12/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Júnio Bruno R. Cardoso	708 396 711-30	01/03/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Júnio Bruno

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Fatima Jorge Afonso	795 621 603 215	06/09/61

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria de Fatima

Nome	CPF	Data de Nasc
João Alves das Chagas	903 765 539-87	10/07/52

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				João Alves das Chagas

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Alessandra O. Ramos	104 660 295-502	20/09/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Alessandra

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelo Sousa de Oliveira	010.392.143-55	05/09/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
044292881104	040	0232	PRIMAVERA DO LESTE	Marcelo Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Celia Felix araujo	601.422.153-09	19/01/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0232		PRIMAVERA DO LESTE	Ana celia felix Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Vinicius Araujo de O	099.137.521-07	03/03/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Marcos V. Araujo de O

Nome	CPF	Data de Nasc
Renata Katerine Silva Bianchi	553.707.651-34	28/10/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Henrique Bianchi	041 605 791 83	18/02/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Pedro Bianchi

Nome	CPF	Data de Nasc
Ayrton José Bianchi	464.056.309.15	21/03/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 3754 1848	0013	04	Primavera do Leste-MT	Ayrton Bianchi

Nome	CPF	Data de Nasc
Ayrton José Bianchi Junior	041 603.081-55	15/07/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Nonato	307.979.859-72	27/09/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0042 2651 1880	0099	040	Primavera do Leste MT	Antonio Nonato

Nome	CPF	Data de Nasc
Nelly Fátima Jorge Nonato	771.533.241-63	26/07/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7930 1821	0079	040	Primavera do Leste	Nelly F. J. Nonato

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria F. da Cruz Pereira	025-602-153-83	15.02-84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Freire P.

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Antonia	762-576-732-91	22-10-1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0288-7764-1104	0099	040	PVA	Maria Antonia

Nome	CPF	Data de Nasc
Sirlei	029 943 587-40	08/12/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Sirlei

Nome	CPF	Data de Nasc
Karine de Souza Soares	059 536 671 74	24/09/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Karine

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafaela de Souza Lima	082 760 205 54	06/06/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P V M	Rafaela

Nome	CPF	Data de Nasc
Romilo da Silva	024.145.721.05	28/05/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025.704.271.364	0224	064	Primavera do Leste	Romilo da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Romela Carolina da Silva Pereira	047.909.241-90	14/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Romela C. S. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Ezilz Gonçalves Dias	043.798.521-05	06/12/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
005039371813	0051	040	Primavera	Ezilz Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Gizele Arruda da Silva	045970761 23	26-11-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gizele Arruda

Nome	CPF	Data de Nasc
Ulves Kruenquevis Junior	045 619 911 EC	15-11-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Ulves Kruenquevis

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana ap. de Arruda Silva	032 455 551 30	14/11/76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Luciana ap Arruda

Nome	CPF	Data de Nasc
José Louis Soares	237.960.901-25	24/02/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018621981880	023	040	Primavera	José Louis Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Coimbra A.	675.535.901.63	02/3/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0170 7391 7872	040	079	Primavera do Leste MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
ADELAIR GOSELCA	654 742 601 78	04/04/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			JACIARA MT.	A.C.S

Nome	CPF	Data de Nasc
Maiza Costa Barreira	969178891-00	10/06/1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera	maiza costa Barreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Cenilma de Santana	041573840	05/07/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Belo do nascimento	836.051.691-04	18/1/54

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Luiz Belo

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosilene Pereira de Souza	021816401 12	27/11/84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Rosilene

Nome	CPF	Data de Nasc
maria Luzimar rodrigues	918953407 87	30.01.63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	maria Luzimar

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane Cunha de Sousa	930296833 00	26-07-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	x Cristiane C. de Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Marilene Rodrigues de Assis	000-571-071-91	17-07-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Marilene R de Assis

Nome	CPF	Data de Nasc
KLEYONILTON Jesus melo	002-080-492-07	12-04-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Kleyonilton

Nome	CPF	Data de Nasc
Jair de Jesus Ferreira	378-324-681.49	24-10-1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Jair de Jesus Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Odulta Joaquina da S Ferreira	027-236-801-69	17-08-75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Odulta Joaquina da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Deusdeth mendes Vieira	970-375-833-91	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Deusdeth mendes Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Elias Ribeiro Farias	842-837-902-68	27-10-1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Elias Ribeiro Farias

Nome	CPF	Data de Nasc
Durce nascimento da Silva	427-740-041.87	22-06-1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Durce N da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Izabel Pio Ferreira	002-302-961-73	12-05-71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Izabel Pio F. M.

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucas Alves de Sena	615-666-183-10	29-01-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Lucas Alves de Sena

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Marinho Escobar do Rosa	864.796.951-00	21091978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0184.4950.6805	0173	040	Canoinhas	Marinho Escobar

Nome	CPF	Data de Nasc
Oscar Gregorio da Costa	812.741.681-72	28/05/96

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Canoinhas	Oscar G. da Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Verônica Bordignon		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Lidiane Thaggo Rodrigues	045.500.143-00	09/04/88

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0553 3049 1155	0073	018	Canoinhas	Lidiane Thaggo Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISAO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome	CPF	Data de Nasc
Cremanda Florindo de Oliveira	062110381/00	26-2-1948

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
002037021972	047	0182	POXORÉU M.T.	Cremanda F. de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego Spettmeier	445 409 731 34	22-01-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7154 1899	43	40	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elli Klein	438 837 889 53	01-05-1934

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018571481848	16	40		

Nome	CPF	Data de Nasc
Izaura A. Oliveira	452 924 441 04	2-4-53

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
002030951805	0242	047		Izaura A. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Ângela Maria A. P. Siqueira	66697794100	07.08.1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
01367320 1830	091	040	Primavera leste	Angela

Nome	CPF	Data de Nasc
Samuel Apº Lopes Siqueira	593.543.051-72	21.02.1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		040	Primavera leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeferson de Oliveira	009.677.001-80	18 08 1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2784 599 0101 04	190	42	Pva do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Amanda Solange O. Oliveira	042.840.271-60	09.03.92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0319. 4727. 1813	0190	040	Pva do Leste	Amanda Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Celice da Silva Santos	010.340.469-71	09/03/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	Celice da Silva Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernando José de L. da Silva	103.078.153-23	28/08/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	Fernando José

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderson Sousa	429.397.458-06	02/11/94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonice Ferreira da Silva	726.686.013-04	24/07/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0282 9613 1139	0065	040	Primavera do Leste	Leonice Ferreira da Si

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosmeide Rodrigues Santos	854385882 87	13.11.1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Rosmeide R Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Joselina da Silva Barros	893.108.611-34	08/05/52

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Joselina Silva Barros

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexsandro Ferreira Barros	040.206.231-04	16/02/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Alexsandro F Barros

Nome	CPF	Data de Nasc
Anderson Lopes Araujo	048.444.731-88	30/03/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Anderson Lopes Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Aloecio P. Martins	626.204.529-53	02/12/2022

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Aloecio P Martins

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eunice S. Martins	274 647 501-44	7/08/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Eunice S Martins

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome VESNARES COSTA DA SILVA CPF 058971840 Data de Nasc 24/01/1994
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
VESNARES COSTA DA S.

Nome Elane Bispo da Silva CPF 622.082433-95 Data de Nasc 25/05/2009
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Elane Bispo da Silva

Nome Marcio gomes de Paula CPF 349.999 309-00 Data de Nasc 15/10/1957
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Marcio

Nome Claudeval Ferreira de Araujo CPF 528.778.091-53 Data de Nasc 06/04/71
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Claudeval

Nome Gabriel de sousa Silva CPF 059.080.792-22 Data de Nasc 29/02/1999
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Gabriel

Nome Mariana Ribeiro Barbosa CPF 628.301.933-38 Data de Nasc 04.04.2004
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Mariana Barbosa

Nome Elizangela alves de Oliveira CPF 002.523.933-7 Data de Nasc 16/08/1978
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Elizangela alves

Nome Julio Pereira da Silva CPF 96303699349 Data de Nasc 14/05/1983
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Julio Pereira da S.

Nome Julio Cesar Oliveira da S CPF 609083343-35 Data de Nasc 20/04/2006
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Julio Cesar.

Nome Edelyn Sophia de O Santos CPF 032202301-7 Data de Nasc 16/02/2009
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Edelyn Sophia

Nome Joiuora gomes Sabel CPF 614276993-80 Data de Nasc 03/08/2000
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura
Joiuora gomes Sabel

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Ferreira	394-217-169-49	30-05-61
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Maria A. Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcia de Oliveira Pontes	862 421-641-97	14/08/1976
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Marcia de O. Pontes

Nome	CPF	Data de Nasc
Marinalva Cunha da Silva	959434203-04	26/04/1980
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Marinalva C. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Wellselma Costa	954-987-102-91	09-02-71
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Wellselma Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Raimunda Pinto	686-594-582 49	22.02-73
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Maria Raimunda

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabio Alves dos Reis	703-634-721-00	04-06-99
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Fabio Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Carla Jesus Conceição	080038381-64	14/10/2003
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Carla Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafaela Araujo Gonçalves	62653892383	20/02/2000
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Rafaela

Nome	CPF	Data de Nasc
Jesus Nascimento Abreu	604849 86325	
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Tassio dos Santos	125-442-504-70	11-08-96
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Tassio dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeane Adriano S. Santos	783-947-752-68	12-12-83
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Jeane Adriano

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

22

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosália Trindade Costa Martins	627.414.971-68	11-07-1960
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcio Martins	240-898-341-04	20-10-1955
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
0054 9410 1899	0203 0187 Paxoreu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Anderson Alves Silva	274.768.201-30	17/01/1962
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
0037 2831 1836	156 40 Pva do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel de Amaral Silva	008.894.033-09	23/11/1982
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
[illegible]	Pva do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Benedito Belo Nascimento Vicente	061-490-044-34	16/12/1982
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
	040 Poxoreu	BENEDITO BELO

Nome	CPF	Data de Nasc
Romero dos Santos	471.951.764-49	23/06/1975
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
0020 040	poxoreo-mt	

Nome	CPF	Data de Nasc
Anderson Carlos A. Santos	055344144-21	15/03/1980
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
	poxoreo-mt	

Nome	CPF	Data de Nasc
Julio Lopes dos Santos	701.001.901-20	02/07/53
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
	Poxoreo-mt	

Nome	CPF	Data de Nasc
João Batista do Amaral Lopes	058.568.561.92	16-05-1958
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
	040 0181 Poxoreu	João Batista do Amaral Lopes

Nome	CPF	Data de Nasc
Ulisses Alves da Silva	361-785-191-68	09-01-1964
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
		Ulisses Alves da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Lima	872-849-601-91	29-07-73
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
		Maria Lima

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome	CPF	Data de Nasc
MICAEL LUCCA	031.750.551-56	04/03/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0323 4715 1848	0184	040	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elza [illegible]	475.182.989-91	10-10-1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 9483 5618	98	40	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Dinia Fernandes de Assis	966.502.811-15	24/03/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0561 5504 0620	0008	040	Primavera de Rond	

Nome	CPF	Data de Nasc
MARCIR DALA LASTA	623.792.169-91	08/07/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0172 7173 0680	0078	040	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
HENRIK GONÇALVES DALA LASTA	050.045.481-98	11/04/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0379 9777 1872	0499	040	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauricio Lucca Junior	072-472-431-12	10/10/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0379 9841 1821	0011	040	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jalaus Migliu	023425 179-90	13/02/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P.V.A	

Nome	CPF	Data de Nasc
Loriony de Jesus Oliveira	609 207 585-00	17/03/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P.V.A	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome: Maria Fernandes Pinto | CPF: 623751398 | Data de Nasc: 02/05/1964
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Maria Fernandes Pinto

Nome: Cristina Jorge Almeida | CPF: 609.797.453.82 | Data de Nasc: 15/07/92
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Cristina J. Almeida

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Ricardo A. Moura	378 714 881-00	18 04 1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ricardo A. Moura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valtone Rodrigues Alves Araujo	531450891-53	16.06.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valtone Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
José Sanderlei L. de Araujo	378 407 461-82	08 07 1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
José 797 738 93	CPF 1-20	12 6 1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Dionizia	503 823 727-34	21-07-56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Silva	047.000.04 94	10-04-60

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Geyson Bonafé Giubri	039036351-03	13/11/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Gonçalves	628 375 409-00	21-01-68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdo	753 [illegible] 29 3553	13-09 77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizangela de Souza Costa	013943661-83	21 06 84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucio F. Varela	018426507-5	06 01 1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Patrícia de Sousa Santos	018623753-26	05/09/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rhanitza de Sousa Paiva	025.019.203-58	07/05/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Edizete B. de Sousa S. Cruz	026341365357	28/11/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
059403541139		040	primavera do leste	x

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Elza da Silva		19/01/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0781 7815 1546	0102	040	Primavera do leste	x "

Nome	CPF	Data de Nasc
Stefanie Kleber B. do nascimento		09/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Stefanie Kleber

Nome	CPF	Data de Nasc
Izaurina Cândida de Sousa	284150781-53	11/11/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliane Dias da Silva	004.341.361-74	02/06/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pri do Leste	Eliane

Nome	CPF	Data de Nasc
Michele Alves da Silva	001.286.161-80	16/01/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0249 3994 1880	0023	040	Primavera do Leste	Michele

Nome	CPF	Data de Nasc
Robson BEZERRA correia	114 201 244 12	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Prim. VERA	Robson BEZERRA

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica Alves de Araujo	068.120.103.75	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pri. do Leste	Jessica Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Conceiçao Moreira de Sousa	025 236 273 02	26,02 77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Conceiçao Moreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcal	648-145213-91	25 03 69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Marcal

Nome	CPF	Data de Nasc
x Merzelina Costa	954 887 10	x

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	291		Primavera MT	Merzelina

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Odirson Souza Santos	02 423696375	20/07/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0715 2000 1171	0203	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0715 2000 1171	0203	040		

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
José Carlos	018780551-04	29 06 70

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0047	040		Primavera do Leste	José Carlos

Nome	CPF	Data de Nasc
Vondelaio S de oliveira	720 0087 2115	14 01 1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Vondelaio

Nome	CPF	Data de Nasc
Vondelton S de Oliveira	040 0543 9157	01 08 1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Vondelton

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane Santos	045 7.791995-25	17-11-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Cristiane Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Jaceli Silva Souza	055538560 53	20.11.70.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0384 8938 1899	040	0006	Pq do Leste MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
André Luiz de Souza	452 735 881 20	08/10/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0108 7293 1848	0038	040	PRIMAVERA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSÉ CLEMENTES DA VIVA		17/08/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	José

Nome	CPF	Data de Nasc
Cledson M S Costa		001 2936 91-59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXORÉU	Cledson

Nome	CPF	Data de Nasc
Jefferson Silva Fur	701-294-741-18	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0643 2625 2004	0243	047	POXORÉU	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vilson vieira dos Santos	018.746.814-00	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
DEJAIR M. PINHEIRO	567 331 191 53.	28/12/52

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0151 2700 1813.	0096	~~046~~ 040	PRIMAVERA DO LESTE	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Pamela F. da Cruz	040007791-65	02/12/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Pamela F. da Cruz

Nome	CPF	Data de Nasc
Adamir B. Nogueira	117943991 00	10-05-1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

04

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Ermanias amaro de Borges		29/04/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0242	047	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
	204533451-15	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raisse Nunes de Queiroz Borges	045.524.515-16	22.12.1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1150 8862 0582	0242	047	Paraíso	

Nome	CPF	Data de Nasc
Drusmi J. Borges	427.860.961-20	01.11.64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2024 3981 1880	0020	040	PVA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rita V. Borges	021.326.101-42	25-08-1936

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0020.4069.1942	0003	040	PVA do Leste	Rita Viana Borges

Nome	CPF	Data de Nasc
maria de fátima moura	352.260.091-15	05-05-1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0054 2212 1848	07	040	Primavera do Vale	

Nome	CPF	Data de Nasc
marcos gabriel nascimento	020869751-98	18-05-1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0350 7925 1880	039	040	primavera do vale	marcos g. nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
DIONISIO FERREIRA DOS Santos	179.199.811-04	23/05/1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2077 4369 1805	0003	040	PVA Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
ERALELIA DE SOUZA BORGES	739.910.992-49	25/02/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Geralelia S. Borges

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
SILVA HELENA B. MARTINS	468.718.532-20	18/06/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2055 6227 1899	20	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiani Bargel Ferreira	900 050 311 68	22-04-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0201 1702 1872	02	040	Primavera do Leste	Cristiani B. Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
maria Helena dos Santos	777.493.524-77	04.12.1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0390 2627 1797	0089	040	Primavera do Leste	maria Helena

Nome	CPF	Data de Nasc
Ludmila Rosa de Oliveira	702 8461 8479	09/12/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0393 5056 0765	0089	040	PRIMAVERA DO LESTE	Ludmila Rosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Valmar Agostini	757 318 869-20	24/05/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0184 8943 1856	0103	040	Primavera do Leste	Valmar Agostini

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucicleio Aparecido Ferreira Gomes	092.193.201-39	01/11/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3061 4391 6608				Lucicleio Ap. F. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Kelio Leandro Mendes	012.870.891-35	21/01/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kelio L M

Nome	CPF	Data de Nasc
Jamilson dos Santos Silva	071.891.802-05	15/06/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jamilson

Nome	CPF	Data de Nasc
VILSON LÚCIO DE SOUSA	482.190.021-15	18/04/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXORÉU	

Nome	CPF	Data de Nasc
VIVINA Mª BARBOSA DE SOUSA	956.605.181-68	31/08/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXORÉU	Vivina

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO MARTINS DA COSTA	250.156.992-04	01.11.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1781 5053 1139	0244	044	POXORÉU	Francisco martins da co

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	641.459.213-72	25/11/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXORÉU	Maria da Conceição

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauricio da Silva Borges	034835671-43	04-01-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
030617811872	0243	047	Poxoréu	Mauricio

Nome	CPF	Data de Nasc
Ozenir Soares de Souza	495719401 78	11.06.1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Ozenir Soares de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
LUIS PAULO DA SILVA	397-774-563-87	11/05/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0145 5390 2020	69	70	PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
NILSON BARBIERI DE OLIVEIRA	097 734 109-78	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0030 1576 1899	199	040	PRIMAVERA DO L	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Fátima Fernandes	021 579 251 39	09/09/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Geralda Fernandes da Silva	022.895.411 90	02/10/64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0030				Geralda

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda renato dos Santos	022936 133 43	1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

13

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
João Carmo C	663 958 791 91	1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
7104553137			TO	João

Nome	CPF	Data de Nasc
~~Deteson José dos Santo~~	~~146 38 68~~	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edevan José dos Santo	146-3865-7 2ª VIA	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	117			x

Nome	CPF	Data de Nasc
Henrique Araujo Ballino	097.736.535-59	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0326 2911 1805	0049	040	PVA do Leste	Henrique AB.

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldo da Silva	281 131 801 -91	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paxoreu	Aldo da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosi Pereira da Silva	010 746 741 96	06.04.1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0210 2245 1864	0040	040	Paxoreu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica N. de Oliveira	051 698 581-75	26/11/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0337 6794 1805	0243	047	Paxoréu	Jessica N. de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Leila Mary Mendes	565 716 453 49 H	1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	140		PAXOREU	

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldo Pereira de Oliveira	496-586-031-49	28.02-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paxoréu	Aldo P Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Bautista da costa	046643168 73	21-12-69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	04		Paxoreu	Daniel B. Costa

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
x Sebastião Nivaldo do Parte	048 742 094 - 24	x [illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pocrineu	x 26/08 - 79

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Asp. do N. Gonçalves	382.418.201-00	02/03/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Porcineu	Maria Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Gonçalves	628.395.409.00	21/01/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Porcineu	ANTONIO

Nome	CPF	Data de Nasc
Nadi Ribeiro Gonçalves	010.392.301-73	18/11/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Porcineu	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome [illegible] CPF 509.752.56-04 Data de Nasc 05/04/1965

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome [illegible] CPF 032.793.220-[illegible] Data de Nasc 30.04.1988

Titulo de eleitor 0398 0779 49 seção 0180 zona 0951 cidade PRIMAVERA assinatura [illegible]

Nome [illegible] CPF 834.791.085-49 Data de Nasc 05/05/59

Titulo de eleitor 0351 7380 1879 seção 0105 zona 0140 cidade PRIMAVERA assinatura [illegible]

Nome [illegible] CPF 000.941.818-[illegible] Data de Nasc 21.10.83

Titulo de eleitor seção zona cidade PA Primavera assinatura [illegible]

Nome [illegible] CPF 061.883.381-23 Data de Nasc 07/03/1981

Titulo de eleitor seção zona 2 cidade Primavera assinatura [illegible]

Nome [illegible] CPF 053.023.931-56 Data de Nasc 30/01/1998

Titulo de eleitor seção zona cidade Primavera assinatura [illegible]

Nome [illegible] CPF [illegible] Data de Nasc 7/04/1989

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome [illegible] CPF [illegible] Data de Nasc [illegible]

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome [illegible] CPF 039-359-384-98 Data de Nasc 27-07-87

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome [illegible] CPF 039.479-[illegible] Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Aguinaldo da Silva Pinto	719 030 895 . 15	10/04/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maiara Lo. de Oliveira	022 195 621-23	03/10/88

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Roniére lo. de Oliveira	013.735 201-83	07/03/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Leoi Ferreira de Souza	029 502 171-33	29/02/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Wilton Ferreira de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilton Ferreira de Souza	055 518 501 02	27/10/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027715441821	0065	04	Primavera do Leste	José Leoi Ferreira de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Zilda Ferreira de Souza	896 866 161 87	09/07/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
013095131872	0035	040	Primavera do Leste	Maria Zilda Ferreira de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda Lopes de Souza	858 258 201-25	23/07/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026814780803	0044	040	Primavera do Leste	Fernanda Lopes de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Luiz	790 641 506-82	28/03/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
043104980833	0068	040	Primavera do Leste	Francisco

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Carlos Abilio Ferreira	696 711 419 04	27/06/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Luiz Carlos Abilio

Nome	CPF	Data de Nasc
Genivaldo Souza Santos	022 660 711 90	05/02/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria [illegible]	431798987	03.05.73

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0855752218 30	46	40	Primavera	Maria [illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
David de Amondes Sousa	200.668 531-87	14/02/57

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ADILSON Ferreira Gomes	459.827.751-34	06/02/72

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Paula Silva dos Reis	061581331 32	05/03/1997

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Ana Paula Silva dos Reis

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvia Cesar A Dos Reis	091.496.291-40	13/02/2006

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cremilda A Ferreira	035.318-101-38	10/05/1978

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Cesar S dos Rei	003 737.211 45	05/04/71

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	Paulo

Nome	CPF	Data de Nasc
Waldenor de Jesus Santos	011638218 02	16/07/1954

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	WALDENOR

Nome	CPF	Data de Nasc
	~~011.638.218-02~~	~~16/07/1954~~

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			~~Primavera do Leste~~	

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo José dos Santos	956 992 521-34	22-06-78

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudio E Martins	482 378 101-92	28/11/69

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Isandra M. Lebret Pedroso	669.404.419-53	05 03 1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 4855 1813	002	040	Pva do Leste	Isandra M Pedroso

Nome	CPF	Data de Nasc
Patrícia Aline Pedroso	052.941.273-30	05/06/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
032360201872	0229	047	Primavera do Leste Poxoreu	Patrícia Aline Pedroso

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Rosa dos Santos	024.704.561-68	21/09/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027893371856	0230	047	Poxoreu	Marcos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Elcione Barbosa da Silva	854.312.811-00	29/01/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreu	Elcione B. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Edimone de Oliveira	059.959.211-35	16/07/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	Edimone de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitor Jacob Silva dellinave	051.109.751-40	24/00/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	

Nome	CPF	Data de Nasc
SINVAL VIEIRA MOREIRA	803 086 431 00	09/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	SINVAL

Nome	CPF	Data de Nasc
IVANETE CAMERA	832 452 271 91	13/01 1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	IVANETE

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo P. da Conceição	878 490 111 04	01/05/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020 759 981 830	0246	047	Pva do Leste	Paulo PC

Nome	CPF	Data de Nasc
CLEMIR SALVATICO	951 321 980 . 15	10-09-76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0772 4534 0485	69	040	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marimoni Marchetti	033197481 90	29/07/93

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera leste	Marimoni Marchetti

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
TADEU L IARROCHESKI	181 226 041 56	01-04-25

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSÉ LAURENTO GARCIA	518.329.929-34	26/08/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Leandro da S Oliveira	838 097 201 97	10/04/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cina Caceres	690 941 801 00	16/11/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria C. Queiroz	022-665-001-47	19-12-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Walter de Jesus Santos	001 312 761 66	03/11/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdir de J Santos	823 426 871 68	09/11/76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Vitoria P. Santos	083.040.791-40	25/06/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JOS Paulo Silva	036298835-20	20/03/80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
LINDOMAR E. TELES	775.371.651-49	25/08/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Angelina dos Santos	815.928.501-97	16/07/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Elen do J. Santos	812.657.431-34	04/12/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Carmelita Alves da Costa	352.241.341-53	29/08/1941

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonatan Santos	067-350-881-21	18-05-2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Laura Sousa	067.232-401-09	05/05/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	054.062 [illegible]	20/11/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Dilma da Silva Santos	006.603.831-60	28/06/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizabeth de Jesus Santos	1018 312 091 44	25/2/199[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	054233641/52	04/03/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mateus da S[illegible]	06295963705	23/12/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz H. Nuno	05746906126	16/03/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernando Henrique	049.285.721-06	01.04.25

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome Nelson Dias Sinval CPF 343.508.202-53 Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

013684871872 040 Primavera do Leste MT

Nome CPF Data de Nasc

Joao Filho dos Santos 859.979.945-05 04/05/1998

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Joao Filho

Nome CPF Data de Nasc

Jairde gonçalves silo 055.730.645-09

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Jairde g da silo

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariana Assis de Silva	848 914 671 34	10/10/68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0904 1739 1872	0085	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane Slapak	044 328 641-84	30/12/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 1617 1856	0230	040	Primavera do Leste	Cristiane Slapak

Nome	CPF	Data de Nasc
Izaias Assis da Silva	831 309 021-87	14/02/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Izaias Assis da Si

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldenia Francisco dos Santos	425 156 021-34	01/11/1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Antonio Francisco dos Santos	0169	040	Primavera do Leste	Antonio Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdecir Ezequiel	761 804 229 68	28/9/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0244	040	PRIMAVERA	Valdecir

X

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida de Sousa	964 561 209 68	29/11/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3622 3-2			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rayana Carla Rodrigues	065 771 151-90	04/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0345 8553 1805	0180	040	Primavera do Leste	Rayana Carla

Nome	CPF	Data de Nasc
GENUIR SLAPAK	452 768 709-34	05/11/59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0243	047	POXORÉO	Mariana

Nome	CPF	Data de Nasc
Ricardo Barreto Martins	984 054 391 15	15/06/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Mara B. de Souza	040 792 561 49	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2802 2079	040	040		Bruna Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Ma Margarida dos Santos	604 916 061 34	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ma Margarida dos Santos

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 01

Nome	CPF	Data de Nasc
DIVINO APARECIDO T. LIMA	39571580104	25/11/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
016600487 2	67	40	PRIMAVERA DO LESTE	DIVINO APARECIDO T. LIMA

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

09

Nome			CPF	Data de Nasc
LEONEL SANTOS DE ALMEIDA			630 645 291-53	01/10/1972
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			BAIRRO PINHEIROS Foxonel	LEONEL

Nome			CPF	Data de Nasc
[illegible]			022 214 223 02	1980
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				[illegible]

Nome			CPF	Data de Nasc
[illegible]			535 099 701-53	15/09/21
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			[illegible]	

Nome			CPF	Data de Nasc
Keila Ribeiro de Souza			567 231 561-53	18.01.75
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Keila R. de Souza

Nome			CPF	Data de Nasc
Eduardo K. de Souza			023 737 861 58	06/12/1986
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	Eduardo K.

Nome			CPF	Data de Nasc
Alexsandra R. de Souza			871 618 631 53	26/05/1977
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome			CPF	Data de Nasc
Andressa Lo. Lo. Nabarrete			063.638.429-23	04.01.96
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste MT	Andressa Lo. Lo. Nabarrete

Nome			CPF	Data de Nasc
Lucicleia Soares Dias			014641 722 42	27/02/1990
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Bonsucesso Pinheiros Poxoreu	Lucicleia Soares Dias

Nome			CPF	Data de Nasc
Gilberto Carneiro Vidal			010 919 132 46	06/08/1961
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Bonsucesso Pinheiros Poxoreu	Gilberto Carneiro Vidal

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael de Oliveira Guimarães	056.642.291-36	17-12-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
032690291805	0242	047	Paranaíta MT	Rafael de Oliveira Guimarães

Nome	CPF	Data de Nasc
Mª das Dores J Souza	952608111 00	27/07/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0916 1661 1825	0194	040	Nova Paraíso	Mª das Dores J Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcones Souza Santos	531630292 72	04/04/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136886018 05	0203	097	Nova Paraíso	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Adriano Jesus de Souza	033852 981 05	28-03-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0231 9259 1856	0242	047	Paranaíta MT	Paulo Adriano Jesus de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
SALAZAR E CHERVI	437406771 04	09/03/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0069 0417 1937	47	40	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
DILMA MONTEIRO COSTA	835491354	25.10.1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0077 1872 1910	040	0099	Primavera do Leste	Dilma

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO [illegible] COSTA	284097441 04	03 12 64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0096 4369 1830	0001		Primavera leste	Francisco

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco R da Silva	616 634 171-72	31/5/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0033 0151 1364	0036	040	Primavera leste	Francisco

Nome	CPF	Data de Nasc
Camila de Fatima Soares da	066-124-301-09	33/10/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Camila de Fatima

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela coelho alves	051-314-541-56	20/06/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			nova Ribeirão	Daniela coelho alves

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Geraldo Rocha de Rocha	871.978.061-49	22/07/1977

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Geraldo Aparecida Soares	535.303.141-53	23/11/1972

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcio Oliveira	02623063609	31/05/1984

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adamilda da Silva	01492075360	08/10/1975

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Adamilda da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Evaldo de Oliveira Lima	02835523307	09.11.1982

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Evaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Ninfa Aparecida de Oliveira	084.769.641-41	18/11/1989

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
		Primavera do Leste	Ninfa Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Raul Gomes [illegible]	36206519149	30-10-63

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Raul Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida de Oliveira	530.241.171-72	19/04/1964

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Maria Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Andre Silva Velho	614.9717.973-09	11/05/2004

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Carlos A

Nome	CPF	Data de Nasc
Elena dos Santos Silva	034.969.423-04	03/06/1986

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Elena dos Santos Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilson Rodrigues dos Santos	229.964.861-53	07/12/1959

Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Wilson

Nome	CPF	Data de Nasc
Julio Vitorio da Silva Leandro	085.252.355-42	23/06/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Julio V. D. Leandro

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelson Rodrigues dos Santos	029 317 921-28	19/09/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				A.R.

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriel Rodrigues dos Santos	097 419 985 79	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gabriel

Nome	CPF	Data de Nasc
Milena Maria P. S. Oliveira	669.253.073-53	29/02/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Milena

Nome	CPF	Data de Nasc
Landy Dyane Nascimento	035 361 [illegible]	07/02/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Landy Dyane

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel De Oliveira Batista	093 053 38100	27/05/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raquel

Nome	CPF	Data de Nasc
Kaellen Jessica Silva de Oliveira	120 706 [illegible] 951	14/08/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kaellen

Nome	CPF	Data de Nasc
W. Karlen Mariana Silva de Oliveira	120.694.799-35	18/10/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				W. Karlen Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Mateus Lima	113.234.599-52	06/11/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcos M. L. da S

Nome	CPF	Data de Nasc
Stanley Miguel de Lima	003 230 601 [illegible]	Stanley

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Edija		11/08

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisca de E.

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Leidor Santos	039 035223-07	13.09.1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
056673091147	0215	040	PVA. MT. Vale Verde	Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Fagundes de Sousa	632368263-34	16,04,1944

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0011 6297 1872	0183	040	PVA, MT	Sebastião

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanderlucia Calixto Soares	606755752558	09/05/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0666450391172	0840	040	PVA., MT	Vanderlucia

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Pereira dos Santos	615550233-12	02/06/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
075961231171	0141	073	PVA, MT	Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Iracandao Pereira da Santos	069.327663-02	23/07/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
069273321147	0078	064	PVA, MT	Iracandao

Nome	CPF	Data de Nasc
Tuan Souza dos Santos	057781 891-73	25,05,1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
069640101163	0199	040	PVA, MT	Tuan

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandro da Silva de Sá	063311261 55	09,07,1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
075027462112	0170	040	PVA, MT	ALEXSANDRO

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristina Almeida Vieira	915 291071 72	21/07/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180 8R1618 30	0109	040	PVA, MT	Cristina

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela Viana de Oliveira	013 690 23 92	24/02/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0725 6862 1139	0167	018	PVA, MT	DANIELA

Nome	CPF	Data de Nasc
~~Francisco da Conceição~~	~~053 434 293 63~~	~~17.08.1992~~

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. MT	~~Francisco~~

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Conceição	053 434 293 63	17/08/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisco

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Filho Pinheiro da Silva	025.213.343-66	15/11/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0489 7316 1120	0201	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Josimar Mota da Silva	019.699.244.38	30/10/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0375 9933 0809	0215	040	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eleiton Roberto Silva	006.084.501-54	21/05/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0234 2103 1872	0137	047	Poxoreo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiane de Moraes Campos	036.868.721-02	29/04/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudinete Ramalho dos Santos	802.989.572-34	19/09/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemar Rodrigues Couto	643.931.429-04	13/05/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	

Nome	CPF	Data de Nasc
SIRLEI FELIX DA SILVA	47459140187	19/07/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Lucia dos Santos da Silva	92955134104	21.08.75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Deusimar Ferreira da Silva	331.306.143-68	29/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Manoel Francisco M. da Silva	021.630.263-37	12/05/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonilson Alves Pereira	540.252.434-53	20/10/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreo	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Jair Pinto Cunha	485.772.789-72	27/10/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
004215031891	0242	047	Paxoreu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Isanira Wandscheer	552.618.410-20	18/05/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
013170141843	0242	047	Paxoreu	Maria Isanira Wandscheer

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduardo dos Santos Pedroso	00248102150	26-04-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rondonopolis	Eduardo S Pedroso

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria José F de do Silva	035881391-33	08-02-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paxoreu	Maria José Freitas

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivaldo de Jesus Santos	601-474-665-04	29-05-1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paxoreu	Edivaldo Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
binalmar		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Ricardo Costa	073.039-943-51	09-03-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
071483901104	0086	040	Primavera	Antonio Ricardo Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Daviane Gomes Almeida	620-236-443-21	21-06-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039.634811821			Primavera	Daviane Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Luis Fabio Costa	902.186.801-63	13-12-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	40		Pontal do Araguaia	Luis Fabio Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo de Raimundo Filho	407.065.591-34	21/11/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Pabllo barbosa de brito	103469971-55	28-04-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029009681856	0201	040	Primavera do Leste	Pabllo B. Brito

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de lurdes teodoro de sousa		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria de Lurdes

Nome	CPF	Data de Nasc
Kauany sousa de Lima		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kauany sousa de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Henrique da Silva		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Carlos Henrique da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Kauany sousa de Lima		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kauany sousa de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilmara costa de Lima		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gilmara costa de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Rodrigo barbosa de sousa		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rodrigo barbosa de sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe barbosa de sousa		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Felipe barbosa de sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra lima sousa		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Alexandra lima sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriel de sousa dias		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gabriel de sousa dias

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Domingos de Araujo Silva	608.879.323-63	20/06/1993
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Pocrinho	Domingos de Araujo Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eduardo B.C. de Oliveira	121.304.319-55	03/11/2006
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Pocrinho	Maria Eduardo Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario José da Silva Barros	792.405.861-15	27/09/1972
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera do Leste	Mario José da S. Barros

Nome	CPF	Data de Nasc
Heriberto de Souza Nunes Neto	961.728.751.68	24/10/1978
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera do Leste	Heriberto

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel C. Mandarino	055 184 871 13	02/04/1997
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	PVA do Sul	Daniel C.

Nome	CPF	Data de Nasc
Mateus da Costa Carvalho	621.749.723.11	06/12/2000
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera	Mateus

Nome	CPF	Data de Nasc
Leide Rios da Silva	399.648.331-72	14/08/1964
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Pocrinho	Leide Rios da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Julio Cesar de Andrade	005 119 891 17	12/04/1982
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
0415 2560 0911 0016 040	PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Junior Tserubuave Wadsipi	704.519.131.64	28/08/1990
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera do Leste	JUNIOR TS. W.

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco de Assis de Souza	950 195 791 49	09/02/60
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia dos Rus S. Oliveira	964.479.813-53	15/02/1975
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Pocrineo	Sônia dos Rus S. Oli

Nome	CPF	Data de Nasc
Casandra Yassuaki Mujgate	308.135.078-25	22/11/68
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera	Cas J.

Nome	CPF	Data de Nasc
Reinaldo Modesto de Oliveira	889.221.461-68	22/09/74
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Pocrineo	Reinaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Zilda de Souza	961.421.851-53	09/11/1979
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera do Leste	Maria Zilda de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Kevin da Silva Martins Santos	047.510.422-00	29/06/2008
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaqueline Araujo	329.764.198-33	14/02/85
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera do Leste	Jaqueline Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Wiviannay Ramos	710.271.801-24	22/03/2001
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Pocrineo	Wiviannay Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Edmunes Chagas da Luz	517.322.625-00	27/01/1969
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Renato D. Lucsumino	031.623.691-85	19/05/1990
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
0293 5168 1856 / 0293 / 047	POXOREO	Renato D. Lucsumino

Nome	CPF	Data de Nasc
Camila Souza Alves	613.992.433-22	04/10/95
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Poxoreo	Camila de Souza Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Carla dos R. Santos	085.479.613.48	23/09/98
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera do Leste	Maria Carla dos Reis Santos

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Ohoneus Campos de Lima	021.325.173.63	06/08/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				OHONES CAMPOS DE LIMA

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Francisca Gomes da Silva	622 185 141 68	10/08/1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0071 7068 1880	0187	040	Primavera do Leste	Maria Francisca Gomes da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosalina dias da Costa	132 471 151 53	12/03/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0014 7639 1040	0242	047	Poxoreu / MT	Rosalina Dias da Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Edmundo Alves da Silva	622 184 761 34	10/05/1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0059 9580 1899	0225	040	Primavera do Leste	Edmundo Alves da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Pâline da luz R. Silva	056 871 661 22	08/01/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0411 9955 2739	0007	035	Lizarda - To	Pâline da luz R. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Sidnei Rosa de [illegible]	938 231 931 04	09/04/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera MT.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaredy Wanderley da Silva	043.512.651-24	29/06/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0324 6945 1848	0272	025	Ponte e Lacerda - MT	Jaredy W. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Fátima Cilmara Benlin	878.993.291.91	13/12/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fátima

Nome	CPF	Data de Nasc
Antônio Martins de Matos	974455533 00	05/09/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antônio Martins de Matos

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ademilza Reis de Freitas	001-730.141-60	05/08/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paracatu	Ademilza

Nome	CPF	Data de Nasc
Jenivaldo Barbosa de Oliveira	059.513-504-58	28/11/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paracatu	Jenivaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
João Batista Duarte	204-598-151-72	22-09-59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paracatu	João

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana dos Santos	[illegible]	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	001721161	12

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ellonora Cardoso Bento	869.348.761-49	10.05.74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PARACATU	Ellonora Cardoso Bento

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Ricardo Bispo da Silva	622.082 593-43	09/09/2005

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Ricardo

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Lima da Silva	016 481 245 13	15/06/1969

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Raimundo

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eliene [illegible]	114.605.296-48	17.05.86

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Maria Eliene

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Eliene Vieira	078.206.454-86	28.09.79

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Jose Eliene Vi

Nome	CPF	Data de Nasc
KAUANY SOUZA DE JESUS	615660 56306	06.09.2006

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: KAUANY SOUZA DE Je

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa do Silva	090235 583-08	30/12/2000

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Vanessa

Nome	CPF	Data de Nasc
Jairmerson R. Rodrigues	087 945 733-28	28/10/1998

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: jairmerson

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica de Sousa Alves	715 734 163-71	31/07/1996

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Jessica

Nome	CPF	Data de Nasc
Leidy Domingos da S. Filho	702 136 493 80	24-11-1988

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Leidy

Nome	CPF	Data de Nasc
Guarani Linhares Sagez	040 203 632-38	10/09/1998

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Guarani Linhares Sagez

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael Nascimento de Oliveira	612 441 063-05	01/04/1997

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Rafael Nascimento de Oliveira

18

Nome: Carla Michelline da S. Moura | CPF: 092.980.954-38 | Data de Nasc: 05.07.1989
Título de eleitor: 035883091708 | seção: 0056 | zona: 040 | cidade: Primavera do Leste | assinatura: Carla M. S. Moura

Nome: Wellington Nunes Maranca | CPF: 067.889.693-75 | Data de Nasc: 28/02/2001
Título de eleitor: 0329966419 | seção: 90 | zona: 32 | cidade: Primavera do leste | assinatura: Wellington Maranca

Nome: Maria Dorneles da Silva | CPF: 911.434.221-20 | Data de Nasc: 27/11/1967
Título de eleitor: 0302 9626 1730 | seção: 040 | zona: 0104 | cidade: Pva do leste | assinatura: Maria Dorneles

Nome: Romildo Pereira da Silva | CPF: 042.962.794-11 | Data de Nasc: 24/09/1980
Título de eleitor: 0295483617 59 | seção: 0168 | zona: 040 | cidade: PRIMAVERA | assinatura: Romildo

Nome: Sebastiana da Silva | CPF: 010035 904 38 | Data de Nasc: 03/12/1978
Título de eleitor: 0314093417 94 | seção: 0080 | zona: 042 | cidade: Pedrinópolis | assinatura: Sebastiana

Nome: Lourivilio dos Santos Ferreira | CPF: 024.293.345-46 | Data de Nasc: 15/10/1943
Título de eleitor: 0903246305 31 | seção: 0242 | zona: 042 | cidade: POXOREU | assinatura: Lourivilio dos Santos

Nome: Antonia F. das Neves | CPF: 871872213-04 | Data de Nasc: 28/04/1976
Título de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Antonia F. S. Neves

Nome: Dalmi B de Moraes | CPF: 57961726172 | Data de Nasc: 08/05/74
Título de eleitor: | seção: 0069 | zona: 040 | cidade: | assinatura: Dalmi

Nome: Vanessa P. dos Santos | CPF: 054.696.381.56 | Data de Nasc: 08/06/99
Título de eleitor: 0674296321074 | seção: 127 | zona: 04 | cidade: | assinatura: Vanessa P. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Homerson Souza Brandão	019.378.771-75	23-03-2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Homerson S Brandão

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariene do Conceição Peixoto	080.232.055-82	15/03/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0237438658 91	0925	040	Primavera do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Samara Cristina dos Santos	070.069.271-58	12/01/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0925	040	Primavera do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
ERIKSON FAUZAO DA SILVA	04570220355	10/07/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Uilma Brazão do Reis	603857503-29	04/04/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0675446555 80	0085	040	Primavera do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Reginaldo oliveira dos Santos	03221861532	29/04/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Tábria do Nascimento Aguiar	391.285.908-64	05/01/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Tábria do Nasc. Aguiar

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Antônio Dias	039.249.163-41	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
IVANILSON SILVA DE SOUSA	051 231 423 51	18/01/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Elaine Batista dos santos	006.320.031-70	02.09.1984.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elaine Batista dos santos

Nome	CPF	Data de Nasc
MANOEL NERIS DA CUNHA	981-805-671-87	11/10/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Manoel

Nome	CPF	Data de Nasc
EVA MARIA NERES DA CUNHA	025.767-341-31	12/07/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eva maria n.s.c

Nome	CPF	Data de Nasc
José Muniz Filho	355.530.495-04	12.11-67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Muniz Filho

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Alves De Souza	051.746.441-10	01/07/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Samara Cristhina Rodrigues Santos	042.220.561-38	03/05/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Samara Cristhina

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Donato F.	989.106.633-91	11.04.81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raimundo

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdivan Linhares Rafael	478-352-042-15	14-02-83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valdivan

Nome	CPF	Data de Nasc
Thony Marcelo Sousa Abreu	613.887.603.20	24/01/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Thony

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
DIEGO DE SOUSA	614120330 4	29/05/2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	035327563 32	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana da Silva Barocho	078.167.374-75	06/09/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				fabiana

Nome	CPF	Data de Nasc
Jvanilson Barocho da Silva	035639894-35	19/11/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				JVANILSON

Nome	CPF	Data de Nasc
Geovany M. Oliveira	708434619-91	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilvan Mota L. D. Jr.	096.690.599-92	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edelson A Santos	039195251 00	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Oliane Alves Coelho	056 94.469-07	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliana Veronez	007.451.581-44	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
maria das graças	33669180129	10-10-51

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria das Graças Sobrado

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria J. C. Martins	790600301-25	26-02-67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Martins

Caixito Martins

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Deivan da Silva Souza	028018793-98	31-05-1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Deivan

Nome	CPF	Data de Nasc
CRISTIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	877.520.691-91	22/09/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
MARCOS BUENO CARDOSO	785.903.709-78	18/09/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				MARCOS

Nome	CPF	Data de Nasc
Laura Lucelia F. Santos	037-820-391-65	10-11-82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Laura Lucelia Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Sergio Bernaldo Pontello	005-418-592-00	09.04.1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Paulo Sergio B Pontello

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Carvalho CARVALHO PARREIRA	024.903.601.08	03/11/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0059490861074	0243	0047	POXORÉU MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marlete martins monteiro	620.868.121-91	24-09-1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
032354781090	0242	047	Poxoreu - MT	marlete m. monteiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Niza de Oliveira Campos	010 225 791-42	1972-01-08

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0237279918 05	0243	047	Poxoreu MT	Niza S Campos

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Ferreira de Campos.	503857 981 72	1963-05-02

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
005697081856	0246	047	Poxoreu MT	Luiz F de Campos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Jose Mendes S Pereira	082822594 03	10/05/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
033728841740	0005	040	Primavera do leste	Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernando Hentzgal Pereira	004.098173 84	15/08/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0359 3533 1120	0021	040	Primavera do Leste	Fernando.

Nome	CPF	Data de Nasc
NOAH BORGO PARREIRA		28/03/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
F.253741091-20			PRIMAVERA DO LESTE - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Leticia B. Carvalho Parreira	145.708.471-04	06/09/1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Katia G. Coelho	92185227842	25-05-78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
192837950108	0186	040	Primavera do Leste	Katia G Coelho

Nome	CPF	Data de Nasc
Zenil de Aquino Teixeira	625.622.095-00	26/10/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Zenil Teixeira

Nome	CPF	Data de Nasc
Aurelice de Sousa Lima	033.519.583.07	14-03-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	042		Poxoréo	Aurelice Lima

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Aureliana Sousa Leima		26/09/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	042		Paxanil	Aureliana Leima

Nome	CPF	Data de Nasc
Adão Wilson de Sousa Leima	701 299 191-79	05/10/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	Adão Wilson de J. Leima

Nome	CPF	Data de Nasc
Giovana de Castro Lima	608.767.583.32	10/07/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0739 8071 1147	0078	090	Primavera do Leste - MT	Giovana de Castro Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Weliton araujo Silva	046 067 388 754	29/02/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Weliton araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Alanna de Oliveira Cole	063 223 173 52	14/02/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0139 0963 1171	066	009	Primavera do Leste	Alanna Cole

Nome	CPF	Data de Nasc
Sandra Rodrigues	012 798 408 88	30/08/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0796 3754 0440	0225	040	Primavera do Leste	Sandra Bandeira

Nome	CPF	Data de Nasc
Inaci Bandeira	604 594 330 -91	01-11-1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0545 1536 0400	0019	094	Vitória Alegre RS	Inaci Bandeira

Nome	CPF	Data de Nasc
Samuel de Souza da Silva	592 999 901 53	15/05/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0142 9130 1872	90	40	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Marcos Alves

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 11

Nome	CPF	Data de Nasc
Hosana Severina G. da Silva	095288524-75	03/06/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
054355380892	0025	040	Primavera do Leste	Hosana S. Geronimo das

(65998102540) Telefone)

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Jose Geronimo	087517624 04	02/06/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0767 4944 0809	005	0150	Primavera do Leste	Maria Jose Geronimo

(65996863 86) telefone

Nome	CPF	Data de Nasc
Neusa Barbosa Carneiro	551.340 681-00	06/07/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0861 8195 1899	0095	040	Primavera do Leste	Neusa B Carneiro

(66) 98911 1252

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucia Ventura Coelho	346 671 131 20	13-05-67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0984 3429 1864	0047	0042	Paracatu 99259-5874	Lucia Ventura Coelho

Nome	CPF	Data de Nasc
José de Sousa Santos	617 723 303 10	12/02/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0236 1128 1163	0028	040	Primavera do Leste	José de Sousa Santos

(65) 99814 0928

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanisia Gomes alves 66 9910 6169 68	1017 233 - 807	15-10-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Evanisia Gomes alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabio Junior Dantas Araujo	862 351 331-20	11/04/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0201 2132 1864	0056	0040	Primavera do Leste (66) 99627-6484	Fabio J. Dantas Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Jose de Almeida	617010 5 0	1998-08-09

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
07 3910 0311 12	0060	0004	Primavera do Leste	Carlos Jose

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Gonçalves Vieira 315 845 731 49		27-08-1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0074 2837			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciane S. de Jesus	873 046 771 72	28/11/79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
66 9922 1352 2	0274	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco de Lima	37864695	22.03.68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0054 2205 1813	0274	041	Vale do Rio Preto	Francisco

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | **CPF** | **Data de Nasc**

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Keila Ferreira Luz	047190125	06/09/1988
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura: Keila Ferreira Luz

Nome	CPF	Data de Nasc
Caribon dos Santos Silva	619-658-263.18	27/10/1996
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura: Caribon

Nome	CPF	Data de Nasc
ROBERTO FERREIRA	236409285-34	28-04-1964
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura:

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Antonio da Silva	928.309.431-91	05-11-1971
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura: aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Lindomar Vieira dos Santos	-00480707340	10/681
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura: Lindomar Vieira dos Santo

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa da Silva Lemos	090430245/17	29/03/2001
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura: Vanessa

Nome	CPF	Data de Nasc
Matheus Canilotti de Aguiar	052.890.011-07	25/11/2000
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura: Matheus C. de Aguiar

Nome	CPF	Data de Nasc
Giovanine Kamila	061.513.251-09	24/01/2002
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura: Giovanine K. J. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Cardoso da Silva	699.197.211-20	21/03/1979
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura: Maria. C. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
WILSON BARBIERI	097734103-78	26/03/1956
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura:

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciveia Dias Souza	005.138.951-75	26/06/84
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade
		assinatura:

Nome	CPF	Data de Nasc
Sidnei Rodrigues Fernandes	017.859.421-07	10/12/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Sidnei R F

Nome	CPF	Data de Nasc
José Erismar dos Santos	025.941.033-06	22/10/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pocrane	José Erismar dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Shayde A. Cardoso da Silva	062.045.285-14	29/04/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pocrane	Shayde

Nome	CPF	Data de Nasc
José Claudio N. Silva	009216345 95	25/09/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Claudio N. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriano Pinto do nascimento	029139391-89	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adriano

Nome	CPF	Data de Nasc
Edidey Pousa Vieira	048.302.711.78	22/03/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				*

Nome	CPF	Data de Nasc
x Ana Paula A.P. Santos	056.205.431-61	x

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
x Maria Aparecida R. Oliveira	040679 44136	x 27/05/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			x	x Maria Aparecida R. Olive

Nome	CPF	Data de Nasc
Hitler S. D. Souza	016823	14/00/88

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Hitler S. D. Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Marlon dos S. Lima	028-781-7726	03/04/2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marlon

Nome	CPF	Data de Nasc
Jantonio moreira carvalho	956.466.801-87	10/12/1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio moreira

Nome	CPF	Data de Nasc	
Raimundo vieira galvão		24/02/57	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Raimundo vieira g.

Nome	CPF	Data de Nasc	
Roilson M. Amorim	00275250	21 01 8	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			ROILSON M. AMORIM

Nome	CPF	Data de Nasc	
Elidni Cap C de Oliveira	028559181	1980	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Elidni Cap C de

Nome	CPF	Data de Nasc	
Suseli N. Silva	027975141-90	30/09/1988	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Suseli Nunes da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc	
Jose milton n. santos	02236945175	15.02.1984	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			jose milton n santos

Nome	CPF	Data de Nasc	
Mariani Nunes Santos	055.079.231-05	16.06.2008	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Mariani Nunes Santos

Nome	CPF	Data de Nasc	
Mirelli Nunes Santos	055.079.201-21	02/02/2006	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Mirelli Nunes Santos

Nome	CPF	Data de Nasc	
Maria Suely	96399853349	10.09.79	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Maria Suely Contreira

Nome	CPF	Data de Nasc	
Joao Rodrigues	00140233242	27.11.73	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Joao Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc	
Joana Carneiro	12079752488	20/03/2007	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Joana

Nome	CPF	Data de Nasc	
Ilva Souza C. Pinto	00111243-30	07 05 1981	
Titulo de eleitor	seçãozona	cidade	assinatura
			Ilva S. C. Pinto

Nome | CPF | Data de Nasc
Francisco Souza costa | 629103863266 | 02/04/1994
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Marissa matteo rodrigues | 63635744357 | 15/02/2004
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
Marissa matteo

Nome | CPF | Data de Nasc
mario José ferreira da silva | 02241370302 | 22/07/1978
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
mario josé ferreira da silva

Nome Antonio marcos c. da silva CPF 055150581-96 Data de Nasc 20/06/92
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
Antonio marcos

Nome Kaynayne santos r. silva CPF 05787739139 Data de Nasc 30/05/97
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
kaynayne santos

Nome Francisco Martins CPF 826 184 801-00 Data de Nasc 21 07 77
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
Francisco martins

Nome | CPF | Data de Nasc
Valdenice Vilela garcia | 852774101-63 | 31/08/1969
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
Valdenice

Nome Valdenice V. Rodrigues CPF 852774101-63 Data de Nasc 31/08/1969
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
Valdenice

Nome | CPF | Data de Nasc
gustavo Emanuel da silva 119 51 v. 181 33 | | 19,02,2003
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
gustavo E. lima

Nome | CPF | Data de Nasc
Janiele santuario | 085981913-29 | 04/12/2000
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
Janiele C.

Nome | CPF | Data de Nasc
Erica Bispo da silva | 62205479342 | 02/05/2000
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
Erica Bispo da Silva

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIO EXPEDITO	055.363.673-94	27.08.1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				ANTONIO EXPEDITO

Nome	CPF	Data de Nasc
Jackson da S. Araújo	023.520.450-26	19/10/96

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jackson

Nome	CPF	Data de Nasc
Carolina R. Esperidião	047.018.781-60	10.09.1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Carolina R.E.

Nome	CPF	Data de Nasc
Marli Santos Santana	394.270.215-91	02/07/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marli dos Santos Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
João Ferreira Santana	396.262.961-00	25-07-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				João Ferreira Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauri S. D. Santos Alves	400360062-20	19/07/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mauri S. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
VALDEMIR G. ALBES	091.479.961-04	15/11/56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adenir Goma	002.355.131-30	23/06/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adenir

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael M. Ferreira da Costa	061.240.781-04	21/11/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rafael

Nome	CPF	Data de Nasc
Ilusimeta Nunes Fidelis	853.956.171-91	2/11/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosinete Ferreira da Conceição	046 827 263 99	20/05/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rosinete

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA ...

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariana Santana S	1[illegible]981-66	04/04/2009
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Mariana S Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilvania Conceição de Jesus	093286004 30	12-12-1993
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Gilvania Conceição de Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Edione da Silva	07957039456	2407 1986
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Edione da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio [illegible]	040796766 06	17/11/80
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge Carlos Rodrigues de Oliveira	788 775 191 68	10/07/73
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastiana Rodrigues de Oliveira	531.578.001-59	22/07/1949
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Sebastiana

Nome	CPF	Data de Nasc
José Barbosa de Oliveira	753 829 651-68	09/08/1943
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		José Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Joelte Rodrigues de Oliveira	617 083 561-34	20/05/1969
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Joelte Rodrigues de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Tiago Rodrigues de Oliveira	092 394 591-25	18/10/2001
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Tiago S

Nome	CPF	Data de Nasc
José Caetano dos Santos Filho	305 029 441-72	19/09/1954
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		José Caetano

Nome	CPF	Data de Nasc
Eutiane dos Santos Barbosa	510.602.535-45	17.08.1997
Título de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
		Eutiane

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariana Silva dos Santos	035215813.14	09/10/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mariana S Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Alves de Souza	693.168.211.34	29/10/78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Sebastião Alves de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriano R. Coelho	024 710 121-58	13/03/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adriano R Coelho

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucas Sabo Ferreira	063.862.270.80	14/09/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Lucas

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Vanderlei Silveira Goulart	616.682.731.87	22-12-1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Vanderlei Silveira Goulart

Nome	CPF	Data de Nasc
Robson Kamil Ramos	030533928167	15.07.89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Robson Kamil

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivaneide dos Santos	092.086743 75	01-03-1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
044800131155				Edivaneide dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Eva Aparecida Carneiro de Araújo	427.388.221-34	22/07/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eva Aparecida de Sales

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Batista de Sales	459.849.801-34	29/02/1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sebastião B Sales

Nome	CPF	Data de Nasc
Francidalva G Silva	10194758133	16/10 1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francidalva G Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanildes Lopes de Araujo	044647251 47	06/07/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Evanildes

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"**

Nome	CPF	Data de Nasc
Tamires Barbosa Duarte Ribeiro	063-224-551-41	31-05-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Tamires B. D. Ribeiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Wenichele S.N. Silva	015.126.461.99	20/01/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Wenichele S.N. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
José carlos Rodrigues de oliveira	781695661-53	21-03-72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Carlos

Nome	CPF	Data de Nasc
Mel Izabella Silva Oliveira	104.033.941-75	08/10/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mel Izabella S. O.

Nome	CPF	Data de Nasc
Gisele Colaço	902 760 432 20	06/06/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gisele

Nome	CPF	Data de Nasc
José Inacio do Nascimento	025 598 423 46	27/07/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Inacio

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Paula dos Santos	480 610 598 86	20/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Paula dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Helio Pereira Santos	309 020 391 04	25/03/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Helio Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
José Romero da Silva	279 530 986 49	04/10/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Romero

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Henrique Cegatti S. Maria	034.467.341-39	05/12/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Henrique Cegatti S. Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Gisliane Vitória da Silva	070.931.941-09	30/12/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pacaraio	Gisliane Vitória

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandre Ferreira da Costa	875-578-781-91	11-12-78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria F. Cardoso dos Santos	074 859 961 42	30/01/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria F. Cardoso dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
José Dilamar S. Sena	568 142 770 68	07-03-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0573 3567 0426	08	40	QVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliziete Denia Flores de Souza	005 331 711 95	21/04/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0573 3589 0434	47	40	Damianópolis	Eliziete Denia Flores de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Valtemario A. de Santana	482-105-361-68	06-05-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0243	047	0396679818 13	Valtemario A. de Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia da Silva Oliveira	660-679-911-00	09-11-1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
032-688-891-805	0224	047	Paraíso	Sônia da Silva de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro L. Edvaldo	783-881983-00	12-02-1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Pedro Carvalho Lucio	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Evangelista de Carvalho	486-043-486-20	06-03-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	246	47	014-6420038 05	Sebastião

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Domingos de Araujo Silva	608.879.323-63	20/06/1993

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rocorro	Domingos de Araujo Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eduarda b. C. de Oliveira	121.304.317-55	03/11/2006

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rocorro	Maria Eduarda Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario José da Silva Barros	792.401.861-15	27/09/1972

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Mario José da S. Barros

Nome	CPF	Data de Nasc
Hortencio de Sauza Nunes Neto	967.728.751-68	24/01/78

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	HORTÊNCIO

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel C. Mendonça	055 1948 713	02/04/1997

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Daniel C.

Nome	CPF	Data de Nasc
Mateus da Costa Carvalho	622.749.723-11	06/12/2000

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Mateus

Nome	CPF	Data de Nasc
Leide Rios da Silva	399.648.331-72	14/08/1964

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rocorro	Leide Rios da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Julia Cosa de Andrade	005 110 891 11	12/11/1982

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0415 7560 0914	0016	040	PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Junior Tserenbaurse Rodrigo	704.519.131-64	28/08/1990

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	JUNIOR T.S.W.

Nome	CPF	Data de Nasc
Romario de Assis de Souza	550 1957 9149	09/12/66

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia dos Res S. Oliveira	964.479.813-53	15/02/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pereiro	Sônia dos Res S. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Iracandra Yassuaki Miyagata	308.135.038-25	22/11/68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Reinaldo Modesto de Oliveira	889.221.461-68	22/09/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pereiro	

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Zildo de Souza	951.421.851-53	09/11/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Mario Zildo de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Kevin da S. Martins Pontes	067.516.422-00	02/06/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaqueline Araujo	329.364.198-33	14/02/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Jaqueline Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Wirianny Ramos	710.295.804-24	22/03/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pereiro	Wirianny Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Edvanves Chagas da Luz	517.328.625-00	27/01/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Renato D. Lumumba	031623691 85	19/05/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0293 5168 1856	0293	017	Pereiro	Renato D. Lumumba

Nome	CPF	Data de Nasc
Camila Souza Alves	613.992.433-22	04/10/95

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pereiro	Camila de Souza Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Carla dos R. Santos	085.479.613.48	23/09/98

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Maria Carla dos Reis Santos

Nome: Celio Lauermann | CPF: 545 761 131 00 | Data de Nasc: 14-12-1971
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Celio Lauermann

Nome: Simval Gonçalves da Silva | CPF: 536 486 501-06 | Data de Nasc: 9/11/1969
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Simval G. da Silva

Nome: Isabel P. L. Silva | CPF: 770 835 121-91 | Data de Nasc: 08/07/1969
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Isabel alves lima

Nome: EDSON SILVA MORAIS | CPF: 302 462 452 04 | Data de Nasc: 13/01/69
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: Jennifer Jayanne K. Carvalho | CPF: 701.493.782-03 | Data de Nasc: 13/01/1998
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Jennifer

Nome: Maria Elda Gonçalves Santos | CPF: 933 693 521 68 | Data de Nasc: 13/04/1968
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Maria Elda

Nome: Antonio Silva Campos | CPF: 024 798 231 813 | Data de Nasc: 19/06/1965
Titulo de eleitor: 0247 9823 1813 | seção: 128 | zona: 49 | cidade: V. Grande. MT | assinatura: Antonio S Campos

Nome: Adriano Magno Bezerra Soares | CPF: 716 355 721 34 | Data de Nasc: 11/08/1979
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Adriano Soares

Nome: Wilson Julio Pinto | CPF: 920 131 711 53 | Data de Nasc: 20/11/1962
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Wilson Julio Pinto

Nome: Lucicleia Carvalho de Lima | CPF: 019.454.061-86 | Data de Nasc: 17/12/1984
Titulo de eleitor: 0255 6827 1821 | seção: 0242 | zona: 047 | cidade: Paracuru - CE | assinatura: Lucicleia Carvalho de Lima

Nome: Maria Alice Paranaguá Richter | CPF: 407.152.914-87 | Data de Nasc: 23/06/1964
Titulo de eleitor: 0008 9262 1805 | seção: 0284 | zona: 040 | cidade: Paracuru | assinatura: Maria Alice P Richter

Nome: Valdemar Vendelino Richter | CPF: 322 218 200 20 | Data de Nasc: 05/02/1959
Titulo de eleitor: 0079 0451 1905 | seção: 176 | zona: 40 | cidade: Paracuru | assinatura: Valdemar V Richter

Nome: Jose Rosa de Novais | CPF: 791 395 231 87 | Data de Nasc: 23/07/1972
Titulo de eleitor: 034 1552 0101 5 | seção: 243 | zona: 42 | cidade: Paracuru | assinatura: José Novais

Nome: Bruno Gonçalves Ferreira | CPF: 618 663 037 | Data de Nasc: 14.01.2001
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Bruno Gonçalves Ferreira

Nome: João Ferreira Neres Filho | CPF: 353.151.991-34 | Data de Nasc: 08/02/1965
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

Nome: Valdecir Ferreira Neres | CPF: 383 201 021-34 | Data de Nasc: 10/05/1966
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Valdecir Neres

Nome: Josemar Alves Basso | CPF: 535 012 091 34 | Data de Nasc: 09/12/1971
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Josemar Alves Basso

Nome: Edilson Rosa Pereira | CPF: 873 557 521 20 | Data de Nasc: 09/10/1976
Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura: Edilson Rosa Pereira

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriela Alves de Oliveira	059.059.971-50	25/10/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0353 9720 1899	194	040	Primavera do Leste	Gabriela Alves de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Enderson Vieira Feitosa	060.619.875-01	16/07/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0337 7305 1805	084	040	Primavera do Leste	Enderson Vieira Feitosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Sandro Fabricio Dias	960.197.545-53	27/01/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1496 4697 0558	0165	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Joeisiane Viana Freitas Cruz	056.949.395-75	27/09/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1358 1402 0523	0140	0221	Primavera do Leste	Joeisiane Viana

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo Henrique dos Santos	059200319-28	23/10/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0274 6221 1739	0223	0040	0228 Primavera	Gustavo

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José dos Dores de Sousa	424.345.661-87	16-09-1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0055 7509 1805	0242	047	Poxoréu MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanda Guimaes Pio de Sousa	026.981.191-06	11-11-1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0066 3710 1880	0242	047	Poxoréu	Wanda G. Pio de Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Nelson Costa da Silva	426.451.589-00	10-06-1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Edna Gonçalves da Silva	569364781/15	09.01.1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0445 1711 8113	047	0241	Poxoréu	Edna G Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Josué Silva Pinheiro	008.295.431-50	25-02-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0459 6791 1133	0209	047	0459 6791 1133	

p o v o l f o

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Adailton [illegible] dos Santos	455015 491 20	1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
014503581893	0242	047	Peixoto MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Ferreira de Queiroz	032.027.651-16	19-03-1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
227580918 72	0641	057	Planalto MT	Mario Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosa A. Pedroso	706 7006 31 20	29/08/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rosa [illegible] P. Pedroso

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Anderson Silva	103047551 25	04/10/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Anderson Correia da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliane C. Oliveira	068579421 02	10/01/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eliane C. O

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo B. Moraes	272.662 492 87	22/06/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Paulo Moraes

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eduarda Silva	047 896 491 99	04/02/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Eduarda da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Cristina C. Silva	091287014 47	11/09/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Cristina C. S

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilson Vieira dos Santos	075279 09325	22/11/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gilson V. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego Alves dos Santos	632699853 04	11/12/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Diego Alves dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Geanlucas De Jesus	758.227.502-06	06/04/25

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Katia Sirlene Soares				Geanlucas

Nome	CPF	Data de Nasc
Katia Sirlene Soares	774.202.252-49	06/04/25

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Katia Sirlene

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiano Soares	024.989.182-98	10/06/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fabiano Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
BRUNA SOUSA CARDOSO	066.318.841-52	19/04/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				BRUNA SOUSA CARDOSO

Nome	CPF	Data de Nasc
Guio Cesar Soares	033459292-52	20/12/96

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Guio Cesar Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Suyana Fernanda Matos	039.170.581-46	16/01/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Suyana F. Matos

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivanda Rafaelly	031 963 9529 28	28/04/25

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]	CP	010	026 [illegible] 44-90	1999

Nome	CPF	Data de Nasc
Soares [illegible]	602.958.729.39	12 01 74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ADELAR EMMERT	399.702.990-34	19/12/62

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PV. DO OESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Janaina Alves de Oliveira	034 583 146-25	11/01/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Janaina A Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Joseane Mendes Marques	060.288.361-13	16/06/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Joseane Marques

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Karolina Zanatta de Morais	066-819-851-65	24/07/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera do Leste	Ana Karolina Z de Morais

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Vargas Flores de Moraes	557.293.982-04	11/10/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	V. Vargas Flores de Moraes

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Alexandra J. Batista	702 997 295 09	13/09/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Maria Alexandra J. Batista

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra Ferreira Alves	021.775.971.88	13/09/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Alexandra Ferreira Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucas Matias de C de Souza	074.468.701.46	18/08/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Lucas.

Nome	CPF	Data de Nasc
Helen Baden	061.631.539-50	04.09.1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Helen Baden

Nome	CPF	Data de Nasc
Patrícia Mazur	035640 161 80	16/05/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Patrícia Mazur

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
ALAN Borges d. Souza	710 2,7 272 03	02/07/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Alan Borges d Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Raulison borges da Silva	864 862 921 72	20 12 78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera	Raulison

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIO ELTON Silva dos Santos	065 583 013 85	29/11/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Norte	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonas PEDENS VIEIRA	033 120 151 22	11/07/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PoXOREU	

Nome	CPF	Data de Nasc
Graciele Maria da Silva	042.314.121.03	06/05/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0316267918 48	0012	090	Primavera do Leste	Graciele Mª da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Geraldo Antonio Rocha	349.430.059.34	13/11/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
KAROLAINE Reis dos Santos	051.766.951-03	07/05/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Karolaine Reis dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Ruberlei Ferreira Dias	884 767 581 20	21/08/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU	

Nome	CPF	Data de Nasc
ROGERIO CORIM PEDROSO	690 432 561 53	05/04/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU	

Nome	CPF	Data de Nasc
IVO Almeida ARAGÃO	156.540.138 74	02/09/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU	

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Vanderlandio Delmo	280.826.978-14	08.01.1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Neide Alberto	053-322-821-56	10-06-1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0247 8263 1872	0169	040	Primavera do Leste	Neide Alberto

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdenora Pena Santos	025 212-833 18	23-07-1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0183 2236 1805	169	040	Primavera do Leste	Valdenora Pena Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Adilton de O Santos	959-467-731-53	05-10-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adilton

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eduarda dos Santos Silva	628819243 03	28/03/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Eduarda

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Henderson	710-911-091-50	02-11-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				FRANCISCO HENDERSON

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronivaldo S. da Silva	685552262 49	01-01-1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				RONIVALDO

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiane de Menezes Campos	041-657-411 40	27-04-1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	Claudiane

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourival da Cruz	606896643-70	20-01-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Lourival da Cruz Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiane Kelen Soares	019.789 991 94	16/02/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Edinelva Chagas Santos	021 009 026567	14/02/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Maria Edinelva

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Francisco da C. Lobo	076.750 551 44	04/10/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Antonio Francisco

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaelton Garcia de Souza	562952 1715	04/08/74

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaci Souza Siqueira	019269 [illegible]	20/04/1973

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039204359 1704	0246	047	Primavera do Leste	Joaci Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Nonato Neves Dias Santos	623 650 223 40	23/02/2006

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039783421813	0243	047	Primavera	Raimundo

Nome	CPF	Data de Nasc
ANA Roberta Silva Soares	074.509.362.08	24.08.2008

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039783401896	0243	047	Primavera	Ana Roberta

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleadivania cardoso casais	626.737.405-97	22/05/2005

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Cleadivania

Nome	CPF	Data de Nasc
maria lucia alves d.s	017 849 643 01	20/03/1980

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]	0243	047	PVA	maria lucia Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Brenda Cristina Nunes dos Reis	623.051.953.69	21.02.2001

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
080 7138 2111	0243	047	Primavera	Brenda Cristina

Nome	CPF	Data de Nasc
gildevan Silva dos Santos		17.08.1998

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039 7834 5186 4	0243	047	PVA	Gildevan

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Eduardo das R. Sousa	623 651 743 61	10.06.2002

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Carlos

Nome	CPF	Data de Nasc
Ingrid Vitória das R. Barros	626.649 963 04	01.05.2008

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Vitoria

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Marcos Barbosa	011 379 273 56	12/08/1986

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
049 6881 7111	0243	047	Primavera	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
F a Biano	06198616315310	10/06/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1965577451104	0243	047	PVA	Fabiana

Nome	CPF	Data de Nasc
Romulo David M. dos Santos	10604776284	29-11-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
014395052364	85	40	PVA do Leste	Romulo David

Nome	CPF	Data de Nasc
Josiclene Aparecida Lobo	083 039 222 35	13/06/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
014896882356	89	040	PVA. do leste	Josiclene

Nome	CPF	Data de Nasc
Gerson Ferreira.	577.845.931-20	04/08/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147 8475. 7830	0242	0047	PRIVERA DO LESTE	Gerson.

Nome	CPF	Data de Nasc
LEONARDO COSTA ALMEIDA	068.509.991-73	23/04/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]			Primavera	Leonardo

Nome	CPF	Data de Nasc
Josué da Silva Leão	094-032 048 56	27/05/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
IVONE FERREIRA BRANCO LEÃO.	52866823168	08/08/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0243	047	PVA. Leste.	Ivone

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco do nascimento e. pereira.	02849344437	06.09.86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0243	047	Primavera do leste	Francisco.

Nome	CPF	Data de Nasc
José domingos pereira da SILVA	024370633-65	17.03.95

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0243	047	primavera do leste	jose domingos

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliane Costa Almeida	075.200.631-29	11/03/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera - MT	Eliane

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Fernando Francisco da Silva	06570056127	28/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	Luiz

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Liliana Fernandes Sales	062.274.331-87	17/10/80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0169 2415 1805	0076	040	P.V.do Leste M.T.	Liliana Fernandes Sales

Nome	CPF	Data de Nasc
José Divino Nunes de Jesus	570.612.701-87	05/6/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0126840618 64	0227	040	P.V. do Leste M.T.	José Divino

Nome	CPF	Data de Nasc
Aurione Pereira de Souza	00195005314	14 de 92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Aurione P de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilton Pereira dos Santos	054 767 793-61	23/06/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Wilton

Nome	CPF	Data de Nasc
Dubana da Cruz Silva	604 3654 1300	26/07/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PV. do Leste	Dubana da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivan alves de Sousa	061 9677 4301	17-6-80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. do. Leste	Edivan.

Nome	CPF	Data de Nasc
ADEVANILTON SILVA DE SOUSA	100.734.553.50	1º/03/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. do Leste	ADEVANILTON

Nome	CPF	Data de Nasc
EZIVAN SILVA IZEMIRAU	005 909 563 61	25/05/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0429 6216 1112	0225	040	P.V.A. 170 LESTE	EZIVAN

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Adione S. da Silva	058.378.653-73	07/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA - do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Aurilea Pereira de Sousa	8461 7383.68	25/10/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0380 3097 1171	0101	040	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Gardelson dos Santos Sousa	6191 7493 94	07/04/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gardelson

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**".

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome			CPF	Data de Nasc
Anderson Sousa da Silva			070935921104	1993
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
056.562.663.97			Primavera	

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Odair Freitas de Rezende	027.062.851-76	01-07-1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026313648 13	0242	047	Pexoreu MT	Odair F de Rezende

Nome	CPF	Data de Nasc
Bogéli Pereira Duarte	009.[illegible]73.001.15	Bogéli Pereira Duarte

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0196 2709 1880	0242	047	Pexoreu MT	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Taiomara rodrigues da Silva	043.716.712-20	29-04-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0321 8800 1554	0243	047	Pexoreu / MT	Taiomara Rodrigues da S

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcio do C. Coelho	037.861.081-10	01/07/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0224 2642 1849	0685	0190	Pixoreu Leste	Marcio

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0685	0616		

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIO TABERTOCHI	407.474.099-00	08/12/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
100.170.781-7		93	Pexoreu	ANTONIO TABERTOCHI

Nome	CPF	Data de Nasc
José Mauro B.R	700.094.701-11	06/09/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0116 0765 1984	0197	0243	Pexoreu	José Mauro B.R

Nome	CPF	Data de Nasc
Alecio Pereira	264.734.209-04	08/03/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0172 0809 0957	0497	0243	Pexoreu	Alecio P

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson A. Pereira	040.268.679-81	21/08/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0475 6699 0990	0190	0093	Primavera do Leste	Edson Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Adevaldo de Barros Silva	027972234 42	24/05/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Adevaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Magdiwan Rodrigues L.	706.459.471 90	20/03/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Xavantina	MT

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Douglas R. da Silva	07899199519	29.11.1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Pax. Paraú	MT Douglas

Nome	CPF	Data de Nasc
Mathia C. Rosa	05316876199	04.02.1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Paxanáu	Mathia C. Rosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Carlos Carvalho	123870[illegible]9640	18/06/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Paxanáu	Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Rosa	715559809-53	23/02/70

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Pedroso	570.019.951-34	31.10.73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernando Dorneles	701912314-86	23/06/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu - MT	Fernando Dorneles

Nome	CPF	Data de Nasc
Ademilson Rosa	836885441 53	02/11/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Paxoreu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Hugo Jorgens	045193121-16	10/09/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Lucia P. de Sousa		25/10/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Paxanáu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Macedo Dias	029.637.651-50	03/04/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXÉO	Adriana

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilsomar Carvalho Rodrigues	036.672.767-33	13.01.1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu / MT	Wilsomar C Rodrigues

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
anderson guilherme	065 00 621 00	18/06/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Anderson

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciano Fonseca	807 087 153	12/08/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
089042641872	0243	047	POXOREO	Luciano

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos antonio	656 96 111 53	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREO	Marcos antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Paula Fabiana de Souza	018.688.051-07	05/04/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027764251872	0243	047	Poxoreo	Paula Fabiana

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Pereira de Souza	460.751.861-15	04/12/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizamaria dos Santos Sousa	512 151 6 7890	19 08 1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elizamaria

Nome	CPF	Data de Nasc
Jedson da Silva Nascimento	619078 22305	11.08.1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jedson da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria das Chagas Pereira da Silva	049 236 433 82	15.12.1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria das Chagas P. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Elecsom da Silva Nascimento	066 231 503 07	24.10.1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elecsom da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Raimunda P. da Silva	061 948 239 7	12/11/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilberto Ribeiro de Sousa	022 062 760 30 5	17/10/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Fatima P. da Silva	022 002 763 33	11/06/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandre Braga	93[illegible]60533[illegible]	9[illegible]253

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136[illegible]2806	0243	044	[illegible]	ALEXANDRE BRAGA

Nome	CPF	Data de Nasc
Marisete R de Souza		04 11 1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 7344 2186 W	0243	044	Pva. 502.171.04	Marisete R de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeremias S. Cândido	570.630.441-68	12 12 63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0049679 4.	035	040	Primavera do Leste	Jeremias S. Cândido

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldo Lopes Dorcat	477.144.385-49	09 7 74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0190 1744 1699	0035	040	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Alita de Oliveira Santos	602.545.741-20	18.3.86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
17 09 20 15	0038	040	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eulene O. Santos	992.482.101-63	05/05/79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180-8443-1856	0025	040	PVA	Eulene O Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Alisvan de Lalesder Santos	[illegible]854[illegible]931-00	10.11.75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mailana Nascimento Silva	063.138.801-02	14.11.93

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adinilson O Santos	022.444.061-16	24.03.1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria da Vieira da Silva	609[illegible]4[illegible]6[illegible]9	14.12.1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Laurisma Gonçalves Teixeira	021.314.681-99	25/08/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
022761321821			Poxoréu MT	Laurisma Gonçalves Teixeira

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelino Oliveira Santos	173.150.691-00	17/05/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
009201071805	0003	040	Poxoréu Primavera MT	Adelino Oliveira Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Cima Rodrigues Miranda	420.615.551-87	27/06/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
007843571872	040	002	Poxoréu Primavera MT	Cima Rodrigues Miranda

Nome	CPF	Data de Nasc
Emerson Miranda Santos	919938421-53	24/07/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020117601848	040	0035	Poxoréu Primavera MT	Emerson M. de Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Keila de Souza Conceição	024271602-45	20/05/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera MT	Keila de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudemir S. da Veiga	899.460.620-53	07/01/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
066476880177	0243	047	Poxoréu	Claudemir Veiga

Nome	CPF	Data de Nasc
José de Arimatéia Leal	007.164.491-51	10/04/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	José de Arimatéia Leal

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley Bruno Mota Leal		23/02/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029754521856			Poxoréu	Wesley Bruno Mota Leal

Nome	CPF	Data de Nasc
Belgima Blaize m. S. Leal	023.803.941-21	06/06/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025662091805	0084	040	Primavera do Leste	Belgima Blaize M. S. Leal

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Agamenon Lopes Cunha Silva	092-287-114.00	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
036927191230	0941	047	Poxoréu	Agamenon Lopes Cunha Silva

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA IA"

Nome | CPF | Data de Nasc
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc
Domingo Marcelino | 141-068-411-34 | 02-01-1949
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
| | | | + Domingos Marcelino

Nome | CPF | Data de Nasc
Marcio de Lima Faelano | 044-132-164-07 | 25-10-1979
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
0307 4269 1724 | 0056 | 040 | Primavera | Marcio de Lima Faelano

Nome | CPF | Data de Nasc
Deidiani Borges de Moraes | 042-198-991-41 | 20-07-1990
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
030404211856 | 0094 | 040 | Primavera | Deidiani Borges

Nome | CPF | Data de Nasc
Jadiully Eduarda Silva | 063 987 041 28 | 26/04/2004
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
| | | | Jadiully Eduarda Silva

Nome | CPF | Data de Nasc
Antonio Linhares | 063.138.711-03 | 24-08-1980
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
| | | | Antonio Linhares

Nome | CPF | Data de Nasc
Rosemilde m. marcinuk | 102-834-569-06 | 29-07-1982
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
| | | | Rosemilde M. Marcinuk

Nome | CPF | Data de Nasc
Francinete coutinho dos Reis | 057.305.061.02 | 06/08/1992
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
| | | Primavera | Francinete

Nome | CPF | Data de Nasc
Evangleia Gomes da Silva Soares | 00320734102 | 16/07/1978
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
| | | Roseira | Evangleia G.S.

Nome | CPF | Data de Nasc
Maycon de Souza M. Gomes | 066 318 813 07 | 03/11/1995
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
| | | Primavera do Leste | Maycon de Souza M. Gomes

Nome | CPF | Data de Nasc
Lourivaldo Cerqueira Machado | 000 683 871-56 | 19/01/1981
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura
| | | Primavera do Leste | Lourivaldo

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome	CPF	Data de Nasc
VENDA GONÇALVES DOSSANTOS	916096 23234	21 01 1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0163462 1856	0101	040	PVA LES	VANDA G DS

Nome	CPF	Data de Nasc
Luzeneide Chaves Vieira	396585035 00	19081965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Luzeneide

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonice Mendes dos Santos Vieira	426.661.475-68	29/03/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jonice Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleber dos Santos Reis	098 892 012 02	4.12.2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Erica Vieira Silva	602.664.3[illegible]12	23/10/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
		[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Madalena A. Santos	902 195.031-68	24/05/1979.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Conceição Alves	531 434 344 04	31.07.1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo manuel da Silva	709 762 522 41	02/07/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valeska Jucilma alves		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
	068.642.786-60	06/12/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Daniel Ribeiro Araujo	093 129 043 09	28/12/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Carlos Daniel

Nome	CPF	Data de Nasc
Francinete Cavalcante dos Reis	057309 061 02	06-08-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Barbosa Santos	063.138.711.03	24.08.1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adenaldo Gomes da Silva	000-192-713-98	08-2-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Renilson dos Santos Pereira	024.695.282.24	05/06/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Evaldete Gravina da Silva	042 706 843 64	01.02.1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonildo de Araujo dos Santos	053 247 932-02	13/03/90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Leonildo

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Carolina S de Sousa	711.078.111-98	29/01/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Carolina

Nome	CPF	Data de Nasc
Enisa Gabriela Lima de Souza	055261 941-83	31/10/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mateus Rodrigues da Silva	710808571-25	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marissa Oliveira dos [illegible]	062 81[illegible]	19-07-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marissa

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA...

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Santos	020 640 100 09	25/09/89
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura
		Carlos C. S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Araujo	451 883 861 00	22/07/2025
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eduarda Alves	053.178.131-31	01/04/2006
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kelly dos Santos	092.908.622-80	21/04/2003
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Hugo Rodrigues da Silva	018.537.741-62	02/01/1987
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Liliane Gomes	040.707.411-17	22-06-90
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
MINDA T. SCHUSTER	912.754.309-53	20/02/73
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucas Gabriel dos Santos	066.630.968-25	29/08/2003
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JAIR	496.581.021-68	25/10/70
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Tayonara Nogueira	028.921.881-05	20/04/1990
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eunice Pereira	051.483.431-50	06/05/1990
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ubiracias Wesley Tenorio Santos	115.945.684-29	04/11/1993
Titulo de eleitor	seção zona cidade	assinatura

...RITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome: Marcos Lopes Pereira Sobrinho | CPF: 031 392 861 23 | Data de Nasc: 27/06/1992
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Edson Benício Moreira Jardim | CPF: 036.204.491-82 | Data de Nasc: 01/08/1992
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Arenildes dias da Santos | CPF: 240.591.481-68 | Data de Nasc: 28/07/1957
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: ELOVES LAUERMANN | CPF: 377 990 291-53 | Data de Nasc: 22/08/1969
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: * JOSE AUGUSTO SOUSA SILVA | CPF: X571.954.041-53 | Data de Nasc: X07/10/73
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade: Primavera do Leste | assinatura: *José Aug

Nome: * Tamara [illegible] | CPF: * 753 009 740 dor | Data de Nasc: *30-12-72
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade: Primavera do Leste | assinatura

Nome: Gustavo A. da Silva | CPF: 006-339.401-77 | Data de Nasc: 15/11/1980
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Gustavo A. da Silva

Nome: Shirley S. da Silva | CPF: 025 059 431 50 | Data de Nasc: 25/06/1985
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade: Primavera do Leste | assinatura: Shirley S. da Silva

Nome: Wadir de Souza | CPF: 268 182 538 45 | Data de Nasc: 14/02/1974
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: Luiz Eduardo dos Santos Ribeiro | CPF: 081.022.981-59 | Data de Nasc: 19/12/2006
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome: [illegible] | CPF: 032.246.043-00 | Data de Nasc: 09/05/59
Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura: Primavera do Leste

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISAO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelaide Costa de Oliveira	488.569.831-68	30/03/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriela V A campos	09656961105	22/09/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Catarina P. de Souza Campos	047.970.061-37	29/06/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Catarina P. S. Campos

Nome	CPF	Data de Nasc
Pereira de Lima	821 308 204 44	06 08 76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ricardo M Santana	889 235.501-59	05/01/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	85		Rio.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Priscila de Souza Ribeiro	329 734 818 69	18/06/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Priscila Souza Ribeiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Aurelio Venicio dos Santos	327.453.304-03	19/07/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdinea Rodrigues de Souza	017 074 651 85	14/04/84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valdinea R de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Gerson B. Barbosa	378 269 191 53	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISAO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria C. Silva	697-197.211-20	21/03/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria C. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Raquel da [illegible]	037.629.709-00	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	101.922.817-20	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valmir [illegible] Silva	927.256.341-68	21/11/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Vinicius Adad	097.981.261-28	31/01/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Roriclei [illegible] Pinto	029.862.851-07	15.07.83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo [illegible] dos Santos	428.089.951-72	01.06.1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanilson V. Duarte	691.074.911-15	06/03/1818

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Roriclei Bruno Freitas	000.781.171-35	20/06/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Berenice M. da Costa	616-243-491.53	31-10-67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Berenice Batista

Nome	CPF	Data de Nasc
Walisson Silva Alves	049-757-331-88	30-06-92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
Andre Alves Cabral	626239103-75	06-01-99

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Andre Alves Cabral

Nome	CPF	Data de Nasc
Leandro da Silva Costa	611-853-753.41	30-01-96

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Leandro da Silva Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose da Silva Costa	614-353-663-52	07-04-2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Jose da Silva Cost

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião d. do nascimento	942141239-72	20-01-63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Sebastião do Nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
Marli de Góis do Nascimento	377968957-00	23/02/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Marli de Góis do Nascime

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Valdo Gomes Ribeiro	081-651-756-06	06-03-87

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x JOSE VALDO

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Longuinho		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Jackson Cabral Pereira	606 298 23-06	03/12/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosimeire F. Anjos	027071423.90	24-09-1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Simone M. Machado	730 0399 91-15	27-06-1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcia Faltina	015371731-97	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Maria dos Santos Silva	028.623.693-14	16/11/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	018870 916-58	06.[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ROBERTO SOARES	599948902.68	29/10/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Erivan do carmo santana	200 650 628-69	14-12-68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edvaldo Batista Goncalves	241 084 301-82	21-12-1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

07

Nome			CPF	Data de Nasc
Jefferson de A. dos Santos			034.092.731-98	03/08/1990
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jefferson

Nome			CPF	Data de Nasc
Vitória Rabello Ferreira			060.177.351-95	30.08.1999
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0347 7969 1880	33	57	Primavera	Vitória.

Nome			CPF	Data de Nasc
Jozimar Teles da Silva			024.060.141-69	04/07/1987
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0293 6813 1348	0102	040	Primavera do Leste	Jozimar

Nome			CPF	Data de Nasc
Ilmara Junior dos Santos Oliveira			059.246.901.80	21/11/2005
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Ilmara

Nome			CPF	Data de Nasc
Bianca Lima Evangelista			034 834 613 70	18/03/2006
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Bianca

Nome			CPF	Data de Nasc
Núbia Alves da Silva Teles			024 573 921 09	22/05/1987
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PDR do Leste	Núbia Alves

Nome			CPF	Data de Nasc
José Teles da Silva			025 533 561 10	25/05/1983
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PDR do Leste	José Teles

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Paulo Rinaldi	993295681 68	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Terceiro AP Rinaldi

Nome	CPF	Data de Nasc
Valmir Magalhães	085 551 251 35	Valmir

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			VILA VELHA	VALMIR

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

11

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana Regenda dos Santos	058163111-07	10/08/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Fabiana R. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim Teles da Silva	024664831-41	25/05/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Joaquim Teles

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiane P. dos Santos Ferreira	038911 85185	21/10/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Daiane P. dos S. F.

Nome	CPF	Data de Nasc
Carmosina Teles da Silva	632 067 061-49	03/06/65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
002757597813	0242	047	Poxoreu / MT	Carmosina Teles da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourita Teles A dos Santos	988215201-53	29/07/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
015544871880	0243	047	Poxoreu	Lourita Teles A dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Quintino P. Souza	353017081-09	28-08-1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
~~0027-5340-1856~~	~~0170~~	~~040~~	Poxoreu	Quintino P. Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Zelma PEREIRA de SOUSA	000371-161-54	13/04/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0027-5340-1856	0170	040	PRIMAVERA LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir De Andrade	034.433.771-16	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Karine F dos Souza	051298725 9	02/03/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Karine F. de Souza

5

Nome	CPF	Data de Nasc
Naiana Costa Oliveira	040662.8502	10-09-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
André Conceição A.	031026151 12	26-12-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdevan Alves da Silva	849972651-87	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Idalina J. de Araujo	459409831-20	26-12-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderson Ferreira Dias	035821 05165	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Bazoro Gonçalves	545073161 20	27/08/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Bazoro Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabyanna L. F. Fonseca	989 658 531 - 49	05/01/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fabyanna L. F. F

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Fonseca Gonçalves	081 194 821 82	03/09/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Pedro F. Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
SANDRA DOS SANTOS	881.006 852-15	22/02/86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	Sandra dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA DAS GRAÇAS S. SANTOS	879.755.212-72	14/01/56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU	Maria das Graças S

Nome	CPF	Data de Nasc
JOÃO PABLO DIAS CARNEIRO	094.447.091-24	04/06/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXORÉU	joão pablo Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Keiliane Soares Vieira	002.262.661-17	08/04/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréo	Keiliane S. Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeremia Tomaz de Aquino	650734 011 15	13.10.1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136620718 48	0243	047	POXOREU - MT	Jeremia T. de Aquino

Nome	CPF	Data de Nasc
Queiroz Oliveira Silva	017.494.661-98	26/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0337 7169 1830	0188	040	Pxa Vale Verde	Queiroz Oliveira Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Marciel Coelho de Alencar	042201351-82	03/06/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0337 6915 1805	0057	040	Primavera do Leste	Marciel Coelho Alencar

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilberto de Oliveira	503202970 04	13.01.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 5481 1203		047	Poxoreu MT	Gilberto

Nome	CPF	Data de Nasc
Rogerson M Ferreira	700 7543 8760	07/02

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Rogerson

Nome	CPF	Data de Nasc
Vinicius Eduardo Machado	02993544152	20/12/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Lixo	Vinicius Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorcino H. Franco	116422 33293	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jorcino

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo Rodrigues	075-407.667-95	19/05/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ronaldo Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosangela Pinto de Pellegrini	326.788.062-91	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rosangela

Nome	CPF	Data de Nasc
CLAUDIO DALLEGRIN	364.770.879-87	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Claudio

Nome	CPF	Data de Nasc
CLANDEMIR PELLEGRINI	723781689.15	15/06/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Clandemir

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Marli Dias	896,585 [illegible]/15	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana Ferreira da Silva	053.453.803-12	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Laboriaú	

Nome	CPF	Data de Nasc
João Jorge Macedo	140 560 001 34	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlinda Lima de Oliveira	246698477 3	9/12 1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Carlinda

Nome	CPF	Data de Nasc
Romina M. Mendes	567133491 00	25/07/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Cardoso Nogueira	754 004 089 04	02/02/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Paulo

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

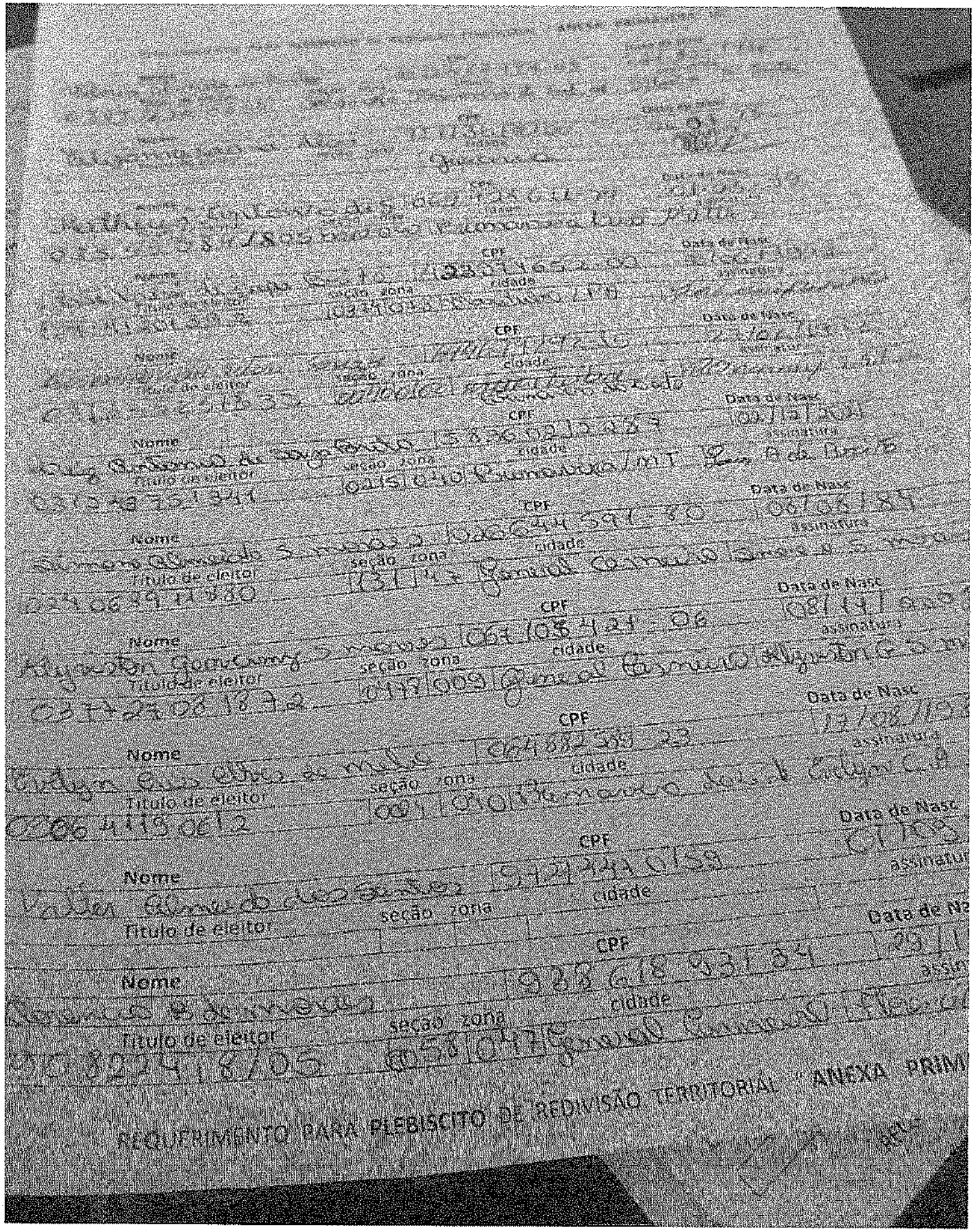
Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**



REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL - ANEXA PRIM

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

11

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiane Suelli B. Rodrigues	052.834.825-78	21/12/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0337 6889 1872	0082	040	~~Primavera~~ Pocrinho	Daiane S.B. Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Enivan Francisco Costa	016.924.044-40	02.11.1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Enivan Francisco

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco [illegible]	029.490.394-21	18.07.1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisco G. de [illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Baltazar Gonçalves da Cruz	017916283-70	02/06/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Baltazar G. da Cruz

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Siqueira de Jesus Brito	020850213-05	29/12/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Maria Siqueira de Jesus Brito

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo Maria Santos Alves	078989693-45	23/09/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Ronaldo Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Domingos da Conceição Paixão		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
PVA			PVA	Domingos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Raimunda Pinto	686.504.582-49	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Maria Raimunda

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Araújo Neves		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Francisco Araújo

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Reinaldo Alves Morais		08/02/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Antonio Reinaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Oliveira Neves		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Francisco

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome			CPF	Data de Nasc
Gabriele Marques Pereira				03/08/1999
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Gabriele

Nome			CPF	Data de Nasc
Fabio Miguel F. Nunes				20/04/2002
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Fabio

Nome			CPF	Data de Nasc
Adelcio Viana			062982681-02	[illegible]
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	[illegible]

Nome			CPF	Data de Nasc
Bruna Pinto da Silva			05298268268	20.02.1991
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
C1			PVA	Bruna Pinto

Nome			CPF	Data de Nasc
ISAIAS DE SOUSA E FREITAS			023.334.339-54	06/07/85
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
056064200111	0246	047	PORANGU	ISAIAS DE SOUSA E FRE

Nome			CPF	Data de Nasc
Francisca Jones Coitelo			614.276.813-33	25/08/1995
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
074624651120	0242	047	Poranga	Francisca Jones C

Nome			CPF	Data de Nasc
Lanmine Jones Coitelo			844301333-87	15/12/1960
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
037705x113a	047	0243	Poranga	Lanmine Jones

Nome			CPF	Data de Nasc
Edon de Souza			011737-17084	25-11-1982
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
04100152147	0038		Vale dos Sonhos	Edon

Nome			CPF	Data de Nasc
Rosilene Soares Vieira			022.474.321-07	30.03.1985
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poranga	Rosilene Soares Vieira

Nome			CPF	Data de Nasc
Francisco Cleiton Pereira			[illegible]	04/12/2005
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisco

Nome			CPF	Data de Nasc
Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Agnaldo Alexandre	292.766.861-97	07.06.96

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Agnaldo Alexandre

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana Pereira da Silva	052 982 681 02	20.02.1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Boa Vista	Luciana Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Almeida dos santos	022500261-22	27/12/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Andreia Almeida dos santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Carla da Silva e Silva	096237853-48	29/03/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Carla

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria do Carmo	522.054.677-20	20.08.1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
053850060 304	0113	095	Vale Verde	Maria do Carmo

Nome	CPF	Data de Nasc
Karolaine Fonseca de Araujo	707 983 381 03	21-12-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Karolaine

Nome	CPF	Data de Nasc
Edilson	002 495 873 90	1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edilson

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliane Alves dos Santos	064.907.583-40	11031993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Eliane Alves dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Antonia Alves dos Santos	703.708.131-03	30/05/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Maria antonia

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimara Montuino Souza	061.625.352-40	23/09/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Raimara Montuino

Nome	CPF	Data de Nasc
Samara Monteiro Souza	062991322 3	19.23

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Samara Monteiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Joice B. Oliveira.	044.624.542-82	27/09/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Joice B Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Souza	017.075.912-10	24/05/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Jose Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Railane Alves dos Santos	094.763.043-08	19/03/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Railane

Nome	CPF	Data de Nasc
Samuel Barbosa Rodrigues	614.301.783-29	13-05-1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Samuel

Nome	CPF	Data de Nasc
Joana maria Base	26709566807	30,09,76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Val. Verde	Joana maria Base

Nome	CPF	Data de Nasc
Izabel Joana de Jesus	819592091 35	20,06,69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Izabel Joana

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna de Jesus Santos Castro	018054941 34	15/02/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale verde	Bruna de Jesus S. Castro

Nome Maria da Guia da Silva	CPF 329 469 301 49	Data de Nasc 16.10.54

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria da Guia da Silva

Nome Ribonia Pinto da Silva.	CPF 556 671 401 78	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ribonia Pinto P S

Nome	CPF	Data de Nasc
MANUEL dos Santos	671046-72	08.01.54

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale Verde	Manuel

Nome	CPF	Data de Nasc
Joziane A. Marques Rosa	00433341 93	26/05/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
020801781856	83	26	Vale Verde	Joziane

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058060481104	0199	040	primavera do Bt	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058060481104	0199	040	primavera do Bt	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058060481104	0199	040	primavera do Bt	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058060481104	0199	040	032940 09314	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058060481104	0199	040	032940 09314	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
053060481104	0119	040	032940 09314	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058060481104	0119	040	primavera do Bt	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058060481104	0119	040	primavera do Bt	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
aldeci da Cruz Silva	032940 09314	23/09/1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058060481104	0119	040	primavera do Bt	Aldeci da Cruz Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
João carlos oliveira pereira	071 940 745 90	02 06 2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Isabelle Fernandes dos Santos	703.499.825-39	30/08/2009

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jessica Fernandes Ramos	966 235.763-04	28/03/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Euclineto da silva oliveira	623.795.493-23	05.01.2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Daniel oliveira				

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel oliveira	04963647311	06 12 1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiano Ronaldo	123.453.193-30	22.11.2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Francisco Avelar			027 5 05923 54 1989	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria do Do Amaral	692 260 671 49	23 01 1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome			CPF	Data de Nasc
Elaine Cabreira Soares.			007 262 630-66	13/07/1966
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
			Primavera do Leste.	Elaine Cabreira Soares

Nome			CPF	Data de Nasc
Eduardo José Silva			781539805-49	04/02/68
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
			Primavera	Eduardo

Nome			CPF	Data de Nasc
Bonifácio Dias da Silva			702.243.430-41	15/02/2000
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
0180 1862 2399	0025	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome			CPF	Data de Nasc
Paula Luiza Sousa Silva			056833 49903	30/03/1993
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
0593 8581 1120	0049	040	Primavera do Leste	Paula Luiza S.S.

Nome			CPF	Data de Nasc
Jenico Patrício de S. R. Viana			063263911-30	22/07/1996
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
0336 9315 1830	0055	040	Primavera do Leste	Jenico Patrício S. R. Viana

Nome			CPF	Data de Nasc
Jurcileia Rodrigues de Oliveira			627 862 701 97	13/11/1975
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
0165 3807 1821	0221	040	PVA	

Nome			CPF	Data de Nasc
Maria Silveira de Melo			378.703.511-72	26/07/1960
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
0069 0862 1248	040	0102	PRIMAVERA DO LESTE	Maria Silveira

Nome			CPF	Data de Nasc
Juliene Vieira Dias			014.592 0001-10	02/08/1986
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
0267 1975 1948	0069	04	Primavera do Leste	Juliene

Nome			CPF	Data de Nasc
Andreyna de Carvalho Gomes			050 353 432-35	8/06/2002
Título de eleitor	**seção**	**zona**	**cidade**	**assinatura**
0189 5970 2399	0040	0599	Primavera do Leste	Andreyna C. Gomes

8

Nome	CPF	Data de Nasc
Thaines Pereira de S. Jesus	064-588-08178	22-03-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
036447161813			Primavera do Leste	Thaines P S Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
JULIO CESAR CELESTINO	630420 59172	01-08-72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
01 3682 04 1805	38	040	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdinete Nunes	015208 79140	26/04/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0232 1911 1821	0040	040	Primavera do Leste	Valdinete Nunes

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeci Nunes da Silva	604239 58149	28/02/60

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0028 0295 1805	0035	040	Primavera do Leste	Valdeci Nunes da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Laudicéia de Paula	037 827 193 129	6/12/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0137 9734 1849	0221	040	Primavera	Laudicéia

Nome	CPF	Data de Nasc
Nanihara Pereira dos Santos	05669474393	31-10-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0659 5395 1198	0101	040	Primavera do Leste	Nanihara

Nome	CPF	Data de Nasc
Hermenegildo Bruno Lengo	830 604 501-44	27-02-1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0354 7915 1090	0049	040	Primavera	Hermenegildo

Nome	CPF	Data de Nasc
Kely Carlos de Sousa	012.233 003-37	20/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0368 6804 2739	0053	040	Primavera	Kely Carlos de Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

01

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael Leandro [illegible]	021936600	20/12/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027722349821	0061	037	CUIABA	Rafael Leandro

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Leocadio Batista de Azevedo	029727911-42	12/08/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
030308801823	0243	047	POXOREU	Leocadio Batista de Azevedo

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sandra Regina L. Santos	039992661 13	19-06-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025 9843 5 1872	0181	04	Primavera do Leste	Sandra Regina L. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Palmira da Costa Silva	908 013 142 91	15-01-1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180 8568 1872	0023	04	Primavera do leste	Palmira da Costa Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jair Pereira dos Santos	903 866 809 06	02-03-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0350 7996 1872	0027	040	Primavera do Leste	Jair

Nome	CPF	Data de Nasc
Vandiclaudia Barbosa da Silva	95462397168	15-01-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0433 3272 1023	0089	0040	Primavera do Leste	Vandi Claudia

Nome	CPF	Data de Nasc
Emilo Walmi Paloschi	556911 209.34	09/09/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	229	322	Uberlandia	Emilo Walmi Paloschi

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSÉ Mª OLIVEIRA	011256 81-	10-09-58

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
014 941 121 007	245	040	PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Isabel Farias de Oliveira	418957351-68	25/10/61

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Ferreira da Silva	892 893 004 04	17/03/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 5594 2899	0243	047	Poxoreu	Edson Ferreira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda das Graças R. G. Lima	290 948 381 68	03.07.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0133 3079 1899	0243	047	Poxoreu	Raimunda das G. R. G. Lima

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
006964661848	0242	047	Poxoreu	Elzi Pereira Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Elzi Pereira Mendes	362.106.941-49	05/09/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]	0242	047	Poxoreu	Elzi Pereira Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelson Leite de Morais	342.829.561-00	12/02/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]4937/1899	0242	047	Poxoreu	Adelson Leite de Morais

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
012337631930	0242	047	Poxoreu	Benzinho F.M.R

Nome	CPF	Data de Nasc
Benzinho Pires Moraes Ribeiro	457.004.801	22/10/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elmo José da Rosa	264.424.810-68	04/08/1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026245331872	0242	047	Poxoreu Elmo	José da Rosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Loidinalva Araujo de Oliveira	452.925.321-15	18-08-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
012629400872	0047 0242	0047	Poxoreo (Nova Poxoreo	Loidinalva Araujo de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Moaci Alves de Oliveira	317.980.391-68	14/02/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
005739731805	0242	0047	Poxoréo Nova Poxoréo	Moaci Alves de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Resplande	333.313.121-34	15/08/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
001972141864	0021	040	Primavera do Leste	Maria Aparecida Resplande

Nome	CPF	Data de Nasc
Rozelia Resplande de F. Silva	017.266.461-65	22/08/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
021636821856	0036	040	Primavera do leste	Rozelia R F Silva

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 18 18

Nome	CPF	Data de Nasc
JOAO MACHADO	010.474-457-07	23/03/025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018 1697 1805	0043	040	FURNA DA TAMIL	João Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA APARECIDA ROSA DE CARV	002 381 561-42	23/03/025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade (FURNA.)	assinatura
0171 2542 1821	39	47	POXOREU	x Maria R de Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
ELCIO ROBERTO GARCIA	450 733 261 91	25/03/025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0285 5224 1830	018	005	POXOREU (FURNA)	x Elcio Roberto Garcia

Nome	CPF	Data de Nasc
IVAN SILVEIRA	561 027 846 72	25/03/025 (07/12/66)

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7425 1848	0025	040	PVA do LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
IOMETE PEREIRA DA SILVA	650 965 618 87	02/11/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7425 1848	025	040	PVA do LESTE	x Iomete P. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
MAYCON LEONARDO GOMES P	038-094 783-82	27/05/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do LESTE	x Maycon L. Gomes Pires

Nome	CPF	Data de Nasc
Josemir da Silva	502 451 801 25	05/03/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147 8045 1830	065	40	Primavera do Leste	x Josemir da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jolaine Jesus	415 035 461 87	16-09-1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2544 0518 1799	0004	040	Primavera do Leste	Jolaine Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Gregorio Pinto de Assis	001 777 041 80	22-05-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2493 1691 8173	040	0024	Primavera	Gregorio Pinto de Assis

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonatan Pinto de Assis	001 777 751 86	18-02-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Jonatan P. de Assis

Nome	CPF	Data de Nasc
Wagner Allan de Assis	855.111.611-87	28-10-1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0183 1933 1899	0008	040	Primavera do Leste	Wagner Allan de Assis

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Keith J. de Assis		10.01.1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Keith J. de Assis

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Ivan Trestes	773.247.851-20	25/08/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0137 5691 1953	040	081	PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Milton Luiz da Silva	Rolim 312.672.021-53	9/3/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			BVA do LESTE	Milton Luiz S Rolim

Nome	CPF	Data de Nasc
Vilma Maria da Silva	001.127.502-22	30/01/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Renato Viana Rolim	001 312. 871-09	29/10/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Sul	Luiz Renato Viana Rolim

Nome	CPF	Data de Nasc
Rodrigo M. Pretes	921 664 01-53	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
921 664 01-53	40	49	P.V.A.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliodoro Santos Dias	169 691 250-15	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 0137 4821	040	0049	P.V.A.	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
RAFAEL APARECIDO M. SILVA	123 464 336-75	29/09/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2015 5737 0213	0164	252	SÃO FRANCISCO-MG	Rafael Aparecido

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA NILZA FEITOSA MENDES	353 116 901-78	04/01/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
00 49 7460 1830	0021	040	PRIMAVERA do Leste	Maria Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO Leite PEREIRA	328 897 631-53	15/02/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0024 9994 1805	0065	040	PRIMAVERA do Leste	Francisco Leite

Nome	CPF	Data de Nasc
VALdeci DE ARAUJO ALVES	620 176 401 15	12/03/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valdeci de A Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSÉ DOMINGOS ALVES	395 038.603-34	05/10/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0360 8902 10B2	0008	028	Águas Lindas de Goiás	José Domingos Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
JULIO CESAR SOBRE FREITAS	025.624.023-08	22/01/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
058 0842 4110 4	0188	040	PRIMAVERA do Leste	Julio Cesar Sobre Freitas

Nome	CPF	Data de Nasc
DORIVAN SOUSA GOMES	545 857 911 91	06/02/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
011 1813 9187 2	0013	040	PRIMAVERA do Leste	Dorivan S. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	901 218 641-20	13/04/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0192 7464 1856	0012	040	PRIMAVERA do Leste	Maria L. da S. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastiana Ferreira de Oliveira	503266431 88	03-09-1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147 7515 1880	241	47	Primavera do Leste	Sebastiana Ferreira de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Reginaldo Pereira Barbosa	631 149 981 00	05-02-1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0384 9969 1848	373	40	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Traine A. Bezerra	921.663.191-34	15/08/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216.0364.1821	0103	040	Rua. do Poente MT	Traine A. Bezerra

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Juarisston Alves da Silva	025.404.801-36	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0288 7069 1872	040	0035	Primavera do Leste	Juarisston A. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
ORLando Ferreira BARBOSA	288.033.451.91	05/01/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0028 7298 1864	0035	040	Primavera do Leste	Orlando F. Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO DAS CHAGAS Rodrigues Soares	046.224.223-44	07/02/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisco

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosangela Vieira da Silva	362 113 701 72	19/01/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
003872541880	0010	40	Primavera do Leste	

Nome	CPF 008050233-48	Data de Nasc
Antonio Cesar Nunes	~~022887515-97~~	20/01/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
022288751597	0199	040	Pra. do Leste	Antonio Cesar

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Geruilde de Jesus	005561691-00	22/12/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Maria Geruilde

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeconias Jonis dos Santos	044-150-731-07	15/12/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Jeconias

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose A P Silva	002238261/12	22 08 84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pq Eldorado	Jose A P Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Walonia C. Silveira Almeida	054 183 551 39	29/09/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Walonia

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	006 290 831 6	21-03-1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				X

Nome	CPF	Data de Nasc
Taline Talita da Silva	030 242 641 83	17-10-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Taline T. da S.

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Bárbara Luiz Pereira da Silva	067281399406	10/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Bárbara Luiz.

Nome	CPF	Data de Nasc
Alcendina Paula da Silva	797854401 34	02/11/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Paula

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Karoline de Souza Rodrigues	626.669.283-06	21/11/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Karoline

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra S. Rocha	606 22888366	18.05.1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Alexandra S Rocha

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
EDSON Luiz Dubeke Oliveira	590 400 500 87	26/08/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0567 3498 0400	0023	040	Primavera do Leste	Edson L. D. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio de Barros Silva	079.616.148-85	28/09/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0169 1200 1040	0036	040	Primavera do Leste	Antonio Barros Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Paulino de Moraes	850 651 021 04	30/11/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0051 8918 1872	0076	040	Pva do Leste	Maria Paulino de M

Nome	CPF	Data de Nasc
João Moura Soares	204.614.451-15	09/01/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0051 8919 1856	0076	040	Pva do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

10

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberta [illegible]	172.625-1[illegible]	19/06/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Roberta [illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Maria Alves	012 870 663 56	01/04/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria José da conceição Alves	517 180 813 91	18/03/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
*Antonio Francisco Alves	244 765 683-04	24/05/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Erica Alves de Lima	067.829.541 76	04/02/03

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Erica

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Maria Alves Rodrigues	029877773 88	08/02/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Aparecida Maria Alves Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
manuela Maria Alves	059677673-90	08/06/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				manuela maria Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Joan Carlos S. dos Santos	052 917 07 100	30/12/93

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Joan Carlos S. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelle Reges Silva Rodrigues	009083 201 29	26/01/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcelle Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
GESIEL ANTONIO Alves	055688953-89	12/11/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 08

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana do Nascimento silva	074 669 384 96	29-08-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
075779070833	0246	047	POXOREU	Adriana

Nome	CPF	Data de Nasc
Cicero José de Lima	009853644 32	02/03/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
051258030833	0205	040	Primaveira do leste Mato	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jocleia Socorro da conceição	098 602 724 42	06/07/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
075960210841	0176	040	Primavera do leste	Jocleia

Nome	CPF	Data de Nasc
ADALTO JOSE DISPO SAMANA	631259781 49	11/07/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
013667661812	0243	047	POXOREU	~~Jocleia~~ ADALTO

Nome	CPF	Data de Nasc
Juanna maria Carvalho do santo	897.733.732.15	03.10.1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
045697571341	0100	040	Primavera do leste	Juanna maria Carvalho do santo

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquina	208.118.961-63	19.09.1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0104 2370-1821	0199	040	Primavera do leste	Joaquina

Nome	CPF	Data de Nasc
Benedito Laudelino Duarte	205.086.111.72	23/07/1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera do leste Benedito Duarte	

Nome	CPF	Data de Nasc
José poz da silva	85397881104	22.10.66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU	José poz da silva

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Volmir Nunes dos Santos	930.133.610-34	15.02.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Volmir N. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Orbi Santana da Silva	942185521-34	22/09/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Orbi S Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosnei C. A	635206869-72	29.10.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rosnei C. A

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Geraldo Martins	029.911.531-03	22.01.61

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio Geraldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvio Santos Nunes	921796041-91	27/06/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Silvio Santos Nunes

Nome	CPF	Data de Nasc
Jair Melo	936744 191 34	10/11/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jair Melo

Nome	CPF	Data de Nasc
Sandro Roberto	622975711-34	27/04/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jhonatan de Moraes	054.093.311-90	11.06.90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jhonatan

Nome	CPF	Data de Nasc
Ducivaldo Gaz Neves	732.514.702-30	12.08.79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ducivaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Welinton Corte Real Silva	048.549.153-17	15.04.1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Welinton Corte Real Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Deyvid Barros Pinto	620.783.782-56	02.07.93

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Deyvid Barros Pinto

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 18

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleber Dalla Costa	696.599.900-49	30/10/74
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto Santos Nunes	969246759 72	10/02/1975
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joana M. Alves da Silva	545415 30104	20/05/92
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JAIDE BERTACHINI	270.868.258.08	02.07.78
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Glenn Follis	736386 179-04	27.7.1977
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Matheus H. C. Silva	054-774-219-85	07-12-1994
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ALESSANDRO P. DA SILVA	638.675.572.87	21.07.1981
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ELSON MAXIMO SILVA	300.432.049-53	31.08.54
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JAILSON A. DOS SANTOS		12.1275
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
HERINO GALVAN	524.902.979.53	12.04.52
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
MARCIO ANTONIO GIHL	598.729.779.68	04.12.64
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 18

Nome	CPF	Data de Nasc
Julia Cesar Araújo	01.438.086-33	14.12.79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Caio Luiz Rodrigues	864.986.701.87	20.10.63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Regis Frau	494.337.760-20	18.11.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcos R. Frau.

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio M. Furian	581.947.389.20	21.09.63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelo Anselmo Vargas Cardoso	037.541.351-04	25/05/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcelo Cardoso

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonathan Lord	041.771.404-71	12/05/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jonathan Lord

Nome	CPF	Data de Nasc
Junior Lobo	003172081-10	30/09/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Junior Lobo

Nome	CPF	Data de Nasc
Luis Aguiar Braga	208.290.901.78	20.04.51

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Luis Aguiar Braga

Nome	CPF	Data de Nasc
Valmir de Marco	117.207.800.06	08.04.52

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valmir de Marco

Nome	CPF	Data de Nasc
José Luis Bortolo	221.713.211-53	16.03.59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Mario Mundo	308 503 799 87	19.05.56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pinhais	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 18

Nome	CPF	Data de Nasc
Roseana de Jesus da Silva	937248951-00	20/03/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
SADI CARDOSO	366.972.900-30	14.12.56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Irmi Eloi Wolschoski	343409-38015	1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JOHNATAN N WANDERMACHER	029870840-05	04/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Arli F Wolschoski	899 041 410 53	24 08 1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge Rafael Wolschoski	106.784.479-36	01/10/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio R. Wolschoski	021-775-941-62	03/06/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruno R Wolschoski	048 224 181 56	29/5/06

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda S Bakkum	05330265126	26/01/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ELCEU TRINDADE BOEIRA	604.735.660-86	23.01.63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
LODI ERNI WOLSCHOSKI	069.972.209.83	29.10.66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

06

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Antonio Bressan	496.432.591-49	30/10/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 9443 1805	74	40	Primavera do Leste	Marcos

Nome	CPF	Data de Nasc
Miguel Gonçalves	426.539.409-49	21/09/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréo	Miguel Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdirene de Oliveira Gonçalves	974.920.561-68	19/03/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréo	Valdirene O. Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdecir Alves de Goes	007.634.211-54	11/07/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréo	Valdecir A de Goes

Nome	CPF	Data de Nasc
Regia Maria Rosa Teixeira	700.183.592-72	30/08/78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0089 4354 2305	0040021	MS Poxoréo		Regia Maria R. Teixeira

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSE PAULO CLEMENTE BARTILHO	582-761-061-53	09/06/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0569 0392 1945	0246	047	POXOREU	JOSE PAULO C. BARTILHO

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Clara G. da Silva	876873341-15	29-05-1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Mamanguape				

Nome	CPF	Data de Nasc
Stamara Silva Cabral	850755231533	04-01-1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Gabriel Pontes Ribeiro	06935441129	09-06-2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo Vieira Silva	602589113336	13-07-85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosimeire Barbosa Soares	022.011461-99	19-04

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiane Santos Soares	03237193330	20-03-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda de Figueredo	017777751-60	16/12/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvio Rodrigues Fernandes	07785942107	10/12/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquina Cristina Oliveira	49545629187	28-03-73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Ferreira Silva	489351382	28-01-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Barros Fernandes	606900053525	06/11/1948

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Rocha Silva	012873091 94	28-04-86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Nenzo de Jesus Ferreira	378658031 68	04-09-1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemiro Melo dos Santos	514 133 701-44	16-12-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Aparecido Fraga Ribeiro	022 286 231 99	12-08-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edimilson Borges do Reis	660 715 061 49	06-01-1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Karolayne Martins Barbosa	064 231 291 50	16-05-2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thiago Ribeiro Bento	710016 35 108	20-09-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Josiele Costa de Oliveira	611 503 283 04	04/07/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley da Silva Pinto	028896 941 33	28-03-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Ferreira da Silva	019503014-19	15-01-71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018493501836	0066	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucas Evangelista Ferreira	019.866 341-50	14-06-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
026990361899	0246	047	Paranatinga / MT	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

08

Nome	CPF	Data de Nasc
Rienimar de Jesus Almeida	704.857.471-20	13/02/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0210 8036 1648	0009	040	Primavera do Leste	Rienimar de Jesus

Nome	CPF	Data de Nasc
Jesimar Alves de Oliveira	027 133 821-06	30/01/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 0644 1872	0094	040	Primavera do Leste	Jesimar Alves Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Suarez Alves de Oliveira	900 194 821-91	21/09/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147 8544 1872	0056	040	Primavera do Leste	Suarez

Nome	CPF	Data de Nasc
Stefano D Santo	99467623153	03/11/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0295 0691 0023	009	040	PVA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Mônica Valles Thomaz Costa	059 345 239 96	27/12/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0584 9328 0604	0034	040	PVA do Leste	Mônica Valles T. A Costa

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marciane Caroline de Jesus de Oliveira	051.079 581-79	27/01/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0400 5790 1899	0231	040	Rua do Leste	Marciane Caroline

Nome	CPF	Data de Nasc
Raiza Patricia Brasil Chaves Leite	013.036.101-16	13/01/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0264 4634 1864	0036	040	Rua do Leste	Raiza Patricia B C Leite

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 09

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Carlos Da Rosa	449.582.470-53	16.03.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Sebastiani	021.177.578-74	07.12.73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sergio Sebastiani

Nome	CPF	Data de Nasc
Jairo Menezes	353.224.461-68	12.12.64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Osmar Alves	550.707.019-91	02.03.64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edicleis S Carlos	499.48.470-91	5.08.64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduardo Ferreira	272.376.720-53	26.07.57

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eduardo Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivo Deliberato	717.587.639-49	02.03.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rozan Deliberato	767.800.501-49	16.10.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ademir Rita	020.249.199-90	24.09.76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jacelino Pinheiro	370.241.914-53	20.03.49

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João Claudio Mendes	377.775.195-72	06.08.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ" 06

Nome	CPF	Data de Nasc
CLEOCIR BUGONI	046.362.670-87	23/09/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0181.9930.1893	83	40	PVA LESTE - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
ELISANGELA DAVID BUGONI	535.606.800-82	14/11/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191.7605.1872	29	040	PVA DO LESTE-MT	Elisane Bugoni

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge E Kuhn	525-887-719-20	15/02/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
24 12R1234710-SC			PVA DO LESTE-MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Aline Kuhn	012.277.921-17	31/03/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0267 5710 1899	0029	040	Pva do leste - MT	Ana Aline Kuhn

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos H.S. Carvalho	06345937205	04-06-2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0365 5478 1880	0028	040	PVA do Leste - MT	Marcos

Nome	CPF	Data de Nasc
Josiele C. Dalpubel	061 161 689-06	31.08.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0872 0826 0612	0174	040	Primavera do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

11

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda Oliveira de Araújo	861.952.391-00	25/04/1968

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 9277 1805	0089	040	Primavera do Leste	Fernanda Oliveira de Araújo

Nome	CPF	Data de Nasc
Beatriz Diana Santos	051.799.271-02	09/09/1996

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0329 9922 1848	0073	040	Primavera do Leste	Beatriz Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Inez Gonçalves Diana	418.696.562-53	26/01/1968

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0041 8212 2364	73	040	Primavera do Leste	Inez Gonçalves Diana

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiz Dias da Costa	513 493 701-00	25/05/70

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0135 5249 5196	0/38	040	PV H do Leste	Daiz D. Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucilene Miranda dos Santos	620.321.603 82	15/09/1975

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0258 3649 1C98	040	0084	Primavera do Leste	Lucilene

Nome	CPF	Data de Nasc
Augusto Schumann	372.607.580 15	02/04/1965

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0165 2514 1805	040	0021	Primavera do Leste	Augusto Schumann

Nome	CPF	Data de Nasc
CLEBI PIMENTEL GOMES	513537099-49	27/10/1964

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0202 0753 0604	028	040	PRIMAVERA DO LESTE	Clebi P. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Jefinda Camargo Sozio	487869261 87	17/01/1956

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0036 3946 1805	0189	040	Primavera do Leste	Jefinda Camargo

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Diamantino Trampusch	204 507 531 15	05/05/1944

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0051 8818 1805	0189	040	Primavera do Leste	Maria D Trampusch

Nome	CPF	Data de Nasc
Otilia de Moreira	351 608 691 08	011.1971

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0181 6950 1982	0177	040	Primavera do Leste	011 1971 Otilia de Moreira

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel do Rosário Lemos	044873371-43	07 02 1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0300 0647 1899	1022	040	Primavera do Leste	Daniel do Rosário Lemos

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 21

Nome	CPF	Data de Nasc
Maristela Farias Neves	327.739.001-20	13/06/64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Maristela Farias Neves

Nome	CPF	Data de Nasc
Edmilson Ribeiro Neves	861.418.301-10	10/07/55

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Edmilson R. Neves

Nome	CPF	Data de Nasc
Lulle Fonney Gonçalves Neves	024.029.641-97	24/05/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0255.8932.1864	1092	040	Primavera do Leste	Lulle Fonney

Nome	CPF	Data de Nasc
Flávio Alexandre	015.950.591-93	20/12/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pva do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Selma Rodrigues de Oliveira	993.855.891-72	02/06/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Selma R. de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo dos Santos Melo	068.600.381-20	20/07/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariana Trace Miguel	001.434.171-71	20/05/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João Sandin neto	051.215.532.90	09/05/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Milton Sidnei Gonçalves	170.676.668-45	469.996.938-90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				milton s. Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Micael Ferreira Gomes	053.761.602-22	28/03/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0046.9690.2380	0730	040	Primavera do Leste	micael

Nome	CPF	Data de Nasc
Cintia Neves Fidelis	000.239.381.61	14/06/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Lindalva P. Alves Lima	451807921 34	10-02-66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0022 6494 1856	040	0179	Primavera do Leste	Lindalva P. Alves Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
José Pio Alves da Rocha	062.101.041 34	06/08/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0068 7391 1805	040	0120	Primavera do Leste	José Pio Alves da Rocha

Nome	CPF	Data de Nasc
Isaell dos Santos	294 132 902-10	24/12/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Selma de O. Reis	436 991 46987	06/05/59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF 777-076-96	Data de Nasc
Zeli Maria Ribas	9-20	27-12-59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0184 8384 1848	0024	040		Zeli Maria Ribas

Nome	CPF	Data de Nasc
Sheila C. Bueno Gomes	064 384 391-84	07/03/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Sheila C. B. Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
MARILEI DA SILVA	029537471-33	04/09/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Marilei da S.

Nome	CPF	Data de Nasc
José Augusto Souza Silva Júnior	062.772.311-03	05/12/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	José Augusto S. S. Júnior

Nome	CPF	Data de Nasc
José Augusto Sousa Silva	671.954.041-53	07/10/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	José Aug.

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela Souza Santos	706693 19120	08/09/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Daniela Souza Santos

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanilda Almeida da Silva	043.661.201-88	13/09/1974

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
038757161880			Primavera do Leste	Vanilda A. S

Nome	CPF	Data de Nasc
Keliany do Prado Borges	037.837.061-81	02/10/89

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0041	090	Primavera do Leste	Keliany Borges

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Roberto Hess	96321849049	21/04/81

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvana N. Lima	545644501 82	07/07/71

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Silvana

Nome	CPF	Data de Nasc
Carina Nunes de Almeida	893.636.981-49	04/07/1980

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitor Vanzetti Salomão	057.123.394-20	27/08/1992

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	V. Vit V. Salomão

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Matheus Carneiro Machado	091.659.349-54	31/07/1994

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA do LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Aparecido Salomão	567 927 701-04	30/03/1973

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			P/M do Leste MT	Edson Salomão

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz A. da S. Filho	78772328849	15/06/1928

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Cuiabá Leste	Luiz

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdenir Alves Sabença	539873659 00	11-11-1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0015097018 56	0021	040	Primavera do Leste	Valdenir Alves Sabença

Nome	CPF	Data de Nasc
Suzana Carneiro Machado	008557399 08	05-08-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0725682206 47	0218	040	Primavera do Leste	Suzana C. Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanilda Alves Souza de Moraes	500.859 191 20	04/07/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizabeth F. de Franca	020.934.331.37	05/02/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Elizabeth F. de França

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosemary de Assis Zongisolano	633.453 749-00	18-06-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0443 3277 0671	18	40	Primavera do Leste	Rosemary de A. Zongisolano

Nome	CPF	Data de Nasc
Raiany Carolina S. Rodrigues	035 811 251 61	18-08-91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0305 3566 1821	031	040	Primavera do Leste	Raiany Carolina

Nome	CPF	Data de Nasc
Ghaniela V. Santana	398 207 978-02	02 12.1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ghaniela V. Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Virginia Silva Marques Neves Cardoso	980.951.981-20	31-01-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0430 6762 1007	0187	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiana dos Santos Silva	854.916.081-49	11/09/80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0218 0525 1830	0176	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Débora de Góis do Nascimento	104 010.039-22	28/08/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0569 5806 0949	040	0022	Rua do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Almeida dos Santos	047.641.341-95	12/07/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

08

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Heraldo da Hora	900204135-72	28/02/76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
014355062 307	0226	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Moreira da Hora	040 022 545-00	30/03/88

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Antonio Moreira da Hora

Nome	CPF	Data de Nasc
Daysone Souza de Oliveira	048 341 911 76	24/02/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
034 239 491 899	0226	040	Primavera do Leste	Daysone S de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Gracilly Natalia Santos da Hora.	086.022.155-50	19/02/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gracilly Natalia S. da Hora.

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciane Santos da Hora.	116.454.553-80	15/09/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Luciane Santos da Hora

Nome	CPF	Data de Nasc
Patrucia dos Santos	031.264-145-16	26-09-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Patrucia dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Rebeca da Hora	993 928 605 87	10 05 1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Clovis D. de Sousa	300 494 829 04	5-5-1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
028622240677		23	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliany S. da Silva Chaves	709.129.201-49	17.06.1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
042206421015	0185	040	Primavera do Leste	Eliany S. da Silva Chaves

Nome	CPF	Data de Nasc
João Gabriel da Silva	063.234.841-50	17/03/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0346 - 8746 3801	46	40	Primavera do Leste	João Gabriel

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosana de Almeida	594 358 281-91	30.12.73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0143 1167 1813	19	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Erica Viana da Silva	038.813.321.03	20/05/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0303 1013 1805	91	40	Primavera do Leste	Erica Viana da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Rubina Almeida	762.528.849-87	29.12.1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	40	66	Primavera do Leste	Maria Rubina Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
SIZENANDO J. FERNANDES	078 850 958-60	01.12.1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		040	PVR. LESTE - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Bárbara Brunetta Mydlo	045.398.459-30	05/01/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	Bárbara B Mydlo

Nome	CPF	Data de Nasc
Matheus dos Santos Loureiro	057.499.151.40	09/08/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	Matheus dos Santos L.

Nome	CPF	Data de Nasc
João CLAUDIO MYDLO	577.775.199-72	06.08.67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
MARCIA BRUNETTA MYDLO	837.050.889-68	25.08.71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
AMANDA BRUNETTA MYDLO	045.798.481.16	04.12.2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
GUILHERME BRUNETTA MYDLO	588 10x 83931	11/06/1909

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO OESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosseli Lugo Almeida	023.393.979-28	30/03/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0618 3312 0604	040	0083	Pva do oeste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvânia S.S. Mariam	004.371.291-60	01/05/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0210 2749 1880	040	0066	PVA do leste	Silvania S.S Mariam

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Cp. do pilo Pelo	069.075.551-62	15/01/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do leste	Bruna Cp. do pelo Pelo

Nome	CPF	Data de Nasc
Joquem J. Bitencourt da Cruz	046 753 529 67	21/10/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourdes Schmitz	845.461.749-34	04-06-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Lourdes Schmitz

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 09

Nome	CPF	Data de Nasc
Celia aparecida Caus	990898311-34	15-06-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0169 1681 1961	040	0045	RUA DO LESTE	Celia ap Caus

Nome	CPF	Data de Nasc
Aceline machado	014.063.871-77	29/06/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0254 2795 1848	0057	040	Rua do Leste	Aceline machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Arnaldo Machado	020 983 091-39	05-10-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0278 9689 1872	040	0052	Primavera do Leste	Arnaldo Machado.

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Otávio Tuma	038.470.441-76	04-02-2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0400 5120 1805	0105	040	Primavera do Leste	Luiz Otávio Tuma

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia de Sto machado	861 256 009-68	08-04-66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0386 2757 0663	45	040	Rua do Leste	Antonia

Nome	CPF	Data de Nasc
Ubiran machado	424 353 748 68	18-04-60

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0201 1362 1856	0025	040	Rua do Leste	Ubiran Machado

Nome	CPF	Data de Nasc
Franciilli K. Fabiani Machado	009.674.111-22	29/07/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0257 4360 1805	52	40	Primavera do Leste	Franciilli Fabiani

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Lúcia [illegible]	003 363 501 91	10/11/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0430 3254 1007	0012	040	RUA Do Leste	Maria Lúcia

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderley M. Fonseca	959 372 101 06	03/09/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0199 6512 1230	0027	040	RUA do Leste	Wanderley M Fonseca

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 01

Nome	CPF	Data de Nasc
DIVINO APARECIDO TEIXEIRO	39571580104	05/11/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
016600487 2	67	40	PRIMAVERA DO LESTE	DIVINO APARECIDO TEIXEIRA

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Jadson de Oliveira Nascimento	018453863 70	18/01/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Kleyton Cardoso dos Santos	074.889.577-86	14/06/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			primavera do leste	Kleyton Cardoso dos Santos.

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Guilherme Augusto	026 382 991-36	16/12/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0251 0525 1864	05	90	PVA do Leste	Luiz Guilherme Augusto

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Henrique Rodrigues	067.866.401-33	12/07/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Pedro Henrique R.

Nome	CPF	Data de Nasc
Marluce Candida Cardoso	666977071 04	13/3/78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Henrique de Santos	06768923702	24/07/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Felipe Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriano Aparecido dos Santos	044.988.301 99	10/01/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Joemara Stresser	095.470.929-28	08/06/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Joemara Stresser

Nome	CPF	Data de Nasc
Israeli Natalia dos S. Moreno	070340481 42	15/02/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Israeli Natalia

Nome	CPF	Data de Nasc.
José Antonio Moreno	402.956.139-04	19/07/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Cindrea F. de Oliveira	020285391 86	9/11/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0279215 7183	0098	040	PVA	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Joana Rodrigues	067866751.04	24.10.1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Joana

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Cordeiro dos Santos	836.225 601.00	16-06-1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0171585501899	0041040	Primavera do Leste	Aparecida C dos Santos	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonelia Rodrigues Leite	496 142 401-30	28/10/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0103162818050105	040	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
SADI BOTTEGA	344.453.079-04	08/07/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sadi Bottega

Nome	CPF	Data de Nasc
SADI BOTTEGA	344.453.079-04	08/07/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
SADI BOTTEGA	0042	40	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rejaloune L. Barchet	714 719 281 87	26/03/2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rejaloune

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Carvalho Leite	460.345-791-04	25/04/64

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0124	013	Paranaíta	Maria Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Domingos Sidio Araujo	237-787-411-87	13/12/56

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0116	013	Boa do Burguês	

Nome	CPF	Data de Nasc
Zildinete M Rodrigues	879.291.391-15	19/07/1964

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Zildinete

Nome	CPF	Data de Nasc
Edgino Rodrigues dos Reis		20.09.1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Edgino

Nome	CPF	Data de Nasc
JOAO LUIZ BATISTA	051127409-49	29/09/58

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RVA. LESTE	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 03

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciano P. Carvalho	037.519.09.09	10/01/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
		40	PVA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paula Vieira Souza	012 5528 6121	25/05/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Paula Vieira Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Arnaldo Silva Galvão	015 628 933-44	10/09/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	2084	40		Arnaldo S.G.

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

13

B

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Louise V de Souza	042768.551-89	25/07/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vale. Verde. Pau	Louise V de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
João Ferreira da Silva	823358852	13/09/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0147804218 99	18	40	Vale das Buritis	João Ferreira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Carlos da Silva Bosco	468 830 301 06	16-09-1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0164 1575 1899	57	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiano Ramos Soares	822.599 001-79	01/10/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	05	40	Pvd do Leste	Cristiano R. S.

Nome	CPF	Data de Nasc
José Augusto C. Oliveira	830.628.581-68	06/09/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0180 8406 1805	22	40	Primavera do Leste	José Augusto C. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Celcia da Silva Oliveira	503 887 461-49	18/02/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				AP Celcia S. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Almir Crispo Ramos	293 764 241-15	20/09/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0017 5260 1892	56	40	Primavera do Leste	Almir C. Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Sumedenara C. dos Santos	987.387 441-72	08/10/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 2240 1872	44	40	Primavera	Sumedenara AP Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	447 795 692 68	09/10/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edson [illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
SEBASTIÃO DA CRUZ DO P. LOPES	814 728 201 15	29/01/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernando Vieira de Freitas	985 456 711-72	09/12/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Rodrigues Gomes	695 752 741 72	12/01/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Otacilio J. Caitano	329038801/53	01/08/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0184 9126 1805	64	40	Primavera do Leste	Otacilio J. Caitano

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIO LUIZ MACHADO	474 939 926-49	27-07-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0239 4677 1864	0094	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
KELLY FABIANA CINTRA M MACHADO	621.719 411-20	02/12/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0151 7966 1848	0085	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
ALVIN MORONI MARQUES MACHADO	020-286-276-38	12/06/1.997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0396 3931 8521	0219	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
JAKELINE BARROS DA SILVA	076.867-773-40	02/09/1.997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0737 0622 1112	0096	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
PABLO CAIQUE D. SANTOS	60695488333	17/05/1.994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0689 8701 1139	0020	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
VALDIRENE ANDRADE S	981175 271-72	26/09/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0226 3976 7848	0074	040	PRIMAVERA LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
MAIARA DOS REIS DA SILVA	670 660 413-42	30/12/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0711 5941 1104	0243	047	POXORÉU	

Nome	CPF	Data de Nasc
ELZA MIRANDA DE OLIVEIRA	240 910 221.20	16.10.59

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 5358 1805	076	040	PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paula Francinete Santos	984 160 451 00	04/04/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Paula F. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdir Nogueira Garcia	770 398 351 68	16/10/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Aparecida da Silva	046.649 921-79	10-02-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**" 21

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderson de Jesus N. Garcia	071.814.621-21	10-03-2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ROSÂNGELA ALVES DA S. BARBOSA	014.640.521-82	06/11/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
025572421830	0027	040	PRIMAVERA	Rosângela Alves S. Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA DE LOURDES DANTAS	067 646. 734-20	04-09- 1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0219 3826 1805	0213	040	STO ANTONIO DO Leste	Maria de Lourdes. D

Nome	CPF	Data de Nasc
JOAQUIM MANOEL DA SILVA	356.880.414-04	01-01- 1940

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0218 3601 1899	0211	040	STO ANTONIO DO Leste	Joaquim manoe. S

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo Alves de Lima	028.045.633-67	20/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0592 1439 1120	0103	040	PRIMAVERA	Carlos Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia Lima Ribeiro	025.295.683-40	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0233	040	PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
DENIS Eliziel XAVIER	028 685 481-30	08/04/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0282 0206 1864	0233	040	PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliano Costa de Souza	703 238 951 15	26/08/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	78	40	Rua do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Francine Mariana D. Ramos	022.348.481 48	22/11/88

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027901051805	0189	40	Rua do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
ARLAINE Ribeiro Barros	093. 147.993-28	10/02/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
039 123 501 821	0076	040	PRIMAVERA	Arlaine Ribeiro B

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 024

Nome	CPF	Data de Nasc
Marisa Gonçalves Martins	411.494.401-04	25/12/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0132 4162 1313	0037	060	Primavera do Leste	Marisa Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Valenquelo	894066506106	27-07-1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0149 7922 1953	0036	002		

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Lucio Martins Rodrigues	008312 111-05	01-06-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0070 9366 1970	0046	047	Poxoreu MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Miquel da Conceição	930975 898720	29-09-1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0408 9186 1120	0043	047	Poxoreu MT	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

15

Nome	CPF	Data de Nasc
Erica Cristina Mendes	063.754.531.19	01.12.1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0356 3378 1864	040	0209	Primavera do Leste	Erica cristina

Nome	CPF	Data de Nasc
Luzenir Leal dos Santos	020 432 673-70	26/10/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0484 5860 1104	0215	040	Primavera do Leste	Luzenir Leal dos S

Nome	CPF	Data de Nasc
Ruth Dayane Silva	074 292 181 64	17/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0364 5102 1899	0199	0040	Primavera do Leste	Ruth Dayane Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Nicolau Amado da Silva	018 658 871-62	17/03/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Aparecida N Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jair Pretoni da Silva	953 840 121-91	03/01/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Jair

Nome	CPF	Data de Nasc
José Fernandes Leite	616 941 851 68	30/1.374

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
015 6013 0187 2	0476	0243	Paxoeiro	José Fernandes

Nome	CPF	Data de Nasc
Tatiana dos Santos	065 791 809-19	06-05-83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera Leste	Tatiana dos S

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Jackson da Silva	037.442.483.04	02/10/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Antonio Jackson da

Nome	CPF	Data de Nasc
Angelica Santos da Silva	056.379.863-71	07/03/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			paxoeiro	Angelica Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana O. da Silva	036160[illegible]308	14/01/[illegible]1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0500 1297 1147	0170	040	Primavera do Leste	Adriana O. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
ANTONIO PAULO Silva Leandro	040.519.321-17	21/11/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	Antonio Paulo Silva Leandro

Nome	CPF	Data de Nasc
Nicolene Nicolau Amado	049.458.251-16	20.10.1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0310 2395 1848	0092	040	Rio do Leste	Nicolene Nicolau Amado

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaqueline Nicolau Amado	053.605.081-20	03/01/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcela Nicolau Amado	020.575.361 22	24/11/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0278 9652 1880	0081	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosinaldo Duarte Oliveira	961 717 741 20	20/09/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 0156 1899	0036	040	Primavera do Leste	Rosinaldo

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 01

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto barbosa de brito	033469971-33	28-04-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029009681856	0201	040	Primavera do Leste	Roberto B. Brito

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Lurdes Teodoro de Souza		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria de Lurdes

Nome	CPF	Data de Nasc
Kaiany Sousa de Lima		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kaiany Sousa de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Henrique da Silva		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Carlos Henrique da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Kaiany Sousa de Lima		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kaiany Sousa de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilmar Costa de Lima		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gilmar Costa de Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Rodrigo Soares de Sousa		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rodrigo Soares de Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Erisvaldo Soares de Sousa		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Erisvaldo Soares de Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra Lima Sousa		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Alexandra Lima Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriel de Sousa Silva		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gabriel de Sousa Silva

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

07

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdirene Maciel Pereira	934 570 651-87	19/11/1966

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0233 4394 2704	0043	0040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduardo José Silva oliveira	052 091 601-81	25.10.1994

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0374 3514 1805	0035	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Matos Oliveira Duarte	027 318 881 05	20/12/1987

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Andreia Matos Oliveira Duarte

Nome	CPF	Data de Nasc
Leandro Pereira Duarte	021 363 361 26	10/11/1987

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Leandro Pereira Duarte

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivani Costalio	007 428 931 46	11/02/1976

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ivani Costalio

Nome	CPF	Data de Nasc
Teresa Felix de Almeida Souza	020 796 921-35	7-1-1968

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 8710 1864	0032	040	Primavera do Leste	Teresa F.A. Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Driani Borges de Souza	918 127 472 68	Driani Borges de Souza

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria De Freitas Dias	513.182.538-87	20/06/62

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0054384621	0246	047	Nova Pozarem	Maria Freitas Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Volobi Buratto	802-508-909-68	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0540072406	2009	2093	Pexoto	Volobi Buratto

Nome	CPF	Data de Nasc
	802-508.909-68	24/12-1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	040	0048	Pexoto -	X

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz F. Silva Souza	876.204-991-20	
024-613-137-820		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Luiz - Cerrados				Luiz Fernando S Souza 12-01-81

Nome	CPF	Data de Nasc
Waldirio Mendes Souza	240.602-911-53	09-05-62

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0049-7585	040	001	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra Sousa Pastano	537.873.561-87	21-03-73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123562718 13	0101	040	Primavera do Leste	Alexandra S. Pastano

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesodo dos Santos Barbosa	069633843 20	17-01-1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0704474 14 1147	0020	040	Primavera do leste	Wesodo dos santos Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Josué Silva Pinheiro	008 295 543 50	23 02 1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0459 6191 1113	0209	047	Paxoré - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Kaila Conceição de Souza	024 247 602 45	20 5 1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paxoré	Kaila

Nome	CPF	Data de Nasc
Aliciane R de moraes	984 594 061 72	Aliciane

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0345 8774 7880	0081	040	PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Nivaldo Pinheiro da Silva	411 944 961 49	Nivaldo

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0068 5289 1805	0195	040	PVA	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL ." **ANEXA PRIMAVERA JÁ"**

Nome	CPF	Data de Nasc
NICOLAU DIAS ORTEGA	814.631.38.72	06/12/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123379118 55	0243	047	POXOREU/MT	Nicolau Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
AILTON CLEMENTINO PEREIRA	141.545.521-04	09/09/1958

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0079.7962 2305	0219	047	POXOREU/MT	Ailton C. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Neto Felix Barcellos	001 198 786 01	30/03/53

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
13.4917-86	13	40	Reinaldo	Neto Felix Barcellos

Nome	CPF	Data de Nasc
Anderson R.S	711 672 961-01	13/04/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU-MT	Anderson R.S

Nome	CPF	Data de Nasc
Marco Antonio Oliveira	009 013 791-4	25/05/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0254 1716 1848	0034	009	PRIMAVERA DO LESTE MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos dos S. Siqueira	894081600-53	02/09/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0791 5014 0442	0201	047	POXOREU	

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Bernadino Lauterio	864 593 255-87	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoreu	Pedro B. Lauterio

Nome	CPF	Data de Nasc
Belarmindo Leite Mateus	603 804 381 00	08/10/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0574 0300 1361	0051	040	Poxoreu	Belarmindo

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcia [illegible]	241 701 861 68	30/05/57

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0056 5738 5891	249	24		

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	[illegible]			

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0054 3846 1821	0246	047	Mun. Poxoreu	

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **"ANEXA PRIMAVERA JÁ"**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivanete Guimarães Nunes	603652186 34	04/04/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0585 0564 0248	0	82	Primavera	Ivanete Nunes

Nome	CPF	Data de Nasc
Jandhowson Nunes de Oliveira	522.555 901-82	19/02/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0	82	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
JESSE JEVANJOSK SOUZA	086 328 139 41	29 11 1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
PATRICIA MELO SOUZA	037 425 999 25	11-01-1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruno Lucas J. de Souza	029 925 741 -19	21-06-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Lourdes J. de Souza	016 011 599-00	13-05-1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Carlos R. Souza	098 789 359 49	30-11-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Keziá L. F. Souza	044.825.421-23	19-10-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Henrique S. Nunes	052 497 721-61	17.05-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jarimia de Cruz Batalha	043 633 141-17	01-06-1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jarimia Batalha

Nome	CPF	Data de Nasc
Iuy Felipe Guimarães Nunes	058.968.651.06	Iuy Felipe

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc.
x Adecio maria chaves	x 02595208322	x 27/09/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Adecio

Nome	CPF	Data de Nasc
Francieli Marjara P. nunes	027.801.412-71	24/03/97

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francieli

Nome	CPF	Data de Nasc
x Francivaldo dos reis	x 14667020326 8	23.06

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francivaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabielli menajara P. nunes	040879753 04	03.08.99

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fabielle

Nome	CPF	Data de Nasc
Fábio manoel P. nunes	018.190.322-90	20.04.2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fábio

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Ivanildo P. mesquita	513.159.012-53	01.05.75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio Ivanildo

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Raimunda Paixão	686.594.582-49	22.02.1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Davi Cabral da Silva Júnior	057922870	09.02.1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Davi C. da S. Júnior

Nome	CPF	Data de Nasc
Estefani S. Alves	984 423 691-91	31/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Estefani S. Alves

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Raniel de Oliveira costa	627.857.291-53	29/03/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	Raniel

Nome	CPF	Data de Nasc
Pablo Henrique	047641241-22	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. DO LESTE	Pablo

Nome	CPF	Data de Nasc
Debora de Almeida Furquim	029.237.841-40	07/05/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pva. do. Leste	Debora de A. Furquim.

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivonaldo S. Ferreira	972 760 572 91	09/09/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	Edivonaldo S. Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Mose Veraldi	346 243 929-49	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Steven Veraldi	029 941 309 47	07/02/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
x Antonio José gomes da Silva	052 425 643-38	x

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Antonio José

Nome	CPF	Data de Nasc
x Maycon Bezerra D. Barros	# 082.262.081-22	x 20/12/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Maycon Bezerra

Nome	CPF	Data de Nasc
x Vanessa Barbosa - S	x	x 3.859

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia C. L. Coutinho	92645171 68	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
x Marina D. Santos	x 011 909 291 39	13/06/79 x Marina

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel de Oliveira costa	627.857.297-53	29/03/1979
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**
		PVA DO LESTE	Raquel

Nome	CPF	Data de Nasc
Pablo Henrique	047641241-22	
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**
		PVA. DO LESTE	Pablo

Nome	CPF	Data de Nasc
Débora de Almeida Furquim	029.237.541-40	01/05/2001
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**
		Pva do Leste	Débora de A. Furquim

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivando da S. Ferreira	972 760 572 91	09/09/87
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**
		PVA DO LESTE	Edivando da S. Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Moses Venarali	346 243 929-49	
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Steven Venarali	029 941 399 47	07/02/99
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia Jocigenis da Silva	054 425 643-38	x
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**
			x Antonia José

Nome	CPF	Data de Nasc
Maycon David O. Santos	082.262.081-22	20/12/2000
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**
			Maycon David

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Santana da S	x	x 3.859
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia C. V. Conceição	976 451 171 68	
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Marina O. Santos	011 909 291 39	13/06/75
Titulo de eleitor	**seção zona**	**cidade**	**assinatura**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Lidia de M. Silva	036.369.343-29	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Reginaldo Neves Jacinto	036.267.833-19	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Hermelinda Vieira da Silva	060 396 343 11	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sueca Aguiar do Carb	048.974.531.86	20/05/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida B. Chalupa	03858280127	30/07/90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Flávia A. dos S. Leal	029.812.041-06	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Julia Violet Flora Arantes	096.428.121-08	19/09/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edna Silva Sousa de Miranda	051-715-411-08	23/11/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste (TAMI)	

Nome	CPF	Data de Nasc
Adeleiton Silva Alves	051744268102	06-05-1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Virginia M. Felix	067-922-381-95	21/01/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ericena Helena Rodrigues	05895879320	28.01.1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Ericena Helena

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Raimunda Silva mota	879205063 87	21/09/19

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mª Raimunda Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Vicente da Silva Neves	669.285.082-72	22/04/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Epaliana Guimarães da Silva	028.588.083-04	24/10/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Epaliana G. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raynara Ferreira da Silva	628.069.783-51	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
maria das neves da silva	051.601.281.90	02/01/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana da C. da Costa	042440933 03	18/08/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Paulo Vicente Araújo			025 789 783 00	

Nome	CPF	Data de Nasc
Sizenando da Rocha Soares	003.911.103-14	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Dário C S Lopes	042994281 88	04-05-81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Lopes	986[illegible]391191	17-05-78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cecílio José da Silva	911326144 49	16-03-1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Kayan K. Melo da Silva	071.498.711-02	27/12/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kayan K. Melo da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriela Nunes	704 [illegible] 09	01/03/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Heber Ribeiro Costa	705 585 931 13	22/05/[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduardo B. de Lima	064.383.251-71	20/02/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Luiza A. Ramos dos Santos	012 982 931. 54	17/01/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Luiza A Ramos dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo César Dos Santos	531 609 161-20	22/04/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Paulo César Dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Ramiro Costa Teles	015.213.146 04	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mayara Batalete	041.007.311-32	05/09/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sousa, José de Jesus	[illegible]	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ramiro monteiro Sousa	016991890 21	14.02.[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ramiro

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcia Santos	412.764.351 68	Marcia Santos

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
x Fernando C. Silva Filho	x 537 206 871-04	x 12 05. 2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
x Sebastião A O S Barbosa	x 042 461 941 24	x 05/08/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Sebastião

Nome	CPF	Data de Nasc
x Antonio Ilk g. Braga	x 060 893 171-58	x 18/01/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
x Leticia de Silva Cardoso	x 064 348 571-12	x 25/06/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
x Maria da Conceição S L	x 032 158 423 60	x 04 12 1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Maria da Conceição

Nome	CPF	Data de Nasc
x Anderlaine Alex	x 707 647 284 82	x 19/02/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Anderlaine

Nome	CPF	Data de Nasc
Amanda Vieira	078.567.821-98	20/07/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Brasil. vera maria dos Santos				

Nome	CPF 98745152120	Data de Nasc
x Brasil maria dos Santos	x 98745152120	x 07.05 1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x Brasil

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio francisco da conceição lima	085 904 874 82	06.05.1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
x Lucia X dos Santos	x 024 268 817 5	x 26 09 1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

Nome	CPF	Data de Nasc
x Marcelle Albuquerque	x 105 752 309-53	x 08/12/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				x

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Gomes A. Lot	902365695 53	05/07/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gomes Lot

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudia Rocha Pinto	013579001-80	14/12/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Claudia R. Pinto

Nome	CPF	Data de Nasc
Jedmar Macedo	896801201 63	28-03-1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderson Alves de Araujo	025026 35136	23-03-87

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Graciela Reis do Nascimento	096.491.271.60	26/04/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Ruth do Nascimento	062.643.091-07	13/11/1947

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto Lima Costa	627951 79153	29/12/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandre de Souza Costa	03298691960	05/07/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderlan Lopes Bittar Muniz	018.290.382-65	23/02/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Ebson Dias da Silva	041.478.281-08	10/09/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiane Lemos da Silva	017419431-59	16/01/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sepo [illegible]	049 705 251-11	05/08/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudelo Pinto	036203741 90	02/07/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriane Pereira	015815113 48	15/09/82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Gonçalves R. Junior	314.553.928-04	21/01/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
marcia Cristina Gomes Martins	228.327.758-25	27/12/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliane Santo	022 835.251-79	31/10/88

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderson m. de Araujo	052 [illegible] 3-13 88	20/08/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Angelica maria do Silva		27-7-1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Angelica ma

Nome	CPF	Data de Nasc
Reginaldo manoel Graciliano	121.421.684.69	09/10/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Reginaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Matheus Lopes	062 620 191-13	25/02/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Matheus Lopes

Nome	CPF	Data de Nasc
Ulisses Lima	060900685-95	24/02/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ulisses Lima de Queiroz

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson José Sousa		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Pacífico de Souza	530.008.462-04	02/07/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raimundo

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia maria Castro Silva	84540788872	02/02/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Josimar Ferreira da Costa	013.253.851.23	22/04/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
		Ronaldo Pereira

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Graciliano de Freitas	012345211 06	05/10/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Graciliano de Freitas

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Sousa Ferreira	064-231-492-67	24/07/90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edson

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiney B. Soares	000 917 441 99	15/01/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Suelli Pompeo	038561 201-07	16/10/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joao Carlos B. de Sayo	067684501-07	09/03/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexia G. de Freitas	487 492 198 20	03/09/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			NVA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Pereira Santos	003 860 391 00	03/11/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Nilson de A. Dias		24 11 96

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Warlton S. Alves	602.276.853-50	08-07-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Eloi Xavier Melo	172.269.961-20	24.08.60

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Oscar de Oliveira	031.334.063.37	01.12.68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Moesom BARBOSA DA SILVA	039 626 681 95	24-08-1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Henrique Lima Marques Fidelis	031 780 361 17	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco [illegible] Chaga	717-530 [illegible]-8[illegible]	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiana [illegible] Lopes	058568[illegible]12 R	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda Neusa	82 136 78.53-20	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiane P. de S R.	051282 91105	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
GUSTAVO	058.529.711-89	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kelly Jamine	037.630.595-64	05-04-1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria [illegible]		03-03-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sancha Lopes Rodrigues	005836031-06	26/06/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible] Sousa Bueno	860.317.333.44	07/02/197-

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible] Lopes	05704991270	30/12/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maykon Douglas	049 264 337 43	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Kézia Barros de Castro	072762044 95	Kézia

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleuton Lourenço de Freitas	062 052 724-23	22/10/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Cleuton Lourenço

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Duarte Melo	05407367165	03/1098

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabíola Vieira de Souza	088325D162	19/02/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fabíola

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda M. Dias dos Santos	09443734112	13/03/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelo Correia dos Santos	001 428 852 50	20/06/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcelo C. S

Nome	CPF	Data de Nasc
Pamella Cristina	028762312-22	03.03.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Douglas Ludrigo Silva Santos	086.890.783-98	29/02/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thaina E. S. da Silveira	061.269.421-67	04/07/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio Verde	Thaina E.

Nome	CPF	Data de Nasc
SAIRON FERREIRA EGGER	04183647100	03/01/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo Alves Rodrigo	05186616109	21/03/94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco da Silva	026227641 97	15/04/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisco da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Sheidiane dos Santos	010932713 61	04/08/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leste	Sheidiane

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Isleny Santos da Silva		30/06/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0380	040	P/A do Leste	Maria Isleny S.S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Lohrliany de Jesus S.S.	620240073 3.1	23/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Lhrliany

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriel Henrique dos S.S	071.886.741-67	12/11/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gabriel H.

Nome	CPF	Data de Nasc
Thaliza I. Almeida	610569233 80	23/12/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edi Zangela dos S.S Silva	041639003-06	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria das Graças G.S. Silva	021185343 57	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Vinicius Silva S	623597982-91	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Karina Cristina Soares Flores	087.862.211-08	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudio dos Santos S.	000946263 17	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
FENESES DOS SANTOS	005.341.485-30	07/09/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edilenia Goncalves Santos	026-591-775-11	09/09/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Bispo da Silva Junior	028295595 09	09/06/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edinaldo Gonçalves Santos		06/04/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vania Bernadete Santos do Nascimento	817355025 53	24.09.1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Miriam Santos do Nascimento	078.384.225.62	12/05/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
	[illegible]	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ygara Miriam Santos do Nascimento	078.381.605-40	01/02/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Nirvana Santos do Nascimento	078.381.465-85	18/06/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	24-05-2026

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Dorcilene Bruno Peixoto	968 592 291 87	21/02/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Dorcilene B. Peixoto

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberta Bruna Borges	067.229.501-98	22/03/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Roberta B. Borges

Nome	CPF	Data de Nasc
Robson Lopes Borges	167.601.071-53	22/02/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Robson Lopes Borges

Nome	CPF	Data de Nasc
Heitor Borges Pauline	025.185.351-87	30/11/2023

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Roberta B. Borges

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Vinicius de Oliveira	972.977.771-20	17.07.1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0394 7635 1040	0089	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Christiani Souza Freitas	014.398.761-92	18/11/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0271 7162 1805	040	0076	Rua do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Tania de Lima Gomes	036 135.031-05	15/12/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0326 9043 1864	0038	040	Rua do Leste	Tania Lima Gomes

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Souza Freitas	030 972 731 66	02.12.1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0995 9551 1899	120	040	Rua do Leste	Andreia Souza Freitas

Nome	CPF	Data de Nasc
Renato Monteiro Silva	954.918.131-68	25/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0181 5402 1864	089	040	Rua do Leste	Renato

Nome	CPF	Data de Nasc
Mariana Ferreira da Silva	945 287 351 87	19/09/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0057 0861 1830	0037	040	Rua do Leste	Mariana Ferreira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauro Krauss e Silva		30/12/76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0325 6271 1074	073	040	Rua do Leste	Mauro Krauss e Silva

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Sabrina Coelho de Souza	031856 36147	19/03/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leandro Lima	022 775 851 06	10/08/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Gabriel Bueno	487 635 941 53	01/11/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudia Soares de Souza	949 611 281 68 26.	09.74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jucélia Pereira da Silva	906 802 738 1-04	04/08/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Dânia	078 640 074 90	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Inabia Inácia Fermino	053 386 608 00	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paula Aline M. S. Alves	042 825 281 84	20.08.91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Henrique Barbosa	037 519 131-50	21/07/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana D Garcia	899 880 61 45	02.05.1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Andressa Vilela Cardoso	080 109 961 05	15/01/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliz Gonçalves	040.259.071.93	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda da Rua Lima	027446057 31	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Cristina de Jesus	01526373100	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel marcos lima de souza	057377181-23	20/12/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Daniel marcos l. de souza

Nome	CPF	Data de Nasc
	085034[illegible]10	27/12/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Joelma Cristina de S. Nunes		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0161 0151 1830	0098	040	Primavera do Leste	Joelma Cristina de S. Nunes

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Helena de Jesus	060.480.301-25	09/04/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Helena

Nome	CPF	Data de Nasc
Dimas Gomes da Silva	0906-751-771-20	27/02/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				D. Gomes da

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana da Silva Ferreira	050465213-27	10/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Luciana

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda Silva Pereira	602 5027 2342	30/08/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Raimunda

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosane Zimmermann	277521 711 15	20/10/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo F. Gonçalves	016.321.811-79	15/06/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gustavo

Nome	CPF	Data de Nasc
Isabel Cristina Santos Silva	089273 29430	23/09/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Isabel

Nome	CPF	Data de Nasc
Francil Rodrigues Costa	079816933-07	13/01/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0130463711 04	0099	040	Primavera do Leste	Francil Rodrigues Costa

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Angela B. dos Santos	059.529.822-78	24/06/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Virginia Natan F. da Silva	073.462 93	16/03/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Oliveal Honorio da Silva Jr	117.194.074-08	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
DAIANE DA SILVA DANTAS	705.803.469-38	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joao Diego Morais de Lira	052 868 371-31	14/09/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sheirli Dias de Oliveira	072.747.081-71	07/12/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joao Gonçalo	632634084-00	19.03.072

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael C Silva	614.275.043-93	23092000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João Bonzito de Deus	915566191.20	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivan Morais Mendes	084340451 94	13/05/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edivan Morais

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeir Rodrigues da Silva	005.684.811-75	18/03/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Nair Zeferina da Silva	681.465.631-04	14.07.1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0137824921856	0197	040	PVA MT	Nair Zeferina da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Gomes dos Santos	057.044.783-60	03/06/1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0677926421104	0058	040	PVA MT	Raimundo G. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Edilsa Santos Portes	61209694365	16/10/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PBA mt	Edilsa Santos Portes

Nome	CPF	Data de Nasc
BARCI CALDEIRA DIAS	390 540 106 68	06/08/1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PBA mt	BARCI CALDEIRA

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Alves da Silva	014-333-913-66	22/12/84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio Alves da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Frankinaldo Paz Costa	052-031-431-02	14/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Frankinaldo Paz Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos Julien Dias	028649896 54	26/12/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcos Julien Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeir M. B. S. Dias	006159284-03	21/9/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valdeir M. B. S. Dias

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivanildo C. Souza	021 041 961 -10	21/11/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA do Leite	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduarda Santos Cardoso	571 622 561.24	15/09/04

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eduarda Santos Cardoso

Nome	CPF	Data de Nasc
Jurema de J. C. de Jesus	49655400 191	15/02/65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Fabiano do Nascimento	055713684 76	25/05/95

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Fabiano

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcia Lima da Silva	733.392-371-15	08/01/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcia Lima

Nome	CPF	Data de Nasc
Elmuda do Sino Vermelho	022 927.413.11	14/08/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elmuda

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gessé carvalho moreira	027667 23377	24-12-2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gessé carvalho moreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduarda mendes barbosa	053 930 965 69	17/05/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eduarda mendes barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Elielth A. S.	017 515 441 21	10/12/84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elielth A S

07

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]	[illegible]		[illegible]	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanderson Gonçalves Lucas	479 276 762 53	7405.1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0743 2341 9782	0078	140	PV Rio de Oeste	Vanderson G Lucas

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0078	140	Pimenta Bueno	

Nome	CPF	Data de Nasc
Guiomar da Silva Timoteo	010 491 111 50	25/09/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Guiomar da Silva Timoteo

Nome	CPF	Data de Nasc
Eduardo Lemos Gonçalves	145 032.108-90	11-06-69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eduardo Lemos Gonçalves

Nome	CPF	Data de Nasc
Adrielly da S. Pepa	061 223.331-66	04/04/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adrielly da Silva Pepa

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciano de Souza Pereira	045-935-591-16	14-01-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Luciano

Nome	CPF	Data de Nasc
Aleidio Pedroso	542-604-501-15	02-03-1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Aleidio P.

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Adelton C. da Silva	048-209-794-93	16-01-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Adelton C. da Silva

05

Nome	CPF	Data de Nasc
Luana Lourdes e Silva	705.044.191-84	24/12/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0369 4758 1805	45	40	Cumaru do Norte	Luana Lourdes

Nome	CPF	Data de Nasc
João Vitor Rudolfy	038.561.891-75	14/11/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0345 8267 1830	38	40	Cumaru do Norte	João Vitor Rudolfy

Nome	CPF	Data de Nasc
José Marcos Silva Santos	096 609 734 60	07/03/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0919 7979 0809	0242	047	Pororeu	José Marcos S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Luan Alves da Silva	019489291 39	28-02-1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0523 0371 1031	0068	015	Itaberaí - GO	Antonio Luan Alves da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
João Luiz da Silva	014.205 521 20	28/02/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0508 6131 1007	0004	015	Itaberaí - GO	João Luiz

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
José Fabio F. Souza	029.502.171-33	29-02-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Severino da S. Filho	925.496-324-00	06-06-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edivaldo Vieira de Almeida	002367 381 86	24-03 1950

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thalita de Lima Gomes	080.184.971-05	04.02.1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
James Cardoso da Silva	216.026.703-15	29.03.1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
SAMUEL VALPATO CASTRO	810757741-87	08.03.1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marinalva Ribeiro Gonçalves Valpato	570009 801-68	12-02-1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Zelma da Silva Ribeiro	569.384-541-91	01-03-73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
João Maria Soares Pereira	019 3248 133 77	24.6.1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				João Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Diablo marinho do Carmo	113372949	29/04/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ADELINO DO SANTOS	460.683.761-68	09/07/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
OSCAR LUIZ NASCIMENTO	487.425.111-00	31.10.1.960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João marcondes Gomes	630261801 06	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Lilia Souza C. Pinto	00111247330	07-05-81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Lilia S. C. Pinto

Nome	CPF	Data de Nasc
Vilmara C. Santos	619103743 00	02-06-2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vilmara

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim C. Trindade	352-303-981-91	09-01-63

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Welton T. de Souza	055-518-501-02	27-10-92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaelone Bb de Cast Ignacio	025.035.701-19	07-08-1988
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Lucelia Braga		04/08/61
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**
	415160 011-68	Lucelia Braga

Nome	CPF	Data de Nasc
Ezequiel Samuel S. Junior	206.502.055-57	31-03-1981
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Josefa da Silva Lima	712.469.685-70	02/05/71
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**
		Josefa

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Luiz Dos Santos	050.960.415-08	18/05/1971
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Edvaldo E. Ballon	482 197 031 72	17-03-1982
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Adilson Luz Lobo	037.921.444-50	25.09.1982
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudia da Conceição	058 690 067 60	03.05.1987
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Regiane M. Medeiros Brandão	009.896.951.07	10-10-1984
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Jorge Sete Silva	463.211.440-53	16-12-1962
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilson Rocha Lisboa	980.192.360-15	11-10-1973
Título de eleitor	**seção** **zona** **cidade**	**assinatura**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Joan T. Schaefer	003 997 950-30	10/01/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gabriel Schaefer Overbeck	705.269.971-09	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Barbosa	861985115	21/03/74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco de Assis	000.746.002-04	1-12-81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Erica de Jesus Machado Laia	030 894 273 09	23/03/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	88	90	Primavera do Leste	Erica Laia

Nome	CPF	Data de Nasc
Thuza Alves Ferreira	009376561 43	23-04-1985.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Alves Ferreira	033.939.311-48	25/11/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rigema S. da Silva	030 678 483 14	08 03 1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc,
Ronaldo Antonio Mendes	027508092 74	15/07/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Tania V B Ferreira	048.229.501-58	05-09-1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Tania V B Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdimei R. Souza	017074651 85	14/09/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valdimei R de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Miltoma Lopes Nunes	498 049 803 00	18/01/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Miltoma

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Dias Silva	043 772 341.02	22/09/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosana Lopes Souza	020 526 051 93	23/07/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pedreira	

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca V. Gomes	334 926 893 53	10/09/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo J. Flach	003 982 301.61	03/08/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosangela Gomes	009 419 391. 62	8/05/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Osmar Oliveira	524 258 439 49	10/04/1959

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilailda Guilhermina dos Santos Moura	33561894 78	08041994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gilailda Guilhermina

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane da Silva Contrera	873.650.901-97	06/11/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Terezinha de Oliveira	284 963 299-68	03/10/1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Terezinha de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro Garcia	966 848 548 49	08/09/1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Pedro G da Santa

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Marcos Org.	000.730 331.97	10/02/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio Marcos

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim J. Joaquim	031.878.861-22	28/09/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Joaquim J.

Nome	CPF	Data de Nasc
Oliveira Fonseca Santa	488 782 201 72	03/09/1954

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Oliveira Fonseca Santa

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Maria Dalmazio	19806229187	29/09/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
mo				

Nome	CPF	Data de Nasc
Nilton Martins Correia	827176961 49	20/10/1945

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maldo José Alves Nascimento	848.607.231-04	19/05/25

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Victor Leonardo	068.611.791-73	16/01/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Lucia Alves Da Silva	073.343.892-99	24/11/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Angel Jaser Rojas	709-956-962-00	16/07/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaciele Cabral de Oliveira	058-354-71-90	26/12/95

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Christiane dos S. S. Souza	971.852.991-87	08/06/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria José A. Silva	070868735-05	07 de Jan. 1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda marques	038 911 686 63	29/01/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joao Maciel Canuto	054 542 427 60	10/03/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Josenildo n Dos S. Sa	052 936 585 40	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos n Imaral	074 300 321 76	16 02 2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
marli Santana Oliveira	005.253.992-08	17.05.1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio F. Moura	216 487 350,50	23.01 1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jailson da Conceição Silva	619698943-00	20.09 e 1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

50

Nome	CPF	Data de Nasc
Manoel Oliveira 206	037 206 771 93	31.07.86

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Pedro	080 796 031 10	27.06.83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1				

Nome	CPF	Data de Nasc
Gina Paula Araújo de Moura	098 705 641 84	23/11/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kátia Ferreira Queiroz	099.053.481-48	19/05/25

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	930[illegible]	04-08-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ELIZANDRO ALVES ANDRADE	027040011 70	03.04.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027 6946 9180 5	51	40	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Regis Georgina Rodrigues	311.945.418-60	26.03.1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
MIZAEL [illegible]	729 914 981-53	03/05/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jerchile Bernardes	012501531 31	21/09/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVH	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rita da Luz Ribeiro	616503 901 49	27/10/1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabiane Dal Ponso	003 451 941 00	09/09/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jucilei R. de Souza	781 691 431 87	25/08/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
WANDERLAN SILVA COSTA	927759041 91	27/09/84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Andreia Rosa Nunes G.	012.930.091-80	22-01-1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Andreia

Nome	CPF	Data de Nasc
Kenedy Leandro	007322681.70	04/10/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Elzeté da Silva R.Sousa	689592301.20	08/03/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elzeté da S. R Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Juan Alves de Sousa	803606961 04	06/05/71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Andre Henrique Leite Lima	066 767 021-51	02-03-2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Charlene da Conceição Batista	024.815.993-30	23/09/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0492 4504 1104	0216	0040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Gomes da C. Batista	034 913 093 01	29/09/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0610 8926 1195	0090	0040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Julie Violet Flora Arantes	096.728.121.08	19/09/200

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvani Pereira da Silva	424207171 04	20/06/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera. MT	

C/D Barbearia Shop P.V.H

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo Silva Abelha	602-502-723-42	30/08/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0019286419830				

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Barbosa da Silva	362064151 04	24/09/6[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
001928641930	0222	047	Primavera	Ana Barbosa da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliana M Souza	038963301-20	18/07/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
021 4632821818 0063	040	Pvd do Leste MT		J. Juliana M Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonilio Arruda de Melo	407.077 331 120	02/05/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0020 3856 1805	0074	011	Pvd do Leste MT	Leonilio Arruda de Melo

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonilson da Silva Santos	580 946 791-15	17/02/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136860718 02	0588	050	Pvd do Leste MT	Jonilson da Silva Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz José dos Santos	204 508 213-72	30/01/1936

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
9284 818-21	005	050	Pvd do Leste MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Adelbertho Pires Leal	009 920 961-63	06/12/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0255 7555 1948	0037	40	Primavera do Le.	Adelbertho Pires Leal

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Ribeiro Vidal	018568 059-30	16/05/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0210 5515 1852	040	0088	PVA do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemir M Vidal	396 852 19-53 0210 5530 1805	09/08/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216 5530 1805	040	0048	PVA do Leste	Valdemir M Vidal

Nome	CPF	Data de Nasc
Matheus Ribeiro Vidal	052 819 101-60	14/01/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0400 5638 1880	040	0184	PVA do Leste	Matheus R. Vidal

Nome	CPF	Data de Nasc
José Sérgio	052 527 291-10	25/12/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO LESTE	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandro Dias de Oliveira	030609065 12	04/04/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeni Barbosa Souto	003 609 171 51	07.09.1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera de Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Regiane Sousa dos Santos	615.772.463-30	16/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA do LESTE	Regiane

Nome	CPF	Data de Nasc
JAILTON CIRENO B.	85505941-53	13/08/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvia A Silva	005 987 211 00	12/12/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
José Wilka de Sales	630.092.771-20	20-03-73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Thiago Malaquias dos Santos	062 967 841-54	16/07/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Rubânia do Nascimento	118 728 877 07	06/06/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilson da Silva Lima	011 969 323 28	10.04.1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisca Gabriela	095 364 403 00	17.04.2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego de Souza Silva	069 457 081-31	27/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Gildete D. de Souza		21/02/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Rosario	Gildete D. de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo R	008612341 62	27/02/71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Leonardo R. Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
LAZARO Barbosa do nascimento	765391.801.87	9 06 1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			POXOREU	Lazaro Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Sergio Moreira do Nascimento	058.295.951.80	28/02/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cariane costa da silva	603998-573-97	07/02/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ramon Evangelista Ferreira	019866549 50	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ramon

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Luiz Santos	025522367-70	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sebastião

Nome	CPF	Data de Nasc
Flavio Ricardo Silva	056 413 111 38	21/11/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alex Rhendrey da Silva Barros	020.412.735-94	30/04/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Alex

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauricio Goethe Mariz da Silva	710 3560 8461	26/02/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0242	047		Mauricio

Nome	CPF	Data de Nasc
Miriam Agustin da silva	104.256.264-40	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Miriam Agustin

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Tonio Alves Ferreira	710.766 059 72.	10/06/1968.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio Alves Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
MARICI DE Lima Ferreira	791.511.799 04	17.01.1964.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marici de Lima Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Domingos Silva	140.996.491-15.	07.05.1952.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Daniel Domingos

Nome	CPF	Data de Nasc
LEONIR SLABAK	298053419 68	16 03 1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanderlei Alves B. Ferreira	001 804 994 14	12 06 1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Nazaré Rodrigues de O B	289 066 221 00	12061949

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João Batista da Silva	190 262 181 68	25 06 1945

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos R. dos Santos Nascimento	053 983 821-79	22/03/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia Batista	978 079 111 87	02-11-1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Ramos Bandeira	006 122 383 26	28 07 1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rivisa da B da Rocha	055 523 001 57	19/02/1932

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Lauriane Bezerra da Silva Neres	424.288.742-87	12-12-82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0104 0711 1813	0201	040	Primavera do Leste	Lauriane

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Fernando de Carvalho	978.492.061-68	13-10-79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0203 9337 1892	0091	040	Primavera do Leste	Carlos

Nome	CPF	Data de Nasc
Keli Ferreira Neres	080 165 921 55	16-01-94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0399 9457 1857	0173	040	Primavera do Leste	Keli

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Trindade	560 175 331 68	27-05-67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0103 0039 1864	0085	104	Primavera do Leste	Maria Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
João Vinha Tecco de Carvalho	595 708 571 53	30-10-68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0295 6349 1813	0027	040	Primavera do Leste	João

Nome	CPF	Data de Nasc
Jacqueline Trindade Faustino	029 595 701 89	03-01-90

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0279 0079 1879	0089	104	Primavera do Leste	Jacqueline

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruno Farias Pelela	079 549 591 01	06-10-09

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
03 8491 8118 05			Primavera do Leste	Bruno

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Fátima Neres	378.304.491-04	03-05-69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0234 6495 1058	0008	040	Primavera do Leste	Maria de Fátima

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Fabiano de Almeida	568.130.071-49	10/03/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0148 2036 1864	0085	040	Primavera do Leste	Sebastião F. Alm

Nome	CPF	Data de Nasc
Vandeia Reis Pires martins	024.226.901-06	30/07/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0283684718 99	0178	040	Primavera do Leste	Vandeia P martins

Nome	CPF	Data de Nasc
Vando Antonio martins	451.873.631-15	16/10/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123404318 05	0180	040	Primavera do leste	Vando Antonio martins

Nome	CPF	Data de Nasc
Magno Rios Pires mota	511424.151-04	10/12/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0130124 1805	0188	040	Primavera do leste	Magno Rios Pires mota

Nome	CPF	Data de Nasc
Deleany Bueno Neres	MG 9212022	12/12/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Deleany

Nome	CPF	Data de Nasc
Mateus Queiroz da Silva Silva	016969 801 92	17.07.85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Mateus

Nome	CPF	Data de Nasc
Dayane Bueno Neres	027457799 76	20.05.87

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0277280 1891	0202	40	Primavera do Leste	Dayane

Nome	CPF	Data de Nasc
Kelly Neres Cabral	958729051 04	26.06.81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0216710 1189 4	0200	040	Primavera do Leste	Kelly

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Bueno Neres	798560501-82	13.08.37

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0059 5390 1880	0044	047		Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
0104 0714 18		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Milton Ribeiro S		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Pedro da Silva Pinto	378683491-87	25/04/72

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Valdinora da Silva	080501914-60	31-03-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Ma Valdinora

Nome	CPF	Data de Nasc
Reverson Henrique da Silva	081.002.851-49	09-10-2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Reverson

Nome	CPF	Data de Nasc
josé victor Silva dos santos	140-040-484-35	19/12/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Tonja Primas S.A	074 824 911-02	01 07 1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 2187 1848		40	Primavera	Tonja Primas S A

Nome	CPF	Data de Nasc
Tonja Rodrigues da C	992633967	25.11.1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Tonja

Nome	CPF	Data de Nasc
Jair Tomaz	330824671-34	21-08-1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Jair Tomaz

Nome	CPF	Data de Nasc
Rogério Lourenço Bourlot	012.894.162	26.08.1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	44		Primavera do Leste	Rogério Bourlot

16

Nome	CPF	Data de Nasc
Helen de Silva Aragão	099.368.401-98	14/12/2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Helen Aragão

Nome	CPF	Data de Nasc
Gracielle Pereira Souza	09089732179	11/09/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Gracielle Pereira Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
SINARA JOSÉ DO MORAIS	010-475101-05	16-02-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA DO L	SINARA D MORAIS

Nome	CPF	Data de Nasc
Tamiris Martins Oliveira	055.406.961-34	12-769

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco José Pereira dos Santos Filho	055.406.961-34 040.790.263-80	61986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thiago Araújo Reis	085 955 231 52	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Yasmim Lopes de Almeida	069.888.920-84	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Yasmim Lopes Almeida

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Valentino		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Girlane dos Santos Soares	119784884 32	26/06/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
040730141708	0242	047	PoxoRéu/MT	Girlane dos Santos Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Rainara da Silva Rabozo	62719286338	20/06/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pacoti	Rainara da Silva Rabozo

Nome	CPF	Data de Nasc
Marlos Antonio Barbosa de Sousa	62505285340	13/06/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pacoti	Marlos Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Hedivino Pereira Lopes	842 166 931 49	09/06/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Hedivino Pereira Lopes

Nome	CPF	Data de Nasc
MARIA MOURA DA SILVA	312 982 681 -91	06/02/1955

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
001791 05 1821	82	40	Primavera	Maria Moura da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Ramil Rodrigues do S	109 180 526 10	18/05/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Ramil Rodrigues do S

Nome	CPF	Data de Nasc
Ecivaldo Cardoso dos Santo	973 646 731 72	30/07/81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Ecivaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Z.L. Borges	002 078 081 01	22.4.1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVa	Z.L. Borges

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilker Ferreira	018.537.031-41	15.06.1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Wilker

Nome	CPF	Data de Nasc
Caulla de Oliveira Sousa	606728983-06	01-10-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Caulla

Nome	CPF	Data de Nasc
Victor Hugo Lima de Sales	044.994.541-60	19-08-1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Victor Hugo

Nome	CPF	Data de Nasc
Adilson Costa de Araujo	000.085.341-01	12/02/1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	Adilson

Nome	CPF	Data de Nasc
GILBERTO GERALDO SANTOS	350 591 846 68	23 08 1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Gilberto Geraldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Bento Amaro	023507851/88	10/11/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Antonio Bento

Nome	CPF	Data de Nasc
José Alves Rocha	019633065 80	29/12/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	José

Nome	CPF	Data de Nasc
Fiama F. de Arruda Martins	056394831-05	15-09-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Fiama F. de Arruda Martins

Nome	CPF	Data de Nasc
Leonardo Rodrigues Lacerda	043290691 64	23 11 1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
José Valdeci de Oliveira	341 021 062 20	13 11 67

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA L.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida	006 285 587 12	14/05/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0021 4258 1879	0013	040	Primavera do leste	Maria Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
José Edilson da silva costa	048.746.593-83	25/02/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0594 0329 2589	040	0048	primavera do leste	José Edilson

Nome	CPF	Data de Nasc
Hilda Aparecida Padilha	959.734.191-34	09/03/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0432 6266 0673	040	0376	Primavera do leste	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Laura Keillo Ventura dos		15/12/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Roxoreo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Farid	140660630-25	02/10/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0089040	Primavera		Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Feitosa da Silva Sumo	704.079.192-79	20.05.1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Juan Pinheiro Souza	059-674-277-01	28/06/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Juan Pinheiro Souza	103	057	BREU BRANCO	Juan

Nome	CPF	Data de Nasc
Dinamo Pereira [illegible]		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Willian Wendell Rocha Marques	618765153 89	05/11/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Dominguita da Conceição	615349469-62	19/8/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Tatiana Sanches		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Manoel Paulo de Oliveira	058439671-66	30/03/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Manoel

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Cicero Rômulo Ferreira da Silva	021503718 6	14.6.75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ezequiel Amaro de Oliveira	083 755 363 10	12-09-1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco das Chagas L. Costa	002 320 551 22	21-12-1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcilene R Silva	784934321-49	02/12/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Marcilene R Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Flavio Monteiro da Silva		05/03/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Everaldo Gp de Lara	889 380 501 49	20/10/80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Geneci Alberto do Nascimento	966 890 641-15	25/04/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Iago Cleber	027 955 851 11	06/04/94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mateus Roza de Souza	072.552.471-56	09/05/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Carneiro de Lacerda	051 026 098 130	25 04 1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jocicleia de S. Lira Sousa	068.449.503.14	22/05/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
MAURILIA DA SILVA GOMES	622.063.483-40	20/06/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Juliana Lima Peres	049 585 641 01	15/06/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Bruna de C. Varani	730.184.651-72	06/07/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria da Conceição Alves da Silva	075.611.803-35	27/07/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
Elielton da Silva Alves		19,12,94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Elaine da Silva Alves	090-631-671	18/11/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ERIELSON ALVES	336.486.623-68	19/05/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luis Felipe Pereira C.	074.540 351.40	01.06 2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Luis Felipe P. Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruz José da pedra	052.540.049	03/02/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	36	40		

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

17

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisliana de Moura	064.960.158	09-02-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0369490229182	0246	047	Foxoreu	Francisliana Moura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leandro de Souza	537.756.681-00	09-10-2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0009090115752	0243	047	FOXOREU	Leandro de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Sidriana mc Souza	987.859.191-68	08/06/80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0201128215 0	0243	047	FOXOREU	Sidriana mc Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Arthur Gabriel Alves	085.113.599-00	16/04/07

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0900551119629	0066	040	Primavera do Leste	Arthur Gabriel Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Raeli Landeia Vieira	009.847.719.59	25/10/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0539 12 1606 19	0086	040		Raeli Landeia Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel da Conceição Dalmo	654.748.541.68	15/08/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0196.6820 1893	0063	040		Daniel da C Dalmo

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourenço Pereira		10/02/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0293.9368 0120	0022	040	Fazenda Primavera	Lourenço Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Moril Aquino	706.022.302-78	30/09/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Não Tem	0241	047	Roosevelt	Maria Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeir Braga	283.250.869-00	04/05/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Não Tem	024	047	Roosevelt	Valdeir Braga

Nome	CPF	Data de Nasc
Vicente Mesquita Braga	253.250.862-00	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Não Tem	024	047	Roosevelt	Vicente

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Andreza de Brito	033699711 11	28.04.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0220098 31856	0201	040	Primavera	Paulo A. Brito

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

10

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonia Vieira de Moura	064895801-58	09-07-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0369420218 2	0246	047	Pontaneu	Antonia Vieira de Moura

Nome	CPF	Data de Nasc
Superintendente Ricardo Silva	511.756.691-00	03/10/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0009090 1187	047	043	Pontalina	Superintendente Ricardo Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
ADRIANA MARIA ANDRELINO	987.858.181-00	08/05/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0201 1282 1320	0243	045		ADRIANA MARIA ANDRELINO

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Gabriel Klein	061.173.671-00	16/04/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0205 7715 5	0046	040		Carlos Gabriel Klein

Nome	CPF	Data de Nasc
Roseli Cardoso Vieira	005.847.719.59	15/10/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0539321606 12	0084	040		Roseli Cardoso Vieira

Nome	CPF	Data de Nasc
Raiza do Coração Dalmon	654.745.541-68	15/08/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0196.6820 0813	0063	040		Raiza do Coração Dalmon

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda Pereira	710 770 463-68	10 08 76

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0293 . 4368 1990	0032	040	Primavera	Raimunda Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida Marcal Moura	706.027.502-48	30/09/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
NÃO TEM	0241	047	Pontalina	Maria Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Natalina Braga	253.250.862-00	04/05/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
NÃO TEM	024	047	Pontalina	Natalina Braga

Nome	CPF	Data de Nasc
Vicentão Nunes Braga	253.250.862-00	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
NÃO TEM	024	047	Pontalina	Vicentão

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Wesley Ribeiro de oliveira	700 918 871 86.	25/04/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0620 1385 1082	0224	040	Primavera do Leste	Wesley Ribeiro de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Simone Bozza Ceddy	693.467.931-04	12/01/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 9361 1856	0033	040	Primavera do Leste	Simone Bozza Ceddy

Nome	CPF	Data de Nasc
Loudemi Pontino dos santos	056.674.161-07	20/07/195

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0329 9335 1480	0170	040	Primavera do Leste	Loudemi P. dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonathan Brito Ramos	016.150.191.92	14.10.84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0257 2732 1805	0006	040	Primavera do Leste	Jonathan Brito Ramos

Nome	CPF	Data de Nasc
Inacemo Pontino da silva	929.491.401 91	02/02/177

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7434 1830	0046	0098	Primavera do Leste	Inacemo Pontino da silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonaldo de araujo	800 676 721-20	15-05-80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191 9291 1864	33	040	Primavera do Leste	Jonaldo de araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Enaque mendes neto	550 652 351 15	19/03/1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	70	040	Primavera do Leste	Enaque mendes neto

Nome	CPF	Data de Nasc
Eleonice maria da silva mendes	008.772.051-59	13.02.1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7432 1872	0181	040	Primavera do Leste	Eleonice maria da S. Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilker Cardoso	065 835 941 80	04/10/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Wilker Cardoso

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Elinaelton José de Sousa	099.624.999-06	26/01/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
102561310612	047	0293	Primavera do Leste PX	Elinaelton

Nome	CPF	Data de Nasc
Cassiane Barbosa dos Santos	093.871.755.37	03/05/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
7665 7302 0534	0095	0248	Primavera do Leste	Cassiane

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Barbosa da Silva ES	917408435-68	13.03.1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3527624 70124	0275	040	Primavera do Leste	Antonio F.S. ES

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Aparecida do Espirito Santo Gomes	940.206.981-04	30/11/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0134755419 10	0173	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Victor Vieira DA SILVA	050.271.205-74	02/09/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
1469 6066 0315	0047	055	PRIMAVERA DO LESTE	Victor Vieira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Vilma da Silva	050-225-715-46	03-06-2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
3995 9080 5398	0306	053	Primavera do Leste	Edson Vilma

Nome	CPF	Data de Nasc
Geovana Pereira de Oliveira da	007 44 65 774 5212	29/08/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0597 2326 1332	0342	078	primavera	Geovana

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimunda maria de Brito	013 5[illegible] 2248	04/11/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0623 7253 1368	0501	124	Primavera Leste	Raimunda

Nome	CPF	Data de Nasc
Eva Matamba de Souza Lima		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0688 6157 1155	0242	047	Primavera do Leste	Eva matamba

Nome	CPF	Data de Nasc
Emilio P. de Oliveira	802.406.661-00	07/09/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0263 5238 1105	0336	0086	Primavera do Leste	Emilio

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Costa de Barros	661.815.939-34	08/05/1944

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0263 5175 1822	036	0086	Primavera do Leste	Aparecida

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Neidemar V. Dorst	964048681.72	06/11/80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Nova Petrópolis	Neidemar V. Dorst

Nome	CPF	Data de Nasc
Vilson Rohlfs V. Dorst	06564701195	27/06/78

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Picada Café	

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Dorst	478326300 06	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Eguiliem Soares Costa	045533401	01/05/94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Picada Café	

Nome	CPF	Data de Nasc
	2023227653	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ailmara Soares de Jesus	75601303531	02/03/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Alvis Vieira Neto	062.708.801-57	21/07/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sheilane Dias de Oliveira	054072041-00	03/04/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Sheilane Dias de Oliveira			98957147187	Sheilane Dias de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Thesleidias de Oliveira		03.12.2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			072.747.081-71	Thesleidias de Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Josiane da Silva Brito	013.690.411-22	08/03/1982

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria das Graças da Silva	348.719.341-87	04.12.1961

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Simone Silva Brito	020 643 961.80	27/06/86

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Amanda Tulina dos Santos	078567.871-38	24/07/2005

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ruclécio da Silva Brito	061.687.187.08	01/06/1981

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jesseana Silva Dias	873521.068.02	05/06/1995

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdimi Barros de Oliveira	082.281-851-56	12/10/1963

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Sheila Dias de Oliveira	029-488-531-07	11/01/1991

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcos José Dias	098.871.981.80	

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdirene Antonio da Silva	054.529.664.02	11/05/1984

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane Martins Santos	938.042.882.00	26/01/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Leon Pinho Seaton	145.268.240-20	20/10/1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Feira de Santana	

Nome	CPF	Data de Nasc
Flavia Rodrigues da Silva	017.802376-22	19,08 1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemar Batista da Silva	930.281.643.53	08/12/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marilene Alves da Silva	442-249.581-04	15/09/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marilene A. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Genivaldo José Pereira	350 230 506	02 11 74

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria da Conceição de Jesus	286.362.235 39	13-02-71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Riachão	

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego Oliveira Fernandes	063005990-30	07/02/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Carolina de Jesus Sousa	057105315-70	06/07/1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ISOLDE ELENA PORSCH PEREIRA NIDES	492 163 849-72	14-06-1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Nelson [illegible] de Andrade	990573361-20	06/11/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	861.751.675-53	03/05/1995
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Karla Vanessa de Sá	062383717-67	22/03/1999
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Simone S. Araújo Barbosa	870.446.171-15	06/05/1980
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanderlei Barbosa Pereira	794620061-72	06/08/1971
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Charles L. Ferreira	877.139.181-91	09/04/1978
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marisleia Gargellos	318648801-04	12-02-64
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura
0071 7043 1821	0005 / 040 / PVA do Norte	Marisleia Gargellos

Nome	CPF 78.850.012	Data de Nasc
Sebastião [illegible]		05.05.1945
Título de eleitor	seção / zona / cidade Paredão	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivone Celi Pereira	604.703.431-68	10/11/1979
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafaela Vanessa Silva Costa	037.869.021.35	09/03/1990
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael Viana de Sabra	031.913.841-78	05/01/1988
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joana Dark da Costa Dias	317.079.851-68	26.04-1963
Título de eleitor	seção / zona / cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilmar Batista da Silva	514.126.911-68	17-07-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gilmar

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosane Elizabete Klein	019.636.451-54	28-02-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu - MT	Rosane E Klein

Nome	CPF	Data de Nasc
Divino Sousa Silva	055.265.331-40	23-05-1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0341562418 05	0227	040	Primavera do Leste	Divino Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Kemile Ferreira Marcino	055.128.521-98	02-05-1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Kemile F. Marcino

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeni Borges de Moraes	240.484.291-91	18-02-1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0037 2847 1813	0023	040	Primavera do Leste	Valdeni B. Moraes

Nome	CPF	Data de Nasc
Maili Costa Carvalho	135-627-272-05	07-03-2007

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Minas Gerais	Maili Costa Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Angelica Carvalho Rodrigues	306 459 621-55	12-04-2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Angelica

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonatas Gabriel da Silva	077.556.461-80	02-09-2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu - MT	Jonatas Gabriel da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Ubiracy Cecilio Reymundo	779.192.034-53	24-07-1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0323 5886 1856	0103	040	Primavera do Leste	Ubiracy Cecilio Reymundo

Nome	CPF	Data de Nasc
Clarisa Vicente	808 214 481-53	13-04-1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Clarisa Vicente

Nome	CPF	Data de Nasc
Karina Barbosa de Sousa	024.213.391-30	23-12-1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	Karina B. Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Edelza Rodrigues Nascimento	009622351-83	26-05-79

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0191-9177-1848	0032	040	Primavera-leste	Edelza R. Nascimento

Nome	CPF	Data de Nasc
Isael Pereira Silva	258.342.378-94	20-09-1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
062422430507	0246	047	Paranatinga-MT	Isael Pereira Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Lauriene Pereira dos Santos	036561201 45	09-06-1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paranatinga-MT	Lauriene P. Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Sirlei Nora dos Santos	010.333.851-90	06-07-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0232 1872 1805	0013	040	Primavera do leste	Sirlei Nora dos Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Sidnei Teodoro de Souza	641.795.082-49	16-09-1973

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0295 7263 1341	0074	0040	Primavera do leste	Sidnei Teodoro de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudia Rodrigues Reis	009.012.793-58	16-02-1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paranatinga	Claudia Rodrigues Reis

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Sergio Duarte	72821149934	25-12-1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0273 3561 1856	0242	~~0242~~ 047	Paranatinga-MT	Antonio Sergio Duarte

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudia Melo dos Santos	387.873.001-25	1967-07-30

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Claudia Melo dos Santos			Paranatinga-MT	claudia melo dos santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Ezequiel Leite Campos	060.602.231-22	17-07-2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do leste	Ezequiel Leite Campos

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Lima da Silva	346.254.533-00	12-03-1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0055 4961 1821	0099	040	Primavera do leste	Sebastião Lima da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Neuza Ferreira Rosa Silva	545.233.031-34	03-06-1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paranatinga-MT	Neuza F. Rosa Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
7 Claudiane da Silveira Gomes	041.657.411-40	18/04/2025
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Siliane Konig	024861439-80	02/04/1976
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosimeri Barreto	784765427-04	20/10/1960
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ruiz Carlos S. Miranda	068.595.631-24	04.02.1988
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Augusto Calvi de Oliveira	019 3842 1159	04/11/1988
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Franciele Calmon Medeiros	026.022.732-12	26/02/1997
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Yasmin J. da Silva	026 504 981 45	08/01/1986
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Patricia Lima de S. Freitas	060 293 271 86	30/06/2000
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Patricia Gomes Bruto Cabral	012.494.055-23	19-02-1977
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cecilia C. Figueiredo	245 023 141 72	28/09/1980
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Patricia Martins Evangelista	066.422.481-47	21/01/2007
Titulo de eleitor	seção zona	cidade assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Nivia R. Dias Santana	632.079.401-10	14/06/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	Nivia R. Dias Santana

Nome	CPF	Data de Nasc
Delaides A. Santana	453.030.501-68	09/08/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Manuel Leal Coelho Balsalobre		10-5-1951

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Beatriz R. Da Silva Faz	104599137-3	12-12-85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeniffer Jo. Fernandes Gomes	146547799 42	28-04-2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Nielton Gomes da Silva	1567 377	22.02.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paranaíba	

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanessa Ribeiro R. Nascimento	863.860.391-04	17-04-2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jairo dos Santos Araujo	045423503 6	27/06/83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daiane T. Dias Lima	042 253 795 47	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Cardoso	807 752 196.53	25-04-69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Geovane Ferreira dos Santos Silva	055.649.801-61	18/04/2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
José Eduardo Cordeiro Chaves	706613221-00	06/12/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Eduardo

Nome	CPF	Data de Nasc
Marinha Cardoso Amorim	841034693-15	27/12/70

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João Paulo da Silva	600.641.842-66	09/06/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco de Amorim Souza	611.264.493-26	09.01.1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Katiane de Sousa Rocha da Silva	031732357	20/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitória Celestino Barbosa	061592781-50	26/02/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Gerson M. de Araújo	054093461-40	05/03/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kauanne Victoria Alves	074927831-14	10/11/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alan Antonio Nardi Nacer	505 119 701 00	07/05/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Alan Nacer

Nome	CPF	Data de Nasc
Manoel Nascimento de Oliveira Filho	028.900.434-4	02/09/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Edilo de Oliveira		21/10/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
DOMINGOS VIEIRA SANTOS	001380743 99	13/01/80

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0332 2995 1139	0057	040	V.A. do Teste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabio A da Silva	023.783.044.62	05.04.1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
Orlando G Petrowski				Fabio A

Nome	CPF	Data de Nasc
Orlando G Petrowski	049-669-384-405	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexsandro Dias Silva	032 620 141 205	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thomas Pereira de Araujo	093.197.213-27	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Marques	988028951 04	11/07/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Gleyd de Araujo Silva	050.376.691-50	30/07/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
REGINALDA DE JESUS SOUSA	094462463 00	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	024 85 10-2	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana Ingracia da Silveira	140025654 24	05/06/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilkinson Bruno da Silva dos Santos	126 907 09406	03/10/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Weliton dos Santos Pereira	067/153311	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vera Lucia B da Silva	933 455 421-53	14/09/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniele Rosa Sampaio	099.831.149-50	24/11/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
EDEVALDO DA SILVA SAMPAIO	045 014 989 79	18/07/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				EDW

Nome	CPF	Data de Nasc
Caio Ramos da Silva	030 035 844 30	26/02/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniele Cristina D. de Aquino	017.312.401-12	23/11/198-

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Daniele Aquino

Nome	CPF	Data de Nasc
Vanderlucia Peixoto Leal	715 435 001 04	21/03/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	198		Primavera	Vanderlucia Leal

Nome	CPF	Data de Nasc
Samuel Lopes de Oliveira	010.250.601-99	12/10/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Samuel Lopes

Nome	CPF	Data de Nasc
Hamilton Mangueira de Lima	040753-99199	24/08/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Dejani Afonso Passos	241971571 34	06-09-62

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	D. Dejani A. Passos

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Ercely F. Costarion	105 214 861-49	11-03-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
APARECIDA FERNANDES ARAUJO	805499341-20	26/01/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				*Aparecida F de Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Eleane Alencar Bispo	001.732.131-98	18-10-1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eleane Alencar Bispo

Nome	CPF	Data de Nasc
Renato de N. Cutrim	011305372 00	25/09/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
EDSON Henrique Lemos	087.812.929-41	30/11/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Graciane Maia	078.878.389-12	08/11/94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
ROSANA Claudia	052.276-379-03	01/04/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauricles Manoel Lima	572-034-741-00	10-10-73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mauricles M. Lima

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Joselene m. da Silva	061-022-231-79	07.03.99

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Joselene

Nome	CPF	Data de Nasc
Ricardo J. da Conceição	618-000-873-65	29-10-94

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ricardo Araujo Conceição

Nome	CPF	Data de Nasc
Leo Cleyer Fernandes da Silva	724419331 91	5-4-1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda O. Alves	036508791-23	07/03/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Fernanda O. Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Caridade Silveira de Souza	133857555115	22-07/1956

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Suely maria de Sousa	401.480.391-53	9-06-61

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Suely

Nome	CPF	Data de Nasc
Juan Ribeiro Sena	059.674-272.01	28/06/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Juan P.S

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Barbosa Lucas		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Anambra mafra Silva	627-980-713-48	20.10-87

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Anambra mafra Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
José Pereira Silva	420.437-601-06	29-09-62

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Julia da Silva Soares	099.981.501-70	27/09/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Julia da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Maria Jovina Silva	08[illegible]9830	26/02/2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria Jovina

Nome	CPF	Data de Nasc
Adyson dos Santos	016051737/15	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adyson

Nome	CPF	Data de Nasc
Domingos Pereira	602.592.3303	01-02-88

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Domingos Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Adisson de Morais Medeiros	606.577.913-00	25/03/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adisson

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião A. da Paixão	056-489-401-06	29-12-83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Sebastião A Paixão

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Cesar X.	894-962-583-91	01.08-68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				CARLOS C PONTES

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriano Carvalho Vieira Lima	027.947.167	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ellen Cristina Silva e Souza	035.444.051-99	05/09/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ellen Cristina Silva e Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Kelve Tiago Camilo	033.551-341-71	30/01/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kelve

Nome	CPF	Data de Nasc
Laurene Boa Ventura Camilo	853.511.301-06	14/02/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Laurene B V Camilo

Nome	CPF	Data de Nasc
Danilo Rose Lopes	559 332 891-91	31/03/75

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edmarcy Chiste F. dos Santos	043665621 38	30/03/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Mayra Queiroz F. Santos	043665461-08	18/08/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mayra

Nome	CPF	Data de Nasc
Ester Patricia Coelho	01249325693	04/04/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Victor Lucas S mota	079-299-233-47	16-09-2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Victor Lucas

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Cassia de Jesus Siqueira	032522361 09	19 09 83

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alisson Souza Carvalho	08102479142	11/07/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Dalgeman F. da Silva	515990663-00	10.12.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joelma Pereira de Jesus	870.103.431.53	23.03.73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriana Rafael Cardoso	067.816.621-80	02/06/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
João Pablo Dias ramirez Silva	094.447.091-24	04/06/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Tay Fernando da Cruz Silva	034-584-721-00	13.12-87

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Pereira Lima	254.179.036-15	11/03/46

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wanderlei Santos Ferreira	058-970-793.07	26-10-92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
Valcir José Baldoni	709.965.049-15	27/04/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0220 8060 1805	048	051	Cuiabá - MT	Valcir José Baldoni

Nome	CPF	Data de Nasc
Mari Jurgina B. de Carvalho	912 479 931-91	11/01/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0201 8372 0906	43	14	Primavera do Leste	Mari Jurgina Borges de Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdecy Pereira Campos	064-900-501-53	25-11-44

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Valdecy P. Campos

Nome	CPF	Data de Nasc
Elena Barbosa Campo	329.411.037-72	19-01-54

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elena Barbosa Campo

Nome	CPF	Data de Nasc
Tatiany Cristina de Souza	703 662 231 91	08-11-65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Roberto Oliveira	003.245.523-27	17/04/77

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniele G. Bandeira	25160870100	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
MANOEL ANTONIO DE PAULA	327596611-91	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

X

Nome	CPF	Data de Nasc
Elika Letícia C. S. Arruda	050.555.801-36	24/05/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

X

Nome	CPF	Data de Nasc
DANIEL ARRUDA FONSECA	049.467.721-03	29/05/1995.

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Zenilde da Silva Souza	19563843332	09.09.1981

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Karina de Amorim Feliciano	047.540.981-70	23/11/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0379 9992 1856	0215	040	Primavera do Leste	Karina de A. Feliciano

Nome	CPF	Data de Nasc
Eliton Luiz Sala	604 488 670 68	16.05.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eliton Sala

Nome	CPF	Data de Nasc
ERICA NOLETO SOUZA BOMFIM	708 206 412 49	02-08-93

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				ERICA NOLETO SOUZA BOMFIM

Nome	CPF	Data de Nasc
Elisson da S. comunicação	702293321 96	22/01/1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elisson da silva comunicação

Nome	CPF	Data de Nasc
Anna Paula Rosa de Oliveira	042.908 691-14	25/08/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pontal - MT	Anna Paula.

Nome	CPF	Data de Nasc
Samuel Lucio N Da Silva	032 648 531 75	23/03/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pontal - MT	Samuel Lucio N Da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Edione M. G. J. da Silva	004 594 741-46	12/04/1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0167 8492 1813	0223	040	Primavera do Leste	Edione M. G. J. da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Elias Alves Mendes	772 637 071 87	07-05-1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0136 7793 1848	0180	0040	Primavera do Leste	Elias Alves Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Coelho Vieira	328 349 791-91	20.10.81

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0016 2995 1830	0293	047	Pontal MT	Daniel Coelho Vieira

09

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Auxiliadora S. maia	840.335.171-20	21/07/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0025 1585 1872	0036	0140	Primavera do Leste	Maria Auxiliadora S. Maia

Nome	CPF	Data de Nasc
Renato Dias Figueiredo	111.335-816-77	12-03-1994

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
9006 5670 0281	0243	047	Poxoréu MT	Renato

Nome	CPF	Data de Nasc
Brenda Barbosa Silva	058.578.981-96	01/05/1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0350 7331 1848	0243	047	Poxoreu	Brenda Barbosa Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Deusa M Gregorio	002683 501 17	10 06 1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0259 4213 0680	0243	047	POXOREU	Deusa M Gregorio

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauricle C. da S. Santos	777.460.401.44	24/09/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0335 4695 1320	0242	047	Poxoreo - MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Lourdes dos Reis Morais	004 880 803-34	01/12/1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0293 9324 1066	0243	047	Poxoreu MT	Lourdes dos Reis Morais

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Maria Dos Santos Maia	854.171.221-49	27/11/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0185 7529 1830	0242	047	Poxoreu MT	Ana Amelia Santos Maia

Nome	CPF	Data de Nasc
Cirlandio Rodrigues do Rego	866.253.811-87	06/12/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0056 4956 1848	0203	047	Poxoreu MT	Cirlandio

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilca Aparecida Jorge Freitas	014596 371 -35	05/10/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gilca Aps. Jorge Fr

04

Nome	CPF	Data de Nasc
MÔNICA ALMEIDA PEREIRA	665.675.211-87	08/09/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mônica A. Pereira

Nome	CPF	Data de Nasc
Elio de O. Bezerra	066934129-04	03.10.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
087998310663	0102	040	Primavera do Leste	MT Elio de O Bezerra

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilson Wuzek	422436290 20	18/11/65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
028575201864	243	47	Paranaíta	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marlene Ribeiro de Souza	008084917 30	02/08/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
023538021899	243	47	Paranaíta	Marlene R. de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

07

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ**

Nome	CPF	Data de Nasc
João Henrique Pais	062-655-911-24	15/12/2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pocrreo	João Henrique Pais

Nome	CPF	Data de Nasc
Geroveni Ferreira de melo	07449871180	25/06/1999

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pocrreu	Geroveni

Nome	CPF	Data de Nasc
Inacio do Santos Ferreira	903898504.00	15.12.66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pocrreu	Inacio Santos Ferreira

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Rg Santos F Junior	030.371.991.78	28.01.1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Pocrreu	Francisco Junior

Nome	CPF	Data de Nasc
Adailis Pereira Silva	020.209.755.09	05.08.1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Adailis

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonio Araujo da Silva	084.746.554-39	23.07.1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Tiago Matos de Oliveira	094.933.081-84	05-12-1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rudolfo Barbato Terenti	389.450.109.04	22.04.1056

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
03868373	0089		Primavera do Leste	Rudolfo

Nome	CPF	Data de Nasc
Teresa Freitas dos Santos Pereira	015.212.361.60	04.01.1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Teresa

Nome	CPF	Data de Nasc
Miguel Alves Otto	352354815-20	29-0568

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA	Miguel

Nome	CPF	Data de Nasc
Yasmin Mateyuss Costa	053-855-931-47	27/05/99

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Yasmin

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Marlene da Cunha	699 075 101 06	07-01-1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Leste	Maria M. da Cunha

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosicleia dos S. M. B	070545.351 88	03 12 1997

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Leste	Rosicleia

Nome	CPF	Data de Nasc
Kenedy Baito Moraes	053.239.631.26	32 01 1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Leste	Kenedy

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdir Neves de Jesus	037837332 93	25/06/1993

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Valdir Neves

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniela Silva Neves	042 [illegible] 384 92	12/06/1989

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Daniela Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Natalia Silva	047 863 283 59	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PUA	Nat

Nome	CPF	Data de Nasc
JAÍA GONÇALVES PASSIUM	550 662 911-72	24.03.1973

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PUA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Mª Da Paixão	044 339 926 37	04/03/1958

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PUA	Maria da Paixão Santos

Nome	CPF	Data de Nasc
Emerson A. Diogo	049 702 651-19	25/03/91

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PUA	Emerson A. Diogo

Nome	CPF	Data de Nasc
Mauricio Cabral [illegible]	602 795 255 80	20/08/1991

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Pará	Mauricio Cabral

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdeza dos Santos [illegible]	053 [illegible] 5F 1F DL	22/10/1991

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Fabio Lucchezi da Silva	053190954-97	5/01/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rua do Leste	Fabio Lucchezi da S

Nome	CPF	Data de Nasc
JHONATHAN NUNES ARAUJO	051561155 78	18-07-1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Jhonathan

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonieta de Almeida	492957819 68	10.01-58

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RUA do leste	Antonieta

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Soares	790657-70520	23/12/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RUA do leste	Maria de Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriani Nascimento	024-362-125-21	05/10/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Parceiro	Adriani

Nome	CPF	Data de Nasc
Joria das Mercês Lima	039586716 68	15/12/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
69 99336.5026			Rua do leste MT	Joria

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome | CPF | Data de Nasc | assinatura

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade

Nome | CPF | Data de Nasc | assinatura

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade

Nome | CPF | Data de Nasc | assinatura

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade

Nome | CPF | Data de Nasc | assinatura

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade

Nome Maria Pinto de Almeida CPF 514.[illegible] Data de Nasc 17.05.67

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade PVA | assinatura

Nome Emilio Gonçalves Soares CPF 778390305-30 Data de Nasc 02.08.83

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade PVA | assinatura

Nome Adriana dos Santos Santana CPF 619658013-23 Data de Nasc 14/05/20

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade PVA | assinatura

Nome Osmar Pereira CPF | Data de Nasc 12-9-48

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

Nome Neuta Ferreira da Silva CPF 041.047.391-11 Data de Nasc 11/09/1988

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade PVA | assinatura

Nome Celina Rozioni Lombardi CPF 055.316.373-65 Data de Nasc 17/10/1992

Titulo de eleitor 016992370736 | seção 0098 | zona 070 | cidade PVA | assinatura Celina Rozioni

Nome | CPF | Data de Nasc | assinatura

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudiana do Carmo Lopes	058807950-00	22-10-1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0319 4398 1856	0096	040	Primavera do Leste	Claudiana

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Eugênia B. Araújo	002.085.291-60	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0234220918 21	0076	40	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
ABDIEL PINTO LIMA	32760067-68	15 03 1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Joaquim Lopes de Carvalho	533 271 081 91	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0091 9818 1082	0240	0057	Paranatinga	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecida Elias de Oliveira	605034676-00	23/02/1977
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	PRIMAVERA D LESTE	Aparecida

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdemiro Luiz da Silva	630 352 781 72	01 09 1972
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Pontes	Valdemiro L.S

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeronimo R Paz	168360768 55	06.12.1975
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Pontes	Jeronimo

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruno Rodrigues Reis	273 2424-00	27.12.79
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
	Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Yara Tavares de Siqueira	050 203 061-50	08/10/93
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
		Yara Tavares

Nome	CPF	Data de Nasc
CANAAN MEDEIROS	912 955 681 20	31/10/1976
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana Mendes J. de Lima	007 021 241 41	06-10-1985
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
		Luciana Mendes

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio O Sousa da Silva	916.294.382-00	04/07/1979
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jayce Kaina de S. O. Castro	062800 601 28	08/06/1996
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura
		Jayce Castro

Nome	CPF	Data de Nasc
Vitória dos Santos	117.946.021.94	19/12/2007
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Geovania Ferreira	898.187.681.91	20/01/1966
Titulo de eleitor / seção / zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome | CPF | Data de Nasc

Titulo de eleitor | seção | zona | cidade | assinatura

1. Nome: [illegible] | CPF: 537 032 938 24 | Data de Nasc: 26/02/1975
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: RUA DO LOBSTE | assinatura: [signature]
2. Nome: ANGELA ME LOPES ROA | CPF: | Data de Nasc: 03/08/1975
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: RUA DO LOBSTE | assinatura: [signature]
3. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
4. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
5. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
6. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
7. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
8. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
9. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
   Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
10. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
    Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
11. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
    Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:
12. Nome: | CPF: | Data de Nasc:
    Titulo de eleitor: | seção: | zona: | cidade: | assinatura:

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
GENIVAL F. S. FILHO	331847.80597	25/12/65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
RONALDO S. CASTRO	331218 48864	13/02/1984

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PORTEL	

Nome	CPF	Data de Nasc
Josiano Rodrigues Barbosa	679797-42249	02/05/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0146	047	Portel	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Fernanda Pinto		

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Cristiane Klen Amaral	735 950.551-87	25/02/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Deivid Antonio da Silva Duarte	039654 90199	16/03/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Felipe Viana	949821 931 13	27/03/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Ribamar Neves Neto	462.245.723-72	05/04/73

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ezemono Paulo Bert	678.596.150 53	05.05.71

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA. Leste.	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Elza Batista	864 332 501-30	11/02/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0176	040	Primavera D. Leste	Elza Batista

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0176	040		

Nome	CPF	Data de Nasc
Jocé Paulo F. Facilaro	011.969.868-43	18/04/1953

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael V. da Silva	036502 291 88	28/12/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
201 1191 1864	0081	040	Primavera D. Leste	Rafael V da Silva

Nome Ricardo Ferreira Dias CPF 031*66798 Data de Nasc 23/84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome Mateus C. R. Reis CPF 041.023.451-75 Data de Nasc 21.7.69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera Leste	

Nome Maria Luiza C Kuroda CPF 043689441** Data de Nasc 16/04/91

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	40	45	PVA do Leste	Maria Luiza

Nome Jeferson Mateus Ferreira dos S CPF 06 836 911 07 Data de Nasc 20/05/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Adriano Barbosa Costa CPF 069 900 504 ** Data de Nasc 16/03/87

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Adriano

Nome Mayro Ghadan Macedo CPF 03F826221-48 Data de Nasc 07/07/92

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Mayro Ghadan

Nome José Luciano C. Silva CPF 329 633 478 55 Data de Nasc 04.11.82

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio Verde	José

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Joao Alves Barbosa	299.734.141.87	24/06/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
010946531856	0243	047	Primavera d Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Bruno Bezerra	049.422.772.72	16.05/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
022163652240	0429	005	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Devalcy Rodrigues de oliveira	805.581.20	19/11/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
010742401899	0243	047	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Nilson Reis	608-826.309-63	06/01/1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
011005820639	0816	047	Poxoreu MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecido Pereira Lima	947.582.471.53	20/10/1972

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
046983461038	0011	037	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ricardo Alexandre barros	027.925.981.66	02/03/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
029614491305	0169	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose rodrigues dos santos	824865221115	22/06/0854

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0054 2285 1805	0199	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ermelindo Gome Ferreira	02233673909	18/08/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
027618070663	040	0024	Primavera Oeste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Erick Regenold	427 687 211	21.09.70

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
014781771880	0006	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Dernon A. Cunha	163 284 704 20	09/11/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Gen. Rocha Elias Jarsis	326 117 531 49	16.10.65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0179	040	Garanhuns	16/10/1965

Nome	CPF	Data de Nasc
		16.10.1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gen. Rocha Elias Jarsis

Nome	CPF	Data de Nasc
José Joaquim Soares Rocha	252.143.301 20	19/03/1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0059.5607 1821	0058	040	Quixaba do Leste	José Joaquim

Nome	CPF	Data de Nasc
	[illegible]	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	[illegible]			

Nome	CPF	Data de Nasc
Santiago Pereira de Andrade	034.038.711.42	26/10/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
064 3282 3110 20	0246	047	Quixaba do Leste	Francisco Santiago

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson Vanderson Rodrigues	058 642 421 01	22/06/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0875	040		Edson Vanderson

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

07

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Santos Rodrigues	601810903 41	06/10/1989

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ryan Gustavo da Silva	08 438 543 43	09/04/2025

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Julio dos Santos CPF 567 358 041 04 Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Anderson Celeste martins CPF 018.271 601-5 Data de Nasc 23/09/84

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Sibele Andrade oliveira martins CPF 840.081.301-44 Data de Nasc 19/10/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Bárbara Soares CPF Data de Nasc 05/11/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Pedro Paulo dos Santos costa CPF 016510053 85 Data de Nasc 09/09/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Bastiana S. Alves	984 423 681-91	31/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0171 6421 8994	176	40	PVA do Jarte	Bastiana S. Alves

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Clara da Luz	851 592 281-15	04.02.1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Ana Clara da Luz

Nome	CPF	Data de Nasc
LELIANE M. DOS SANTOS COSTA	072.263.154-59	16.06.1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0270 3667 1678	0102	040	PRIMAVERA	Leliane M. S Costa

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Ionis de Albuquerque	960 740 071-87	21/04/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0201 1731 8824	0036	040	PVA do Zorte	Albuquerque

Nome	CPF	Data de Nasc
Raiane Jaime da Silva	059 698 761.18	09/10/1995

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0345 8199 1830	041	021	Rancaré	

Nome	CPF	Data de Nasc
Alexandra [illegible]	010 241 271 93	19/03/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaleza EDUARDA Silva	109.041.551-93	12/09/2009

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0903 9006 1830	041	027	Rancaré	

Nome	CPF	Data de Nasc
ERIVAN FRANCISCO COSTA.	016 924 044 04	02.11.1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0294 2461 1651	0181	04	PV do LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia M de S	503.750.081-87	14-10-1967

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0693 4400 0116	0058	040	PV DO LESTE	Sonia M de S

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSÉ GUERINO DALSOTO		27-10-1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0084	040	PV DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleberson Joaquim da Silva	912 037 041-44	23.06.1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0153 9682 1775	0065	040	PVA do Leste	Cleberson Joaquim da Silva

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JA**

Nome	CPF	Data de Nasc
Joellen R. Neto	99226-514-34	06/01/1987

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PRIMAVERA do Leste	Joellen R. Neto

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastiana marques	01933005370	16-01/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
056 1388 2112	0216	047	PVA do Leste	Sebastiana marque

Nome	CPF	Data de Nasc
Tamilla medeiros Alves de Souza	71544566123	03/12/2003

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
037637421880	0242	047	PVA do leste	Tamilla medeiros

Nome	CPF	Data de Nasc
Bitanea Alveida da Silva	03239115303	09-06-1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
060889011198	0181	040	PVA do leste	Betanea

Nome	CPF	Data de Nasc
Guilherme Silva de Sousa	61165705346	15 03 2006

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	0181	0040	PVA DO LESTE	Guilherme

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL **ANEXA PRIMAVERA JÁ** 08

Nome	CPF	Data de Nasc
Leila Sousa do nascimento	019 989 533 06	12/10/85

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio manoel silva Filho	07718856364	02.08.1996

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Alessandra B Lemos	937.459-822-15	07.01.1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Toledo Ramos	Alessandra

Nome	CPF	Data de Nasc
José Ferreira dos Santos	001434 0?? 592	02/11/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				José

Nome	CPF	Data de Nasc
Fernanda Maria L. Lemos	085.507.941-46	30/11/1985

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio Manso	Fernanda Lemos

Nome	CPF	Data de Nasc
AARÃO Soares Reis	49406080?4	18/08/68

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0123 2545 1872	0012	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizabeth de Sousa Nascimento	61933279 1302	13/08/2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Paula Santana Soares	053.770.263-65	23/03/1971

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Lenira Pedrotti dos Reis CPF 384.682.430-04 Data de Nasc 09-11-56
Titulo de eleitor seção zona cidade Pv. do leste assinatura

Nome Aldir Mario dos Reis CPF 116.462.390-34 Data de Nasc 23-02-57
Titulo de eleitor seção zona cidade PVA. do Leste assinatura

Nome Vanira Reinehr CPF 781527 55168 Data de Nasc 11-12-57
Titulo de eleitor seção zona cidade PVA do Leste assinatura

Nome Zoquem de Oliveira CPF 388.234.209-91 Data de Nasc 9/05/8
Titulo de eleitor seção zona cidade PVA do Leste assinatura

Nome Flávia Correa mello CPF 055.903.393-10 Data de Nasc 30-04-1996
Titulo de eleitor seção zona cidade PVA do Leste assinatura

Nome Kátia Reinehr CPF 841.301.809-34 Data de Nasc
Titulo de eleitor seção zona cidade PVA do Leste assinatura

Nome Gracinda Antonia de Andrade CPF 287.396.960-44 Data de Nasc 11-7-1963
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome Vivian de Fátima de Souza CPF 514127991-04 Data de Nasc 28/01/1967
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome Rosangela S. de Oliveira CPF 905 617 329-49 Data de Nasc 04/02/68
Titulo de eleitor seção zona cidade Primavo do leste assinatura

Nome CPF Data de Nasc 02/11/74
Jane Mello de Oliveira 905.617.409-68
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Eleci Caroline Reinehr 923-193.171-87 01/06/1982
Titulo de eleitor seção zona cidade assinatura

Nome Lucia G. Lopes CPF Data de Nasc

Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura

Nome CPF 969.323.259-34 Data de Nasc

Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Wenderson F. Lira 010269201-75
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura
025596318148 040 0197 Primavera do Leste Wenderson F. Lira

Nome CPF Data de Nasc
Maiunda V. dos Santos 003070741-29
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura
Maiunda V. dos Santos

Nome CPF Data de Nasc
Wanderlino Rodrigues Alves 569.406.961-72
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura
Porcero Wanderlino

Nome Marcio L. Ferreira CPF 992857304 Data de Nasc
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura
Marcio L. Ferreira

Nome Jose dos Reis CPF 013577796 Data de Nasc 31/10/83
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura
Jose dos Reis

Nome Jarlene A. S. Cardoso CPF 052/28/13/88 Data de Nasc 1993
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura
PVA Jarlene A. S. Cardoso

Nome Jose Arimateia de Souza Nogueira CPF 019/5/52135 Data de Nasc 05/11/1982
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura
Jose Arimateia de Souza Nogueira

Nome CPF Data de Nasc
PVA
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura

Nome CPF Data de Nasc
Titulo de eleitor seçãozona cidade assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizabeth Caroline Lopes de Souza	039.337.331-07	23-11-2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Gustavo Alves Siqueira	047492443-63	05-08-2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elizangela Lopes de Araujo	016432021-03	08/06/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Elizangela L. de A.

Nome	CPF	Data de Nasc
Gilson Pereira de Souza	866 318 101 91	17/08/1978

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gilson P. de S.

Nome	CPF	Data de Nasc
Gildenson Santos de Araujo	079.337.217-92	23/03/2002

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Gildenson Santos de Araujo

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Edmaldo Sa	027498523-08	25/04/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria antonia s oliveira	05332373174	01/10/1992

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Clara Oliveira Sousa	703.988.832-05	04/08/2008

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Irene da Silva Gonçalves	407 332 671-87	01/04/1962

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0077 1587 1869	0065	040	Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastião Gonçalves	427 832 971 34	09-09-1960

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0021 0320 1864	0038	040	PVA DO LESTE	

Nome	CPF	Data de Nasc
Diego Martins	044 839 301 84	10/01/1993

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA **PLEBISCITO** DE REDIVISÃO TERRITORIAL "**ANEXA PRIMAVERA JÁ**"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Neide de Souza	013 732 551 70	29/07/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Neide de Souza

Nome	CPF	Data de Nasc
Luciana dias do nascimento	013 471 961 05	18/05/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]				

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	155562766 3C	2901 2000

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Jeovan Monteiro da Silva	044 036 733 03	08/14/1990

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
andré da silva alves	099 822 901 80	31/12/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	104 529 363 [illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Genesis Gabriel de Jesus da Silva	928 197 709 59	08-02-65

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
X ANTONIO DA [illegible] AVELINO	[illegible]	20/09/1998

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rodrigo [illegible]	967 680 193 49	13-12-1974

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Wallace P Costa Silva	RG 10.322.20.5	16-10-1969
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
	Poxo Rel.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosalice Timóteo Gomes	537090340/00	13.07.68
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
	Novo Horizonte	

Nome	CPF	Data de Nasc
Irene P da Oliveira		30/7/52
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
	POXO REL.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jard Estrelino Gomes	497 738 932 20	12.06.1960
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
	POXO REL.	

Nome	CPF	Data de Nasc
FRANCISCO CARLOS L. SANTOS	435 272 803 87	30/3/62
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
	Poxo Reo	

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvana Luiz Pires Garcia	021.41.66.89.59	23.04.1969
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Idcleia C Nogueira	632-076-701-53	09-12-76
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Damiana R Santos	038.085.191.38	18/08/87
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
José Maximo Neto	22.9.72 - 18790553	
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Caroline Oliveira de Souza	009.087.241-01	22/11/1975
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marilson Silva da Rocha	663 420 773 87	14/03/77
Titulo de eleitor / seção / zona / cidade		assinatura
	Poxo Rel	

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Benito Rodrigues Duarte		29/07/1970

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paraíso	

Nome	CPF	Data de Nasc
Benilda Pessoa Santos		05/08/1983

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paraíso	

Nome	CPF	Data de Nasc
Izabel das Graças Batista	953.834.171-68	15/05/1957

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0162 7333 1805	0200	040	Paraíso	

Nome	CPF	Data de Nasc
José Jair Rodrigues da Rosa	870.081.221-87	18/09/1966

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0118 9248 1805	0180	040	Rua	Jair Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Delcidia Lima		17/07/1952

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Bozolo Paulo Macedo	765.391.801.97	20/06/69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Anatólio Pereira	307.183.10.0	05/11/1947

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Marina Luciane dos Santos	955.233.598-82	08/09/2005

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paraíso	Marina Luciane

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Colamenzuela	894.056.501.06	27/07/99

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paraíso	

Nome	CPF	Data de Nasc
Rafael Rodrigues de Souza	046.002.807.00	26/07/1991

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Poxoréu	

Nome	CPF	Data de Nasc
Sonia Fonesca Silva	001.897.950	30/01/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTO PARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL "ANEXA PRIMAVERA JÁ"

Nome	CPF	Data de Nasc
Dircen Carlos Dolci	378 709 471 - 72	01/01/1965

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Oeste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Vanessa Santos de L.	084.929.405-30	14-12-2001

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria Edite P.	925-994.431-72	09-1-69

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
010206718 56	0246	047	Rancoren	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Sérgio da C. Rodrigues	692092861-20	19/10/1973

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Paulo S. da C. Rodrigues

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Sergio Braga	600693172 91	12/03/1976

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel Santos Cardoso	052595557293	26.11.1999

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Emanuelly Duianny B. de Almeida	050.861.281-84	12.04.1994

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste.	

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel Dias Pacheco	020266666-13	06/04/2000

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Raquel Dias Pacheco

Nome	CPF	Data de Nasc
Raquel S. Oliveira	05016771O+	19/11/1997

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Raquel S. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Manuela Fonseca Ferreira	039.200.281-09	26/08/1993

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Valeu Bom de Oliveira	050 907-224-02	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Ewerton Vitor Silva	705178991-09	12-12-1969

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Thamara da Silva	712692491151	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Silvano R. de Jesus	02744609132	15/03/1989

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Pires de Sousa	041911321 23	31/03/1990

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Juana Aline da Costa Sousa	08242531125	19/09/97

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Emanuelle Nunes Pinto Carvalho	021613951-31	02/09/1991

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio das Ostras	Emanuelle N. P. Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiza da Silva de Lima	041 161 331 00	16/06/1995

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jaqueline R. Conceição Sá	030(66)981 955 651 15	23/11/79

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edeni da Moreira	458981065 1-32	05/06/72

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PV. Local MT	Edeni

Nome	CPF	Data de Nasc
Jhon Lopes M	933 082451 15	28/03/1973

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio Verde MT	

Nome	CPF	Data de Nasc
EDIMAR DE SOUSA NUNES	865.783.091-15	26-12-1976

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdevan Fonseca	395.727.501-10	

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Ivan Rosa Siqueira	150387740 72	04-02-1963

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jose Lucas Gomes	470836200 53	22/01/66

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
JOSEW BRUNO LEONARDO	064.129.354-40	04/04/1980

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elvis Camilo	023 [illegible] 03	20/08/1988

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	056 [illegible] 919	28/06/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	025 [illegible] 0160	16/07/1982

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Paulo Sergio de Carvalho	020 477 266-31	29/04/1986

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Tayla Ricardo	043 637 631 90	27/04/1999

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018604			Primavera d L	Tayla Ricardo

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Costa dos Santos	846 399 123 87	15/08/77

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Vinicius Gallo	026.632.011-64	12/06/1990

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Vinicius Gallo

Nome	CPF	Data de Nasc
Julia Fernandes Coelho	302 021 39	19/01/1989

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0259 3317 1821	040123	Primavera do Leste		Julia F Coelho

Nome	CPF	Data de Nasc
Rondinei R. Neto	009228502-202	28/03/1982

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Rondinei R. Neto

Nome	CPF	Data de Nasc
Renan La Sc Vi	219 685 708 56	28/09/1991

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Sul	Renan La Sc Vi

Nome	CPF	Data de Nasc
Stefani F Coelho	034 997 056 29	27/09/1980

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Sul	Stefani F Coelho

Nome	CPF	Data de Nasc
Sandra Lucas	854.095 379.49	26.06.1980

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera D'Este	Sandra Lucas

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna Lucas	053 303 139 91	16 03 1996

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera D'Este	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonas Costa	012.212.271-08	24/08/83

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			[illegible]	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			[illegible]	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	10/11/1975

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			[illegible]	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	16/10/2002

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			[illegible]	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	035691230 00	10/01/1959

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	062.150.93 c5	26/11/1993

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			[illegible]	

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	025.233.104	04-02-80

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	

Nome	CPF	Data de Nasc
Adriele Sara Alves	063 38[illegible] 3345	04/01/1994

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Adriele

Nome	CPF	Data de Nasc
Julio Paulo Alves	069[illegible]4378	24-10-1994

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Eldo Cardoso de Sá	12[illegible]2484137	05/02/1977

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVM do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria de Lourdes	029[illegible]2020	01/03/58

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Sul	

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz José Ferreira	269 129 211 72	27/11/59

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco Claudio Lima	032589631-08	17/06/1996

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Moneco Dos Santos	934 1394 2168	09/05/1972

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Moneco Dos S

Nome	CPF	Data de Nasc
Ermelina Chaga de Melo Dias	903 241 381 91	12/09/1921

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Edinea Ferreira de Carvalho	739 034 851 04	21/07/1972

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
0693 1937 0566	0205	0040	Primavera do Leste	Edinea Ferreira Carvalho

Nome	CPF	Data de Nasc
Yasmin Nunes Roque	029 011 341 24	04-07-2002

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio das Ostras	Yasmin Nunes Roque

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	[illegible]	16/01/86

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			[illegible]	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria [illegible] Maria	016 719 311 59	23/07/91

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio das Ostras	Maria [illegible] Maria

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible] Sandra [illegible]	581 625 501 00	12/06/1968

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RVA do Leste	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible] Taiza Conceição	043 446 431-98	26/02/2003

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
08			Rio do Leste	[illegible] T. Conceição

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelle B. Ladislau	550 528 781-68	19/02/92

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RVA do Leste	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	060 514 011 89	24/06/1993

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			RVA do Leste	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	029 482 81 77	23/04/93

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Leste	[illegible]

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	832 885 809 72	5-7-71

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Tania Cristina Paredes	832025 391-34	14/03/79

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
018501231805	100	040	Rio do Oeste	Paredes

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosiane Paredes de Oliveira	071552811.40	09/07/2003

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
059643153860	82	040	Rio do Oeste	Rosiane

Nome	CPF	Data de Nasc
Evanilli Paredes de Oliveira	053 [illegible] 76203	24/08/2000

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
	040	Rio do Oe		Evanilli

Nome	CPF	Data de Nasc
Carlos Paredes de Sebastião	08[illegible]3933.00	06/05/2000

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
[illegible]	1040	Rio do Oeste		Carlos Paredes

Nome	CPF	Data de Nasc
Sebastiana Paredes	832 112 951-34	05/11/60

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
005640859892	1055	040	Rio do Oeste	Sebastiana Paredes

Nome	CPF	Data de Nasc
Kelly Cristina de Paula	024 788 359 08	15/04/89

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
069488119639	82	040	Pomerode	Kelly Cristina de Paula

Nome	CPF	Data de Nasc
ENIO ROESLER	310.151.310-34	12/08/1956

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
87385189	035	140	Timbó	

Nome	CPF	Data de Nasc
JEFERSON MESQUITA	095 431 958-22	29/11/1992

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
169005170159	0053	040	Rio do Oeste	

Nome	CPF	Data de Nasc
João Pereira da Silva	093 216 151 28	12/06/1991

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
2399 6196	1040			João Pereira da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelo Mendonça Reis	025.711.522-52	17/03/1987

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Leste	Marcelo Reis

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Pereira Reis do Nascimento	932.311.-76	21/01/1988

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Daniel Pereira Reis

Nome	CPF	Data de Nasc
Ignácio Alves	012.755.541-24	22/06/1968

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Dorvalino Pontes	005.805.560-97	11/10/1984

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Dorvalino Pontes

Nome	CPF	Data de Nasc
Flávio Pereira da Cruz	819.960.661-53	[illegible]/1979

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Flávio P. Cruz

Nome	CPF	Data de Nasc
Emanuelle Prado de Jesus	077.350.332-28	05/12/2023

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Leste	Emanuelle Prado

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosa Rosalina de Pereira		

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio do Leste	

Nome	CPF	Data de Nasc
Débora Gabriela dos Santos	081.248.201-80	19/09/2006

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera do Leste	Débora Gabriela

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniel Santos Martins	[illegible]	08/11/99

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			MT Primavera do Leste	Daniel

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome	CPF	Data de Nasc
Valdecy de S. Oliveira	346-680-752-72	03-04-75

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Primavera	Valdecy de S. Oliveira

Nome	CPF	Data de Nasc
Eloiza Fracaro	069 796 321-12	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Eloiza Fracaro Barbosa

Nome	CPF	Data de Nasc
Ana Paulina D. Mendes	067 592 031-96	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ana Paulina

Nome	CPF	Data de Nasc
TEREZA SANTO DOURADO	668 704 559 42	20/02/

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo José Miranda	668 704 559 42	Raimundo

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Aparecido Ribeiro		07/10/1965

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Aparecido

Nome	CPF	Data de Nasc
Izanilda Pereira dos Santos	242 097 220 04	25 01 63

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF 034 284 440	Data de Nasc
Ivanildo Leandro da Silva	16	13/12/1987

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ivanildo Leandro da Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Iraci Brida	419 823 261-87	15/01/1954

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Iraci Brida

Nome	CPF	Data de Nasc
Mario Martins Silva	320 634 461-91	04/01/1963

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Mario Martins Silva

Nome	CPF	Data de Nasc
Benedito Ramalho	389 055 902 68	20/04/1974

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

REQUERIMENTOPARA PLEBISCITO DE REDIVISÃO TERRITORIAL ANEXA PRIMAVERA JÁ

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge de A David	492.829.081-49	18/10/69

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
01 8903219057	230	47	Goiás	

Nome	CPF	Data de Nasc
Elias luiz da Fonseca	095.809.381-20	16/01/1988

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Elias

Nome	CPF	Data de Nasc
Jonas carlos Cipriano Dias	069885325302	06/1976

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Domer Luis Barbosa Souto	010509691 11	04/05/1978

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Domer Luis Barbosa Souto

Nome	CPF	Data de Nasc
Nanci Celeste D. Faleiro	009.148.525-27	02-03-1955

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Nanci Celeste

Nome	CPF	Data de Nasc
Cleiton dos Santos	045 35-2 499	31/12/82

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Cleiton

Nome	CPF	Data de Nasc
Celio da Silva Santos	030 140 469 71	05/01/1983

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Kauan r s da silva	064 253 901 26	15/10/1993

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Kauan

Nome	CPF	Data de Nasc
Hellen Daiz F dos Santos	033-543811-32	14/12/1990

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Joi 054K Schc Jonas	871904801-00	04/07/01

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Victor Andrade Almeida	057.915.262-06	22/03/2001

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Victor

Nome	CPF	Data de Nasc
Suzelde Maura Alves	031.467.362-40	31/07/1990

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Suzelde

Nome	CPF	Data de Nasc
Aurea A Jorge	560650355[illegible]	08/10/69

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Aurea A. Jorge

Nome	CPF	Data de Nasc
Gleiciane Aparecida Santos	668068950[illegible]	1969

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Gleiciane

Nome	CPF	Data de Nasc
Edson de S Freitas	568547071300	9/8/70

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Edson

Nome	CPF	Data de Nasc
Ludinaldo da Silva Arruda	620932213-42	21/07/1998

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ludinaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Ronaldo Alves da Silva	978 766 60 191	31/10/79

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ronaldo

Nome	CPF	Data de Nasc
Monique Ellen J da Silva	058105463-66	28.09-1995

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Monique

Nome	CPF	Data de Nasc
Noeli P. Soares Da	010.752.301.73	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Noeli Soares da S

Nome	CPF	Data de Nasc
Ricardo de Fonseca Dias	021.694.667.98	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Ricardo

Nome Wellington N Vieira CPF 834.478.815-68 Data de Nasc

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Marcelo de Souza Soares	856.620.601.59	

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Marcelo de Souza Soares

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Cesar Abel	623.375.409.00	21/11/1965

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Antonio

Nome	CPF	Data de Nasc
Francisco das Chagas de Sousa	881.891.635-15	04/03/1961

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Francisco das Chagas de Sousa

Nome	CPF	Data de Nasc
Maria José Nascimento Viana	028.281.875-54	07/10/1965

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Maria José Nascimento Viana

Nome	CPF	Data de Nasc
Antonio Reis P Oliveira	067.153.214-4	28/10/1967

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome Aldenora P. Oliveira CPF 014.569.162-56 Data de Nasc 02.05.80

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Raimundo [illegible]	749 597 [illegible]	08/02/1979

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
[illegible]	259 412 714-72	16/11/1969

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Wilson Dias Santos	379 823 901 00	07/02/1975

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Daniely Rodrigues de Moura	805 5F1 FF1-20	05/08/1968

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Luiz Eduardo R S Fernandes	060 341 521 75	03/08/2004

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Adailton Soares	614 906-981-53	01/08/1

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Jorge Camilo Trindade	823 727 305 49	10/07/1977

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Vila Velha	

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Rosabella Cristina Inocencio	048 637 535 30	19/03/1996

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Rio de Janeiro	Rosabella C. Inocencio

Nome	CPF	Data de Nasc
Orlando Marcio	504.591.049-34	23-4-62

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Paracó	

Nome	CPF	Data de Nasc
José Antonio Moreira	422 956 139-04	19/07/60

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PAROBÉ	

Nome	CPF	Data de Nasc
William Soares da Cruz da Silva	099.332.949-57	24/04/2002

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			VALE VERDE	William

Nome	CPF	Data de Nasc
Alan Tiago Lara	060.254.521-82	21/02/2005

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			NOVO PAROBÉ	Alan Tiago Lara

Nome	CPF	Data de Nasc
Alan Tiago Lara	060 625 031-59	25/02/2005

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			novo Parobé	Alan Tiago Lara

Nome	CPF	Data de Nasc
VANDERLEI DE S. MOLINO	925 132 611-34	23/10-1978

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			BELA VISTA	Vanderlei de S. Molino

Nome	CPF	Data de Nasc
Claudia Antonia Silva	953 769 850 87	30-05-82

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			Bela Vista	Claudia

Nome	CPF	Data de Nasc
Rodolfo Lotto	462.059.631-15	22-02-69

Título de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
			PVA	

Nome	CPF	Data de Nasc
Jeane Jose Tavares	338.626.493-53	17/02/1961

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc
Bruna RR da Cruz	001753621	15/09/89

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura
				Bruna RR da Cruz

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

Nome	CPF	Data de Nasc

Titulo de eleitor	seção	zona	cidade	assinatura

ESTUDO DE VIABILIDADE MUNICIPAL

Desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu e seu remembramento ao Município de Primavera do Leste, MT

Documento elaborado nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 230, de 15 de abril de 2026

Incisos I (econômico-financeiro e fiscal), II (infraestrutura e serviços) e III (urbanístico e social)

Municípios de Poxoréu e de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso

Junho de 2026

Sumário

Sumário 2
Apresentação 4
Nota Metodológica e Glossário 5
Resumo Executivo 7
Parte I — Enquadramento Jurídico e Institucional 9
1.1 O fundamento constitucional e o vácuo normativo 9
1.2 A Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 10
1.3 A regra de transição fiscal do artigo 6º 11
1.4 Requisitos cumulativos e o sentido do Estudo de Viabilidade 11
1.5 O histórico do conflito territorial 12
1.6 O processo em Mato Grosso e o cronograma 13
Parte II — Identificação Georreferenciada da Área Afetada 15
Parte III — Análise Econômico-Financeira e Fiscal (inciso I) 17
3.1 Fundamentos e metodologia 17
3.2 Diagnóstico de Poxoréu: o município que perde o distrito 19
3.3 Diagnóstico de Primavera do Leste: o município que recebe o distrito 26
3.4 Síntese fiscal: viabilidade para ambos os entes 32
3.5 Análise federativa: correspondência fiscal e equilíbrio entre os entes 33
Parte IV — Infraestrutura e Serviços Públicos Essenciais (inciso II) 35
4.1 Marco conceitual: como o Direito Financeiro mede a despesa pública 35
4.2 A perspectiva de Poxoréu: ausência de rastreabilidade e insuficiência financeira 37
4.3 A perspectiva de Primavera do Leste: o ente que já presta os serviços 39
4.4 Os impactos administrativos da alteração territorial 44
4.5 Síntese de infraestrutura: a viabilidade administrativa 45
Parte V — Avaliação Urbanística e Social (inciso III) 46
5.1 Caracterização socioterritorial 46
5.2 Leitura socioespacial: a dissertação de referência 49
5.3 Avaliação urbanística 51
5.4 Mobilidade urbana e a barreira do Planalto dos Alcantilados 53
5.5 Identidade e sentimento de pertencimento 55
5.6 Diagnóstico-síntese e proposta de solução 58
Parte VI — Conclusão e Parecer de Viabilidade 61
6.1 Síntese das três dimensões 61
6.2 O cenário contrafactual: os custos da inação 62
6.3 Recomendações para a transição 63
6.4 Plano de transição em fases 64

6.5 Matriz de riscos e medidas de mitigação 65
6.6 Indicadores de monitoramento e avaliação 66
6.7 Arranjo de governança da transição 67
6.8 Estratégia de financiamento da universalização 67
6.9 Ressalvas e parecer final 68
6.10 Considerações finais 68
Referências 71
Legislação e atos normativos 71
Manuais técnicos e normas contábeis 72
Demonstrativos contábeis e fontes primárias 72
Bibliografia e estudos de referência 72
Anexos — Planilhas de Apoio 74
Anexo A — Demonstrativo consolidado de Poxoréu (2023–2025) 74
Anexo B — Execução orçamentária de Primavera do Leste (2025) 74
Anexo C — FPM: coeficientes, cenários e memória de cálculo 75
Anexo D — Atendimentos da UPA 24h por procedência (2024–2026) 75
Anexo E — Investimentos estruturantes atraídos (2024–2026) 75
Anexo F — Indicadores socioterritoriais consolidados 75
Anexo G — Parâmetros das poligonais georreferenciadas 76
Anexo H — Cronograma consolidado do processo 76
Anexo I — Matriz de competências por serviço 77
Anexo J — Quadro normativo consolidado 77
Anexo K — Nota metodológica detalhada 77
Anexo L — Fontes, limitações e recomendações de verificação 78
Anexo M — Painel consolidado de indicadores fiscais 78
Anexo N — Registro de campo e acervo documental 79
Anexo O — Síntese das conclusões por inciso legal 79
Anexo P — Lista de verificação de conformidade do EVM 79
Anexo Q — Quadro de impactos esperados por grupo de interesse 80

Apresentação

Este documento consolida o **Estudo de Viabilidade Municipal (EVM)** relativo ao desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu, hoje pertencente ao Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, e à sua incorporação (remembramento) ao Município limítrofe de Primavera do Leste, também em Mato Grosso. O estudo é elaborado nos termos da Lei Complementar Federal nº 230, de 15 de abril de 2026, que regulamentou o § 4º do artigo 18 da Constituição Federal e fixou, pela primeira vez em quase três décadas, as normas gerais aplicáveis à alteração territorial entre municípios.

O artigo 3º da Lei Complementar nº 230/2026 define o conteúdo mínimo do EVM em três incisos: a análise econômico-financeira e fiscal dos municípios na configuração resultante do desmembramento (inciso I); a avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos da alteração territorial (inciso II); e a avaliação urbanística e social, observados a identidade e o sentimento de pertencimento da população residente na área afetada (inciso III). O parágrafo único do mesmo artigo exige, ainda, a identificação atualizada e georreferenciada dos limites intermunicipais, assegurada a contiguidade dos territórios.

Para atender a esse comando, o presente relatório reúne e articula, em um único instrumento, as três peças técnicas autônomas que compõem o estudo: (i) a análise econômico-financeira e fiscal, produzida para Poxoréu e para Primavera do Leste; (ii) a avaliação de infraestrutura e serviços públicos essenciais, igualmente elaborada sob a ótica de cada um dos dois municípios; e (iii) a avaliação urbanística e social do Distrito de Nova Poxoréu, acompanhada do registro georreferenciado, fotográfico e audiovisual de campo e da manifestação documentada da população. A linguagem adotada é técnica, porém objetiva e acessível, de modo a permitir a compreensão por gestores, parlamentares, controladores e, sobretudo, pela população que será consultada no plebiscito.

O estudo é instrumento de subsídio à decisão. Ele não antecipa nem substitui a vontade popular, que será aferida no plebiscito conjunto previsto para 4 de outubro de 2026, concomitante às eleições gerais, nem a deliberação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e a posterior lei estadual de fixação de limites. Sua finalidade é demonstrar, com base em dados oficiais e em metodologia reconhecida, se a alteração territorial é tecnicamente viável e quais cuidados a transição exige.

Quanto à organização, o relatório segue um percurso que vai do marco normativo ao parecer. A Parte I fixa o enquadramento jurídico e institucional; a Parte II documenta a identificação georreferenciada da área; a Parte III examina a dimensão econômico-financeira e fiscal dos dois municípios (inciso I); a Parte IV avalia a infraestrutura, os serviços públicos essenciais e os impactos administrativos (inciso II); a Parte V trata da dimensão urbanística e social, incluindo a identidade e o sentimento de pertencimento (inciso III); e a Parte VI consolida as conclusões em um parecer de viabilidade, acompanhado de recomendações para a

transição. Precedem essas partes um Resumo Executivo, destinado ao leitor que busca a síntese, e uma Nota Metodológica com glossário, voltada a tornar o vocabulário técnico acessível. O leitor com pouco tempo encontrará no Resumo Executivo e na Parte VI o essencial; o leitor técnico encontrará nas Partes III a V o detalhamento das evidências.

Encerram o documento uma seção de Referências e um conjunto de Anexos com as planilhas de apoio que sustentam as análises. O estudo apoia-se em fontes oficiais — demonstrativos contábeis, atos normativos, dados do IBGE e levantamento georreferenciado de campo — e em pesquisa acadêmica de referência, e adota, como princípio metodológico, a sinalização explícita de toda estimativa, distinguindo-a dos valores oficiais. Onde os dados comportam incerteza, o relatório a registra; onde a conclusão é robusta, demonstra-o pela convergência das fontes. É esse rigor — e não a defesa de uma tese previamente escolhida — que confere ao estudo a qualidade de instrumento técnico de subsídio à decisão soberana das populações e de seus representantes.

Nota Metodológica e Glossário

Este estudo foi elaborado a partir de três fontes de evidência, articuladas segundo o princípio da convergência: documentos contábeis e fiscais oficiais dos dois municípios (balanços, comparativos de receita e relatórios de execução); dados primários de pesquisa de campo e fontes secundárias de natureza demográfica, urbanística e de mobilidade; e o registro georreferenciado, fotográfico e documental produzido em 2026. Sempre que uma conclusão se apoia em estimativa, e não em valor oficial fechado, o texto o assinala expressamente e adota a forma de faixa, em respeito à honestidade metodológica que um instrumento de subsídio à decisão pública exige.

A linguagem busca o equilíbrio determinado pelo objeto: técnica o bastante para resistir ao escrutínio de controladores e do Poder Judiciário, e clara o bastante para ser compreendida pela população que deliberará no plebiscito. Para tanto, os termos técnicos centrais são definidos no glossário a seguir e retomados, em linguagem corrente, ao longo do texto.

Termo	Definição resumida
Desmembramento	Separação de parcela do território de um município.
Remembramento	Incorporação dessa parcela a outro município já existente e limítrofe.
EVM	Estudo de Viabilidade Municipal; peça técnica exigida pela LC nº 230/2026.
Plebiscito	Consulta popular prévia que decide sobre a alteração territorial.
FPM	Fundo de Participação dos Municípios; transferência da União por faixa populacional.
RCL	Receita Corrente Líquida; base de cálculo dos limites da LRF.
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).
Unidade orçamentária	Estrutura com autonomia para ordenar despesa e dotação própria.
Centro de custo	Instrumento gerencial que apropria gasto sem exigir autonomia.
Transbordamento (spillover)	Fruição de serviço público por quem não o financia.

Termo	Definição resumida
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social; instrumento do Estatuto da Cidade.
Reurb-S	Regularização fundiária urbana de interesse social.
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços; tributo da Reforma Tributária.
Georreferenciamento	Definição de limites por coordenadas precisas (UTM/SIRGAS2000).

Glossário dos principais termos técnicos empregados no estudo.

Resumo Executivo

Objeto. Avalia-se a viabilidade do desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu de Poxoréu e seu remembramento a Primavera do Leste, MT, abrangendo o aglomerado de Nova Poxoréu e a região do Vale Verde, com os núcleos Vale dos Buritis, Bela Vista e Santo Expedito. A área situa-se sobre a divisa entre os dois municípios, a cerca de 5 a 6 km do centro urbano de Primavera do Leste e a aproximadamente 40 km da sede de Poxoréu.

Quem é a população afetada. Trata-se de aglomerado urbano informal, surgido a partir de 2011 sobre o fundo de vale do Planalto dos Alcantilados, com população estimada entre 16.000 e 24.000 habitantes e entre 5.300 e 8.600 domicílios — contingente que rivaliza com o do próprio município de Poxoréu (cerca de 25 mil habitantes). A renda é baixa (69,4% das famílias vivem com 1 a 2 salários mínimos), a informalidade fundiária é elevada (43,1% dos lotes sem qualquer documentação) e os déficits de saneamento, energia, pavimentação e mobilidade são estruturais. Cerca de 99% da população depende de Primavera do Leste para emprego, saúde, educação e comércio.

Atributo	Nova Poxoréu	Primavera do Leste	Poxoréu (sede)
Vínculo	Distrito (informal)	Município receptor	Município de origem
Posição	Fundo de vale (≈557 m)	Chapada (≈659 m)	≈ 40–50 km a sudoeste
Distância ao núcleo	—	≈ 5–6 km	≈ 40–50 km
Economia	Mão de obra de apoio	Polo do agronegócio	Diversificada/menor porte
População aprox.	16–24 mil	96 mil	23–25 mil

Quadro comparativo das três localidades envolvidas na alteração territorial.

Dimensão econômico-financeira e fiscal (inciso I). Os dois municípios chegam à transição em situação fiscal equilibrada. Poxoréu encerrou o triênio 2023–2025 em sua melhor forma fiscal, com superávit orçamentário de R$ 20,05 milhões em 2025 e arrecadação própria quase dobrada no período. Primavera do Leste fechou 2025 com superávit de R$ 18,1 milhões e base tributária própria robusta. O principal efeito do desmembramento é a redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM): Poxoréu cairia do coeficiente 1,4 para o piso de 0,6, enquanto Primavera do Leste subiria de 3,0 para 3,2. Esse efeito, porém, é diferido — pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 230/2026, só se materializa a partir de 2028, abrindo janela de transição. Para Poxoréu, a perda de receita populacional é compensada pela eliminação de um passivo de despesa crescente; para Primavera do Leste, o ganho de receita é real, ainda que defasado frente à despesa imediata.

Dimensão de infraestrutura e serviços (inciso II). A contabilidade de Poxoréu não isola a despesa aplicada no distrito, e a necessidade de investimento para universalizar a infraestrutura local (estimada entre R$ 90 e R$ 200 milhões) supera, em mais de uma ordem de grandeza, a capacidade financeira do município. Em sentido convergente, Primavera do Leste já custeia, de fato, os serviços essenciais usufruídos pela população limítrofe — R$

1.946.783,57 em educação e infraestrutura somente em 2025, além de milhares de atendimentos de saúde a não residentes — e protagoniza a captação de mais de R$ 280 milhões em investimentos estruturantes para a região no ciclo 2024–2026.

Dimensão urbanística e social (inciso III). O sítio é frágil (desnível de cerca de 100 m sobre rede de nascentes) e a barreira física do Planalto dos Alcantilados isola o distrito. A identidade e o sentimento de pertencimento da população voltam-se, de forma clara, consistente e mensurável, para Primavera do Leste — 100% dependem dela para saúde, 94,8% para comércio, 76,5% para educação e 72,2% mantêm domicílio eleitoral naquela cidade. Esse pertencimento organiza-se politicamente no movimento “Anexa Já — O Povo pelo Povo!” e materializa-se em abaixo-assinado com mais de quatro mil assinaturas de eleitores.

Conclusão. As três dimensões convergem para a viabilidade técnica do desmembramento. A alteração territorial faria coincidir a titularidade jurídica do território com a responsabilidade material já exercida de fato por Primavera do Leste, conferindo racionalidade administrativa, previsibilidade orçamentária e segurança jurídica. Recomenda-se que, confirmada a vontade popular no plebiscito, a transição seja acompanhada da inclusão do distrito na revisão do Plano Diretor de Primavera do Leste, com demarcação de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), regularização fundiária, urbanização, agenda prioritária de mobilidade e plano plurianual de investimentos.

Parte I — Enquadramento Jurídico e Institucional

Esta parte fixa o marco normativo que dá fundamento e rito ao processo, indispensável para a leitura das demais. O desmembramento de parte de um município para incorporação a outro limítrofe não é matéria de discricionariedade administrativa: é procedimento constitucional, sequencial e cumulativo, cuja inobservância acarreta vício formal insanável.

1.1 O fundamento constitucional e o vácuo normativo

O artigo 18, § 4º, da Constituição Federal condiciona a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios a lei estadual, dentro do período fixado por lei complementar federal, e dependentes de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após a divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal. A redação atual decorre da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, que, ao exigir lei complementar federal regulamentadora — durante quase três décadas não editada —, instaurou um vácuo normativo que inviabilizou, em todo o país, processos de reorganização territorial. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a omissão legislativa, reconheceu a impossibilidade de criar ou alterar municípios enquanto ausente a lei complementar, o que congelou inúmeras demandas — entre elas a de Nova Poxoréu.

Convém decompor o comando constitucional em seus elementos, pois cada um corresponde a uma etapa do rito e a uma exigência de validade. A leitura analítica do dispositivo evidencia que a reorganização territorial é um procedimento de quatro requisitos encadeados, e não um ato único.

Elemento do art. 18, §4º	Exigência	Natureza
Lei estadual	A alteração depende de lei do Estado	Competência legislativa estadual
Período fixado por LC federal	Dentro de janela definida em lei complementar	Condição temporal
Plebiscito prévio	Consulta às populações dos municípios envolvidos	Legitimação democrática
EVM divulgado	Estudos de Viabilidade Municipal publicados antes da consulta	Condição informacional

Fonte: art. 18, § 4º, da Constituição Federal, na redação da EC nº 15/1996.

A ausência, por quase trinta anos, da lei complementar federal exigida pelo dispositivo produziu um efeito perverso: situações de fato consolidadas — como a ocupação de Nova Poxoréu — não encontravam caminho jurídico de equacionamento, ainda que a realidade urbana e social reclamasse solução. A Lei Complementar nº 230/2026 encerra esse ciclo ao preencher a janela temporal e fixar o procedimento, devolvendo aos Estados e às populações o instrumento de que a Constituição já dispunha em tese, mas que carecia de regulamentação para produzir efeitos concretos.

1.2 A Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026

A Lei Complementar nº 230/2026 supriu essa lacuna no que tange ao desmembramento de parte de um município para incorporação a outro limítrofe. A norma é expressa em vedar, neste rito, a criação de município novo (artigo 1º, § 1º): o que se admite é destacar parcela do território de um ente para incorporá-la a outro já existente. O artigo 2º estabelece o procedimento, sequencial e cumulativo:

1. iniciativa da Assembleia Legislativa estadual;
2. elaboração e divulgação do Estudo de Viabilidade Municipal (EVM);
3. plebiscito único, aferido conjuntamente nas populações dos dois municípios envolvidos — e não apenas na área a ser desmembrada;
4. lei estadual fixando os novos limites territoriais.

O artigo 3º define o conteúdo mínimo do EVM nos três incisos já mencionados (econômico-financeiro e fiscal; infraestrutura e serviços; urbanístico e social), e o parágrafo único exige a identificação georreferenciada e contígua dos limites. O quadro a seguir relaciona cada exigência legal à parte deste relatório que a atende.

Dispositivo	Exigência da LC nº 230/2026	Onde é atendida
Art. 3º, I	Análise econômico-financeira e fiscal dos municípios na configuração resultante	Parte III
Art. 3º, II	Avaliação da infraestrutura e dos serviços públicos essenciais e dos impactos administrativos	Parte IV
Art. 3º, III	Avaliação urbanística e social; identidade e pertencimento	Parte V
Art. 3º, § único	Identificação georreferenciada e contígua dos limites	Parte II
Art. 2º	Rito: iniciativa, EVM, plebiscito e lei estadual	Partes I e VI
Art. 6º	Diferimento da redistribuição do FPM e demais transferências	Parte III

Fonte: elaboração própria a partir da Lei Complementar nº 230/2026.

1.2.1 Vedações, garantias e cooperação técnica

Além do rito e do conteúdo do EVM, a Lei Complementar nº 230/2026 fixa um conjunto de vedações e garantias que delimitam o que é juridicamente admissível neste tipo de alteração territorial. A primeira e mais relevante consta do artigo 1º, § 1º: é **vedada a criação de município novo** por esta via. O que a lei autoriza é exclusivamente o destaque de parcela do território de um ente para incorporação a outro já existente e limítrofe — precisamente a hipótese de Nova Poxoréu, que não pretende emancipar-se, mas integrar-se a Primavera do Leste. Essa vedação afasta, de plano, qualquer interpretação que pretendesse transformar o distrito em município autônomo, hipótese que exigiria rito e requisitos diversos.

A segunda garantia é a da **contiguidade territorial**: o parágrafo único do artigo 3º exige que a área desmembrada seja contígua ao município que a incorporará, vedando enclaves e descontinuidades. No caso, a contiguidade está documentada pelo levantamento georreferenciado (Parte II), que demonstra a articulação direta entre o perímetro urbano do

distrito e o de Primavera do Leste. A terceira diz respeito à **cooperação técnica**: o artigo 5º e seu parágrafo único preveem a atuação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na consolidação dos limites, em harmonia com os órgãos estaduais de terras — no caso, o Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) —, o que confere segurança à definição cartográfica definitiva.

Por fim, dois dispositivos de calendário e vigência completam o desenho. O artigo 4º, parágrafo único, suspende o processo no ano anterior à realização do Censo Demográfico — regra que não atinge o cronograma atual, ancorado no plebiscito de 2026, mas que reforça a necessidade de celeridade para que o rito se conclua antes da janela de suspensão associada ao Censo de 2030. E o artigo 7º estabelece a vigência imediata da lei, encerrando o vácuo normativo que vigorou desde a Emenda Constitucional nº 15/1996. Em conjunto, vedações e garantias asseguram que a alteração, se aprovada, ocorra dentro de balizas estritas de legalidade.

1.3 A regra de transição fiscal do artigo 6º

Disposição de impacto orçamentário direto, o artigo 6º determina que a redistribuição de valores do Fundo de Participação dos Municípios e das demais transferências constitucionais e legais decorrentes do desmembramento só ocorre **depois do término do exercício financeiro seguinte ao da aprovação da lei estadual** que fixar os novos limites. Em termos práticos, mesmo em cenário de plebiscito aprovado em outubro de 2026 e rápida edição da lei estadual, a perda do coeficiente de FPM por Poxoréu — e o ganho por Primavera do Leste — só deve refletir-se no caixa a partir de 2028, e não de 2027. A lei embute, portanto, uma janela de transição que ambos os municípios devem usar com disciplina, ponto retomado na Parte III.

Soma-se a essa regra o artigo 4º, parágrafo único, que suspende o processo por um ano antes do Censo de 2030 — condicionante de calendário que não afeta o cronograma atual, ancorado no plebiscito de 2026, mas que reforça a necessidade de celeridade na conclusão do rito.

1.4 Requisitos cumulativos e o sentido do Estudo de Viabilidade

A doutrina e a jurisprudência consolidaram a leitura de que os processos de alteração territorial devem observar requisitos cumulativos: a manifestação plebiscitária favorável das populações envolvidas; a elaboração e a divulgação prévia dos estudos de viabilidade; a contiguidade e a definição precisa dos limites territoriais; e a edição da lei estadual dentro do período admitido. A inobservância da ordem ou a insuficiência material de qualquer dessas etapas contamina, por vício formal, a lei estadual que venha a fixar os novos limites. O Estudo de Viabilidade Municipal não é, portanto, peça meramente informativa: é condição de validade do procedimento.

Sob a perspectiva do interesse público, o EVM cumpre tripla função. Em primeiro lugar, é instrumento de **transparência**, pois disponibiliza à população os elementos técnicos sobre

os quais ela deliberará no plebiscito. Em segundo lugar, é instrumento de **segurança jurídica**, pois reduz o risco de judicialização ao demonstrar, de forma documentada, o atendimento aos requisitos legais — risco concreto neste caso, dado que uma tentativa anterior de solução por lei estadual (Lei nº 10.500/2017) foi suspensa por judicialização. Em terceiro lugar, é instrumento de **planejamento**, pois antecipa os impactos da alteração territorial e permite organizar a transição administrativa, fiscal e urbanística que se seguirá a um eventual resultado favorável.

É relevante distinguir, desde logo, o objeto da consulta. O plebiscito previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 230/2026 é **único e conjunto**: a vontade popular é aferida simultaneamente nas populações dos dois municípios envolvidos, e não apenas na área a ser desmembrada. Essa exigência tem fundamento claro — a alteração territorial produz efeitos sobre ambos os entes, e não somente sobre o distrito. Por isso, não basta o desejo, ainda que robusto e organizado, da população de Nova Poxoréu; é necessário também o consentimento do eleitorado de Primavera do Leste, que assumirá os custos da incorporação, e a participação do eleitorado de Poxoréu, que verá reduzir-se seu território e sua base populacional.

Aspecto do plebiscito	Regra aplicável
Natureza	Consulta única e conjunta às populações dos dois municípios
Quem vota	Eleitorado de Poxoréu (inclui o distrito) e de Primavera do Leste
Quando	Previsto para 4 de outubro de 2026, concomitante às eleições gerais
Condução	Justiça Eleitoral (TRE-MT), mediante decreto legislativo de convocação
Efeito	Condição de validade; habilita a posterior lei estadual de limites
Objeto	Aprovar ou rejeitar a alteração territorial proposta

Tabela — Características do plebiscito conjunto previsto na LC nº 230/2026.

1.5 O histórico do conflito territorial

A demanda por incorporação de Nova Poxoréu a Primavera do Leste não é recente: remonta ao fim da década de 1990, perfazendo quase três décadas de litígio. O quadro a seguir sintetiza a trajetória jurídico-administrativa da área, marcada por sucessivos avanços e recuos.

Data	Fato
1999	Início do conflito territorial entre Primavera do Leste e Poxoréu pela área
2011	Início efetivo da ocupação, por famílias do bairro São José (Primavera do Leste)
2013	Criação do distrito de Nova Poxoréu pela Câmara de Poxoréu
18/01/2017	Lei Estadual nº 10.500/2017 determina anexação a Primavera — efeitos suspensos por judicialização
2017	Construção de escola municipal no distrito, por decisão do Ministério Público
2023	Lei Municipal nº 2.363/2023 cria a Subprefeitura no distrito
15/04/2026	Sanção da Lei Complementar Federal nº 230/2026
Março/2026	Inauguração da sede da Subprefeitura — primeira estrutura administrativa fixa

Fontes: relatórios técnicos do EVM; TEIXEIRA (2020); ALMT; imprensa regional.



Gráfico 18 — Linha do tempo do conflito territorial. A demanda atravessa quase três décadas, com uma tentativa de solução em 2017 frustrada por ausência de fundamento legal — vácuo que a Lei Complementar nº 230/2026 vem suprir.

Esse histórico evidencia que o que faltou, ao longo de quase três décadas, não foi viabilidade técnica, mas definição de competência — a indefinição sobre qual município deveria agir sobre o território. A Lei Complementar nº 230/2026, ao suprir o vácuo normativo, oferece pela primeira vez o instrumento jurídico para encerrar essa indefinição.

A lição do precedente de 2017. Merece registro especial a Lei Estadual nº 10.500/2017, que já determinara a anexação da área a Primavera do Leste, mas teve seus efeitos suspensos por judicialização. O episódio é instrutivo por duas razões. Primeira, demonstra que a vontade de incorporação é antiga e já chegou a materializar-se em lei, frustrada não pelo mérito, mas por vício de procedimento — à época, ainda não existia a lei complementar federal exigida pela Emenda Constitucional nº 15/1996, de modo que faltava fundamento de validade ao ato estadual. Segunda, e por isso mesmo, sublinha a importância de que o processo atual observe rigorosamente o rito da Lei Complementar nº 230/2026: é justamente o cumprimento integral das etapas — EVM divulgado, plebiscito conjunto e lei estadual subsequente — que blinda a nova alteração contra o risco de repetição do destino da lei de 2017. O Estudo de Viabilidade, nesse sentido, não é formalidade, mas a peça que confere ao processo a robustez probatória capaz de resistir a eventual questionamento judicial.

1.6 O processo em Mato Grosso e o cronograma

No plano estadual, a regulamentação coube à Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), por meio da Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades, que aprovou parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, destinado a adequar a legislação estadual às regras da Lei Complementar nº 230/2026. A Comissão classificou a divisa entre Primavera do Leste e Poxoréu entre os perímetros prioritários para análise imediata, dada a proximidade do aglomerado com o polo urbano de Primavera do Leste e a população estimada em mais de 15 mil habitantes. O cronograma realista do processo é o seguinte.

Marco temporal	Fato
15/04/2026	Sanção da Lei Complementar Federal nº 230/2026

Marco temporal	Fato
30/05/2026	Reunião com moradores apresenta o cronograma do plebiscito
16/06/2026	ALMT aprova parecer favorável ao PLC nº 04/2025 (adequação estadual)
Até 04/08/2026	Protocolo do decreto legislativo de convocação do plebiscito no TRE-MT
04/10/2026 (previsto)	Plebiscito conjunto, concomitante às eleições gerais
A partir de 2027	Lei estadual de limites, caso o resultado seja favorável
A partir de 2028	Redistribuição do FPM e demais transferências (art. 6º)

Fontes: LC nº 230/2026; relatórios técnicos do EVM; ALMT; imprensa regional (2026).

O processo mobiliza um conjunto de atores institucionais com papéis distintos e complementares, cuja articulação é condição de êxito. Compreender quem faz o quê evita tanto a sobreposição de iniciativas quanto a omissão de etapas.

Ator institucional	Papel no processo
Assembleia Legislativa de MT (ALMT)	Iniciativa; análise do PLC nº 04/2025; futura lei estadual de limites
Comissão de Revisão Territorial (ALMT)	Classificação de prioridade; parecer técnico
Justiça Eleitoral (TRE-MT)	Condução do plebiscito
Executivos municipais	Pacto de transição; execução dos serviços
IBGE / INTERMAT	Cooperação técnica na consolidação dos limites
Movimento social (Anexa Já)	Mobilização e controle social; legitimação
Órgãos de controle (TCE/MPC)	Fiscalização da regularidade do rito e das contas

Tabela — Atores institucionais do processo e respectivos papéis.

Parte II — Identificação Georreferenciada da Área Afetada

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 230/2026, a área afetada foi objeto de levantamento georreferenciado, em projeção UTM, sistema geodésico SIRGAS2000, meridiano central 57º W, executado em 5 de junho de 2026 sob responsabilidade de profissional credenciado junto ao INCRA. O levantamento produziu duas poligonais contíguas: a poligonal da Área Distrital, mais ampla, e a poligonal da Área Urbana Distrital, nela inscrita, correspondente ao núcleo efetivamente urbanizado.

Poligonal	Área total (ha)	Perímetro (m)	Vértice inicial
Área Distrital	5.294,9785	40.642,6261	HAEX-V-50154
Área Urbana Distrital	1.413,2466	19.887,4580	HAEX-V-50507

Tabela 1 — Parâmetros das poligonais georreferenciadas (UTM/SIRGAS2000, MC 57). Fonte: memoriais descritivos do levantamento de campo (2026).

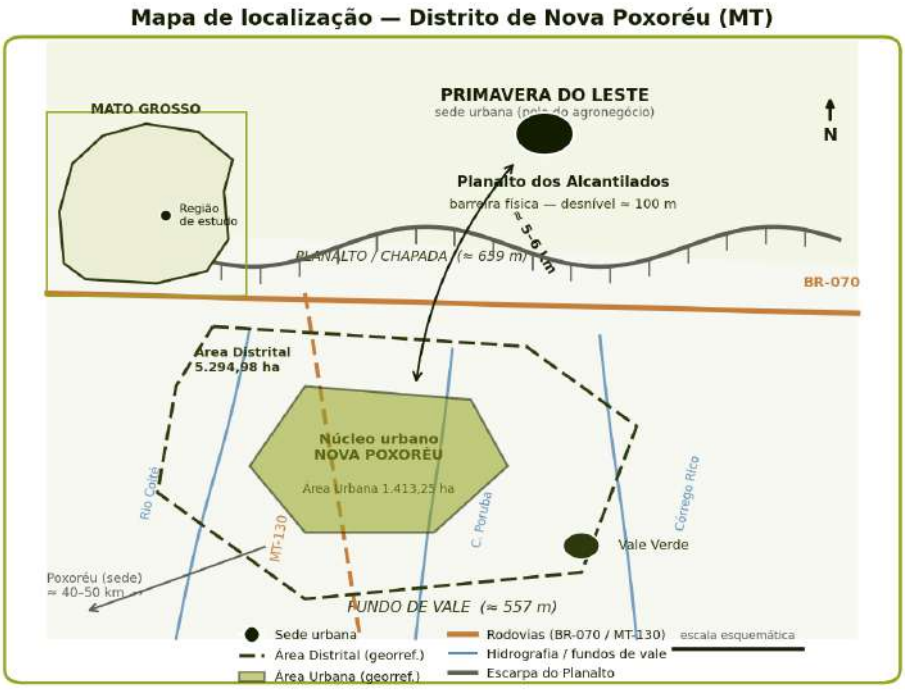


Figura 1 — Mapa de localização do Distrito de Nova Poxoréu (representação esquemática). O núcleo urbano situa-se no fundo de vale, ao sul de Primavera do Leste, do qual o separa o Planalto dos Alcantilados; a sede de Poxoréu encontra-se a 40–50 km a sudoeste. Estão representadas as duas poligonais georreferenciadas, as rodovias BR-070 e MT-130 e a rede hidrográfica dos fundos de vale.

A base cartográfica em imagem de satélite confirma a estrutura em dois níveis: o limite urbano inscreve-se no interior do limite distrital, e ambos se articulam, sem solução de continuidade, ao perímetro urbano de Primavera do Leste, ao norte. A contiguidade exigida pela lei está, portanto, assegurada e documentada. A leitura evidencia, ainda, os condicionantes físicos da área: as rodovias BR-070 e MT-130, ao norte, e a rede hidrográfica que estrutura os fundos de vale — o Rio Coité, o Córrego Poruba, a Cabeceira do Coité e o Córrego Rico —, justamente as porções mais frágeis e sujeitas a risco do território.

Persistem divergências de mensuração que o EVM deve registrar e que a lei estadual de limites deverá dirimir. O relatório socioeconômico estima a área aproximada do distrito em 186,50 km² (2,73% do território de Poxoréu) — valor de leitura funcional, que abrange o conjunto do aglomerado e seu entorno —, ao passo que o levantamento topográfico delimita 5.294,98 ha (cerca de 52,95 km²) para a Área Distrital e 1.413,25 ha (cerca de 14,13 km²) para a Área Urbana Distrital. A divergência decorre de critérios distintos de delimitação. Recomenda-se que a lei estadual adote expressamente a poligonal georreferenciada como referência jurídica definitiva e que o IBGE seja acionado, em regime de cooperação técnica (artigo 5º, parágrafo único, da LC nº 230/2026), para a consolidação dos limites, em harmonia com a base do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT).

A estrutura cartográfica é a base física sobre a qual incidirão os instrumentos urbanísticos propostos na Parte V: a rede hidrográfica desenha os fundos de vale a tratar como Áreas de Preservação Permanente e eixos de drenagem; as rodovias definem o vetor de conexão com Primavera do Leste e o ponto de maior risco viário; a poligonal urbana delimita a porção prioritária para a regularização fundiária e a urbanização; e a poligonal distrital estabelece o perímetro de gestão e de proteção ambiental.

Merece registro a relação entre a hidrografia e o regime de proteção ambiental. As nascentes do rio São Lourenço e os cursos d'água que estruturam os fundos de vale — Rio Coité, Córrego Poruba, Cabeceira do Coité e Córrego Rico — constituem Áreas de Preservação Permanente nos termos do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), com faixas marginais de proteção que devem ser respeitadas pelo futuro zoneamento. Essa condição é simultaneamente uma restrição e uma oportunidade: restringe a ocupação das porções mais frágeis do sítio, exigindo o reassentamento de moradias situadas em faixa de risco, mas oferece a base ecológica para um sistema de parques lineares de fundo de vale que ordene a drenagem urbana e qualifique o espaço público. A poligonal georreferenciada permite, desde já, identificar com precisão as áreas em que a regularização fundiária (Reurb-S) é admissível e aquelas em que a solução é necessariamente o reassentamento, distinção que o Plano Diretor deverá incorporar.

Parte III — Análise Econômico-Financeira e Fiscal (inciso I)

Esta parte atende ao inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 230/2026, que exige a análise econômico-financeira e fiscal **dos municípios** — no plural — na configuração resultante do desmembramento. Avalia-se, portanto, tanto o município que perde território e população (Poxoréu) quanto o que o recebe (Primavera do Leste), com a mesma metodologia e a partir dos demonstrativos contábeis oficiais de cada ente.

3.1 Fundamentos e metodologia

A análise apoia-se em dois manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, em sua 11ª edição (vigente a partir de 2025), uniformiza os procedimentos contábeis de todos os entes públicos e define a estrutura das demonstrações que sustentam este estudo — Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). O **Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (2025)** orienta tecnicamente a leitura desses demonstrativos. Em conjunto, garantem que os valores aqui analisados seguem padrão contábil nacional comparável.

O conceito central da análise fiscal é a **Receita Corrente Líquida (RCL)**, definida no artigo 2º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): o somatório das receitas correntes, deduzida, entre outros itens, a contribuição do servidor ao seu regime de previdência. É sobre a RCL que se calculam os limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito. Para municípios não signatários de programas da União — caso dos dois municípios em exame —, a situação fiscal resume-se na Capacidade de Pagamento (CAPAG), composta por três indicadores, conforme o quadro a seguir.

Indicador	O que mede	Faixa para nota “A”
Endividamento (DC)	Dívida Consolidada Bruta sobre a RCL	Inferior a 60%
Poupança Corrente (PC)	Despesa corrente sobre receita corrente ajustada (média de 3 exercícios)	Inferior a 85%
Liquidez Relativa (LR)	Caixa livre frente às obrigações já assumidas, sobre a RCL	Superior a 5%

Fonte: Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 e Portaria STN/MF nº 857/2026 (metodologia da CAPAG).

Não dispondo dos relatórios oficiais (RREO e RGF) que permitiriam atribuir nota CAPAG formal, este estudo realiza diagnóstico fiscal qualitativo robusto a partir dos demonstrativos disponíveis — receita corrente realizada, disponibilidade de caixa segregada por vinculação e indícios de comprometimento com pessoal e dívida.

3.1.1 As demonstrações contábeis utilizadas

Para o leitor não especializado, convém esclarecer o que cada demonstração revela, já que delas se extraem todos os números deste capítulo. São quatro peças, definidas pela Lei nº 4.320/1964 e padronizadas pelo MCASP.

Demonstração	O que revela
Balanço Orçamentário	Confronta receita prevista e arrecadada com despesa fixada e executada; produz o resultado orçamentário (superávit/déficit).
Balanço Financeiro	Mostra as entradas e saídas de caixa do exercício e o saldo que transita para o ano seguinte.
Balanço Patrimonial	Retrata bens, direitos e obrigações; revela o superávit financeiro e suas vinculações.
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	Explica como o patrimônio público variou no período, por fato gerador.

Fonte: Lei nº 4.320/1964 e MCASP (STN, 11ª ed.).

A leitura conjunta dessas quatro peças é o que permite distinguir, por exemplo, um superávit orçamentário (sobra entre receita e despesa do ano) de uma efetiva folga de caixa livre (recurso sem destinação vinculada) — distinção decisiva, como se verá, no diagnóstico de Primavera do Leste, cujo expressivo superávit financeiro está, em sua quase totalidade, vinculado ao regime de previdência.

3.1.2 Os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

A capacidade de um município assumir novos encargos é balizada por limites legais calculados sobre a Receita Corrente Líquida. Os mais relevantes para a análise de viabilidade são os de despesa com pessoal e os de endividamento, sintetizados no quadro a seguir.

Limite (sobre a RCL)	Parâmetro legal	Referência
Despesa total com pessoal — Executivo	54%	LRF, art. 20, III, b
Limite prudencial de pessoal	51,3% (95% do limite)	LRF, art. 22, § único
Limite de alerta de pessoal	48,6% (90% do limite)	LRF, art. 59, § 1º, II
Dívida Consolidada Líquida — municípios	120% da RCL	Resolução SF nº 40/2001

Fonte: Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Aplicados aos dois municípios, esses parâmetros confirmam o diagnóstico de equilíbrio. A despesa de pessoal de Poxoréu situou-se, em 2025, em torno de 36% da receita corrente, folgadamente abaixo do limite de 54% e mesmo do limite de alerta. Primavera do Leste opera em patamar mais elevado, próximo de 48% da receita corrente bruta — confortável, porém mais sensível, o que recomenda atenção ao impacto da nova despesa de custeio sobre a folha. Em nenhum dos casos há indício de comprometimento que inviabilize a transição; o ponto de vigilância, em ambos, é o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência, que não integra os limites de pessoal mas pressiona o espaço fiscal de médio prazo.

3.1.3 O contexto econômico dos dois municípios

A leitura dos números fiscais ganha sentido quando situada na base econômica que os produz. Os dois municípios integram a região de expansão do agronegócio no leste mato-grossense, mas em posições distintas dessa cadeia. Primavera do Leste consolidou-se como polo regional: concentra agroindústria, comércio, serviços especializados e logística, o que se reflete em uma base tributária própria diversificada e pujante, ancorada no ICMS da produção e no ISS dos serviços. Poxoréu, município de menor porte e formação mais antiga,

tem economia mais dependente de transferências e de uma base produtiva menos adensada, ainda que em trajetória de fortalecimento da arrecadação própria, como mostra o triênio analisado.

Essa diferença de base econômica é, em última análise, a causa estrutural do próprio fenômeno de Nova Poxoréu: foi a pujança de Primavera do Leste — e a consequente valorização de seu solo urbano — que empurrou a população de menor renda para o fundo de vale do município vizinho. O mesmo dinamismo que atrai trabalhadores e valoriza a terra é o que, paradoxalmente, expulsa para além da divisa aqueles que não conseguem pagar pela moradia formal. Compreender essa dinâmica é essencial para a análise fiscal: a receita que Primavera do Leste passaria a receber, com a incorporação, não é um ganho fortuito, mas o reconhecimento de uma população que sua própria economia atraiu e cuja presença já onera seus serviços.

Do ponto de vista da sustentabilidade, a base econômica de Primavera do Leste oferece margem para absorver o custo marginal da população incorporada, ao passo que a de Poxoréu, mais estreita, torna desproporcional o encargo de universalizar a infraestrutura de um distrito que cresce em ritmo acelerado. A alteração territorial, nesse sentido, aloca o encargo ao ente com maior capacidade econômica de suportá-lo — o que é, em si, um argumento de eficiência e de equidade fiscal.

3.2 Diagnóstico de Poxoréu: o município que perde o distrito

3.2.1 Evolução do triênio 2023–2025

Lidos em conjunto, os três exercícios contam uma história nítida: a de um município que saiu do vermelho e foi acumulando folga fiscal. O resultado orçamentário evoluiu de um déficit de R$ 1,45 milhão em 2023 para superávits de R$ 5,25 milhões em 2024 e de R$ 20,05 milhões em 2025. A arrecadação própria quase dobrou no período (de R$ 12,59 para R$ 24,64 milhões, alta de 96,5%), sinal de uma base de receita que não depende de decisões de Brasília.

Indicador (R$ milhões)	2023	2024	2025
Receita orçamentária realizada	109,86	127,77	139,38
Despesa empenhada	111,30	122,52	119,33
Resultado orçamentário	−1,45	+5,25	+20,05
Receita tributária própria	12,59	20,85	24,64
Transferências correntes	78,02	88,09	103,89
Receitas de capital	5,11	3,47	2,38
Investimentos	16,71	17,16	12,06
Caixa (fim do exercício)	32,65	39,66	33,79

Fonte: consolidação a partir dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e DVP de Poxoréu (2023–2025).

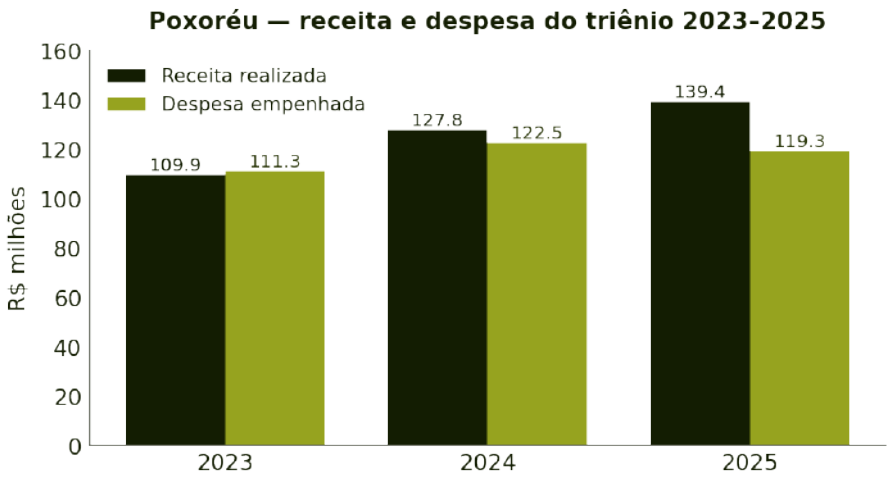


Gráfico 1 — Evolução da receita realizada e da despesa empenhada de Poxoréu no triênio. Observa-se o descolamento favorável a partir de 2024, quando a receita passa a superar a despesa.

Apesar da trajetória ascendente, Poxoréu permanece estruturalmente dependente de transferências: em 2025, as Transferências Correntes responderam por 74,5% de toda a receita, contra 17,7% de receita tributária própria. As receitas de capital — que financiam investimento e dependem de convênios e emendas — encolheram ano a ano, frustrando-se de forma quase total em 2025 (realização de 13,4% do previsto). Isso significa que o município só investe com folga quando usa recursos próprios, o que tem implicação direta sobre a capacidade de bancar, sozinho, a infraestrutura que faltaria em Nova Poxoréu enquanto o distrito permanecer sob sua jurisdição.

Lido exercício a exercício, o triênio descreve três momentos distintos. Em **2023**, o município fecha no vermelho (déficit de R$ 1,45 milhão), com despesa empenhada (R$ 111,30 mi) superando a receita realizada (R$ 109,86 mi) e arrecadação própria ainda modesta (R$ 12,59 mi). Em **2024**, opera-se a virada: a receita salta para R$ 127,77 milhões, a arrecadação própria cresce 65,6% (para R$ 20,85 mi) e o resultado torna-se superavitário em R$ 5,25 milhões — sinal de uma base tributária que começa a amadurecer. Em **2025**, consolida-se a melhor posição do período: receita de R$ 139,38 milhões, despesa contida em R$ 119,33 milhões e superávit de R$ 20,05 milhões, com a arrecadação própria atingindo R$ 24,64 milhões. É justamente por chegar à transição nesse ponto de inflexão favorável que o município dispõe de margem para planejar a perda diferida do FPM, em vez de absorvê-la sob pressão.

Pelo lado da despesa, pessoal e custeio dominam: em 2025, pessoal (R$ 49,29 milhões) e outras despesas correntes (R$ 55,11 milhões) somaram 87,5% do empenhado. Ainda assim, a folha consumiu cerca de 36% da receita corrente, patamar confortável frente ao limite de 54% da Lei de Responsabilidade Fiscal. O ponto de atenção patrimonial é o regime próprio de previdência (Poxoréu-Previ): suas provisões atuariais de longo prazo saltaram 79,6% em um ano, exigindo plano de equacionamento.

3.2.2 Composição da receita e rigidez orçamentária

Para medir a saúde fiscal de um município não basta olhar o resultado do exercício; é preciso decompor de onde vem a receita e quão comprometida já está a despesa. O quadro a seguir desagrega a receita realizada de Poxoréu em 2025 por origem econômica, evidenciando o peso das transferências sobre a arrecadação própria.

Origem da receita (2025)	R$ milhões	% do total	Variação 23→25
Impostos, taxas e contrib. de melhoria	24,64	17,7%	+96,5%
Transferências correntes (FPM, ICMS, SUS, FUNDEB)	103,89	74,5%	+33,2%
Receita patrimonial e de serviços	8,47	6,1%	+41,0%
Receitas de capital (convênios, operações)	2,38	1,7%	−53,4%
Total da receita realizada	139,38	100%	+26,9%

Fonte: Balanço Orçamentário e DVP de Poxoréu (2023–2025), consolidação por categoria econômica.

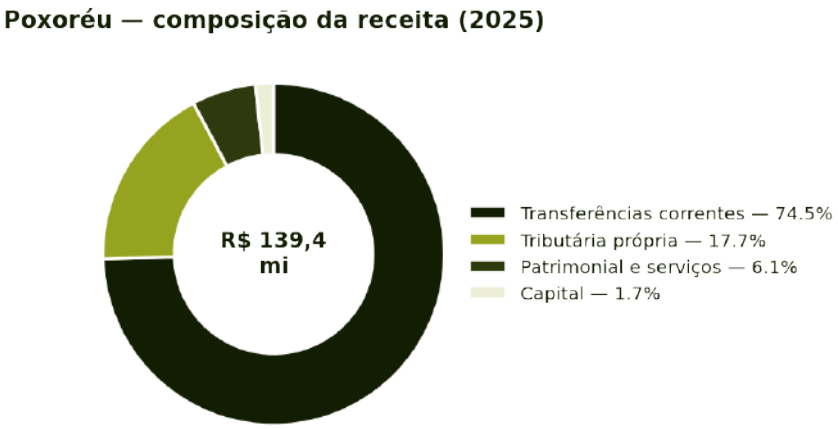


Gráfico 2 — Composição da receita de Poxoréu em 2025. As transferências correntes (74,5%) ainda predominam sobre a arrecadação própria (17,7%), o que explica a sensibilidade do município à variação do coeficiente do FPM.

A leitura confirma um município de dupla face: por um lado, a receita própria cresce vigorosamente e reduz, ano a ano, a dependência relativa de Brasília; por outro, ainda são as transferências que sustentam três quartos do orçamento. Essa estrutura torna o município sensível, em valor absoluto, à variação do coeficiente do FPM — exatamente o ponto que o desmembramento aciona —, embora a tendência da arrecadação própria atenue progressivamente essa exposição.

Rigidez da despesa. Pelo lado do gasto, a margem de manobra é estreita, como é regra na federação brasileira. Em 2025, a despesa de pessoal (R$ 49,29 milhões) somada às outras despesas correntes obrigatórias (custeio de saúde, educação e contratos continuados) consumiu 87,5% do orçamento empenhado, restando pouco mais de 12% para investimento e amortização. Esse grau de rigidez explica por que a frustração das receitas de capital se traduz, quase mecanicamente, em queda de investimento: sem convênio ou emenda, o município não dispõe de folga corrente suficiente para bancar obras de grande porte. É esse

o pano de fundo que torna inviável, para Poxoréu, custear sozinho a infraestrutura represada de Nova Poxoréu — tema desenvolvido na Parte IV.

Despesa por categoria (2025)	R$ milhões	% do total	Natureza
Pessoal e encargos sociais	49,29	41,3%	Obrigatória
Outras despesas correntes	55,11	46,2%	Majorit. obrigatória
Investimentos	12,06	10,1%	Discricionária
Amortização e demais	2,87	2,4%	Vinculada
Total empenhado	119,33	100%	—

Fonte: Balanço Orçamentário de Poxoréu (2025), por categoria econômica da despesa.



Gráfico 16 — Composição da despesa de Poxoréu em 2025. Pessoal e outras despesas correntes somam 87,5% do empenhado, restando margem reduzida para investimento — o que limita a capacidade de o município financiar, sozinho, a infraestrutura do distrito.

3.2.3 O Fundo de Participação dos Municípios em Poxoréu

O FPM, previsto no artigo 159, I, da Constituição Federal, distribui aos municípios 25,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, segundo coeficientes calculados pelo Tribunal de Contas da União. Para municípios do interior, o coeficiente é definido pela faixa populacional do município, na tabela do Decreto-Lei nº 1.881/1981. Os documentos disponíveis para Poxoréu não isolam o FPM dentro do agregado “Transferências Correntes”, o que constitui a principal lacuna de dados do diagnóstico: sem o valor exato do FPM líquido, a queda de coeficiente só pode ser traduzida em ordem de grandeza, não em valor fechado.

3.2.4 Impactos do desmembramento sobre as contas de Poxoréu

A pergunta central é simples: a partir do desmembramento, a sede de Poxoréu perde mais receita do que deixa de gastar, ou o contrário? O quadro a seguir organiza os efeitos conta por conta.

Conta pública	O que acontece	Sentido	Quando
FPM (cota do município)	Coeficiente cai de 1,4 para 0,6 (piso) por redução da faixa populacional	Negativo (maior risco)	A partir de 2028

Conta pública	O que acontece	Sentido	Quando
Receita tributária própria	Perda quase nula: o distrito gera pouca arrecadação própria	Praticamente neutro	Imediato
FUNDEB	Ajuste proporcional às matrículas que migram para Primavera	Misto	Médio prazo
Despesa obrigatória futura	Deixa de incorrer em educação, saúde, saneamento, pavimentação e segurança para 16–24 mil pessoas	Positivo e crescente	Imediato e progressivo
Reforma Tributária (IBS)	Sem efeito via FPM; o IBS migra para o destino do consumo, gradualmente	Neutro no curto prazo	2029 em diante

Fonte: elaboração própria, com base na CF/1988, no Decreto-Lei nº 1.881/1981, na LC nº 230/2026 e na legislação da Reforma Tributária.

O efeito sobre o FUNDEB. Capítulo à parte é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), redistribuído conforme o número de matrículas na rede de cada ente. Com a migração das matrículas do distrito para a rede de Primavera do Leste, Poxoréu deixaria de computar esses alunos e veria reduzir-se, na proporção correspondente, sua participação no fundo. O efeito é, porém, **misto e quase neutro do ponto de vista líquido**: à perda de receita do FUNDEB corresponde a perda simétrica da obrigação de custear aquelas matrículas — obrigação que, no caso, Poxoréu cumpria apenas parcialmente, dada a oferta educacional insuficiente no distrito (uma única escola, construída por determinação judicial em 2017). Para Primavera do Leste, simetricamente, o ganho de matrículas no FUNDEB acompanha o dever de ofertar as vagas, dever que o município já vinha exercendo de fato, inclusive via transporte escolar custeado de seu próprio orçamento. O FUNDEB, portanto, tende a apenas formalizar contabilmente um fluxo educacional que já ocorre na prática.

O custo. O principal efeito negativo é sobre o FPM. Como o coeficiente do FPM-Interior é definido por faixa populacional, a saída de 16 a 24 mil habitantes faria Poxoréu cair da faixa de coeficiente 1,4 para o piso de 0,6 — queda de 57,1%, atravessando quatro faixas de uma só vez. Tomando como referência o relatório análogo de Primavera do Leste (cujo FPM líquido de R$ 64 milhões corresponde ao coeficiente 3,0 no mesmo Estado e ano), a perda de Poxoréu situa-se, em ordem de grandeza, na casa de R$ 13 a R$ 14 milhões por ano. O relatório não minimiza esse valor.

Os atenuantes. Há dois atenuantes decisivos. O primeiro é temporal: pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 230/2026, a perda só apareceria no caixa a partir de 2028, abrindo uma janela de dois exercícios (2026 e 2027) para o município se preparar. O segundo é estrutural: a queda atinge uma receita de transferência (calculada por população), não a arrecadação própria, que é justamente a que mais cresce e a que menos depende de Nova Poxoréu.

O ganho menos visível. Nova Poxoréu é um distrito em expansão acelerada, com déficits acumulados em quase todos os serviços. Manter o distrito significa, mais cedo ou mais tarde, arcar com a conta de universalizar esses serviços para uma população que pode chegar a 24 mil pessoas — incluindo as obrigações constitucionais de aplicar no mínimo 25% em

educação e 15% em saúde. Como cerca de 99% dos moradores já gravitam em torno de Primavera do Leste, é esse município quem naturalmente presta e financia a maior parte desses serviços. O desmembramento apenas formaliza essa realidade. Em valor presente, o passivo de despesa evitado é crescente e tende a aproximar-se — ou superar — a receita de FPM perdida.

Quanto à Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025), o FPM não é por ela alterado — segue baseado em população. Para Poxoréu, isso significa que o desmembramento não cria um segundo canal de perda via reforma: o risco fiscal é único, conhecido e quantificável.

Para dimensionar esse risco único, convém testá-lo sob diferentes cenários populacionais, já que a população do distrito é estimada em faixa. A tabela a seguir simula a perda anual de FPM conforme o contingente que efetivamente migra, traduzindo a incerteza demográfica em uma faixa de impacto fiscal.

Cenário de migração	Coef. resultante	Perda anual estimada	Leitura
−16 mil habitantes	0,8	≈ R$ 9,5 mi	Cenário conservador
−20 mil habitantes	0,6 (piso)	≈ R$ 13,5 mi	Cenário central
−24 mil habitantes	0,6 (piso)	≈ R$ 14,0 mi	Cenário superior

Tabela — Análise de sensibilidade da perda de FPM de Poxoréu a diferentes cenários populacionais. Estimativas de ordem de grandeza, referenciadas ao FPM líquido análogo de Primavera do Leste.

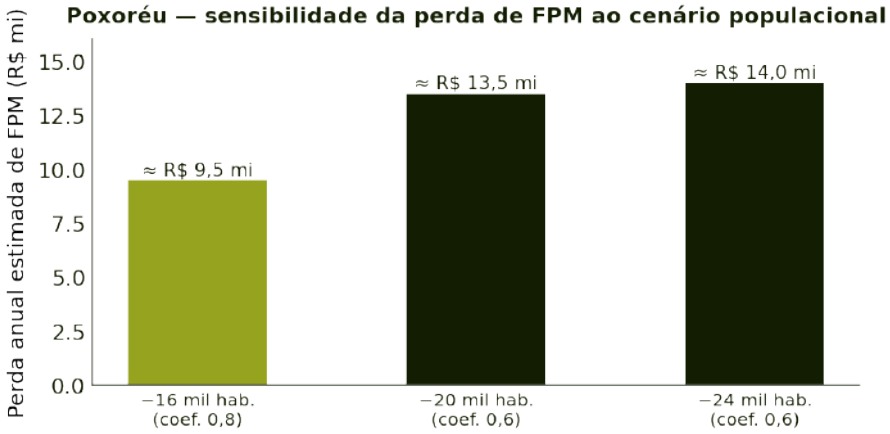


Gráfico 17 — Sensibilidade da perda de FPM ao cenário populacional. A partir de cerca de 20 mil habitantes migrados, o coeficiente já atinge o piso de 0,6, de modo que cenários mais elevados de população não agravam proporcionalmente a perda.

Dois aprendizados decorrem da análise de sensibilidade. Primeiro, a partir de cerca de 20 mil habitantes o coeficiente já atinge o piso de 0,6, de modo que a perda não cresce indefinidamente com a população — há um teto de impacto. Segundo, mesmo no cenário superior a perda (≈ R$ 14 milhões) é diferida para 2028 e deve ser confrontada com a despesa evitada, crescente e perpétua. A faixa de R$ 9,5 a R$ 14 milhões deve, portanto, ser lida como o intervalo de risco fiscal a planejar — significativo, porém conhecido, limitado e administrável dentro da janela de transição.

3.2.5 Perfil territorial e a marginalidade da receita distrital

Um dado geográfico ajuda a dimensionar o impacto fiscal real do desmembramento para Poxoréu: a área a ser destacada corresponde a apenas 2,73% do território do município (cerca de 186,5 km² de leitura funcional, frente a um total municipal da ordem de 6.900 km²). Em termos de extensão, portanto, a perda territorial é diminuta. O que torna o efeito relevante não é a área, mas a população — e é precisamente aí que reside a assimetria que beneficia Poxoréu no longo prazo.

A receita própria gerada dentro do distrito é estruturalmente marginal, por três razões convergentes. Primeira, a elevada informalidade fundiária (43,1% dos lotes sem qualquer documentação) inviabiliza a cobrança regular de IPTU, que pressupõe cadastro imobiliário e titularidade definida. Segunda, a atividade econômica dos moradores — comércio, serviços e emprego formal — ocorre majoritariamente em Primavera do Leste, de modo que o ISSQN e a parcela do ICMS associada ao consumo não se realizam no território de Poxoréu. Terceira, a baixa renda da população (69,4% das famílias com 1 a 2 salários mínimos) limita a base tributável local. O distrito, em suma, gera pouca receita própria para Poxoréu, mas demanda — ou demandará — despesa crescente. É essa equação que sustenta a leitura de que o município perde, com o desmembramento, uma receita de transferência calculada por população (FPM), e não uma receita efetivamente gerada pelo território.

3.2.6 Conclusão para Poxoréu

Reunidos os exercícios e mapeados os efeitos, a leitura de conjunto sustenta que separar-se de Nova Poxoréu tende a ser favorável às contas de Poxoréu. Não porque o efeito sobre o FPM seja desprezível — ele não é —, mas porque a relação entre receita perdida (diferida e parcial) e despesa evitada (crescente) cria vantagens comparativas ao longo do tempo. Seis argumentos sustentam a avaliação: o município chega à transição em sua melhor forma fiscal do triênio; o custo é diferido, com tempo para planejar; perde-se receita de população, não receita gerada pelo território; elimina-se um passivo de despesa crescente; os indicadores per capita e de gestão melhoram; e a Reforma Tributária não cria perda adicional.

> *A condição é necessária, mas não incondicional: a conclusão favorável depende de o município usar a janela de 2026–2027 com disciplina — consolidar a arrecadação própria, preservar o caixa, equacionar o déficit atuarial do Poxoréu-Previ e evitar comprometer-se com investimentos de longo prazo em uma área prestes a deixar sua jurisdição.*

A dinâmica temporal entre a receita perdida e a despesa evitada pode ser visualizada de forma esquemática. A perda de FPM é, em valor anual, aproximadamente constante a partir de 2028; a despesa evitada — o custo que Poxoréu deixaria de incorrer para universalizar serviços em um distrito em expansão — é crescente, pois acompanha o aumento da população e a maturação das obrigações constitucionais de aplicação em saúde e educação. Há, portanto, um ponto a partir do qual a despesa evitada tende a superar a receita perdida.

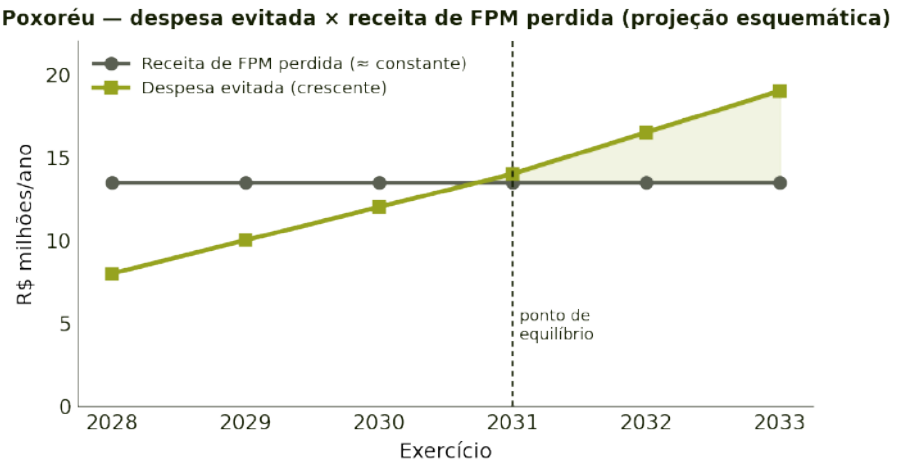


Gráfico 22 — Projeção esquemática do confronto entre a despesa evitada (crescente) e a receita de FPM perdida (aproximadamente constante) para Poxoréu. A área sombreada indica o período em que a despesa evitada supera a perda de receita.

O gráfico não pretende precisão de valores — depende de premissas sobre o ritmo de crescimento da demanda —, mas ilustra a lógica que sustenta a conclusão favorável: quanto mais o tempo passa e mais o distrito cresce, mais cara seria, para Poxoréu, a manutenção do território sob sua jurisdição. O desmembramento, sob essa ótica, não apenas evita uma despesa presente, mas sobretudo uma despesa futura crescente.

3.3 Diagnóstico de Primavera do Leste: o município que recebe o distrito

3.3.1 Execução orçamentária de 2025

Primavera do Leste fechou 2025 com superávit orçamentário de R$ 18,1 milhões (2,3% da receita realizada), com receita corrente 9,9% acima do previsto e boa disciplina de pagamento — 94% do valor empenhado já foi efetivamente pago. A base tributária própria está aquecida.

	Previsão atualizada	Realizado	Realiz./Prev.
Receitas	R$ 820,94 mi	R$ 781,35 mi	95,2%
Despesas empenhadas	R$ 869,64 mi	R$ 763,24 mi	87,7%
Resultado orçamentário	—	Superávit R$ 18,11 mi	—

Fonte: Anexo 12 — Balanço Orçamentário, Prefeitura de Primavera do Leste, exercício 2025.

A distribuição da despesa por área de governo ajuda a dimensionar a estrutura que já está instalada e que poderá ser estendida ao distrito incorporado, sem necessidade de criação de máquina nova.

Área de governo (2025)	Participação aprox.	Relevância para a transição
Saúde	elevada	UPA e rede já atendem a população limítrofe
Educação	elevada	Rede e transporte já absorvem matrículas do distrito
Infraestrutura e urbanismo	expressiva	Estrutura para pavimentação e redes

Área de governo (2025)	Participação aprox.	Relevância para a transição
Administração e encargos	moderada	Cadastros, fiscalização, gestão territorial
Previdência (RPPS)	vinculada	Passivo atuarial a equacionar (independe da área)

Tabela — Distribuição funcional indicativa da despesa de Primavera do Leste e sua relação com a transição. A maior parte das frentes já dispõe de estrutura instalada.

As receitas correntes superaram a previsão em quase 10%, puxadas por impostos próprios (+17,6%) e receita patrimonial (rendimento de aplicações, +181%). Já as receitas de capital — em especial as transferências de Estado e União — praticamente não se realizaram (8,9% do previsto), confirmando a dependência de convênios e emendas para financiar investimento. Três fragilidades estruturais aparecem: o investimento público represado; a liquidez livre estreita (de R$ 382 milhões de superávit financeiro contábil, apenas R$ 8,2 milhões não têm destinação vinculada, pois 89% está vinculado ao RPPS); e o déficit atuarial do RPPS em crescimento (+18,9% em um ano, já em R$ 545 milhões).

3.3.2 Liquidez, patrimônio e o regime próprio de previdência

A leitura do resultado orçamentário não basta para aferir a capacidade de um ente assumir novos encargos; é preciso examinar a liquidez efetivamente disponível e os passivos de longo prazo. Aqui reside a principal nuance do diagnóstico de Primavera do Leste: o superávit financeiro contábil é expressivo, mas largamente comprometido.

Componente do superávit financeiro	Valor	Disponibilidade
Superávit financeiro contábil total	≈ R$ 382 mi	Aparente
Recursos vinculados ao RPPS (≈ 89%)	≈ R$ 340 mi	Indisponível para custeio
Demais vinculações (saúde, educação, convênios)	≈ R$ 34 mi	Vinculada
Recursos livres (sem destinação vinculada)	≈ R$ 8,2 mi	Efetivamente livre

Fonte: Anexo 13 — Balanço Patrimonial de Primavera do Leste, exercício 2025 (composição do superávit financeiro por fonte).

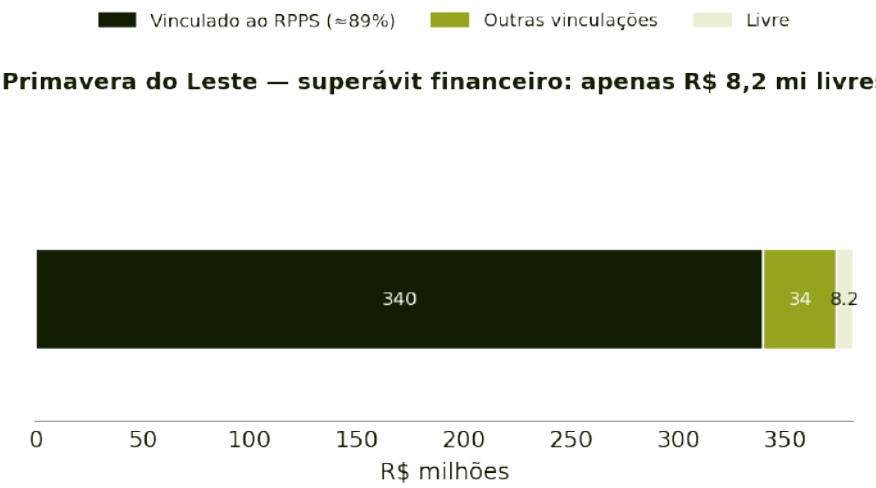


Gráfico 4 — Decomposição do superávit financeiro de Primavera do Leste. Dos cerca de R$ 382 milhões, apenas R$ 8,2 milhões são de livre destinação; o restante está vinculado, sobretudo ao RPPS.

A distinção é decisiva para a análise de viabilidade: dos cerca de R$ 382 milhões de superávit financeiro, apenas R$ 8,2 milhões não têm destinação vinculada. Isso significa que a folga de caixa para enfrentar despesas novas e não vinculadas — como parte do custeio imediato da população incorporada — é estreita, reforçando a recomendação de que o município constitua reservas orçamentárias específicas para os primeiros exercícios da transição.

O déficit atuarial do RPPS. O regime próprio de previdência social de Primavera do Leste apresenta déficit atuarial de longo prazo da ordem de R$ 545 milhões, em crescimento de 18,9% em um único exercício. Trata-se de passivo que independe do remembramento — decorre da estrutura demográfica da própria folha do município —, mas que deve ser ponderado, pois compete por espaço fiscal com os investimentos que a incorporação demandará. A mesma observação, em escala menor, aplica-se ao Poxoréu-Previ, cujas provisões atuariais saltaram 79,6% em um ano. Em ambos os municípios, o equacionamento previdenciário é condição de sustentabilidade fiscal de médio prazo, anterior e independente da alteração territorial.

3.3.3 Anatomia da receita própria

A força fiscal de Primavera do Leste — e, portanto, sua capacidade de absorver a nova população — repousa sobre uma arrecadação própria robusta e diversificada, característica de um polo do agronegócio. O Anexo 10 do Comparativo da Receita permite decompor essa base item a item, revelando não apenas o volume, mas o dinamismo de cada tributo.

Tributo / receita própria	Realizado 2025	Variação anual	Observação
ICMS (cota-parte)	R$ 158,5 mi	—	Maior fonte isolada; base agropecuária
ISSQN	R$ 90,1 mi	—	Serviços ligados ao agronegócio
IRRF (retido na fonte)	—	+91,8%	Folha do setor público e privado
IPVA (cota-parte)	—	+59,3%	Expansão da frota
Contribuição de Melhoria	—	1,3% da própria	Custeio de obras de pavimentação

Fonte: Anexo 10 — Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Primavera do Leste, 2025.

Em maior detalhe, o Anexo 10 permite ainda confrontar a previsão (LOA) com o efetivamente arrecadado em cada rubrica própria, evidenciando não só o volume, mas a aderência do orçamento à realização — indicador de qualidade do planejamento fiscal.

Rubrica de receita própria	Previsto (LOA)	Arrecadado	Realiz./Prev.
ICMS — cota-parte	R$ 142,0 mi	R$ 158,5 mi	111,6%
ISSQN	R$ 78,0 mi	R$ 90,1 mi	115,5%
IRRF	(base menor)	+91,8% a/a	—
IPVA — cota-parte	(base menor)	+59,3% a/a	—
IPTU e taxas	conforme cadastro	regular	—
Contribuição de melhoria	—	1,3% da própria	—

Tabela — Detalhamento das principais rubricas de receita própria de Primavera do Leste (2025). A superação das previsões de ICMS e ISSQN confirma o dinamismo da base econômica local.

O destaque é o crescimento do IRRF (+91,8%) e do IPVA (+59,3%), indicadores indiretos de uma economia local em expansão — mais empregos formais e mais veículos. A predominância do ICMS, ancorado no Valor Adicionado Fiscal da produção agropecuária e do comércio, é justamente o que torna relevante a transição para o IBS: à medida que a fórmula do novo imposto passe a ponderar a população e o destino do consumo, o acréscimo de 16 a 24 mil habitantes tende a converter-se em receita permanente, conforme detalhado adiante.

3.3.4 O FPM em Primavera do Leste

Diferentemente de Poxoréu, o Portal da Transparência de Primavera do Leste disponibiliza o valor exato do FPM, linha a linha:

Componente	Previsão (LOA)	Realizado	Diferença
FPM — Cota Mensal	R$ 52,88 mi	R$ 69,35 mi	+R$ 16,47 mi
FPM — Cotas Extraordinárias	R$ 7,56 mi	R$ 8,55 mi	+R$ 0,99 mi
FPM Total (bruto)	R$ 60,44 mi	R$ 77,90 mi	+R$ 17,46 mi
(−) Dedução FUNDEB (20%)	−R$ 13,22 mi	−R$ 13,87 mi	−R$ 0,65 mi
FPM líquido disponível	R$ 47,22 mi	R$ 64,03 mi	+R$ 16,81 mi

Fonte: Anexo 10 — Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Primavera do Leste, exercício 2025.

O FPM líquido (R$ 64,0 milhões) representou cerca de 8,3% da receita corrente realizada — dependência moderada, bem distante dos municípios menores, onde o FPM pode responder por mais de 50% da receita. Isso é consistente com o diagnóstico de uma base tributária própria comparativamente forte.

3.3.5 Impactos do remembramento sobre Primavera do Leste

Aplicando a tabela oficial do FPM-Interior às populações estimadas, o efeito é assimétrico: Primavera do Leste subiria do coeficiente 3,0 para 3,2; Poxoréu cairia de 1,4 para 0,6.

Município	Pop. atual	Faixa atual / Coef.	Faixa projetada / Coef.
Primavera do Leste	96.006	91.693–101.880 / 3,0	101.881–115.464 / 3,2
Poxoréu	25.103	23.773–30.564 / 1,4	até 10.188 / 0,6

Fonte: estimativas IBGE (2025) e tabela do FPM-Interior (Decreto-Lei nº 1.881/1981); projeções ± 16.000 habitantes.

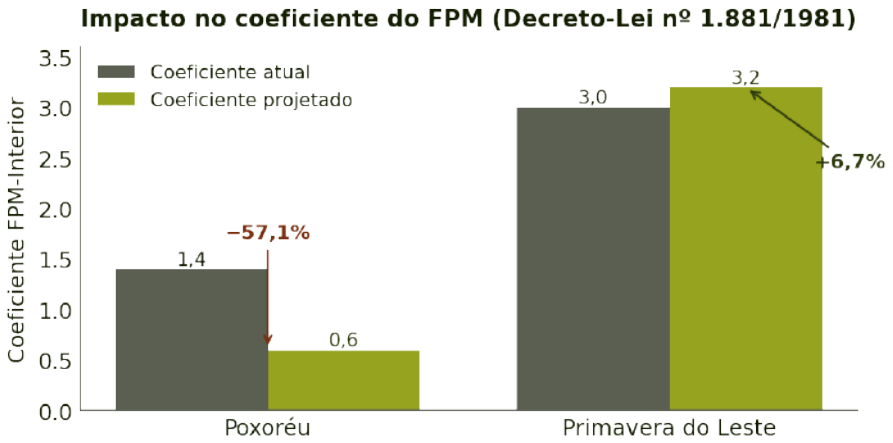


Gráfico 3 — Efeito assimétrico sobre o coeficiente do FPM: Poxoréu recua de 1,4 para o piso de 0,6 (−57,1%), enquanto Primavera do Leste avança de 3,0 para 3,2 (+6,7%).

Para Primavera do Leste, o ganho é real, mas modesto: o coeficiente sobe 6,7%, o que, aplicado proporcionalmente ao FPM líquido de 2025, representaria algo da ordem de R$ 4,3 milhões adicionais por ano — uma estimativa de ordem de grandeza, já que o cálculo real depende da soma dos coeficientes de todos os municípios do Estado no ano da mudança.

A Reforma Tributária como segundo canal. Além do FPM, a Reforma Tributária tende a reforçar o ganho no longo prazo. A cota-parte do ICMS hoje depende do Valor Adicionado Fiscal (onde a atividade econômica ocorre); a Emenda Constitucional nº 132/2023 substitui o ICMS e o ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), distribuído com peso crescente da população e do destino do consumo. À medida que a população ganha peso na fórmula do IBS a partir de 2029, o ganho populacional de Primavera do Leste tende a tornar-se permanente. A transição, porém, é lenta (1/30 ao ano entre 2029 e 2078), de modo que o FPM continuará sendo, por décadas, o canal dominante de impacto.

Impactos positivos. Aumento do coeficiente do FPM; provável aumento da cota-parte do ICMS pela incorporação da base agropecuária; ampliação da base de cálculo da RCL, com mais espaço fiscal nominal para os limites da LRF; formalização de uma integração que já existe na prática; e ganho populacional reconhecido pelo IBGE, com efeitos favoráveis em parâmetros federais que escalam por porte.

Impactos negativos. Descompasso temporal entre despesa (imediata) e receita (defasada para 2028 pelo artigo 6º); aumento imediato de despesa corrente obrigatória para atender a nova população, pressionando a despesa de pessoal, próxima de 48% da receita corrente bruta; necessidade de investimento em infraestrutura historicamente represada; custos e incertezas da transição administrativa; risco de judicialização e novo adiamento, dado o histórico de quase 27 anos de disputa; e efeito de diluição per capita no curto prazo.

3.3.6 A Reforma Tributária e o cronograma de transição

A Emenda Constitucional nº 132/2023, regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, substitui cinco tributos sobre consumo (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um modelo de Imposto sobre Valor Agregado dual: a CBS federal e o IBS subnacional (Estados e

Municípios). Para o presente estudo, o que importa é o critério de partilha: o IBS é arrecadado no destino do consumo e distribuído com peso crescente da população, ao contrário do ICMS atual, calculado pelo Valor Adicionado Fiscal no local da produção. A transição, contudo, é deliberadamente longa, o que reduz seu efeito no curto prazo.

Período	Etapa	Efeito sobre os municípios
2026	Ano-teste (alíquotas simbólicas CBS/IBS)	Sem impacto financeiro relevante
2027	Entrada plena da CBS; extinção de PIS/Cofins	Reorganização federal; IBS ainda incipiente
2029–2032	Transição do ICMS/ISS para o IBS (1/10 ao ano)	Peso da população começa a crescer
2033	IBS plenamente vigente; fim do ICMS e do ISS	Critério de destino/população consolidado
até 2078	Transição da partilha federativa do IBS (1/30 ao ano)	Convergência lenta para o novo rateio
até 2097	Regras de seguro-receita e travas de perda	Proteção contra quedas abruptas de arrecadação

Fonte: EC nº 132/2023, LC nº 214/2025 e cronograma de implantação do Comitê Gestor do IBS.

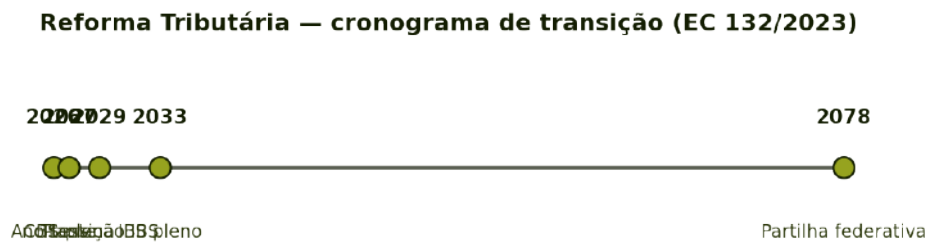


Gráfico 5 — Linha do tempo da transição da Reforma Tributária. O peso da população na partilha do IBS só cresce de forma relevante a partir de 2029, mantendo o FPM como canal dominante de impacto no curto e médio prazos.

Duas conclusões decorrem do cronograma. Primeira: para Primavera do Leste, o ganho populacional reconhecido pelo remembramento tende a tornar-se um ativo fiscal permanente, mas apenas no horizonte da próxima década, à medida que a população ganhe peso na fórmula do IBS. Segunda: no curto e médio prazos, o canal decisivo de impacto permanece sendo o FPM, regido por população desde sua origem e imune às incertezas da transição. O mecanismo de seguro-receita, que vigora por décadas, reduz ainda o risco de perdas abruptas para qualquer dos dois municípios.

3.3.7 Conclusão para Primavera do Leste

Para Primavera do Leste, o remembramento tende a ser favorável no longo prazo (ganho real, ainda que modesto, no FPM, mais provável ganho futuro na cota-parte do IBS), mas com padrão temporal desfavorável no curto prazo: despesa imediata e receita defasada por pelo menos um exercício inteiro. A recomendação técnica é que o município planeje a transição com reservas orçamentárias específicas para os primeiros um a dois exercícios, em vez de tratar o remembramento como fonte imediata de alívio fiscal.

3.4 Síntese fiscal: viabilidade para ambos os entes

Antes da leitura conclusiva, o quadro a seguir confronta os dois municípios nos principais indicadores fiscais do exercício de referência, evidenciando as assimetrias de porte e de capacidade que sustentam o arranjo de soma positiva.

Indicador (2025)	Poxoréu	Primavera do Leste
Receita realizada	R$ 139,38 mi	R$ 781,35 mi
Resultado orçamentário	+R$ 20,05 mi	+R$ 18,11 mi
Receita própria / total	≈ 17,7%	robusta (ICMS+ISS)
Coeficiente FPM atual → projetado	1,4 → 0,6	3,0 → 3,2
Efeito do FPM (a partir de 2028)	− R$ 13 a 14 mi/ano	+ ≈ R$ 4,3 mi/ano
Déficit atuarial do RPPS	Poxoréu-Previ (+79,6%)	≈ R$ 545 mi (+18,9%)
Capacidade de aporte em infraestrutura	Limitada	Maior (polo do agronegócio)

Fonte: consolidação das Partes III; demonstrativos de Poxoréu e Primavera do Leste (2025).

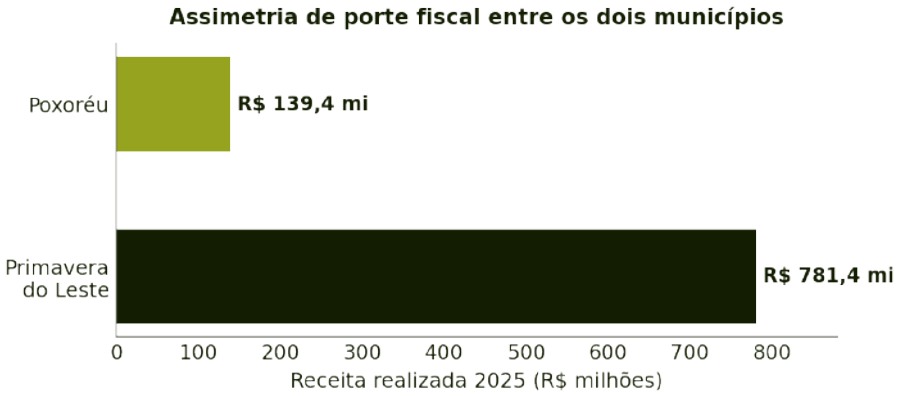


Gráfico 6 — Assimetria de porte fiscal: a receita realizada de Primavera do Leste é cerca de 5,6 vezes a de Poxoréu, o que sustenta a maior capacidade de absorção dos encargos da população incorporada.

A análise dos dois municípios revela um arranjo de soma positiva quando lido no horizonte adequado. Poxoréu perde uma receita populacional que historicamente não vinha sendo acompanhada de despesa equivalente e se livra de um passivo de gasto crescente; Primavera do Leste assume uma despesa que já custeia de fato e passa a contar com a receita de transferência correspondente. Nenhum dos dois entes sofre colapso financeiro: Nova Poxoréu corresponde a apenas 2,73% do território de Poxoréu e gera receita própria marginal, ao passo que Primavera do Leste, município do agronegócio, tem maior capacidade de aporte. A regra de transição do artigo 6º, ao diferir a redistribuição para 2028, dá a ambos a previsibilidade necessária para planejar a mudança.

3.4.1 O passivo previdenciário como condicionante de médio prazo

Um elemento atravessa o diagnóstico dos dois municípios e merece tratamento próprio, por independer do desmembramento e, ainda assim, condicionar a sustentabilidade fiscal de ambos: o déficit atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS). Trata-se de um passivo de longo prazo, calculado pela diferença entre as obrigações futuras com aposentadorias e pensões e os recursos acumulados para honrá-las.

Aspecto	Poxoréu (Poxoréu-Previ)	Primavera do Leste (RPPS)
Magnitude do déficit	Provisões atuariais crescentes	≈ R$ 545 milhões
Variação recente	+79,6% em um exercício	+18,9% em um exercício
Relação com o desmembramento	Independe da alteração	Independe da alteração
Efeito sobre a transição	Compete por espaço fiscal	Vincula ≈ 89% do superávit financeiro

Tabela — Comparativo dos passivos previdenciários dos dois municípios. Ambos exigem equacionamento, anterior e independente da alteração territorial.

A inclusão deste ponto no estudo cumpre função de transparência: seria incompleto concluir pela viabilidade fiscal sem registrar que ambos os entes carregam um passivo previdenciário relevante, que pressiona o espaço fiscal de médio prazo e que deve ser equacionado por planos próprios — reavaliação de alíquotas, aportes e gestão atuarial — independentemente do desmembramento. O ponto é importante para afastar uma leitura ingênua: o remembramento não cria nem agrava esse passivo, mas tampouco o resolve; ele apenas não deve ser confundido com solução para um problema que tem origem e tratamento distintos. A recomendação técnica é que cada município trate seu RPPS em trilha separada, para que o passivo previdenciário não contamine a leitura, favorável, dos efeitos da alteração territorial.

3.5 Análise federativa: correspondência fiscal e equilíbrio entre os entes

A leitura fiscal exercício a exercício deve ser complementada por uma leitura federativa, que situe o desmembramento no marco de princípios do federalismo fiscal brasileiro. O ponto de partida é o princípio da correspondência fiscal, segundo o qual a unidade que arca com o custo de um serviço deveria ser, idealmente, a mesma que dele se beneficia e que sobre ele decide. A situação atual de Nova Poxoréu rompe essa correspondência em dois planos: no plano da receita, o FPM calculado pela população do distrito é arrecadado por Poxoréu; no plano da despesa, o custeio efetivo dos serviços recai sobre Primavera do Leste. O desmembramento, ao reunir num só ente a receita populacional e o dever de custeio, restabelece a correspondência rompida.

Um segundo princípio é o da capacidade de absorção. Diferentemente de uma emancipação — em que um território novo precisa montar, do zero, toda a estrutura de arrecadação e de prestação de serviços —, o remembramento transfere a população para um ente que já possui máquina administrativa instalada, base tributária robusta e escala. A assimetria de porte entre os dois municípios, longe de ser um problema, é justamente o que viabiliza a operação: Primavera do Leste tem receita cerca de 5,6 vezes maior que a de Poxoréu e, portanto, capacidade de diluir o custo marginal da população incorporada em uma base muito mais ampla.

Um terceiro princípio é o da neutralidade sistêmica. O desmembramento não cria nem destrói receita no sistema federativo como um todo: o que ocorre é uma redistribuição de coeficientes do FPM entre municípios do mesmo Estado, com soma de coeficientes estaduais praticamente preservada. Em outras palavras, o ganho de Primavera do Leste e a perda de Poxoréu são, em larga medida, transferências internas ao próprio Estado, e não uma

drenagem de recursos de outras unidades — o que reduz a probabilidade de resistência de terceiros entes e reforça a sustentabilidade política da medida.

Princípio federativo	O que prescreve	Como o remembramento o atende
Correspondência fiscal	Quem custeia deve decidir e se beneficiar	Une receita populacional e dever de custeio no mesmo ente
Capacidade de absorção	Encargo deve caber na base do ente	Transfere população a município de maior porte
Neutralidade sistêmica	Não drenar recursos de terceiros	Redistribuição interna ao Estado (FPM)
Subsidiariedade	Decisão no nível mais próximo do cidadão	Aproxima a gestão da população efetivamente atendida

Tabela — Princípios do federalismo fiscal e seu atendimento pela alteração territorial proposta.

Conjugados, esses princípios sustentam uma conclusão federativa que reforça a conclusão contábil: o desmembramento não é apenas fiscalmente suportável para cada ente isoladamente, mas também coerente com a lógica de eficiência e de justiça distributiva que orienta a repartição de competências e de receitas na federação. A racionalidade do arranjo está em fazer coincidir, num único ente, três atributos hoje dispersos: quem decide, quem paga e quem se beneficia.

Parte IV — Infraestrutura e Serviços Públicos Essenciais (inciso II)

Esta parte atende ao inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 230/2026, que exige a avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial. A questão que organiza a análise é direta: em uma área limítrofe na qual a população gravita econômica e funcionalmente em torno de Primavera do Leste, qual ente federativo efetivamente suporta o custeio dos serviços e da infraestrutura — e qual deles teria condições de prover o que falta?

4.1 Marco conceitual: como o Direito Financeiro mede a despesa pública

Antes de avaliar quem custeia o quê, é preciso fixar o vocabulário técnico que rege o gasto público, pois é dele que decorre a principal limitação probatória deste capítulo. A despesa orçamentária percorre três estágios sucessivos definidos pela Lei nº 4.320/1964, e somente o último permite afirmar que houve, de fato, saída de recurso.

Estágio	Dispositivo	O que significa
Empenho	Arts. 58–59, Lei 4.320/64	Reserva de dotação; compromisso prévio de gasto
Liquidação	Arts. 62–63, Lei 4.320/64	Verificação de que o serviço/obra foi entregue
Pagamento	Art. 64, Lei 4.320/64	Saída efetiva do recurso do caixa público

Fonte: Lei nº 4.320/1964 (estágios da despesa orçamentária).

A esses estágios somam-se os pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) — planejamento, transparência, controle e responsabilização — e as normas de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP e NBC TSP). Para o presente estudo, a distinção decisiva é a que separa a **unidade orçamentária** do **centro de custo**, frequentemente confundidos no debate público.

Atributo	Unidade orçamentária	Centro de custo
Natureza	Estrutura de autonomia financeira	Instrumento gerencial de apropriação
Poder de gastar	Ordena despesa e tem dotação própria	Não ordena despesa; apenas registra
Exige autonomia?	Sim	Não — independe de autonomia
Fundamento	Lei 4.320/64, art. 14	Lei 4.320/64 art. 85; LRF art. 50 §3º; NBC TSP 34
Aplicável a um distrito?	Não, sem lei que o crie	Sim, por decisão gerencial do município

Fonte: elaboração própria a partir da Lei nº 4.320/1964, da LRF e da NBC TSP 34.

A consequência prática é central para o inciso II: a Subprefeitura de Nova Poxoréu não precisaria ser unidade orçamentária para que o município soubesse quanto ali gasta — bastaria tê-la cadastrado como centro de custo. Não o tendo feito, Poxoréu não dispõe de prova contábil do seu próprio dispêndio no distrito, o que desloca o ônus de demonstrar o custeio para os registros de Primavera do Leste, examinados adiante.

A leitura econômica do problema apoia-se na teoria do federalismo fiscal. Desde Samuelson (1954) e Tiebout (1956), reconhece-se que os bens públicos locais são fruídos por quem habita ou circula no território, e não por quem detém a competência formal sobre ele. Oates (1972) sistematizou o **princípio da correspondência fiscal**: a unidade que arca com o custo de um serviço deve ser, idealmente, a mesma que dele se beneficia e que sobre ele decide. Quando os benefícios de um serviço extravasam as fronteiras do ente que o financia, há um **transbordamento de benefícios (benefit spillover)**, que rompe essa correspondência e gera ineficiência alocativa — exatamente o que se observa em Nova Poxoréu, onde o custeio recai sobre Primavera do Leste enquanto a receita populacional (FPM) gravita para Poxoréu. A alteração territorial é, sob essa ótica, o instrumento que restabelece a correspondência fiscal rompida.

4.1.1 O conceito de serviço público essencial

A lei exige a avaliação dos serviços públicos **essenciais**, expressão que tem conteúdo jurídico próprio. O artigo 10 da Lei nº 7.783/1989 enumera, para fins de greve, os serviços ou atividades essenciais, entre os quais figuram o tratamento e abastecimento de água, a produção e distribuição de energia elétrica, a assistência médica e hospitalar, o transporte coletivo e a coleta e tratamento de esgoto e lixo. A doutrina administrativista acrescenta o critério material: é essencial o serviço cuja interrupção compromete a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. Em qualquer das leituras, os serviços em causa em Nova Poxoréu — saúde, água, esgoto, energia, transporte e educação — qualificam-se como essenciais.

Serviço essencial	Quem presta hoje, de fato	Situação no distrito
Assistência médica (urgência)	Primavera do Leste (UPA)	Dependência integral
Educação básica	Poxoréu (1 escola) + Primavera (transporte)	Oferta insuficiente
Água tratada	lacunas; soluções informais	Não universalizado
Esgotamento sanitário	ausência em parte da área	Risco ambiental nos fundos de vale
Energia elétrica	cobertura parcial	Regularização pendente
Transporte coletivo	inexistente	Barreira de acesso a equipamentos

Tabela — Serviços públicos essenciais no distrito: prestador de fato e situação atual.

A qualificação como essencial tem consequência jurídica direta: nesses serviços, a continuidade é princípio (não pode haver interrupção abrupta), e a universalidade é meta constitucional. Daí decorre, para o presente estudo, que a transição administrativa deve assegurar a continuidade da prestação durante a migração de titularidade — exigência que o plano de fases e o pacto de transição, propostos na Parte VI, vêm atender.

4.2 A perspectiva de Poxoréu: ausência de rastreabilidade e insuficiência financeira

4.2.1 A despesa do distrito é invisível na contabilidade municipal

A conclusão central da análise contábil de Poxoréu é que não existem documentos que demonstrem quanto, efetivamente, a Prefeitura direcionou de recursos próprios especificamente para o Distrito de Nova Poxoréu. A despesa pública é classificada por fonte de recurso, função, programa, projeto/atividade e órgão executor — nunca por distrito. Nenhum desses critérios é territorial em nível intramunicipal. A despesa do distrito, por isso, "desaparece" dentro de rubricas de alcance municipal, como o Programa "Infraestrutura em Desenvolvimento" e os projetos de vias urbanas e estradas vicinais.

É possível identificar?	Sim/Não	Justificativa
Total gasto pelo município	Sim	Consta dos balanços
Gasto por área (saúde, educação, transporte)	Sim	Classificação funcional
Gasto por fonte (próprios x transferências)	Sim	Demonstrativo por fonte
Gasto específico no Distrito de Nova Poxoréu	Não	Inexiste classificação por distrito
Gasto da Subprefeitura de Nova Poxoréu	Não	Não há unidade orçamentária

Fonte: documentos contábeis de Poxoréu (2024–2026); MCASP (STN, 2024).

A Subprefeitura, criada pela Lei Municipal nº 2.363/2023 e instalada em março de 2026, não alterou esse quadro. A leitura da lei revela desenho de subordinação, não de autonomia: o Secretário Distrital é cargo em comissão lotado no Gabinete do Prefeito, sem dotação própria nem poder de ordenar despesas. A Subprefeitura, portanto, não constitui unidade orçamentária. Sustenta-se, porém, que o distrito deveria estar registrado como **centro de custo (centro de responsabilidade)** — instrumento gerencial que independe de autonomia e encontra fundamento no artigo 85 da Lei nº 4.320/1964, no artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34. Sua ausência impede que gestor, controle externo e cidadão saibam quanto custa e quanto se investe no distrito, fragilizando os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade.

A ausência de classificação territorial pode ser ilustrada por empenhos concretos da Prefeitura de Poxoréu. Notas de empenho de pavimentação, conservação de vias e aquisição de materiais — registradas sob rubricas como o programa "Infraestrutura em Desenvolvimento" e os projetos de vias urbanas e estradas vicinais — identificam o objeto, a fonte e o credor, mas em nenhum campo indicam o distrito beneficiado. Um empenho de cascalhamento ou de tubos de concreto pode ter sido aplicado tanto na sede quanto em Nova Poxoréu: a contabilidade não distingue. Assim, ainda que a Prefeitura alegue ter investido no distrito, o sistema contábil não permite confirmar nem quantificar a alegação — limitação que não é falha pontual, mas decorrência estrutural da inexistência do centro de custo discutido na seção 4.1.

Empenho (nº)	Objeto (rubrica de alcance municipal)	Classifica distrito?	Fonte
2811	Conservação de vias e estradas vicinais	Não	Própria
9185	Aquisição de materiais (tubos, cascalho)	Não	Própria
9652	Serviços de pavimentação	Não	Convênio
2900	Infraestrutura em desenvolvimento (programa)	Não	Própria

Tabela — Exemplos de empenhos da Prefeitura de Poxoréu: nenhum campo identifica o distrito beneficiado, o que impede a rastreabilidade territorial do gasto.

4.2.2 A insuficiência financeira do município

O segundo achado é o descompasso entre a necessidade do distrito e a capacidade do município. Universalizar a infraestrutura urbana de um aglomerado com 5.300 a 8.600 domicílios exige investimento de grande monta. As estimativas a seguir são de ordem de grandeza — não substituem orçamentos de engenharia —, mas ancoram-se em parâmetros documentados, como o custo estadual de cerca de R$ 7 milhões para apenas 5,9 km de via.

Setor	Faixa estimada (R$)	Base da estimativa
Água tratada e esgoto	35 a 86 milhões	Redes/ligações/tratamento
Pavimentação e drenagem	35 a 70 milhões	Dezenas de km a ~R$ 1,2 mi/km
Equipamentos (escolas/UBS)	12 a 28 milhões	Novas escolas, creches e unidades
Energia elétrica	3 a 8 milhões	Extensão e regularização de rede
Regularização fundiária	3 a 8 milhões	Loteamentos informais
Coleta de lixo e limpeza	2 a 6 milhões	Implantação de serviço
TOTAL (ordem de grandeza)	≈ 90 a 200 milhões	Soma das faixas

Estimativas de ordem de grandeza, para fins de dimensionamento — não constituem orçamento de engenharia.

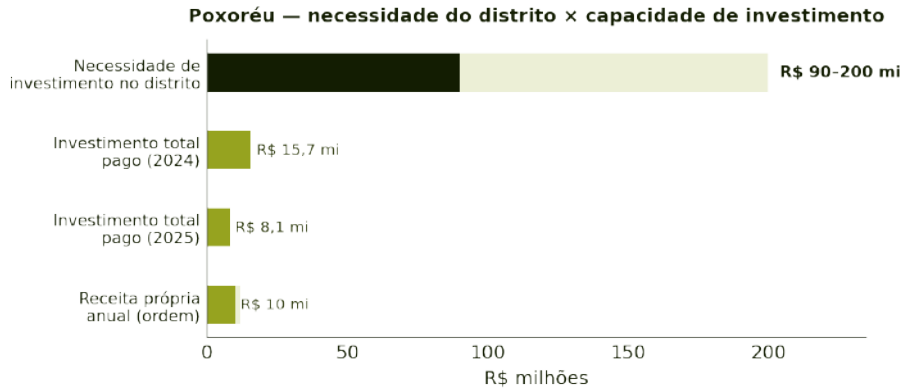


Gráfico 8 — Contraste entre a necessidade de investimento do distrito (R$ 90–200 milhões) e a capacidade anual de investimento e a receita própria de Poxoréu, evidenciando defasagem de mais de uma ordem de grandeza.

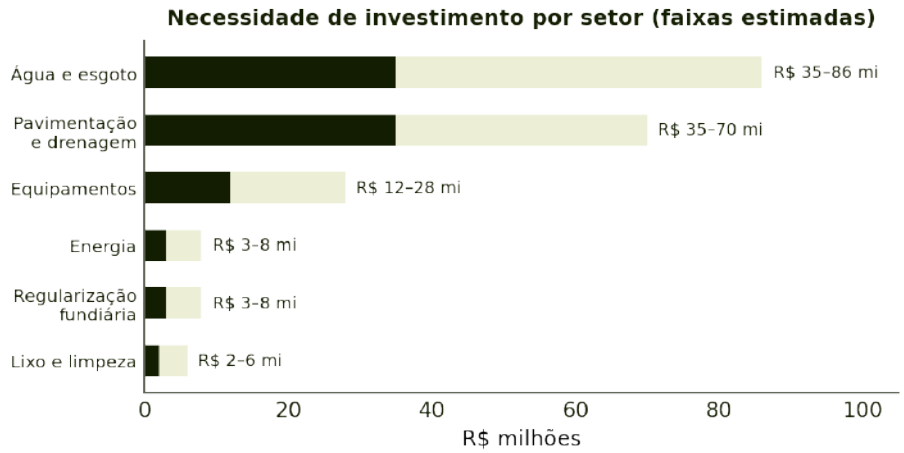


Gráfico 8a — Detalhamento da necessidade de investimento por setor (faixas estimadas). Água/esgoto e pavimentação/drenagem concentram a maior parte do passivo de infraestrutura a universalizar.

O contraste com a capacidade financeira de Poxoréu é gritante. O investimento total pago pelo município — para todo o território — foi de R$ 15,7 milhões em 2024 e R$ 8,1 milhões em 2025; a receita própria anual situa-se na ordem de R$ 10 a 12 milhões; e a receita própria efetivamente gerada no distrito é marginal, dada a informalidade dos lotes (sem IPTU relevante) e o fato de a atividade econômica dos moradores ocorrer em Primavera do Leste. A necessidade de investimento do distrito supera, em mais de uma ordem de grandeza, tanto a receita a ele alocável quanto a capacidade total de investimento do município.

Os grandes aportes anunciados para a região têm origem estadual e cooperativa — pavimentação do acesso (cerca de R$ 6 a 7 milhões), pacote estadual de pavimentação urbana (cerca de R$ 10 milhões) e recuperação de estradas executada em parceria com Primavera do Leste. A articulação política, portanto, não é complemento, mas a única via materialmente disponível para atender Nova Poxoréu, dada a insuficiência financeira do município.

A desproporção pode ser expressa de forma direta. Tomando o ponto médio da necessidade estimada (cerca de R$ 145 milhões) e a capacidade anual de investimento de Poxoréu para todo o seu território (da ordem de R$ 8 a 16 milhões), seriam necessários, em tese, entre nove e dezoito exercícios aplicando a totalidade do investimento municipal exclusivamente no distrito — hipótese irrealista, já que a sede e a zona rural também demandam investimento. Mesmo descontada a parcela que viria de transferências e convênios, o município não dispõe de capacidade própria para, sozinho, universalizar a infraestrutura de Nova Poxoréu em horizonte razoável. A conclusão não é um juízo sobre a gestão de Poxoréu, mas uma constatação de escala: a necessidade do distrito é incompatível com o porte fiscal do município que detém sua jurisdição.

4.3 A perspectiva de Primavera do Leste: o ente que já presta os serviços

A análise sob a ótica de Primavera do Leste alcança duas conclusões convergentes. A primeira é que o município já arca, de forma recorrente e quantitativamente expressiva, com o custeio dos serviços essenciais e da infraestrutura usufruídos pela população limítrofe. A

segunda é que o mesmo município protagoniza a atração de investimentos estruturantes para a região. Em ambas as dimensões, o agente é Primavera do Leste.

4.3.1 Os três vetores de encargo já suportado

Saúde (UPA 24h). Pela universalidade do SUS, a unidade de pronto atendimento não pode recusar usuário em razão de seu domicílio, de modo que a demanda transborda livremente as fronteiras municipais. Os atendimentos a não residentes do núcleo urbano de Primavera do Leste são expressivos: em 2025, Nova Poxoréu, Poxoréu e Vale Verde, somados, responderam por parcela substantiva do total de 2.870 atendimentos de não residentes. A série por procedência e ano evidencia que o fluxo não é episódico, mas estrutural, totalizando 5.920 atendimentos da região limítrofe no triênio:

Procedência	2024	2025	2026*	Acumulado
Nova Poxoréu	369	399	116	884
Poxoréu (sede)	996	1.133	467	2.596
Vale Verde	1.047	969	424	2.440
Subtotal região limítrofe	2.412	2.501	1.007	5.920

*Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste — atendimentos a não residentes na UPA 24h. *2026 parcial.*

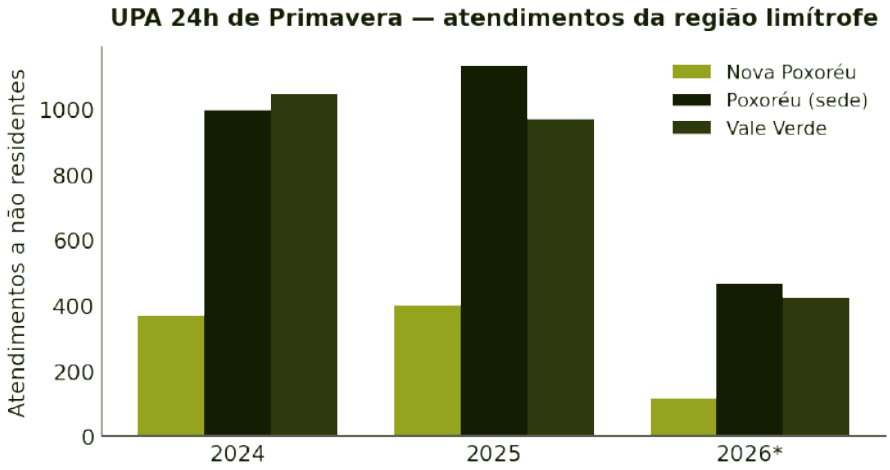


Gráfico 7 — Atendimentos da região limítrofe na UPA 24h de Primavera do Leste, por procedência e ano. A constância do fluxo confirma o caráter estrutural — e não eventual — do encargo de saúde assumido pelo município receptor.

Cada um desses atendimentos mobiliza estrutura, insumos e equipe custeados pelo orçamento da saúde de Primavera do Leste, sem contrapartida do ente de vinculação formal dos usuários. A constância dos números de Nova Poxoréu e Vale Verde — núcleos sem unidade de pronto atendimento próprio — confirma que a UPA do município receptor funciona, na prática, como porta de urgência da população limítrofe.

Transporte escolar. O custeio do transporte de estudantes da região, no exercício de referência, totalizou R$ 478.448,57, dominado pela rubrica de pessoal (59,9%). Há agravante federativo: o transporte destina-se à Escola Estadual Maria Sebastiana, da rede estadual, configurando dupla sobreposição de encargos — horizontal (entre municípios limítrofes) e vertical (entre município e Estado).

Infraestrutura viária. É o vetor de maior expressão monetária: somente em 2025, Primavera do Leste aplicou R$ 1.468.335,00 na conservação das estradas vicinais da região (horas-máquina e cascalho), com forte concentração no caminhão basculante. Por ser obrigação de trato sucessivo, a manutenção renova-se a cada período chuvoso, projetando o encargo de forma estrutural enquanto subsistir a atual configuração territorial.

Eixo de dispêndio (2025)	Métrica	Valor / Magnitude
Infraestrutura viária	Maquinário + cascalho	R$ 1.468.335,00
Transporte escolar	Manutenção + combustível + folha	R$ 478.448,57
TOTAL CONSOLIDADO	Educação + infraestrutura	R$ 1.946.783,57
Saúde — UPA 24h	Atendimentos a não residentes	2.870 atend.

Fonte: Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde de Primavera do Leste (2025). A saúde é mensurada em volume físico, por ausência de custo unitário na fonte.

A desagregação de cada vetor reforça que se trata de despesa estrutural, e não de gasto eventual. No **transporte escolar**, o valor de R$ 478.448,57 distribui-se com predomínio da folha de pessoal, seguida de combustível e manutenção da frota — composição típica de um serviço de operação continuada, não de um aporte pontual.

Componente do transporte escolar (2025)	Participação	Natureza
Pessoal (motoristas e monitores)	59,9%	Despesa continuada
Combustível	parcela relevante	Custeio recorrente
Manutenção e peças da frota	parcela relevante	Custeio recorrente

Fonte: Secretaria de Educação de Primavera do Leste (2025). Total do vetor: R$ 478.448,57.

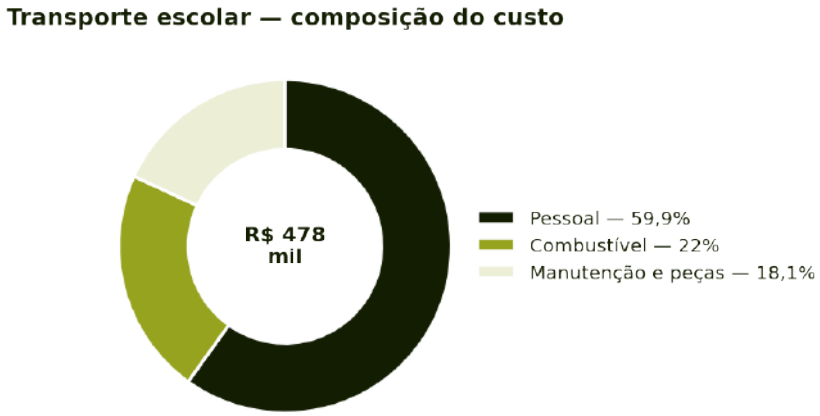


Gráfico 19 — Composição do custo do transporte escolar custeado por Primavera do Leste. O predomínio da folha de pessoal (59,9%) confirma tratar-se de serviço de operação continuada, e não de aporte eventual.

Na **infraestrutura viária**, o dispêndio de R$ 1.468.335,00 concentra-se em horas-máquina e fornecimento de cascalho, com peso expressivo do caminhão basculante na movimentação de material. Por tratar-se de conservação de estradas de terra sujeitas ao regime de chuvas regional, o serviço renova-se a cada ciclo úmido, o que projeta o encargo de forma estrutural enquanto não concluída a pavimentação do acesso. É precisamente esse o ponto em que o investimento estruturante (o asfalto do acesso) e o custeio recorrente (o cascalhamento) se

encontram: a obra de capital, uma vez concluída, tende a reduzir a despesa corrente de conservação.

Três atributos caracterizam o transbordamento de encargos: simultaneidade (os vetores incidem ao mesmo tempo, somando-se), recorrência (renovam-se a cada exercício) e unidirecionalidade (o fluxo de custeio aponta sempre para Primavera do Leste, enquanto a receita populacional — FPM — gravita para Poxoréu). Trata-se, em linguagem econômica, de um transbordamento de benefícios (*benefit spillover*) não compensado, em violação ao princípio da correspondência fiscal: o ônus do custeio deveria recair sobre quem efetivamente frui o serviço.

Atributo	Significado	Consequência
Simultaneidade	Os três vetores incidem ao mesmo tempo	Os encargos somam-se, não se alternam
Recorrência	Renovam-se a cada exercício	Despesa estrutural, não eventual
Unidirecionalidade	O custeio aponta sempre para Primavera	Receita (FPM) vai para Poxoréu; custo, para Primavera

Tabela — Atributos do transbordamento de benefícios não compensado, em violação ao princípio da correspondência fiscal.

O convênio intermunicipal (Lei nº 2.003/2021, alterada pela Lei nº 2.163/2023) previa repartição de encargos entre Primavera do Leste, Poxoréu e as associações de moradores, mas os dados de execução demonstram que Primavera do Leste suportou, de fato, dispêndio de maior monta. Ainda na hipótese mais favorável ao ente parceiro, o convênio é, por desenho, insuficiente: cobre apenas fração de um dos três vetores, deixando descobertos a saúde e a folha do transporte escolar.

Vetor de encargo	Previsto no convênio?	Quem custeia de fato
Manutenção viária	Parcialmente (cascalho/horas-máquina)	Predominantemente Primavera do Leste
Transporte escolar	Não (folha e combustível à parte)	Primavera do Leste
Saúde (UPA 24h)	Não previsto	Integralmente Primavera do Leste
Investimento estruturante	Não previsto	Articulação de Primavera + Estado

Fonte: Lei nº 2.003/2021 (alt. Lei nº 2.163/2023) e relatórios de execução das secretarias de Primavera do Leste (2025).

O quadro confirma o diagnóstico de **transbordamento de benefícios não compensado**: o convênio formaliza a partilha de apenas um dos vetores, e ainda assim a execução real recai sobre o município receptor. Os dois encargos de maior peso — a saúde, de natureza universal e não recusável, e a folha do transporte escolar — sequer estão contemplados no instrumento, de modo que nenhuma renegociação convenial, por mais ampla, resolveria a distorção estrutural sem a alteração da própria titularidade do território.

4.3.2 Os investimentos estruturantes atraídos para a região

Além do custeio próprio, Primavera do Leste protagoniza a captação de investimentos estruturantes, mediante articulação com o Governo do Estado, com a Assembleia Legislativa

e com os governos federal e parceiros. A obra de maior relevância direta é a pavimentação asfáltica do acesso entre Primavera do Leste, Nova Poxoréu e Vale Verde — cerca de 6 km, com investimento da ordem de R$ 6 milhões, execução prevista para 2026 —, que substitui décadas de dependência de estrada de chão e tende a reduzir o dispêndio recorrente com cascalhamento.

Obra / programa	Eixo	Valor
Residencial Jardim dos Ipês I	Habitação	R$ 150 milhões
Pavimentação MT-338 (Colônia Russa)	Rodovias	R$ 52,8 milhões
Pacote de pavimentação e infraestrutura (dez/2025)	Infraestrutura	R$ 44,8 milhões
Agroestrada — 6 pontes de concreto	Rodovias	R$ 23,47 milhões
Asfalto Nova Poxoréu / Vale Verde	Infraestrutura	R$ 6 milhões
Escola Estadual Buritis / Escola Técnica Estadual	Educação	R$ 19 milhões
Fortalecimento de atendimentos especializados	Saúde	R$ 3 milhões

Fonte: atos oficiais e noticiário indexado (2024–2026). Seleção dos principais itens; o conjunto supera R$ 280 milhões.



Gráfico 9 — Principais investimentos estruturantes atraídos para a região no ciclo 2024–2026, por magnitude. O conjunto supera R$ 280 milhões, com protagonismo do município receptor na articulação.

Somados os principais anúncios do ciclo 2024–2026, o conjunto supera R$ 280 milhões. A magnitude desses aportes externos contrasta com o encargo de custeio próprio que o município já suporta: o esforço de articulação não substitui o dispêndio recorrente, mas a ele se soma.

A captação desses recursos não é episódica, mas resultado de uma articulação institucional contínua, protagonizada por Primavera do Leste em conjunto com a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, o Governo do Estado e os governos federal e parceiros. A linha do tempo a seguir evidencia a sequência e a aceleração dos aportes no período.

Período	Marco de investimento	Natureza
2020–2023	Recuperação de estradas vicinais em parceria; primeiros convênios	Custeio / cooperação
2024	Mobilização para pavimentação do acesso; estudos de mobilidade	Planejamento
Dez/2025	Pacote estadual de pavimentação e infraestrutura (R$ 44,8 mi)	Investimento estadual

Período	Marco de investimento	Natureza
2025–2026	Residencial Jardim dos Ipês I; MT-338; Agroestrada (pontes)	Habitação / rodovias
2026	Asfalto Nova Poxoréu/Vale Verde (≈ R$ 6 mi); escolas e saúde	Infraestrutura / serviços

Fonte: atos oficiais, SECOM-MT e noticiário indexado (2020–2026); seleção de marcos.

Dois aspectos merecem registro. Primeiro, a dependência de articulação política torna a continuidade dos investimentos vulnerável à alternância de gestões e ao calendário eleitoral: cada obra depende de uma nova rodada de negociação, sem garantia de previsão plurianual. Segundo, a quase totalidade dos aportes beneficia um território que não integra a jurisdição de quem os articula — situação anômala que só se resolve, em definitivo, com a coincidência entre o ente que planeja, o que investe e o que detém a competência sobre a área.

4.4 Os impactos administrativos da alteração territorial

O inciso II do artigo 3º exige, além da avaliação de infraestrutura e serviços, a análise dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial. Trata-se da transição de gestão propriamente dita — o conjunto de providências que convertem a mudança de limites em prestação efetiva de serviços pelo novo ente titular. Embora o desmembramento não crie município novo (dispensando, portanto, a estruturação de uma máquina administrativa do zero), a incorporação a Primavera do Leste demanda uma série ordenada de atos, sintetizados a seguir.

Frente administrativa	Providência decorrente da incorporação
Cadastros e registros	Atualização do cadastro imobiliário, do cadastro de logradouros (CEP) e da base territorial junto ao IBGE
Educação	Transferência das matrículas e do prédio escolar; ajuste do FUNDEB; integração à rede de Primavera
Saúde	Incorporação formal da população à base do SUS local; redimensionamento de UBS e da UPA
Serviços de rede	Assunção da titularidade de água, esgoto, energia, iluminação e coleta de resíduos
Contratos e convênios	Revisão ou encerramento dos convênios intermunicipais; absorção de contratos de trato continuado
Fiscal e eleitoral	Comunicação ao TCU/STN (faixa de FPM) e à Justiça Eleitoral (transferência de seções e zona)

Fonte: elaboração própria, com base na LC nº 230/2026 e na legislação setorial pertinente.

Dois pontos merecem destaque. Primeiro, a maior parte dessas frentes já encontra, em Primavera do Leste, estrutura instalada e em operação — o município não precisará criar secretarias ou redes do zero, mas estender as existentes, o que reduz substancialmente o custo e o risco da transição administrativa. Segundo, recomenda-se a celebração de um **pacto de transição** entre os dois municípios e o Estado, formalizando prazos, responsabilidades e a continuidade dos serviços durante o período de migração, de modo a evitar solução de continuidade que prejudique a população. A janela aberta pelo artigo 6º —

que difere a redistribuição financeira para 2028 — coincide com o tempo necessário a essa transição ordenada, permitindo que os atos administrativos antecedam os efeitos fiscais.

Pode-se sintetizar o grau de prontidão da transição: das seis frentes administrativas, cinco (cadastros, educação, saúde, serviços de rede e fiscal-eleitoral) apoiam-se em estruturas que o município receptor já opera, restando como esforço novo, sobretudo, a assunção formal de titularidades e a integração de sistemas. Esse diagnóstico de prontidão é o que distingue uma incorporação a um município estruturado de uma emancipação: nesta, seria necessário constituir toda a máquina pública; naquela, basta estendê-la. A consequência prática é que o principal risco da transição não é de capacidade administrativa — que existe —, mas de coordenação, o que recoloca o pacto de transição e o arranjo de governança (Parte VI) no centro das recomendações.

4.5 Síntese de infraestrutura: a viabilidade administrativa

As duas perspectivas convergem. Poxoréu não consegue prover, com recursos próprios, a infraestrutura que o distrito demanda, e sua contabilidade sequer torna visível o que ali se gasta. Primavera do Leste já presta, de fato, os serviços essenciais utilizados pela população — saúde, transporte escolar e manutenção viária — e protagoniza a captação de investimentos para a região. A alteração territorial faria coincidir a titularidade jurídica com a responsabilidade material já exercida, corrigindo a distorção do transbordamento de encargos pela via estrutural, e não apenas paliativa. Caso mantida a atual configuração, a continuidade dos investimentos seguirá dependente da renovação de articulações políticas e convênios de prazo determinado; caso operada a alteração, os investimentos passariam ao planejamento ordinário do município titular, com previsão plurianual, continuidade administrativa e prestação de contas perante os próprios eleitores beneficiados.

Parte V — Avaliação Urbanística e Social (inciso III)

Esta parte atende ao inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 230/2026, que exige avaliação urbanística e social, observados a identidade e o sentimento de pertencimento da população residente na área afetada. A análise combina dados primários da pesquisa de campo de referência — a dissertação de mestrado de Teixeira (2020, PPGEO/UFMT), com 193 questionários domiciliares — e fontes secundárias (IBGE, SEPLAN-MT, ALMT, prefeituras, estudo de mobilidade de Rosso et al., 2024), além de registro georreferenciado, fotográfico e audiovisual de campo de 2026.

Mantém-se a cautela metodológica essencial: por se tratar de aglomerado informal nunca recenseado de forma específica, os indicadores quantitativos são estimativas e devem ser lidos como faixas, e não como valores exatos.

5.1 Caracterização socioterritorial

5.1.1 Localização e formação histórica

Nova Poxoréu ocupa uma vertente de chapada e o fundo de vale correspondente, na linha divisória entre Primavera do Leste e Poxoréu. Essa divisa coincide com o Planalto dos Alcantilados, formação geológica que abriga as nascentes do rio São Lourenço e opera como verdadeira barreira física entre os dois municípios. A área dista cerca de 5 a 6 km do centro de Primavera do Leste e cerca de 40 a 50 km da sede de Poxoréu.

A ocupação iniciou-se em 2011, quando famílias de baixa renda de Primavera do Leste — sobretudo do bairro São José — passaram a deslocar-se para o fundo de vale do município vizinho, fugindo do custo crescente da terra urbana primaverense. O movimento, espontâneo na origem, ganhou contornos institucionais em 2013, com a criação do distrito pela Câmara de Poxoréu; somente em 2017, por decisão do Ministério Público que determinou a construção de escola municipal, a Prefeitura de Poxoréu passou a tratar toda a área como um único distrito. A demanda por incorporação a Primavera, contudo, remonta ao fim da década de 1990, perfazendo quase três décadas de litígio.

O perfil da população reflete essa origem. Os dados de campo indicam predominância de naturais de Mato Grosso (87,6%), com contingente migrante nordestino expressivo — composição típica das frentes de expansão do agronegócio no Centro-Oeste, que atraem trabalhadores de outras regiões para os serviços de apoio. A maioria ocupa-se no setor de serviços (53,9%), com destaque para a construção civil e os serviços gerais, atividades diretamente vinculadas à dinâmica econômica de Primavera do Leste. Trata-se, portanto, não de uma população externa à cidade, mas de sua própria força de trabalho de apoio, deslocada para além da divisa pela impossibilidade de arcar com o custo da moradia formal no município que a emprega. Esse vínculo de origem — a maioria veio de Primavera do Leste ou para trabalhar nela — é o substrato concreto do sentimento de pertencimento que a Parte V documentará em detalhe.

Há uma simetria histórica notável: Primavera do Leste foi criada em 1986 por desmembramento do próprio território de Poxoréu. O mesmo município que se emancipou de Poxoréu vê agora reivindicar-se a incorporação, ao seu território, de um distrito que lhe pertence funcionalmente — repetindo, em outra escala, o gesto fundador de sua própria existência. O dinamismo do agronegócio produziu a valorização do solo urbano que, décadas depois, empurraria a população de menor renda para além da divisa — fenômeno que está na raiz de Nova Poxoréu.

A formação do aglomerado deu-se em fases sucessivas, em torno de eixos de ocupação que hoje constituem os setores internos do distrito. O núcleo pioneiro originou-se no entorno de Vale Verde, a partir do qual a ocupação avançou para o setor dos Buritis e, em seguida, para os loteamentos de Bela Vista e Santo Expedito, este último associado a um movimento religioso e comunitário de organização dos moradores. Cada nova frente repetiu o padrão de origem — população de baixa renda expulsa pela valorização do solo de Primavera do Leste —, de modo que o distrito cresceu por justaposição de núcleos, e não por loteamento planejado. Essa formação fragmentada explica tanto a heterogeneidade do adensamento quanto a presença de amplos vazios internos, que adiante se revelarão estoque fundiário para reordenamento.

Fase / núcleo	Período aproximado	Característica
Vale Verde (pioneiro)	a partir de 2011	Primeira frente; origem no bairro São José (Primavera)
Setor dos Buritis	meados da década	Expansão a partir do núcleo pioneiro
Bela Vista	fase seguinte	Adensamento de loteamentos informais
Santo Expedito	fase mais recente	Organização comunitária e religiosa de moradores

Tabela — Fases de formação do aglomerado, por núcleo. O crescimento por justaposição explica a fragmentação do tecido urbano.

5.1.2 População e habitações

Não há número populacional fechado para o distrito. As estimativas variam conforme a fonte e a metodologia.

Período / Fonte	População estimada
2016 — ALMT / prefeituras / SEPLAN	181 famílias cadastradas
2018–2020 — pesquisa de campo (Teixeira, 2020)	≈ 1.400 imóveis (universo amostral)
2025 — Associação de Moradores de Nova Poxoréu	≈ 24.000 habitantes
2026 — base oficial/legislativa do plebiscito	≈ 16.000 (Nova Poxoréu + Vale Verde)
2026 — Comissão de Revisão Territorial da ALMT	“mais de 15 mil habitantes”

Tabela 2 — Estimativas populacionais por fonte. Fontes: relatório socioeconômico (2026); ALMT; imprensa regional (2026).

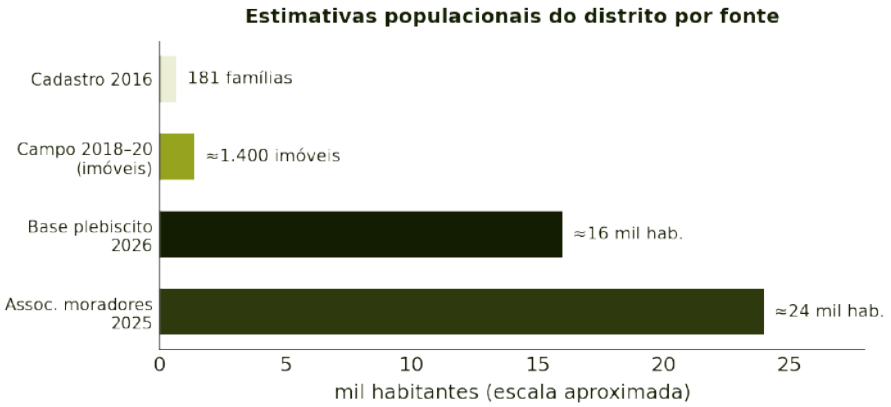


Gráfico 10 — Estimativas populacionais do distrito por fonte e período. A dispersão dos valores reflete a ausência de recenseamento específico; adota-se a faixa de 16 a 24 mil habitantes.

Adota-se a faixa de 16.000 a 24.000 habitantes, atribuindo maior peso institucional ao valor de cerca de 16 mil, base efetivamente usada nos trâmites do plebiscito. O contingente é, hoje, demograficamente equivalente a um município de pequeno porte e chega a rivalizar com a população de todo o município de Poxoréu (cerca de 23 a 25 mil habitantes) — sinal eloquente tanto da vulnerabilidade quanto da invisibilidade estatística da área. O parque habitacional acompanha a mesma incerteza: aplicando-se o tamanho médio domiciliar brasileiro à faixa populacional, chega-se a uma projeção de 5.300 a 8.600 domicílios em 2026, salto expressivo frente aos cerca de 1.400 imóveis de 2018–2020.

A escala desse crescimento — multiplicação por quatro a seis vezes do número de imóveis em pouco mais de meia década — é, em si, um dado de política pública. Ela indica que o aglomerado deixou de ser uma ocupação marginal para tornar-se um núcleo urbano de porte relevante, cuja demanda por regularização fundiária, equipamentos e redes de infraestrutura cresce em ritmo que nenhuma estrutura administrativa improvisada — uma subprefeitura sem dotação própria — tem condições de acompanhar. O déficit habitacional, nesse contexto, não é apenas quantitativo (número de moradias a construir ou regularizar), mas também qualitativo: parcela das habitações é de material provisório situada em setores de risco, demandando substituição e reassentamento, e não mera titulação. Esse duplo déficit é o que justifica tratar a área, no Plano Diretor, como Zona Especial de Interesse Social, combinando regularização (Reurb-S) onde a ocupação é consolidável e reassentamento onde o risco a inviabiliza.

5.1.3 Infraestrutura e serviços públicos

Os déficits de infraestrutura explicam por que o distrito permanece, após quinze anos, território de alta vulnerabilidade social.

Serviço	Situação
Educação	Escola construída em 2017 por determinação judicial; oferta insuficiente
Saúde	Dependência quase total da rede de Primavera do Leste
Energia elétrica	Cobertura parcial; relatos de moradores sem acesso regular
Água e saneamento	Lacunas relevantes; ausência de rede formal de esgoto em parte da área

Serviço	Situação
Coleta de lixo	Historicamente inexistente ou irregular
Vias de acesso	Predominantemente de terra; pavimentação de 5,6–6 km anunciada (2026)
Administração local	Subprefeitura inaugurada em março de 2026 — primeira estrutura fixa
Segurança pública	Criminalidade associada ao tráfico; confronto fatal em jun/2026 (Vale dos Sonhos)

Tabela 4 — Síntese da infraestrutura e dos serviços públicos. Fontes: relatório socioeconômico (2026); registro de campo (2026).

Lidos em conjunto, os déficits revelam um padrão: não se trata de carência pontual de um ou outro serviço, mas de uma ausência sistêmica de infraestrutura urbana, típica de assentamentos formados à margem do planejamento. Cada déficit reforça os demais — a falta de pavimentação dificulta a coleta de lixo e o acesso à escola; a ausência de rede de esgoto compromete os fundos de vale e a saúde; a cobertura elétrica parcial limita atividades econômicas e a segurança. Essa natureza sistêmica é precisamente o que inviabiliza soluções fragmentadas e recomenda o tratamento integrado sob um instrumento de planejamento — o Plano Diretor —, com a definição prévia do ente competente que a alteração territorial proporciona.

A linha relativa à segurança pública merece contextualização, por traduzir, de forma extrema, os custos humanos da ausência prolongada do Estado. O distrito convive com criminalidade associada ao tráfico, e em junho de 2026 registrou-se um confronto fatal no setor Vale dos Sonhos — episódio que, somado à precariedade de iluminação pública, ao isolamento viário e à informalidade fundiária, compõe um quadro de vulnerabilidade que se retroalimenta. A literatura sobre segurança urbana é convergente ao apontar que a indefinição de competência administrativa e a ausência de equipamentos públicos qualificados favorecem a instalação de economias ilícitas, que ocupam o vazio deixado pelo poder público. Nesse sentido, a regularização territorial e urbanística não é apenas matéria de infraestrutura: é também política de segurança, na medida em que a presença ordenada do Estado — com endereço formal, iluminação, vias pavimentadas e equipamentos — reduz as condições que favorecem a violência. A definição do ente titular é o pressuposto dessa presença qualificada.

5.2 Leitura socioespacial: a dissertação de referência

A dissertação de Teixeira (2020), intitulada “Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na Nova Poxoréu”, é, até o momento, o único estudo de campo com dados primários sobre a área. Sua tese central é que a produção do espaço urbano de Nova Poxoréu é processo derivado de Primavera do Leste, associado ao elevado preço da conversão da terra rural em terra urbana naquela cidade. A cidade do agronegócio configura seus espaços segundo o valor de troca, instituindo uma seletividade que direciona os grupos descapitalizados às áreas periféricas — no limite, para além das próprias fronteiras municipais. Nova Poxoréu é tratada como caso inédito porque essa expulsão transbordou o limite do município.

O mecanismo é encadeado e merece ser explicitado, pois dele decorre toda a leitura urbanística. A pujança do agronegócio valoriza o solo urbano de Primavera do Leste; a valorização eleva o preço da moradia formal acima da capacidade de pagamento dos trabalhadores de menor renda — justamente a mão de obra de apoio que a própria economia local demanda; esses trabalhadores, expulsos do mercado formal de terras, buscam o lote barato no fundo de vale do município vizinho, onde a ausência de fiscalização e a informalidade reduzem o custo de acesso; e a ocupação resultante, por situar-se em outro município, nasce sem o aparato de serviços e de planejamento que a originou. O resultado é um paradoxo: a população que sustenta cotidianamente a economia de Primavera do Leste reside fora dela, em condição de informalidade e precariedade. A alteração territorial, sob essa ótica, reconduz o trabalhador ao município cuja economia o atrai e cujo espaço, de fato, ele já habita funcionalmente.

Quanto ao perfil socioeconômico, os dados de campo revelam: população majoritariamente mato-grossense (87,6%), com contingente migrante nordestino expressivo; estrutura ocupacional concentrada no setor de serviços (53,9%), com destaque para construção civil e serviços gerais — mão de obra de apoio à cidade do agronegócio; e renda estruturalmente baixa, com 69,4% das famílias na faixa de 1 a 2 salários mínimos. A irregularidade fundiária é traço estruturante: apenas 56,9% dos entrevistados possuem contrato de compra e venda, enquanto 43,1% declararam não dispor de documentação alguma. O valor venal do lote em Primavera do Leste chega a ser cerca de 75% mais caro que em Nova Poxoréu — diferencial que constitui o motor econômico da ocupação.

O achado de impacto mais direto sobre a avaliação exigida em lei é a dimensão eleitoral: dos moradores maiores de 18 anos alcançados pela pesquisa, 72,2% são eleitores que votam em Primavera do Leste, contra apenas uma fração que vota em Poxoréu. Para cada eleitor que vota em Poxoréu — o município que detém a jurisdição formal — há cerca de dezesseis que votam em Primavera do Leste. É a tradução, em números de urna, da condição de “terra de ninguém”.

Indicador (Teixeira, 2020)	Valor / achado	Implicação
Naturalidade mato-grossense	87,6%	População regional
Domicílio eleitoral em Primavera	72,2%	Pertencimento mensurável
Renda de 1 a 2 salários mínimos	69,4%	Alta vulnerabilidade
Lotes sem documentação alguma	43,1%	Necessidade de Reurb-S e ZEIS
Ocupação no setor de serviços	53,9%	Mão de obra de apoio ao agronegócio
Diferencial do preço do lote	Primavera ≈ 75% mais caro	Motor econômico da ocupação

Tabela 5 — Quadro de indicadores-chave (dados primários de Teixeira, 2020).

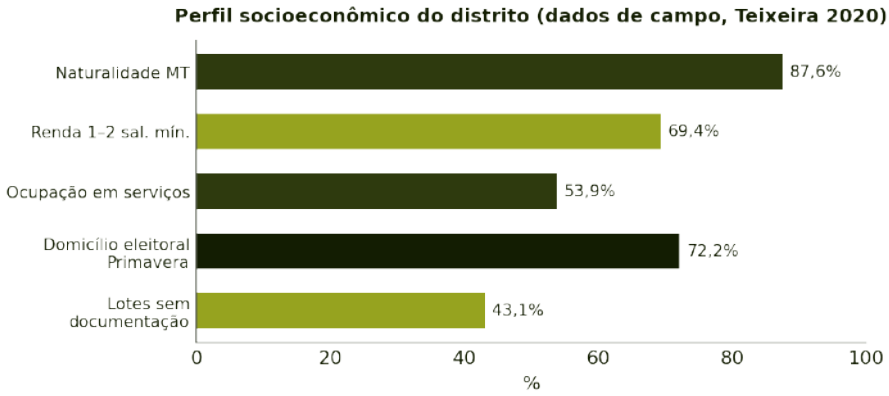


Gráfico 11 — Perfil socioeconômico do distrito segundo os dados de campo. A combinação de baixa renda, alta informalidade fundiária e forte vínculo eleitoral com Primavera do Leste define a vulnerabilidade e o pertencimento da população.

Os indicadores, lidos em conjunto, desenham um retrato socioterritorial coerente e internamente consistente. A baixa renda (69,4% das famílias com 1 a 2 salários mínimos) explica a busca pelo lote barato no fundo de vale; a informalidade fundiária (43,1% sem documentação) decorre da própria forma de ocupação, espontânea e não planejada; a concentração no setor de serviços (53,9%) confirma o vínculo com a economia de Primavera do Leste, que demanda essa mão de obra de apoio; e o domicílio eleitoral majoritariamente primaverense (72,2%) traduz, em ato formal, a cidade que o morador reconhece como sua. Não há contradição entre os indicadores: todos apontam na mesma direção, o que confere robustez ao diagnóstico de pertencimento exigido pela lei.

Vale destacar a coerência metodológica do achado. Por se tratar de fonte primária — questionários domiciliares aplicados em campo —, os percentuais de Teixeira (2020) têm natureza distinta das estimativas populacionais (que são projeções). Isso significa que, embora não se conheça com exatidão quantas pessoas habitam o distrito, conhece-se com razoável segurança o perfil de quem ali habita. Essa distinção é importante para a leitura do estudo: a incerteza recai sobre o volume, não sobre o caráter da população, o que basta para sustentar as conclusões qualitativas sobre vulnerabilidade e pertencimento.

5.3 Avaliação urbanística

A leitura urbanística adota o roteiro de Lima e Somekh (2013) para o diagnóstico de assentamentos precários, cuja premissa é que as desigualdades sociais se inscrevem na forma material do espaço. O sítio é o condicionante mais severo: a ocupação assenta-se sobre a vertente do Planalto dos Alcantilados e o fundo de vale, com desnível de cerca de 100 m em relação a Primavera do Leste, sobre rede de nascentes. Os acessos são predominantemente de terra; o adensamento é heterogêneo, com setores ocupados convivendo com amplos vazios — que, ao mesmo tempo em que indicam fragmentação, constituem estoque fundiário para reordenamento e reassentamento. O padrão habitacional vai da alvenaria popular de baixa qualidade a barracos de lona e madeira em setores de risco (categoria de “material provisório”, que demanda substituição).

Os vazios urbanos internos merecem leitura própria, por serem simultaneamente sintoma e recurso. São sintoma porque revelam a ocupação fragmentada e especulativa, em que lotes são retidos à espera de valorização enquanto a infraestrutura, custeada coletivamente, se estende para atendê-los — fenômeno que o Estatuto da Cidade combate por meio do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios e do IPTU progressivo no tempo. Mas são também recurso, porque oferecem ao poder público, dentro do próprio perímetro já ocupado, o espaço necessário para implantar equipamentos (escolas, unidades de saúde, praças), promover o reassentamento das famílias situadas em áreas de risco e ordenar a expansão sem avançar sobre as Áreas de Preservação Permanente dos fundos de vale. A existência desse estoque interno é uma das condições que tornam a intervenção urbanística factível: não se trata de reconstruir a cidade, mas de qualificá-la e completá-la a partir do que já existe. O Plano Diretor, ao demarcar esses vazios como Zonas Especiais de Interesse Social de vazios, transforma a especulação em oportunidade de política habitacional.

Os déficits de saneamento são estruturais, e as soluções informais de esgotamento tendem a convergir para os fundos de vale e cursos d'água, comprometendo a qualidade ambiental na porção mais frágil do sítio. Convergem no distrito várias tipologias de risco — geotécnico (erosão e escorregamento nas encostas), hidrológico (fundos de vale e drenagem deficiente), viário (travessia da BR-070) e social (criminalidade associada ao tráfico). Seguindo o processo de síntese metodológico, os problemas reorganizam-se em três categorias.

Categoria-síntese	Conteúdo
Risco e Insalubridade	Ocupação de encostas e fundos de vale; esgotamento informal; moradias de material provisório em setores de risco geotécnico e hidrológico.
Degradação e Isolamento	Vias de terra; ausência de transporte coletivo; desnível de 100 m; distância aos equipamentos; precariedade de água, energia e coleta.
Transtorno e Conflito	Insegurança jurídica da posse; estigma territorial; criminalidade associada ao tráfico; indefinição de competência administrativa.

Fonte: síntese metodológica segundo Lima e Somekh (2013), aplicada aos dados de campo (2026).

Essa organização tripartite não é mero recurso descritivo: cada categoria remete a um conjunto distinto de instrumentos de intervenção. Risco e Insalubridade demanda zoneamento ambiental, proteção de Áreas de Preservação Permanente e reassentamento de setores de risco; Degradação e Isolamento exige pavimentação, transporte coletivo e universalização de redes; Transtorno e Conflito reclama regularização fundiária (Reurb-S), definição de competência e presença qualificada do poder público. A matriz problema–estratégia–instrumento da seção 5.6 retoma e operacionaliza essa correspondência.

5.3.1 Tipologias de risco e condicionantes ambientais

O sítio impõe um conjunto de riscos que o planejamento deverá enfrentar de forma integrada, pois interagem entre si. A tabela a seguir organiza as quatro tipologias presentes no distrito, suas causas e as respostas técnicas recomendadas.

Tipologia de risco	Causa no território	Resposta técnica
Geotécnico	Ocupação de encostas do Planalto; erosão	Estabilização; reassentamento de setores críticos
Hidrológico	Ocupação de fundos de vale; drenagem deficiente	Parques lineares; drenagem; APP
Viário	Travessia da BR-070; vias de terra	Travessia segura; pavimentação; sinalização
Social	Criminalidade associada ao tráfico	Presença qualificada do Estado; equipamentos

Tabela — Tipologias de risco no distrito, causas e respostas técnicas recomendadas.

A interação entre essas tipologias é o que torna o problema complexo: a ocupação informal de uma encosta (risco geotécnico) frequentemente coincide com a proximidade de um fundo de vale (risco hidrológico) e com a precariedade de acesso (risco viário), enquanto a ausência do Estado favorece a economia ilícita (risco social). Por isso, a resposta não pode ser setorial: a estabilização de encostas, a recuperação dos fundos de vale como Áreas de Preservação Permanente, a pavimentação com travessia segura e a implantação de equipamentos públicos devem ser planejadas como um conjunto articulado, sob o Plano Diretor. O georreferenciamento (Parte II) é o instrumento que permite mapear, com precisão, onde cada risco incide e, portanto, onde a regularização é admissível e onde o reassentamento é inevitável.

5.4 Mobilidade urbana e a barreira do Planalto dos Alcantilados

A mobilidade é, em Nova Poxoréu, simultaneamente sintoma e causa da segregação. O elemento decisivo é o relevo: o Planalto dos Alcantilados separa fisicamente os dois municípios, impondo desnível da ordem de 100 metros entre o topo da chapada (Primavera do Leste, cerca de 659 m) e o fundo de vale (Nova Poxoréu, cerca de 557 m). Vencer esse desnível em vias de terra, sinuosas e sem pavimentação, é o desafio cotidiano dos moradores, que se deslocam quase exclusivamente por transporte próprio ou a pé.

Em Primavera do Leste, 83% dos deslocamentos diários ocorrem por transporte individual motorizado. Para a população de Nova Poxoréu, que em sua maioria não dispõe de veículo próprio adequado para vencer a serra, esse padrão converte-se em exclusão. As distâncias aos equipamentos públicos — escolas a cerca de 6 km, hospital a 8,5 km, escola de ensino médio a 9 km — tornam o deslocamento a pé inviável no cotidiano, agravado pela necessidade de atravessar a BR-070, logradouro de maior incidência de acidentes do município. Dado o desnível e as curvas, a solução cicloviária é inadequada; a solução tecnicamente recomendada é o transporte coletivo motorizado, em entendimento entre as duas administrações.

Configura-se um vazio de planejamento: o Plano Diretor de Poxoréu, de 2006, é anterior à própria existência de Nova Poxoréu e sequer a menciona; Primavera do Leste, que estrutura funcionalmente o distrito, não detém ainda a competência formal. A pavimentação em curso é condição necessária, porém não suficiente: sem transporte coletivo regular, a estrada

asfaltada beneficiará sobretudo quem já possui veículo, podendo aprofundar a desigualdade de acesso que se pretende corrigir.

O estudo de mobilidade de Rosso et al. (2024) fornece os parâmetros técnicos que sustentam essa leitura. A matriz modal de Primavera do Leste é fortemente dependente do automóvel, em padrão típico das cidades médias do agronegócio em expansão acelerada.

Parâmetro de mobilidade	Magnitude	Implicação para Nova Poxoréu
Deslocamentos por transporte individual	83%	Padrão excludente para quem não tem veículo
Crescimento da frota nacional (referência)	+118% a +226%	Pressão sobre vias não pavimentadas
Distância à escola de ensino fundamental	≈ 6 km	Inviável a pé no cotidiano
Distância ao hospital	≈ 8,5 km	Dependência de transporte motorizado
Distância à escola de ensino médio	≈ 9 km	Evasão por barreira de deslocamento
Desnível Planalto dos Alcantilados	≈ 100 m	Inviabiliza solução cicloviária

Fonte: Rosso et al. (2024) e registro de campo (2026).

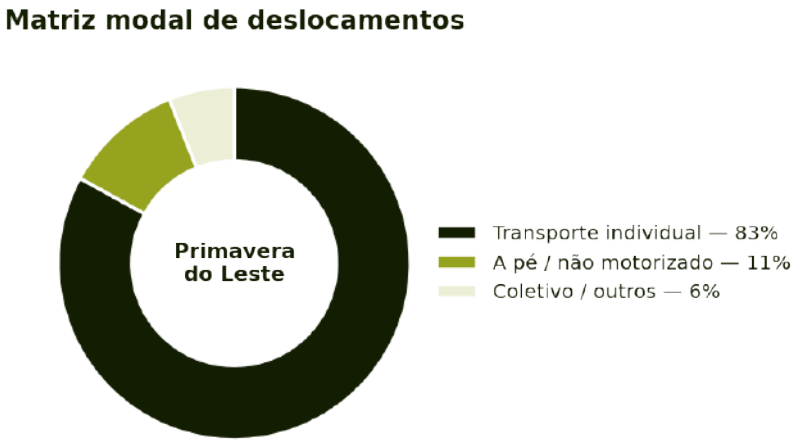


Gráfico 20 — Matriz modal de deslocamentos em Primavera do Leste. A predominância do transporte individual (83%) converte-se em barreira de acesso para a população do distrito, que majoritariamente não dispõe de veículo adequado para vencer a serra.

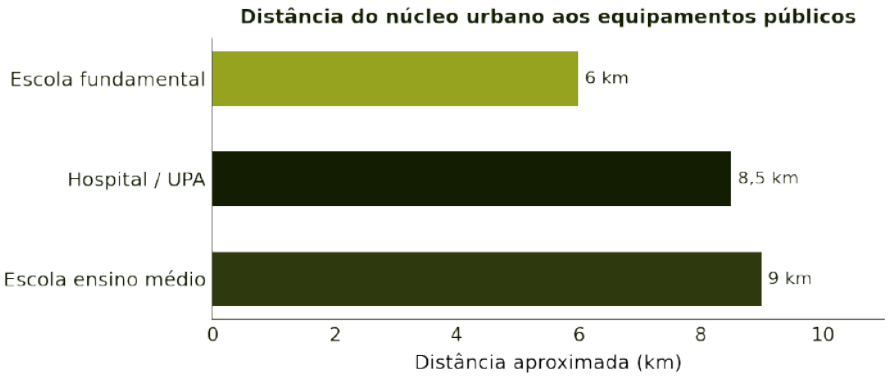


Gráfico 21 — Distância do núcleo urbano de Nova Poxoréu aos principais equipamentos públicos. As distâncias de 6 a 9 km, somadas ao desnível e à travessia da BR-070, inviabilizam o deslocamento a pé no cotidiano.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) estabelece como diretriz a prioridade dos modos coletivos sobre os individuais e a acessibilidade das pessoas com restrição de renda e mobilidade. Aplicada a Nova Poxoréu, a diretriz conduz a uma conclusão técnica inequívoca: dada a combinação de desnível acentuado, vias sinuosas e renda baixa, a solução de mobilidade não é a expansão da capacidade para o automóvel, mas a implantação de transporte coletivo motorizado intermunicipal, com tarifa social e travessia segura da BR-070. Sem ele, a pavimentação tende a beneficiar primeiro quem já dispõe de carro, reforçando a desigualdade de acesso. A competência para planejar e operar esse serviço pressupõe, contudo, a definição do ente titular — exatamente o que a alteração territorial resolve.

Em termos operacionais, a solução recomendada articula três elementos complementares. O primeiro é uma linha regular de transporte coletivo conectando os núcleos internos do distrito ao centro de Primavera do Leste e aos principais equipamentos (hospital, escolas, áreas de emprego), com frequência compatível com os horários de trabalho e de estudo. O segundo é a adoção de tarifa social, ou mesmo de gratuidade para determinados perfis, custeada como política pública e não como serviço autossustentável, dado o perfil de renda da população. O terceiro é a qualificação da travessia da BR-070 — logradouro de maior incidência de acidentes do município —, com passarela ou travessia semaforizada, sinalização e iluminação, de modo a eliminar o ponto de maior risco viário do trajeto. Esses três elementos, integrados ao Plano de Mobilidade de Primavera do Leste (Lei nº 1.445/2023), converteriam a atual barreira física do Planalto dos Alcantilados em um eixo de integração, e não de exclusão. Sua viabilidade depende, novamente, de o serviço estar sob a competência de um único ente — o que reforça, agora pela ótica da mobilidade, a racionalidade da alteração territorial.

5.5 Identidade e sentimento de pertencimento

No caso de Nova Poxoréu, o pertencimento é o dado mais inequívoco de todo o estudo. Embora o território pertença juridicamente a Poxoréu, a vida cotidiana, a identidade e o pertencimento da população orientam-se, de forma quase integral e estável ao longo de mais de uma década, para Primavera do Leste.

Dimensão da dependência de Primavera do Leste	Indicador
Saúde	100%
Comércio	94,8%
Educação	76,5%
Domicílio eleitoral	72,2%
Dependência geral (estimativa de liderança)	≈ 99%

Fontes: Teixeira (2020); relatório socioeconômico (2026).

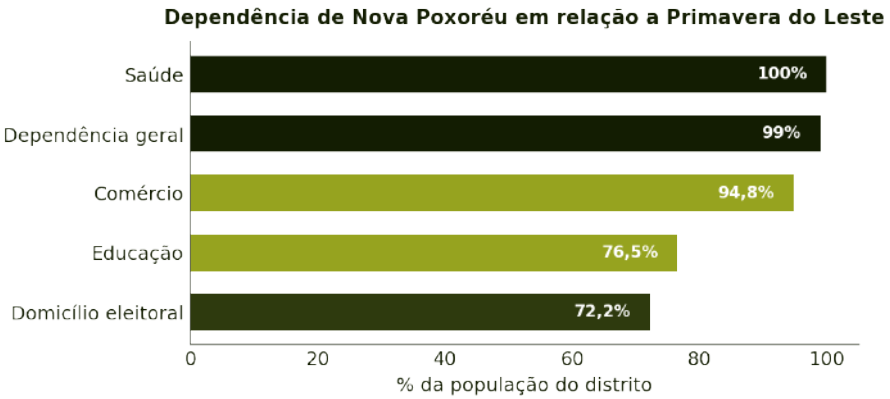


Gráfico 12 — Grau de dependência do distrito em relação a Primavera do Leste, por dimensão. A convergência dos indicadores — todos acima de 70% — traduz, em números, a orientação funcional e identitária da população.

A dependência funcional convive com um estigma territorial: o endereço informal, a poeira ou a lama do trajeto, a associação do lugar à pobreza e à insegurança operam como uma segunda barreira, simbólica, que se soma à barreira física do Planalto. Do ponto de vista da política pública, o reconhecimento formal — a incorporação — tem valor que excede o administrativo: significa converter uma população tolerada em uma população reconhecida, com endereço, direitos e canais institucionais de demanda. É essa dimensão de cidadania que torna o sentimento de pertencimento, exigido pela lei, um dado não meramente declaratório, mas constitutivo da dignidade dos moradores.

O estigma territorial, conceito caro à sociologia urbana, não é externalidade menor: ele se materializa em desvantagens concretas. O morador de um endereço informal enfrenta dificuldade para receber correspondência e entregas, para comprovar residência em processos seletivos e bancários, para acessar crédito e para inscrever-se em programas que exigem comprovante de domicílio. A informalidade do endereço, somada à do lote, reproduz a exclusão em múltiplas dimensões, de modo que a regularização — que a alteração territorial viabiliza — produz efeitos que vão muito além da titulação da terra: ela reinsere o morador nos circuitos formais da vida econômica e cidadã.

A literatura e a prática brasileiras registram numerosos casos de reorganização territorial e de regularização de assentamentos que oferecem parâmetros para Nova Poxoréu. Embora cada situação tenha especificidades, três lições são recorrentes: primeiro, a regularização fundiária só se sustenta quando acompanhada de urbanização e de oferta de serviços, sob pena de apenas formalizar a precariedade; segundo, a participação organizada da comunidade — presente aqui no movimento Anexa Já — é fator de êxito e de durabilidade das intervenções; terceiro, a definição clara de competência administrativa é pré-condição, pois a indefinição sobre o ente responsável é, por si só, fonte de paralisia. O caso de Nova Poxoréu reúne as três condições favoráveis, o que o distingue positivamente de assentamentos em que falta mobilização social ou contiguidade com uma cidade estruturada.

5.5.1 O movimento “Anexa Já” e a manifestação popular documentada

O sentimento de pertencimento organiza-se politicamente no movimento de moradores “Anexa Já — O Povo pelo Povo!”, expressão coletiva e contemporânea da reivindicação

quase trintenária de que o distrito passe à administração de Primavera do Leste. O movimento combina mobilização de base (Associação de Moradores, reuniões preparatórias do plebiscito) e articulação institucional, com a pauta encampada por agentes políticos de peso na Assembleia Legislativa de Mato Grosso e no Executivo de Primavera do Leste, cujo prefeito descreve o distrito como “um bairro de Primavera situado em outra cidade”.

Esse pertencimento foi documentado de forma direta. Em mutirão conduzido ao longo de aproximadamente 30 dias, em cooperação com o movimento Anexa Já e a Comissão “Anexa Primavera Já”, a população firmou uma Declaração de Sentimento de Pertencimento a Primavera do Leste, instruída por abaixo-assinado com mais de quatro mil assinaturas de eleitores, dirigido à Assembleia Legislativa de Mato Grosso e requerendo a realização do plebiscito. As folhas padronizadas registram nome, CPF, data de nascimento, título de eleitor, seção, zona e cidade de cada signatário. Os fundamentos invocados são a proximidade geográfica e os vínculos com Primavera do Leste e a precariedade dos serviços públicos prestados por Poxoréu. Por conter dados pessoais sensíveis, o material observa a Lei Geral de Proteção de Dados, e a validade da iniciativa dependerá da conferência eleitoral dos signatários — ressalva própria de coletas dessa natureza.

Elemento da coleta	Descrição
Promotores	Movimento “Anexa Já” e Comissão “Anexa Primavera Já”
Período	Mutirão de aproximadamente 30 dias (maio–junho de 2026)
Volume	Mais de 4 mil assinaturas de eleitores
Dados coletados	Nome, CPF, nascimento, título, seção, zona e cidade
Destinatário	Assembleia Legislativa de Mato Grosso (requerimento de plebiscito)
Fundamentos invocados	Proximidade e vínculo com Primavera; precariedade dos serviços de Poxoréu
Salvaguardas	Observância da LGPD; conferência eleitoral pendente

Tabela — Caracterização do abaixo-assinado e da Declaração de Pertencimento (mutirão de 2026).

Para os fins do artigo 3º, III, o movimento e o abaixo-assinado são a manifestação organizada e pública do sentimento de pertencimento, que materializa, em ação coletiva, o que os indicadores de domicílio eleitoral, trabalho e uso de serviços já demonstravam estatisticamente. Cabe, porém, distinguir o sentimento de pertencimento (robusto e documentado) da decisão plebiscitária, que depende também do eleitorado de Primavera do Leste, nos termos do plebiscito único do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 230/2026: não basta o desejo da população do distrito; é necessário também o consentimento do eleitorado do município que assumirá os custos.

5.5.2 A dimensão eleitoral e a condição de “terra de ninguém”

Entre todos os indicadores de pertencimento, o domicílio eleitoral é o mais juridicamente eloquente, porque traduz, em ato formal perante a Justiça Eleitoral, a cidade que o morador reconhece como sua. Os dados de campo indicam que 72,2% dos eleitores residentes no distrito têm domicílio eleitoral em Primavera do Leste, contra fração reduzida em Poxoréu — proporção da ordem de dezesseis eleitores primaverenses para cada eleitor poxoreuense.

Significa que a população que constrói o distrito vota, paga seus tributos de consumo e busca serviços em Primavera do Leste, mas é administrada por Poxoréu: a expressão “terra de ninguém”, que dá título à dissertação de referência, encontra aqui sua tradução mais precisa.

Essa assimetria tem consequência direta sobre o desenho do plebiscito. Como a consulta prevista no artigo 2º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 230/2026 é única e conjunta — aferida nas populações dos dois municípios envolvidos —, o eleitorado do distrito, embora majoritariamente vinculado a Primavera do Leste, votará na circunscrição de Poxoréu, à qual ainda pertence formalmente. Disso decorre uma observação técnica relevante: a robustez do sentimento de pertencimento, ainda que documentada por abaixo-assinado e movimento organizado, não dispensa nem antecipa o resultado da urna, que dependerá também da adesão do eleitorado de Primavera do Leste, chamado a consentir com a incorporação e com os custos dela decorrentes. O EVM, ao demonstrar que esses custos são absorvíveis e que a integração já existe de fato, fornece à população receptora os elementos para uma decisão informada.

5.6 Diagnóstico-síntese e proposta de solução

O cruzamento das dimensões urbanística, de mobilidade e social revela fragilidades que se distribuem nas três categorias-síntese, mas também potencialidades que são recursos a manipular nas intervenções: a contiguidade física e funcional com Primavera do Leste; a mobilização social organizada e legítima; a inflexão recente do poder público (subprefeitura, terraplenagem, pavimentação contratada); os vazios urbanos internos como estoque para reordenamento; e o marco jurídico habilitante (LC nº 230/2026 e PLC nº 04/2025).

> *Nova Poxoréu é um problema urbano de solução conhecida: reúne as três condições que tornam a intervenção factível — contiguidade com uma cidade estruturada, comunidade organizada e disposta a participar, e estoque fundiário interno para reordenamento. O que faltou, historicamente, não foi viabilidade técnica, mas definição de competência.*

As fragilidades não se resolvem pela simples redefinição de fronteiras: a alteração de limites resolve, na melhor das hipóteses, a ambiguidade sobre quem deve resolver os déficits — não os déficits em si. A solução de fundo passa pela incorporação do território a um instrumento de planejamento capaz de ordenar sua transformação: o Plano Diretor de Primavera do Leste. A cada fragilidade corresponde uma estratégia e um instrumento previsto no Estatuto da Cidade.

Problema-síntese	Estratégia	Instrumento
Irregularidade fundiária	Dar segurança jurídica da posse	ZEIS de áreas ocupadas; Reurb-S
Habitação precária	Urbanizar; reassentar setores de risco	Urbanização de assentamentos; HIS
Vazios e especulação	Induzir uso; conter expansão dispersa	ZEIS de vazios; parcelamento compulsório
Risco geotécnico e nascentes	Proteger fundos de vale e encostas	Zoneamento ambiental; APP; gestão de risco

Problema-síntese	Estratégia	Instrumento
Mobilidade e isolamento	Integrar distrito e cidade	Pavimentação; transporte coletivo intermunicipal
Serviços e equipamentos	Universalizar; implantar equipamentos	Planos setoriais; reserva de áreas

Tabela — Matriz problema–estratégia–instrumento, segundo o Guia de Planos Diretores (MDR).

Os instrumentos do Estatuto da Cidade aplicáveis ao caso merecem detalhamento, pois é a sua combinação — e não a aplicação isolada de qualquer um deles — que viabiliza a regularização. O quadro a seguir descreve os principais instrumentos e a função de cada um na estratégia proposta para Nova Poxoréu.

Instrumento	Base legal	Função no caso
ZEIS de áreas ocupadas	Estatuto da Cidade, art. 4º	Destinar a área ocupada à habitação de interesse social
ZEIS de vazios	Estatuto da Cidade, art. 4º	Reservar vazios internos para HIS e equipamentos
Reurb-S	Lei nº 13.465/2017	Regularizar a posse dos lotes sem documentação (43,1%)
Parcelamento/edificação compulsórios	Estatuto, arts. 5º–6º	Combater a retenção especulativa de vazios
IPTU progressivo no tempo	Estatuto, art. 7º	Penalizar a subutilização e induzir o uso
Outorga onerosa / contrib. de melhoria	Estatuto; CTN	Recuperar parte da valorização para financiar a obra
APP de fundos de vale	Código Florestal (Lei 12.651/2012)	Proteger nascentes e cursos d'água; orientar reassentamento

Tabela — Instrumentos urbanísticos e fundiários aplicáveis, base legal e função na estratégia de regularização.

A consolidação articula três frentes encadeadas: no plano territorial, a lei estadual de limites, adotando a poligonal georreferenciada; no plano urbanístico, a revisão do Plano Diretor de Primavera do Leste para incorporar o distrito como ZEIS, com regularização fundiária, urbanização, reassentamento de setores de risco, equipamentos e mobilidade; e, no plano fiscal, um plano plurianual de investimentos dimensionado ao passivo de infraestrutura, com composição de fontes (recursos próprios, transferências estaduais, programas federais de habitação e saneamento e instrumentos de recuperação da valorização imobiliária). A agenda prioritária de mobilidade — conclusão da pavimentação, linha de transporte coletivo com tarifa social e travessia segura da BR-070 — ataca diretamente a Degradação e o Isolamento identificados.

5.6.1 As etapas de elaboração e revisão do Plano Diretor

A incorporação de Nova Poxoréu ao planejamento urbano de Primavera do Leste, por exigir a revisão do Plano Diretor para acolher o novo território como ZEIS, deve observar o rito participativo do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). O processo organiza-se em quatro etapas encadeadas, cuja observância é condição de validade jurídica do plano.

Etapa	Conteúdo
Preparação	Constituição do núcleo gestor, mobilização social e definição de metodologia participativa
Leitura da realidade	Diagnóstico técnico e comunitário, incorporando os dados deste estudo e a escuta dos moradores
Formulação	Definição de diretrizes, zoneamento (ZEIS), instrumentos e do plano de investimentos
Consolidação	Redação do projeto de lei, audiências públicas, aprovação pela Câmara e monitoramento

Fonte: Guia de Planos Diretores (Ministério das Cidades) e Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

A vantagem de tratar Nova Poxoréu como ZEIS já na etapa de formulação é dupla: assegura a destinação prioritária da área à habitação de interesse social, impedindo que a futura valorização — agora com endereço regular e asfalto — expulse novamente a população de baixa renda; e habilita o município a aplicar os instrumentos de regularização fundiária (Reurb-S) e de recuperação da valorização imobiliária previstos no Estatuto da Cidade. Sem a definição prévia do ente titular operada pela alteração territorial, nenhuma dessas etapas pode sequer iniciar-se com segurança jurídica, pois o município que planeja precisa ser o mesmo que detém a competência sobre o território.

Parte VI — Conclusão e Parecer de Viabilidade

Reunidas as três dimensões exigidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 230/2026, o presente Estudo de Viabilidade Municipal conclui pela viabilidade técnica do desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu de Poxoréu e seu remembramento a Primavera do Leste. A conclusão decorre da convergência — e não de um único argumento — das análises econômico-financeira e fiscal, de infraestrutura e serviços, e urbanística e social.

6.1 Síntese das três dimensões

A força do presente parecer não repousa sobre um único indicador, mas sobre a convergência de três análises independentes, conduzidas com metodologias distintas e a partir de fontes distintas. Quando a leitura fiscal, a leitura administrativa e a leitura urbanístico-social — que poderiam, em tese, apontar em sentidos divergentes — concorrem para a mesma conclusão, a robustez do diagnóstico é maior do que a soma das partes. É essa convergência, e não a ênfase isolada em qualquer dimensão, que sustenta o juízo de viabilidade técnica.

Viabilidade fiscal (inciso I). Nenhum dos dois municípios sofre colapso financeiro. Poxoréu chega à transição em sua melhor forma fiscal do triênio e perde uma receita populacional que não vinha acompanhada de despesa equivalente, livrando-se de um passivo de gasto crescente. Primavera do Leste assume uma despesa que já custeia de fato e ganha a receita de transferência correspondente, ainda que defasada. A regra do artigo 6º difere a redistribuição para 2028, conferindo previsibilidade.

Viabilidade administrativa e de serviços (inciso II). Primavera do Leste já é, de fato, o ente que presta os serviços essenciais utilizados pela população — saúde, transporte escolar e manutenção viária — e protagoniza a captação de investimentos para a região. A incorporação faria a forma jurídica acompanhar a realidade material, corrigindo o transbordamento de encargos pela via estrutural.

Viabilidade urbanística e social (inciso III). A identidade e o sentimento de pertencimento da população apontam, de forma clara, consistente, mensurável e socialmente organizada, para Primavera do Leste. A área é contígua e georreferenciada, e o problema urbano é de solução conhecida, desde que a transição seja acompanhada dos instrumentos de planejamento adequados.

Dimensão de viabilidade	Constatação	Resultado
Socioeconômica / identidade	≈ 99% de dependência de Primavera; 5–6 km de distância	Favorável
Infraestrutura e serviços	Serviços essenciais já prestados, de fato, por Primavera	Favorável
Fiscal — Poxoréu	Distrito gera receita marginal e exige investimento incompatível	Sem colapso

Dimensão de viabilidade	Constatação	Resultado
Fiscal — Primavera	Município do agronegócio com maior capacidade de aporte	Comporta a incorporação
Jurídico-territorial	Áreas contíguas e limítrofes, no mesmo Estado	Enquadra-se na LC nº 230/2026

Tabela — Indicadores de viabilidade do remembramento. Fonte: síntese das Partes III, IV e V.

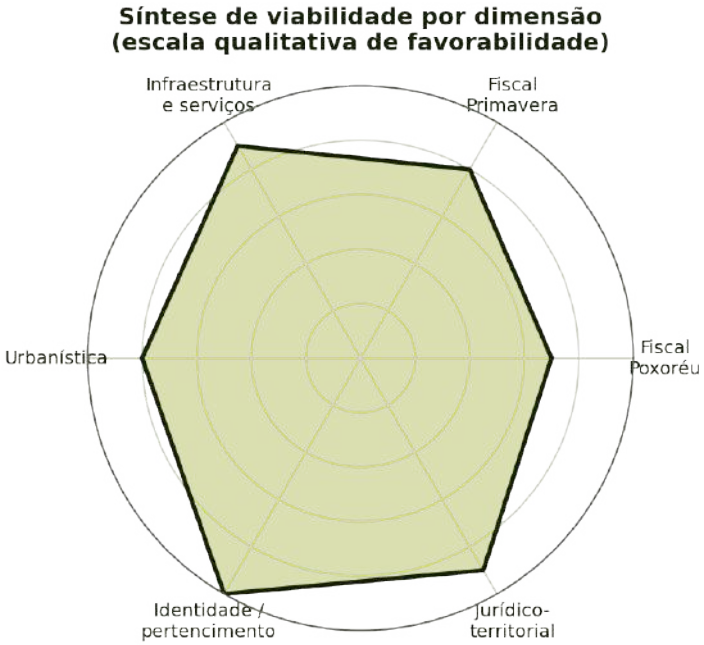


Gráfico 13 — Síntese qualitativa da viabilidade por dimensão. A área preenchida, ampla e equilibrada, ilustra a convergência das seis dimensões avaliadas em favor da alteração territorial, sem ponto de inviabilidade.

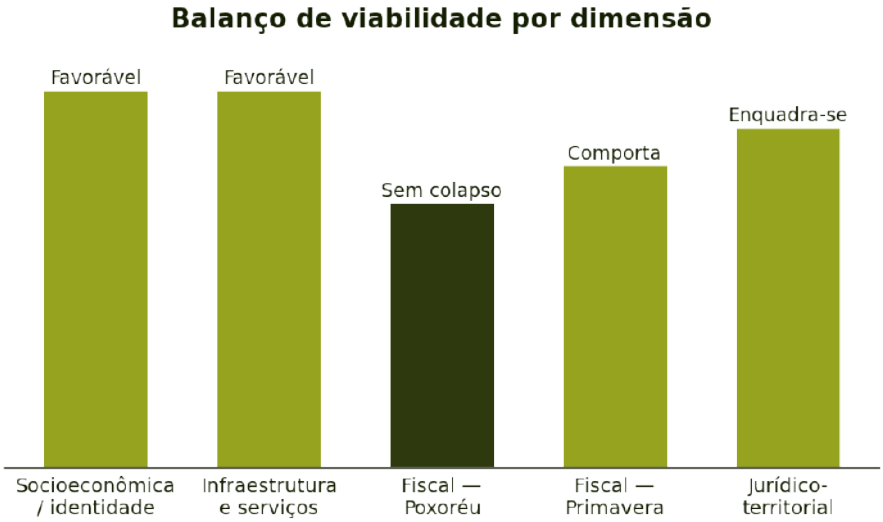


Gráfico 13a — Balanço de viabilidade por dimensão. Nenhuma das cinco dimensões avaliadas resulta desfavorável: três são francamente favoráveis e duas, embora exijam cuidados (fiscal de Poxoréu e de Primavera), não apresentam óbice à alteração.

6.2 O cenário contrafactual: os custos da inação

A avaliação de viabilidade não se completa sem examinar a alternativa de não agir. Manter a configuração territorial atual não é uma opção neutra: tem custos próprios, que se distribuem pelas mesmas três dimensões analisadas e tendem a agravar-se com o tempo.

Dimensão	Status quo (inação)	Tendência
Fiscal	Poxoréu mantém o FPM, mas acumula passivo de despesa crescente e não rastreável	Agravamento
Serviços	Primavera custeia sem competência nem contrapartida; convênios precários	Agravamento
Urbanístico-social	Distrito segue sem Plano Diretor competente; informalidade se consolida	Agravamento
Jurídico	Indefinição de competência mantém o risco de judicialização e omissão	Persistência

Fonte: síntese analítica das Partes III, IV e V.

A inação tende a produzir três efeitos cumulativos. Primeiro, a **consolidação da informalidade**: cada ano sem regularização fundiária amplia o número de lotes sem documentação e eleva o custo futuro da Reurb-S. Segundo, a **deterioração da correspondência fiscal**: à medida que o distrito cresce, o transbordamento de encargos sobre Primavera do Leste aumenta em valor absoluto, sem compensação. Terceiro, o **aprofundamento da vulnerabilidade social**, inclusive em segurança pública — o confronto fatal registrado em junho de 2026 no setor Vale dos Sonhos ilustra os custos humanos da ausência prolongada do Estado. Em síntese, o custo de não decidir não é zero; é um custo difuso, crescente e suportado, sobretudo, pela população mais vulnerável.

6.3 Recomendações para a transição

A viabilidade técnica é condição necessária, mas não suficiente, para a melhoria efetiva das condições de vida. Recomenda-se que, confirmada a vontade popular no plebiscito, sejam observadas as seguintes providências, organizadas por horizonte temporal.

Horizonte	Ação recomendada	Responsável
Imediato (até o plebiscito)	Concluir e divulgar amplamente o EVM; concluir a terraplenagem do acesso	ALMT / Estado / Municípios
Curto prazo (pós-plebiscito)	Lei estadual de limites adotando a poligonal georreferenciada; pacto de transição com Poxoréu	ALMT / Estado
Curto prazo	Cadastro territorial multifinalitário; mapeamento de risco com participação comunitária	Primavera do Leste
Médio prazo	Revisão do Plano Diretor com demarcação de ZEIS e Reurb-S; pavimentação e transporte coletivo	Primavera do Leste / Estado
Médio/longo prazo	Universalização de água, esgoto, energia e drenagem; equipamentos; reassentamento de risco	Primavera do Leste / concessionárias
Contínuo	Atualização de indicadores; cooperação técnica com o IBGE	Primavera do Leste / IBGE

Tabela — Cronograma e recomendações operacionais por horizonte temporal.

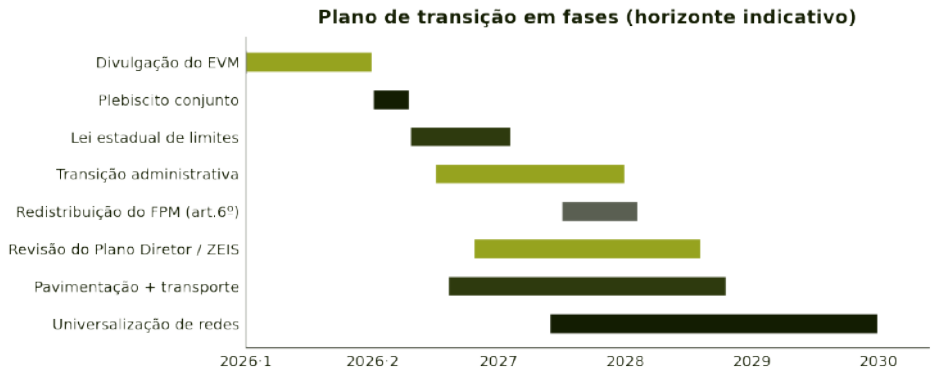


Gráfico 14 — Plano de transição em fases, em horizonte indicativo. A pavimentação, a revisão do Plano Diretor e a universalização de redes correm em paralelo, ancoradas na janela aberta pela regra de diferimento do artigo 6º.

Em síntese, recomendam-se as seguintes providências prioritárias, que organizam, em forma de comandos objetivos, as conclusões operacionais do estudo:

5. Concluir e divulgar amplamente o Estudo de Viabilidade Municipal antes do plebiscito, cumprindo o requisito legal de publicidade prévia.
6. Editar a lei estadual de limites adotando expressamente a poligonal georreferenciada como referência jurídica definitiva.
7. Celebrar pacto de transição entre os dois municípios e o Estado, com prazos, responsabilidades e garantia de continuidade dos serviços.
8. Criar centro de custo para o território e implantar cadastro territorial multifinalitário, superando a invisibilidade contábil atual.
9. Constituir, em Primavera do Leste, reservas orçamentárias específicas para os primeiros exercícios da transição, em que a despesa antecede a receita.
10. Preservar, em Poxoréu, a disciplina fiscal da janela de 2026–2027 e equacionar o passivo previdenciário do regime próprio.
11. Incluir o distrito na revisão do Plano Diretor de Primavera do Leste, com demarcação de ZEIS, Reurb-S, mobilidade e plano plurianual de investimentos.
12. Instituir painel de indicadores e arranjo de governança da transição, com participação social, para monitoramento e prestação de contas.

Recomenda-se, ademais, que Poxoréu utilize a janela de 2026–2027 com disciplina fiscal — consolidando a arrecadação própria, preservando o caixa e equacionando o déficit atuarial do regime próprio de previdência — e que Primavera do Leste constitua reservas orçamentárias específicas para os primeiros exercícios da transição, em que a despesa antecede a receita.

6.4 Plano de transição em fases

As recomendações do item anterior ganham operacionalidade quando organizadas em fases encadeadas, cada uma com objetivos, produtos e marcos de decisão definidos. O sequenciamento abaixo não é cronograma de obra — que dependerá de projetos executivos —, mas roteiro de gestão que ordena a transição e evita que providências interdependentes se atropelem ou se omitam.

Fase	Período indicativo	Produtos principais	Marco de decisão
Fase 0 — Habilitação	2026 (até o plebiscito)	EVM divulgado; terraplenagem do acesso; mobilização social	Resultado do plebiscito
Fase 1 — Formalização	2026–2027	Lei estadual de limites; pacto de transição; poligonal homologada	Publicação da lei estadual
Fase 2 — Transição de gestão	2027–2028	Migração de cadastros, matrículas e serviços; centro de custo	Assunção formal dos serviços
Fase 3 — Ajuste fiscal	2028	Redistribuição do FPM; reservas orçamentárias acionadas	Encerramento do exercício de 2027
Fase 4 — Planejamento urbano	2027–2029	Revisão do Plano Diretor; demarcação de ZEIS; Reurb-S	Lei do Plano Diretor revisado
Fase 5 — Universalização	2028–2031	Pavimentação, transporte, água, esgoto, energia, equipamentos	Metas de cobertura por serviço

Tabela — Fases da transição, com produtos e marcos de decisão. Horizontes indicativos, ajustáveis ao calendário legal.

A lógica do faseamento é proteger a população de uma solução de continuidade: nenhum serviço essencial pode ser interrompido durante a migração de titularidade. Por isso, a Fase 2 (transição de gestão) antecede a Fase 3 (ajuste fiscal): os atos administrativos que asseguram a continuidade dos serviços ocorrem antes que a redistribuição financeira do artigo 6º produza efeitos, de modo que o município receptor já esteja operando os serviços quando passar a receber a receita correspondente. Esse encadeamento é a tradução prática da janela de diferimento que a lei concede.

6.5 Matriz de riscos e medidas de mitigação

Toda transição comporta riscos; ignorá-los seria falha metodológica. O presente estudo identifica seis riscos principais e, para cada um, a medida de mitigação correspondente. A matriz a seguir os posiciona segundo probabilidade e impacto, e a tabela subsequente detalha as respostas.

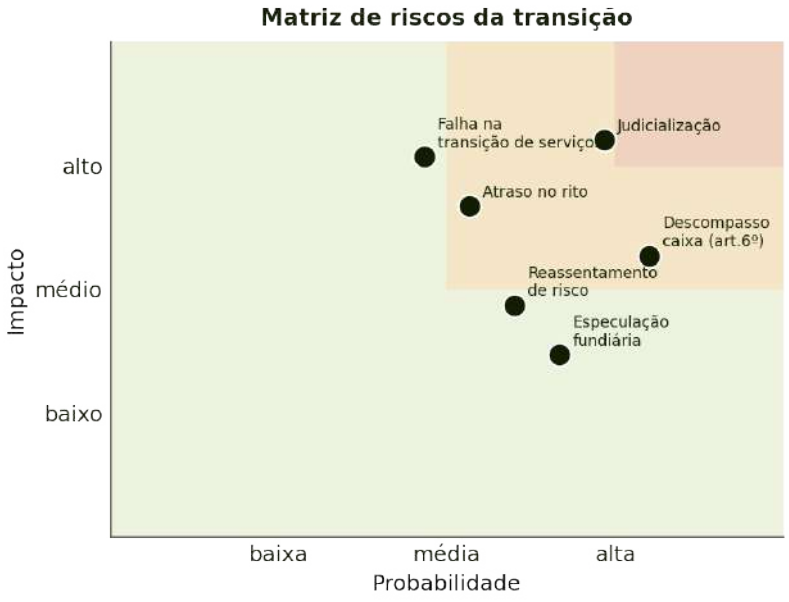


Gráfico 15 — Matriz de riscos da transição (probabilidade × impacto). Os riscos de maior severidade — judicialização e descompasso de caixa — são justamente os que dispõem de mitigação mais clara: o cumprimento estrito do rito legal e a regra de diferimento do artigo 6º.

Risco	Descrição	Medida de mitigação
Judicialização	Questionamento do rito, como ocorreu em 2017	Cumprimento integral da LC 230/2026; EVM robusto e divulgado
Descompasso de caixa	Despesa imediata × receita diferida (art. 6º)	Reservas orçamentárias específicas nos primeiros exercícios
Atraso no rito	Risco de não conclusão antes da janela do Censo 2030	Celeridade na lei estadual; cronograma com folga
Falha na transição de serviços	Interrupção de saúde, educação ou redes	Pacto de transição; faseamento; centro de custo
Especulação fundiária	Valorização expulsa novamente os mais pobres	ZEIS; Reurb-S; IPTU progressivo; parcelamento compulsório
Reassentamento de risco	Remoção de moradias em áreas frágeis	Mapeamento participativo; habitação de interesse social

Tabela — Matriz de riscos da transição e respectivas medidas de mitigação.

6.6 Indicadores de monitoramento e avaliação

Para que a transição seja avaliável — e não apenas executada —, recomenda-se a adoção de um painel de indicadores, com linha de base, meta e periodicidade de aferição. O painel converte os objetivos das três dimensões em métricas verificáveis, permitindo ao controle social e aos órgãos de controle acompanhar o progresso e corrigir rumos.

Indicador	Linha de base	Meta de referência	Periodicidade
Domicílios com documentação fundiária	56,9%	≥ 90% (Reurb-S)	Anual
Cobertura de água tratada	lacunas relevantes	100%	Anual
Cobertura de esgotamento sanitário	ausência em parte	≥ 80%	Anual
Vias pavimentadas no núcleo urbano	predomínio de terra	≥ 70%	Anual
Matrículas atendidas na própria área	oferta insuficiente	100% da demanda	Anual
Tempo de acesso ao hospital	≈ 8,5 km sem transporte	transporte coletivo regular	Semestral
Domicílios em área de risco	a mapear	reassentamento integral	Anual

Tabela — Painel mínimo de indicadores de monitoramento da transição. Linha de base a consolidar no cadastro territorial multifinalitário.

A institucionalização desse painel cumpre dupla função: orienta a alocação de recursos para os déficits mais agudos e materializa, em dados públicos, o compromisso assumido perante a população no momento do plebiscito. Recomenda-se que os indicadores integrem o sistema de planejamento do município receptor (PPA, LDO e LOA), de modo que cada meta tenha dotação orçamentária correspondente.

6.7 Arranjo de governança da transição

A complexidade da transição — que envolve dois municípios, o Estado, concessionárias e a própria comunidade — recomenda um arranjo de governança formal, capaz de coordenar atores e decisões. Propõe-se um comitê gestor da transição, de caráter temporário, com composição e atribuições definidas em ato conjunto.

Instância	Atribuição
Comitê Gestor da Transição	Coordenação geral; aprovação do plano de fases; resolução de impasses
Câmara Técnica Fiscal	Acompanhamento do FPM, das reservas e do impacto sobre as contas dos dois entes
Câmara Técnica de Serviços	Migração de saúde, educação, redes e contratos; continuidade do atendimento
Câmara Técnica Urbanística	Revisão do Plano Diretor; ZEIS; Reurb-S; reassentamento
Conselho da Comunidade	Participação social; validação das prioridades; controle popular
Cooperação técnica (IBGE/INTERMAT)	Consolidação dos limites e da base territorial

Tabela — Arranjo de governança proposto para a transição, com instâncias e atribuições.

A presença do Conselho da Comunidade não é meramente protocolar: o movimento social organizado que documentou o pertencimento (Parte V) constitui um ativo de governança, capaz de qualificar prioridades, fiscalizar a execução e sustentar a legitimidade do processo. A experiência de planejamento participativo prevista no Estatuto da Cidade encontra, aqui, base social já mobilizada.

6.8 Estratégia de financiamento da universalização

O passivo de infraestrutura estimado (R$ 90 a 200 milhões) excede, isoladamente, a capacidade de qualquer fonte única. A viabilidade financeira da universalização depende, portanto, de uma composição de fontes, articulada ao longo do horizonte de transição. A tabela a seguir indica as fontes potenciais e sua aplicação típica.

Fonte de recursos	Aplicação típica	Observação
Recursos próprios do município	Custeio, contrapartidas, manutenção	Limitados pela rigidez orçamentária
Transferências estaduais e emendas	Pavimentação, equipamentos	Dependem de articulação política
Programas federais (habitação/saneamento)	Água, esgoto, habitação de interesse social	Exigem projetos e cadastro
Operações de crédito (BNDES, bancos)	Infraestrutura de grande porte	Sujeitas aos limites da LRF e à CAPAG
Instrumentos de recuperação de valorização	Outorga onerosa; contribuição de melhoria	Captam parte da valorização gerada pelo asfalto
Parcerias e concessões	Redes e serviços específicos	Quando houver escala e viabilidade

Tabela — Composição de fontes de financiamento para a universalização da infraestrutura.

Merece destaque o último grupo — os instrumentos de recuperação da valorização imobiliária. A pavimentação e a regularização tendem a valorizar significativamente os imóveis do distrito; parte dessa valorização, captada por contribuição de melhoria ou outorga onerosa, pode retornar ao financiamento da própria urbanização, em um ciclo virtuoso que reduz a dependência de fontes externas e, simultaneamente, modera a especulação. A estratégia de financiamento é, assim, indissociável da estratégia urbanística: bem desenhada, a própria valorização gerada pelo investimento ajuda a custeá-lo.

6.9 Ressalvas e parecer final

Persistem as limitações inerentes a um território nunca recenseado de forma específica: os valores populacionais e domiciliares são estimativas expressas em faixas; parte dos dados primários remonta a 2018–2020 e merece atualização; a delimitação da área comporta divergências de mensuração entre fontes, a serem dirimidas na lei estadual de limites com apoio do IBGE; e a contabilidade de Poxoréu não isola a despesa do distrito, o que recomenda o uso da Lei de Acesso à Informação para verificação exaustiva. Essas ressalvas não comprometem a conclusão central — robusta e convergente em todas as fontes.

Recomenda-se, ainda, que a transição seja acompanhada de um esforço deliberado de produção e atualização de dados. A inclusão do distrito como setor censitário próprio no Censo de 2030, o cadastro territorial multifinalitário e a criação do centro de custo discutido na Parte IV converteriam, em poucos anos, a atual invisibilidade estatística em base de informação confiável para a gestão. Esse legado informacional é, em si, um dos benefícios menos visíveis do reconhecimento formal: uma população que passa a ser contada é também uma população que passa a ser planejada. As ressalvas aqui registradas devem, portanto, ser lidas não como fragilidades da conclusão, mas como agenda de aperfeiçoamento a ser cumprida no curso da própria transição.

Parecer. À luz do conjunto das evidências, e para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 230/2026, conclui-se que: a análise econômico-financeira e fiscal demonstra que o desmembramento não provoca colapso em nenhum dos dois municípios e tende a ser favorável a ambos no horizonte adequado; a avaliação de infraestrutura e serviços demonstra que Primavera do Leste já exerce, de fato, a responsabilidade material pela população afetada; a avaliação urbanística e social demonstra identidade e pertencimento consistentes em favor da incorporação; e a identificação georreferenciada e contígua dos limites está documentada. O desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu e seu remembramento a Primavera do Leste mostram-se, portanto, **tecnicamente viáveis**, restando a decisão final, soberanamente, às populações dos dois municípios, a ser aferida no plebiscito conjunto de 4 de outubro de 2026.

6.10 Considerações finais

O presente Estudo de Viabilidade Municipal procurou responder, com método e dados, a uma pergunta que a realidade já vinha respondendo na prática: o Distrito de Nova Poxoréu

pertence, funcional e socialmente, a Primavera do Leste, ainda que juridicamente integre Poxoréu. As três dimensões exigidas pela lei — fiscal, de infraestrutura e serviços, e urbanístico-social — convergem para a viabilidade técnica da alteração, e a análise federativa reforça que o arranjo é coerente com os princípios de eficiência e de justiça distributiva do federalismo brasileiro.

Importa, porém, delimitar o alcance desta conclusão. O estudo afirma a viabilidade técnica; não substitui a vontade popular, soberana, a ser manifestada no plebiscito conjunto, nem a deliberação da Assembleia Legislativa, a quem cabe a decisão política. Tampouco o estudo é um cheque em branco: a viabilidade está condicionada ao cumprimento do rito legal, à disciplina fiscal na janela de transição, à constituição das reservas orçamentárias adequadas e à execução do plano de fases, da governança e do financiamento aqui propostos. É a soma dessas condições — e não a mera redefinição de fronteiras — que converte a viabilidade técnica em melhoria concreta da vida das pessoas.

Por fim, cabe registrar a dimensão humana que atravessa todos os números deste relatório. As estimativas populacionais, os percentuais de renda e de titularidade, os atendimentos de saúde e os quilômetros de estrada de chão descrevem, ao final, famílias que há quinze anos constroem suas vidas em um território que o poder público custou a reconhecer. O processo ora em curso é a primeira oportunidade concreta, em quase três décadas, de equacionar juridicamente essa situação e de converter uma população tolerada em uma população reconhecida — com endereço, direitos e canais institucionais de demanda. É esse o sentido último da viabilidade aqui atestada.

> *Por trás de cada estimativa populacional, de cada percentual de renda ou de titularidade, há famílias que, há quinze anos, constroem suas vidas em um território que o poder público custou a reconhecer. O processo ora em curso é a primeira oportunidade concreta, em quase três décadas, de equacionar juridicamente a situação — e de tornar visível uma população que, por tempo demais, permaneceu estatística e administrativamente invisível.*

Convém, ao fim, situar o alcance e os limites de um parecer de viabilidade. Atestar a viabilidade técnica não equivale a recomendar a decisão, que é política e popular; significa, sim, afastar a alegação de inviabilidade como obstáculo ao exercício da vontade soberana. Em outras palavras, o estudo remove uma objeção — a de que a alteração seria fiscal, administrativa ou socialmente inviável — e devolve a decisão, livre desse impedimento, a quem de direito: as populações dos dois municípios e seus representantes. Esse é o serviço próprio de um EVM: não decidir, mas informar e habilitar a decisão.

Registre-se, por fim, que a robustez da conclusão decorre menos da força de qualquer dado isolado e mais da convergência de evidências de naturezas distintas — contábil, administrativa, urbanística, social e jurídica — que, produzidas por métodos e fontes independentes, apontam na mesma direção. Em um tema marcado por quase três décadas de litígio e por uma tentativa anterior frustrada, é essa convergência metodológica que

confere ao presente estudo a segurança necessária para subsidiar, com responsabilidade, uma decisão de tamanha relevância para o território e para as pessoas que nele vivem.

Referências

Legislação e atos normativos

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 18, § 4º; 30, V; 156-A; 158-159; 161, parágrafo único; 196-198; 208, VII; 211.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 (Reforma Tributária).
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de direito financeiro), arts. 2º, 12-13, 58-65, 85, 89 e 99.
- BRASIL. Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, art. 10 (serviços essenciais).
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).
- BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).
- BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (consórcios públicos).
- BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana).
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).
- BRASIL. Lei de Acesso à Informação — Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados — Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 2º, IV; arts. 19-20, 48 e 50, § 3º.
- BRASIL. Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, art. 18.
- BRASIL. Lei Complementar nº 198, de 2023 (redutor financeiro do FPM).
- BRASIL. Lei Complementar nº 214, de 2025 (regulamentação da Reforma Tributária).
- BRASIL. Lei Complementar nº 227, de 2026 (Comitê Gestor do IBS).
- BRASIL. Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 (normas gerais de desmembramento de municípios), arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981 (tabela de coeficientes do FPM por faixa populacional).
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 e Portaria STN/MF nº 857, de 27 de março de 2026 (metodologia da CAPAG).
- MATO GROSSO. Lei Estadual nº 5.014, de 1986 (criação do Município de Primavera do Leste).
- MATO GROSSO. Lei Estadual nº 10.500, de 18 de janeiro de 2017 (anexação da área a Primavera do Leste — efeitos suspensos).
- MATO GROSSO. Assembleia Legislativa. Projeto de Lei Complementar nº 04/2025 (adequação estadual à LC nº 230/2026).
- POXORÉU (MT). Lei Municipal nº 2.363, de 30 de março de 2023 (criação da Subprefeitura no Distrito de Nova Poxoréu).

- PRIMAVERA DO LESTE (MT). Lei nº 2.003/2021; Lei nº 2.163/2023; Projeto de Lei nº 1.118/2021 (convênio intermunicipal); Lei nº 1.445/2023 (Plano de Mobilidade Urbana).

Manuais técnicos e normas contábeis

- SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, 2024 (vigente a partir de 2025).
- SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios, 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TSP 34 — Custos no Setor Público, 2021.
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Decisão Normativa TCU nº 213, de 27 de novembro de 2024 (coeficientes do FPM para 2025).
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR). Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores.

Demonstrativos contábeis e fontes primárias

- MUNICÍPIO DE POXORÉU (MT). Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (exercícios de 2023, 2024 e 2025); demonstrativos de despesa por fonte de recurso e empenhos individuais (2026, parcial).
- MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (MT). Portal da Transparência: Anexos 10, 12 e 13 (Balanço Orçamentário e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), exercício de 2025; relatórios das Secretarias de Saúde, Educação e Infraestrutura (2025–2026).
- COMISSÃO “ANEXA PRIMAVERA JÁ”, em cooperação com o movimento Anexa Já. Declaração de Sentimento de Pertencimento a Primavera do Leste e abaixo-assinado (mutirão de coleta de assinaturas, maio–junho de 2026).

Bibliografia e estudos de referência

- TEIXEIRA, Luzirene Rodrigues de Matos. Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na Nova Poxoréu. Dissertação (Mestrado em Geografia) — PPGEO/UFMT, Campus de Rondonópolis, 2020.
- ROSSO, S.; RAVACHE, A.; SNIZEK JÚNIOR, A.; SOUZA. O Planalto dos Alcantilados como barreira física à mobilidade urbana. Revista Vernácula, 2024.
- LIMA, C.; SOMEKH, N. Roteiro de análise urbanística e diagnóstico de assentamentos precários, 2013.
- ABRAHAM, M. Curso de Direito Financeiro Brasileiro, 2022.
- BALEEIRO, A. Uma Introdução à Ciência das Finanças, 2015.
- CARVALHO FILHO, J. S. Manual de Direito Administrativo, 2023.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo, 2023.
- HARADA, K. Direito Financeiro e Tributário, 2022.
- MACHADO, N.; HOLANDA, V. B. Sistema de informação de custos no setor público, 2010.

- MATIAS-PEREIRA, J. Manual de Gestão Pública Contemporânea, 2016.
- MEIRELLES, H. L. Direito Administrativo Brasileiro, 2022.
- OATES, W. Fiscal Federalism, 1972; TIEBOUT, C. A Pure Theory of Local Expenditures, 1956; SAMUELSON, P. The Pure Theory of Public Expenditure, 1954.
- OLIVEIRA, R. F. Curso de Direito Financeiro, 2020; TORRES, R. L. Curso de Direito Financeiro e Tributário, 2013.
- RELATÓRIO SOCIOECONÔMICO — Distrito de Nova Poxoréu (MT), 2ª edição, junho de 2026.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades — Poxoréu e Primavera do Leste (MT): panorama e indicadores municipais.
- Coberturas regionais sobre o processo (2025–2026): Mato Grosso Econômico; El News; Cidadão Consumidor; HiperNotícias; SECOM-MT; prefeituras de Poxoréu e de Primavera do Leste.

Anexos — Planilhas de Apoio

Esta seção reúne, em formato de planilha, os dados de base que sustentam as análises das Partes III a V. Sua função é dar transparência aos números e permitir a verificação independente, em conformidade com o caráter de subsídio à decisão pública do presente estudo. Todos os valores reproduzem os demonstrativos oficiais citados nas fontes; estimativas, quando presentes, vêm assinaladas.

Anexo A — Demonstrativo consolidado de Poxoréu (2023–2025)

Consolidação das principais linhas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e da DVP de Poxoréu, em R$ milhões.

Linha (R$ milhões)	2023	2024	2025
Receita orçamentária realizada	109,86	127,77	139,38
Receita tributária própria	12,59	20,85	24,64
Transferências correntes	78,02	88,09	103,89
Receita patrimonial e de serviços	6,00	7,53	8,47
Receitas de capital	5,11	3,47	2,38
Despesa empenhada	111,30	122,52	119,33
Pessoal e encargos	42,10	46,30	49,29
Outras despesas correntes	47,80	52,40	55,11
Investimentos	16,71	17,16	12,06
Resultado orçamentário	−1,45	+5,25	+20,05
Disponibilidade de caixa (fim)	32,65	39,66	33,79

Anexo A — Fonte: demonstrativos contábeis de Poxoréu (2023–2025). Algumas linhas intermediárias são consolidações por categoria econômica.

Anexo B — Execução orçamentária de Primavera do Leste (2025)

Síntese do Balanço Orçamentário (Anexo 12) e do Comparativo da Receita (Anexo 10) de Primavera do Leste, exercício de 2025.

Item	Previsto	Realizado	% R/P
Receitas totais	820,94	781,35	95,2%
FPM (líquido)	47,22	64,03	135,6%
ICMS (cota-parte)	142,00	158,50	111,6%
ISSQN	78,00	90,10	115,5%
Despesas empenhadas	869,64	763,24	87,7%
Resultado orçamentário	—	+18,11	—
Superávit financeiro (patrim.)	—	≈ 382	—
do qual livre	—	8,2	—

Anexo B — Valores em R$ milhões. Fonte: Anexos 10, 12 e 13 do Portal da Transparência de Primavera do Leste (2025).

Anexo C — FPM: coeficientes, cenários e memória de cálculo

Parâmetros do FPM-Interior (Decreto-Lei nº 1.881/1981) aplicados às populações projetadas e cenários de impacto.

Município	Pop. (est.)	Faixa / Coef. atual	Faixa / Coef. projetado
Primavera do Leste	96.006	91.693–101.880 / 3,0	101.881–115.464 / 3,2
Poxoréu	25.103	23.773–30.564 / 1,4	até 10.188 / 0,6

Cenário (migração)	Coef. result.	Perda anual est.	Observação
−16 mil hab.	0,8	≈ R$ 9,5 mi	Conservador
−20 mil hab.	0,6 (piso)	≈ R$ 13,5 mi	Central
−24 mil hab.	0,6 (piso)	≈ R$ 14,0 mi	Superior (teto)

Anexo C — Estimativas de ordem de grandeza, referenciadas ao FPM líquido análogo de Primavera do Leste; o cálculo definitivo depende da soma dos coeficientes estaduais no ano da mudança.

Anexo D — Atendimentos da UPA 24h por procedência (2024–2026)

Procedência	2024	2025	2026*	Acumulado
Nova Poxoréu	369	399	116	884
Poxoréu (sede)	996	1.133	467	2.596
Vale Verde	1.047	969	424	2.440
Subtotal região limítrofe	2.412	2.501	1.007	5.920

*Anexo D — Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste. *2026 parcial. Atendimentos a não residentes.*

Anexo E — Investimentos estruturantes atraídos (2024–2026)

Obra / programa	Eixo	Valor (R$)
Residencial Jardim dos Ipês I	Habitação	150 milhões
Pavimentação MT-338 (Colônia Russa)	Rodovias	52,8 milhões
Pacote de pavimentação (dez/2025)	Infraestrutura	44,8 milhões
Agroestrada — 6 pontes de concreto	Rodovias	23,47 milhões
Escola Estadual / Escola Técnica	Educação	19 milhões
Asfalto Nova Poxoréu / Vale Verde	Infraestrutura	6 milhões
Atendimentos especializados	Saúde	3 milhões
TOTAL (conjunto, ordem de grandeza)	—	> 280 milhões

Anexo E — Fonte: atos oficiais, SECOM-MT e noticiário indexado (2024–2026). Seleção dos principais itens.

Anexo F — Indicadores socioterritoriais consolidados

Indicador	Valor / faixa	Fonte
População estimada	16.000–24.000 hab.	Plebiscito / Assoc. moradores
Domicílios estimados	5.300–8.600	Projeção (tam. médio dom.)
Renda de 1 a 2 salários mínimos	69,4%	Teixeira (2020)
Lotes sem documentação	43,1%	Teixeira (2020)

Indicador	Valor / faixa	Fonte
Naturalidade mato-grossense	87,6%	Teixeira (2020)
Ocupação no setor de serviços	53,9%	Teixeira (2020)
Domicílio eleitoral em Primavera	72,2%	Teixeira (2020)
Dependência de saúde	100%	Relatório socioeconômico (2026)
Dependência de comércio	94,8%	Relatório socioeconômico (2026)
Dependência de educação	76,5%	Relatório socioeconômico (2026)
Distância ao centro de Primavera	≈ 5–6 km	Levantamento de campo (2026)
Distância à sede de Poxoréu	≈ 40–50 km	Levantamento de campo (2026)

Anexo F — Compilação dos indicadores socioterritoriais utilizados na Parte V.

Anexo G — Parâmetros das poligonais georreferenciadas

Poligonal	Área (ha)	Perímetro (m)	Vértice inicial
Área Distrital	5.294,9785	40.642,6261	HAEX-V-50154
Área Urbana Distrital	1.413,2466	19.887,4580	HAEX-V-50507

Parâmetro do levantamento	Especificação
Projeção	UTM
Sistema geodésico	SIRGAS2000
Meridiano central	57º W (MC 57)
Data de execução	5 de junho de 2026
Responsável técnico	Profissional credenciado junto ao INCRA
Área funcional (relatório socioec.)	≈ 186,50 km² (2,73% de Poxoréu)

Anexo G — Fonte: memoriais descritivos do levantamento georreferenciado de campo (2026).

Anexo H — Cronograma consolidado do processo

Marco	Evento
1999	Início do conflito territorial pela área
2011	Início efetivo da ocupação (famílias do bairro São José)
2013	Criação do distrito de Nova Poxoréu pela Câmara de Poxoréu
18/01/2017	Lei Estadual nº 10.500/2017 (anexação) — efeitos suspensos
2017	Construção de escola por decisão do Ministério Público
30/03/2023	Lei Municipal nº 2.363/2023 cria a Subprefeitura
15/04/2026	Sanção da Lei Complementar Federal nº 230/2026
Março/2026	Inauguração da sede da Subprefeitura
30/05/2026	Reunião com moradores apresenta o cronograma do plebiscito
05/06/2026	Levantamento georreferenciado de campo
16/06/2026	ALMT aprova parecer favorável ao PLC nº 04/2025
Até 04/08/2026	Protocolo do decreto de convocação do plebiscito no TRE-MT

Marco	Evento
04/10/2026	Plebiscito conjunto (previsto), concomitante às eleições
A partir de 2027	Lei estadual de limites (se resultado favorável)
A partir de 2028	Redistribuição do FPM e demais transferências (art. 6º)

Anexo H — Linha do tempo consolidada do processo, do conflito à eventual redistribuição fiscal.

Anexo I — Matriz de competências por serviço

Quadro de quem presta cada serviço hoje e de quem passaria a prestá-lo após a alteração territorial, evidenciando a correção do transbordamento de encargos.

Serviço	Prestador de fato hoje	Após a alteração
Saúde de urgência	Primavera (UPA), sem competência formal	Primavera, com competência
Educação básica	Poxoréu (insuficiente) + Primavera (transporte)	Primavera (rede integrada)
Transporte escolar	Primavera (custeio integral)	Primavera, com base no FUNDEB
Manutenção viária	Primavera (predominante)	Primavera (planejamento ordinário)
Água e esgoto	Lacunas; soluções informais	Primavera / concessionária
Regularização fundiária	Indefinida (sem competência clara)	Primavera (Plano Diretor / Reurb-S)
Planejamento urbano	Vazio (Plano Diretor de 2006)	Primavera (revisão do Plano Diretor)

Anexo I — Matriz de competências por serviço, antes e depois da alteração territorial.

Anexo J — Quadro normativo consolidado

Norma	Objeto / relevância para o estudo
CF/1988, art. 18, § 4º	Rito de alteração territorial de municípios
EC nº 15/1996	Exige lei complementar federal regulamentadora
LC nº 230/2026	Normas gerais do desmembramento; conteúdo do EVM
Lei nº 4.320/1964	Estágios da despesa; centro de custo (art. 85)
LC nº 101/2000 (LRF)	RCL; limites de pessoal e dívida; transparência
Lei nº 10.257/2001	Estatuto da Cidade; ZEIS; instrumentos urbanísticos
Lei nº 13.465/2017	Regularização fundiária (Reurb-S)
Lei nº 12.587/2012	Política Nacional de Mobilidade Urbana
Lei nº 12.651/2012	Código Florestal; APP de fundos de vale
EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025	Reforma Tributária; IBS por população/destino
Decreto-Lei nº 1.881/1981	Tabela de coeficientes do FPM-Interior
Lei nº 7.783/1989, art. 10	Definição de serviços essenciais

Anexo J — Quadro normativo consolidado das principais normas aplicáveis ao caso.

Anexo K — Nota metodológica detalhada

Detalhamento dos procedimentos, fontes e critérios que sustentam o estudo, para fins de transparência e replicabilidade.

Aspecto metodológico	Procedimento adotado
Análise fiscal	Leitura dos balanços segundo MCASP e Manual de Análise Fiscal (STN)
Estimativas populacionais	Triangulação de fontes; adoção de faixa, não de valor único
Análise de FPM	Aplicação da tabela do DL 1.881/1981; cenários de sensibilidade
Dados primários	Pesquisa de campo de referência (Teixeira, 2020; 193 questionários)
Diagnóstico urbano	Roteiro de Lima e Somekh (2013); categorias-síntese
Mobilidade	Parâmetros de Rosso et al. (2024); diretrizes da PNMU
Georreferenciamento	Levantamento UTM/SIRGAS2000 (MC 57), credenciado pelo INCRA
Tratamento de incerteza	Sinalização explícita de estimativas; uso de faixas

Anexo K — Síntese dos procedimentos metodológicos por dimensão de análise.

Anexo L — Fontes, limitações e recomendações de verificação

Registro das principais limitações de dados e das recomendações para sua superação no curso da transição.

Limitação	Efeito sobre a análise	Recomendação
Distrito nunca recenseado	População em faixa, não exata	Setor censitário próprio no Censo 2030
Dados primários de 2018–2020	Defasagem temporal parcial	Atualização por novo levantamento
Despesa de Poxoréu sem centro de custo	Gasto no distrito não rastreável	Criação de centro de custo; uso da LAI
FPM não isolado em Poxoréu	Perda estimada em ordem de grandeza	Obtenção do RREO/RGF oficiais
Divergência de mensuração da área	Área funcional × topográfica	Adoção da poligonal na lei estadual

Anexo L — As limitações registradas não comprometem a conclusão central, robusta e convergente; constituem agenda de aperfeiçoamento para a transição.

Anexo M — Painel consolidado de indicadores fiscais

Síntese, em uma só tela, dos principais indicadores fiscais dos dois municípios, para leitura comparada.

Indicador	Poxoréu	Primavera do Leste
Receita realizada (2025)	R$ 139,38 mi	R$ 781,35 mi
Resultado orçamentário (2025)	+R$ 20,05 mi	+R$ 18,11 mi
Receita própria / total	≈ 17,7%	robusta
Despesa de pessoal / receita corrente	≈ 36%	≈ 48%
Coeficiente FPM (atual)	1,4	3,0
Coeficiente FPM (projetado)	0,6	3,2
Efeito anual do FPM (a partir de 2028)	− R$ 13–14 mi	+ ≈ R$ 4,3 mi
Déficit atuarial do RPPS	Poxoréu-Previ (+79,6%)	≈ R$ 545 mi (+18,9%)
Superávit financeiro livre	—	≈ R$ 8,2 mi
Capacidade de aporte	Limitada	Maior (agronegócio)

Anexo M — Painel consolidado. Fonte: Partes III e demonstrativos oficiais (2025).

Anexo N — Registro de campo e acervo documental

Síntese do acervo produzido e reunido em campo, que instrui as conclusões da Parte V e o levantamento da Parte II.

Tipo de registro	Conteúdo e finalidade
Levantamento georreferenciado	Poligonais Distrital e Urbana (UTM/SIRGAS2000); base cartográfica
Registro fotográfico	Vias, habitações, equipamentos e setores de risco do distrito
Registro audiovisual	Depoimentos e percurso de campo (mobilidade e acessos)
Abaixo-assinado	Mais de 4 mil assinaturas; Declaração de Pertencimento
Dados primários (campo 2018–2020)	193 questionários domiciliares (Teixeira, 2020)
Documentação legislativa	Atos da ALMT; PLC nº 04/2025; leis municipais e estaduais

Anexo N — Acervo de campo e documental. Materiais com dados pessoais observam a LGPD.

Anexo O — Síntese das conclusões por inciso legal

Quadro de fechamento que vincula cada inciso do artigo 3º da LC nº 230/2026 à respectiva conclusão do estudo.

Inciso	Exigência	Conclusão do estudo
Art. 3º, I	Análise econômico-financeira e fiscal	Sem colapso para nenhum ente; favorável a ambos no horizonte adequado
Art. 3º, II	Infraestrutura, serviços e impactos administrativos	Primavera já presta de fato; transição administrativa de baixo risco
Art. 3º, III	Avaliação urbanística e social; pertencimento	Pertencimento consistente e documentado; problema urbano de solução conhecida
Art. 3º, § único	Identificação georreferenciada e contígua	Poligonais levantadas; contiguidade comprovada

Anexo O — Vinculação entre as exigências legais e as conclusões, para verificação do atendimento integral ao artigo 3º.

Anexo P — Lista de verificação de conformidade do EVM

Checklist de conformidade do presente estudo com os requisitos formais e materiais da Lei Complementar nº 230/2026, para conferência por gestores, parlamentares e órgãos de controle.

Requisito	Atendido?	Onde
Análise econômico-financeira e fiscal dos municípios	Sim	Parte III
Avaliação de infraestrutura e serviços essenciais	Sim	Parte IV
Avaliação dos impactos administrativos	Sim	Parte IV (4.4)
Avaliação urbanística e social	Sim	Parte V
Identidade e sentimento de pertencimento	Sim	Parte V (5.5)
Identificação georreferenciada dos limites	Sim	Parte II
Comprovação de contiguidade	Sim	Parte II
Divulgação prévia ao plebiscito	A cumprir	Fase 0 (Parte VI)
Parecer de viabilidade	Sim	Parte VI (6.9)

Requisito	Atendido?	Onde
Recomendações para a transição	Sim	Parte VI (6.3–6.8)
Registro de ressalvas e limitações	Sim	Parte VI (6.9); Anexo L

Anexo P — Lista de verificação de conformidade do estudo com a LC nº 230/2026.

A lista de verificação evidencia que o presente Estudo de Viabilidade Municipal contempla a integralidade do conteúdo material exigido pela Lei Complementar nº 230/2026, restando apenas o requisito procedimental de sua divulgação prévia ao plebiscito — etapa externa ao próprio documento e que se cumpre com sua publicação tempestiva. Trata-se, assim, de instrumento apto a cumprir a finalidade legal de subsidiar, com transparência e rigor técnico, a deliberação das populações dos dois municípios.

Anexo Q — Quadro de impactos esperados por grupo de interesse

Síntese dos principais impactos esperados da alteração territorial, organizada por grupo de interesse, para apoiar a comunicação pública do estudo e o debate no plebiscito.

Grupo de interesse	Principais impactos esperados	Sentido predominante
População do distrito	Endereço formal, regularização, serviços e mobilidade	Favorável
Município de Primavera	Mais receita (FPM/IBS) e dever de custeio já exercido	Favorável no horizonte adequado
Município de Poxoréu	Perda de FPM (diferida) e fim de passivo de despesa crescente	Sem colapso; favorável a prazo
Estado de Mato Grosso	Redistribuição interna; correção de distorção territorial	Neutro/positivo
Órgãos de controle	Maior rastreabilidade e correspondência fiscal	Favorável
Comunidade organizada	Reconhecimento institucional e canais de demanda	Favorável

Anexo Q — Impactos esperados por grupo de interesse. Quadro de apoio à comunicação pública e ao debate plebiscitário.

O quadro de impactos por grupo de interesse encerra os anexos reforçando a tese central do estudo: a alteração territorial proposta tende a um resultado de soma positiva, em que os ganhos para a população afetada e para o município receptor não se fazem às custas de um colapso do município de origem, mas mediante a correção de uma distorção que hoje prejudica a todos — exceto a quem se beneficia da indefinição. A decisão final, reitere-se, pertence soberanamente às populações dos dois municípios, a quem este estudo se destina a informar.

Análise Econômico-Financeira e Fiscal

Município de Primavera do Leste, MT

Relatório técnico com base em demonstrativos contábeis oficiais da Prefeitura Municipal e no Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (Secretaria do Tesouro Nacional)

Diagnóstico orçamentário do Município de Primavera do Leste, MT considerando impactos econômico-financeiros do desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026.

Elaborado em junho de 2026

Sumário

Sumário 2
Capítulo Introdutório — Fundamentos da Análise Econômico-Financeira e Fiscal de Municípios 4
Objeto desta análise 4
Referência Técnica: Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (Tesouro Nacional, 2025) 4
Capacidade de Pagamento (CAPAG): o "boletim" oficial da saúde fiscal municipal 5
Uma nova camada institucional: Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 6
Como isso se conecta ao restante deste relatório 7
Resumo Executivo 8
1. Quadro geral da execução orçamentária de 2025 8
2. Receitas: forte em tributos, fraca em capital 9
Anatomia da receita: as maiores surpresas, item a item (Anexo 10) 11
Capítulo Especial: O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em Primavera do Leste, MT 13
O que é o FPM e como ele é calculado 13
Quanto Primavera do Leste, MT recebeu em 2025 (Dados Primários) 14
O controle externo: o papel do TCE-MT 15
O papel da AMM-MT e o contexto político do FPM 15
Conexão com o restante deste relatório 16
Capítulo Especial: Perfil Socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu 17
Localização e Formação Histórica 17
Situação Jurídico-Administrativa e Conflito Territorial 18
População Residente 20
Habitações Existentes 21
Atividade Econômica Principal 22
Infraestrutura e Serviços Públicos 23
Capítulo Especial: Impactos do remembramento do Distrito de Nova Poxoréu a Primavera do Leste 24
O contexto: por que isso está em discussão agora 25
Perfil socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu e Vale Verde 25
Efeitos sobre o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) 26
A Reforma Tributária (EC 132/2023 e LC 214/2025): um segundo canal de impacto, mais lento que o FPM 27
Impactos econômico-financeiros e fiscais positivos para Primavera do Leste 30
Impactos econômico-financeiros e fiscais negativos para Primavera do Leste 31
Cronograma e a defasagem temporal prevista na Lei Complementar nº 230/2026 32
Síntese deste capítulo 33
3. Despesas: investimento foi a principal vítima do ano 33
Pessoal: cresceu 28% sobre o planejado inicial 35
4. Execução por secretaria: quem gastou o que estava previsto 35
Para onde foi o dinheiro: maiores programas de cada secretaria (Anexos 6 e 7) 36
5. Patrimônio: o que o município tem (e como mudou em um ano) 38
O ponto mais importante desta seção: o "ativo" está pesado de déficit atuarial do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) 39
6. Liquidez de fato: o superávit financeiro é menor (e menos livre) do que parece 40
O fluxo de caixa do exercício: de onde vieram os recursos (Anexo 13) 41
Capítulo Especial: Rigidez Orçamentária - quanto da despesa o Município pode realmente realocar 42
O panorama geral: pouco mais de um terço da despesa é livre 42
Onde a flexibilidade existe — e onde ela não existe 42
7. Resultado patrimonial vs. resultado orçamentário: por que são tão diferentes 44
8. Dívida ativa: queda no total, mas com reclassificação relevante 44
9. Síntese e diagnóstico 45
Pontos fortes 45
Pontos de atenção 46
10. Limitações remanescentes e conclusão final 46
Fontes normativas e metodológicas dos Capítulos Especiais 48
Capítulo Introdutório 48
Capítulo Especial — Fundo de Participação dos Municípios (FPM) 48
Capítulo Especial — Perfil Socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu 48
Capítulo Especial — Remembramento de Nova Poxoréu 49

Capítulo Introdutório — Fundamentos da Análise Econômico-Financeira e Fiscal de Municípios

Objeto desta análise

À luz do inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre normas gerais para o desmembramento e requer do Estudo de Viabilidade Municipal uma "análise econômico-financeira dos municípios, na configuração resultante do desmembramento", o objeto de uma "análise econômico-financeira e fiscal" deve englobar uma família de procedimentos com objetivo, metodologia e respaldo legal específico. Antes de avaliar os números de Primavera do Leste, MT, importa situar o instrumental técnico utilizado neste relatório, em sintonia ao praticado pela União Federal, pelos Estados e Municípios.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) resume bem o propósito desse tipo de análise: ela serve para **(i)** apurar o cumprimento de metas e compromissos fiscais, **(ii)** comparar entes federativos entre si sob o mesmo critério de dados, e **(iii)** calcular a capacidade de pagamento de cada ente. Para um município como Primavera do Leste, MT, os objetivos relevantes são essencialmente o segundo e o terceiro: entender, com critérios padronizados, se as contas do município se comparam bem a outras e se ele teria fôlego orçamentário para assumir os ônus econômico-financeiros e fiscais no caso do remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao seu território.

Referência Técnica: Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (Tesouro Nacional, 2025)

O documento que orienta tecnicamente este tipo de análise no Brasil é o **Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios**, publicado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional — a versão usada como referência neste relatório é a de 2025, com fundamento no artigo 18 da Lei Complementar nº 178/2021, no Decreto nº 10.819/2021 e na regulamentação editada pela Secretaria do Tesouro Nacional (Portaria STN nº 217/2024, posteriormente sucedida pela Portaria STN/MF nº 857, de 27 de março de 2026, atualmente em vigor).

O manual separa dois caminhos:

- **Municípios signatários de programas da União** (como o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal — PAF, ou o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal — PAT): submetem-se a uma análise fiscal completa, com envio de informações pelo SICONFI e verificação periódica de metas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

- **Municípios não signatários** — caso de Primavera do Leste, MT —: têm sua situação fiscal resumida na Capacidade de Pagamento (CAPAG), calculada a partir dos mesmos demonstrativos contábeis trabalhados nos capítulos seguintes deste relatório (RREO, RGF, Balanço Patrimonial, DCA).

Em ambos os casos, o conceito central é a **Receita Corrente Líquida (RCL)**, definida no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), que se refere ao somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas — entre outros itens — a contribuição do servidor para seu próprio regime de previdência. É sobre a RCL que se calculam os limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, serão relevantes, para fins de verificação do "fôlego" do município de Primavera do Leste, MT, em caso de remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao seu território, as peças contábeis-fiscais-orçamentárias denominadas Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), bem como o diagnóstico da Capacidade de Pagamento (CAPAG).

Capacidade de Pagamento (CAPAG): o "boletim" oficial da saúde fiscal municipal

Para municípios não signatários, a CAPAG é o indicador-síntese mais próximo de um *rating* de crédito público municipal. Sua metodologia atual, definida pela Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 (com alterações posteriores) e regulamentada pela Portaria STN/MF nº 857/2026, combina três indicadores parciais:

Indicador	O que mede	Fórmula (simplificada)	Faixa para nota "A"
Endividamento (DC)	Peso do estoque de dívida sobre a receita disponível	Dívida Consolidada Bruta ÷ RCL	Inferior a 60%
Poupança Corrente (PC)	Se a despesa corrente está consumindo a receita corrente	Despesa Corrente ÷ Receita Corrente ajustada (média ponderada dos 3 últimos exercícios)	Inferior a 85%
Liquidez Relativa (LR)	Se há caixa livre (não vinculado) para cobrir obrigações já assumidas	(Disponibilidade de Caixa Bruta não vinculada − Obrigações Financeiras não vinculadas) ÷ RCL	Superior a 5%

Fonte: Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 e Portaria STN/MF nº 857/2026 (metodologia da CAPAG).

A combinação das três notas parciais gera a nota final da CAPAG — A, B, C ou D. Apenas entes com nota A ou B são elegíveis a obter garantia da União em operações de crédito; quanto melhor a nota, maior o espaço fiscal disponível para endividamento garantido (de até 12% da RCL para nota A, segundo a metodologia vigente).

Por que isso importa para Primavera do Leste, MT em caso de remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao seu território: os capítulos seguintes já reúnem boa parte da matéria-prima desses três indicadores — receita corrente realizada (Seção 2), disponibilidade de caixa e sua segregação por vinculação (Seção 6), e indícios sobre o endividamento via dívida ativa (Seção 8).

Mesmo o município de Primavera do Leste não possuindo registro formal de adesão a um Regime de Ajuste Fiscal (RAF) ou Plano de Promoção de Equilíbrio Fiscal (PEF) administrado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), importa destacar que o Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios é fonte de observação obrigatória, mesmo pelos não signatários. Importa destacar ainda que, mesmo não sendo formalmente registrado a um RAF ou PEF, Primavera do Leste, MT, realiza a gestão de suas próprias metas de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Controle Interno, atuando inclusive com representação na governança nacional da Reforma Tributária.

Por todo o exposto, mesmo não sendo possível atribuir nota CAPAG formal ao município, é possível fazer um diagnóstico fiscal qualitativo robusto para atestar a capacidade econômico-financeira e fiscal de Primavera do Leste, MT, na configuração do remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao seu território.

Uma nova camada institucional: Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026

Em 15 abril de 2026 foi sancionada a **Lei Complementar nº 230/2026**, que regulamenta o § 4º do artigo 18 da Constituição Federal — até então uma lacuna normativa de quase três décadas. A lei trata especificamente do **desmembramento de parte de um município para incorporação a outro município limítrofe** (não da criação de novos municípios, expressamente vedada por ela nesse rito) e estabelece o seguinte procedimento:

(i) iniciativa da Assembleia Legislativa estadual

(ii) Estudo de Viabilidade Municipal (EVM)

(iii) plebiscito conjunto nas populações dos dois municípios envolvidos e, por fim

(iv) lei estadual fixando os novos limites territoriais

O ponto que conecta essa lei ao tema deste relatório está no **artigo 3º, inciso I** da Lei Complementar nº 230/2026, pela qual se exige que todo Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) apresente, no mínimo, uma "análise econômico-financeira e fiscal dos Municípios, na configuração resultante do desmembramento" — ao lado de avaliações de infraestrutura, serviços públicos essenciais e aspectos urbanísticos e sociais. Em outras palavras: o tipo de análise feito neste relatório deixou de ser apenas uma boa prática de gestão ou um instrumento de transparência voluntária — tornou-se, para qualquer processo de alteração territorial municipal no Brasil, **um requisito legal explícito**.

Vale registrar ainda um efeito prático da lei com implicação orçamentária direta: pelo **artigo 6º**, a redistribuição de valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e das demais transferências constitucionais e legais decorrentes de um desmembramento só ocorre **depois do término do exercício financeiro seguinte ao da aprovação da lei estadual** que fixar os novos limites — ou seja, há um intervalo de transição fiscal embutido na própria lei, que qualquer análise econômico-financeira de municípios em processo de reconfiguração territorial precisa considerar.

Como isso se conecta ao restante deste relatório

Os capítulos a seguir aplicam, com os dados primários disponibilizados pela Prefeitura de Primavera do Leste a partir do Portal da Transparência, com dados secundários a partir de sites e fontes públicas, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), a mesma lógica de análise descrita acima: leitura da execução orçamentária (receitas e despesas), do patrimônio (ativo, passivo e variações patrimoniais) e dos indicadores de liquidez e endividamento).

Resumo Executivo

Em análise dos documentos primários da contabilidade municipal, Primavera do Leste, MT fechou o exercício de 2025 com **superávit orçamentário de R$ 18,1 milhões**, receita corrente 9,9% acima do previsto e boa disciplina de pagamento, verificando-se que 94% do valor empenhado já foi efetivamente pago. A base tributária própria está aquecida.

Ao mesmo tempo, três fragilidades estruturais aparecem nos números:

1. **O investimento público ficou represado** — o município só executou ~13% do que planejou inicialmente em obras e investimentos de infraestrutura, porque as transferências de capital de Estado e União (que financiariam essas obras) sofreram represamentos alheios à gestão do município.
2. **A liquidez "livre" é estreita** — partindo do valor de R$ 382 milhões de superávit financeiro contábil, tão somente R$ 8,2 milhões não têm destinação vinculada; o restante (89%) encontra-se vinculado ao fundo de previdência (RPPS).
3. **O déficit atuarial do RPPS está crescendo** (+18,9% em um ano, já em R$ 545 milhões) — uma obrigação de longo prazo que infla o ativo no papel, mas pressiona o orçamento das próximas décadas.

Classificação geral: com os dados disponíveis, a situação orçamentária se encontra equilibrada e responsável no curto prazo, com sinais de alerta de médio/longo prazo concentrados em capacidade de investimento e sustentabilidade previdenciária — não em descontrole de gasto corrente.

1. Quadro geral da execução orçamentária de 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Realizado	Realizado/Atualizado
Receitas	R$ 802.541.663,55	R$ 820.937.299,67	**R$ 781.346.237,48**	95,2%
Despesas (empenhadas)	R$ 802.541.663,55	R$ 869.638.620,62	**R$ 763.236.249,32**	87,7%
Resultado orçamentário	—	—	**Superávit de R$ 18.109.988,16**	—

Fonte: Anexo 12 — Balanço Orçamentário, Prefeitura de Primavera do Leste, exercício 2025.

O município fechou 2025 com **superávit orçamentário de R$ 18,1 milhões** (2,3% da receita realizada). É uma melhora em relação ao histórico — o parecer do TCE-MT sobre 2022 havia apontado superávit de R$ 9 milhões —, e mostra uma postura fiscal consistentemente conservadora: a despesa empenhada ficou abaixo tanto da previsão quanto da própria receita realizada.

Da despesa total empenhada (R$ 763,2 milhões), **R$ 716,7 milhões já foram efetivamente pagos** (93,9% do empenhado), com apenas R$ 46,5 milhões em restos a pagar a liquidar/pagar — um indicador saudável de gestão de caixa, sem grande rolagem de obrigações para o ano seguinte.

2. Receitas: forte em tributos, fraca em capital

Receita	Previsão atualizada	Realizado	Realizado /Previsto
Receitas Correntes	R$ 701.154.760,67	**R$ 770.627.798,80**	**109,9%**
— Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	183.083.400,76	215.309.677,31	117,6%
— Receita de Contribuições	61.688.850,00	76.640.412,96	124,2%
— Receita Patrimonial	10.832.535,75	30.433.442,90	281,0%
— Transferências Correntes	434.311.121,02	442.150.830,22	101,8%
Receitas de Capital	R$ 119.782.539,00	**R$ 10.718.438,68**	**8,9%**
— Transferências de Capital (Est./União)	108.837.414,00	9.578.702,83	8,8%

Fonte: Anexo 12 — Balanço Orçamentário (Receitas), exercício 2025.

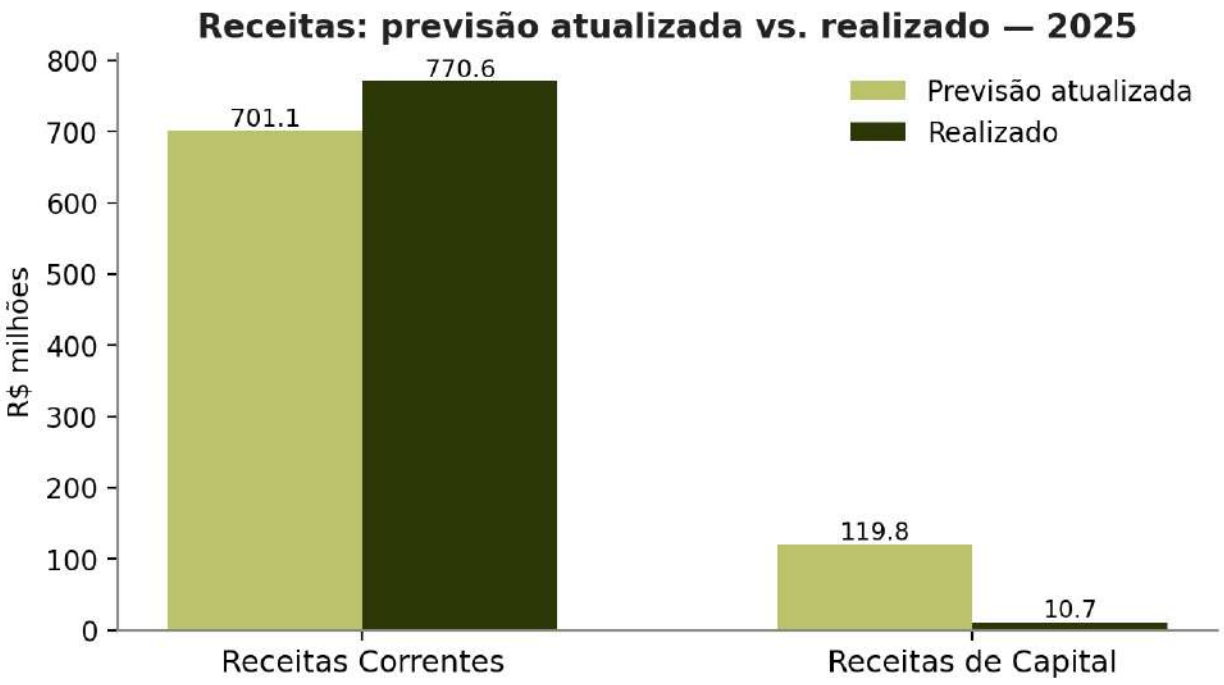


Gráfico 1 — Receitas correntes superam a previsão; receitas de capital ficam muito abaixo do previsto.

Os dados acima informam uma leitura clara sobre as receitas de Primavera do Leste, MT: **as receitas correntes superaram a previsão em quase 10% (dez por cento)**, puxadas por impostos próprios (+17,6% sobre o previsto) e por receita patrimonial (rendimento de aplicações financeiras, quase triplicou o previsto). É um sinal de **economia local pujante** e/ou de uma **previsão orçamentária conservadora**.

Já as **receitas de capital —** em especial as transferências de capital do Estado e da União **— praticamente não se realizaram**: de R$ 108,8 milhões previstos, entraram apenas R$ 9,6 milhões (8,8%). Isso confirma exatamente o risco levantado na análise anterior com base só em notícias: **o município depende fortemente de convênios e emendas para financiar investimento, e em 2025 essa fonte falhou quase por completo.** Isso tem consequência direta do lado da despesa e intensifica a necessidade de serem realizadas ações e programas em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso e com a União Federal, em caso de remembramento do Distrito de Nova Poxoréu.

Anatomia da receita: as maiores surpresas, item a item (Anexo 10)

O Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada) permite ir além dos grandes totais já vistos e localizar, item a item, onde a receita mais surpreendeu — para o bem e para o mal — em 2025:

Tributo / Transferência	Previsto	Realizado	Realizado/Previsto
Receita Patrimonial (juros e correções)	R$ 10.832.535,75	R$ 30.433.442,90	281,0%
IRRF retido na fonte — trabalho	R$ 21.150.000,00	R$ 40.574.536,94	191,8%
IPVA	R$ 21.150.000,00	R$ 33.707.214,13	159,3%
FPM total (bruto)	R$ 60.436.125,00	R$ 77.897.640,74	128,9%
ISSQN	R$ 78.895.900,00	R$ 90.126.250,55	114,2%
ICMS	R$ 148.050.000,00	R$ 158.481.846,34	107,0%
Transferências de capital (Estado + União)	R$ 108.837.414,00	R$ 9.578.702,83	8,8%
Contribuição de Melhoria	R$ 3.289.249,57	R$ 41.822,04	1,3%

Fonte: Anexo 10 — Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Prefeitura de Primavera do Leste, exercício 2025.

Dois pontos chamam atenção pelo tamanho do desvio.

Primeiro, a **Receita Patrimonial** — que já havia aparecido acima com a maior superação proporcional (281,0% do previsto) — é quase inteiramente composta por juros e correções monetárias sobre aplicações financeiras (R$ 25,4 milhões dos R$ 30,4 milhões): R$ 16,1 milhões de remuneração de depósitos bancários e R$ 8,8 milhões de remuneração dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Não é, portanto, rendimento de aluguel ou exploração de bens, mas, em verdade, é o retorno de aplicar um caixa relativamente alto (Seção 6) em um ano de juros básicos elevados.

Segundo, o **Imposto de Renda Retido na Fonte sobre o trabalho quase dobrou o previsto (+91,8%)**. Este dado é um indicativo de aquecimento do mercado de trabalho formal local (folha de pagamento maior, mais admissões ou reajustes acima da inflação), o que está coerente com o desempenho do ISSQN (+14,2%) e do IPVA (+59,3%), este último refletindo também a frota crescente do agronegócio local.

Na outra ponta, a **Contribuição de Melhoria**. Este tributo é vinculado a obras específicas de pavimentação e arrecadou apenas 1,3% do previsto (R$ 41.822,04 de R$ 3,29 milhões): a obra que geraria o fato gerador desse tributo simplesmente não avançou no ritmo orçado.

E, dentro das transferências de capital já tratadas acima, um único convênio chama atenção: os **R$ 35,48 milhões previstos em transferências de convênios estaduais para infraestrutura de transporte (código 2422.54) não tiveram nenhuma execução em 2025 — zero realizado**. Esse convênio específico, isoladamente, explica quase um terço de toda a frustração de receita de capital do ano, e ajuda a entender por que a Secretaria de Infraestrutura teve a execução mais baixa entre as pastas de peso (Seção 4).

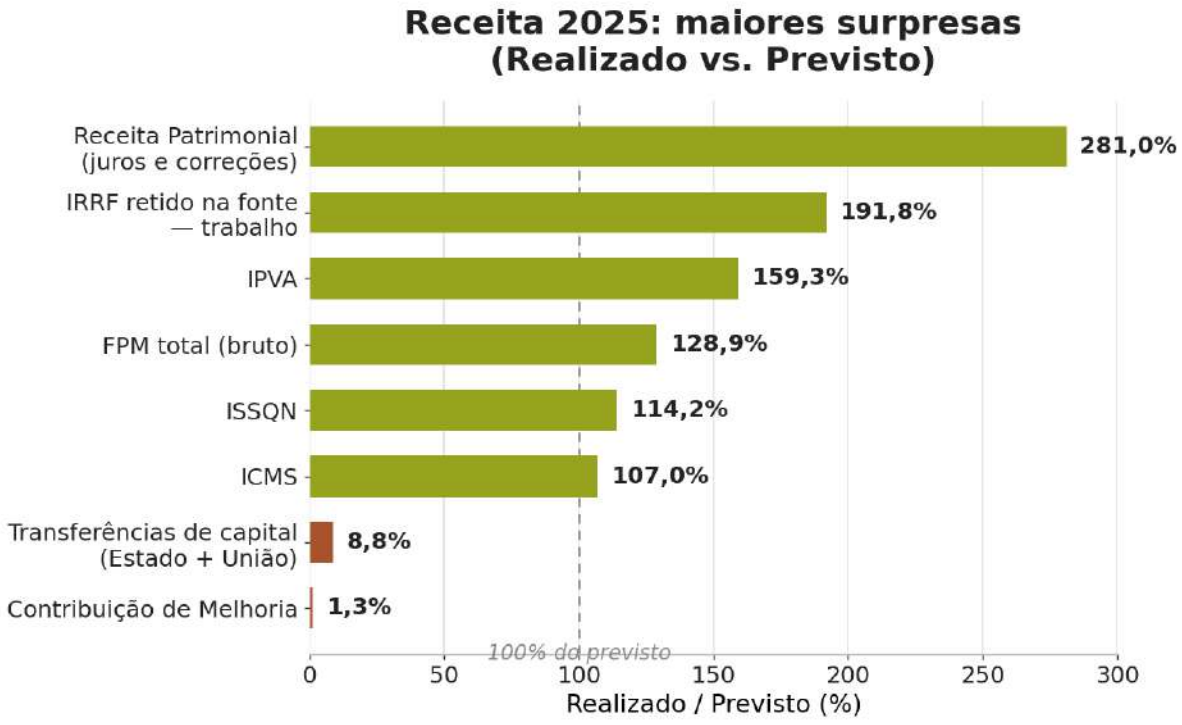


Gráfico 14 — As maiores receitas do município, em proporção ao que foi orçado; a Contribuição de Melhoria e o convênio estadual de infraestrutura ilustram o padrão oposto ao da receita corrente.

Capítulo Especial: O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em Primavera do Leste, MT

A Seção anterior mostrou que as transferências correntes superaram a previsão em 2025. Dentro delas, uma fonte específica merece capítulo próprio: o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a principal transferência constitucional da União para a quase totalidade dos municípios brasileiros — e tema de mobilização política recorrente, inclusive da própria gestão de Primavera do Leste, MT, como se verá adiante.

O que é o FPM e como ele é calculado

O FPM está previsto no artigo 159, I, alíneas “b” e “d”, da Constituição Federal.

A União é obrigada a destinar ao Fundo **22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)**, distribuídos em três parcelas mensais (chamadas decêndios, pagas nos dias 10, 20 e 30 de cada mês), mais **três parcelas extraordinárias de 1% cada**, creditadas em julho, setembro e dezembro. Somadas, essas parcelas totalizam 25,5% do IR e do IPI repassados aos municípios — o equivalente a um quarto de dois dos principais tributos federais.

A divisão das receitas do Fundo, entre os mais de 5.500 municípios brasileiros, não segue a origem da arrecadação (não é “devolutiva”, como o ICMS): segue **coeficientes individuais de participação calculados anualmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU)**, por força do artigo 161, parágrafo único, da Constituição Federal.

Para municípios do interior — caso de Primavera do Leste, MT —, o coeficiente é definido principalmente pela faixa populacional do município (Decreto-Lei nº 1.881/1981), dentro da cota estadual do Mato Grosso. Para o exercício de 2025, os coeficientes vigentes foram fixados pela Decisão Normativa TCU nº 213, de 27 de novembro de 2024. Na prática, isso significa que **o crescimento populacional registrado pelo IBGE em Primavera do Leste (de 85,1 mil habitantes no Censo de 2022 para uma estimativa de 96 mil em 2025) tende a elevar gradualmente seu coeficiente individual nos próximos recálculos** — um efeito estrutural a favor do município, na direção oposta ao problema de congelamento de coeficientes que afeta municípios que perdem população. Sobre a cota mensal (mas não sobre as três parcelas extraordinárias de 1%), incide ainda a retenção de 20% destinada ao FUNDEB.

Quanto Primavera do Leste, MT recebeu em 2025 (Dados Primários)

O Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, MT, por meio de seu Portal da Transparência, traz o valor exato, linha a linha, do que entrou via FPM em 2025:

Componente	Previsão (LOA)	Realizado	Diferença
FPM — Cota Mensal (Principal)	R$ 52.875.000,00	R$ 69.348.253,07	+R$ 16.473.253,07
FPM — Cotas Extraordinárias (jul/set/dez)	R$ 7.561.125,00	R$ 8.549.387,67	+R$ 988.262,67
FPM Total (bruto)	**R$ 60.436.125,00**	**R$ 77.897.640,74**	**+R$ 17.461.515,74**
(−) Dedução para o FUNDEB (20% da cota mensal)	−R$ 13.218.750,00	−R$ 13.869.650,12	−R$ 650.900,12
FPM líquido (efetivamente disponível)	**R$ 47.217.375,00**	**R$ 64.027.990,62**	**+R$ 16.810.615,62**

Fonte: Anexo 10 — Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Prefeitura de Primavera do Leste, exercício 2025 (códigos de natureza de receita 1711.51.x e 91711.51.x).

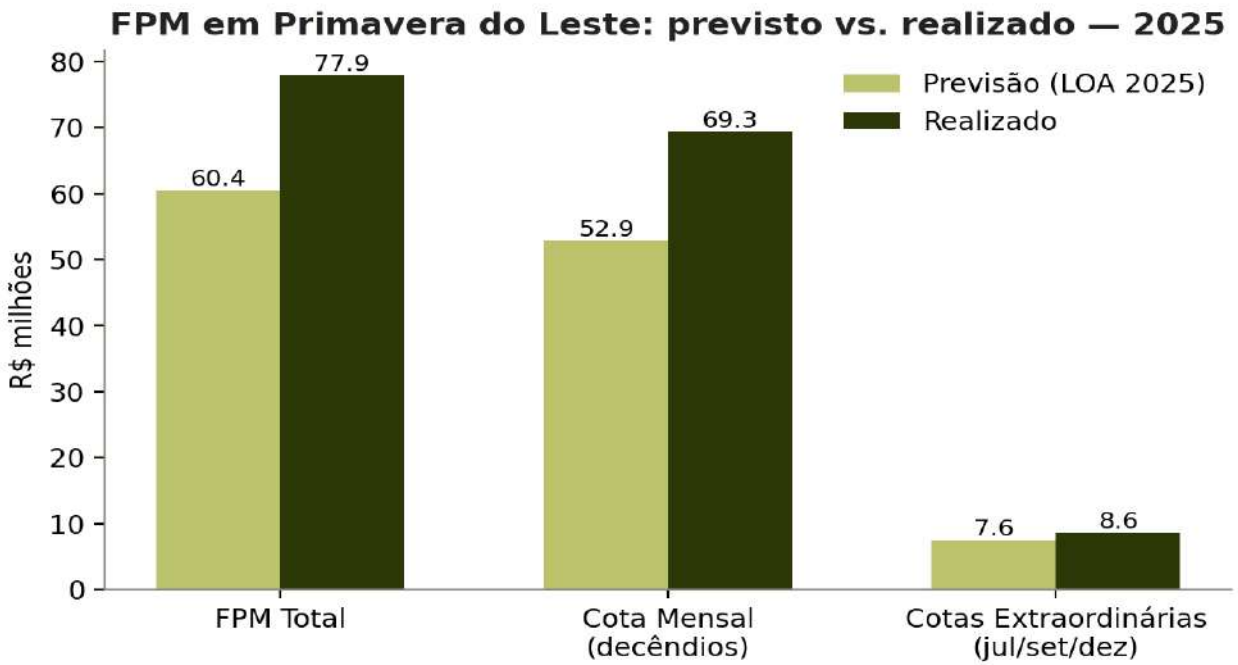


Gráfico 7 — O FPM superou a previsão em todas as suas componentes em 2025, acompanhando o desempenho acima do esperado já visto nas receitas correntes (Seção 2).

O FPM bruto superou a previsão orçamentária em **28,9%** — uma sobra ainda maior, em termos proporcionais, do que a observada na receita corrente como um todo (+9,9%). Em relação ao tamanho do orçamento, o FPM líquido (R$ 64,0 milhões) representou aproximadamente **8,3% da receita corrente realizada do município (R$ 770,6 milhões)** em 2025. É uma dependência moderada: relevante o suficiente para causar impactos negativos caso haja queda abrupta no repasse (como já aconteceu em outros exercícios, inclusive nacionalmente), mas bem distante dos municípios menores do Brasil, onde o FPM pode responder por mais de 50% da receita corrente — o que é consistente com o diagnóstico de que Primavera do Leste, MT ostenta base tributária própria comparativamente forte.

O controle externo: o papel do TCE-MT

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), órgão responsável pelo controle externo das contas de todos os 141 municípios mato-grossenses, incluindo Primavera do Leste, **fiscaliza a aplicação de quaisquer recursos repassados ao município, mediante convênio, acordo ou instrumento congênere**, e emite parecer prévio anual sobre as contas do Prefeito — processo que historicamente registra pareceres favoráveis a Primavera do Leste.

O TCE-MT não fiscaliza isoladamente o FPM — o Fundo entra no exame mais amplo da receita corrente e da Receita Corrente Líquida do município, base de cálculo dos principais limites da LRF tratados no Capítulo Introdutório — mas sua atuação sobre as contas municipais em geral permanece ativa: em 2025, por exemplo, o TCE-MT confirmou a regularidade de uma licitação da Prefeitura (Concorrência Pública nº 001/2025), reconhecendo economia de aproximadamente 22% em relação ao valor estimado.

O Portal de Transparência da Prefeitura de Primavera do Leste, por sua vez, está indexado no Serviço de Informação ao Cidadão do próprio TCE-MT, que lista entre as categorias disponibilizadas pelo município “Receita mensal, Balancetes, Comparativos, Arrecadação, Repasses ou Transferência” — exatamente a natureza da informação detalhada na tabela acima. Por isso, os valores utilizados aqui a partir dos dados disponibilizados pela Prefeitura Municipal a partir do Portal da Transparência configuram a fonte primária mais confiável disponível.

O papel da AMM-MT e o contexto político do FPM

A **Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)** atua como entidade representativa dos 141 municípios do Estado e acompanha de perto a dinâmica do FPM — inclusive

divulgando periodicamente, com base em dados da Secretaria do Tesouro Nacional, o valor de cada decêndio repassado ao conjunto dos municípios mato-grossenses (por exemplo, R$ 108 milhões para todo o Estado no 1º decêndio de outubro de 2025). A equipe técnica da AMM também já apresentou a prefeitos um "painel de acompanhamento de receitas municipais", destacando a sazonalidade do Fundo (queda usual em julho, recuperação em outubro) e suas projeções de crescimento.

A relevância do FPM para a gestão municipal não é apenas técnica — é também política. A própria Prefeitura de Primavera do Leste, MT já aderiu a mobilizações municipalistas nacionais (organizadas em conjunto pela Confederação Nacional de Municípios — CNM — e pela AMM) em protesto contra quedas nos repasses do Fundo, defendendo pautas como a PEC nº 25/2022 (que propõe 1,5 ponto percentual adicional de repasse em março). Esse tipo de adesão sinaliza que, embora o FPM represente uma fração minoritária da receita corrente do município (seção anterior), **a gestão local trata a volatilidade do Fundo como um risco fiscal real a ser monitorado** — o que é consistente com o ponto de atenção já registrado na seção anterior sobre dependência de transferências externas para parte do orçamento.

Esse risco político-fiscal não é apenas retórico: ao longo de 2026, a própria AMM e a CNM têm alertado publicamente para o impacto das chamadas "pautas-bomba" em tramitação no Congresso Nacional — propostas de novos pisos salariais e desonerações tributárias sem fonte de custeio definida — que poderiam pressionar tanto a base de cálculo do FPM (IR e IPI) quanto a despesa obrigatória dos municípios, em sentido oposto e simultâneo.

Conexão com o restante deste relatório

Dito isso, importa destacar que (03) três pontos conectam este capítulo ao diagnóstico geral: **primeiro**, o FPM reforça — em menor escala — o mesmo padrão de receita corrente acima do previsto já visto na Seção anterior. **Segundo**, a dedução de 20% para o FUNDEB aqui detalhada é a mesma mecânica de vinculação de receita discutida de forma mais ampla na Seção que trata da liquidez e recursos vinculados. **Terceiro**, e mais importante: como já registrado no Capítulo Introdutório (LC 230/2026, art. 6º), em processos de desmembramento territorial a redistribuição do FPM entre municípios afetados segue regra de transição específica — o que reforça, de um ângulo adicional, por que entender a mecânica de cálculo e repasse do Fundo (e não apenas o seu valor agregado) é relevante para qualquer análise fiscal municipal rigorosa.

Capítulo Especial: Perfil Socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu

Este capítulo detalha o perfil socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu, que constitui aglomerado formado pelos núcleos Vale Verde, Vale dos Buritis, Bela Vista, Santo Expedito e a própria Nova Poxoréu —, com base em relatório socioeconômico detalhado, que combina dados primários (dados do Portal da Transparência, da contabilidade dos municípios de Primavera do Leste e Poxoréu, e pesquisa acadêmica de campo) e secundários (dados publicados nos sites oficiais dos órgãos IBGE, SEPLAN-MT, ALMT, prefeituras de Primavera do Leste e de Poxoréu, bem como legislação federal e estadual). Os dados aqui apresentados fundamentam tecnicamente o capítulo seguinte, sobre os impactos econômico-financeiros e fiscais de um eventual remembramento do Distrito de Nova Poxoréu à Primavera do Leste.

Nota metodológica: Nova Poxoréu nunca foi objeto de um censo demográfico ou domiciliar próprio. Por ser um aglomerado informal, situado administrativamente em Poxoréu mas funcionalmente integrado a Primavera do Leste, os números oficiais do IBGE não isolam essa população. A fonte primária de referência é a dissertação de mestrado de Luzirene Rodrigues de Matos Teixeira, “Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na Nova Poxoréu” (PPGEO/UFMT — Campus de Rondonópolis, 2020), com universo amostral estimado de ~1.400 imóveis e 193 questionários efetivamente aplicados (13,8% da amostra), complementada por levantamentos institucionais (ALMT/SEPLAN/prefeituras, 2016: 181 famílias cadastradas) e por declarações mais recentes (2025-2026) de lideranças comunitárias e gestores públicos. Os indicadores quantitativos a seguir são estimativas — não um recenseamento completo — e devem ser lidos como tais.

Localização e Formação Histórica

Geograficamente, o Distrito de Nova Poxoréu ocupa uma vertente de chapada e o fundo de vale correspondente, exatamente na linha que separa Primavera do Leste e Poxoréu (coordenadas de campo: 15°34'46,6" S e 54°16'21,4" W). A área tem aproximadamente **186,50 km² (2,73% do território do município de Poxoréu)** e fica a cerca de **5 a 6 km do centro urbano de Primavera do Leste, mas a quase 40 km da sede de Poxoréu** — uma assimetria geográfica que ajuda a explicar boa parte da dinâmica econômica e social do distrito e o sentimento de pertencimento da população ali residente, que se declara majoritariamente favorável ao remembramento a Primavera do Leste, MT, como será visto em Seção própria.

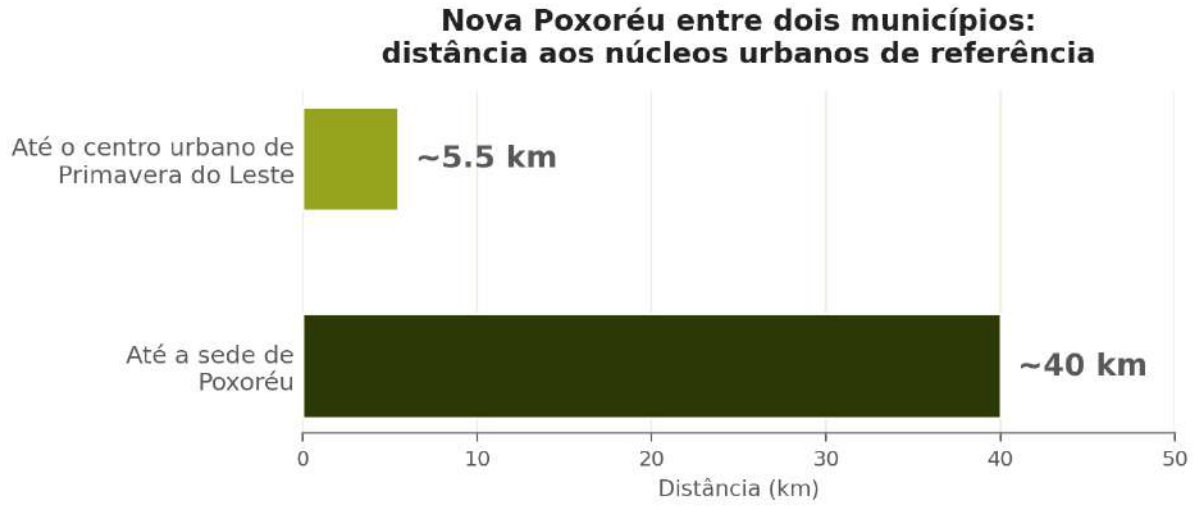


Gráfico 9 — A distância até Primavera do Leste é cerca de 7 vezes menor do que até a sede do próprio município a que o distrito pertence.

A ocupação começou em 2011, quando famílias de baixa renda de Primavera do Leste — sobretudo do bairro São José — passaram a se deslocar para o fundo de vale do município vizinho, fugindo do custo crescente da terra urbana primaverense. O que começou como movimento espontâneo ganhou contornos institucionais em 2013, quando a Câmara Municipal de Poxoréu elevou o núcleo à condição de distrito. Somente em 2017, após decisão do Ministério Público determinando a construção de uma escola municipal no local, a Prefeitura de Poxoréu passou a tratar toda a área — reunindo Vale Verde, Vale dos Buritis, Bela Vista, Santo Expedito e a Nova Poxoréu original — como um único distrito.

Não é por acaso que esse processo ocorreu justamente nessa fronteira: Poxoréu e Primavera do Leste representam dois modelos distintos da economia do sudeste mato-grossense — o primeiro, um antigo município garimpeiro de diamantes hoje voltado à pecuária; o segundo, uma cidade-modelo do agronegócio (soja, milho e algodão), criada em 1986 e marcada por um mercado de terras urbanas extremamente valorizado.

Situação Jurídico-Administrativa e Conflito Territorial

O Distrito de Nova Poxoréu é, no sentido mais literal, uma “terra de ninguém”: pertence legalmente a Poxoréu, mas nenhuma das duas Prefeituras exerceu, ao longo de quase três décadas, posse efetiva ou prestação plena de serviços públicos sobre a área. O vácuo administrativo remonta ao final dos anos 1990:

Ano	Fato
1999	Início do conflito territorial entre Primavera do Leste e Poxoréu pela área
2011	Início efetivo da ocupação da Nova Poxoréu
2013	Criação do distrito de Nova Poxoréu pela Câmara de Poxoréu
18/01/2017	Lei Estadual nº 10.500/2017 determina anexação da área a Primavera do Leste — efeitos suspensos por judicialização da Prefeitura de Chapada dos Guimarães
2017	Construção de escola municipal no distrito, por decisão do Ministério Público
15/04/2026	Sanção da Lei Complementar Federal nº 230/2026, que cria regras nacionais para desmembramento/incorporação de municípios
16/06/2026	Comissão de Revisão Territorial da ALMT aprova parecer favorável ao PLC 04/2025, adequando a legislação estadual à lei federal
04/10/2026 (previsto)	Plebiscito, concomitante às eleições gerais, para decidir a incorporação da área a Primavera do Leste

Fontes: dissertação de referência (TEIXEIRA, 2020); Mato Grosso Econômico; El News; Cidadão Consumidor; planalto.gov.br (LC 230/2026).



Gráfico 10 — Quase 27 anos separam o início do conflito territorial (1999) do plebiscito que pode resolvê-lo (2026).

Caso o remembramento seja aprovado no plebiscito, o processo ainda dependerá da aprovação de um Projeto de Lei específico e de sua publicação, conforme o rito da Lei Complementar 230/2026, o que na melhor das hipóteses, ocorrerá nas eleições gerais de 2026.

População Residente

Quantas pessoas vivem hoje em Nova Poxoréu? Não se sabe com exatidão — e essa própria incerteza já diz algo sobre a natureza do território. Por não ter sido objeto de censo demográfico específico, as estimativas disponíveis vêm de fontes e metodologias distintas e variam consideravelmente entre si. São as marcas de (ainda) ser "terra de ninguém":

Período / Fonte	População estimada
2016 — levantamento conjunto ALMT / Prefeituras / SEPLAN	181 famílias cadastradas na área
2018-2020 — pesquisa de campo (dissertação UFMT)	Universo amostral em torno de 1.400 imóveis; "considerável adensamento populacional"
2025 — Associação de Moradores da Nova Poxoréu	≈ 24.000 habitantes (≈ 99% dependentes de Primavera do Leste)
2026 — uso oficial/legislativo (base do plebiscito)	≈ 16.000 moradores (Nova Poxoréu + Vale Verde)
2026 — Comissão de Revisão Territorial da ALMT	"mais de 15 mil habitantes"

Fontes: ALMT, El News/Cidadão Consumidor, Associação de Moradores da Nova Poxoréu, TEIXEIRA (2020).

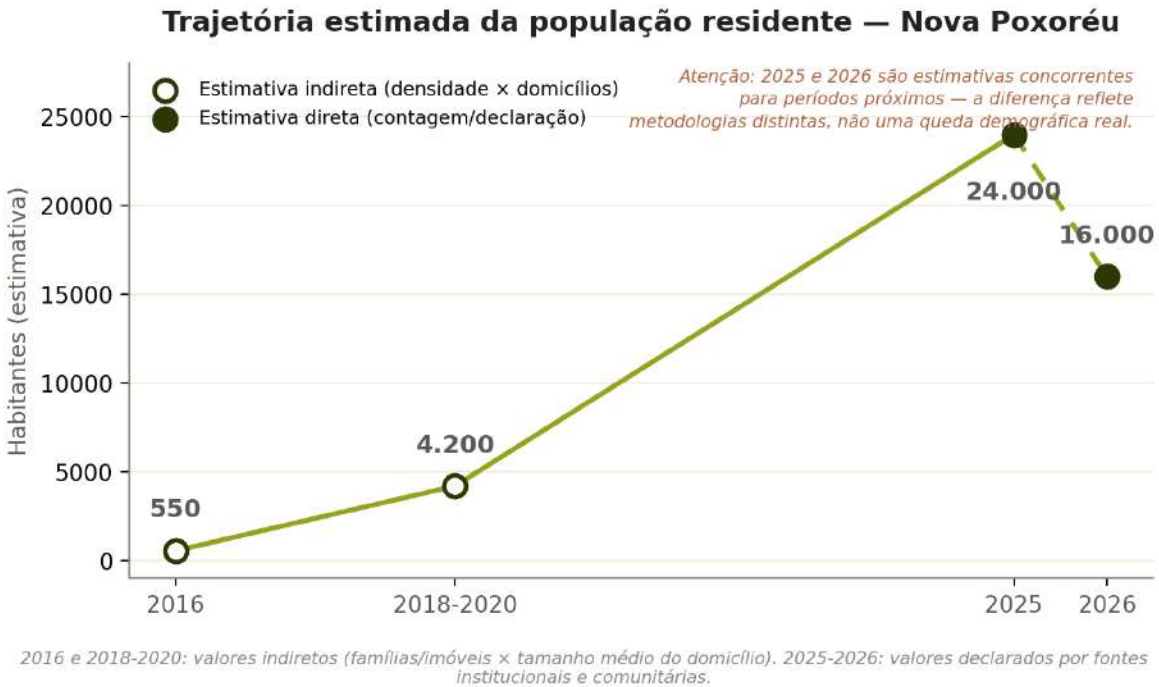


Gráfico 11 — A diferença entre as estimativas de 2025 e 2026 reflete metodologias distintas (percepção comunitária vs. base legislativa), não uma queda demográfica real.

A divergência entre os ~16 mil (uso oficial/legislativo) e os ~24 mil (estimativa da liderança comunitária) não deveria surpreender em um território sem censo formal: cada metodologia capta um recorte diferente da realidade. Este relatório adota uma **faixa de 16.000 a 24.000 habitantes** como população residente atual, atribuindo maior peso institucional ao valor de ~16 mil — por ser a base efetivamente usada nos trâmites do plebiscito de outubro de 2026, e a mesma adotada nas estimativas de impacto sobre o FPM no capítulo seguinte. O que os números não deixam em dúvida é a velocidade do crescimento: de um povoado nascente em 2011 a um aglomerado de dezenas de milhares de pessoas quinze anos depois.

Habitações Existentes

O número de domicílios acompanha a mesma incerteza dos dados de população, pela mesma razão: não existe cadastro imobiliário único para a área. Entre 2018 e 2020, a pesquisa acadêmica de referência adotou como universo amostral aproximadamente **1.400 imóveis**, dos quais 193 foram efetivamente entrevistados (13,8% da amostra). Aplicando-se o tamanho médio de domicílio observado no Brasil (~2,8 a 3 moradores, IBGE) sobre a faixa populacional atual, chega-se a uma projeção de **5.300 a 8.600 domicílios em 2026** — um salto expressivo frente aos imóveis identificados há cerca de oito anos.

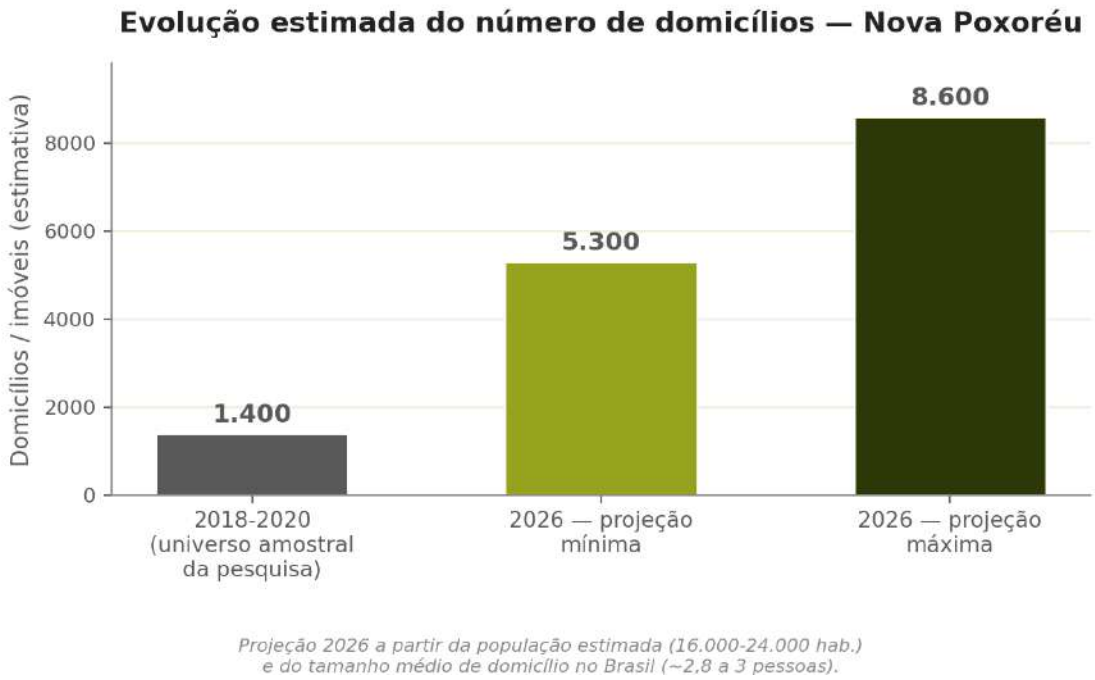


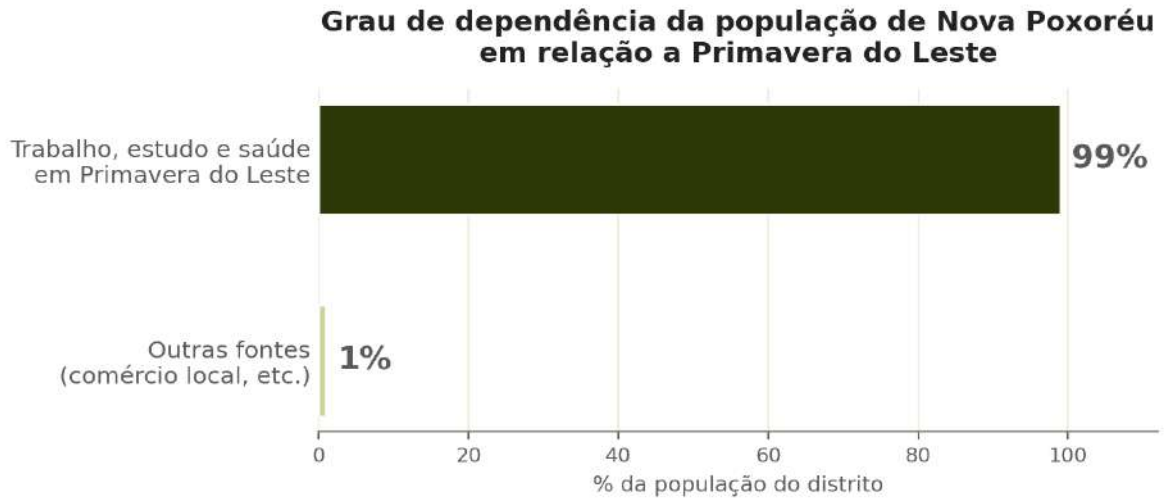
Gráfico 12 — O parque habitacional estimado pode ter sextuplicado em seis anos.

Características qualitativas do parque habitacional: a ocupação é predominantemente informal e irregular, por loteamento espontâneo — padrão semelhante ao da própria sede de Poxoréu, onde mais da metade dos loteamentos urbanos também são clandestinos. O ritmo de adensamento é muito acima do crescimento orgânico típico de áreas regularizadas, e parte relevante dos imóveis identificados em campo estava vazia, em obras ou sem moradores fixos — sinal de que o parque habitacional, mesmo após quinze anos, ainda está em formação. Os avanços mais recentes (Subprefeitura inaugurada em março de 2026; pavimentação de 5,6 a 5,9 km anunciada) sinalizam mudança de postura das prefeituras, ainda que tardia.

Atividade Econômica Principal

Quando se investigou a campo e a partir de dados econômicos oficiais das Prefeituras, quais as atividades econômicas mais realizadas no Distrito de Nova Poxoréu, verificou-se que a pergunta mais precisa não é “qual é a atividade econômica do distrito?”, mas sim: para quem, e onde, trabalham os moradores de Nova Poxoréu?

A resposta é quase unânime: praticamente toda a população depende de Primavera do Leste, MT, para emprego, estudo e saúde — uma liderança comunitária local estimou essa dependência em 99% dos moradores. Como será analisado em Seção própria, do ponto de vista social e urbanístico, o Distrito de Nova Poxoréu constitui **assentamento precário** onde maior parte da população realiza **movimento pendular diário,** com fortes elementos de caracterização como **adensamento dormitório** ou **adensamento satélite.**



Fonte: declaração da presidente da Associação de Moradores da Nova Poxoréu (2025).

Gráfico 13 — Apenas 1% da subsistência econômica da população viria de fontes internas ao próprio distrito.

Setor	Descrição
Apoio ao agronegócio	Transporte, armazenagem e prestação de serviços a fazendas e agroindústrias instaladas em Primavera do Leste
Construção civil	Mão de obra para obras residenciais e comerciais na cidade vizinha
Serviços domésticos e diaristas	Trabalho informal prestado a famílias de Primavera do Leste
Comércio e serviços locais	Pequeno comércio de subsistência dentro do próprio distrito (mercearias, bares); pouca geração de renda própria

Fonte: TEIXEIRA (2020) e declarações recentes de lideranças comunitárias (2025-2026).

Aspecto	Primavera do Leste	Poxoréu (sede)
Papel histórico	Cidade-modelo do agronegócio, criada em 1986	Antigo município garimpeiro de diamantes
Base econômica atual	Soja, milho e algodão; insumos, logística e serviços ao agronegócio	Pecuária e agronegócio, após o declínio da mineração
Distância até Nova Poxoréu	≈ 5 a 6 km	≈ 40 km
Papel para os moradores do distrito	Fonte de emprego, comércio, saúde e educação	Vínculo administrativo formal, com baixa atratividade de emprego direto

Nova Poxoréu entre dois municípios: um comparativo. Fonte: relatório socioeconômico de referência (2026).

Síntese: a atividade econômica principal dos moradores de Nova Poxoréu não é uma atividade produtiva própria do território, mas sim trabalho assalariado e informal prestado em Primavera do Leste, em setores de apoio ao agronegócio, construção civil e serviços urbanos e domésticos. O distrito permanece, em si, eminentemente residencial — uma espécie de cidade-dormitório periférica de um modelo agroindustrial que ele mesmo não integra como produtor.

Infraestrutura e Serviços Públicos

Os déficits a seguir ajudam a explicar por que Nova Poxoréu permanece, mesmo após quinze anos de existência, um território de alta vulnerabilidade social:

Serviço	Situação
Educação	Escola municipal construída em 2017 por determinação do Ministério Público; oferta ainda considerada insuficiente frente ao crescimento populacional
Saúde	Dependência quase total da rede de Primavera do Leste
Energia elétrica	Cobertura histórica parcial; relatos de moradores sem acesso regular
Água e saneamento	Lacunas relevantes; ausência de rede formal de esgoto em parte da área
Coleta de lixo	Historicamente inexistente ou irregular
Vias de acesso	Predominantemente de terra; obras de elevação/drenagem emergenciais (2025) e pavimentação definitiva anunciada para 2026
Administração local	Subprefeitura inaugurada em março de 2026, primeira estrutura administrativa fixa no distrito
Segurança pública	Presença de criminalidade associada a disputa por tráfico de drogas (registro de confronto fatal com a PM em jun/2026, na área conhecida como “Vale dos Sonhos”)

Fonte: relatório socioeconômico de referência (2026), com base em TEIXEIRA (2020) e fontes institucionais e jornalísticas 2025-2026.

O quadro que emerge é razoavelmente nítido: uma comunidade de alta vulnerabilidade social e déficit histórico de infraestrutura, cuja existência e crescimento estão diretamente ligados à dinâmica imobiliária excludente de Primavera do Leste. A base econômica de Nova Poxoréu não é autônoma: é mão de obra de apoio ao agronegócio e aos serviços urbanos de uma cidade que, tecnicamente, não é a sua. A simples redefinição de fronteiras administrativas, discutida no capítulo seguinte, não resolve por si só os déficits de infraestrutura acumulados — resolve, na melhor das hipóteses, a ambiguidade sobre quem deve resolvê-los.

Capítulo Especial: Impactos do remembramento do Distrito de Nova Poxoréu a Primavera do Leste

Nota de atualidade: este capítulo não trata de uma hipótese acadêmica abstrata. Ao longo de 2026, ganhou força um processo concreto, em curso, para que o Distrito de Nova Poxoréu e a região do Vale Verde — hoje pertencentes ao município de Poxoréu — passem a integrar o território de Primavera do Leste, com plebiscito previsto para 4 de outubro de 2026, junto às

eleições gerais. Tudo o que segue é uma simulação técnica dos efeitos econômico-financeiros e fiscais desse cenário, com base em dados oficiais — não uma previsão do resultado político do plebiscito, que cabe exclusivamente à população consultada e será devidamente realizado nos termos da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026.

O contexto: por que isso está em discussão agora

A reivindicação para que as comunidades de Nova Poxoréu e Vale Verde deixem de pertencer a Poxoréu e passem a integrar Primavera do Leste **remonta ao fim da década de 1990** — quase 27 anos de impasses legais e questionamentos judiciais, segundo a imprensa regional. O motivo é geográfico e funcional: as comunidades estão a aproximadamente **6 km da área urbana de Primavera do Leste, mas a cerca de 40 km da sede de Poxoréu**, e dependem, no dia a dia, dos serviços de saúde, comércio e infraestrutura de Primavera do Leste — ao ponto de o próprio prefeito Sergio Machnic, neste ano de 2026, já ter declarado publicamente que "Nova Poxoréu funciona como um bairro de Primavera, só que localizado em outra cidade".

O processo ganhou viabilidade jurídica concreta com a **Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026**, já apresentada no Capítulo Introdutório deste relatório — a primeira lei a regulamentar o § 4º do artigo 18 da Constituição Federal para casos de desmembramento de parte de um município para incorporação a outro município limítrofe. Com a nova lei, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio da Comissão de Revisão Territorial (presidida pelo deputado estadual **Ondanir Bortolini, o Nininho**) e com articulação da deputada federal **Gisela Simona**, avançou no rito previsto no artigo 2º da Lei Complementar 230/2026: **Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) em elaboração**, decreto legislativo de convocação do plebiscito e protocolo no Tribunal Regional Eleitoral até 4 de agosto de 2026, para que a consulta popular ocorra em 4 de outubro de 2026, junto às eleições gerais.

É exatamente o tipo de análise exigido pelo artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 230/2026 — "análise econômico-financeira e fiscal dos Municípios, na configuração resultante do desmembramento" — que este capítulo busca antecipar, com as informações públicas disponíveis até a elaboração deste relatório (junho de 2026).

Perfil socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu e Vale Verde

O capítulo anterior detalha o perfil socioeconômico do distrito a partir de um relatório detalhado, que combina dados primários (pesquisa de campo acadêmica) e secundários (IBGE, SEPLAN, ALMT, prefeituras). Em síntese: **população estimada entre 16.000 e 24.000 habitantes** (a

depender da metodologia — uso oficial/legislativo no extremo inferior, percepção de lideranças comunitárias no superior), **~99% de dependência econômica de Primavera do Leste** para emprego, estudo e saúde, ocupação predominantemente informal, e déficits estruturais de infraestrutura (vias, saneamento, segurança). Este capítulo usa o valor de 16.000 habitantes — a base efetivamente empregada nos trâmites do plebiscito — para as estimativas de impacto fiscal que seguem; **caso a estimativa comunitária de ~24.000 se confirme, os efeitos sobre o FPM discutidos a seguir seriam ainda mais pronunciados** em ambos os municípios.

Efeitos sobre o Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Como explicado no capítulo anterior, o coeficiente do FPM para municípios do interior é definido por faixa populacional (Decreto-Lei nº 1.881/1981). Aplicando a tabela oficial às populações estimadas — atuais e projetadas — de Primavera do Leste e de Poxoréu, o efeito é assimétrico e, para um dos dois lados, dramático:

Município	População atual (2025)	Faixa atual / Coef.	População projetada	Faixa projetada / Coef.
Primavera do Leste	96.006	91.693–101.880 / 3,0	~112.006	101.881–115.464 / 3,2
Poxoréu	25.103	23.773–30.564 / 1,4	~9.103	até 10.188 / 0,6

Fonte: estimativas populacionais IBGE (2025) e tabela de coeficientes do FPM-Interior, Decreto-Lei nº 1.881/1981. Projeções: população atual ± 16.000 habitantes (estimativa de imprensa para Nova Poxoréu e Vale Verde).

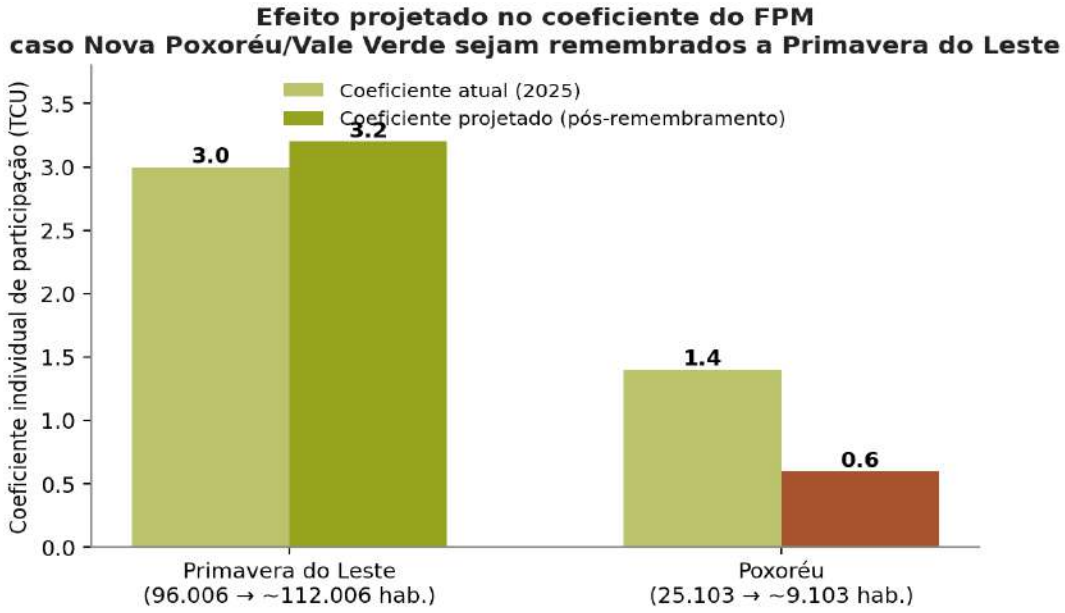


Gráfico 8 — Primavera do Leste ganharia uma faixa de coeficiente (+6,7%); Poxoréu perderia quatro faixas (−57,1%) e cairia abaixo do limite de 10.188 habitantes.

Para Primavera do Leste, o ganho é real, mas modesto: o coeficiente subiria de 3,0 para 3,2 — um aumento de **6,7% no peso relativo do município na divisão do FPM-Interior de Mato Grosso**. Aplicado de forma proporcional ao FPM líquido realizado em 2025 (R$ 64,0 milhões, Seção anterior), um aumento dessa magnitude representaria, em tese e mantidas as demais condições, algo da ordem de **R$ 4,3 milhões adicionais por ano em FPM líquido** — uma estimativa de ordem de grandeza, não um valor garantido, já que o cálculo real depende da soma dos coeficientes de todos os municípios do Estado no ano da mudança, não apenas dos dois municípios diretamente envolvidos.

Para Poxoréu, o efeito é muito mais severo: a perda de cerca de 16 mil habitantes faria seu coeficiente recuar de 1,4 para 0,6 — uma **queda de 57,1%, atravessando quatro faixas populacionais de uma só vez** e levando o município ao patamar mínimo da tabela (até 10.188 habitantes). Embora este relatório seja focado em Primavera do Leste, a própria LC 230/2026 (art. 3º, I) exige que o EVM avalie **"os Municípios", no plural, "na configuração resultante do desmembramento"** — e essa assimetria explica, em grande medida, por que a disputa territorial persiste há 27 anos: o ganho de Primavera do Leste é incremental, mas a perda de Poxoréu seria estrutural e profunda, com efeitos equivalentes também sobre sua cota-parte do ICMS (que depende do valor adicionado fiscal gerado no território, fortemente concentrado na agropecuária da própria região de Nova Poxoréu).

A Reforma Tributária (EC 132/2023 e LC 214/2025): um segundo canal de impacto, mais lento que o FPM

O parágrafo anterior já adiantou o ponto: a cota-parte do ICMS que hoje cabe a Poxoréu depende do Valor Adicionado Fiscal (VAF) gerado no território — ou seja, de onde a atividade econômica *ocorre*, não de onde a população *está*. Esse critério está em transição. A Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025 (que a regulamenta) extinguem gradualmente o ICMS e o ISS, substituindo-os pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços, de competência compartilhada entre estados e municípios) e pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços de competência da União).

O cronograma legal estabelece 2026 como ano-teste (alíquotas simbólicas, sem efeito fiscal real). E, a partir de 2027, a CBS entra em vigor de forma plena e extinguem-se o PIS e a COFINS; entre 2029 e 2032 o ICMS e o ISS são reduzidos progressivamente enquanto o IBS assume o espaço, com extinção completa dos tributos antigos em 2033.

A parte que interessa a este capítulo, porém, não é a extinção dos tributos — é a forma como o **Fundo de Participações vai ser repartido entre os municípios** depois disso. Hoje, no mínimo 65% da cota-parte municipal do ICMS é distribuído pelo VAF (origem/produção) e o ISS fica inteiramente retido no município do estabelecimento prestador. A reforma substitui esse modelo por uma distribuição baseada no **princípio do destino** (onde o consumo ocorre) combinada, de forma crescente, com a **população** de cada município — o mesmo critério que já rege o FPM. A mudança, no entanto, não é imediata: a Constituição prevê uma transição federativa de 50 anos (2029 a 2078), com redução de 1/30 ao ano da regra antiga em favor da nova, mais um "seguro-receita" que protege municípios com queda acentuada por até 70 anos (até 2097).

Mecanismo	Regra até a reforma	Regra após a reforma (transição 2029-2078)
ICMS — cota-parte municipal	Mín. 65% por VAF (origem/produção)	IBS: destino + população, gradual
ISS	100% retido no município do prestador	IBS: destino do consumo, gradual
FPM	Já é só população (sem mudança)	Sem alteração pela reforma tributária

Fonte: Constituição Federal, art. 156-A e ADCT arts. 130-135 (redação da EC nº 132/2023); Lei Complementar nº 214/2025.

Para o caso concreto de Nova Poxoréu, dois fatores se combinam.

Primeiro, o distrito tem uma base econômica própria muito pequena — o *Capítulo Especial — Perfil Socioeconômico* já mostrou que 99% da população depende de trabalho, estudo e saúde em Primavera do Leste, não em Poxoréu —, então o componente "produção/VAF" que hoje sustenta a cota-parte de ICMS atribuída a Poxoréu nessa região tende a ser pequeno, e parte do consumo dos moradores de Nova Poxoréu provavelmente já se realiza fisicamente dentro do território de Primavera do Leste.

Segundo, e mais importante no longo prazo, à medida que a **população** ganha peso na fórmula do IBS a partir de 2029, qualquer remembramento decidido antes ou durante essa janela tende a se **reforçar e se tornar permanente** — o ganho populacional de Primavera do Leste (e a perda equivalente de Poxoréu) deixaria de valer apenas para o FPM e passaria a valer, também e cada vez mais, para a cota-parte municipal do novo imposto sobre consumo.

Em síntese: a Reforma Tributária, quando plenamente em vigência, a partir de 2033, alterará a arrecadação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) para o local de consumo, tornando a atração de habitantes essencial. Por isso, perder população reduz o consumo interno, afeta o rateio de repasses a longo prazo, diminui a cota-parte do ICMS/IBS e pode resultar em **crises fiscais** que comprometem serviços públicos básicos. A unificação do ICMS e ISS para o IBS na Reforma Tributária (regulamentada pela LC 214/25 e com Comitê Gestor instituído pela LC 227/26) trouxe impactos diretos para cidades com decréscimo demográfico:

Queda na Arrecadação de Consumo: Como o IBS é cobrado no destino (onde o produto ou serviço é consumido), cidades com população em decréscimo registram menos transações comerciais locais, encolhendo sua fatia do bolo tributário.

Impacto nas Cotas de Repasse: A regra de transição do IBS utiliza como base a arrecadação histórica, mas o esvaziamento populacional progressivo captado pelo IBGE afeta negativamente o peso do município nos índices de rateio de recursos.

Degradação de Serviços Essenciais: A menor arrecadação per capita limita o orçamento para saúde, educação e infraestrutura, criando um ciclo vicioso de perda populacional.

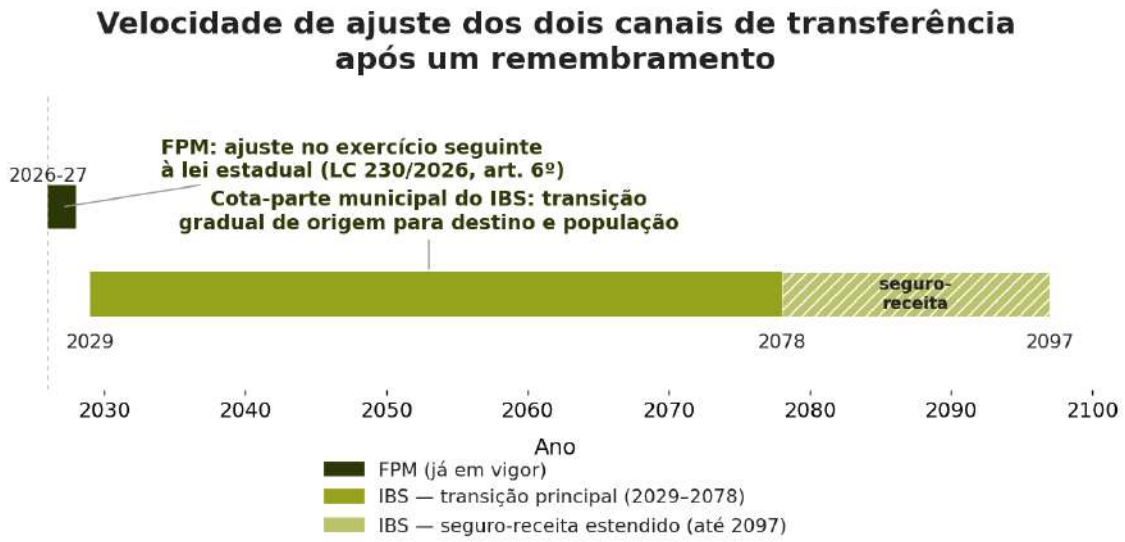


Gráfico 17 — O FPM se ajusta no exercício seguinte à mudança de limites; a cota-parte municipal do IBS leva décadas para refletir o mesmo critério populacional.

Há também uma ponte jurídica direta entre os dois canais. O mesmo artigo 6º da Lei Complementar nº 230/2026, que rege a defasagem do FPM (subseção "Cronograma", mais adiante neste capítulo) não dispõe apenas sobre o Fundo FPM, mas também determina que a redistribuição decorrente da mudança de limites intermunicipais — **incluindo "as demais transferências constitucionais e legais"** afetadas pelo desmembramento — só produz efeito a partir do exercício financeiro seguinte à lei estadual que fixar os novos limites. Como a cota-parte municipal do IBS é, por definição constitucional (artigo 156-A), uma transferência dessa natureza, a mesma regra de defasagem de um exercício deve se aplicar a ela quando — e se — o critério populacional já estiver em vigor na fórmula de partilha.

> **Por que isso importa:** O FPM já garante, no curto prazo, parte do ganho populacional discutido neste capítulo. A reforma tributária mostra que esse não é um benefício isolado: à medida que o IBS for assumindo o lugar do ICMS e do ISS, o mesmo critério de população tende a se espalhar para uma segunda e maior fonte de receita municipal — tornando o ganho de Primavera do Leste (e a perda de Poxoréu) mais duradouro do que uma leitura limitada ao FPM sugere. Dito isso, dois pontos permanecem incertos e merecem acompanhamento: (i) até a data deste relatório, não há regulamentação específica do Comitê Gestor do IBS sobre como o "seguro-receita" baseado em série histórica trataria um município que mudou de limites durante o período de referência; e (ii) o ritmo de transição (1/30 ao ano a partir de 2029) é lento o suficiente para que, na prática, o FPM continue sendo, por décadas, o canal dominante de impacto fiscal de um eventual remembramento — o que esta análise já trata como o cenário-base nas seções seguintes.

Impactos econômico-financeiros e fiscais positivos para Primavera do Leste

1. **Aumento do coeficiente do FPM** — como detalhado acima, de 3,0 para 3,2, com ganho recorrente estimado da ordem de alguns milhões de reais por ano em receita corrente, uma vez concluída a transição.
2. **Provável aumento da cota-parte do ICMS (Índice de Participação dos Municípios)** — o IPM de Mato Grosso considera o Valor Adicionado Fiscal (VAF) gerado em cada território; a transferência da base agropecuária de Nova Poxoréu tende a elevar o VAF atribuído a Primavera do Leste e, com ele, sua cota-parte do ICMS — embora o efeito exato só possa ser quantificado no curso das mudanças, mesmo já sendo robustamente estimado por este Estudo de Viabilidade Municipal.

3. **Ampliação da base de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL)** — uma RCL maior amplia, em termos absolutos, os limites de despesa de pessoal e de endividamento previstos na LRF (Capítulo Introdutório), criando, ao menos formalmente, mais espaço fiscal — desde que a despesa de pessoal não cresça na mesma proporção.
4. **Formalização de uma integração que já existe na prática** — a incorporação reconheceria administrativamente uma relação socioeconômica que já é real (moradores que trabalham, estudam e usam serviços de saúde em Primavera do Leste), reduzindo a ineficiência de se manter dois municípios prestando ou tentando prestar serviços para o mesmo público.
5. **Ganho populacional reconhecido pelo IBGE** — além do efeito direto no FPM, a população formal de Primavera do Leste sobe de uma faixa "até 100 mil" para acima de 110 mil habitantes, com possíveis efeitos favoráveis em outros parâmetros federais que escalam por porte populacional (parâmetros de custeio do SUS, pisos de programas federais, classificação em editais e programas que usam corte populacional).

Impactos econômico-financeiros e fiscais negativos para Primavera do Leste

1. **Descompasso temporal entre despesa e receita** — pelo artigo 6º da LC 230/2026, já citado no Capítulo Introdutório, a redistribuição do FPM e das demais transferências constitucionais só ocorre **depois do término do exercício financeiro seguinte ao da aprovação da lei estadual**. Ou seja: mesmo em um cenário de aprovação no plebiscito de outubro de 2026 e rápida edição da lei estadual, o ganho de receita do FPM provavelmente só apareceria a partir de 2028 — enquanto a obrigação de atender a nova população (saúde, educação, infraestrutura) começaria de imediato.
2. **Aumento imediato de despesa corrente obrigatória** — atender 16 mil novos habitantes implica expandir equipes de saúde da família, vagas escolares, transporte escolar e manutenção de estradas rurais numa região hoje servida por estrada de chão. Isso pressiona exatamente o indicador que já está na "zona de atenção" deste relatório: a despesa de pessoal, próxima de 48% da receita corrente bruta (Seção 3).
3. **Necessidade de investimento em infraestrutura historicamente represada** — pavimentação de acesso, contenção de erosão e recuperação de estradas rurais são demandas já identificadas e, em parte, ainda não concluídas; a incorporação tende a transferir integralmente essa responsabilidade (hoje compartilhada com o Estado e com Poxoréu) para Primavera do Leste.

4. **Custos e incertezas do próprio processo de transição** — a absorção de eventuais servidores, contratos e obrigações vinculados à Subprefeitura de Nova Poxoréu hoje mantida por Poxoréu — questões jurídicas e administrativas que o processo transitório precisará equacionar caso a caso e que já estão apontadas pelo Estudo de Viabilidade EVM.
5. **Risco de judicialização e novo adiamento** — o histórico de 27 anos de "obstáculos legais e questionamentos judiciais" sugere que a disputa pode voltar a ser contestada judicialmente mesmo após a Lei Complementar nº 230/2026, sobretudo dado o impacto severo sobre Poxoréu (seção anterior) — o que manteria a situação fiscal e administrativa da região em incerteza por mais tempo, sem que Primavera do Leste possa, nesse interregno, planejar com segurança em torno do ganho de receita.
6. **Efeito de diluição per capita** — embora a receita total do município cresça, a receita corrente por habitante pode cair ligeiramente no curto prazo, já que a nova população chega antes do reforço de receita — um efeito técnico que não deve ser confundido com piora da gestão fiscal, mas que pode afetar indicadores per capita comparativos nos primeiros anos.

Cronograma e a defasagem temporal prevista na Lei Complementar nº 230/2026

Com base no rito do artigo 2º e no efeito previsto pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026, a linha do tempo realista deste processo, a partir de junho de 2026, é aproximadamente a seguinte:

- Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) — **já em elaboração**, com análise econômico-financeira, de infraestrutura/serviços públicos e urbanístico-social (artigo 3º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 230/2026).
- Decreto legislativo de convocação do plebiscito pela Assembleia Legislativa de MT, com protocolo no TRE até 04 de agosto de 2026.
- **Plebiscito em 4 de outubro de 2026**, junto às eleições gerais, consultando conjuntamente as populações de Poxoréu, MT e de Primavera do Leste, MT.
- Se aprovado: Lei estadual fixando os novos limites territoriais (art. 2º, IV, LC 230/2026).
- **Só então**, a redistribuição do FPM e demais transferências constitucionais e legais, após o término do exercício financeiro seguinte ao da lei estadual (art. 6º, LC 230/2026) — ou seja, plausivelmente a partir de **2028, não de 2027**.

Síntese deste capítulo

Avaliação técnica: para Primavera do Leste, o remembramento de Nova Poxoréu e Vale Verde tende a ser favorável no longo prazo (ganho real, ainda que modesto, de coeficiente do FPM, mais um provável ganho futuro na cota-parte municipal do IBS, que substituirá o ICMS e o ISS — ver subseção sobre a Reforma Tributária, acima), mas com um padrão temporal desfavorável no curto prazo: despesa imediata, receita defasada por pelo menos um exercício financeiro inteiro (LC 230/2026, art. 6º). A decisão é, em última instância, política — caberá à população consultada no plebiscito de outubro de 2026 — mas, do ponto de vista estritamente fiscal, a recomendação técnica é que Primavera do Leste **planeje a transição** com reservas orçamentárias específicas para os primeiros 1 a 2 exercícios, em vez de tratar o eventual remembramento como uma fonte imediata de alívio fiscal.

3. Despesas: investimento foi a principal vítima do ano

Despesa	Dotação inicial	Dotação atualizada	Empenhado	Pago
Despesas Correntes	593.379.850,52	785.869.161,15	729.096.261,43	692.720.555,50
— Pessoal e Encargos Sociais	300.660.042,40	385.763.150,10	372.913.412,86	365.440.480,71
— Outras Despesas Correntes	292.617.308,12	400.003.511,05	356.161.924,89	327.259.151,11
Despesas de Capital	**179.053.163,03**	**67.372.220,32**	**34.139.987,89**	**24.002.835,59**
— Investimentos	178.021.663,03	67.340.720,32	34.127.738,53	23.990.586,23

Fonte: Anexo 12 — Balanço Orçamentário (Despesas), exercício 2025.

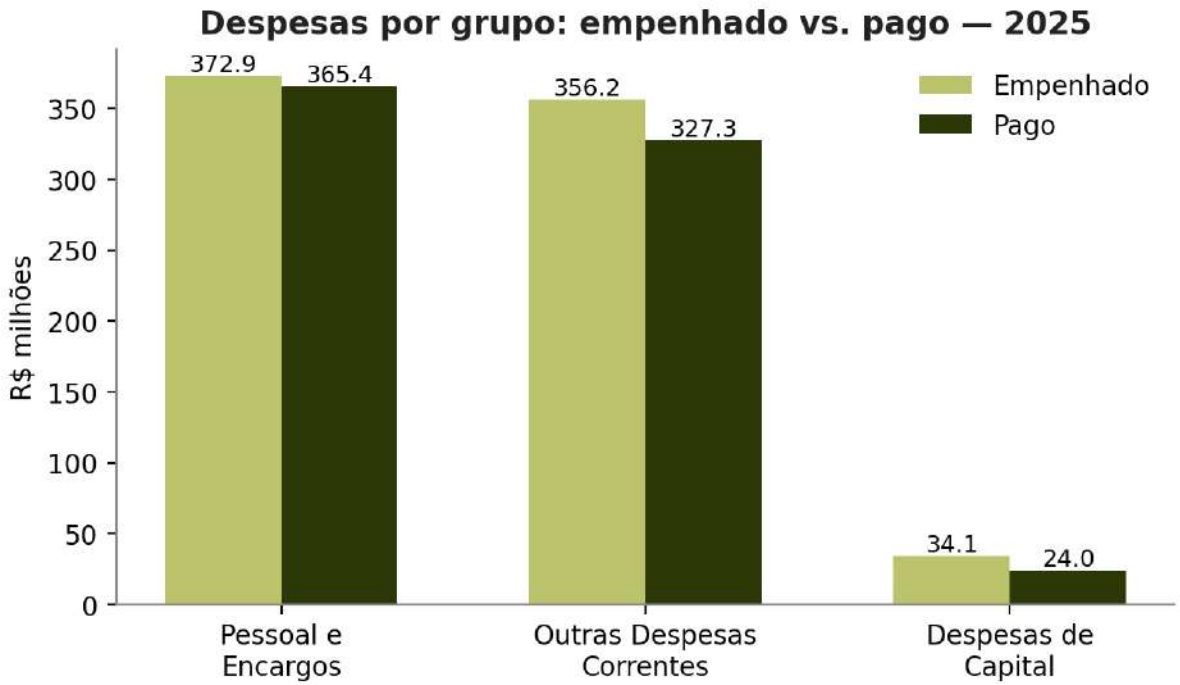


Gráfico 2 — Despesas de capital são a categoria com maior distância entre empenhado e pago, em termos proporcionais.

A tabela acima revela o dado mais revelador do ano de 2025 para as contas públicas de Primavera do Leste: a dotação para despesas de capital foi **cortada de R$ 179 milhões (planejamento inicial) para R$ 67,4 milhões** — uma redução de 62% durante o próprio exercício — e, mesmo assim, só foi empenhado R$ 34,1 milhões e pago R$ 24 milhões.

Ou seja: **o município só conseguiu investir cerca de 13% do que havia planejado originalmente para investimentos**, exatamente porque as transferências de capital que sustentariam essas obras não chegaram (seção 2).

Isso é coerente com o que já havia aparecido nas notícias da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste sobre obras dependentes de emendas parlamentares e parcerias com o Governo do Estado — na prática, parte relevante dessas parcerias não se converteu em recurso em 2025.

Este cenário revela que **a urbanização e prestação de serviços públicos essenciais à população de Nova Poxoréu,** em caso de remembramento à Primavera do Leste, MT, dependerá fortemente da efetivação de ações e parcerias com o Governo do Estado de Mato Grosso, vez que com suas receitas próprias, está comprovada a incapacidade do município.

Pessoal: cresceu 28% sobre o planejado inicial

A dotação orçamentária para pessoal e encargos passou de R$ 300,7 milhões (inicial) para os valores atualizados de R$ 385,8 milhões — revelando alta de 28,3%, via créditos suplementares ao longo do ano. Do valor atualizado, **R$ 372,9 milhões foram liquidados (96,7% de execução) e R$ 365,4 milhões pagos**. Isso representa:

- **48,4% da receita corrente realizada**
- **48,9% da despesa total empenhada no ano**

Esses dois percentuais servem como **consistente sinal** de alerta: como a RCL é tipicamente um pouco menor que a receita corrente bruta, o percentual real sobre a RCL deve ser **igual ou ligeiramente maior** que 48,4% — o que colocaria o município relativamente próximo da faixa de atenção (o limite prudencial da LRF para o Executivo costuma ficar perto de 51,3% e o máximo em 54%).

4. Execução por secretaria: quem gastou o que estava previsto

Órgão	Dotação atualizada	Realizado	% execução
Câmara Municipal	31.500.000,00	31.356.950,96	**99,5%**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	31.785.386,52	30.956.851,16	97,4%
Secretaria de Educação	219.632.895,95	209.422.345,66	95,3%
Executivo Municipal (Gabinete)	30.777.792,12	28.818.818,17	93,6%
Secretaria de Saúde	267.438.529,84	238.769.708,69	89,3%
Secretaria de Administração	14.855.659,03	12.972.284,05	87,3%
Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	21.575.598,62	18.761.910,48	87,0%
Secretaria de Esporte	9.213.773,40	7.819.162,96	84,9%
Secretaria de Assistência Social	40.699.566,13	33.382.336,23	82,0%
Secretaria de Fazenda	26.337.567,99	21.309.334,13	80,9%
Secretaria de Governo	6.548.598,36	5.130.219,82	78,3%
Secretaria de Infraestrutura	**111.915.837,72**	**88.154.749,51**	**78,8%**
Instituto de Previdência (RPPS) *	54.030.900,00	34.156.274,13	63,2%
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.326.514,94	2.225.303,37	66,9%
TOTAL	**869.638.620,62**	**763.236.249,32**	**87,7%**

*Fonte: Anexo 11 — Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, exercício 2025. * A baixa execução do Instituto de Previdência se explica majoritariamente por uma reserva de contingência de R$ 16,3 milhões dentro desse órgão que, corretamente, não foi utilizada — não é uma falha de gestão.*

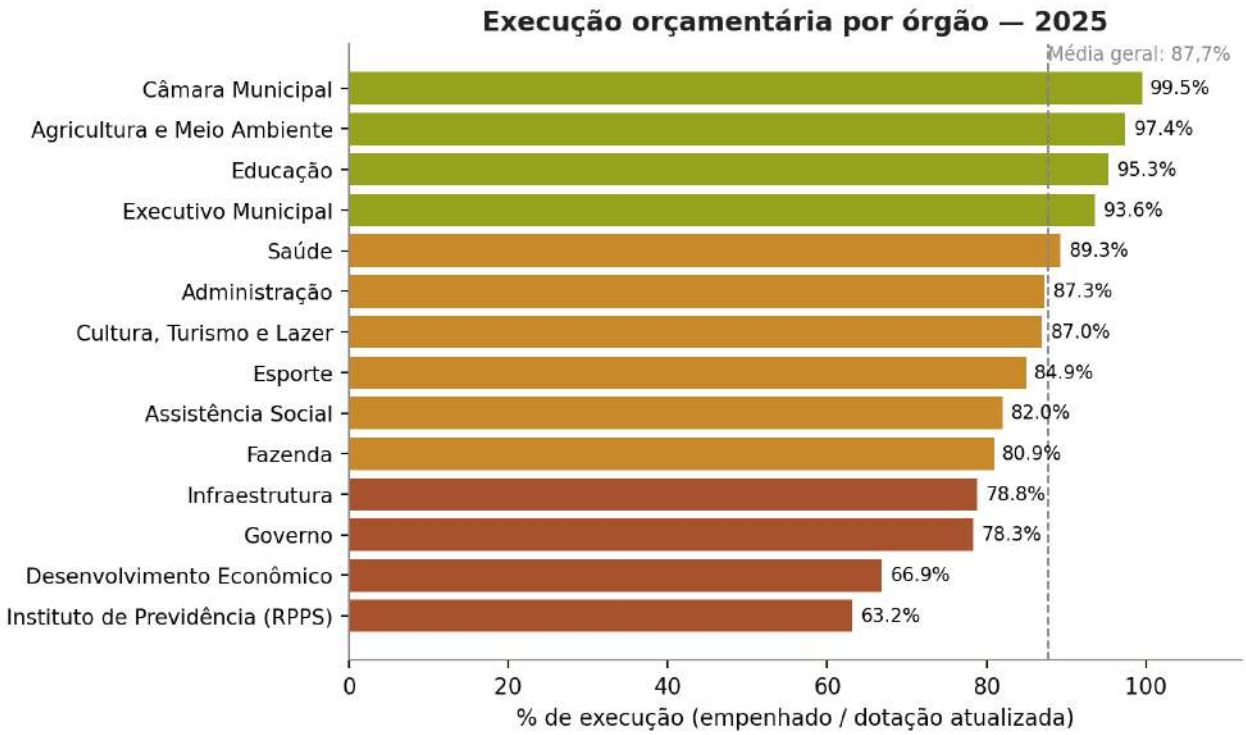


Gráfico 3 — Órgãos coloridos em verde executaram acima de 90% da dotação; em laranja, entre 80% e 90%; em vermelho, abaixo de 80%.

As pastas de Educação e Saúde, juntas, consomem **R$ 487 milhões — 63,8% de toda a despesa empenhada do município**, com taxas de execução saudáveis (95,3% e 89,3%). A Secretaria de Infraestrutura, por outro lado, tem a segunda maior dotação entre as pastas "fora da educação/saúde" e a **execução mais baixa entre as secretarias de peso** — espelho direto do problema de receita de capital visto nas seções 2 e 3.

Para onde foi o dinheiro: maiores programas de cada secretaria (Anexos 6 e 7)

A execução por secretaria (tabela acima) mostra quanto cada pasta gastou do que tinha disponível, mas não revela especificamente a destinação. O Anexo 6 (Programa de Trabalho, por unidade orçamentária) e o Anexo 7 (o mesmo programa de trabalho, consolidado por função e subfunção) permitem compreender essa informação: dentro de cada secretaria, qual ação específica concentra o gasto?

Programa / Ação	Secretaria	Valor (R$ milhões)
FUNDEB 70%	Educação	92,96
Manutenção Seção Pedagógica	Educação	76,80
Gestão Plena — MAC	Saúde	62,06
Manutenção Coordenadoria de Serviços Urbanos	Infraestrutura	59,82
UPA / PAM	Saúde	48,57
ESF, NASF e Saúde Bucal	Saúde	43,12
Proteção Social Básica (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPC)	Assistência Social	16,57
Manutenção Coordenadoria de Estradas e Pontes	Infraestrutura	15,30
Eventos culturais (festivais, shows, oficinas)	Cultura	10,16
FUNDEB 30%	Educação	8,73

Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho, por unidade orçamentária) e Anexo 7 (consolidado por função subfunção programa), Prefeitura de Primavera do Leste, exercício 2025.

Olhando para os dez maiores programas de despesa do município como um todo, um padrão salta aos olhos: **nenhum deles é uma obra ou investimento novo** — todos são manutenção, folha de pagamento ou custeio corrente, o que exatamente confirma o que a Seção 3 já havia identificado como o maior problema do ano (investimento represado em ~13% do planejado). Os dois maiores programas, sozinhos (FUNDEB 70% e Manutenção da Seção Pedagógica, ambos da Educação), somam R$ 169,8 milhões — **22,2% de toda a despesa empenhada do município em 2025**.

Outro ponto que só aparece ao consolidar por função (Anexo 7): a subfunção *"Administração Geral"*, pulverizada em praticamente todas as secretarias (gabinetes, recursos humanos, processamento de dados, assessorias), soma **R$ 65,3 milhões em todo o município — 8,6% da despesa total** — sem estar ligada diretamente a nenhum serviço finalístico (saúde, educação, infraestrutura). Uma linha específica chama atenção pelo valor: o **cumprimento de sentenças judiciais consumiu R$ 8,35 milhões** só na função Administração (Procuradoria do Município) — quase tanto quanto a manutenção de toda a Coordenadoria de Apoio Administrativo (R$ 8,07 milhões) — um indicador de passivo contingente que vale monitorar nos próximos exercícios.

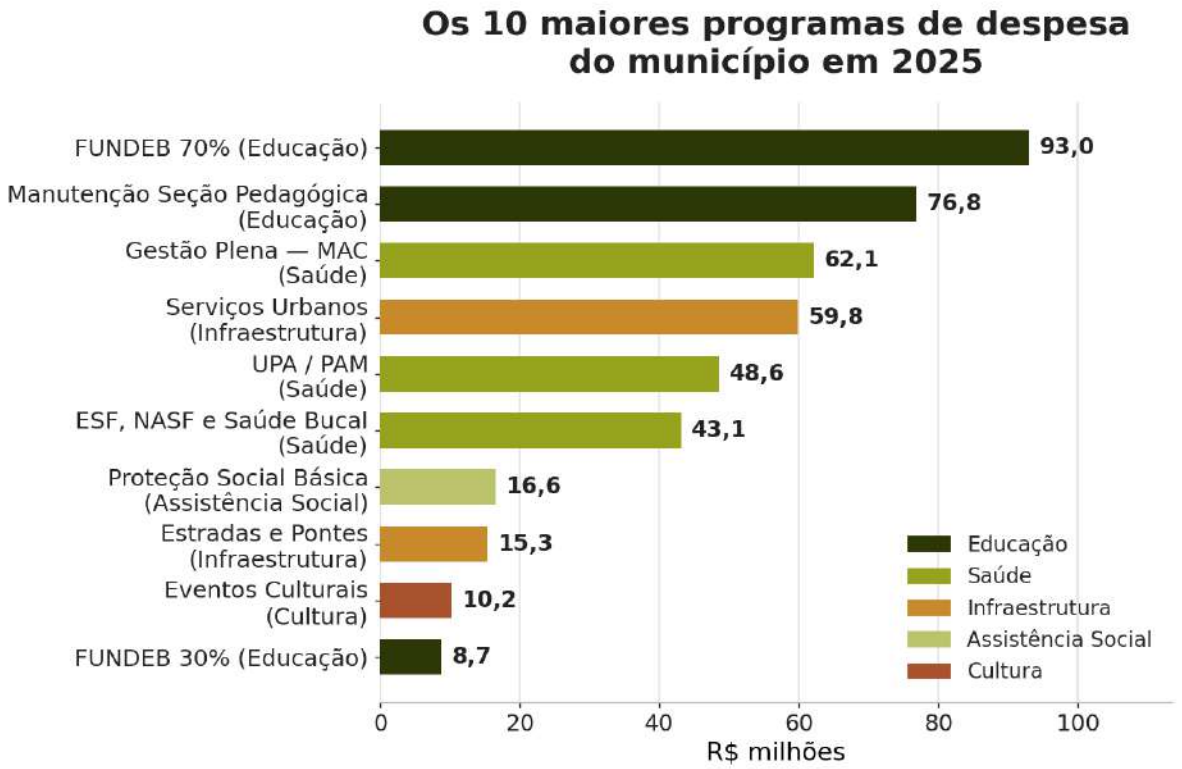


Gráfico 15 — Os dez maiores programas de despesa do município concentram-se em manutenção e folha; nenhum é investimento novo.

5. Patrimônio: o que o município tem (e como mudou em um ano)

	2025	2024	Variação
Ativo Circulante	R$ 553.435.907,49	R$ 455.397.713,37	+21,5%
Ativo Não Circulante	R$ 1.131.316.727,21	R$ 1.045.943.649,75	+8,2%
Ativo Total	**R$ 1.684.752.634,70**	**R$ 1.501.341.363,12**	**+12,2%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 128.548.521,76	R$ 137.842.002,87	−6,7%

Fonte: Anexo 14 — Balanço Patrimonial, Quadro Principal (Ativo), exercícios 2025 e 2024.

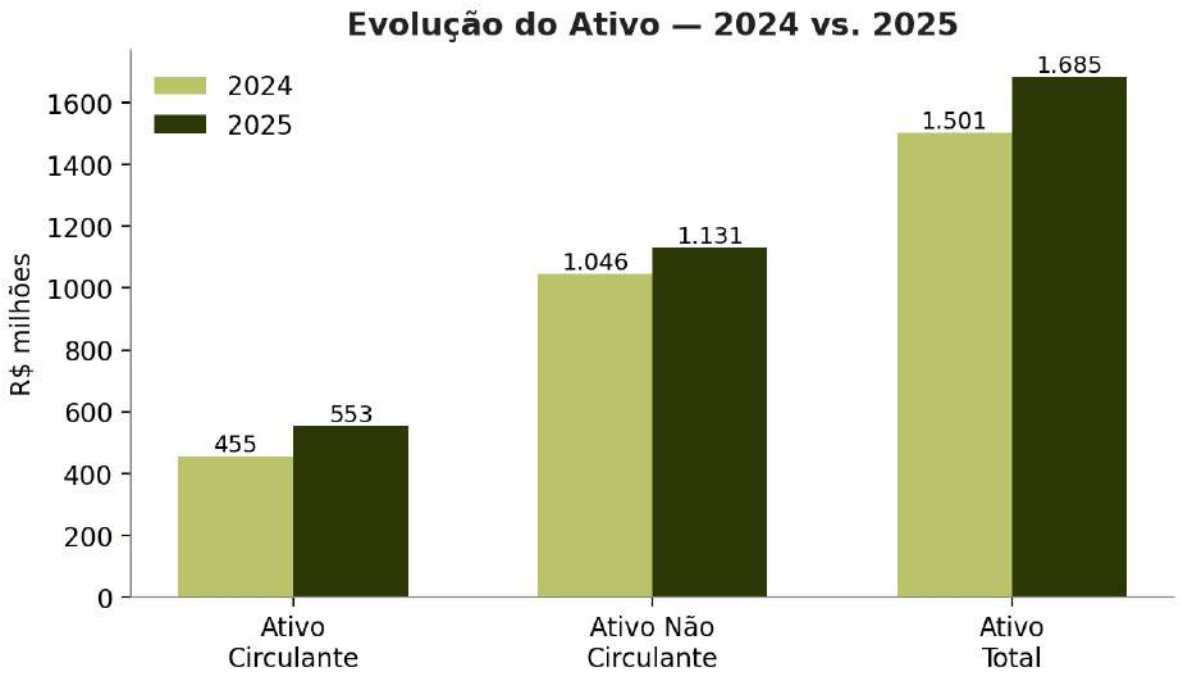


Gráfico 4 — O ativo total cresceu 12,2% no ano; boa parte desse crescimento está no ativo não circulante (ver explicação do déficit atuarial, abaixo).

As tabelas acima revelam que o ativo total cresceu 12,2% no ano — mas é importante entender de onde vem esse crescimento, porque a leitura muda bastante:

O ponto mais importante desta seção: o "ativo" está pesado de déficit atuarial do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS)

Dentro do Ativo Realizável a Longo Prazo (R$ 582,4 milhões), consideráveis **R$ 545,1 milhões (93,6% do total)** são **"Créditos para Amortização de Déficit Atuarial"** — ou seja, não é dinheiro disponível ou bem físico: é o reconhecimento contábil de que o Fundo de Previdência Municipal (RPPS) tem um déficit atuarial, e que a Prefeitura precisará fazer aportes adicionais ao longo de décadas para cobri-lo. Esse valor **cresceu 18,9% em um único ano** (de R$ 458,5 milhões para R$ 545,1 milhões).

Isso não é necessariamente uma irregularidade — é a forma padrão de contabilizar planos previdenciários com déficit atuarial. Mas é um sinal relevante: **o "patrimônio" do município, em boa parte, reflete uma obrigação futura crescente com a previdência dos próprios servidores**, não disponibilidade de recursos para investimento ou serviços.

6. Liquidez de fato: o superávit financeiro é menor (e menos livre) do que parece

O Anexo 14 traz o **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial**, total de **R$ 382.357.432,38** — esse é o "caixa livre" que, em tese, poderia abrir créditos adicionais em 2026. Mas o detalhamento por destinação de recursos mostra que a grande maioria está vinculada e não disponível para uso geral:

Destinação	Valor	% do total
Vinculado ao RPPS (fundo de pensão)	R$ 339.530.785,39 + R$ 515.107,90	**88,9%**
Recursos não vinculados de impostos (livre aplicação)	**R$ 8.239.773,50**	**2,2%**
Demais vinculações (educação, saúde, FUNDEB, convênios, COSIP etc.)	~R$ 34,1 milhões	8,9%

Fonte: Anexo 14 — Balanço Patrimonial, Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por destinação de recursos, exercício 2025.

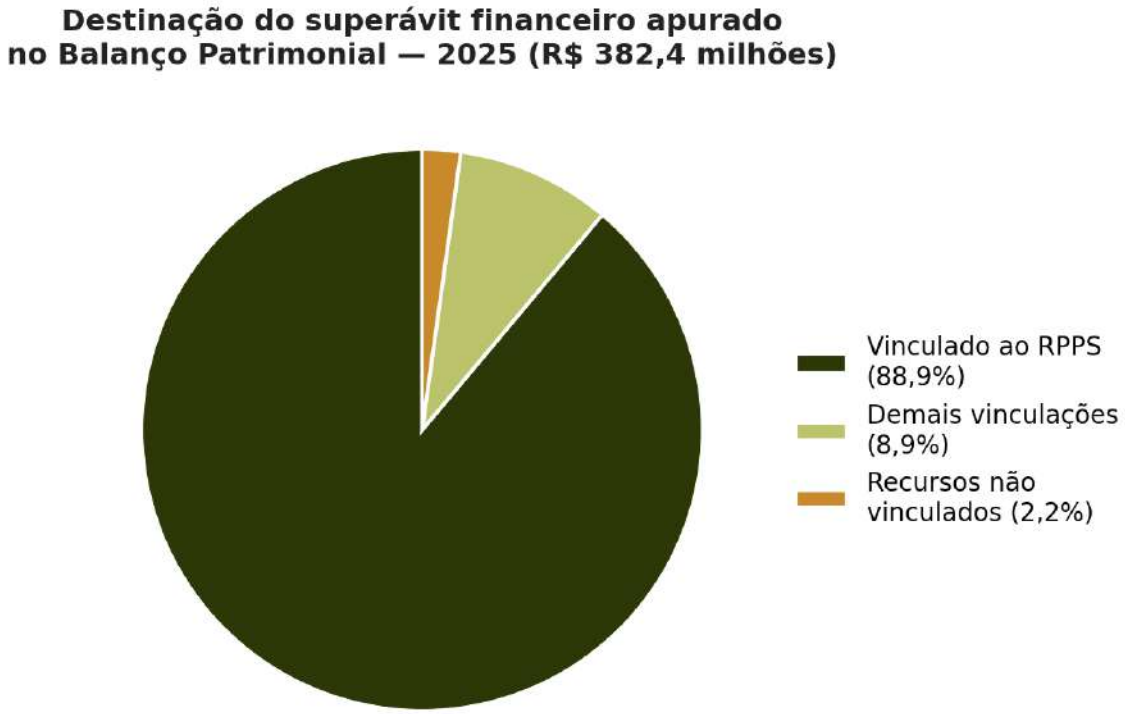


Gráfico 5 — Quase 9 em cada 10 reais do superávit financeiro contábil estão vinculados ao RPPS.

Ou seja: dos R$ 382 milhões de "superávit financeiro" no papel, **apenas R$ 8,2 milhões são recursos genuinamente livres** para a administração usar como achar melhor (abrir crédito adicional para qualquer finalidade), o que importa ao caso de remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao seu território e gestão fiscal. O resto está preso a destinações específicas — sobretudo ao RPPS. Esse é um dado importante de liquidez real que não está explicitamente relevado no caixa bruto (R$ 128,5 milhões) ou no "superávit financeiro" total.

O fluxo de caixa do exercício: de onde vieram os recursos (Anexo 13)

O Anexo 13 (Balanço Financeiro) mostra a composição do caixa que efetivamente circulou durante 2025 — mas não apenas o saldo final discutido acima, nem o saldo com que o município começou o ano. O município de Primavera do Leste abriu o exercício com **R$ 433,8 milhões** em caixa e equivalentes de caixa, somando todas as fontes:

Composição do saldo inicial de caixa (01/01/2025)	Valor	% do total
Caixa fora do RPPS	R$ 132.743.579,77	30,6%
Caixa do RPPS	R$ 301.049.751,67	69,4%
Total (saldo inicial)	**R$ 433.793.331,44**	**100,0%**

Fonte: Anexo 13 — Balanço Financeiro, Prefeitura de Primavera do Leste, exercício 2025 (Saldos do Exercício Anterior).

Ou seja: **mais de dois terços do caixa com que o município abriu o ano já pertenciam ao RPPS antes mesmo de qualquer receita de 2025 ser arrecadada** — o mesmo padrão de concentração em recursos vinculados já identificado, de forma independente, no quadro de superávit financeiro de final de ano (acima). A esse saldo inicial somaram-se, ao longo do exercício, a receita orçamentária (R$ 781,3 milhões), R$ 123,1 milhões em recebimentos extra-orçamentários — dos quais R$ 46,5 milhões são a própria inscrição de restos a pagar (já tratada na Seção 1) e R$ 76,6 milhões são depósitos restituíveis e valores vinculados (consignações de servidores: INSS, IRRF, planos de saúde, empréstimos) que entram e saem do caixa municipal sem nunca serem, de fato, recursos da Prefeitura — e R$ 31,5 milhões em transferências financeiras internas (repasses de duodécimo entre os órgãos do próprio município). Somados, o total de ingressos do exercício alcançou **R$ 1,37 bilhão** — quase o dobro da despesa orçamentária do ano, exatamente porque inclui esses fluxos de caixa que entram e saem sem alterar o resultado fiscal.

Capítulo Especial: Rigidez Orçamentária - quanto da despesa o Município pode realmente realocar

As Seções 3 e 6 já mostraram que tanto a despesa quanto o caixa de Primavera do Leste têm uma fatia relevante comprometida com destinações específicas. O Anexo 8 (Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos) permite quantificar esse fenômeno de um ângulo ainda mais direto: de cada real gasto pelo município em 2025, *quanto era "ordinário" (de uso livre, sujeito apenas às prioridades de gestão) e quanto já estava "vinculado" a uma finalidade específica por força de lei ou de convênio?*

No quadro abaixo, observa-se que do total da despesa empenhada em 2025, a saber, R$ 763.236.249,32, tem-se que 63,8% classificam-se como despesa vinculada, somando R$ 487.019.603,66 e 36,2% registram uso livre, ou seja, possibilidade de realocação, que poderá ser destinado ao custeio dos serviços públicos essenciais para o Distrito de Nova Poxoréu, em caso de efetivar-se o remembramento já no ano de 2026.

Vejam-se:

O panorama geral: pouco mais de um terço da despesa é livre

Classificação	Valor	% do total
Ordinário (uso livre)	R$ 276.216.645,66	36,2%
Vinculado (destinação específica)	R$ 487.019.603,66	63,8%
Total da despesa empenhada	**R$ 763.236.249,32**	**100,0%**

Fonte: Anexo 8 — Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos, Prefeitura de Primavera do Leste, exercício 2025.

Onde a flexibilidade existe — e onde ela não existe

Abrindo a despesa por função de governo, o padrão é nítido: a rigidez orçamentária do município está concentrada exatamente nas suas duas maiores políticas públicas: Saúde e Educação, além, do já mencionado comprometimento com Previdência Social.

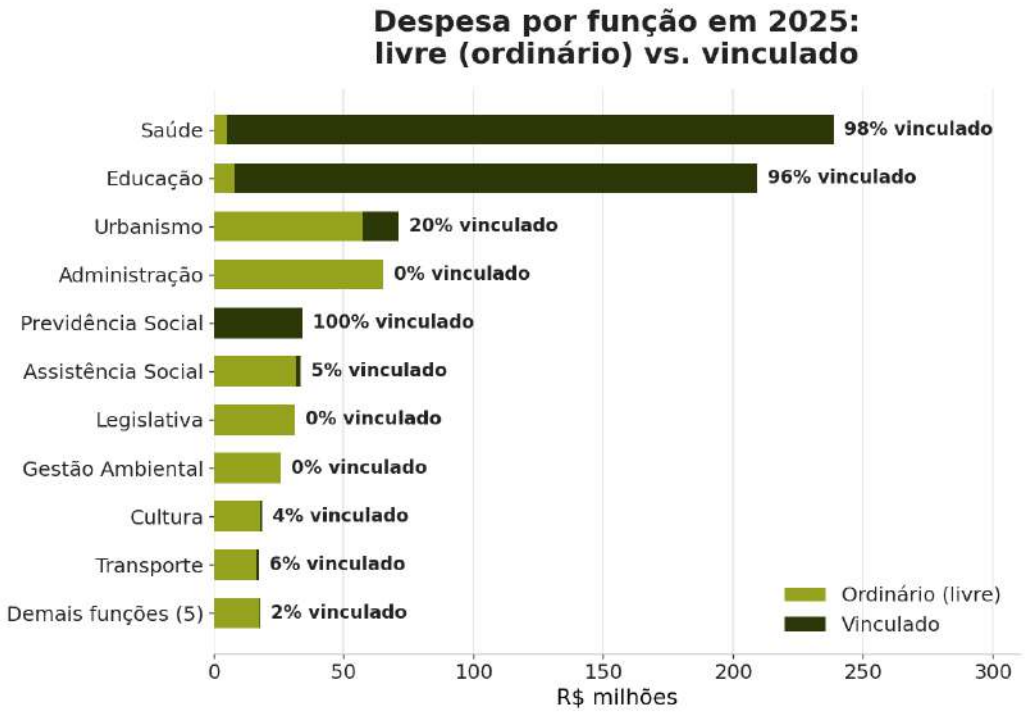


Gráfico 16 — Saúde e Educação concentram quase toda a despesa vinculada do município; Administração, Legislativa e Gestão Ambiental são financiadas quase inteiramente por recursos livres.

Saúde (98,0% vinculada) e Educação (96,1% vinculada) — que juntas somam R$ 448,2 milhões, 58,7% de toda a despesa do município — operam, na prática, com orçamento quase inteiramente pré-definido por regras federais (MAC, piso da saúde, FUNDEB, magistério). A **Previdência Social (100% vinculada**, R$ 34,2 milhões) é, por definição legal, ainda menos flexível. Do lado oposto, funções como Administração (R$ 65,3 milhões, 0% vinculado), Legislativa (R$ 31,4 milhões, 0%), Gestão Ambiental (R$ 25,7 milhões, 0%) e a maior parte do Urbanismo (80,3% ordinário) são financiadas quase inteiramente por recursos de uso livre.

Por que isso importa: A margem de manobra fiscal de Primavera do Leste para abrir crédito adicional, redirecionar recursos para uma prioridade nova ou absorver um choque de receita está concentrada nos R$ 276,2 milhões "ordinários" (36,2% do orçamento). E mesmo essa fatia não é toda discricionária: parte relevante já está comprometida com a folha de pessoal (Seção 3), que cresceu 28,3% sobre o planejado inicial. Isso reforça, de um ângulo orçamentário-funcional, o mesmo diagnóstico já obtido do lado do caixa (Seção 6): a **folga financeira real do município é mais estreita do que os grandes totais sugerem** — e está concentrada nas funções "meio" e nas políticas de menor porte, não nas duas maiores políticas finalísticas do município.

7. Resultado patrimonial vs. resultado orçamentário: por que são tão diferentes

	2025	2024
Resultado orçamentário (caixa, Anexo 12)	Superávit de R$ 18,1 milhões	—
Resultado patrimonial (contábil/competência, Anexo 15/DVP)	**Superávit de R$ 92,9 milhões**	R$ 17,0 milhões

Fonte: Anexo 12 (resultado orçamentário) e Anexo 15 — DVP (resultado patrimonial), exercícios 2025 e 2024.

O resultado patrimonial (que segue o regime de competência, não de caixa) é **mais de cinco vezes maior** que o resultado orçamentário, e cresceu 446% sobre 2024. Isso não significa que o município "ganhou" R$ 92,9 milhões de recursos de verdade — a diferença vem majoritariamente de efeitos contábeis sem efeito caixa:

- **Reversão de provisões e ajustes de perdas: +R$ 153,4 milhões** (provavelmente ligada a reavaliações atuariais do RPPS)
- **Valorização/reavaliação de ativos: +R$ 56,3 milhões** (reavaliação de bens, não é dinheiro novo)
- Compensado por **desincorporação de ativos (baixas patrimoniais): −R$ 65,7 milhões** e **constituição de novas provisões: −R$ 146,6 milhões**

Para qualquer leitura de "quanto sobrou de dinheiro de verdade", **o número que importa é o resultado orçamentário (R$ 18,1 milhões)** — o resultado patrimonial é mais útil para acompanhar a evolução do patrimônio líquido contábil do que a disponibilidade financeira real.

8. Dívida ativa: queda no total, mas com reclassificação relevante

	Curto prazo 2025	Curto prazo 2024	Longo prazo 2025	Longo prazo 2024
Tributária	R$ 13.685.466,76	R$ 4.788.404,33	R$ 34.014.841,45	R$ 63.608.532,07
Não tributária	R$ 11.675.472,55	R$ 135.740,45	R$ 3.285.479,69	R$ 14.375.110,22
Total	**R$ 25.360.939,31**	**R$ 4.924.144,78**	**R$ 37.300.321,14**	**R$ 77.983.642,29**

Fonte: Anexo 14 — Balanço Patrimonial, Créditos a Curto e Longo Prazo, exercícios 2025 e 2024.

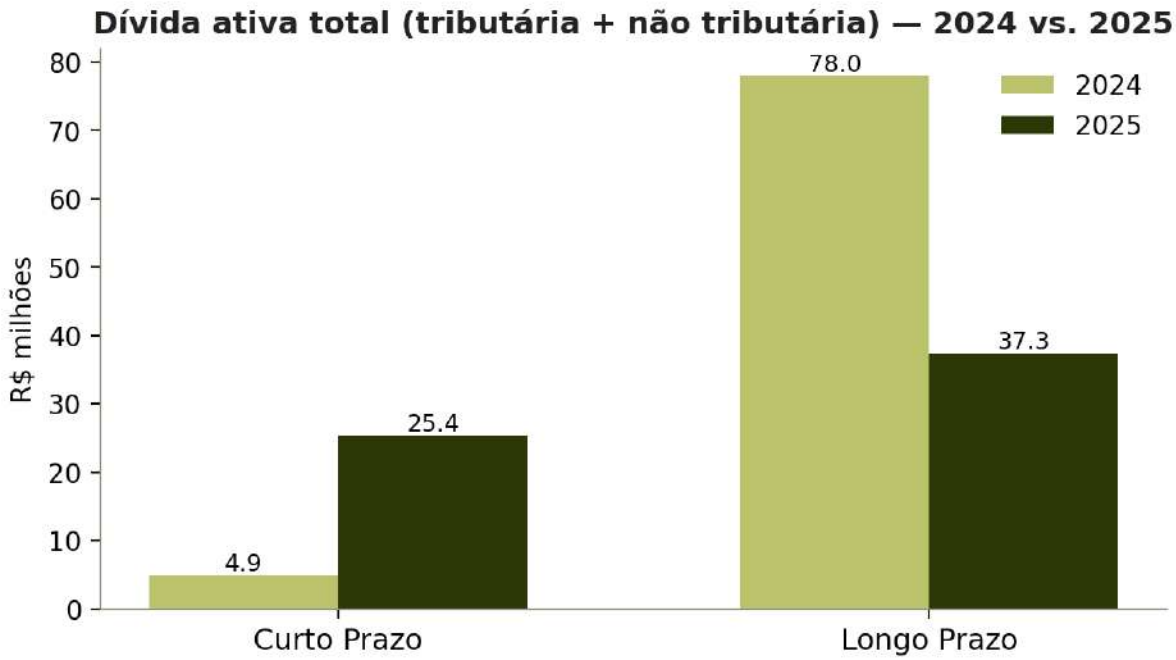


Gráfico 6 — Parte da dívida ativa migrou do longo para o curto prazo entre 2024 e 2025; o total caiu.

Olhando só o curto prazo, parece um crescimento explosivo da dívida ativa (+415%). Mas ao somar curto e longo prazo, **a dívida ativa total caiu de R$ 82,9 milhões para R$ 62,7 milhões (−24,4%)**. O que houve foi uma reclassificação: valores que estavam no longo prazo migraram para o curto prazo (provavelmente por estarem mais próximos da expectativa de recebimento, parcelamentos vencendo, ou reavaliação da cobrança), e parte da dívida antiga parece ter sido reconhecida como de difícil recuperação. Na prática, é um sinal **neutro a levemente positivo** de gestão da dívida ativa — não o alarme que um olhar só para o curto prazo sugeriria.

9. Síntese e diagnóstico

Com dados primários em mãos, o quadro de Primavera do Leste em 2025 é o seguinte:

Pontos fortes

- Superávit orçamentário consistente (R$ 18,1 milhões) e em linha de tendência positiva desde 2022

- Receita tributária própria com desempenho muito acima do previsto (+17,6%), mostrando base econômica sólida
- Boa relação entre empenhado, liquidado e pago — pouca dívida flutuante deixada para o ano seguinte
- Reclassificação favorável (ou ao menos neutra) da dívida ativa

Pontos de atenção

- **Forte dependência de transferências de capital para investimento** — em 2025, essa fonte praticamente não se realizou (8,8% do previsto), e o investimento real ficou em ~13% do planejado inicialmente. Isso é um risco estrutural se o padrão se repetir
- **Despesa de pessoal próxima da zona de atenção da LRF** — 48,4% da receita corrente bruta; o índice oficial sobre a RCL provavelmente é igual ou maior
- **Déficit atuarial do RPPS crescendo** (+18,9% em um ano, R$ 545 milhões) — compromisso de longo prazo que infla o ativo no papel, mas representa uma obrigação futura real e crescente
- **Liquidez livre muito pequena** (R$ 8,2 milhões de recursos não vinculados) frente a um caixa bruto de R$ 128,5 milhões — a folga financeira de fato é bem mais estreita do que os números brutos sugerem
- **Despesa fortemente pré-comprometida por função** — Saúde e Educação (58,7% do orçamento) são financiadas com vinculação de 96% a 98%; a flexibilidade orçamentária real do município está concentrada nos 36,2% de despesa ordinária (Capítulo Especial — Rigidez Orçamentária)

10. Limitações remanescentes e conclusão final

Após todo o exposto, verificam-se que dois pontos específicos não puderam ser confirmados com os documentos disponíveis no Portal da Transparência, e ficam registrados como ressalva metodológica desta análise (“*disclaimers*”):

1. **Percentual oficial de despesa de pessoal sobre a RCL** — a proporção sobre a receita corrente bruta (48,4%) foi calculada como aproximação; o índice oficial da LRF (que usaria a Receita Corrente Líquida do RGF/Anexo 3 do RREO) deve ficar igual ou

ligeiramente acima disso. Como está perto da faixa prudencial (51,3%) sem necessariamente ultrapassá-la, a recomendação prática é simplesmente que a gestão monitore esse indicador de perto nos próximos quadrimestres, devendo ser salientado que não há indício de que o limite máximo (54%) tenha sido rompido. Essa avaliação importa para o presente caso do remembramento de Nova Poxoréu, que, inevitavelmente implicará aumento de despesas imediatas, enquanto o correspondente aumento do FPM somente terá realização em 2028.

2. **Passivo completo do Balanço Patrimonial** — os valores numéricos do passivo no Anexo 14 não permitiram o cálculo do Patrimônio Líquido total e de um índice de endividamento (Passivo/Ativo). Isso não compromete as demais seções desta análise, que se sustentam nos dados orçamentários (Anexos 11 e 12), na DVP (Anexo 15) e no Balanço Patrimonial (ativo e quadro de superávit financeiro), mas justificam apontamento.

Conclusão: com os dados disponíveis no Portal da Transparência até a data desta análise, este diagnóstico está concluído e revela uma gestão fiscal disciplinada no operacional, com vulnerabilidade real e específica do lado do investimento (dependência de convênios com Governos Estadual e Federal, bem como dependência de transferências de capital) e da sustentabilidade previdenciária de longo prazo. Os dois pontos acima dos *disclaimers* podem ser revisados com posteriores atualizações do Portal da Transparência — mas essa revisão constitui um refinamento, não um requisito para confiar neste diagnóstico geral apresentado.

O dados econômico-financeiros e fiscais desta análise revelam a viabilidade de eventual remembramento do Distrito de Nova Poxoréu para o município de Primavera do Leste, MT.

Restaram devidamente esclarecidos os aspectos negativos e positivos para ambos os municípios, a partir de uma projeção de impactos econômico-financeiro e fiscais, calculados a partir de documentos públicos oficiais.

De tal sorte, restou comprovado que a implantação de infraestrutura urbana em Nova Poxoréu exigirá que o município de Primavera do Leste obtenha êxito em celebrar convênios, programas e ações com o Governo do Estado e com o Governo Federal que, efetivamente, resulte transferências de capital, mesmo sendo inegável a solidez financeira do município.

Fontes normativas e metodológicas dos Capítulos Especiais

Os links abaixo apontam para as páginas oficiais de publicação de cada norma ou para o site da entidade responsável. Recomenda-se confirmar eventuais atualizações posteriores à data de elaboração deste relatório (junho de 2026).

Capítulo Introdutório

- *Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios — 2025. tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-analise-fiscal-de-estados-e-municipios/2025/114*
- *Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 2º, IV (definição de Receita Corrente Líquida). planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm*
- *Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, art. 18. planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp178.htm*
- *Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021. planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10819.htm*
- *Portaria Normativa MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023, e Portaria STN/MF nº 857, de 27 de março de 2026 — vigente, sucedeu a Portaria STN nº 217/2024 (metodologia da CAPAG). tesourotransparente.gov.br/.../legislacao-relacionada-aos-programas-fiscais-dos-entes-subnacionais*
- *Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 (desmembramento de municípios), arts. 1º, 3º e 6º. planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp230.htm*

Capítulo Especial — Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

- *Constituição Federal de 1988, arts. 159, I, "b" e "d", e 161, parágrafo único. planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm*
- *Tribunal de Contas da União. Coeficientes do FPM — Decisão Normativa TCU nº 213, de 27 de novembro de 2024 (exercício de 2025). portal.tcu.gov.br/gestao-financeira-e-transferencias/coeficientes-fpe-e-fpm*
- *Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) — competências e fiscalização dos municípios. tce.mt.gov.br/conteudo/sid/876*
- *Serviço de Informação ao Cidadão / Portal de Transparência da Prefeitura de Primavera do Leste, hospedado no domínio do TCE-MT. sic.tce.mt.gov.br/65*
- *Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) — notícias e acompanhamento dos repasses do FPM aos municípios de Mato Grosso. amm.org.br*
- *Prefeitura de Primavera do Leste — Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), exercício de 2025 — documento fornecido diretamente pela administração municipal.*

Capítulo Especial — Perfil Socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu

- *TEIXEIRA, Luzirene Rodrigues de Matos. "Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na Nova Poxoréu". Dissertação de Mestrado, PPGEO/UFMT — Campus de Rondonópolis, 2020.*
- *Prefeitura Municipal de Poxoréu — notícias institucionais sobre o distrito de Nova Poxoréu (2025-2026). poxoreu.mt.gov.br*

- *Relatório socioeconômico dedicado sobre o Distrito de Nova Poxoréu (2ª edição, junho de 2026), fornecido diretamente para fins desta análise, com base nas fontes acima e em cobertura jornalística regional (Mato Grosso Econômico, El News, Cidadão Consumidor, O Bom da Notícia, Muvuca Popular, JL Notícias).*

Capítulo Especial — Remembramento de Nova Poxoréu

- *Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981 (tabela de coeficientes do FPM por faixa populacional). planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1881.htm*
- *IBGE Cidades — Poxoréu, MT (população, PIB e indicadores socioeconômicos). ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/poxoreu.html*
- *Assembleia Legislativa de Mato Grosso — audiência pública sobre o desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu. al.mt.gov.br/midia/video/audiencia-publica-debate-desmembramento-do-distrito-de-nova-poxoreu/visualizar*
- *Imprensa regional sobre o plebiscito de Nova Poxoréu e Vale Verde (cronograma, população estimada e articulação política), com reportagens publicadas em junho de 2026. Recomenda-se verificar atualizações posteriores à elaboração deste relatório, já que o plebiscito está previsto somente para 4 de outubro de 2026.*
- *Prefeitura de Primavera do Leste — nota sobre a pavimentação do acesso a Nova Poxoréu e Vale Verde. primaveradoleste.mt.gov.br/Imprensa/Noticias*

Nota sobre ilustrações: os gráficos deste relatório foram elaborados a partir dos dados extraídos dos Anexos 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 disponibilizados pela Prefeitura de Primavera do Leste, MT, a partir do Portal de Transparência, e da tabela oficial de coeficientes do FPM (Decreto-Lei nº 1.881/1981) — não são reproduções de imagens de terceiros, garantindo fidelidade exata aos números auditados e às regras vigentes.

Análise Econômico-Financeira e Fiscal

Município de Poxoréu, MT

Relatório técnico com base em demonstrativos contábeis oficiais da Prefeitura Municipal, no Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (Secretaria do Tesouro Nacional)

Diagnóstico orçamentário do Município de Poxoréu, MT, considerando impactos econômico-financeiros e fiscais do desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026.

Elaborado em junho de 2026

Sumário

Sumário 2
Capítulo Introdutório — Fundamentos da Análise Econômico-Financeira e Fiscal de Municípios 4
Objeto desta análise 4
Referência Técnica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 4
Referência Técnica: Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (Tesouro Nacional, 2025) 5
Capacidade de Pagamento (CAPAG): o "boletim" oficial da saúde fiscal municipal 6
Uma nova camada institucional: Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 6
Como isso se conecta ao restante deste relatório 7
Resumo Executivo 8
Parte I — Análise Econômico-Financeira por Exercício 9
Exercício de 2025 9
Execução orçamentária: o ano do superávit 9
Receita: arrecadação própria em alta, capital frustrado 10
Despesa: pessoal e custeio dominam 10
Patrimônio, liquidez e o caso do Poxoréu-Previ 11
Exercício de 2024 11
Execução orçamentária: a virada para o superávit 11
Receita: o salto da arrecadação própria 12
Despesa, resultado patrimonial e caixa 12
Exercício de 2023 13
Execução orçamentária: o ponto de partida no vermelho 13
Receita e despesa: a dependência em estado bruto 13
Patrimônio: uma virada contábil expressiva 14
Evolução do Triênio 2023–2025: tendências consolidadas 15
O que a série revela 15
Capítulo Especial — O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em Poxoréu 16
O que é o FPM e como ele é calculado 16
Quanto Poxoréu recebeu em 2025 — uma lacuna de dados 16
O efeito da faixa populacional: a tabela do Decreto-Lei nº 1.881/1981 17
Validação cruzada: a mesma tabela, aplicada por dois relatórios independentes 17
Capítulo Especial — Perfil Socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu 18
Localização e formação histórica 18
Situação jurídico-administrativa: quase três décadas de impasse 19
População residente: uma faixa, não um número 20

Habitações: de ~1.400 imóveis a um parque habitacional em expansão acelerada 21
Atividade econômica: assentamento-dormitório de Primavera do Leste 21
Infraestrutura e serviços públicos: déficits acumulados 22
Capítulo Especial — Impactos do Desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu 24
O que está em jogo, em uma frase 24
Mapa dos impactos por conta 24
O custo: a perda de coeficiente do FPM 24
O ganho menos visível: a despesa que deixa de existir 25
O "efeito tesoura" às avessas 25
Reforma Tributária: um canal neutro, não um agravante 26
Capítulo Especial: Rigidez Orçamentária - quanto da despesa Poxoréu pode realocar ... 26
Conclusão: desmembramento tende a ser favorável às contas de Poxoréu 27
1. Poxoréu chega à transição em sua melhor forma fiscal do triênio 27
2. O custo é diferido e haverá tempo para planejar 27
3. Perde-se receita de população, não receita gerada pelo território 27
4. Elimina-se um passivo de despesa crescente 27
5. Os indicadores per capita e de gestão melhoram 28
6. A Reforma Tributária não cria perda adicional 28
Ressalva de método 28
Fontes Normativas e Metodológicas 30
Documentos contábeis – Portal da Transparência (exercícios de 2023 a 2025) 30
Capítulo Introdutório 30
Capítulo Especial — FPM 30
Capítulo Especial — Perfil Socioeconômico e Impactos do Desmembramento 31

Capítulo Introdutório — Fundamentos da Análise Econômico-Financeira e Fiscal de Municípios

Objeto desta análise

À luz do inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre normas gerais para o desmembramento de parte de um município para incorporação a outro município limítrofe e exige do Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) uma "análise econômico-financeira dos Municípios, na configuração resultante do desmembramento" — no plural, abrangendo ambos os entes —, este relatório situa o instrumental técnico utilizado antes de avaliar os números oficiais do município de Poxoréu, MT.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) resume o propósito desse tipo de análise em três objetivos: (i) apurar o cumprimento de metas e compromissos fiscais; (ii) comparar entes federativos entre si sob critério padronizado; e (iii) calcular a capacidade de pagamento de cada ente. Para Poxoréu, MT, no contexto específico de uma possível perda de território e população, o objetivo mais relevante é entender, com critérios padronizados, se o município teria fôlego orçamentário para absorver os efeitos econômico-financeiros e fiscais do desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu — o inverso do que se perguntou, no mesmo processo, para o município eventualmente receptor, a saber, Primavera do Leste, MT.

Referência Técnica: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

Antes de analisar a situação fiscal de Poxoréu, é preciso situar a norma que padroniza como os próprios números deste relatório são produzidos. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), é o documento que uniformiza, em todo o território nacional, os procedimentos contábeis dos entes públicos — União, estados, Distrito Federal e municípios. A versão de referência é a 11ª edição, publicada em 23 de dezembro de 2024 e de adoção obrigatória pelos municípios a partir do exercício de 2025 — exatamente o exercício analisado neste estudo. Seu objetivo declarado é resgatar o patrimônio como objeto central da contabilidade pública e permitir a elaboração de demonstrações contábeis comparáveis e alinhadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, a partir de um Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) de abrangência nacional.

O MCASP organiza-se em partes complementares: Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específicos

(PCE), o Plano de Contas (PCASP) e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). É justamente essa última parte que define a estrutura e o conteúdo dos demonstrativos que sustentam este relatório — o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) —, todos extraídos do sistema contábil do Município de Poxoréu para os exercícios de 2023, 2024 e 2025. Em outras palavras: o que o Manual de Análise Fiscal (tratado no tópico seguinte) ensina a interpretar, o MCASP ensina a registrar e a apresentar.

Dois pontos do MCASP têm relevância direta para a leitura que se segue. **Primeiro**, o processo de convergência às normas internacionais de contabilidade do setor público (as NBC TSP, que traduzem as IPSAS) reforça o enfoque patrimonial — é dele que decorrem peças como a DVP e o Balanço Patrimonial, fundamentais para avaliar, por exemplo, o passivo atuarial do regime próprio de previdência (Capítulo 5). **Segundo**, a disciplina da fonte ou destinação de recursos, padronizada pelo MCASP, é o que permite distinguir, dentro do caixa municipal, os recursos livres dos recursos vinculados — distinção central nos capítulos sobre liquidez e rigidez orçamentária. Assim, embora este relatório não tenha por finalidade auditar a aderência das peças de Poxoréu ao MCASP, é o referencial do Manual que dá segurança de que os valores aqui analisados seguem um padrão contábil nacional comparável.

Referência Técnica: Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (Tesouro Nacional, 2025)

O documento que orienta tecnicamente este tipo de análise no Brasil é o Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios, publicado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional — a versão de referência é a de 2025, com fundamento no artigo 18 da Lei Complementar nº 178/2021, no Decreto nº 10.819/2021 e na regulamentação editada pela STN (Portaria STN nº 217/2024, sucedida pela Portaria STN/MF nº 857, de 27 de março de 2026, atualmente em vigor).

O manual separa dois caminhos: municípios signatários de programas da União (como o PAF ou o PAT), submetidos a análise fiscal completa com envio de informações pelo SICONFI; e municípios não signatários — caso de Poxoréu, MT —, cuja situação fiscal é resumida na Capacidade de Pagamento (CAPAG), calculada a partir dos mesmos demonstrativos contábeis trabalhados nos capítulos seguintes (RREO, RGF, Balanço Patrimonial, DCA). Em ambos os casos, o conceito central é a **Receita Corrente Líquida (RCL)**, definida no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzida, entre outros itens, a contribuição do servidor para seu próprio regime de

previdência. É sobre a RCL que se calculam os limites de pessoal, de endividamento e de operações de crédito da LRF.

Capacidade de Pagamento (CAPAG): o "boletim" oficial da saúde fiscal municipal

Para municípios não signatários, a CAPAG é o indicador-síntese mais próximo de um *rating* de crédito público municipal. Sua metodologia, definida pela Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 (com alterações) e regulamentada pela Portaria STN/MF nº 857/2026, combina três indicadores parciais:

Indicador	O que mede	Fórmula (simplificada)	Faixa nota "A"
Endividamento (DC)	Peso do estoque de dívida sobre a receita disponível	Dívida Consolidada Bruta ÷ RCL	Inferior a 60%
Poupança Corrente (PC)	Se a despesa corrente consome a receita corrente	Desp. Corrente ÷ Receita Corrente ajustada (média 3 exercícios)	Inferior a 85%
Liquidez Relativa (LR)	Se há caixa livre para cobrir obrigações já assumidas	(Caixa Bruto não vinc. − Obrig. Financ. não vinc.) ÷ RCL	Superior a 5%

Fonte: Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 e Portaria STN/MF nº 857/2026 (metodologia da CAPAG).

A combinação das três notas parciais gera a nota final — A, B, C ou D. Este relatório não dispõe do RGF e do RREO oficiais de Poxoréu (apenas do Balanço Financeiro, do Balanço Orçamentário, da DVP e do Balanço Patrimonial do RPPS), de modo que não é possível atribuir uma nota CAPAG formal ao município. Ainda assim, os capítulos seguintes reúnem boa parte da matéria-prima desses três indicadores — receita corrente realizada, disponibilidade de caixa e sua segregação por vinculação, e indícios sobre o comprometimento com pessoal e dívida —, permitindo um **diagnóstico fiscal qualitativo robusto**.

Uma nova camada institucional: Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026

Em 15 de abril de 2026 foi sancionada a Lei Complementar nº 230/2026, que regulamenta o §4º do artigo 18 da Constituição Federal — até então uma lacuna normativa de quase três décadas. A lei trata especificamente do desmembramento de parte de um município para incorporação a outro município limítrofe (não da criação de novos municípios, expressamente vedada por ela nesse rito) e estabelece o procedimento, nos termos do art. 2º:

- Iniciativa da Assembleia Legislativa estadual;

- Estudo de Viabilidade Municipal (EVM);
- Plebiscito conjunto nas populações dos dois municípios envolvidos — não apenas na área a ser desmembrada; e, por fim,
- Lei estadual fixando os novos limites territoriais.

O artigo 3º, inciso I, exige que o EVM apresente, no mínimo, uma "análise econômico-financeira e fiscal dos Municípios, na configuração resultante do desmembramento" — ao lado de avaliações de infraestrutura, serviços públicos essenciais e aspectos urbanísticos e sociais. O tipo de análise feito neste relatório deixou de ser apenas boa prática de gestão: tornou-se requisito legal explícito para qualquer alteração territorial municipal no Brasil.

> ***Ponto central para Poxoréu, MT**: pelo artigo 6º da LC 230/2026, a redistribuição de valores do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e das demais transferências constitucionais e legais decorrentes do desmembramento só ocorre depois do término do exercício financeiro seguinte ao da aprovação da lei estadual que fixar os novos limites. Isso responde, com base na própria lei, a uma incerteza que versões anteriores deste relatório haviam apontado como pendente de esclarecimento: há, sim, um intervalo de transição fiscal embutido na lei — não apenas o eventual redutor financeiro da LC nº 198/2023 (este último pensado para revisões censitárias, não para desmembramento territorial). Na prática, mesmo em um cenário de aprovação no plebiscito de outubro de 2026 e rápida edição da lei estadual, a perda de coeficiente do FPM por Poxoréu só deve se refletir no caixa a partir de 2028 — não de 2027. Isso dá ao município uma janela real, ainda que não muito longa, para planejar a transição (Capítulo Especial — Impactos do Desmembramento).*

Como isso se conecta ao restante deste relatório

Os capítulos a seguir aplicam, com os dados disponibilizados pela Prefeitura de Poxoréu (Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial do RPPS e relatórios de despesa, todos do exercício de 2025) e com pesquisa pública complementar, a mesma lógica de análise: leitura da execução orçamentária (receitas e despesas), do patrimônio e dos indicadores de liquidez e endividamento — e, nos Capítulos Especiais, a quantificação dos efeitos de um eventual desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu, projetados os efeitos fiscais já à luz da Reforma Tributária.

Resumo Executivo

Panorama do triênio 2023–2025

Esta versão do relatório consolida, pela primeira vez em série histórica, três exercícios completos das contas do Município de Poxoréu, MT — 2023, 2024 e 2025 —, a partir dos balanços oficiais (Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais) emitidos e assinados pela administração municipal. Lidos em conjunto, os três anos contam uma história nítida: a de um município que saiu do vermelho e foi acumulando folga fiscal. O resultado orçamentário evoluiu de um déficit de R$ 1,45 milhão em 2023 para superávits de R$ 5,25 milhões em 2024 e de R$ 20,05 milhões em 2025.

No mesmo período, a arrecadação própria — impostos, taxas e contribuições de melhoria — quase dobrou, passando de R$ 12,59 milhões (2023) para R$ 24,64 milhões (2025), um avanço de 96,5%. É o sinal mais saudável da série, porque mostra uma base de receita que não depende de decisões de Brasília. Ainda assim, Poxoréu permanece estruturalmente dependente de transferências: em 2025, as Transferências Correntes responderam por 74,5% de toda a receita, contra 17,7% de receita tributária própria. É exatamente essa dependência que torna o tema do desmembramento de Nova Poxoréu central para o futuro das contas municipais.

A decisão sobre Nova Poxoréu, vista pela ótica das contas

O Distrito de Nova Poxoréu ocupa apenas 2,73% do território municipal, mas concentra entre 16 mil e 24 mil moradores — algo entre 64% e 96% da população de Poxoréu —, dos quais cerca de 99% vivem, trabalham e estudam orientados para Primavera do Leste, a poucos quilômetros de distância, e não para a sede de Poxoréu, a quase 40 km. Do ponto de vista contábil, isso significa que Poxoréu presta serviços públicos essenciais a uma população considerável em números, mas não tão expressiva na geração de receita própria e que, ao mesmo tempo, representa um passivo de despesa futura crescente (educação, saúde, saneamento, pavimentação e segurança).

Constatação central. O desmembramento tem um custo conhecido e um benefício menos visível. O custo é a perda de coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que cairia de 1,4 para 0,6 — efeito, porém, diferido para 2028 pela Lei Complementar nº 230/2026. O benefício é a transferência, para o município que de fato presta os serviços, de uma obrigação de gasto que só tende a aumentar. Este relatório constata, ao final, que — usadas com disciplina a janela de 2026–2027 e a posição fiscal robusta hoje demonstrada — o desmembramento resulta redução também de despesas, a quais, por serem significativas no estágio atual do

desenvolvimento (ou falta de desenvolvimento) urbanístico do Distrito de Nova Poxoréu, tende a ser favorável às contas públicas da sede do município de Poxoréu.

Isso sem mencionar as possíveis e prováveis intervenções realizadas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e pela Defensoria Pública exigindo das autoridades locais a construção de equipamentos públicos hoje distantes da realidade dessa população e, que, em um futuro próximo não poderão mais serem adiadas.

A exemplo, mencione-se urgente necessidade de reparo de erosão com dimensões aproximadas a 01 (um) hectare, no entorno de habitações populares, entre tantas outras demandas urgentes que serão apresentadas em Seção própria.

Parte I — Análise Econômico-Financeira por Exercício

Os três capítulos a seguir analisam, um a um, os exercícios de 2025, 2024 e 2023. Cada capítulo segue a mesma estrutura — execução orçamentária, composição da receita, perfil da despesa e resultado patrimonial/financeiro — para permitir a comparação direta entre os anos. Os dados de 2023 e 2024 provêm dos balanços oficiais consolidados ora anexados; os de 2025, dos demonstrativos do mesmo sistema relativos ao exercício encerrado. Pequenas diferenças de escopo de consolidação entre datas de emissão podem afetar a comparabilidade de saldos pontuais (notadamente o saldo de caixa), razão pela qual a leitura comparativa privilegia os agregados orçamentários, que são os mais homogêneos entre os três exercícios.

Exercício de 2025

Execução orçamentária: o ano do superávit

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro de 2025, Município de Poxoréu (Sistema Elotech Gestão Pública).

	Previsão atualizada	Realizado / Empenhado	Realiz./Atualiz.
Receita orçamentária	R$ 133.293.824,00	R$ 139.377.622,05	104,6%
Despesa empenhada	R$ 133.075.388,43	R$ 119.330.525,09	89,7%
Resultado orçamentário	—	Superávit R$ 20.047.096,96	—

Poxoréu encerrou 2025 com um superávit orçamentário de R$ 20,05 milhões, equivalente a 14,4% da receita realizada. O número traduz uma postura deliberadamente conservadora: a despesa empenhada ficou abaixo tanto da previsão (executou 89,7% da dotação) quanto da

própria receita arrecadada. Dos R$ 119,33 milhões empenhados, R$ 112,25 milhões já haviam sido efetivamente pagos até o fim do exercício (94,0% do empenhado), restando R$ 7,08 milhões inscritos em Restos a Pagar — um volume baixo, que indica boa aderência entre o que foi assumido e o que foi quitado dentro do ano.

Receita: arrecadação própria em alta, capital frustrado

Fonte: Balanço Orçamentário 2025, Receitas Orçamentárias realizadas.

Categoria de receita	Realizado (R$)	% da receita	vs. previsão
Receita Tributária	24.644.617,09	17,7%	+32,2%
Transferências Correntes	103.889.652,38	74,5%	+14,0%
Receita Patrimonial	3.395.668,26	2,4%	+131,2%
Receita de Serviços	1.866.671,81	1,3%	+4,1%
Receita de Contribuições	1.820.591,25	1,3%	−14,5%
Outras Receitas Correntes	1.381.503,86	1,0%	+334,0%
Receitas de Capital	2.378.917,40	1,7%	−86,6%
TOTAL	**139.377.622,05**	**100,0%**	**+4,6%**

Dois movimentos definem a receita de 2025. O **primeiro** é positivo: a Receita Tributária superou a previsão em 32,2% (R$ 24,64 milhões contra R$ 18,63 milhões previstos), com os impostos batendo a estimativa em 37,8%. É um indício de economia local mais aquecida do que se esperava — e, em parte, de previsão conservadora. O **segundo** é uma fragilidade estrutural: as Receitas de Capital realizaram apenas 13,4% do previsto. Como esses recursos financiam investimento e dependem de convênios e emendas, sua frustração quase total significa que Poxoréu só consegue investir com folga quando usa recursos próprios — o que tem implicação direta sobre a capacidade de bancar, sozinho, a infraestrutura que faltaria em Nova Poxoréu enquanto o distrito permanecer sob sua jurisdição.

Despesa: pessoal e custeio dominam

Fonte: Balanço Orçamentário 2025, Despesas Orçamentárias por natureza (empenhado).

Natureza da despesa	Dotação atualizada (R$)	Empenhado (R$)	% exec.
Pessoal e Encargos Sociais	53.776.410,56	49.293.824,59	91,7%
Outras Despesas Correntes	61.240.384,30	55.110.006,53	90,0%
Investimentos	14.977.819,57	12.064.223,14	80,6%
Amortização da Dívida	2.998.767,47	2.862.470,83	95,5%
Demais (juros, inversões, reserva)	81.006,53	0,00	0,0%
TOTAL	**133.075.388,43**	**119.330.525,09**	**89,7%**

A despesa de 2025 é típica de um município de porte médio: pessoal (R$ 49,29 milhões) e outras despesas correntes/custeio (R$ 55,11 milhões) somam 87,5% de tudo o que foi empenhado, sobrando pouco espaço discricionário. O investimento, de R$ 12,06 milhões, recuou frente aos anos anteriores — reflexo direto da frustração das receitas de capital. A boa notícia é que a folha de pessoal, ainda que pesada, consumiu cerca de 36% da receita corrente do ano, patamar confortável frente ao limite de 54% da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que preserva margem para absorver choques futuros.

Patrimônio, liquidez e o caso do Poxoréu-Previ

No regime de competência, a Demonstração das Variações Patrimoniais fechou 2025 com superávit patrimonial de R$ 21,53 milhões — na mesma ordem de grandeza do resultado de caixa, sinal de consistência entre as duas óticas. Em disponibilidades, o município encerrou o exercício com R$ 33,79 milhões em caixa e equivalentes (saldo do balanço do exercício), o equivalente a cerca de três meses de despesa — uma reserva que dá fôlego para atravessar qualquer transição. Descontados os R$ 7,08 milhões de Restos a Pagar, o caixa efetivamente livre fica em torno de R$ 26,7 milhões.

O ponto de atenção patrimonial é o regime próprio de previdência (Poxoréu-Previ): suas provisões atuariais de longo prazo saltaram 79,6% em um ano (de R$ 16,23 milhões para R$ 29,16 milhões) e o fundo registrou déficit de R$ 434 mil no exercício, o segundo seguido. É um passivo de natureza estrutural e de longo prazo, que não compromete a liquidez imediata, mas exige plano de equacionamento — e cuja dinâmica depende, justamente, do tamanho e do perfil da população coberta.

Exercício de 2024

Execução orçamentária: a virada para o superávit

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro de 2024, Município de Poxoréu (Consolidado, Sistema Elotech).

	Previsão atualizada	Realizado / Empenhado	Realiz./Atualiz.
Receita orçamentária	R$ 131.561.479,76	R$ 127.768.579,63	97,1%
Despesa empenhada	R$ 136.117.026,85	R$ 122.522.208,79	90,0%
Resultado orçamentário	—	Superávit R$ 5.246.370,84	—

2024 foi o ano da virada para as contas públicas de Poxoréu. Depois do déficit de 2023, o município voltou ao azul com um superávit de R$ 5,25 milhões (receita realizada menos despesa empenhada). A receita arrecadada cresceu 16,3% sobre 2023, puxada por um salto da arrecadação própria, enquanto a despesa empenhada subiu 10,1% — ou seja, a receita cresceu mais rápido que o gasto, exatamente o movimento que produz superávit. A execução da despesa ficou em 90,0% da dotação, padrão prudente que se repetiria em 2025.

Receita: o salto da arrecadação própria

Fonte: Balanço Orçamentário 2024, Receitas Orçamentárias realizadas.

Categoria de receita	Realizado (R$)	% da receita	vs. 2023
Receita Tributária	20.851.201,66	16,3%	+65,6%
Transferências Correntes	88.087.390,47	68,9%	+12,9%
Receita de Contribuições	12.625.591,90	9,9%	+16,4%
Receita Patrimonial	1.292.985,32	1,0%	−12,1%
Receita de Serviços	1.188.893,60	0,9%	−25,8%
Outras Receitas Correntes	248.584,64	0,2%	+12,2%
Receitas de Capital	3.473.932,04	2,7%	−32,0%
TOTAL	**127.768.579,63**	**100,0%**	**+16,3%**

O destaque de 2024 é a Receita Tributária, que cresceu 65,6% sobre 2023 (de R$ 12,59 para R$ 20,85 milhões), com os impostos superando a previsão em mais de 28%. Esse desempenho — provavelmente associado à atualização da base de cálculo de tributos imobiliários e de serviços e a melhorias de arrecadação — é a semente da trajetória ascendente que se confirma em 2025. Em sentido oposto, as Receitas de Capital recuaram 32,0%, antecipando a fragilidade crônica dessa fonte. As Transferências Correntes seguiram majoritárias (68,9% da receita), mantendo o município dependente de repasses.

Despesa, resultado patrimonial e caixa

Fonte: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e DVP de 2024.

Indicador	2024 (R$)	Composição / observação	
Pessoal e Encargos	55.211.915,68	45,1% da despesa empenhada	
Outras Despesas Correntes	48.337.189,46	Custeio	
Investimentos	17.162.293,66	Maior do triênio	
Resultado patrimonial (DVP)	+21.048.349,74	Superávit de competência	

Indicador	2024 (R$)	Composição / observação	
Caixa (fim do exercício)	39.662.011,69	Maior saldo do triênio	

Pelo lado da despesa, a folha de pessoal somou R$ 55,21 milhões (45,1% do empenhado) e os investimentos atingiram R$ 17,16 milhões — o maior valor do triênio, ainda sustentado por receitas de capital que só minguariam depois. No regime de competência, a DVP registrou superávit patrimonial de R$ 21,05 milhões. E o caixa encerrou 2024 em R$ 39,66 milhões, o maior saldo dos três anos — uma **liquidez que reforça a leitura de solidez** com que o município chega ao debate sobre o desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu.

Exercício de 2023

Execução orçamentária: o ponto de partida no vermelho

Fonte: Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro de 2023, Município de Poxoréu (Consolidado, Sistema Elotech).

	Previsão atualizada	Realizado / Empenhado	Realiz./Atualiz.
Receita orçamentária	R$ 113.038.246,16	R$ 109.857.166,35	97,2%
Despesa empenhada	R$ 118.789.466,06	R$ 111.303.665,87	93,7%
Resultado orçamentário	—	Déficit R$ 1.446.499,52	—

2023 é a base de comparação da série e o único ano do triênio fechado no **vermelho**: a despesa empenhada (R$ 111,30 milhões) superou a receita realizada (R$ 109,86 milhões), gerando déficit orçamentário de R$ 1,45 milhão. Pela ótica do Balanço Financeiro, a diferença entre receita e despesa orçamentárias chegou a R$ 1,77 milhão, coberta com saldos de exercícios anteriores. Não foi um desequilíbrio grave — a execução da despesa ficou em 93,7% da dotação —, mas marca o ponto a partir do qual o município passou a melhorar consistentemente seus resultados.

Receita e despesa: a dependência em estado bruto

Fonte: Balanço Orçamentário 2023, Receitas e Despesas realizadas/empenhadas.

Categoria de receita	Realizado (R$)	% da receita	
Receita Tributária	12.591.042,59	11,5%	
Transferências Correntes	78.016.377,06	71,0%	
Receita de Contribuições	10.844.489,04	9,9%	
Receita Patrimonial	1.471.688,44	1,3%	
Receita de Serviços	1.602.281,32	1,5%	

Categoria de receita	Realizado (R$)	% da receita	
Receitas de Capital	5.109.751,29	4,7%	
TOTAL	**109.857.166,35**	**100,0%**	

Em 2023, a receita tributária própria representava apenas 11,5% do total, e as transferências, 71,0% — a dependência em sua forma mais aguda, antes do salto de arrecadação dos anos seguintes. Pelo lado da despesa, o pessoal consumiu R$ 51,81 milhões (46,5% do empenhado) e os investimentos somaram R$ 16,71 milhões. Curiosamente, 2023 foi também o ano de maior peso relativo das receitas de capital (4,7%), patamar que não se repetiria — reforçando que a frustração desses recursos é tendência, e não acidente de um único exercício.

Patrimônio: uma virada contábil expressiva

Fonte: Balanço Patrimonial 2023 e Demonstração das Variações Patrimoniais 2023.

Indicador patrimonial (2023)	Valor (R$)	Exercício anterior (R$)	
Ativo total	101.010.123,41	95.796.417,95	
Passivo exigível total	42.695.363,46	117.404.887,75	
Patrimônio Líquido	58.314.759,95	−21.608.469,80	
Ativo Financeiro − Passivo Financeiro	+28.620.990,31	—	
Saldo Patrimonial	65.014.219,06	−15.269.731,80	
Resultado patrimonial do período (DVP)	+76.495.260,63	—	

O Balanço Patrimonial de 2023 mostra uma reviravolta expressiva: o Patrimônio Líquido passou de negativo (−R$ 21,61 milhões) para positivo (+R$ 58,31 milhões), e o Saldo Patrimonial saltou de −R$ 15,27 milhões para +R$ 65,01 milhões. Boa parte desse resultado, porém, é de natureza não recorrente: a DVP do ano contabiliza uma reversão de provisões e ajustes de perdas de R$ 52,14 milhões, que infla o resultado patrimonial de R$ 76,50 milhões. Trata-se, portanto, de uma melhora contábil real, mas que não deve ser lida como capacidade de geração de superávit recorrente dessa magnitude — daí a importância de acompanhar o resultado orçamentário (de caixa), que conta a história operacional com mais fidelidade.

Vale registrar ainda um item fora do balanço, mas relevante para o risco: as Obrigações Contratuais em atos potenciais do passivo somavam R$ 63,60 milhões ao fim de 2023 — compromissos contratuais futuros que, embora não sejam dívida exigível hoje, sinalizam a dimensão dos encargos que a administração precisa honrar nos próximos anos.

Evolução do Triênio 2023–2025: tendências consolidadas

Fonte: consolidação própria a partir dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e DVP de 2023, 2024 e 2025.

Indicador (R$ milhões)	2023	2024	2025
Receita orçamentária realizada	109,86	127,77	139,38
Despesa empenhada	111,30	122,52	119,33
Resultado orçamentário	−1,45	+5,25	+20,05
Receita tributária própria	12,59	20,85	24,64
Transferências correntes	78,02	88,09	103,89
Receitas de capital	5,11	3,47	2,38
Investimentos	16,71	17,16	12,06
Resultado patrimonial (DVP)	+76,50*	+21,05	+21,53
Caixa (fim do exercício)	32,65	39,66	33,79

** 2023 inflado por reversão não recorrente de provisões (R$ 52,14 milhões).*

O que a série revela

Resultados em melhora contínua. A trajetória orçamentária é inequivocamente ascendente: de um déficit de R$ 1,45 milhão em 2023, Poxoréu passou a superávits de R$ 5,25 milhões (2024) e R$ 20,05 milhões (2025). Em dois anos, a **receita realizada cresceu 26,9%** e a **despesa empenhada, apenas 7,2%** — é a tesoura virtuosa entre receita e gasto que explica a formação de folga fiscal.

Arrecadação própria mais forte. A arrecadação própria quase dobrou (de R$ 12,59 para R$ 24,64 milhões, +96,5%) e ganhou peso relativo (de 11,5% para 17,7% da receita). Esse é o ativo mais valioso do município no debate sobre o desmembramento, porque é uma receita gerada no próprio território econômico de Poxoréu — concentrado na sede e no agronegócio —, e não em Nova Poxoréu, que pouco contribui para ela.

Investimento estruturalmente frágil. Em contrapartida, as receitas de capital encolheram ano a ano (de R$ 5,11 para R$ 2,38 milhões) e os investimentos caíram em 2025. A mensagem é dupla: o município depende de convênios e emendas para investir — fonte que não vem se concretizando — e, por isso, qualquer investimento pesado de infraestrutura em Nova Poxoréu teria de sair do caixa próprio, competindo com as demais prioridades.

Liquidez preservada. Apesar de pequenas oscilações no saldo de caixa entre exercícios — em parte explicadas por diferenças de consolidação —, o município manteve, nos três anos, disponibilidades equivalentes a cerca de três meses de despesa e um superávit financeiro

estrutural (Ativo Financeiro superior ao Passivo Financeiro). É de uma posição de força, e não de fragilidade, que Poxoréu chega à decisão sobre Nova Poxoréu.

Porém, essa é uma ascensão relativa às suas contas próprias analisadas em uma série história de superação orçamentária, a qual, entretanto, jamais terá condições de fazer frente às demandas estruturantes para a urbanização de uma área ocupada por uma população cerca de 50% (cinquenta por cento) da sua.

Capítulo Especial — O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em Poxoréu

O que é o FPM e como ele é calculado

O FPM está previsto no artigo 159, I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal. A União destina ao Fundo 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), distribuídos em três parcelas mensais (decêndios, pagos nos dias 10, 20 e 30) mais três parcelas extraordinárias de 1% cada (julho, setembro e dezembro) — 25,5% do IR e do IPI repassados aos municípios. A divisão entre os mais de 5.500 municípios brasileiros não segue a origem da arrecadação: segue coeficientes individuais de participação, calculados anualmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por força do artigo 161, parágrafo único, da Constituição Federal.

Para municípios do interior — caso de Poxoréu, MT —, o coeficiente é definido pela faixa populacional do município, segundo a tabela do Decreto-Lei nº 1.881/1981, dentro da cota estadual de Mato Grosso. Os coeficientes vigentes para 2025 foram fixados pela Decisão Normativa TCU nº 213, de 27 de novembro de 2024. Sobre a cota mensal (mas não sobre as três parcelas extraordinárias de 1%) incide ainda a retenção de 20% destinada ao FUNDEB.

Quanto Poxoréu recebeu em 2025 — uma lacuna de dados

> *Diferentemente do que foi possível reconstruir para Primavera do Leste — cujo Portal da Transparência disponibiliza o Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada) com o valor exato, linha a linha, de cada componente do FPM —, os documentos disponíveis para Poxoréu (Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário) não isolam o FPM dentro do agregado "Transferências Correntes" (R$ 103,89 milhões, Capítulo 2). Esta é a lacuna de dados mais relevante deste relatório: sem o valor exato do FPM líquido recebido por Poxoréu em 2025, não é possível traduzir a queda de coeficiente discutida a seguir em um valor financeiro fechado — apenas em uma ordem de grandeza.*

O efeito da faixa populacional: a tabela do Decreto-Lei nº 1.881/1981

Faixa de habitantes	Coef.	Faixa de habitantes	Coef.
Até 10.188	**0,6**	De 61.129 a 71.316	2,4
De 10.189 a 13.584	0,8	De 71.317 a 81.504	2,6
De 13.585 a 16.980	1,0	De 81.505 a 91.692	2,8
De 16.981 a 23.772	1,2	De 91.693 a 101.880	3,0
De 23.773 a 30.564	**1,4**	De 101.881 a 115.464	3,2
De 30.565 a 37.356	1,6	De 115.465 a 129.048	3,4
De 37.357 a 44.148	1,8	De 129.049 a 142.632	3,6
De 44.149 a 50.940	2,0	De 142.633 a 156.216	3,8
De 50.941 a 61.128	2,2	Acima de 156.216	4,0

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881/1981 (tabela de coeficientes do FPM-Interior). Faixas destacadas: situação atual de Poxoréu (1,4) e situação projetada (0,6 — piso da tabela).

Validação cruzada: a mesma tabela, aplicada por dois relatórios independentes

O relatório análogo elaborado para Primavera do Leste, MT, aplicou a mesma tabela oficial às populações atuais e projetadas dos dois municípios envolvidos no desmembramento. Os resultados, reproduzidos abaixo, confirmam de forma independente os números deste relatório:

Município	População atual (2025)	Faixa atual / Coef.	População projetada	Faixa projetada / Coef.
Primavera do Leste	96.006	91.693–101.880 / 3,0	~112.006	101.881–115.464 / 3,2
Poxoréu	**25.103**	**23.773–30.564 / 1,4**	**~9.103**	**até 10.188 / 0,6**

Fonte: estimativas populacionais IBGE (2025) e tabela de coeficientes do FPM-Interior (Decreto-Lei nº 1.881/1981); projeções baseadas em ±16.000 habitantes (estimativa institucional para Nova Poxoréu e Vale Verde).

Efeito assimétrico: Primavera do Leste ganharia uma faixa de coeficiente (+6,7%, de 3,0 para 3,2); Poxoréu perderia quatro faixas de uma só vez (−57,1%, de 1,4 para 0,6), caindo ao piso da tabela. Para Primavera do Leste, o relatório de referência estimou o ganho, aplicado de forma proporcional ao FPM líquido de 2025 daquele município (R$ 64,0 milhões), em algo da ordem de R$ 4,3 milhões adicionais por ano — uma ordem de grandeza, não um valor garantido, já que o cálculo real depende da soma dos coeficientes de todos os municípios do Estado no ano da mudança. Não há, para Poxoréu, um FPM líquido de referência equivalente disponível nos documentos analisados (nota acima) para replicar esse cálculo em sentido inverso — mas a lógica de proporcionalidade é a mesma, e o sinal é claramente negativo.

Sobre a defasagem temporal: como já registrado no Capítulo Introdutório, o artigo 6º da LC 230/2026 determina que a redistribuição do FPM só produz efeito após o término do exercício financeiro seguinte ao da lei estadual que fixar os novos limites. Mesmo em um cenário de plebiscito aprovado em outubro de 2026 e rápida edição da lei estadual, a perda de coeficiente por Poxoréu só deve aparecer no caixa a partir de 2028.

Capítulo Especial — Perfil Socioeconômico do Distrito de Nova Poxoréu

Este capítulo combina dados primários (pesquisa de campo acadêmica e dados das prefeituras de Poxoréu e Primavera do Leste) e secundários (IBGE, SEPLAN-MT, ALMT, legislação), indicando-se ainda como fonte primária de referência a dissertação de mestrado de TEIXEIRA (2020, PPGEO/UFMT).

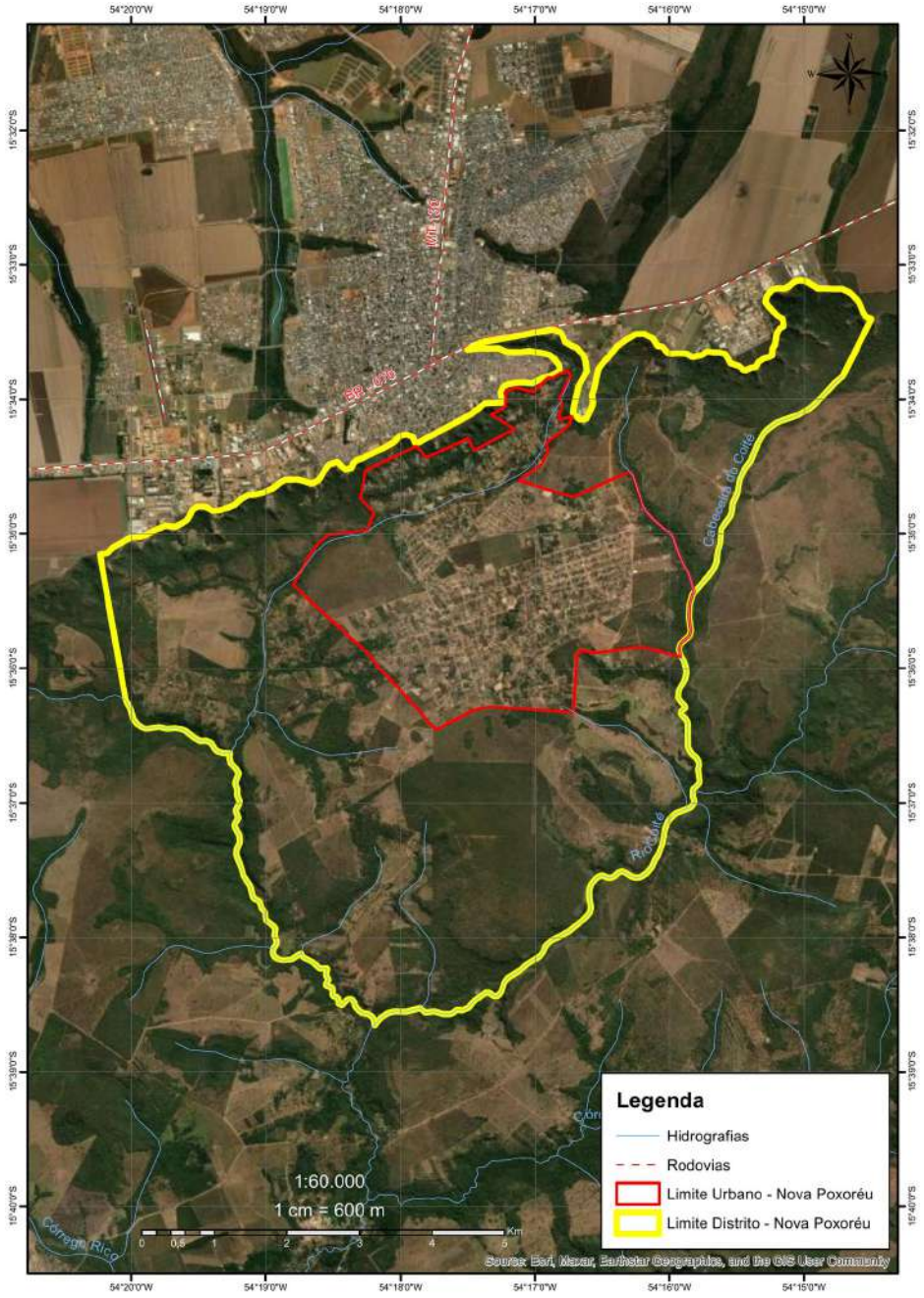
Localização e formação histórica

Nova Poxoréu é o aglomerado formado pelos núcleos Vale Verde, Vale dos Buritis, Bela Vista, Santo Expedito e a Nova Poxoréu original, situado na linha que separa os municípios de Primavera do Leste e Poxoréu — uma vertente de chapada e o fundo de vale correspondente, a cerca de 5 a 6 km do centro urbano de Primavera do Leste, mas a quase 40 km da sede de Poxoréu. A ocupação começou em 2011, com o deslocamento de famílias de baixa renda do bairro São José (Primavera do Leste) fugindo do custo crescente da terra urbana primaverense. Em 2013, a Câmara de Poxoréu elevou o núcleo a distrito e, em 2017, após decisão do Ministério Público, a Prefeitura passou a tratar todos os núcleos como um único distrito.

Ficha territorial	
Área aproximada	186,50 km² (2,73% do território do município de Poxoréu)
Início da ocupação	2011
Formalização como distrito	2013 (ampliado para todos os núcleos em 2017)
Distância até Primavera do Leste	≈ 5 a 6 km
Distância até a sede de Poxoréu	≈ 40 km

Fonte: Relatório Socioeconômico — Distrito de Nova Poxoréu, 2026 (com base em TEIXEIRA, 2020).

Figura 1 — Limites urbano e distrital do Distrito de Nova Poxoréu (Poxoréu, MT)



Fonte: elaboração própria sobre imagem de satélite (Esri, Maxar, Earthstar Geographics e GIS User Community); limites urbano e distrital conforme base cartográfica do Município de Poxoréu, MT. Escala 1:60.000 (1 cm = 600 m).

Situação jurídico-administrativa: quase três décadas de impasse

A mencionada dissertação de mestrado descreve Nova Poxoréu como uma "terra de ninguém": pertence legalmente a Poxoréu, mas nenhuma das duas prefeituras exerceu, por quase três décadas, posse efetiva ou prestação plena de serviços públicos sobre a área.

Data	Fato
1999	Início do conflito territorial entre Primavera do Leste e Poxoréu pela área
2011	Início efetivo da ocupação de Nova Poxoréu
2013	Criação do distrito de Nova Poxoréu pela Câmara de Poxoréu
18/01/2017	Lei Estadual nº 10.500/2017 determina anexação da área a Primavera do Leste — efeitos suspensos por judicialização da Prefeitura de Chapada dos Guimarães
2017	Construção de escola municipal no distrito, por decisão do Ministério Público
15/04/2026	Sanção da Lei Complementar Federal nº 230/2026
16/06/2026	Comissão de Revisão Territorial da ALMT aprova parecer favorável ao PLC 04/2025
04/08/2026 (limite)	Protocolo do decreto legislativo de convocação do plebiscito no TRE-MT
04/10/2026 (previsto)	**Plebiscito conjunto nas populações de Poxoréu e de Primavera do Leste, junto às eleições gerais**

Fontes: Relatório Socioeconômico, 2026; relatório análogo de Primavera do Leste, MT (Capítulo Especial — Impactos do Remembramento), 2026.

O processo ganhou viabilidade jurídica concreta com a Lei Complementar Federal nº 230/2026 — a primeira a regulamentar o §4º do artigo 18 da Constituição Federal para este tipo de caso. A Assembleia Legislativa de Mato Grosso avançou no rito por meio da Comissão de Revisão Territorial (presidida pelo deputado estadual **Ondanir Bortolini, o Nininho**) e com articulação da deputada federal **Gisela Simona**. Segundo o relatório elaborado para Primavera do Leste, o prefeito daquele município, Sergio Machnic, declarou em 2026 que "Nova Poxoréu funciona como um bairro de Primavera, só que localizado em outra cidade" — síntese, da perspectiva do município receptor, da mesma dissociação entre limite jurídico-administrativo e vivência urbana que motiva este capítulo.

Já houve uma tentativa anterior de solução por lei estadual (Lei nº 10.500/2017), suspensa por judicialização da Prefeitura de Chapada dos Guimarães — precedente que sugere que o atual processo também pode ser contestado judicialmente, inclusive por terceiros municípios.

População residente: uma faixa, não um número

Período / Fonte	População estimada
2016 — ALMT / prefeituras / SEPLAN	181 famílias cadastradas na área
2018-2020 — pesquisa de campo (TEIXEIRA, UFMT)	Universo amostral ≈ 1.400 imóveis
2025 — Associação de Moradores da Nova Poxoréu	≈ 24.000 habitantes (≈ 99% dependentes de Primavera do Leste)

Período / Fonte	População estimada
2026 — uso oficial/legislativo (base do plebiscito)	**≈ 16.000 moradores (Nova Poxoréu + Vale Verde)**
2026 — Comissão de Revisão Territorial da ALMT	"mais de 15 mil habitantes"

Fonte: Relatório Socioeconômico, 2026 (ALMT; El News/Cidadão Consumidor; Associação de Moradores da Nova Poxoréu; TEIXEIRA, 2020).

A divergência entre os ≈16 mil (uso oficial/legislativo) e os ≈24 mil (estimativa comunitária) reflete metodologias diferentes — um cadastro eleitoral/administrativo, no primeiro caso, e a percepção mais ampla de quem vive e atua na comunidade no segundo. Este relatório adota a faixa de 16.000 a 24.000 habitantes, atribuindo maior peso institucional ao valor de ≈16 mil por ser a base efetivamente usada nos trâmites do plebiscito — e a mesma adotada nas estimativas de impacto sobre o FPM.

> *Verificação de consistência: a estimativa mais alta (≈24.000) é difícil de reconciliar com a população total do município pelo IBGE (25.103 hab.) — sobrariam ≈1.100 habitantes para a sede de Poxoréu e os outros três distritos (Alto Coité, Jarudore e Paraíso do Leste), pouco plausível à luz do histórico do município. Essa tensão sugere que a própria estimativa oficial do IBGE para o município provavelmente não captura todo o adensamento informal de Nova Poxoréu — reforçando a recomendação de um levantamento censitário específico antes do plebiscito.*

Habitações: de ~1.400 imóveis a um parque habitacional em expansão acelerada

Entre 2018 e 2020, a pesquisa acadêmica de referência adotou como universo amostral aproximadamente 1.400 imóveis, dos quais 193 foram efetivamente entrevistados (13,8% da amostra). Aplicando-se o tamanho médio de domicílio do Brasil (2,8 a 3 moradores, IBGE) sobre a faixa populacional atual, chega-se a uma projeção de 5.300 a 8.600 domicílios em 2026 — o parque habitacional estimado pode ter sextuplicado em seis anos. A ocupação é predominantemente informal e irregular, por loteamento espontâneo — padrão semelhante ao da própria sede de Poxoréu, onde mais da metade dos loteamentos urbanos também são clandestinos.

Atividade econômica: assentamento-dormitório de Primavera do Leste

A pergunta relevante não é "qual é a atividade econômica do distrito", mas para quem e onde trabalham seus moradores. A resposta é quase unânime: praticamente toda a população

depende de Primavera do Leste para emprego, estudo e saúde — uma liderança comunitária local estima essa dependência em 99% dos moradores. Em termos técnicos de planejamento urbano, Nova Poxoréu configura um assentamento precário cuja população realiza movimento pendular diário em direção a Primavera do Leste, com fortes elementos de adensamento dormitório (ou adensamento satélite): o distrito hospeda a população, mas não a atividade econômica que a sustenta.

Setor	Descrição
Apoio ao agronegócio	Transporte, armazenagem e prestação de serviços a fazendas e agroindústrias instaladas em Primavera do Leste
Construção civil	Mão de obra para obras residenciais e comerciais na cidade vizinha
Serviços domésticos e diaristas	Trabalho informal prestado a famílias de Primavera do Leste
Comércio e serviços locais	Pequeno comércio de subsistência dentro do distrito (mercearias, bares); pouca geração de renda própria

Fonte: TEIXEIRA (2020) e declarações de lideranças comunitárias (2025-2026).

Em síntese, a atividade econômica principal dos moradores de Nova Poxoréu não é uma atividade produtiva do próprio território, mas trabalho assalariado formal e informal prestado em Primavera do Leste. O distrito permanece eminentemente residencial — uma cidade-dormitório periférica de um modelo agroindustrial que ele mesmo não integra como produtor. Essa constatação tem implicação fiscal direta (Capítulo Especial — Impactos do Desmembramento): se a atividade econômica já está hoje majoritariamente em Primavera do Leste, o ICMS-IPM de Poxoréu pode já captar pouco dessa população — ao contrário do FPM, puramente populacional.

Infraestrutura e serviços públicos: déficits acumulados

Serviço	Situação
Educação	Escola municipal construída em 2017 por determinação do Ministério Público; oferta ainda insuficiente
Saúde	Dependência quase total da rede de Primavera do Leste
Energia elétrica	Cobertura histórica parcial; relatos de moradores sem acesso regular
Água e saneamento	Lacunas relevantes; ausência de rede formal de esgoto em parte da área
Coleta de lixo	Historicamente inexistente ou irregular
Vias de acesso	Predominantemente de terra; obras emergenciais em 2025 e pavimentação (5,6 a 5,9 km) anunciada para 2026
Administração local	Subprefeitura inaugurada em março de 2026 — primeira estrutura administrativa fixa
Segurança pública	Criminalidade associada a disputa por tráfico de drogas (confronto fatal com a PM em jun/2026, "Vale dos Sonhos")

Fonte: Relatório Socioeconômico, 2026, com base em TEIXEIRA (2020) e fontes institucionais e jornalísticas 2025-2026.

O quadro é razoavelmente nítido: uma comunidade de **alta vulnerabilidade social e déficit histórico de infraestrutura,** cuja existência está ligada à dinâmica imobiliária excludente de Primavera do Leste. Além da escola (2017) e, muito recentemente, da Subprefeitura (2026), Poxoréu historicamente investiu pouco na área — o que, do ponto de vista orçamentário, significa que a despesa hoje alocada a Nova Poxoréu já é pequena em relação ao tamanho de sua população (Capítulo Especial — Impactos do Desmembramento).

Capítulo Especial — Impactos do Desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu

O que está em jogo, em uma frase

A pergunta que importa para as contas públicas é simples: a partir do desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu, a sede de Poxoréu perde mais receita do que deixa de gastar, ou o contrário? Este capítulo organiza a resposta conta por conta, separando o que muda, em que sentido, e a partir de quando.

Mapa dos impactos por conta

Fonte: elaboração própria, com base na CF/1988 (art. 158-159), no Decreto-Lei nº 1.881/1981, na LC nº 230/2026 e na legislação da Reforma Tributária (EC 132/2023, LC 214/2025).

Conta pública	O que acontece no desmembramento	Sentido p/ Poxoréu	Quando
FPM (cota do município)	Coeficiente cai de 1,4 para 0,6 (piso) por redução da faixa populacional	Negativo (o maior risco)	A partir de 2028
Receita tributária própria	Perda quase nula: o distrito gera pouca arrecadação própria	Praticamente neutro	Imediato
FUNDEB	Ajuste proporcional a matrículas/alunos que migram para Primavera	Misto (perde receita e perde obrigação)	Médio prazo
Despesa obrigatória futura	Deixa de incorrer em educação, saúde, saneamento, pavimentação e segurança para 16–24 mil pessoas	Positivo e crescente	Imediato e progressivo
Reforma Tributária (IBS)	Sem efeito via FPM; o IBS migra para o destino do consumo, gradualmente	Neutro no curto prazo	2029 em diante

O custo: a perda de coeficiente do FPM

O principal — e mais concreto — efeito negativo é sobre o Fundo de Participação dos Municípios. Como o coeficiente do FPM-Interior é definido por faixa populacional (Decreto-Lei nº 1.881/1981), a saída de 16 a 24 mil habitantes faria Poxoréu despencar da faixa de coeficiente 1,4 para o piso de 0,6 — uma queda de 57,1%. A maior precisão nesta projeção de efeitos está comprometido, porque nem mesmo os documentos contábeis do município isolam o FPM dentro das Transferências Correntes, de modo que só é possível trabalhar com ordem de grandeza.

Tomando como referência o relatório análogo de Primavera do Leste (cujo FPM líquido de R$ 64 milhões corresponde ao coeficiente 3,0 no mesmo Estado e ano), a parcela de FPM de Poxoréu situa-se na casa das dezenas de milhões; a perda de 57,1% do coeficiente equivaleria, em ordem de grandeza, aproximadamente R$ 13 a R$ 14 milhões por ano. É um valor relevante — e o relatório não o minimiza.

Atenuantes. Há, porém, dois atenuantes decisivos. O **primeiro** é temporal: pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 230/2026, a redistribuição do FPM só produz efeito após o término do exercício financeiro seguinte ao da lei estadual que fixar os novos limites. Mesmo com plebiscito aprovado em outubro de 2026 e lei estadual editada logo a seguir, a perda só apareceria no caixa a partir de 2028 — abrindo uma janela de dois exercícios (2026 e 2027) para o município se preparar. O **segundo** é estrutural: a queda atinge uma receita de transferência (população), não a arrecadação própria, que é justamente a que mais cresce e a que menos depende de Nova Poxoréu.

O ganho menos visível: a despesa que deixa de existir

O outro lado da balança raramente aparece nos números de hoje — porque é uma despesa futura —, mas é igualmente real. Nova Poxoréu é um distrito em expansão acelerada, com déficits acumulados em quase todos os serviços: saneamento incompleto, vias majoritariamente de terra, coleta de lixo irregular, oferta educacional insuficiente, dependência quase total da rede de saúde de Primavera do Leste e problemas crescentes de segurança pública. Manter o distrito significa, mais cedo ou mais tarde, arcar com a conta de universalizar esses serviços para uma população que pode chegar a 24 mil pessoas — incluindo as obrigações constitucionais de aplicar no mínimo 25% em educação e 15% em saúde, que crescem com a demanda.

Como cerca de 99% dos moradores já gravitam em torno de Primavera do Leste, é esse município — e não Poxoréu — quem naturalmente presta e financia a maior parte desses serviços. O desmembramento apenas formaliza essa realidade, transferindo a obrigação de gasto para quem já a exerce de fato. Em valor presente, o passivo de despesa evitado é crescente e, ao longo dos anos, tende a se aproximar — ou superar — a receita de FPM perdida.

O "efeito tesoura" às avessas

A Seção anterior alertava para um "efeito tesoura": perder receita de FPM sem reduzir despesa na mesma proporção, porque Poxoréu historicamente investiu pouco na área. Esse alerta continua válido no curtíssimo prazo. Mas, na perspectiva plurianual, a lógica se inverte: a

despesa com Nova Poxoréu está em rota de aceleração (subprefeitura inaugurada em 2026, pavimentação anunciada, pressão por saneamento e escolas), enquanto a receita de FPM associada à população só será perdida em 2028. Ou seja, **há uma janela em que Poxoréu ainda recebe pela população, mas pode evitar comprometer-se com investimentos** de longo prazo em uma área prestes a deixar sua jurisdição.

Reforma Tributária: um canal neutro, não um agravante

A Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023 e Lei Complementar nº 214/2025) muda a lógica de ICMS e ISS, que migram gradualmente para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cobrado no destino do consumo. O FPM, contudo, não é alterado pela reforma — segue baseado em população. Para Poxoréu, isso significa que o desmembramento não cria um segundo canal de perda via reforma: o impacto fiscal relevante concentra-se no FPM, e é sobre ele que o planejamento de transição deve se debruçar.

Capítulo Especial: Rigidez Orçamentária - quanto da despesa Poxoréu pode realocar

Os capítulos anteriores já mostraram que tanto a despesa quanto o caixa de Poxoréu têm frações comprometidas com destinações específicas. Mesmo sem o Anexo 8 (Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com Recursos), disponível para Primavera do Leste mas ausente nos documentos de Poxoréu, é possível inferir o nível de rigidez orçamentária a partir das naturezas de despesa e das secretarias dominantes. **Educação** (32,6% do orçamento) e **Saúde** (23,1%) juntas somam 55,7% da dotação — e, por força de vinculação constitucional e legal (FUNDEB, pisos da saúde, blocos do SUS), operam com orçamento quase inteiramente pré-definido. **Pessoal e Encargos Sociais** (41,3% da despesa empenhada) têm rigidez intrínseca por estabilidade funcional e direitos adquiridos. **Amortização da dívida** (2,4%) é compromisso contratual.

A margem de manobra fiscal de Poxoréu — a fração da despesa que poderia ser realocada para uma prioridade nova ou reduzida para absorver um choque de receita — está concentrada nas **Outras Despesas Correntes** (46,2% do orçamento, mas que inclui custeio de serviços finalísticos vinculados) e nos **Investimentos** (10,1%). Mesmo essa fatia não é toda discricionária: parte relevante dos investimentos é financiada por transferências de capital que em 2025 simplesmente não chegaram. O diagnóstico é o mesmo obtido do lado do caixa: a folga financeira real de Poxoréu é mais estreita do que os grandes totais sugerem.

Conclusão: desmembramento tende a ser favorável às contas de Poxoréu

Reunidos os três exercícios e mapeados os efeitos do desmembramento conta por conta, a leitura de conjunto sustenta uma conclusão clara: separar-se de Nova Poxoréu tende a ser favorável às contas do Município de Poxoréu. Não porque o efeito sobre o FPM seja desprezível — ele não é —, mas porque, somados todos os fatores e respeitado o horizonte de planejamento, a relação entre receita perdida e despesa evitada cria vantagens comparativas, ao longo do tempo, para Poxoréu. Seis argumentos sustentam essa avaliação.

1. Poxoréu chega à transição em sua melhor forma fiscal do triênio

A série 2023–2025 mostra um município que saiu de um déficit de R$ 1,45 milhão para um superávit de R$ 20,05 milhões, quase dobrou a arrecadação própria e manteve caixa equivalente a três meses de despesa, com superávit financeiro estrutural. Um ente que enfrenta uma redução de receita a partir de uma posição de folga, e não de aperto, tem todas as condições de absorvê-la de forma planejada.

2. O custo é diferido e haverá tempo para planejar

Pela LC nº 230/2026, a perda de FPM só se materializa em 2028. São dois exercícios inteiros (2026 e 2027) para consolidar a arrecadação própria, reforçar o caixa e revisar o quadro de despesas — uma transição suave, não um corte abrupto. Poucos ajustes fiscais municipais contam com uma janela tão generosa e previsível.

3. Perde-se receita de população, não receita gerada pelo território

O FPM é uma transferência calculada por habitantes; não remunera o esforço econômico de Poxoréu. A receita que de fato reflete a economia local — a arrecadação tributária própria, que cresceu 96,5% no triênio — é gerada na sede e no agronegócio, e praticamente não depende de Nova Poxoréu, um assentamento-dormitório de baixa geração de renda própria. O município preserva, assim, sua fonte de receita mais valiosa e mais dinâmica.

4. Elimina-se um passivo de despesa crescente

Manter Nova Poxoréu é assumir a conta futura de universalizar serviços para até 24 mil pessoas em um território distante e historicamente desassistido — com tudo o que isso implica em pisos constitucionais de educação e saúde, saneamento, pavimentação e segurança. O desmembramento transfere essa obrigação para Primavera do Leste, que já presta a maior parte

desses serviços. O gasto evitado é crescente e, em valor presente, tende a alcançar ou superar a receita de FPM perdida.

5. Os indicadores per capita e de gestão melhoram

Com uma população substancialmente menor, porém mantendo a arrecadação própria e o caixa, os indicadores per capita de Poxoréu — liquidez, capacidade de investimento e folga corrente — tendem a melhorar. A gestão também ganha foco: administrar um território coeso, em torno da sede, é mais eficiente do que pulverizar recursos em um enclave a 40 km, em disputa territorial há quase três décadas. O piso de coeficiente do FPM (0,6) garante, ainda, uma receita-base mínima.

Ademais, não sendo exata a quantificação da população do Distrito de Nova Poxoréu, não se descartam os enquadramentos de Poxoréu nas faixas de habitantes correspondentes a índices de 0,8 a 1,2. Esses cenários, por serem mais favoráveis, apenas devem ser mencionados mas não devem servir de subterfúgios para não se esclarecerem a gravidade fiscal que a situação aponta para Poxoréu, em termos de Fundo de Participação.

Em verdade, as receitas tributárias oriundas das atividades econômicas da sede de Poxoréu, de seu agronegócio, são substancialmente maiores que os repasses e participações decorrentes de população.

Por esse motivo, ainda que o FPM (0,6) não se realize – e de fato o cenário consolide 0,8 ou 1,2 – o ponto central a ser destacado a geração de receitas tributárias pelas atividades, não pela população, como sendo o ponto forte das contas públicas de Poxoréu, MT.

6. A Reforma Tributária não cria perda adicional

Como o FPM não é tocado pela Reforma Tributária, o desmembramento não abre uma segunda frente de perda de receita. O risco fiscal é único, conhecido e quantificável — o que torna o planejamento de transição factível e controlável.

Ressalva de método

Condição necessária. Esta conclusão é favorável, mas não incondicional. Ela depende de que o município use a janela de 2026–2027 com disciplina: consolidar a arrecadação própria, preservar o caixa, equacionar o déficit atuarial do Poxoréu-Previ e evitar comprometer-se, nesse intervalo, com investimentos de longo prazo em uma área prestes a deixar sua jurisdição. Cumprida essa agenda, o balanço entre a receita de FPM perdida (diferida e parcial) e a despesa

futura evitada (crescente) tende a ser positivo — e o desmembramento de Nova Poxoréu deve ser lido, do ponto de vista das contas públicas de Poxoréu, como uma **oportunidade de reorganização fiscal, e não como uma ameaça**.

Fontes Normativas e Metodológicas

Documentos contábeis – Portal da Transparência (exercícios de 2023 a 2025)

- *Balanço Financeiro 2025 — Município de Poxoréu*
- *Balanço Orçamentário 2025 — Município de Poxoréu (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)*
- *Balanço Patrimonial 2025 — Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu (Poxoréu-Previ)*
- *Demonstração das Variações Patrimoniais 2025 — Município de Poxoréu*
- *Despesa Detalhada por Programática — Município de Poxoréu*
- *Despesas por Fonte de Recurso — Município de Poxoréu (2 extrações)*
- *Balanço Financeiro 2023 e 2024 — Município de Poxoréu (Consolidado, Anexo XIII da Lei nº 4.320/64)*
- *Balanço Orçamentário 2023 e 2024 — Município de Poxoréu (Consolidado, Anexo XII da Lei nº 4.320/64)*
- *Balanço Patrimonial 2023 — Município de Poxoréu (Consolidado, Anexo XIV da Lei nº 4.320/64)*
- *Demonstração das Variações Patrimoniais 2023 e 2024 — Município de Poxoréu (Consolidado, Anexo XV da Lei nº 4.320/64)*

Capítulo Introdutório

- *Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios — 2025. Disponível em: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-analise-fiscal-de-estados-e-municipios/2025/114*
- *Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição (válida a partir de 2025). Página oficial: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp-1 — publicação: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2025/26*
- *Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), art. 2º, IV. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm*
- *Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, art. 18. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp178.htm*
- *Portaria Normativa MF nº 1.583/2023 e Portaria STN/MF nº 857/2026 (metodologia da CAPAG). Consulta e notas em: https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/capacidade-de-pagamento-capag*
- *Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 (desmembramento de municípios), arts. 1º, 2º, 3º e 6º. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp230.htm*

Capítulo Especial — FPM

- *Constituição Federal de 1988, arts. 159, I, "b" e "d", e 161, parágrafo único. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm*

- *Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981 (tabela de coeficientes do FPM por faixa populacional). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1881.htm*
- *Tribunal de Contas da União. Decisão Normativa TCU nº 213, de 27 de novembro de 2024 (coeficientes FPM para 2025). Disponível em: https://portal.tcu.gov.br*
- *Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) — acompanhamento dos repasses do FPM. Disponível em: https://www.amm.org.br*
- *Lei Complementar nº 198/2023 (redutor financeiro do FPM). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp198.htm*

Capítulo Especial — Perfil Socioeconômico e Impactos do Desmembramento

- *TEIXEIRA, Luzirene Rodrigues de Matos. "Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na Nova Poxoréu". Dissertação de Mestrado, PPGEO/UFMT — Campus de Rondonópolis, 2020. Disponível na BDTD/IBICT: https://bdtd.ibict.br*
- *IBGE Cidades — Poxoréu (MT): histórico, panorama e indicadores municipais. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/poxoreu.html*
- *Assembleia Legislativa de Mato Grosso — audiência pública sobre o desmembramento do Distrito de Nova Poxoréu. Disponível em: https://www.al.mt.gov.br*
- *Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm Lei Complementar nº 214/2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm*
- *Lei Complementar nº 227/2026 (Comitê Gestor do IBS). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp227.htm*
- *Mato Grosso Econômico; El News; Cidadão Consumidor; O Bom da Notícia; Muvuca Popular; JL Notícias — coberturas regionais sobre o plebiscito de Nova Poxoréu (junho de 2026).*
- *Prefeituras Municipais de Poxoréu e de Primavera do Leste — notícias institucionais 2025-2026.*

Avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais
No Distrito de Nova Poxoréu

Município de Poxoréu, MT

DOCUMENTO INTEGRANTE DE ESTUDO DE VIABILIDADE MUNICIPAL

Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 — art. 3º, inciso II

Relatório descritivo e analítico elaborado a partir da contabilidade municipal com ênfase nas obras de infraestrutura e prestação de serviços públicos essenciais

Elaborado em junho de 2026

Sumário

Resumo Executivo 3
Capítulo I — Conceitos Jurídicos e Econômicos Fundamentais 5
Capítulo II — A Lei nº 4.320/1964 — Estatuto do Orçamento e da Contabilidade Pública 8
Capítulo III — A Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal 10
Capítulo IV — Metodologia, Fontes Analisadas e Limitações 12
Capítulo V — Panorama da Execução Orçamentária do Município (2024–2026) 14
Capítulo VI — Receitas Municipais e Dependência de Transferências 16
Capítulo VII — Despesa por Fonte de Recurso (2026) 18
Capítulo VIII — Despesa por Função: Saúde, Educação e Infraestrutura 20
Capítulo IX — Empenhos de Infraestrutura e a (Não) Identificação de Nova Poxoréu 22
Capítulo X — A Subprefeitura e a Ausência de Centro de Custo no Distrito 24
Capítulo XI — Análise à Luz do MCASP e do Manual de Análise Fiscal da STN 28
Capítulo XII — Vulnerabilidade de Nova Poxoréu e Insuficiência Financeira do Município 31
Capítulo XIII — Confronto entre o Relatório Anterior e os Documentos Oficiais 36
Capítulo XIV — Articulações Políticas, Reivindicações e o Estudo de Viabilidade Municipal 37
Capítulo XV — Conclusões e Recomendações 41
Referências Bibliográficas e Fontes 46
Anexos 48

Resumo Executivo

Este relatório examina, sob a ótica jurídica e econômico-orçamentária, os recursos públicos aplicados em obras de infraestrutura e na prestação de serviços públicos essenciais no Distrito de Nova Poxoréu, Município de Poxoréu, MT. A análise inicial, baseada em notícias e fontes oficiais de imprensa, foi confrontada com os documentos contábeis e orçamentários do próprio Município — balanços, demonstrativos de despesa por fonte de recurso, receitas detalhadas e empenhos individuais — interpretados segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN, 2024) e o Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (STN, 2025).

Conclusão central: não existem documentos contábeis ou orçamentários claros que demonstrem quanto, efetivamente, a Prefeitura Municipal de Poxoréu direcionou de recursos próprios especificamente para o Distrito de Nova Poxoréu em obras de infraestrutura e em serviços essenciais como saúde, transporte escolar e assistência social. Essa ausência de rastreabilidade subsiste mesmo após a criação e a instalação **recente** de uma Subprefeitura no distrito, porque a estrutura administrativa não foi acompanhada da instituição de uma unidade orçamentária ou de um centro de custo (centro de responsabilidade) capaz de segregar, na contabilidade pública, a despesa realizada na localidade.

Demonstra-se, ainda, que tal segregação não é mera conveniência: ela é recomendada pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34 e encontra fundamento no art. 50, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe ao ente a manutenção de sistema de custos. A doutrina de Direito Financeiro e de Administração Pública reforça que o orçamento é instrumento de planejamento e que a transparência e a eficiência são deveres constitucionais (CF, art. 37).

O relatório agrega, por fim, a dimensão socioeconômica: Nova Poxoréu é um território de alta vulnerabilidade social, com déficit histórico de infraestrutura (água, esgoto, energia, pavimentação, saúde e segurança) e população estimada entre 16 e 24 mil habitantes — número que chega a rivalizar com o do município inteiro. A universalização da infraestrutura local demanda investimento de ordem de grandeza que supera tanto a receita alocável ao distrito quanto a capacidade total de investimento de Poxoréu. Conclui-se que o distrito exige um aporte de recursos que a Prefeitura, isoladamente, não tem condições financeiras de prover.

Natureza deste documento. Este relatório constitui documento integrante de Estudo de Viabilidade Municipal (EVM), nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 230, de

15 de abril de 2026, que exige a “avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial”. As articulações políticas de Poxoréu e de Primavera do Leste junto ao Governo do Estado e o conjunto das evidências aqui reunidas apontam para a viabilidade do remembramento (desmembramento para incorporação) do Distrito de Nova Poxoréu ao Município limítrofe de Primavera do Leste — decisão que, na forma da lei, caberá às populações dos dois municípios, mediante plebiscito a ser realizado por ocasião das eleições gerais de 2026.

Capítulo I — Conceitos Jurídicos e Econômicos Fundamentais

Antes de analisar os números, fixam-se os conceitos que estruturam as finanças públicas. Na lição da doutrina de Direito Financeiro, o orçamento público é o instrumento jurídico de planejamento da ação estatal, por meio do qual se autorizam receitas e despesas (HARADA, 2022; OLIVEIRA, 2020). A compreensão desses institutos explica por que os documentos oficiais, embora completos do ponto de vista legal, não respondem diretamente à pergunta sobre quanto se gastou em um distrito específico.

1.1. Os estágios da despesa pública

A despesa pública, nos termos da Lei nº 4.320/1964 (BRASIL, 1964), percorre estágios sucessivos. Confundir tais estágios é erro comum: um valor autorizado ou empenhado não significa dinheiro efetivamente gasto; apenas o valor pago representa saída definitiva de recursos do caixa público (ABRAHAM, 2022).

Tabela 1.1 — Estágios da despesa pública (Lei nº 4.320/1964)

Estágio	Significado jurídico	O que indica na prática
Dotação / Orçado	Valor previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).	Teto autorizado; mera previsão.
Empenho	Ato que reserva a dotação e cria a obrigação (art. 58).	Compromisso; ainda pode ser anulado.
Liquidação	Verificação do direito do credor (art. 63).	Confirma que a despesa é devida.
Pagamento	Quitação da obrigação (art. 64).	Saída real de dinheiro.
Anulação	Cancelamento total ou parcial do empenho.	O valor retorna à dotação.

A distinção entre empenhar, liquidar e pagar é decisiva: anúncios de "investimentos" frequentemente se referem a autorizações, não a pagamentos.

1.2. As classificações da despesa e o conceito de "distrito"

A despesa é classificada por múltiplos critérios simultâneos, definidos por normas federais (Lei nº 4.320/1964; Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001; MCASP — STN, 2024). Nenhum desses critérios é territorial em nível de distrito. Como leciona a doutrina, a classificação orçamentária visa ao controle e à transparência da ação financeira do Estado (TORRES, 2013), mas o seu recorte é funcional e institucional, e não geográfico-intramunicipal.

Tabela 1.2 — Classificações da despesa pública e sua finalidade

Classificação	Responde à pergunta	Exemplo nos documentos de Poxoréu
Por fonte de recurso	De onde vem o dinheiro?	1500.0000 (não vinculados); 1540.1070 (FUNDEB).
Funcional (função/subfunção)	Em qual área de atuação?	Função 10 (Saúde); 12 (Educação); 26 (Transporte).
Por programa	Para qual objetivo de governo?	Programa 0008 — Infraestrutura em Desenvolvimento.
Por projeto/atividade	Em qual ação concreta?	2080 — vias urbanas/pontes; 2083 — estradas vicinais.
Institucional (órgão/unidade)	Qual setor executa?	Órgão 07 — Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Por natureza (elemento)	O que se compra?	3.3.90.39 (serviços); 4.4.90.30 (material); 4.4.90.51 (obras).

Não há, em nenhuma classificação legal, campo "distrito" ou "Nova Poxoréu". A unidade institucional mais próxima é a Secretaria de Obras, de alcance municipal.

1.3. Conceitos econômicos e federativos relevantes

A literatura de finanças públicas e de federalismo fiscal evidencia a dependência dos pequenos municípios em relação às transferências (BALEEIRO, 2015). São conceitos-chave:

- Transferências intergovernamentais: repasses da União e do Estado (FPM, ICMS, FUNDEB, SUS, convênios), que podem ser livres ou vinculadas a finalidade específica.
- Contrapartida: parcela de recursos próprios que o Município aporta para receber convênio. Em obras estaduais anunciadas para Poxoréu, a participação municipal limita-se, em regra, à contrapartida e à elaboração de projetos.
- Dependência financeira: indicador que mede o quanto o ente depende de transferências em vez de receita própria — situação estrutural de municípios pequenos.
- Unidade orçamentária e centro de custo (centro de responsabilidade): divisões contábeis que permitem segregar e acompanhar gastos. A criação de uma Subprefeitura como órgão não gera, automaticamente, uma unidade orçamentária própria.

1.4. Conceitos jurídico-administrativos: distrito, subprefeitura e transparência

Do ponto de vista do Direito Administrativo, distrito e subprefeitura são formas de desconcentração/descentralização administrativa interna, sem personalidade jurídica própria (DI PIETRO, 2023; MEIRELLES, 2022). A publicidade e a transparência, por sua vez, são corolários do artigo 37 da Constituição e da Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011).

- Distrito: subdivisão territorial e administrativa do município. Nova Poxoréu é distrito de Poxoréu.
- Subprefeitura: órgão administrativo descentralizado, criado por lei municipal; não possui orçamento autônomo, salvo se a lei criar unidade orçamentária correspondente (DI PIETRO, 2023).
- Transparência ativa e passiva (LAI): a ativa é a divulgação espontânea (portais); a passiva é a resposta a pedidos formais — meio hábil para suprir a ausência de dado por distrito.
- LRF (LC nº 101/2000): impõe relatórios periódicos (Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO e Relatório de Gestão Fiscal RGF) e, no artigo 50, §3º, a manutenção de sistema de custos.

Capítulo II — A Lei nº 4.320/1964 — Estatuto do Orçamento e da Contabilidade Pública

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recepcionada como lei materialmente complementar pela Constituição de 1988, é o estatuto básico do orçamento e da contabilidade pública no Brasil. Ela disciplina a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e fornece o vocabulário técnico empregado em todos os documentos analisados neste relatório (HARADA, 2022; OLIVEIRA, 2020). Compreender a sua arquitetura é pré-requisito para entender por que a despesa do Distrito de Nova Poxoréu não aparece de forma isolada na contabilidade municipal.

Para os fins deste estudo, três eixos da Lei nº 4.320/1964 merecem destaque: a estrutura do orçamento e da despesa, o regime dos créditos e a disciplina da contabilidade e da apuração de custos. É justamente nesta última que reside o fundamento legal para que o Município pudesse — e devesse — individualizar a despesa do distrito, como se demonstrará no Capítulo XI.

2.1. A estrutura do orçamento e da despesa

A Lei nº 4.320/1964 consagra os princípios orçamentários clássicos — unidade, universalidade e anualidade (art. 2º) — e fixa a classificação da despesa por categorias econômicas e por elementos. A doutrina observa que tal classificação se destina ao controle e à transparência da ação financeira do Estado, e não a um recorte territorial intramunicipal (TORRES, 2013; ABRAHAM, 2022).

Tabela 2.1 — Dispositivos estruturantes da Lei nº 4.320/1964

Dispositivo	Conteúdo	Relevância para o caso
Arts. 2º a 8º	Princípios e conteúdo da Lei de Orçamento.	Define o que o orçamento deve conter — sem recorte por distrito.
Arts. 12 e 13	Classificação da despesa por categorias e elementos.	Organiza o gasto por natureza, não por localidade.
Arts. 58 a 65	Estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento.	Base para distinguir o que foi apenas autorizado do que foi pago.
Arts. 75 a 82	Controle da execução orçamentária.	Fundamenta o controle interno e externo do gasto.
Arts. 83 a 89	Da contabilidade e da apuração de resultados.	Exige contabilidade apta a determinar custos.

Fonte: Lei nº 4.320/1964 (BRASIL, 1964). Nenhum dispositivo impõe — nem proíbe — a segregação por distrito.

2.2. Contabilidade e apuração de custos

O ponto central para este relatório está nos artigos 85, 89 e 99. O artigo 85 determina que os serviços de contabilidade sejam organizados de modo a permitir, entre outros objetivos, a determinação dos custos dos serviços. O artigo 99 estabelece que os serviços públicos mantenham contabilidade especial para apuração de custos, ingressos e resultados. Vale dizer: desde 1964, o ordenamento já previa a contabilidade de custos como atribuição da Administração — base normativa que, somada à Lei de Responsabilidade Fiscal, ampara a criação de um centro de custo para Nova Poxoréu (MACHADO; HOLANDA, 2010).

Tabela 2.2 — Dispositivos sobre custos e sua aplicação a Nova Poxoréu

Dispositivo	Comando legal	Aplicação ao distrito
Art. 85	Contabilidade deve permitir a determinação de custos dos serviços.	Autoriza apurar custos por localidade/centro.
Art. 89	A contabilidade evidencia perante a Fazenda a situação patrimonial e financeira.	Compatível com recorte analítico por distrito.
Art. 99	Serviços públicos manterão contabilidade especial de custos.	Reforça o dever de mensurar custos de serviços locais.

Fonte: Lei nº 4.320/1964 (BRASIL, 1964). A apuração de custos é finalidade legal da contabilidade pública desde 1964.

Capítulo III — A Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, pressupondo a ação planejada e transparente como meio de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (art. 1º, §1º). A doutrina a aponta como marco de modernização da gestão fiscal brasileira, ao agregar planejamento, transparência e controle aos comandos da Lei nº 4.320/1964 (ABRAHAM, 2022; HARADA, 2022).

Para o caso de Nova Poxoréu, a LRF importa por dois motivos: de um lado, impõe limites e disciplina que explicam a rigidez do orçamento de Poxoréu (notadamente os limites de despesa com pessoal); de outro, exige a manutenção de sistema de custos — comando que, no Capítulo XI, fundamentará a tese do centro de custo distrital.

3.1. Os pilares da LRF

Tabela 3.1 — Pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal

Pilar	Conteúdo	Reflexo em Poxoréu
Planejamento	Integração entre PPA, LDO e LOA; metas fiscais.	Vincula a despesa a programas e metas, não a distritos.
Transparência	Publicidade de relatórios (RREO, RGF) e prestação de contas.	Gera os documentos analisados — todos sem recorte distrital.
Equilíbrio das contas	Receitas e despesas compatíveis; controle do endividamento.	Pressiona o espaço para investimentos discricionários.
Limites de gasto	Tetos de despesa com pessoal e de endividamento.	Reduz a margem para obras com recursos próprios.

Fonte: LC nº 101/2000 (BRASIL, 2000). Os pilares estruturam a gestão fiscal, mas não exigem detalhamento territorial intramunicipal.

3.2. Dispositivos relevantes e a exigência de sistema de custos

Entre os dispositivos da LRF, destacam-se o art. 48 (instrumentos de transparência), os arts. 19 e 20 (limites de despesa com pessoal) e, sobretudo, o art. 50, §3º, que determina que a Administração mantenha sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Esse comando, lido em conjunto com os arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320/1964 e com a NBC TSP 34, constitui a base normativa para que Poxoréu

institua um centro de responsabilidade (centro de custo) para o Distrito de Nova Poxoréu (CFC, 2021; CARVALHO FILHO, 2023).

Tabela 3.2 — Dispositivos da LRF e aplicação ao caso

Dispositivo	Comando	Aplicação a Nova Poxoréu
Art. 1º, §1º	Gestão fiscal planejada e transparente.	Exige planejamento que torne visível o gasto local.
Art. 48	Transparência: divulgação de RREO, RGF e contas.	Documentos existem, mas não segregam o distrito.
Arts. 19 e 20	Limites de despesa com pessoal.	Explicam a rigidez orçamentária e a baixa folga fiscal.
Art. 50, §3º	Manter sistema de custos de avaliação da gestão.	Fundamenta a criação de centro de custo distrital.

Fonte: LC nº 101/2000 (BRASIL, 2000). O art. 50, §3º é o principal alicerce legal da tese central deste relatório.

Capítulo IV — Metodologia, Fontes Analisadas e Limitações

Este capítulo descreve os documentos oficiais analisados e delimita o que cada um permite afirmar. A análise observou as orientações do MCASP (STN, 2024) e do Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (STN, 2025), que padronizam a leitura dos relatórios contábeis dos entes subnacionais. Como adverte a doutrina, o controle da gestão fiscal pressupõe informação fidedigna e comparável (ABRAHAM, 2022).

Tabela 4.1 — Documentos oficiais analisados

Documento	Exercício	Natureza
Balanço Orçamentário	2024 e 2025	Execução de receita e despesa (Anexo 12, Lei 4.320/64).
Balanço Financeiro	2024 e 2025	Ingressos e dispêndios (Anexo 13).
Demonstração das Variações Patrimoniais	2024 e 2025	Variações do patrimônio público.
Despesas por Fonte de Recurso	2026 (parcial)	Execução por origem do recurso.
Receitas Detalhadas	2026 (parcial)	Arrecadação por rubrica.
Resumo Geral (Portal Transparência)	2026 (parcial)	Painel de receita, despesa, saúde, educação, pessoal.
Empenhos individuais	2026	Empenhos nº 2811, 9185, 2900 e 9652 (infraestrutura).
Balanço Patrimonial do RPPS	2025	Instituto de Previdência (não é a Prefeitura).

Cobertura detalhada de 2024 e 2025 (fechados) e 2026 (parcial até junho).

Tabela 4.2 — Os documentos e as conclusões possíveis

É possível identificar?	Sim/Não	Justificativa
Total gasto pelo Município (todas as áreas)	Sim	Consta dos balanços orçamentário e financeiro.
Gasto por área (saúde, educação, transporte)	Sim	Classificação funcional (Função 10, 12, 26).
Gasto por fonte (próprios x transferências)	Sim	Demonstrativo de despesas por fonte de recurso.
Contratos e fornecedores específicos	Sim	Empenhos individuais com objeto e CNPJ.
Gasto específico no Distrito de Nova Poxoréu	Não	Inexiste classificação/unidade orçamentária por distrito.
Gasto da Subprefeitura de Nova Poxoréu	Não	Não há unidade orçamentária correspondente.

A linha em destaque sintetiza a tese: a informação por distrito não existe na contabilidade municipal disponível.

Capítulo V — Panorama da Execução Orçamentária do Município (2024–2026)

Para dimensionar a capacidade financeira do Município, examina-se a execução agregada — que, na doutrina, expressa a realização concreta do orçamento autorizado (OLIVEIRA, 2020). Em 2024, a despesa empenhada foi de R$ 122,52 milhões, com R$ 119,66 milhões pagos. Em 2025, empenhou-se R$ 119,33 milhões, com R$ 112,25 milhões pagos. Em 2026, até junho, empenhou-se R$ 65,92 milhões e pagou-se R$ 45,60 milhões.

Tabela 5.1 — Execução da despesa municipal (R$)

Exercício	Empenhado	Liquidado	Pago
2024	122.522.208,79	119.905.928,92	119.656.072,37
2025	119.330.525,09	114.628.164,81	112.247.879,44
2026 (parcial)	65.915.605,16	53.405.490,26	45.602.213,32

Fonte: Balanços Orçamentários de 2024 e 2025 e Portal da Transparência (2026, parcial).



Gráfico 5.1 — Evolução da execução da despesa. Valores de 2026 são parciais.

5.1. A retração dos investimentos

Relevante para obras de infraestrutura é a despesa de capital (investimentos). Em 2024, o Município pagou R$ 15,74 milhões; em 2025, o valor caiu para R$ 8,07 milhões — redução de aproximadamente 48,7%. A doutrina de gestão pública alerta que a queda do investimento próprio compromete a capacidade de prover infraestrutura local (MATIAS-PEREIRA, 2016), qualquer que seja a localidade beneficiada.

Tabela 5.2 — Investimentos (despesa de capital) do Município (R$)

Exercício	Empenhado	Liquidado	Pago
2024	17.162.293,66	15.852.777,17	15.736.583,20
2025	12.064.223,14	9.152.185,82	8.073.103,48

Fonte: Balanços Orçamentários. Investimentos = grupo de natureza de despesa 4.

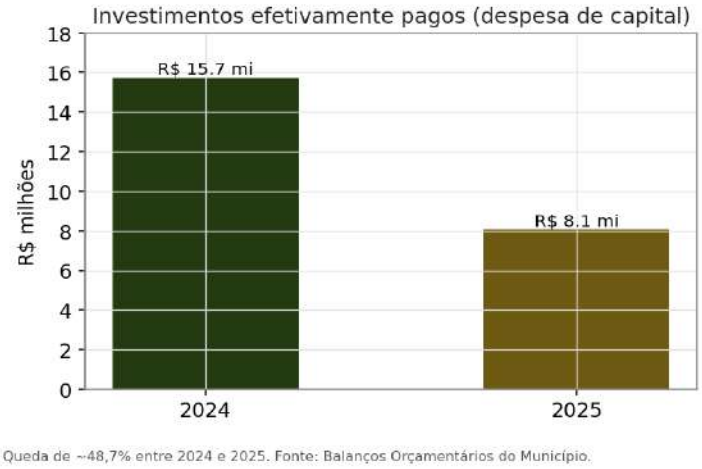


Gráfico 5.2 — Investimentos pagos. A retração reduz a margem para novas obras com recursos próprios.

Capítulo VI — Receitas Municipais e Dependência de Transferências

A origem da receita explica a natureza do gasto. Como ensina a doutrina das finanças públicas, a repartição de receitas é o mecanismo central do federalismo fiscal brasileiro (BALEEIRO, 2015; HARADA, 2022). Os dados de 2026 mostram um Município fortemente dependente de transferências: as receitas próprias (impostos, taxas, água e COSIP) representam parcela minoritária, enquanto FPM, ICMS, FUNDEB e repasses do SUS respondem pela maior parte dos ingressos.

Tabela 6.1 — Receitas arrecadadas em 2026 — parcial (R$)

Rubrica	Origem	Arrecadado
ISSQN	Própria	5.016.908,73
ITBI	Própria	1.767.032,71
IRRF	Própria	1.409.888,85
IPTU (principal)	Própria	314.484,07
Tarifa de água / saneamento	Própria	723.685,83
COSIP (iluminação pública)	Própria	730.752,78
FPM (líquido)	Transf. União	12.105.959,05
ICMS (líquido)	Transf. Estado	11.334.886,04
FUNDEB	Outras inst.	9.170.426,42
SUS — Fundo a Fundo (União)	Transf. União	5.167.100,33

Fonte: Receitas Detalhadas (2026, parcial). A predominância das transferências é estrutural.



Gráfico 6.1 — Composição da receita. Cerca de 70% provém de transferências.

Relevância jurídica: recursos transferidos com vinculação (saúde, educação, FUNDEB) devem ser aplicados na finalidade do repasse, sob pena de responsabilização (BRASIL, 2000). Isso reduz o espaço para investimentos discricionários do Município em uma localidade específica e reforça que **grandes intervenções dependem de convênios estaduais ou federais, como é o caso da necessidade de obras de infraestrutura e prestação de serviços públicos essenciais no Distrito de Nova Poxoréu**.

Capítulo VII — Despesa por Fonte de Recurso (2026)

O demonstrativo de despesas por fonte de recurso confirma que a execução é organizada pela origem do dinheiro, conforme o mecanismo de fontes/destinação de recursos disciplinado pelo MCASP (STN, 2024). Os maiores volumes pagos em 2026 concentram-se em recursos não vinculados de impostos e em recursos carimbados para saúde (ASPS) e educação (FUNDEB e MDE). Nenhuma fonte é segregada territorialmente.

Tabela 7.1 — Principais fontes de recurso — valores pagos em 2026 parcial (R$)

Fonte de recurso	Pago
1500.0000 — Recursos não vinculados de impostos	21.104.427,05
1500.1002 — Saúde (ASPS)	9.601.878,66
1540.1070 — FUNDEB (70%)	3.946.903,02
1500.1001 — Educação (MDE)	2.751.948,47
FUNDEB — exercício anterior	1.608.403,66
1600.0000 — SUS Fundo a Fundo (Federal)	1.476.751,61
ACS/ACE (Federal — agentes de saúde)	420.019,84
Piso da Enfermagem (União)	357.117,70
1751.0000 — Iluminação pública (COSIP)	301.587,65
TOTAL GERAL PAGO (todas as fontes)	45.602.213,32

Fonte: Despesas por Fonte de Recurso (2026, parcial). A última linha é o total geral, não a soma das linhas exibidas.



Gráfico 7.1 — Pagamentos por fonte de recurso. A lógica é a origem, jamais o destino territorial.

Conclusão do capítulo: ainda que se conheça quanto foi pago por fonte, o demonstrativo é, por construção, incapaz de indicar quanto beneficiou Nova Poxoréu. A informação não está oculta — ela não é coletada nesse nível de detalhe, o que será retomado no Capítulo XI.

Capítulo VIII — Despesa por Função: Saúde, Educação e Infraestrutura

A classificação funcional permite ver quanto o Município destina a cada grande área (BRASIL, 1964; STN, 2024). Em 2026, os dados do Portal da Transparência indicam gasto acumulado de R$ 14,85 milhões em Saúde (Função 10) e R$ 13,67 milhões em Educação (Função 12), além de R$ 21,55 milhões com pessoal no agregado. Tais funções abrangem serviços essenciais prestados também em Nova Poxoréu — como a Unidade Básica de Saúde e as escolas — mas os valores não são desmembrados por distrito.

Tabela 8.1 — Despesa por função/agregado em 2026 (parcial, R$)

Função / agregado	Valor	Observação
Pessoal (global)	21.545.350,88	Folha de todas as secretarias.
Saúde (Função 10)	14.851.753,03	Inclui UBS do distrito, sem segregação.
Educação (Função 12)	13.666.224,77	Inclui escolas e transporte escolar, sem segregação.

Fonte: Portal da Transparência (RREO/RGF, 2026 parcial).



Gráfico 8.1 — Despesa por função. Saúde e Educação são serviços essenciais prestados também no distrito, mas contabilizados de forma agregada.

8.1. Serviços essenciais citados pela própria Administração

Documentos e notícias institucionais reconhecem, em Nova Poxoréu, Unidade Básica de Saúde, escola municipal e transporte escolar — todos custeados pelas funções Saúde e Educação

acima. Como esses serviços integram a despesa global das secretarias, não é possível extrair dos balanços a fração consumida pelo distrito, o que evidencia a lacuna de informação de custos discutida adiante (CFC, 2021).

Tabela 8.2 — Serviços essenciais no distrito x rubrica contábil correspondente

Serviço essencial no distrito	Função/rubrica que o custeia	Segregável por distrito?
Unidade Básica de Saúde	Função 10 — Saúde (ASPS, SUS)	Não
Escola municipal	Função 12 — Educação (MDE, FUNDEB)	Não
Transporte escolar	Educação (PNATE / convênio estadual)	Não
Assistência social	Função 08 (FNAS / SUAS)	Não
Manutenção de estradas/vias	Funções 26 e 15 (Obras)	Não

Todos os serviços essenciais existem no distrito, mas nenhum é identificável de forma isolada na contabilidade.

Capítulo IX — Empenhos de Infraestrutura e a (Não) Identificação de Nova Poxoréu

O exame dos empenhos individuais de 2026 é o teste mais direto da tese. O empenho é o ato administrativo que cria a obrigação de despesa (art. 58 da Lei nº 4.320/64) e deve ser motivado e vinculado à finalidade pública (MEIRELLES, 2022). Foram analisados quatro empenhos da Secretaria de Viação e Obras Públicas; em todos, o objeto faz referência genérica ao "município" ou a "áreas rurais" — nenhum menciona o Distrito de Nova Poxoréu.

Tabela 9.1 — Empenhos de infraestrutura analisados (2026)

Empenho / Fornecedor	Objeto	Valor (R$)	Situação
2811 — Ortolan	Madeiras p/ pontes "do município"	144.820,76	Pago
9185 — Ortolan	Madeiras p/ pontes "do município"	144.235,00	A pagar
9652 — PRENCON	Locação de motoniveladora (áreas rurais)	41.600,00	Liquidado
2900 — JAMSE	Gestão de frotas da Sec. de Obras	120.000,00	Anulado

Fonte: empenhos individuais do Portal da Transparência. Um empenho (JAMSE) foi integralmente anulado — não houve gasto.

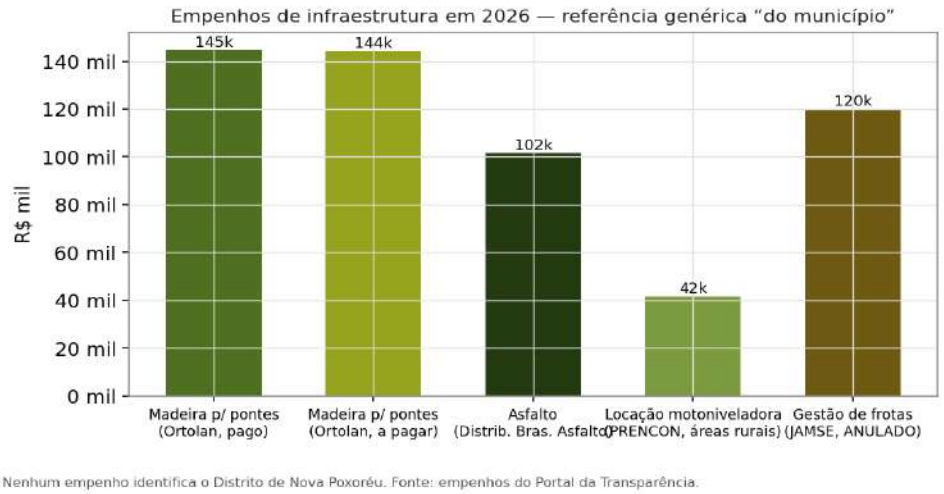


Gráfico 9.1 — Empenhos de infraestrutura. A referência é sempre "do município"; nenhum vincula a despesa ao distrito.

9.1. A classificação dos empenhos comprova a ausência de recorte distrital

Ao detalhar a classificação, vê-se que a estrutura orçamentária se encerra no nível do projeto/atividade e do órgão executor — a Secretaria de Obras —, sem subdivisão territorial. O

programa “Infraestrutura em Desenvolvimento” e os projetos “Estradas Vicinais” e “Vias Urbanas e Pontes” abrangem todo o território municipal (STN, 2024).

Tabela 9.2 — Classificação orçamentária dos empenhos de obras

Elemento da classificação	Conteúdo nos empenhos	Recorte por distrito?
Órgão	07 — Secretaria de Viação e Obras Públicas	Não
Função / Subfunção	26/782 (Transporte) e 15/451 (Urbanismo)	Não
Programa	0008 — Infraestrutura em Desenvolvimento	Não
Projeto/Atividade	2080 (vias/pontes) e 2083 (estradas vicinais)	Não
Elemento de despesa	Material, locação de máquinas, serviços	Não

A unidade executora é única para todo o município; não existe “Unidade Orçamentária — Subprefeitura de Nova Poxoréu”.

Capítulo X — A Subprefeitura e a Ausência de Centro de Custo no Distrito

A criação de uma Subprefeitura em Nova Poxoréu, embora relevante administrativamente, não produziu efeito contábil de rastreabilidade. Este capítulo demonstra, a partir da análise da lei que a criou, duas conclusões complementares: de um lado, que a Subprefeitura não deve ser tratada como unidade orçamentária, por lhe faltar autonomia; de outro, que o distrito deveria, ainda assim, estar registrado como centro de custo — informação que, até a data deste relatório, não foi localizada no Portal da Transparência do Município, nas páginas em que o acesso foi possível.

10.1. Análise da Lei nº 2.363/2023: ausência de autonomia e não enquadramento como unidade orçamentária

A Subprefeitura foi instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 30 de março de 2023 (cuja íntegra consta do Anexo P), que "dispõe sobre a criação da Subprefeitura no Distrito da Nova Poxoréu". Registre-se, por precisão, que a lei não cria o distrito — existente desde 2013 —, mas a estrutura administrativa nele sediada. A leitura sistemática de seus dispositivos revela um desenho de subordinação, e não de autonomia (DI PIETRO, 2023; MEIRELLES, 2022).

Com efeito, o artigo 3º estabelece que a Administração Regional é exercida pelo Secretário Distrital, expressamente "subordinado ao Prefeito Municipal"; os artigos 5º e 9º definem o cargo como de livre nomeação, em comissão, "lotado no Gabinete do Prefeito Municipal"; os arts. 4º e 6º atribuem ao Secretário funções de representar, coordenar e supervisionar, sempre "obedecidas as diretrizes da instância central", cabendo-lhe "dar apoio aos demais Secretários Municipais" (art. 6º, III); o art. 7º cria coordenadorias dentro das Secretarias, e o art. 8º, II, busca "evitar a duplicidade de encargos"; e os arts. 10 e 11 condicionam a implantação às "limitações financeiras e orçamentárias". Em **nenhum dispositivo** a lei consigna dotação orçamentária própria ao distrito, nem confere ao Secretário Distrital a condição de ordenador de despesas.

Ora, na técnica orçamentária da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP (STN, 2024), a unidade orçamentária é o nível ao qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações próprias, sob responsabilidade de um ordenador de despesas. Faltando à Subprefeitura esses dois elementos — dotação própria e poder de ordenar despesas —, conclui-se que ela **não constitui unidade orçamentária**. A inexistência de uma "Unidade Orçamentária — Subprefeitura de Nova Poxoréu" na contabilidade municipal é, portanto, juridicamente coerente com o desenho da lei: a opção legislativa foi por desconcentração de coordenação subordinada ao Prefeito, e não por descentralização com autonomia.

Tabela 10.1 — Dispositivos da Lei nº 2.363/2023 e a (in)existência de autonomia

Dispositivo	Conteúdo	Indica autonomia?
Art. 3º	Secretário Distrital "subordinado ao Prefeito Municipal".	Não — subordinação hierárquica.
Arts. 5º e 9º	Cargo em comissão, de livre nomeação, lotado no Gabinete do Prefeito.	Não — integra o Gabinete central.
Arts. 4º e 6º	Representar, coordenar e supervisionar; "apoio" às Secretarias.	Não — funções de coordenação, não de execução.
Art. 7º	Coordenadorias criadas dentro das Secretarias Municipais.	Não — estrutura interna às Secretarias.
Art. 8º, II	Evitar "duplicidade de encargos" entre Secretarias e Subprefeitura.	Não — camada de coordenação.
Arts. 10 e 11	Implantação conforme "limitações financeiras e orçamentárias".	Não — sem orçamento próprio.
(ausência)	Não há dotação própria nem ordenador de despesas.	Não — requisitos da UO inexistentes.

Fonte: Lei Municipal nº 2.363/2023 (Anexo P). Todos os dispositivos apontam para subordinação — não para autonomia orçamentária.

10.2. Por que o distrito deveria estar registrado como centro de custo

A ausência de autonomia afasta a unidade orçamentária, mas não justifica a ausência de rastreabilidade do gasto. O instrumento adequado para tornar visível quanto se gasta no distrito não é a unidade orçamentária — e sim o centro de custo (centro de responsabilidade), que, por ser ferramenta gerencial e analítica, não exige autonomia, dotação própria nem poder de ordenar despesas (CFC, 2021). São planos distintos: a unidade orçamentária pertence à execução; o centro de custo, à apuração de custos.

Como demonstrado no Capítulo XI, a manutenção de sistema de custos é determinada pela Lei nº 4.320/1964 (art. 85) e pela LRF (art. 50, §3º), e a NBC TSP 34 define o centro de responsabilidade como a unidade cujos recursos e resultados podem ser claramente distinguidos, sob a gestão de um responsável. A própria Lei nº 2.363/2023 fornece os elementos para ancorar esse centro: ela cria o gestor local (o Secretário Distrital, incumbido pelo art. 6º, V, de "garantir a execução, operação e manutenção de obras, serviços e equipamentos" no distrito) e lhe impõe o dever de "imprimir transparência aos serviços públicos" (art. 4º, VI). Estão presentes, assim, os requisitos para que Nova Poxoréu seja tratada como centro de custo — faltando apenas a decisão de implementá-lo.

Tabela 10.2 — Unidade orçamentária x Centro de Custo

Critério	Unidade orçamentária	Centro de custo (responsabilidade)
Exige dotação própria na LOA?	Sim	Não
Exige ordenador de despesas?	Sim	Não
Exige autonomia administrativa?	Sim	Não
Natureza	Execução orçamentária	Apuração de custos (gerencial)
Base normativa	Lei 4.320/64; LOA/LDO	Lei 4.320/64, art. 85; LRF, art. 50, §3º; NBC TSP 34
Situação de Nova Poxoréu	Não se enquadra (Lei 2.363/2023)	Enquadra-se — há território e gestor definidos

Fonte: Lei 4.320/64; LRF; NBC TSP 34 (CFC, 2021); Lei nº 2.363/2023. O distrito não é unidade orçamentária, mas reúne as condições de centro de custo.

10.3. A ausência do centro de custo no Portal da Transparência

Em consulta ao Portal da Transparência do Município de Poxoréu, realizada até a data de elaboração deste relatório, nas páginas e relatórios em que o acesso foi possível, não se localizou a identificação de centro de custo, de centro de responsabilidade, nem qualquer segregação de despesas por distrito ou pela Subprefeitura de Nova Poxoréu. Os demonstrativos disponíveis organizam-se exclusivamente pelas classificações orçamentárias usuais — fonte, função, programa, projeto/atividade e órgão —, sem qualquer recorte territorial intramunicipal, em linha com o que se observou nos Capítulos VII a IX.

Ressalva metodológica. Trata-se de constatação delimitada às páginas efetivamente acessíveis na data da consulta; não equivale a afirmação categórica sobre a totalidade dos sistemas e registros internos do Município, que podem conter informações gerenciais não publicadas.

Tabela 10.3 — Verificação no Portal da Transparência (até a data do relatório)

Item verificado	Encontrado?	Observação
Centro de custo / centro de responsabilidade	Não	Não localizado nas páginas acessíveis.
Segregação de despesa por distrito	Não	Demonstrativos apenas por classificação orçamentária.
Unidade orçamentária da Subprefeitura	Não	Coerente com a Lei nº 2.363/2023.
Identificação de obras/serviços por localidade	Não	Empenhos com objeto genérico (“do município”).

Constatação limitada às páginas acessíveis na data da consulta; não esgota os sistemas internos.

10.4. Cronologia institucional do distrito

Tabela 10.4 — Cronologia de atos relativos a Nova Poxoréu

Data	Ato / fato	Reflexo orçamentário
2023 (mar.)	Lei nº 2.363/2023 cria a Subprefeitura no distrito	Sem dotação própria nem ordenador de despesas.
2024 (dez.)	Lei nº 2.468/2024 — denominação de via (PX-050)	Ato sem valor de obra associado.
2025 (jul.)	Recuperação de ~40 km de estradas (ação conjunta)	Coordenada por Primavera do Leste; Poxoréu cedeu máquinas.
2026 (mar.)	Inauguração da sede da Subprefeitura	Sem unidade orçamentária nem centro de custo criados.
2026	Empenhos de obras “do município”	Sem identificação do distrito.

Mesmo após a instalação física da Subprefeitura, a contabilidade permaneceu sem recorte distrital e sem centro de custo.

Capítulo XI — Análise à Luz do MCASP e do Manual de Análise Fiscal da STN

Este capítulo aprofunda a análise dos dados contábeis de Poxoréu sob a perspectiva técnico-normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demonstra que o ordenamento contábil não apenas permite, mas recomenda que o Município mantenha um centro de custo específico para o Distrito de Nova Poxoréu.

11.1. O MCASP e a lógica das classificações

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 11ª edição (STN, 2024), de observância obrigatória por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consolida as classificações orçamentárias por natureza, por fonte/destinação de recursos e a estrutura institucional, funcional e programática. Em nenhum desses eixos existe um recorte territorial intramunicipal. Por isso, ao se analisarem os balanços de Poxoréu segundo o MCASP, a despesa do Distrito de Nova Poxoréu literalmente "desaparece" dentro de rubricas de alcance municipal, como o Programa 0008 (Infraestrutura em Desenvolvimento) e os Projetos 2080 e 2083.

Ocorre que o próprio MCASP e a Lei nº 4.320/1964 (arts. 85, 89 e 99) reconhecem a apuração de custos como finalidade da contabilidade pública. O art. 85 determina que os serviços de contabilidade sejam organizados de modo a permitir, entre outros, a determinação dos custos. A ausência de um recorte por distrito é, portanto, uma **escolha de implementação do ente — não uma vedação normativa.**

Tabela 11.1 — O que o MCASP classifica x o que falta para ver o distrito

Eixo de classificação (MCASP)	Existe em Poxoréu?	Permite ver o distrito?
Natureza da despesa	Sim	Não
Fonte/destinação de recursos	Sim	Não
Institucional (órgão/unidade)	Sim (até Secretaria)	Não (não há unidade do distrito)
Funcional (função/subfunção)	Sim	Não
Programática (programa/ação)	Sim	Não
Centro de custo / responsabilidade	Não	Seria o instrumento adequado

Fonte: elaboração própria a partir do MCASP (STN, 2024). O único eixo capaz de revelar o distrito — o centro de custo — é justamente o ausente.

11.2. A exigência de sistema de custos: LRF, Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 34

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, no art. 50, §3º, que a Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (BRASIL, 2000). No mesmo sentido, a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 34 — Custos no Setor Público (CFC, 2021), vigente desde 2024, estrutura o sistema de custos em torno de centros de responsabilidade, definidos como a unidade que conduz atividades e disponibiliza bens ou serviços, cujos recursos e resultados podem ser claramente distinguidos de outros centros.

A literatura especializada confirma que o sistema de informação de custos é instrumento de eficiência e de melhoria da qualidade do gasto público (MACHADO; HOLANDA, 2010). A doutrina administrativista, por sua vez, extrai do princípio da eficiência (CF, art. 37) o dever de a Administração mensurar resultados e custos de suas ações (CARVALHO FILHO, 2023; MATIAS-PEREIRA, 2016). **Um distrito com Subprefeitura instalada, Unidade de Saúde, escola e demandas próprias de infraestrutura é, por excelência, um centro de responsabilidade passível de individualização.**

Tabela 11.2 — Fundamentos normativos para um centro de custo do distrito

Norma / fonte	Comando	Aplicação a Nova Poxoréu
Lei 4.320/64, art. 85	Contabilidade deve permitir a determinação de custos.	Autoriza apurar custos por localidade.
LRF, art. 50, §3º	Manter sistema de custos de avaliação da gestão.	Impõe estrutura para mensurar o gasto.
NBC TSP 34 (CFC, 2021)	Custos organizados por centro de responsabilidade.	Subprefeitura = centro de responsabilidade.
MCASP (STN, 2024)	Classificações múltiplas e apuração de custos.	Compatível com recorte por centro de custo.
CF, art. 37 (eficiência)	Dever de eficiência e transparência.	Exige mensurar resultado do gasto local.

Fontes: BRASIL (1964; 2000); CFC (2021); STN (2024). O arcabouço normativo favorece — e não impede — a criação do centro de custo.

11.3. O Manual de Análise Fiscal e a leitura da saúde financeira do ente

O Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (STN, 2025) padroniza a avaliação fiscal dos entes subnacionais e fundamenta a metodologia da Capacidade de Pagamento (CAPAG), composta por três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez (BRASIL,

2023). Aplicada a Poxoréu, essa leitura confirma o quadro descrito nos capítulos anteriores: um Município com forte dependência de transferências, poupança corrente pressionada pela rigidez das despesas com pessoal e investimentos próprios em retração. Tal perfil torna ainda mais necessária a contabilidade de custos por localidade, pois é ela que permite priorizar e justificar a alocação de recursos escassos.

Tabela 11.3 — Indicadores de análise fiscal (STN) e situação de Poxoréu

Indicador (Manual STN)	O que mede	Sinal observado em Poxoréu
Endividamento	Dívida sobre receita corrente líquida.	Baixo endividamento aparente nos balanços.
Poupança corrente	Despesa corrente sobre receita corrente.	Pressionada por pessoal e custeio.
Índice de liquidez	Caixa frente às obrigações.	Saldo financeiro positivo ao fim de 2025.
Dependência de transferências	Receita própria sobre total.	Alta dependência (~70% transferências).

Fonte: metodologia do Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios (STN, 2025) e CAPAG (BRASIL, 2023), aplicada aos balanços de Poxoréu. Leitura qualitativa, não substitui o cálculo oficial da STN.

11.4. Tese central: a Prefeitura deveria manter um centro de custo para Nova Poxoréu

Sustenta-se, com base no exposto, que **a Prefeitura Municipal de Poxoréu deveria, em sua contabilidade, instituir um centro de custo específico para o Distrito de Nova Poxoréu**. Não se trata de inovação contábil arbitrária, mas de medida amparada pela Lei nº 4.320/1964 (art. 85), pela LRF (art. 50, §3º), pela NBC TSP 34 (centro de responsabilidade) e pelo princípio constitucional da eficiência. A existência de uma Subprefeitura instalada confere ao distrito identidade administrativa suficiente para ser tratado como objeto de custo autônomo.

A consequência prática da omissão é grave: sem centro de custo, nem o gestor, nem o controle externo, nem o cidadão conseguem saber quanto custa e quanto se investe em Nova Poxoréu. Isso fragiliza a transparência (LAI), dificulta o controle social e impede a avaliação de desempenho da política pública distrital — exatamente os objetivos que a NBC TSP 34 atribui ao sistema de custos (CFC, 2021).

Capítulo XII — Vulnerabilidade de Nova Poxoréu e Insuficiência Financeira do Município

Os capítulos anteriores demonstraram que a contabilidade de Poxoréu não isola a despesa do distrito. Este capítulo acrescenta a outra face do problema: o Distrito de Nova Poxoréu encontra-se em estado de acentuada vulnerabilidade social e déficit histórico de infraestrutura, situação que demanda um volume de investimentos incompatível com a capacidade financeira do Município. Os dados a seguir baseiam-se em levantamento socioeconômico específico do distrito, que combina a pesquisa de campo de referência (TEIXEIRA, 2020, PPGEO/UFMT) com dados do IBGE, da ALMT e das prefeituras envolvidas.

Advertência metodológica: Nova Poxoréu nunca foi objeto de censo demográfico próprio. Os números do distrito são estimativas não-censitárias, apresentadas em faixas e lidas como tais.

12.1. Formação, localização e a assimetria entre os dois municípios

Nova Poxoréu é um aglomerado urbano formado a partir de 2011, reunindo os núcleos Vale Verde, Vale dos Buritis, Bela Vista, Santo Expedito e a Nova Poxoréu original, situado no limite entre Primavera do Leste e Poxoréu. A localidade dista cerca de 5 a 6 km do centro de Primavera do Leste, mas aproximadamente 40 km da sede de Poxoréu — assimetria que explica por que cerca de 99% da população depende de Primavera do Leste para emprego, saúde e educação, embora pertença formalmente a Poxoréu (TEIXEIRA, 2020).

Tabela 12.1 — Ficha territorial do Distrito de Nova Poxoréu

Indicador	Dado
Área aproximada	186,50 km² (2,73% do território de Poxoréu)
Início da ocupação	2011 (loteamento espontâneo e informal)
Formalização como distrito	2013 (ampliado para toda a área em 2017)
Distância até Primavera do Leste	≈ 5 a 6 km
Distância até a sede de Poxoréu	≈ 40 km
Dependência de Primavera do Leste	≈ 99% (emprego, saúde, educação)
Status atual	Plebiscito de incorporação a Primavera previsto para 04/10/2026

Fonte: TEIXEIRA (2020); ALMT; prefeituras. A formação informal antecede, em muito, a presença do poder público.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a área é objeto de antigo conflito territorial. A Lei Estadual nº 10.500/2017 chegou a determinar a anexação a Primavera do Leste, com efeitos suspensos por judicialização; mais recentemente, a Lei Complementar Federal nº 230/2026 fixou regras nacionais para desmembramento e incorporação de municípios, e o PLC nº 04/2025, na ALMT, adequou a legislação estadual, com plebiscito previsto para outubro de 2026. Trata-se, portanto, de um território cuja própria vinculação a Poxoréu é discutível (DI PIETRO, 2023).

12.2. População e habitações: um distrito que rivaliza com o município

As estimativas de população do distrito variam de 16.000 habitantes (base oficial utilizada nos trâmites do plebiscito) a 24.000 (estimativa de lideranças comunitárias). O dado é impressionante quando confrontado com o IBGE: o Município de Poxoréu inteiro tinha 23.283 habitantes no Censo de 2022 (estimativa de 25.103 para 2025). Ou seja, as estimativas do distrito chegam a rivalizar com a população de todo o município — sinal eloquente tanto da vulnerabilidade quanto da invisibilidade estatística da área.

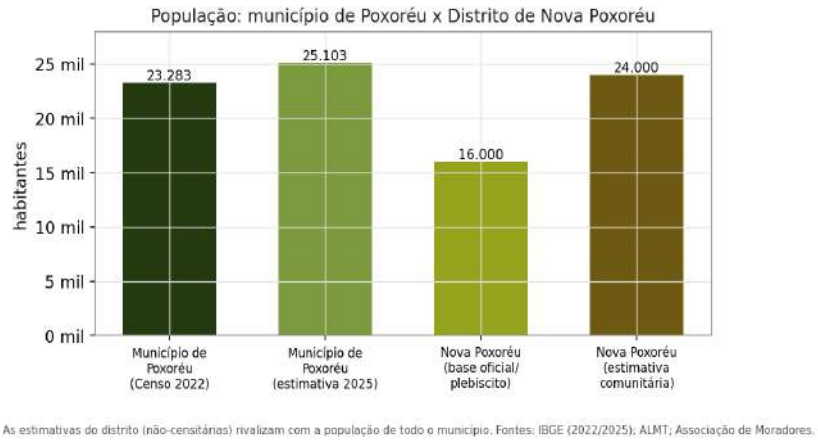


Gráfico 12.1 — População do município de Poxoréu (IBGE) frente às estimativas do distrito. Fontes: IBGE (2022/2025); ALMT; Associação de Moradores.

Tabela 12.2 — Estimativas de população do distrito por fonte

Período / Fonte	População estimada
2016 — ALMT / prefeituras / SEPLAN	181 famílias cadastradas
2018-2020 — pesquisa de campo (UFMT)	≈ 1.400 imóveis (universo amostral)
2025 — Associação de Moradores	≈ 24.000 habitantes
2026 — base oficial / plebiscito	≈ 16.000 moradores
2026 — Comissão de Revisão Territorial (ALMT)	“mais de 15 mil habitantes”

Fonte: levantamento socioeconômico (TEIXEIRA, 2020; ALMT; Associação de Moradores). O número de domicílios saltou de ~1.400 (2018-2020) para uma projeção de 5.300 a 8.600 em 2026.

12.3. Déficits de infraestrutura e serviços públicos

O retrato da infraestrutura é de precariedade generalizada. Mesmo após quinze anos de existência, o distrito carece de serviços essenciais, conforme síntese a seguir. A escola municipal só foi construída em 2017, por determinação do Ministério Público; a saúde depende quase integralmente da rede de Primavera do Leste; e as vias são predominantemente de terra, com pavimentação apenas anunciada para 2026 (TEIXEIRA, 2020; fontes de imprensa, 2025-2026).

Tabela 12.3 — Déficits de infraestrutura e serviços em Nova Poxoréu

Serviço	Situação atual
Educação	Escola construída em 2017 por ordem do MP; oferta insuficiente.
Saúde	Dependência quase total da rede de Primavera do Leste.
Energia elétrica	Cobertura parcial; relatos de moradores sem acesso regular.
Água e esgoto	Lacunas relevantes; ausência de rede formal de esgoto em parte da área.
Coleta de lixo	Historicamente inexistente ou irregular.
Vias de acesso	Predominantemente de terra; pavimentação anunciada para 2026.
Administração local	Subprefeitura inaugurada em março de 2026 (primeira estrutura fixa).
Segurança pública	Criminalidade ligada ao tráfico; confronto fatal em jun/2026.

Fonte: levantamento socioeconômico do distrito (TEIXEIRA, 2020; imprensa local, 2025-2026). O quadro caracteriza alta vulnerabilidade social.

12.4. A necessidade de investimento e o descompasso com a capacidade do Município

Universalizar a infraestrutura urbana de um aglomerado com 5.300 a 8.600 domicílios exige investimento de grande monta. As estimativas a seguir são de ordem de grandeza — **não substituem orçamentos de engenharia** —, mas ancoram-se em parâmetros documentados, como o custo estadual anunciado de cerca de R$ 7 milhões para apenas 5,9 km de via de acesso. **Mesmo em cenário conservador, a necessidade acumulada situa-se na ordem de R$ 90 a 200 milhões.**

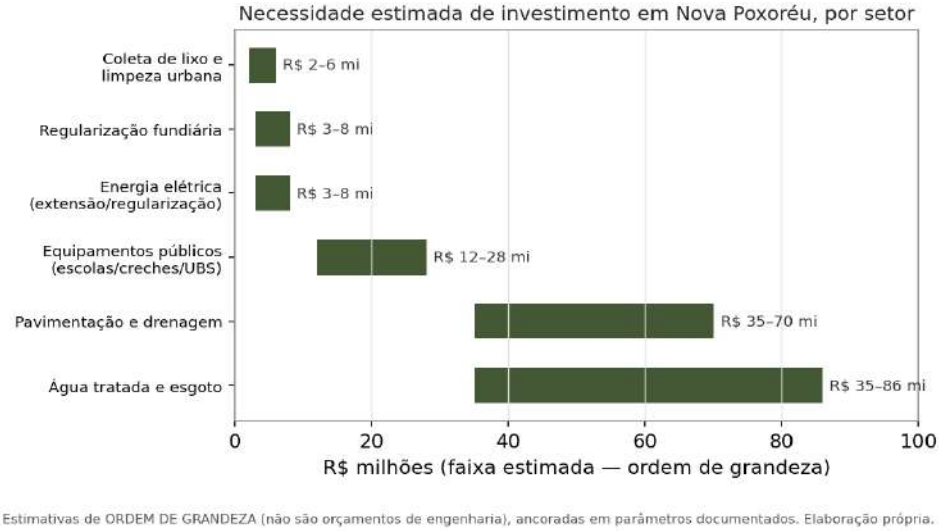


Gráfico 12.2 — Necessidade estimada de investimento por setor (faixas, ordem de grandeza). Elaboração própria a partir de parâmetros documentados.

Tabela 12.4 — Necessidade estimada de investimento, por setor (ordem de grandeza)

Setor	Faixa estimada (R$)	Base da estimativa
Água tratada e esgoto	35 a 86 milhões	5.300-8.600 domicílios × redes/ligações/tratamento.
Pavimentação e drenagem	35 a 70 milhões	Dezenas de km a partir do parâmetro de ~R$ 1,2 mi/km.
Equipamentos públicos (escolas/UBS)	12 a 28 milhões	Novas escolas, creches e unidades de saúde.
Energia elétrica	3 a 8 milhões	Extensão de rede e regularização de ligações.
Regularização fundiária	3 a 8 milhões	Loteamentos informais a regularizar.
Coleta de lixo e limpeza urbana	2 a 6 milhões	Implantação de serviço e equipamentos.
TOTAL (ordem de grandeza)	≈ 90 a 200 milhões	Soma das faixas acima.

Estimativas de ORDEM DE GRANDEZA, para fins de dimensionamento — não constituem orçamento de engenharia. Elaboração própria.

O contraste com a capacidade financeira do Município é gritante. Conforme demonstrado nos Capítulos V e VI, o investimento total pago por Poxoréu — para todo o município — foi de R$ 15,7 milhões em 2024 e R$ 8,1 milhões em 2025; a receita própria municipal anual situa-se na ordem de R$ 10 a 12 milhões; e a receita própria efetivamente gerada no distrito é marginal, dada a informalidade dos lotes (sem IPTU relevante) e o fato de a atividade econômica dos moradores ocorrer em Primavera do Leste. Em outras palavras, a necessidade de investimento

do distrito supera, em mais de uma ordem de grandeza, tanto a receita a ele alocável quanto a capacidade total de investimento do Município.



Gráfico 12.3 — O descompasso entre a necessidade de investimento e a capacidade financeira (escala logarítmica). Elaboração própria.

Tabela 12.5 — Necessidade x capacidade: o descompasso fiscal

Grandeza	Valor (ordem de grandeza)	Natureza
Necessidade de investimento do distrito	R$ 90 a 200 milhões	Acumulada (estimativa).
Investimento municipal anual total	R$ 8 a 16 milhões/ano	Todo o município.
Receita própria municipal anual	≈ R$ 10 a 12 milhões/ano	Todo o município.
Receita própria alocável ao distrito	< R$ 1 milhão/ano	Marginal (informalidade).

A necessidade acumulada do distrito equivale a vários anos de todo o investimento municipal — e a múltiplos da receita a ele atribuível.

Capítulo XIII — Confronto entre o Relatório Anterior e os Documentos Oficiais

O relatório inicial, baseado em notícias, apontou que os maiores valores anunciados para Nova Poxoréu tinham origem estadual e, em parte, na atuação da vizinha Prefeitura de Primavera do Leste. Os documentos contábeis não contradizem essa conclusão — reforçam-na. A convergência entre fontes distintas (imprensa e contabilidade) confere robustez ao diagnóstico, em linha com o dever de publicidade que rege a Administração (DI PIETRO, 2023).

Tabela 13.1 — Confronto: relatório jornalístico x documentos oficiais

Achado do relatório anterior	O que os documentos oficiais mostram	Resultado
Maioria dos recursos é estadual	Receita depende ~70% de transferências; investimentos próprios em queda	Confirmado
Participação municipal via contrapartida/projeto	Empenhos próprios pequenos e genéricos (“do município”)	Confirmado
Não há valor isolado para o distrito	Nenhuma classificação contábil por distrito	Confirmado e reforçado
Subprefeitura recém-criada	Sem unidade orçamentária correspondente	Confirmado

Os documentos oficiais convergem com a análise jornalística: a ausência de rastreabilidade distrital é estrutural.

Tabela 13.2 — Origem dos principais recursos anunciados para o distrito

Iniciativa	Valor anunciado	Origem do recurso
Asfaltamento Nova Poxoréu + vias urbanas (2026)	R$ 10 milhões	Estado (com contrapartida municipal)
Estrada da Primaverinha — 5,9 km (2025/26)	~R$ 6 a 7 milhões	Estado (execução via prefeituras)
Recuperação de ~40 km de estradas (2025)	Não divulgado	Primavera do Leste + apoio de Poxoréu
Conservação de asfalto na sede (2025)	R$ 905 mil	Estado (convênio)
Empenhos próprios de obras (2026)	Centenas de milhares (genéricos)	Município (sem recorte distrital)

Os grandes valores são estaduais; a parcela municipal própria é modesta e não atribuível ao distrito.

Capítulo XIV — Articulações Políticas, Reivindicações e o Estudo de Viabilidade Municipal

Demonstrada a vulnerabilidade do distrito e a insuficiência financeira do Município (Capítulo XII), este capítulo trata das articulações políticas e das reivindicações que a Prefeitura de Poxoréu vem promovendo junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, em parceria com a Prefeitura de Primavera do Leste, para levar recursos, desenvolvimento, infraestrutura e serviços públicos essenciais à população de Nova Poxoréu. Em seguida, demonstra-se que o presente relatório integra o Estudo de Viabilidade Municipal exigido pela Lei Complementar nº 230/2026 e que as evidências apontam para a viabilidade do remembramento do distrito a Primavera do Leste.

14.1. As articulações intergovernamentais e as reivindicações

Diante da impossibilidade de prover, com recursos próprios, a infraestrutura que o distrito demanda (Capítulo XII), a estratégia do Município de Poxoréu tem sido a articulação federativa: pleitear recursos junto ao Governo do Estado e atuar em cooperação com a vizinha Primavera do Leste, que, por proximidade (5 a 6 km) e por já concentrar os serviços efetivamente utilizados pela população, é a parceira natural das intervenções. Essa cooperação materializa o federalismo cooperativo, em que entes se associam para a prestação de serviços de interesse comum (DI PIETRO, 2023).

As principais frentes de articulação e reivindicação, noticiadas por fontes oficiais e pela imprensa local entre 2025 e 2026, são as seguintes: a pavimentação asfáltica da ligação entre Primavera do Leste e o Distrito de Nova Poxoréu, anunciada pelo Governo do Estado; a execução conjunta, por Primavera do Leste e Poxoréu, de obras de elevação e drenagem de vias em Nova Poxoréu e Vale Verde; a recuperação de cerca de 40 km de estradas da região, coordenada por Primavera do Leste com cessão de máquinas por Poxoréu; e pacotes de pavimentação urbana custeados pelo Estado, com contrapartida municipal. A instalação da sede da Subprefeitura, em março de 2026, soma-se a esse esforço como primeira presença administrativa fixa no distrito.

Tabela 14.1 — Articulações, reivindicações e obras (origem dos recursos)

Frente / obra	Articulação / parceria	Origem predominante dos recursos
Asfalto da ligação Primavera–Nova Poxoréu (5,6–5,9 km)	Pleito ao Governo do Estado	Estadual (com contrapartida municipal)
Elevação e drenagem de vias (Nova Poxoréu e Vale Verde)	Execução conjunta Primavera + Poxoréu	Municipal/estadual (cooperação)

Frente / obra	Articulação / parceria	Origem predominante dos recursos
Recuperação de ~40 km de estradas (2025)	Coordenação de Primavera; Poxoréu cedeu máquinas	Cooperação intermunicipal
Pacote de pavimentação urbana (~R$ 10 mi)	Pleito ao Governo do Estado	Estadual (com contrapartida)
Sede da Subprefeitura (mar/2026)	Iniciativa municipal de Poxoréu	Municipal

Fontes: SECOM-MT; HiperNotícias; Prefeitura de Primavera do Leste; Prefeitura de Poxoréu (2025-2026). Os maiores volumes têm origem estadual e cooperativa.

O padrão é nítido e converge com os Capítulos IX e XIII: os aportes relevantes não decorrem da arrecadação própria de Poxoréu, mas de recursos estaduais e da cooperação com Primavera do Leste. A articulação política, portanto, não é um complemento — é a única via materialmente disponível para atender Nova Poxoréu, dada a insuficiência financeira do Município demonstrada no Capítulo XII.

14.2. O enquadramento deste relatório como Estudo de Viabilidade Municipal (LC nº 230/2026)

A Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026, regulamentou o art. 18, §4º, da Constituição e estabeleceu as normas gerais do desmembramento de parte de um município para incorporação a outro limítrofe, exigindo, como etapa essencial, a elaboração de Estudo de Viabilidade Municipal (EVM). O art. 3º da lei define o conteúdo mínimo do EVM, e o presente relatório atende diretamente ao seu inciso II — "avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial" —, contribuindo também para os incisos I (análise econômico-financeira e fiscal) e III (avaliação social, identidade e pertencimento).

Declara-se, por conseguinte, que este documento é parte integrante de Estudo de Viabilidade Municipal, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 230/2026, destinado a subsidiar a consulta plebiscitária sobre o remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao Município de Primavera do Leste.

Tabela 14.2 — Conteúdo mínimo do EVM (art. 3º da LC nº 230/2026) e onde o relatório o atende

Exigência da LC nº 230/2026 (art. 3º)	Onde o relatório atende
I — Análise econômico-financeira e fiscal dos Municípios	Capítulos V a IX e XI (execução, receitas, despesas, análise fiscal STN).

Exigência da LC nº 230/2026 (art. 3º)	Onde o relatório atende
II — Avaliação da infraestrutura e dos serviços públicos essenciais e dos impactos administrativos	Capítulos VI, X e XII (serviços, Subprefeitura, déficits e necessidade de investimento).
III — Avaliação urbanística e social; identidade e pertencimento	Capítulo XII (vulnerabilidade, dependência de ~99% de Primavera, formação do território).
Parágrafo único — limites georreferenciados e contiguidade	Capítulo XII (localização, área de 186,50 km² e contiguidade com Primavera do Leste).

Fonte: LC nº 230/2026, art. 3º. O relatório cobre, em especial, o inciso II, e dialoga com os incisos I e III.

14.3. A viabilidade do remembramento a Primavera do Leste

O conjunto das evidências reunidas neste relatório aponta para a viabilidade do remembramento (desmembramento para incorporação) do Distrito de Nova Poxoréu ao Município de Primavera do Leste. Há viabilidade socioeconômica: cerca de 99% da população depende de Primavera do Leste para emprego, saúde e educação, com identidade e pertencimento voltados àquele município, a apenas 5 a 6 km, contra os cerca de 40 km da sede de Poxoréu (Capítulo XII). Há viabilidade administrativa e de serviços: Primavera do Leste já é, de fato, o ente que presta os serviços essenciais utilizados pela população, de modo que a incorporação apenas faria a forma jurídica acompanhar a realidade. E há viabilidade fiscal para ambos os municípios: a incorporação não provoca colapso financeiro em nenhuma das partes — Nova Poxoréu corresponde a apenas 2,73% do território de Poxoréu e gera receita própria marginal, ao passo que demanda investimentos que aquele Município não tem como suportar (Capítulos XI e XII).

Tabela 14.3 — Indicadores de viabilidade do remembramento

Dimensão de viabilidade	Constatação	Resultado
Socioeconômica / identidade	≈ 99% de dependência de Primavera; 5–6 km de distância.	Favorável ao remembramento
Infraestrutura e serviços	Serviços essenciais já prestados, de fato, por Primavera.	Favorável ao remembramento
Fiscal — Poxoréu	Distrito gera receita marginal e exige investimento incompatível.	Não há colapso ao perder o distrito
Fiscal — Primavera do Leste	Município do agronegócio com maior capacidade de aporte.	Comporta a incorporação
Jurídico-territorial	Áreas contíguas e limítrofes, no mesmo Estado (MT).	Enquadra-se na LC nº 230/2026

Fonte: elaboração própria a partir dos Capítulos XI e XII e da LC nº 230/2026. Todas as dimensões apontam para a viabilidade do remembramento.

14.4. A decisão pelo plebiscito nas eleições gerais de 2026

Demonstrada a viabilidade, a palavra final cabe às populações. Nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 230/2026, concluído e divulgado o Estudo de Viabilidade Municipal, a Assembleia Legislativa delibera o decreto legislativo convocatório e o Tribunal Regional Eleitoral realiza a consulta, preferencialmente na data das eleições gerais. A vontade popular é aferida de forma conjunta nos dois municípios, por meio de plebiscito único (art. 2º, parágrafo único). Para que a consulta ocorra já nas eleições gerais de 2026, a lei fixou prazo excepcional de 60 dias para o decreto convocatório (art. 7º).

Assim, a viabilidade técnica, fiscal e social do remembramento está demonstrada; a decisão, contudo, é soberanamente popular. Espera-se que os eleitores de Poxoréu e de Primavera do Leste compareçam ao plebiscito a ser realizado por ocasião das eleições gerais de 2026 e decidam sobre a incorporação do Distrito de Nova Poxoréu a Primavera do Leste. Caso aprovado, o processo se completará com a edição da lei estadual que fixará os novos limites territoriais (art. 2º, IV, da LC nº 230/2026), com efeitos sobre as transferências constitucionais a partir do exercício seguinte (art. 6º).

Capítulo XV — Conclusões e Recomendações

Este capítulo final reúne, de forma articulada, os quatro eixos do relatório: o que existe de infraestrutura e serviços públicos em Nova Poxoréu provenientes de Poxoréu; as fragilidades da contabilidade municipal; a precariedade das condições de vida da população do distrito; e, por fim, a análise cruzada que demonstra que os investimentos necessários ao distrito são substancialmente superiores às receitas que a contabilidade de Poxoréu revela ter como alocáveis ao Distrito.

15.1. O que existe de infraestrutura e serviços vindos de Poxoréu

Do ponto de vista dos serviços efetivamente custeados pelo Município de Poxoréu, o distrito conta com uma escola municipal — construída em 2017, por determinação do Ministério Público, e não por iniciativa espontânea da Administração —, com atendimento de saúde vinculado à rede municipal (função 10), com transporte escolar e ações de assistência social, e, desde março de 2026, com uma sede de Subprefeitura. No campo da infraestrutura viária, os empenhos próprios identificados em 2026 (madeiras para pontes, locação de motoniveladora para áreas rurais) referem-se genericamente ao “município”, sem individualizar o distrito (Capítulo IX).

Esse conjunto, contudo, é modesto demais ante da dimensão do distrito. A própria cronologia revela um poder público que chegou tarde: a ocupação começou em 2011, o distrito foi criado em 2013, mas a primeira estrutura administrativa fixa só foi instalada em 2026. As grandes intervenções anunciadas — pavimentação do acesso e do perímetro urbano — têm origem estadual, com participação municipal limitada à contrapartida e à cessão de máquinas (Capítulo XIII). Em síntese, o que provém de Poxoréu são serviços essenciais básicos e registrados de forma agregada em todo o município, sem que a contabilidade permita quantificar quanto deles é efetivamente consumido no distrito.

15.2. As fragilidades da contabilidade de Poxoréu

A análise contábil revelou fragilidades estruturais que vão além de uma simples falta de detalhamento. Em primeiro lugar, a contabilidade municipal classifica a despesa por fonte, função, programa, projeto e órgão — jamais por distrito (Capítulos VII a IX). Em segundo lugar, embora a Lei nº 4.320/1964 (arts. 85 e 99), a LRF (art. 50, §3º) e a NBC TSP 34 autorizem e determinem a manutenção de sistema de custos por centro de responsabilidade, o Município não instituiu unidade orçamentária nem centro de custo para a Subprefeitura de Nova Poxoréu (Capítulos X e XI). Em terceiro lugar, a baixa folga fiscal — investimentos próprios em queda de

48,7% entre 2024 e 2025 e dependência de cerca de 70% de transferências — restringe a capacidade de ação discricionária do ente (Capítulos V e VI).

Cumpre distinguir, com precisão, duas providências de naturezas distintas. A análise da Lei nº 2.363/2023 (Capítulo X) demonstrou que a Subprefeitura não deve ser tratada como unidade orçamentária, por lhe faltar autonomia — não possui dotação própria nem ordenador de despesas, sendo o Secretário Distrital cargo em comissão subordinado e lotado no Gabinete do Prefeito. Esse enquadramento, contudo, não afasta o dever de rastreabilidade: o distrito deveria estar registrado como centro de custo (centro de responsabilidade), instrumento gerencial que independe de autonomia e encontra amparo no artigo 85 da Lei nº 4.320/1964, no art. 50, §3º, da LRF e na NBC TSP 34. A própria lei de criação fornece o gestor (art. 6º, V) e o dever de transparência (art. 4º, VI) que ancorariam esse centro de custo.

Registre-se, por fim, que em consulta ao Portal da Transparência do Município, até a data deste relatório e nas páginas em que o acesso foi possível, não foi localizada a identificação de centro de custo ou de qualquer segregação de despesas por distrito (Capítulo X, item 10.3) — constatação delimitada às páginas acessíveis, que recomenda o uso da Lei de Acesso à Informação para verificação exaustiva.

A consequência dessas fragilidades é jurídica e prática: nem o gestor, nem o controle externo, nem o cidadão conseguem saber, a partir dos documentos oficiais, quanto se investe e quanto custa o distrito. Isso compromete os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade (CF, art. 37) e os objetivos de transparência e avaliação de desempenho que a própria NBC TSP 34 atribui ao sistema de custos (CFC, 2021; CARVALHO FILHO, 2023). A ausência de rastreabilidade não é, portanto, mera lacuna técnica: é uma falha de governança que impede o controle social sobre a aplicação de recursos em um território de alta vulnerabilidade.

15.3. A precariedade das condições de vida em Nova Poxoréu

O Capítulo XII demonstrou que Nova Poxoréu é um território de alta vulnerabilidade social e déficit histórico de infraestrutura. Trata-se de aglomerado de ocupação informal, com estimativas de 16.000 a 24.000 habitantes — população que chega a rivalizar com a de todo o município (23.283 habitantes no Censo de 2022) — e projeção de 5.300 a 8.600 domicílios. Cerca de 99% dos moradores dependem de Primavera do Leste para emprego, saúde e educação, e o distrito não possui base econômica produtiva própria capaz de gerar receita relevante. A aparente contradição entre o número de habitantes do Distrito e do Município, em que a parte seria maior

que o todo, revela apenas a invisibilidade estatística de Nova Poxoréu, onde jamais foi realizado um recenseamento formal.

Os déficits são generalizados: educação com oferta insuficiente; saúde quase integralmente dependente da rede de Primavera do Leste; energia elétrica de cobertura parcial; lacunas relevantes de água e ausência de rede formal de esgoto em parte da área; coleta de lixo historicamente irregular ou inexistente; vias predominantemente de terra; e problemas de segurança pública associados ao tráfico, com registro de confronto fatal em junho de 2026. A esse quadro soma-se a incerteza jurídico-territorial: a vinculação do distrito a Poxoréu está em discussão, com plebiscito de incorporação a Primavera do Leste previsto para outubro de 2026 (TEIXEIRA, 2020; DI PIETRO, 2023).

15.4. Análise cruzada: necessidade muito superior à receita alocável

Cruzando-se as três dimensões — serviços modestos vindos de Poxoréu, contabilidade incapaz de rastrear o distrito e população em situação de precariedade —, chega-se ao núcleo do problema. A universalização da infraestrutura urbana de Nova Poxoréu exige investimento de ordem de grandeza estimada entre R$ 90 e R$ 200 milhões (Capítulo XII). Esse montante contrasta de forma dramática com a capacidade financeira do Município: o investimento total pago por Poxoréu, para todo o seu território, foi de R$ 15,7 milhões em 2024 e de apenas R$ 8,1 milhões em 2025; a receita própria municipal anual situa-se na ordem de R$ 10 a 12 milhões; e a receita própria efetivamente gerada no distrito — e, portanto, a ele alocável — é marginal, inferior a R$ 1 milhão por ano, dada a informalidade dos lotes e a ausência de atividade econômica tributável na localidade.

A conclusão quantitativa é inequívoca: a necessidade de investimento do distrito supera, em mais de uma ordem de grandeza, tanto a receita a ele alocável quanto a própria capacidade total de investimento do Município. Ainda que Poxoréu destinasse, hipoteticamente, a integralidade de seus investimentos anuais exclusivamente a Nova Poxoréu — o que é juridicamente inviável, pois o restante do território também demanda recursos —, seriam necessários muitos anos para fazer frente ao passivo de infraestrutura acumulado. A receita alocável ao distrito, por sua vez, é tão reduzida que sequer custearia a manutenção dos serviços existentes, quanto mais a expansão exigida.

Daí a conclusão central do relatório: Nova Poxoréu encontra-se em estado de vulnerabilidade que exige um aporte de investimentos para o qual a Prefeitura de Poxoréu não possui condições financeiras e econômicas. Os documentos contábeis não apenas

deixam de demonstrar quanto foi aplicado no distrito — eles evidenciam que o Município não dispõe de receitas alocáveis em volume compatível com a necessidade. Por isso, as grandes intervenções dependem de recursos estaduais e federais, e a própria incorporação do distrito a Primavera do Leste, em discussão no plebiscito de 2026, surge como alternativa estrutural ao impasse fiscal.

Tabela 15.1 — Síntese integrada dos achados

Eixo	Achado
Serviços vindos de Poxoréu	Escola (2017, por ordem do MP), saúde, transporte escolar e Subprefeitura (2026); intervenções viárias genéricas.
Contabilidade municipal	Não é unidade orçamentária (correto, pela Lei nº 2.363/2023); mas falta o centro de custo, devido por força da Lei 4.320/64, da LRF e da NBC TSP 34.
Capacidade fiscal	Investimentos em queda (R$ 8,1 mi em 2025); ~70% de dependência de transferências.
Condições de vida	Alta vulnerabilidade; déficits de água, esgoto, energia, vias, lixo, saúde e segurança.
Descompasso	Necessidade de R$ 90-200 mi x receita alocável < R$ 1 mi/ano.
Desfecho institucional	Dependência de recursos estaduais/federais; plebiscito de incorporação (out/2026).

Quadro integrado: a precariedade do distrito e a insuficiência financeira do Município convergem para um descompasso estrutural.

15.5. Recomendações

Tabela 15.2 — Recomendações técnicas e jurídicas

Recomendação	Fundamento	Natureza / efeito esperado
Instituir centro de custo do distrito (prioritário)	Lei 4.320/64, art. 85; LRF, art. 50, §3º; NBC TSP 34	Baixo atrito: independe de autonomia; mensura o custo/gasto por localidade.
Criar unidade orçamentária da Subprefeitura (eventual)	LOA/LDO; Lei 4.320/64; alteração da Lei nº 2.363/2023	Maior atrito: exige mudança legal, dotação própria e ordenador de despesas.
Detalhar o local de execução nos empenhos	LAI, art. 8º; princípio da eficiência	Tornar rastreável cada obra/serviço.
Publicar no Portal a informação por distrito	LAI; CF, art. 37 (publicidade)	Suprir a ausência constatada no item 10.3.
Formular pedido via LAI ao Município	Lei nº 12.527/2011	Obter demonstrativo por distrito/centro de custo, se existir.

Recomendação	Fundamento	Natureza / efeito esperado
Buscar recursos estaduais/federais e convênios	Federalismo cooperativo; LRF	Viabilizar o aporte que o ente não suporta.
Subsidiar o debate do plebiscito (out/2026)	LC Federal nº 230/2026	Informar a decisão sobre a incorporação.

As recomendações distinguem a via de baixo atrito (centro de custo, que independe de autonomia) da via que exige mudança legal (unidade orçamentária), além de financiamento externo.

Por fim, registra-se que a obtenção de números precisos atribuíveis exclusivamente a Nova Poxoréu depende, hoje, de pedido formal de acesso à informação dirigido ao Município, com solicitação expressa de demonstrativo de despesas executadas no distrito por exercício — informação que, conforme demonstrado, não é produzida espontaneamente pela contabilidade municipal. Enquanto não houver centro de custo, qualquer afirmação sobre o montante investido no distrito permanecerá no campo da estimativa, e o descompasso entre necessidade e capacidade continuará invisível aos instrumentos oficiais de controle.

15.6. Viabilidade do remembramento e a decisão plebiscitária

Conclusão final do Estudo de Viabilidade. Integrando este relatório o Estudo de Viabilidade Municipal exigido pela Lei Complementar nº 230/2026 (art. 3º, II), e à luz de todo o exposto — a insuficiência financeira de Poxoréu, a vulnerabilidade do distrito, a dependência de cerca de 99% em relação a Primavera do Leste e as articulações que já direcionam a esse município a prestação dos serviços essenciais —, conclui-se que existe viabilidade para o remembramento do Distrito de Nova Poxoréu ao Município de Primavera do Leste, sem colapso fiscal para qualquer das partes (Capítulo XIV). A incorporação faria a forma jurídica acompanhar a realidade social e econômica do território.

Essa viabilidade, todavia, não decide por si: a palavra final é das populações. Nos termos da Lei Complementar nº 230/2026, a decisão caberá aos eleitores de Poxoréu e de Primavera do Leste, que deverão comparecer ao plebiscito a ser realizado por ocasião das eleições gerais de 2026, manifestando-se de forma conjunta, em consulta única, sobre a incorporação do distrito. Este documento destina-se, precisamente, a subsidiar essa decisão com informação técnica, jurídica e socioeconômica fidedigna.

Referências Bibliográficas e Fontes

1. Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Normas gerais de direito financeiro.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação (LAI).

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026. Normas gerais para o desmembramento de parte de Município para incorporação a outro limítrofe; exige Estudo de Viabilidade Municipal (art. 3º) e plebiscito (regulamenta o art. 18, §4º, da CF). https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2026/leicomplementar-230-15-abril-2026-798953-publicacaooriginal-178916-pl.html

MATO GROSSO. Lei Estadual nº 10.500, de 18 de janeiro de 2017. Anexação da área de Nova Poxoréu a Primavera do Leste (efeitos suspensos).

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria MF nº 1.583, de 13 de dezembro de 2023 (metodologia da CAPAG), com alterações.

2. Normas e manuais técnicos (STN e CFC)

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 11. ed. Brasília: STN, 2024 (vigência a partir de 2025). https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Manual de Análise Fiscal de Estados e Municípios. Brasília: STN, 2025. https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-analise-fiscal-de-estados-e-municipios/2024/114

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TSP 34 — Custos no Setor Público. Brasília: CFC, 18 nov. 2021 (vigência a partir de 2024).

STN/SOF. Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 (classificação da receita e da despesa).

3. Doutrina — Direito Financeiro e Finanças Públicas

ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Financeiro Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

BALEEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças. Atual. por Hugo de Brito Machado Segundo. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Atlas, 2022.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. Curso de Direito Financeiro. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

4. Doutrina — Direito Administrativo e Administração Pública

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2022.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2019.

MATIAS-PEREIRA, José. Manual de Gestão Pública Contemporânea. São Paulo: Atlas, 2016.

5. Artigos acadêmicos, dados e fontes socioeconômicas

MACHADO, Nelson; HOLANDA, Victor Branco de. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no governo federal do Brasil. Revista de Administração Pública (RAP), v. 44, n. 4, p. 791-820, 2010.

CARDOSO, Ricardo Lopes; AQUINO, André C. B. de; BITTI, Eugênio J. da S. Reflexões para um framework da informação de custos do setor público brasileiro. Revista de Administração Pública (RAP).

TEIXEIRA, L. R. M. Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na Nova Poxoréu. Dissertação (Mestrado em Geografia) — PPGEO, Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades — Poxoréu/MT: Censo Demográfico 2022 e estimativas 2025. https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/poxoreu.html

6. Documentos oficiais analisados (fornecidos pelo solicitante)

MUNICÍPIO DE POXORÉU. Balanços Orçamentário e Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais — exercícios de 2024 e 2025. Sistema Elotech.

MUNICÍPIO DE POXORÉU. Despesas por Fonte de Recurso; Receitas Detalhadas; Resumo Geral do Portal da Transparência — 2026 (parcial).

MUNICÍPIO DE POXORÉU. Empenhos nº 2811/2026, 9185/2026, 2900/2026 e 9652/2026 — Secretaria de Viação e Obras Públicas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU. Balanço Patrimonial — 2025.

7. Fontes públicas (imprensa e órgãos oficiais)

SECOM-MT / Primeira Hora. Investimentos do Governo de MT em Poxoréu, mar. 2026. https://primeirahora.com.br/governo-de-mt-trabalha-para-todos-grandes-e-pequenos-afirma-prefeito-de-poxoreu/

HiperNotícias. Asfaltamento da ligação Primavera do Leste–Nova Poxoréu, nov. 2025. https://www.hnt.com.br/economia/governo-vai-asfaltar-ligacao-entre-primavera-do-leste-e-distrito-de-nova-poxoreu/522290

Prefeitura de Primavera do Leste. Recuperação de vias de Nova Poxoréu e Vale Verde, jul. 2025. https://www.primaveradoleste.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/Prefeituras-de-primavera-e-poxoreu-executam-obra-de-elevacao-de-vias-de-nova-poxoreu-e-vale-verde-10487/

Câmara Municipal de Poxoréu. Criação da Subprefeitura da Nova Poxoréu, mar. 2023. https://poxoreu.mt.leg.br/2023/03/camara-aprova-projeto-de-lei-que-cria-a-subprefeitura-da-nova-poxoreu/

Prefeitura Municipal de Poxoréu. Inauguração da sede da Subprefeitura, mar. 2026. https://www.poxoreu.mt.gov.br/2026/03/sede-da-subprefeitura-e-inaugurada-no-distrito-nova-poxoreu/

Nota sobre as referências doutrinárias: as edições indicadas são representativas das obras consultadas; o conteúdo citado corresponde a posições consolidadas dos respectivos autores no Direito Financeiro e no Direito Administrativo brasileiros. As citações de obras seguem o sistema autor-data (ABNT NBR 10520), em caráter de citação indireta.

Anexos

Reproduzem-se a seguir, na íntegra, os documentos analisados neste relatório: os documentos contábeis e orçamentários fornecidos pelo solicitante (Anexos A a O) e a Lei Municipal nº 2.363/2023, que cria a Subprefeitura no Distrito de Nova Poxoréu (Anexo P). As imagens correspondem às páginas originais dos arquivos, mantidas sem alteração de conteúdo. A duplicata do demonstrativo de Despesas por Fonte de Recurso foi suprimida por identidade integral com o Anexo H.

Observação: os documentos a seguir são reproduções fiéis dos arquivos originais; eventuais limitações de leitura decorrem da qualidade do documento de origem.

Anexo A — Balanço Orçamentário do Município (Exercício 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (a)-(b)
RECEITAS CORRENTES	107.247.980,69	113.078.730,85	134.294.647,94	11.216.317,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	82.184.500,00	15.956.100,00	20.851.201,66	4.895.101,66
Impostos	11.689.065,11	15.260.665,11	19.674.251,31	4.413.586,20
Taxas	1.130.934,89	1.130.934,89	1.176.950,35	46.015,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	-435.500,00	-435.500,00	0,00	435.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.720.000,00	11.720.000,00	12.625.591,90	904.091,90
Contribuições Sociais	10.170.000,00	10.170.000,00	10.678.161,37	507.261,37
Contribuição de Iluminação Pública	1.550.000,00	1.550.000,00	1.947.430,53	397.430,53
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.805.205,00	2.245.607,81	1.292.985,32	-952.622,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.805.205,00	2.245.607,81	1.292.985,32	-952.622,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.780.000,00	1.780.000,00	1.188.890,60	-591.109,40
Receita Bruta de Serviços	1.780.000,00	1.780.000,00	1.188.890,60	-591.109,40
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.701.775,69	81.030.122,64	88.087.390,47	7.057.267,83
Transferências da União e de suas Entidades	35.160.070,84	35.688.073,79	42.940.313,25	7.252.239,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.926.872,11	40.728.572,11	39.179.015,31	-1.549.556,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.054.923,63	14.827.873,63	17.350.517,73	2.522.644,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	884.401,00	884.401,00	1.022.086,64	137.685,25
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-10.909.199,98	-10.909.199,98	-12.109.550,16	-1.200.350,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.600,00	355.600,00	248.584,64	-107.015,36
Multas e Juros de Mora	5.500,00	5.500,00	0,00	-5.500,00
Indenizações e Restituições	350.000,00	350.000,00	248.584,64	-101.415,36
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	0,00	-100,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	16.859.999,33	18.483.189,31	3.473.932,04	-15.009.257,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.799.999,33	18.423.189,31	3.473.932,04	-14.949.257,27
Transferências da União e de suas Entidades	4.649.052,42	5.922.202,63	2.095.341,59	-3.566.651,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.150.946,69	12.800.986,69	1.418.589,45	-11.382.358,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	124.607.980,00	131.561.920,16	127.768.579,98	3.792.000,13

Data de Emissão: 08/04/2025 www.elotech.com.br Página: 1

(Anexo A — página 1 de 3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	124.607.980,00	131.561.479,76	127.768.579,63	-3.792.900,13
DÉFICIT (IV)	0,00	4.930.426,57	0,00	-4.930.426,57
TOTAL (V) = (III + IV)	124.607.980,00	136.491.906,33	127.768.579,63	-8.723.326,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.930.426,57	4.930.426,57	-
Superávit Financeiro	-	4.930.426,57	4.930.426,57	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	92.791.062,07	113.639.971,79	103.549.105,14	102.242.341,76	102.108.679,18	10.090.866,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.559.648,22	60.325.616,51	55.211.915,68	55.210.624,27	55.206.052,77	5.113.700,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	436.160,64	85.160,64	0,00	0,00	0,00	85.160,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.795.253,21	53.229.194,64	48.337.189,46	47.031.717,49	46.902.626,41	4.892.005,18
DESPESAS DE CAPITAL	28.896.342,40	21.789.110,01	18.973.103,65	17.663.587,16	17.547.393,19	2.816.006,36
INVESTIMENTOS	27.437.470,60	19.926.458,21	17.162.293,66	15.852.777,17	15.736.583,20	2.764.164,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.500,00	39.350,00	0,00	0,00	0,00	39.350,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.320.371,80	1.823.301,80	1.810.809,99	1.810.809,99	1.810.809,99	12.491,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.355.106,05	687.945,05	0,00	0,00	0,00	687.945,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	124.042.510,52	136.117.026,85	122.522.208,79	119.905.928,92	119.656.072,37	13.594.818,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	565.469,48	374.879,48	371.275,85	371.275,85	371.275,85	3.603,63
Amortização da Dívida Interna	565.469,48	374.879,48	371.275,85	371.275,85	371.275,85	3.603,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	565.469,48	374.879,48	371.275,85	371.275,85	371.275,85	3.603,63
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	124.607.980,00	136.491.906,33	122.893.484,64	120.277.204,77	120.027.348,22	13.598.421,69
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	4.875.094,99	7.491.374,86	7.741.231,41	-4.875.094,99
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	124.607.980,00	136.491.906,33	127.768.579,63	127.768.579,63	127.768.579,63	8.723.326,70
RESERVA DO RPPS	1.815.106,05	678.106,05	0,00	0,00	0,00	678.106,05

Data de Emissão: 08/04/2025 www.elotech.com.br Página: 2

(Anexo A — página 2 de 3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	660,00	115.137,56	39.696,41	38.204,07	75.680,29	1.913,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660,00	115.137,56	39.696,41	38.204,07	75.680,29	1.913,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	368.017,42	138.513,88	138.513,88	229.503,54	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	368.017,42	138.513,88	138.513,88	229.503,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	660,00	483.154,98	178.210,29	176.717,95	305.183,83	1.913,20

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	132.932,45	1.088.488,49	1.047.001,34	174.358,24	61,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.746,68	591.853,80	585.535,24	25.053,88	11,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.185,77	496.634,69	461.466,10	149.304,36	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.941,64	426.856,30	426.760,10	49.037,84	0,00
INVESTIMENTOS	48.935,39	426.856,10	426.760,10	49.031,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6,25	0,20	0,00	6,45	0,00
TOTAL	181.874,09	1.515.344,79	1.473.761,44	223.396,08	61,36

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEDILAURA PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

Data de Emissão: 08/04/2025 www.elotech.com.br Página: 3

(Anexo A — página 3 de 3)

Anexo B — Balanço Financeiro do Município (Exercício 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 03/04/2025

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	127.768.579,64	109.855.302,79	Despesa Orçamentária (VI)	122.893.484,64	111.623.160,64
Ordinária	75.846.066,47	61.268.689,17	Ordinária	46.084.720,17	41.968.554,69
Vinculada	51.922.513,17	48.586.613,62	Vinculada	76.808.764,47	69.654.605,95
Recursos Vinculados à Educação	21.834.472,22	19.307.982,62	Recursos Vinculados à Educação	31.047.212,09	25.879.185,06
Recursos Vinculados à Saúde	8.454.708,27	9.362.150,52	Recursos Vinculados à Saúde	27.984.955,43	24.982.268,06
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	10.767.704,31	9.411.334,44	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	8.778.877,44	7.857.396,71
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	849.901,48	831.904,55	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.043.011,19	1.484.575,10
Outras Destinações de Recursos	10.015.726,89	9.673.241,49	Outras Destinações de Recursos	7.954.708,32	9.451.181,02
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.925.235,08	5.124.504,12	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	5.028.031,83	5.104.430,56
Para a Execução Orçamentária	4.925.235,08	5.124.504,12	Para a Execução Orçamentária	5.028.031,83	5.104.430,56
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**17.508.680,47**	**17.850.266,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**15.234.287,28**	**15.192.613,33**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	249.856,55	1.515.344,79	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.473.761,44	1.504.197,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.616.279,87	483.154,98	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	176.717,95	349.579,30
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.978.159,54	13.311.004,83	Valores Restituíveis	13.583.807,89	13.338.836,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	1.664.384,51	2.540.762,09	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**32.615.320,25**	**30.753.735,08**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**39.662.011,69**	**32.615.320,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.614.516,74	30.750.308,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	39.661.208,18	32.614.516,74
Realizável	803,51	3.426,65	Realizável	803,51	803,51
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**182.817.815,44**	**163.583.808,68**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**182.817.815,44**	**164.535.524,78**

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEDILAURA PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

Data de Emissão: 03/04/2025 www.elotech.com.br Página: 1

(Anexo B — página 1 de 1)

Anexo C — Demonstração das Variações Patrimoniais (Exercício 2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**386.302.089,19**	**442.692.118,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		24.637.652,40	13.746.191,37
IMPOSTOS		19.618.655,54	9.536.108,15
TAXAS		5.018.996,86	2.069.103,10
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	2.140.980,12
CONTRIBUIÇÕES		12.715.134,84	10.914.710,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.767.704,31	9.411.334,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.947.430,53	1.503.375,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	303.767,46
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	303.767,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.566.263,03	5.612.199,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA		353.207,62	317.184,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.203.442,38	1.399.603,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		3.009.613,03	3.895.411,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		108.596.107,85	98.524.091,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.925.235,08	5.124.504,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		102.648.786,33	92.695.527,03
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.022.086,44	704.060,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV		4.863.476,84	3.585.024,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.863.476,84	3.585.024,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		230.923.454,23	310.006.134,78
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		24.890.177,36	52.141.602,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		206.033.276,87	257.864.532,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**365.253.739,45**	**366.199.051,09**
PESSOAL E ENCARGOS		47.102.765,06	48.841.794,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		40.966.749,01	41.865.995,59
ENCARGOS PATRONAIS		6.124.342,00	6.960.844,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.674,05	14.955,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.056.374,50	7.172.182,61
APOSENTADORIAS E REFORMAS		7.091.594,34	6.275.306,78
PENSÕES		964.780,16	896.875,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		45.736.361,02	38.786.687,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.119.791,34	15.518.317,15
SERVIÇOS		32.597.542,68	23.231.194,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.027,00	37.175,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.730.698,01	3.096.352,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.730.698,01	3.096.352,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		20.871.054,45	18.735.163,41
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.028.031,83	5.104.430,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.109.550,26	10.273.459,09
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.921.934,93	1.813.100,40
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.811.537,43	1.544.173,36
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.986.432,57	14.992.248,14
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		2.625.182,50	4.424.696,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.846.682,40	4.423.227,65
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		514.567,67	6.144.324,10
TRIBUTÁRIAS		1.266.255,39	1.123.912,44
CONTRIBUIÇÕES		1.266.255,39	1.123.912,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		233.503.798,45	233.450.709,89
PREMIAÇÕES		118.127,00	65.253,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		233.385.671,45	233.385.456,33
Resultado Patrimonial Do Período		**21.048.349,74**	**76.493.067,84**

www.elotech.com.br Página: 1

(Anexo C — página 1 de 2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.086.581,14	11.673.651,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.182.085,84	1.758.836,28
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.015.728,35	2.381.910,38

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEDILAURA PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

Anexo D — Balanço Orçamentário do Município (Exercício 2025)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	113.622.131,00	115.490.131,00	136.998.704,65	21.508.573,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.634.156,00	18.634.156,00	24.644.617,09	6.010.461,09
Impostos	17.071.816,00	17.071.816,00	23.515.410,65	6.443.594,65
Taxas	1.562.340,00	1.562.340,00	1.129.206,44	-433.133,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.130.000,00	2.130.000,00	1.820.591,25	-309.408,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.130.000,00	2.130.000,00	1.820.591,25	-309.408,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.468.845,00	1.468.845,00	3.395.668,26	1.926.823,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.468.845,00	1.468.845,00	3.395.668,26	1.926.823,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.793.261,00	1.793.261,00	1.866.671,81	73.410,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.277.569,00	91.145.569,00	103.869.652,38	12.744.083,38
Transferências da União e de suas Entidades	37.164.459,00	37.164.459,00	43.785.870,91	6.621.411,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.163.110,00	36.031.110,00	38.086.505,03	2.055.395,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.700.000,00	17.700.000,00	20.893.449,70	3.193.449,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	250.000,00	250.000,00	1.123.826,74	873.826,74

www.elotech.com.br Página 1 de 5

(Anexo D — página 1 de 5)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	318.300,00	318.300,00	1.381.503,86	1.063.203,86
RECEITAS DE CAPITAL	17.803.693,00	17.803.693,00	2.378.917,40	-15.424.775,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.743.693,00	17.743.693,00	2.378.917,40	-15.364.775,60
Transferências da União e de suas Entidades	12.889.430,46	12.889.430,46	27.635,87	-12.861.804,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.854.262,54	4.854.262,54	2.351.281,53	-2.502.971,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**131.425.824,00**	**133.293.824,00**	**139.377.622,05**	**6.083.798,05**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

(Anexo D — página 2 de 5)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (HI)	**131.425.824,00**	**133.293.824,00**	**139.377.622,05**	**6.083.798,05**
DÉFICIT(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+IV)	**131.425.824,00**	**133.293.824,00**	**139.377.622,05**	**6.083.798,05**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.526.799,43	5.526.799,43	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	5.526.799,43	5.526.799,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicional	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	94.798.301,96	116.079.601,39	104.403.831,12	102.613.938,16	101.312.305,13	10.675.770,27
Pessoal e Encargos Sociais	53.567.084,52	53.776.410,56	49.293.824,59	49.293.824,35	49.054.007,51	4.482.585,97
Juros e Encargos da Dívida	467.806,53	62.806,53	0,00	0,00	0,00	62.806,53
Outras Despesas Correntes	40.761.410,91	61.240.384,30	55.110.006,53	53.319.983,81	52.258.297,62	6.130.377,77
DESPESAS DE CAPITAL	31.414.287,04	17.991.787,04	14.926.693,97	12.014.956,85	10.935.574,31	3.065.093,07
Investimentos	29.445.319,57	14.977.819,57	12.064.223,14	9.152.185,82	8.073.103,48	2.913.596,43
Inversões Financeiras	83.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Amortização da Dívida	1.885.767,47	2.998.767,47	2.862.470,83	2.862.470,83	2.862.470,83	136.296,64
Reserva de Contingência	550.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**126.760.589,00**	**133.075.388,43**	**119.330.525,09**	**114.628.164,81**	**112.247.879,44**	**13.744.863,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**126.760.589,00**	**133.075.388,43**	**119.330.525,09**	**114.628.164,81**	**112.247.879,44**	**13.744.863,34**
Superávit (IX)	4.665.235,00	218.435,57	20.047.096,96	24.749.457,24	27.129.742,61	-19.828.661,39
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**131.425.824,00**	**133.293.824,00**	**139.377.622,05**	**139.377.622,05**	**139.377.622,05**	**-6.083.798,05**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Anexo D — página 3 de 5)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**1.218.133,25**	**727.127,06**	**614.229,33**	**186.720,00**	**417.183,92**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.218.133,25	727.127,06	614.229,33	186.720,00	417.183,92
Despesas de Capital	**0,00**	**1.309.516,49**	**1.308.800,40**	**1.308.800,40**	**0,00**	**716,09**
Investimentos	0,00	1.309.516,49	1.308.800,40	1.308.800,40	0,00	716,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.527.649,74**	**2.035.927,46**	**1.923.029,73**	**186.720,00**	**417.900,01**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**129.193,16**	**122.037,16**	**0,00**	**7.156,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.206,36	0,00	0,00	3.206,36
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	125.986,80	122.037,16	0,00	3.949,64
Despesas de Capital	**0,00**	**116.193,97**	**62.984,63**	**0,00**	**53.209,34**
Investimentos	0,00	116.193,97	62.984,63	0,00	53.209,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**245.387,13**	**185.021,79**	**0,00**	**60.365,34**

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: MUNICIPIO DE POXOREU

04/03/2026 - 09:06:26

Notas Explicativas

www.elotech.com.br Página 5 de 5

(Anexo D — página 5 de 5)

Anexo E — Balanço Financeiro do Município (Exercício 2025)

MUNICIPIO DE POXOREU

BALANÇO FINANCEIRO

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025 R$ 1,00

INGRESSOS

	2025	2024
Receita Orçamentária (I)	**139.377.622,05**	**117.000.875,33**
Recursos Não Vinculados	94.746.628,21	74.968.133,82
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	44.630.993,84	42.032.741,51
Recursos Vinculados à Educação	26.522.003,43	21.834.472,22
Recursos Vinculados à Saúde	9.703.295,08	8.441.299,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	681.709,23	851.231,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.770.255,56	4.825.120,39
Demais Vinculações Legais	4.953.730,54	6.080.618,06
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**102.796,25**	**260.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	102.796,25	260.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	18.561.497,95	13.076.985,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.702.360,28	2.527.649,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.380.285,37	245.387,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.478.852,30	10.303.948,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	14.351.998,71	11.008.667,52
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	14.351.195,20	11.007.864,01
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	803,51	803,51
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**172.393.914,96**	**141.346.528,39**

DISPÊNDIOS

	2025	2024
Despesa Orçamentária (VII)	**119.330.526,09**	**109.812.168,93**
Recursos Não Vinculados	82.769.324,71	71.379.026,83
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	36.561.200,38	38.433.142,10
Recursos Vinculados à Educação	22.920.994,89	20.985.667,97
Recursos Vinculados à Saúde	7.156.812,93	8.283.766,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	718.230,42	1.067.432,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.161.217,44	3.516.132,26
Demais Vinculações Legais	2.603.944,70	4.580.142,58
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (VIII)	**5.745.235,00**	**4.665.235,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.745.235,00	4.665.235,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidaspara Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos	0,00	0,00

www.elotech.com.br Página 1 de 2

(Anexo E — página 1 de 2)

DISPÊNDIOS

	2025	2024
Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	13.528.239,26	12.517.125,67
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	185.021,79	1.469.036,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.923.029,73	160.015,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.420.187,74	10.888.074,16
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	33.789.915,61	14.351.998,71
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	33.789.112,10	14.351.195,20
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	803,51	803,51
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	**172.393.914,96**	**141.346.528,39**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE POXOREU

04/03/2026 - 09:10:23

Notas Explicativas

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
Contador(a)

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
Prefeito

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
Tesoureiro

Anexo F — Demonstração das Variações Patrimoniais (Exercício 2025)

MUNICIPIO DE POXOREU

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025
R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		159.800.612,16	139.594.351,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		22.717.012,12	24.637.652,40
Impostos		19.954.918,27	19.618.655,54
Taxas		2.762.093,85	5.018.996,86
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.820.591,25	1.947.430,53
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.820.591,25	1.947.430,53
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		6.801.992,98	4.214.919,24
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.468.999,60	353.207,62
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.395.668,26	1.203.442,38
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		1.937.325,12	2.658.269,24
Transferências e Delegações Recebidas		121.412.540,23	103.930.872,77
Transferências Intragovernamentais		102.796,25	260.000,00
Transferências Intergovernamentais		120.186.917,24	102.648.786,33
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		1.123.826,74	1.022.086,44
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		7.048.475,58	4.863.476,84
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		5.100.473,26	0,00
Desincorporação de Passivos		1.948.002,32	4.863.476,84
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		138.267.353,44	

www.elotech.com.br Página 1 de 3

(Anexo F — página 1 de 3)

MUNICIPIO DE POXOREU

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		50.101.824,35	
Remuneração a Pessoal		43.157.723,75	
Encargos Patronais		6.935.391,35	
Benefícios a Pessoal		0,00	
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		8.709,25	
Benefícios Previdenciários		0,00	
Aposentadorias e Reformas		0,00	
Pensões		0,00	
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	
Benefícios Assistenciais		0,00	
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	
Benefícios Eventuais		0,00	
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		47.261.303,39	
Uso de material de consumo		10.644.085,21	
Serviços		33.709.801,85	
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.907.416,33	
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		5.208.729,64	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	
Juros e Encargos de Mora		0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		5.208.729,64	
Transferências e Delegações Concedidas		24.406.816,63	
Transferências Intragovernamentais		5.746.235,00	
Transferências Intergovernamentais		15.041.174,20	
Transferências a Instituições Privadas		1.775.694,34	
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	
Transferências a Consórcios Públicos		1.844.713,09	
Transferências ao Exterior		0,00	
Execução Orçamentária Delegada		0,00	
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos		9.632.907,70	
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.145.142,00	

(Anexo F — página 2 de 3)

MUNICIPIO DE POXOREU

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

Exercício: 2025

R$ 1,00

	Nota	2025	2024
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	
Perdas Involuntárias		0,00	
Incorporação de Passivos		4.981.727,04	
Desincorporação de Ativos		2.506.038,66	
Tributárias		1.589.321,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	
Contribuições		1.589.321,73	
Custo com Tributos		0,00	
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		66.450,00	
Premiações		66.450,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		0,00	
Custo de Outras VPD		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**21.533.258,72**	
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		7.079.284,63	0,00
Desincorporação de Passivos		1.181.576,39	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE POXOREU

04/03/2026 - 09:15:13

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADOR(A)

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
PREFEITO

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
TESOUREIRO

www.elotech.com.br

Página 3 de 3

(Anexo F — página 3 de 3)

Anexo G — Balanço Patrimonial do RPPS (Exercício 2025)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE POXOREU

poxoréu previ

BALANÇO PATRIMONIAL

JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

R$ 1,00
Exercício: 2025

	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	29.409.019,31	25.234.612,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.451,52	1.498,23
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	29.357.567,79	25.233.116,75
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	164.449,11	173.301,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	164.449,11	173.301,00
Bens Móveis	164.449,11	173.301,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**29.573.468,42**	**25.407.913,98**

www.elotech.com.br Página 1 de 5

(Anexo G — página 1 de 5)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante	**591.800,18**	**294.139,50**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.317,31	5.682,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.995,47	7.503,13
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.980,70	9.980,70
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	567.506,70	270.973,22
Total do Passivo Circulante	**591.800,18**	**294.139,50**
Passivo Não Circulante	**29.160.804,83**	**27.352.394,58**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	29.160.804,83	27.352.394,58
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**29.160.804,83**	**27.352.394,58**
Patrimônio Líquido	**8.441.109,26**	**8.875.428,17**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	8.441.109,26	8.875.428,17
Resultado do Exercício	-434.318,91	-600.643,03
Resultado de Exercícios Anteriores	8.875.428,17	9.476.071,20
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**8.441.109,26**	**8.875.428,17**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**38.193.714,27**	**36.521.962,25**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	29.409.019,31	25.234.612,98
Ativo Permanente	8.784.694,96	11.287.349,27
Total do Ativo	**38.193.714,27**	**36.521.962,25**
Passivo Financeiro	10.546.403,70	10.119.335,05
Passivo Permanente	2.571.079,88	3.265.124,25
Total do Passivo	**13.117.483,58**	**13.384.459,30**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**25.076.230,69**	**23.137.502,95**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

(Anexo G — página 2 de 5)

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	27.124.773,82	24.261.371,65
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**27.124.773,82**	**24.261.371,65**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
100 - 01.00.077000 - Transf. de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus-Mitigação	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 1.711.0000.804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	-283,22	315,18	0,00	598,40
104 - 2.601.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - B	0,00	0,00	0,00	0,00
106 - 03.46.074000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Covid-19	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - 03.47.074000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Covid	0,00	0,00	0,00	0,00
108 - 03.29.074000 - Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Covid-19	0,00	0,00	0,00	0,00
109 - 03.00.077000 - Transf. de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus-Mitigação	0,00	0,00	0,00	0,00
110 - 03.26.076000 - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - 03.27.076000 - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus	0,00	0,00	0,00	0,00
112 - 2.711.0000.804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00
114 - 1.621.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
115 - 1.621.0000.602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - 1.621.0000.604 - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - 1.661.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
118 - 01.47.008000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Atencao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00
120 - 2.500.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
121 - 2.701.0000.000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - DEMAIS CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - 1.704.0000.901 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-S	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - 1.621.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - 1.604.0000.000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
127 - 03.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - 2.759.0000.000 - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - 2.621.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - 2.600.0000.602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - 1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
15020000 - 1.502.0000.000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
16003110 - 1.600.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1600601 - 1.600.0000.601 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1600603 - 1.600.0000.603 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00
1605 - 1.605.0000.000-Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
16210000 - 1.621.0000.603 - Serviços Públicos de Saúde - CONVENIO SES/MT	0,00	0,00	0,00	0,00
16213210 - 1.621.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1621603 - 1.621.0000.603 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00
17003110 - 1.700.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Indi	0,00	0,00	0,00	0,00

(Anexo G — página 3 de 5)

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
17013210 - 1.701.3210.000 - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
17063110 - 1.706.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
17110000 - 1.711.0000.000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
17150000 - 1.715.0000.000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
17160000 - 1.716.0000.000 - Transferências Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00
1719000 - 1.719.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.39	0,00	0,00	0,00	0,00
17530000 - 1.753.0000.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
25020000 - 2.502.0000.000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
25500000 - 2.550.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
26000000 - 2.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - 1.750.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27003110 - 2.700.3110.000 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Indi	0,00	0,00	0,00	0,00
27110000 - 2.711.0000.000 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
27510000 - 2.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - 1.540.1070.000 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício-FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - 1.540.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - 1.500.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - 1.500.1001.000 - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - 1.500.1002.000 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - 1.759.0000.000 - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00
55 - 1.550.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - 1.551.0000.000 - Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - 1.552.0000.000 -Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00
58 - 1.553.0000.000 - Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 - 1.569.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
60 - 1.660.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
62 - 01.22.054000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
63 - 1.571.0000.000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios/Congeneres Vinculado à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
65 - 01.23.055000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS SAUDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
66 - 1.700.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00
67 - 1.701.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
79 - 1.759.0000.701 - Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00
80 - 01.46.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SERVIÇO DE SAUDE SEM DETALHAMENTO.	0,00	0,00	0,00	0,00
81 - 1.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
82 - 1.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
83 - 1.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
85 - 1.600.0000.602 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
86 - 1.600.0000.600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
87 - 01.46.016000 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD.	0,00	0,00	0,00	0,00
89 - 1.601.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - B	0,00	0,00	0,00	0,00
90 - 01.47.022000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO SUS.	0,00	0,00	0,00	0,00

(Anexo G — página 4 de 5)

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
93 - 1.660.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
97 - 1.660.0000.800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavirus	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
1869 - Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-283,22	315,18	0,00	598,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE POXOREU

09/02/2026 - 13:07:26

ALAN PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS
CONTADOR(A)

(Anexo G — página 5 de 5)

Anexo H — Despesas por Fonte de Recurso (2026, parcial)

MUNICIPIO DE POXOREU

Despesas por Fonte Recurso

Código	Descrição	Valor Orçado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido	Valor Pago
1501	1.501.0000.000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,0	2.850,0	2.850,0	0,0	2.850,0
2500000	2.500.0000 Recursos não vinculados a impostos - de recursos anteriores	0,0	1.308.724,04	217.995,53	253,6	0,0
2540000	Transferencias do Fundeb 30% - Exercicio anterior	0,0	1.609.821,49	1.609.821,48	1.417,82	1.608.403,66
2540107	Transferencias do Fundeb - 70% - Exercicio Anterior	0,0	1.796.869,05	1.796.869,04	343.226,99	1.453.642,05
15000000	1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	44.739.716,6	27.094.481,88	24.185.138,1	1.503.267,05	21.104.427,05
15001001	1.500.1001.000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	10.953.147,2	3.794.080,07	3.389.659,08	66.609,23	2.751.948,47
15001002	1.500.1002.000 -(ASPS) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.302.732,2	12.655.833,38	11.639.124,78	1.391.440,01	9.601.878,66
15010000	15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	4.628.501,0	1.022.723,5	901.574,53	8.762,15	873.142,78
15400000	1.540.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.963.546,9	39.707,13	39.707,13	5.616,4	32.427,95
15401070	1.540.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.431.053,1	5.210.000,34	5.198.940,45	1.010.197,57	3.946.903,02
15430000	1.543.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15500000	15500000 -Transferência Salário Educaçao - FNDE	1.281.090,0	177.584,0	177.584,0	0,0	177.584,0
15510000	15510000 (PDDE)-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	31.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15520000	15520000 (PNAE) - Transferências de Recursos do FNDE	314.775,0	149.146,72	79.057,38	609,75	60.485,59
15530000	15530000 - (PNATE) Transferencia de Recursos do FNDE	132.875,0	41.508,62	41.508,62	296,73	41.211,89
15690000	15690000 -Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.000,0	131.631,59	123.586,06	1.582,29	115.339,3
15700000	15700000 -Transf. Convênio - EDUCAÇÃO / UNIAO	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15710000	15710000 -Transf. Convênios - EDUCAÇÃO - ESTADO	2.548.270,0	67.852,26	67.843,82	5.149,07	62.694,75
16000000	1.600.0000 - (SUS) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal	4.001.085,0	1.852.323,84	1.495.336,62	5.541,62	1.476.751,61
16003110	16003110 Emenda Parlamentar - União Individuais	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16010000	16010000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL BL ESTRUT. REDE SERV. PÚB.SAÚDE	9.555,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16040000	16040000 -(ACS e ACE) Transf.Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento ACS e ACE	1.929.800,0	420.019,84	420.019,84	0,0	420.019,84
16050000	1.605.000.000 Assisten. Finan. da União Destinada à Complement ao Pag dos Pisos Salariais - enferm.	1.049.000,0	357.117,7	357.117,7	0,0	357.117,7
16210000	16210000 (SUS - Estado) Transferência de Recusso do SUS	1.075.860,0	124.190,51	124.190,51	698,3	113.579,26
16213210	16213210 Emenda Parlamentar - ESTADO Individuais	609.200,0	200,0	0,0	0,0	0,0
16600000	1.660.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	469.668,0	291.025,67	227.181,53	1.526,77	186.095,8
16600800	16600000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	0,0	230,0	230,0	0,0	230,0
16610000	16610000 -SUAS-ESTADO Transf. de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	257.730,0	72.602,99	71.613,6	834,87	68.823,03
16613210	1.661.3210.000 - Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(Anexo H — página 1 de 2)

17000000	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.671.575,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17010000	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.761.517,0	107.779,47	107.779,47	0,0	107.779,47
17080000	17080000 -CFEM Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17110000	Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas - 17110000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17110804	17110804 (176/2020) Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	920.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17200000	17200000 -FEP - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	670.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17500000	17500000 CIDE - Recursos de Contribuiçao de Intervençao no Dominio Economico	76.860,0	908,81	908,81	0,0	375,61
17510000	1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.152.160,0	339.175,83	306.267,41	768,16	301.587,65
17550000	1.755.0000.000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	850.630,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17590701	17590000701 -FETHAB EDUCACAO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17590702	Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)	1.952.000,0	236.199,27	148.112,35	0,0	148.112,35
27000000	Outras transferencias de conveios da União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27010000	2.701.0000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Exerc Ant	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
27510000	2.751.000000- Contr. para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - exercício anterior	0,0	1.394.650,0	0,0	0,0	0,0
1575000000	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - EDUCAÇÃO - ESTADO	1.820.000,0	675.472,42	675.472,42	12.215,92	588.801,83
		137.225.247,0	60.974.710,42	53.405.490,26	4.360.014,3	45.602.213,32

Gerado em: 05/06/2026 15:22 com 44 registros.

(Anexo H — página 2 de 2)

Anexo I — Receitas Detalhadas (2026, parcial)

MUNICIPIO DE POXOREU

Receitas Detalhadas

Receita	Descrição	Previsão Inicial	Previsão das Deduções	Previsão Atualizada	Arrecadação	Deduções	Arrecadação Líquida
1	RECEITAS CORRENTES	145.494.530,0	-16.237.500,0	0,0	60.296.069,97	-6.328.083,22	53.967.986,75
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	18.719.926,0	-565.500,0	0,0	9.053.002,47	-43.761,56	9.009.240,91
111	IMPOSTOS	17.157.586,0	-565.500,0	0,0	8.596.845,53	-20.830,37	8.576.015,16
1112	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO	4.818.488,0	-485.500,0	0,0	2.168.627,71	-19.682,97	2.148.944,74
111250	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.688.488,0	-485.500,0	0,0	396.637,87	-14.725,84	381.912,03
1112500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.688.488,0	-485.500,0	0,0	396.637,87	-14.725,84	381.912,03
11125001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	655.000,0	-235.500,0	0,0	314.484,07	-14.643,35	299.840,72
11125002	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	5.491,0	0,0	0,0	5,58	0,0	5,58
11125003	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	597.997,0	0,0	0,0	61.572,5	-7,94	61.564,56
11125004	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	430.000,0	-250.000,0	0,0	20.575,72	-74,55	20.501,17
111253	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	3.130.000,0	0,0	0,0	1.771.989,84	-4.957,13	1.767.032,71
1112530	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	3.130.000,0	0,0	0,0	1.771.989,84	-4.957,13	1.767.032,71
11125301	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPA	3.130.000,0	0,0	0,0	1.771.989,84	-4.957,13	1.767.032,71
1113	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
111303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
1113031	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
11130311	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
1113031101	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	3.050.000,0	0,0	0,0	1.409.888,85	0,0	1.409.888,85
1114	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	9.157.100,0	-80.000,0	0,0	5.018.055,94	-1.147,21	5.016.908,73
111451	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	9.157.100,0	-80.000,0	0,0	5.018.055,94	-1.147,21	5.016.908,73
1114511	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	9.157.100,0	-80.000,0	0,0	5.018.055,94	-1.147,21	5.016.908,73
11145111	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	8.104.000,0	0,0	0,0	4.956.631,97	0,0	4.956.631,97
11145112	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	23.100,0	0,0	0,0	10.102,02	-1.147,21	8.954,81
11145113	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	920.000,0	0,0	0,0	49.697,0	0,0	49.697,0
11145114	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	110.000,0	-80.000,0	0,0	1.624,95	0,0	1.624,95
1119	OUTROS IMPOSTOS	131.998,0	0,0	0,0	273,03	-0,19	272,84
111999	OUTROS IMPOSTOS	131.998,0	0,0	0,0	273,03	-0,19	272,84
1119990	OUTROS IMPOSTOS	131.998,0	0,0	0,0	273,03	-0,19	272,84
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	80.000,0	0,0	0,0	0,08	-0,01	0,07
11199903	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	51.998,0	0,0	0,0	272,95	-0,18	272,77
112	TAXAS	1.562.340,0	0,0	0,0	456.156,94	-22.931,19	433.225,75
1121	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.237.560,0	0,0	0,0	264.096,44	-22.159,16	241.937,28
112101	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	1.232.520,0	0,0	0,0	264.096,44	-22.159,16	241.937,28
1121010	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	1.232.520,0	0,0	0,0	264.096,44	-22.159,16	241.937,28
11210101	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	1.115.000,0	0,0	0,0	239.068,29	-22.099,16	216.969,13
11210102	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.260,0	0,0	0,0	164,92	-60,0	104,92
11210103	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	115.000,0	0,0	0,0	24.199,31	0,0	24.199,31
11210104	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	663,92	0,0	663,92
112150	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	5.040,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(Anexo I — página 1 de 8)

1121500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	5.040,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11215002	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11215003	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11215004	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1122	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	324.780,0	0,0	0,0	192.060,5	-772,03	191.288,47
112201	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	324.780,0	0,0	0,0	192.060,5	-772,03	191.288,47
1122010	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	324.780,0	0,0	0,0	192.060,5	-772,03	191.288,47
11220101	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	321.000,0	0,0	0,0	168.796,6	-752,82	168.043,78
11220102	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	1.260,0	0,0	0,0	377,9	-11,06	366,84
11220103	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	18.384,03	0,0	18.384,03
11220104	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.260,0	0,0	0,0	4.501,97	-8,15	4.493,82
12	CONTRIBUICOES	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
124	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
1241	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
124150	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
1241500	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
12415001	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	2.150.900,0	0,0	0,0	730.752,78	0,0	730.752,78
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
132	VALORES MOBILIARIOS	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
1321	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
132101	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
1321010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
13210101	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.618.845,0	0,0	0,0	1.529.708,72	0,0	1.529.708,72
1321010101	REMUNERACAO - MDE (1500.1001)	5.460,0	0,0	0,0	6.880,36	0,0	6.880,36
1321010102	REMUNERACAO - FUNDEB (FONTE 540)	294.600,0	0,0	0,0	153.094,33	0,0	153.094,33
1321010103	REMUNERACAO - SAL.EDUCACAO (FONTE 550)	6.090,0	0,0	0,0	139.052,14	0,0	139.052,14
1321010104	REMUNERACAO - PNAE (FONTE 552)	5.775,0	0,0	0,0	3.477,08	0,0	3.477,08
1321010105	REMUNERACAO - PNATE (FONTE 553)	7.875,0	0,0	0,0	8.144,19	0,0	8.144,19
1321010106	REMUNERACAO - TRANSP. ESCOLAR (FONTE 571)	80.010,0	0,0	0,0	35.333,95	0,0	35.333,95
1321010109	REMUNERACAO ESTADO CONV.EDUCACAO (571)	1.260,0	0,0	0,0	62.636,69	0,0	62.636,69
1321010110	REMUNERACAO - ASPS (FONTE 1500.1002)	14.700,0	0,0	0,0	6.738,49	0,0	6.738,49
1321010111	REMUNERACAO - SUS MANUTENCAO/CUSTEIO (FONTE 600)	173.250,0	0,0	0,0	56.328,38	0,0	56.328,38
1321010112	REMUNERACAO - SUS ESTRUTURACAO/INVEST (FONTE 601)	9.555,0	0,0	0,0	4,19	0,0	4,19
1321010113	REMUNERACAO - SUS ESTRUTURACAO/INVEST (FONTE 601)	54.600,0	0,0	0,0	24.984,36	0,0	24.984,36
1321010114	REMUNERACAO - FNAS (FONTE 660)	13.965,0	0,0	0,0	3.216,02	0,0	3.216,02
1321010115	REMUNERACAO - ASSIST.SOCIAL ESTADO (FONTE 661)	2.730,0	0,0	0,0	2.341,91	0,0	2.341,91
1321010117	REMUNERACAO - CIDE (FONTE 750)	1.260,0	0,0	0,0	4.288,2	0,0	4.288,2
1321010118	REMUNERACAO - COSIP (FONTE 751)	1.260,0	0,0	0,0	171.829,35	0,0	171.829,35
1321010119	REMUNERACAO - OUTROS CONVENIOS - UNIAO (FONTE 700)	143.575,0	0,0	0,0	8.837,38	0,0	8.837,38
1321010120	REMUNERACAO - OUTROS CONVENIOS - ESTADO (FONTE 701)	27.300,0	0,0	0,0	1,58	0,0	1,58
1321010121	REMUNERACAO - ALIENACAO (FONTE 755)	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1321010122	REMUNERACAO - REC. IMPOSTOS (FONTE 1.500.0000)	574.350,0	0,0	0,0	594.144,9	0,0	594.144,9
1321010123	REMUNERACAO - OUTROS - LIVRE (FONTE 1.501.0000)	12.600,0	0,0	0,0	95.051,26	0,0	95.051,26
1321010125	REMUNERACAO - PDDE - (FONTE 551)	16.800,0	0,0	0,0	133,33	0,0	133,33
1321010128	REMUNERACAO- TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO- 1706311	109.200,0	0,0	0,0	13.813,82	0,0	13.813,82
1321010130	REMUNERACAO- TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE -1569000	10.000,0	0,0	0,0	6.313,35	0,0	6.313,35
1321010134	REMUNERACAO - FUNDO DE TRANSPORTE - AUXILIO PARA COMPENSACAO DE PERDAS (FETHAB)- 17590702	52.000,0	0,0	0,0	10.734,34	0,0	10.734,34
16	RECEITA DE SERVICOS	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
169	OUTROS SERVICOS	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83

1699	OUTROS SERVICOS	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
169950	SERVICOS SUJEITOS A REGULACAO	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
1699501	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA	1.993.261,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
16995011	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	1.950.000,0	0,0	0,0	723.685,83	0,0	723.685,83
16995012	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.208,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995013	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - DIVIDA ATIVA	38.850,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995014	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	683,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995015	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - MULTAS	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995016	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - JUROS DE MORA	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995017	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16995018	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - ABASTECIMENTO DE AGUA - JUROS DA DIVIDA ATIVA	630,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	120.751.298,0	-15.672.000,0	0,0	48.117.844,44	-6.284.314,5	41.833.529,94
171	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	53.098.438,0	-7.672.000,0	0,0	22.018.033,96	-3.087.422,32	18.930.611,64
1711	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	42.410.000,0	-7.672.000,0	0,0	15.437.112,87	-3.087.422,32	12.349.690,55
171151	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	39.350.000,0	-7.060.000,0	0,0	15.132.448,58	-3.026.489,53	12.105.959,05
1711511	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	35.300.000,0	-7.060.000,0	0,0	15.132.448,58	-3.026.489,53	12.105.959,05
17115111	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	35.300.000,0	-7.060.000,0	0,0	15.132.448,58	-3.026.489,53	12.105.959,05
1711512	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS	4.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17115121	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	4.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
171152	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.060.000,0	-612.000,0	0,0	304.664,29	-60.932,79	243.731,5
1711520	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.060.000,0	-612.000,0	0,0	304.664,29	-60.932,79	243.731,5
17115201	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.060.000,0	-612.000,0	0,0	304.664,29	-60.932,79	243.731,5
1712	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	720.400,0	0,0	0,0	326.790,88	0,0	326.790,88
171250	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	50.400,0	0,0	0,0	4.865,03	0,0	4.865,03
1712500	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS	50.400,0	0,0	0,0	4.865,03	0,0	4.865,03
17125001	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	50.400,0	0,0	0,0	4.865,03	0,0	4.865,03
171252	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO	670.000,0	0,0	0,0	321.925,85	0,0	321.925,85
1712524	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	670.000,0	0,0	0,0	321.925,85	0,0	321.925,85
17125241	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	670.000,0	0,0	0,0	321.925,85	0,0	321.925,85
1713	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	6.816.635,0	0,0	0,0	5.167.100,33	0,0	5.167.100,33
171350	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	6.815.635,0	0,0	0,0	5.167.100,33	0,0	5.167.100,33
1713501	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO P	4.492.935,0	0,0	0,0	4.224.453,65	0,0	4.224.453,65
17135011	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO P	4.492.935,0	0,0	0,0	4.224.453,65	0,0	4.224.453,65
1713501101	APS - DESEMPENHO	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713501102	APS - CAPTACAO PONDERADA	189.000,0	0,0	0,0	62.234,5	0,0	62.234,5
1713501103	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DA REDE CEGONHA	1.785,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713501104	APS - INFORMATIZACAO	2.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713501106	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	1.633.800,0	0,0	0,0	677.578,0	0,0	677.578,0
1713501109	ATENCAO PRIMARIA - EMENDA PARLAMENTAR	10.000,0	0,0	0,0	2.456.401,02	0,0	2.456.401,02

(Anexo I — página 3 de 8)

1713501111	ASSSITENCIA COMPLEMENTAR - PISO ENFERMAGEM	1.034.000,0	0,0	0,0	209.239,74	0,0	209.239,74
1713501112	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE ALYNE	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713501113	INCENTIVO FINANCEIRO APS-ATENCAO SAUDE BUCAL	328.000,0	0,0	0,0	143.580,39	0,0	143.580,39
1713501114	INCENTIVO APS- EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF E EAP	1.268.100,0	0,0	0,0	675.420,0	0,0	675.420,0
1713502	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO E	1.501.000,0	0,0	0,0	626.056,34	0,0	626.056,34
17135021	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO E	1.501.000,0	0,0	0,0	626.056,34	0,0	626.056,34
1713502101	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.501.000,0	0,0	0,0	626.056,34	0,0	626.056,34
1713503	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCI	427.700,0	0,0	0,0	198.850,79	0,0	198.850,79
17135031	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCI	427.700,0	0,0	0,0	198.850,79	0,0	198.850,79
1713503101	INCENTIVO - VIGILANCIA SANITARIA	14.700,0	0,0	0,0	7.510,0	0,0	7.510,0
1713503102	INCENTIVO - VIGILANCIA EM SAUDE (DIVERSAS)	117.000,0	0,0	0,0	61.660,79	0,0	61.660,79
1713503103	ASSISTENCIA FINANCEIRA - ACE	296.000,0	0,0	0,0	129.680,0	0,0	129.680,0
1713504	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENC	378.000,0	0,0	0,0	117.739,55	0,0	117.739,55
17135041	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENC	378.000,0	0,0	0,0	117.739,55	0,0	117.739,55
1713504101	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	378.000,0	0,0	0,0	117.739,55	0,0	117.739,55
1713505	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17135051	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713505101	TRANSF. BLOCO GESTAO SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713505102	TRANSF. BLOCO GESTAO SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
171399	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17139901	OUTROS RECURSOS SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1713990102	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1714	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	1.723.700,0	0,0	0,0	645.409,49	0,0	645.409,49
171450	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	1.275.000,0	0,0	0,0	386.935,57	0,0	386.935,57
1714500	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	1.275.000,0	0,0	0,0	386.935,57	0,0	386.935,57
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	1.275.000,0	0,0	0,0	386.935,57	0,0	386.935,57
171451	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	14.700,0	0,0	0,0	2.970,0	0,0	2.970,0
1714510	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	14.700,0	0,0	0,0	2.970,0	0,0	2.970,0
17145101	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	14.700,0	0,0	0,0	2.970,0	0,0	2.970,0
171452	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	309.000,0	0,0	0,0	211.199,0	0,0	211.199,0
1714520	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	309.000,0	0,0	0,0	211.199,0	0,0	211.199,0
17145201	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	309.000,0	0,0	0,0	211.199,0	0,0	211.199,0
171453	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	125.000,0	0,0	0,0	44.304,92	0,0	44.304,92
1714530	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	125.000,0	0,0	0,0	44.304,92	0,0	44.304,92
17145301	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	125.000,0	0,0	0,0	44.304,92	0,0	44.304,92

1715	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA ED	51.000,0	0,0	0,0	2.569,77	0,0	2.569,77
171552	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1715520	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17155200	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1715520010	VAAR COMPLEMENTO FUNDEB	51.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
171553	Transferências de Recursos do Fundeb á criação de matrículas em ETI	0,0	0,0	0,0	2.569,77	0,0	2.569,77
17155301	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,0	0,0	0,0	2.569,77	0,0	2.569,77
1716	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	455.703,0	0,0	0,0	139.864,27	0,0	139.864,27
171650	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	455.703,0	0,0	0,0	139.864,27	0,0	139.864,27
1716500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	455.703,0	0,0	0,0	139.864,27	0,0	139.864,27
17165001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	455.703,0	0,0	0,0	139.864,27	0,0	139.864,27
1716500101	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	62.400,0	0,0	0,0	24.227,17	0,0	24.227,17
1716500102	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	16.350,0	0,0	0,0	6.662,46	0,0	6.662,46
1716500103	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	47.000,0	0,0	0,0	15.141,98	0,0	15.141,98
1716500104	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	114.000,0	0,0	0,0	44.111,4	0,0	44.111,4
1716500105	COMPONENTE - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	63.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1716500106	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	83.000,0	0,0	0,0	33.830,05	0,0	33.830,05
1716500107	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	13.650,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1716500108	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	56.303,0	0,0	0,0	15.891,21	0,0	15.891,21
1719	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO	921.000,0	0,0	0,0	299.186,35	0,0	299.186,35
171958	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	920.000,0	0,0	0,0	299.186,35	0,0	299.186,35
1719580	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	920.000,0	0,0	0,0	299.186,35	0,0	299.186,35
17195801	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	920.000,0	0,0	0,0	299.186,35	0,0	299.186,35
171999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1719990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17199901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1719990102	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNAO	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
172	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	45.752.860,0	-8.000.000,0	0,0	16.929.384,06	-3.196.892,18	13.732.491,88
1721	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	40.246.600,0	-8.000.000,0	0,0	16.085.566,96	-3.196.892,18	12.888.674,78
172150	COTA-PARTE DO ICMS	36.600.000,0	-7.320.000,0	0,0	14.168.607,43	-2.833.721,39	11.334.886,04
1721500	COTA-PARTE DO ICMS	36.600.000,0	-7.320.000,0	0,0	14.168.607,43	-2.833.721,39	11.334.886,04
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.600.000,0	-7.320.000,0	0,0	14.168.607,43	-2.833.721,39	11.334.886,04
172151	COTA-PARTE DO IPVA	3.400.000,0	-680.000,0	0,0	1.815.856,16	-363.170,79	1.452.685,37
1721510	COTA-PARTE DO IPVA	3.400.000,0	-680.000,0	0,0	1.815.856,16	-363.170,79	1.452.685,37
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.400.000,0	-680.000,0	0,0	1.815.856,16	-363.170,79	1.452.685,37
172152	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	171.000,0	0,0	0,0	63.541,41	0,0	63.541,41
1721520	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	171.000,0	0,0	0,0	63.541,41	0,0	63.541,41
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	171.000,0	0,0	0,0	63.541,41	0,0	63.541,41
172153	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	75.600,0	0,0	0,0	37.561,96	0,0	37.561,96
1721530	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	75.600,0	0,0	0,0	37.561,96	0,0	37.561,96
17215301	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	75.600,0	0,0	0,0	37.561,96	0,0	37.561,96
1723	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.520.000,0	0,0	0,0	479.140,0	0,0	479.140,0
172350	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.520.000,0	0,0	0,0	479.140,0	0,0	479.140,0

1723500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	1.520.000,0	0,0	0,0	479.140,0	0,0	479.140,0
17235001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	1.520.000,0	0,0	0,0	479.140,0	0,0	479.140,0
1723500102	MEDIA E ALTA - MICRORREGIONALIZACAO	80.000,0	0,0	0,0	47.500,0	0,0	47.500,0
1723500103	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	940.000,0	0,0	0,0	281.640,0	0,0	281.640,0
1723500104	MAC SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR - ESTADO	500.000,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	150.000,0
1724	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.830.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
172451	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.820.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
1724510	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.820.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
17245101	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	1.820.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
1724510101	REPASSE TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	1.820.000,0	0,0	0,0	364.114,74	0,0	364.114,74
172499	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1724990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17249901	DIVERSOS CONVENIOS - ESTADO	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1724990199	DIVERSOS CONVENIOS - ESTADO	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.156.260,0	0,0	0,0	562,36	0,0	562,36
172950	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729500	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17295001	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS A CONSORCIOS PUBLICOS - PRINCIPAL	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729500101	PROGRAMA APOIO AOS CONSORCIOS - PAICI	1.260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
172951	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	255.000,0	0,0	0,0	5,28	0,0	5,28
1729510	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	255.000,0	0,0	0,0	5,28	0,0	5,28
17295101	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	255.000,0	0,0	0,0	5,28	0,0	5,28
1729510199	TRANSFERENCIAS DO ESTADO - ASSISTENCIA SOCIAL	255.000,0	0,0	0,0	5,28	0,0	5,28
172999	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17299901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1729990102	TRANSFERENCIA ESTADO - FETHAB INFRAESTRUTURA- 17590702	1.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
175	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
1751	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
175150	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
1751500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZA	21.100.000,0	0,0	0,0	9.170.426,42	0,0	9.170.426,42
179	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1791	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
179199	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1791990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17919901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1791990101	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.300,0	0,0	0,0	141.075,73	-7,16	141.068,57
191	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1911	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
191101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1911010	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(Anexo I — página 6 de 8)

19110101	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	6.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
192	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
1922	RESTITUICOES	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
192299	OUTRAS RESTITUICOES	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
1922990	OUTRAS RESTITUICOES	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
19229901	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
1922990102	DEMAIS RESTITUICOES - PREFEITURA	254.000,0	0,0	0,0	137.721,26	0,0	137.721,26
199	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	3.354,47	-7,16	3.347,31
1999	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	3.354,47	-7,16	3.347,31
199912	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUCUMBÊNCIA	0,0	0,0	0,0	3.354,47	-7,16	3.347,31
1999122	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,0	0,0	0,0	3.354,47	-7,16	3.347,31
19991221	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,0	0,0	0,0	592,24	0,0	592,24
19991222	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,0	0,0	0,0	23,76	0,0	23,76
19991223	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	0,0	0,0	0,0	2.506,47	0,0	2.506,47
19991224	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,0	0,0	0,0	232,0	-7,16	224,84
2	RECEITAS DE CAPITAL	14.068.217,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
22	ALIENACAO DE BENS	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
221	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2213	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
221301	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2213010	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22130101	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	850.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.218.217,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
241	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	6.027.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	6.027.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
241451	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414510	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24145101	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414510199	DEMAIS CONVENIOS - EDUCACAO	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
241454	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	774.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414540	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	774.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24145401	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCI	774.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414540199	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DEST. A PROG. DE INFRAESTRUTURA EM TRANSP - PRINCI	774.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
241499	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	753.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	753.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
24149901	DEMAIS CONVENIOS - UNIAO	753.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2414990199	DEMAIS CONVENIOS - UNIAO	753.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
242	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.191.217,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
2422	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.191.217,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
242251	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.467.000,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
2422510	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	2.467.000,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
24225101	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	2.467.000,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
2422510199	DEMAIS CONVENIOS - ESTADO	2.467.000,0	0,0	0,0	853.344,65	0,0	853.344,65
242299	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.724.217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2422990	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.724.217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

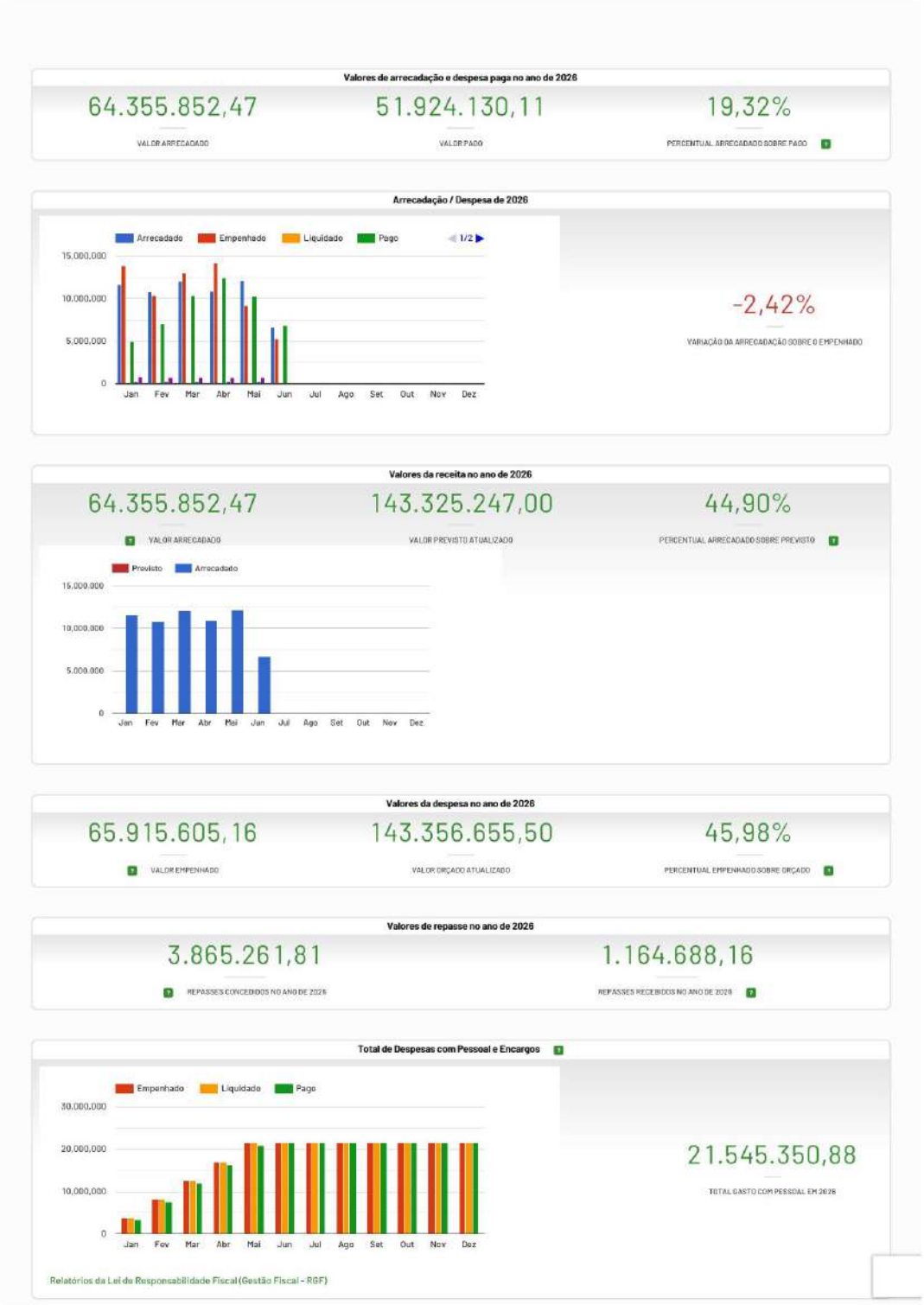
(Anexo I — página 7 de 8)

24229901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.724.217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
2422990199	DIVERSOS CONVENIOS DE CAPITAL - ESTADO	4.724.217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

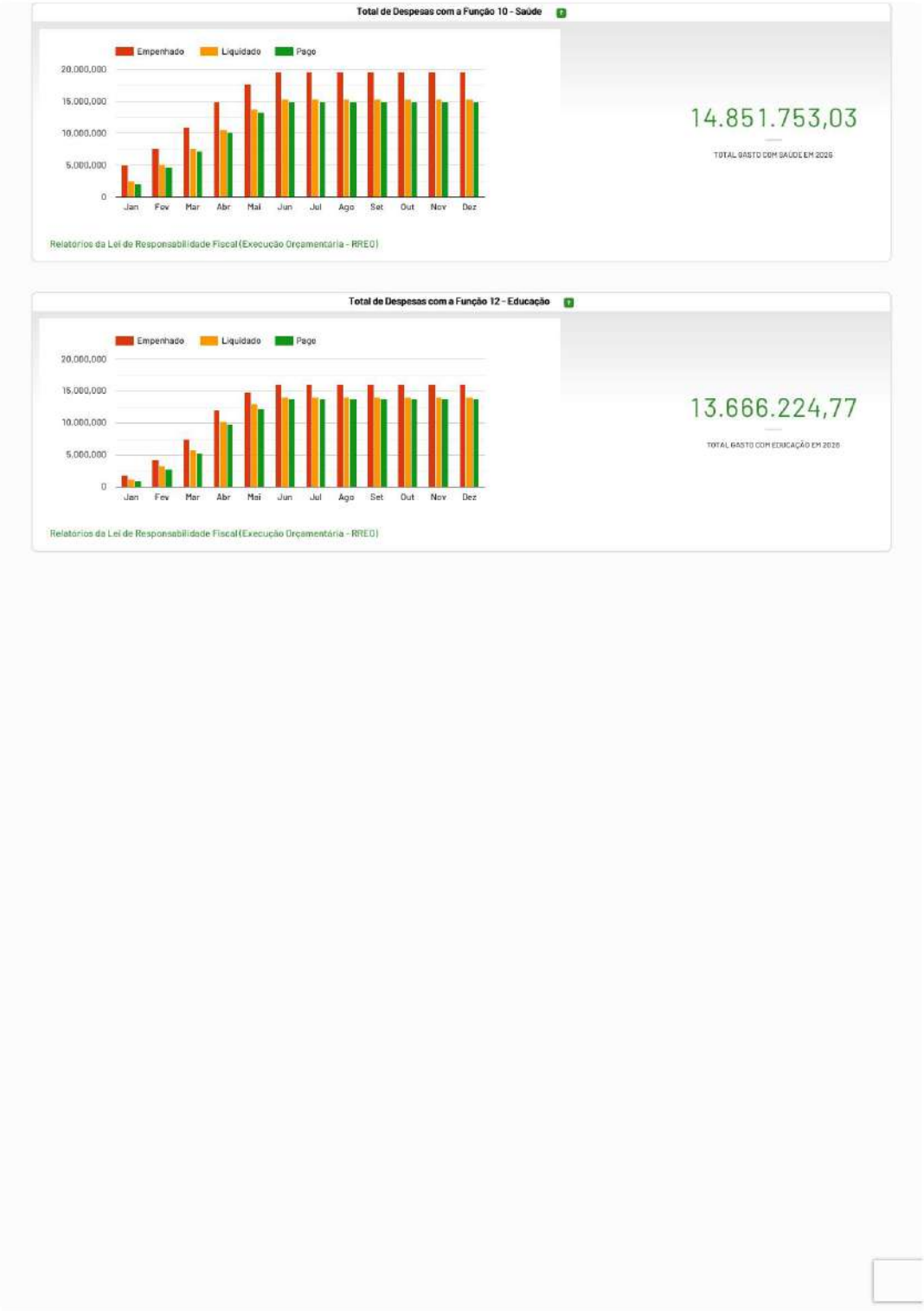
Gerado em: 05/06/2026 15:19 com 297 registros.

(Anexo I — página 8 de 8)

Anexo J — Portal da Transparência: Resumo Geral (2026, parcial)

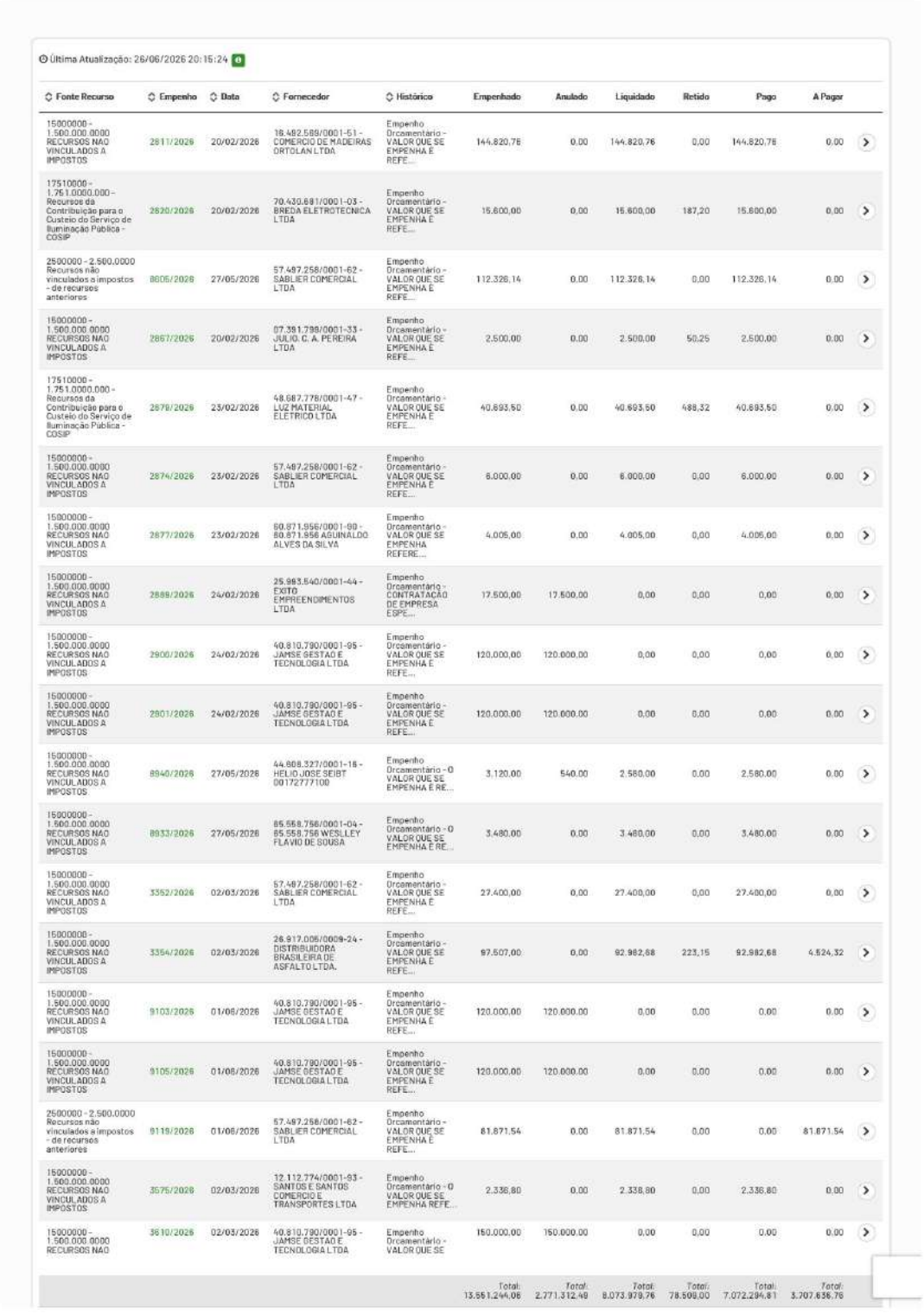


(Anexo J — página 1 de 2)



(Anexo J — página 2 de 2)

Anexo K — Portal da Transparência: Relação de Empenhos (2026)



Última Atualização: 26/06/2026 20:15:24

Fonte Recurso	Empenho	Data	Fornecedor	Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar	
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2811/2026	20/02/2026	18.482.589/0001-51 - COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	144.820,76	0,00	144.820,76	0,00	144.820,76	0,00	>
17510000 - 1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2820/2026	20/02/2026	70.430.681/0001-03 - BREDA ELETROTECNICA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	15.600,00	0,00	15.600,00	187,20	15.600,00	0,00	>
2500000 - 2.500.0000 Recursos não vinculados a impostos - de recursos anteriores	8605/2026	27/05/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	112.326,14	0,00	112.326,14	0,00	112.326,14	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2867/2026	20/02/2026	07.381.799/0001-33 - JULIO. C. A. PEREIRA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	2.500,00	0,00	2.500,00	50,25	2.500,00	0,00	>
17510000 - 1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2878/2026	23/02/2026	48.687.778/0001-47 - LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	40.693,50	0,00	40.693,50	488,32	40.693,50	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2874/2026	23/02/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2877/2026	23/02/2026	60.871.956/0001-80 - 60.871.956 AGUINALDO ALVES DA SILVA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2889/2026	24/02/2026	25.983.540/0001-44 - EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	Empenho Orcamentario - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPE...	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2900/2026	24/02/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	2901/2026	24/02/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	8940/2026	27/05/2026	44.808.327/0001-16 - HELIO JOSE SEIBT 00172777100	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA E RE...	3.120,00	540,00	2.580,00	0,00	2.580,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	8933/2026	27/05/2026	85.558.756/0001-04 - 85.558.756 WESLLEY FLAVIO DE SOUSA	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA E RE...	3.480,00	0,00	3.480,00	0,00	3.480,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3352/2026	02/03/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	27.400,00	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3354/2026	02/03/2026	26.917.005/0009-24 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	97.507,00	0,00	92.982,68	223,15	92.982,68	4.524,32	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9103/2026	01/06/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9105/2026	01/06/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
2500000 - 2.500.0000 Recursos não vinculados a impostos - de recursos anteriores	9119/2026	01/06/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	81.871,54	0,00	81.871,54	0,00	0,00	81.871,54	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3575/2026	02/03/2026	12.112.774/0001-93 - SANTOS E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA REFE...	2.338,80	0,00	2.338,80	0,00	2.338,80	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO	3610/2026	02/03/2026	40.810.790/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
					Total: 13.551.244,06	Total: 2.771.312,49	Total: 8.073.979,76	Total: 78.509,00	Total: 7.072.294,81	Total: 3.707.636,76	

(Anexo K — página 1 de 3)

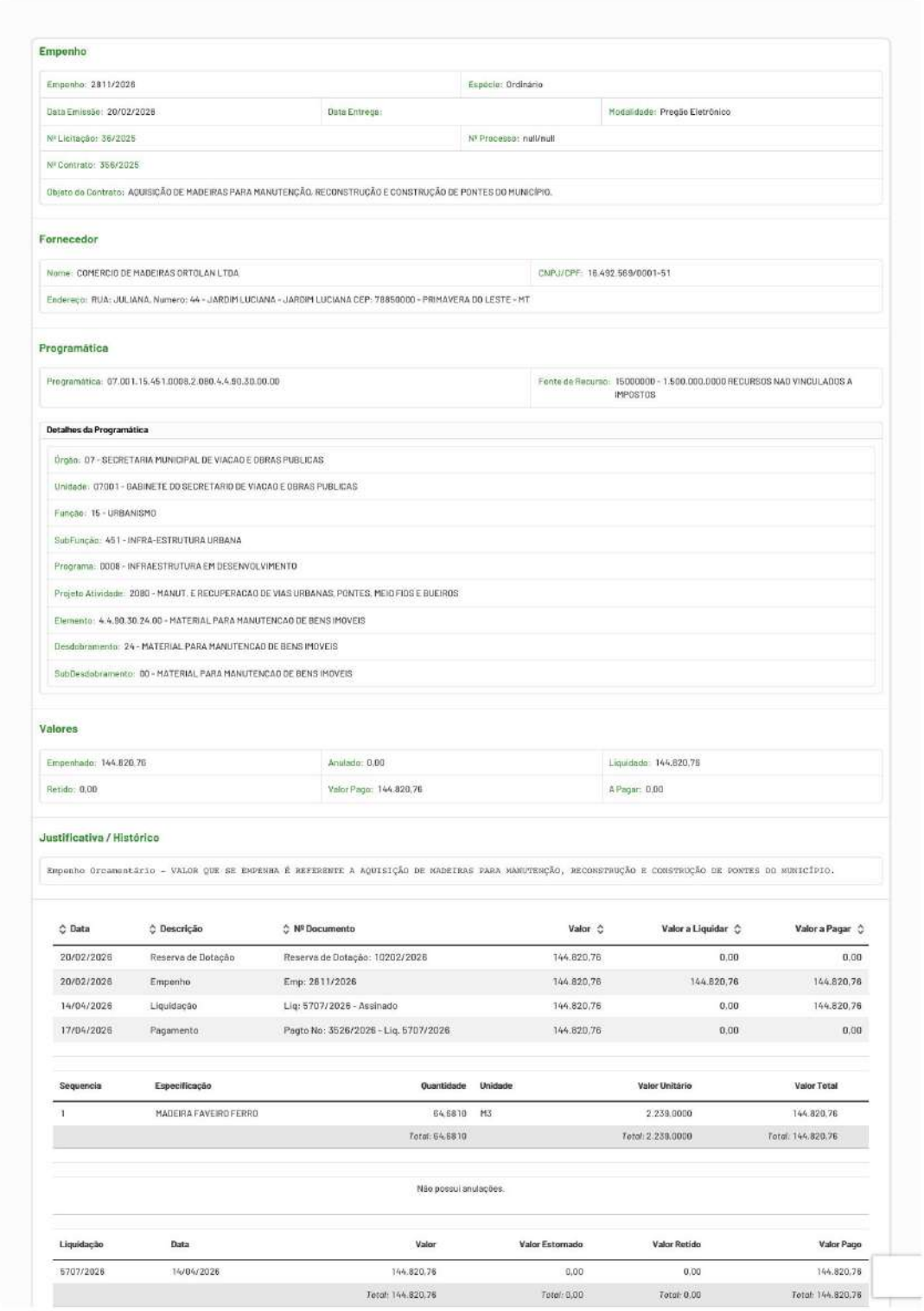
Fonte Recurso	Empenho	Data	Fornecedor	Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar
VINCULADOS A IMPOSTOS				EMPENHA E REFE...						
17590702 - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)	9186/2026	01/06/2026	16.482.569/0001-61 - COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	144.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.236,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3653/2026	03/03/2026	40.810.780/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3645/2026	03/03/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	74.422,00	0,00	74.422,00	0,00	74.422,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9214/2026	02/06/2026	57.462.337/0001-57 - JOANA D. TEIXEIRA LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	172,81	0,00	172,81	0,00	0,00	172,81
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9213/2026	02/06/2026	23.193.228/0001-40 - J. FERNANDES FERREIRA COMERCIO DE GAS	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	651,90	0,00	651,90	0,00	0,00	651,90
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3731/2026	06/03/2026	20.026.581/0001-48 - C. MOREIRA COSTA-ME	Empenho Orçamentário - AS LOCAÇÕES SE JUSTIFICAM F...	51.664,18	0,00	51.664,18	1.751,42	51.664,18	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3741/2026	06/03/2026	26.917.005/0009-24 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	101.552,50	0,00	100.658,84	241,58	100.658,84	893,66
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9336/2026	03/06/2026	05.870.713/0001-20 - SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE...	173.433,02	0,00	173.433,02	416,23	173.433,02	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3820/2026	10/03/2026	44.725.548/0001-74 - RONALD BIAZZOTTI DE BARROS 01693790190	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	510,00	0,00	510,00	0,00	510,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3826/2026	10/03/2026	30.972.896/0001-31 - DMM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE...	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9376/2026	03/06/2026	57.462.337/0001-57 - JOANA D. TEIXEIRA LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	161,96	0,00	161,96	0,00	0,00	161,96
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3821/2026	10/03/2026	52.505.574/0001-15 - GM EMBALAGENS LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA REFERE...	2.782,45	0,00	2.782,45	0,00	2.782,45	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3823/2026	10/03/2026	28.846.888/0001-05 - PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	63.200,00	0,00	63.200,00	5.532,80	63.200,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9335/2026	03/06/2026	05.870.713/0001-20 - SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE...	8.937,82	0,00	8.937,82	21,45	8.937,82	0,00
17510000 - 1.761.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3873/2026	11/03/2026	12.072.886/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	2.519,99	0,00	2.519,99	30,23	2.519,99	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9434/2026	08/06/2026	20.026.581/0001-48 - C. MOREIRA COSTA-ME	Empenho Orçamentário - AS LOCAÇÕES SE JUSTIFICAM F...	41.058,75	0,00	41.058,75	1.547,91	41.058,75	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	3980/2026	12/03/2026	15.086.077/0001-01 - OPERTAO IND.COM.DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	Empenho Orçamentário - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA...	48.360,00	0,00	48.360,00	580,32	48.360,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9471/2026	08/06/2026	40.810.780/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orçamentário - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE...	203.816,54	0,00	203.816,54	2.080,61	203.816,54	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4019/2026	13/03/2026	09.237.525/0004-62 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	2.346,00	0,00	2.346,00	28,15	2.346,00	0,00
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4017/2026	13/03/2026	09.237.525/0004-62 - AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA E REFE...	1.173,00	0,00	1.173,00	14,07	1.173,00	0,00
					Total: 13.561.244,06	Total: 2.771.312,48	Total: 8.073.979,76	Total: 78.509,00	Total: 7.072.294,81	Total: 3.707.636,76

(Anexo K — página 2 de 3)

Fonte Recurso	Empenho	Data	Fornecedor	Histórico	Empenhado	Anulado	Liquidado	Retido	Pago	A Pagar	
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4116/2026	13/03/2026	40.810.780/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA É REFE...	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4121/2026	13/03/2026	40.810.780/0001-95 - JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA É REFE...	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9683/2026	12/08/2026	57.487.258/0001-62 - SABLIER COMERCIAL LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA É REFE...	86.088,00	0,00	86.088,00	0,00	0,00	86.088,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9652/2026	12/06/2026	28.846.888/0001-05 - PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	Empenho Orcamentario - VALOR QUE SE EMPENHA É REFE...	41.600,00	0,00	41.600,00	2.017,60	2.017,60	39.582,40	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4240/2026	16/03/2026	25.993.540/0001-44 - EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA	Empenho Orcamentario - O VALOR SE EMPENHA E REFERE...	2.550,00	0,00	2.550,00	122,40	2.550,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	9648/2026	12/06/2026	47.544.894/0001-44 - KELLEN FABRICIA ALVES MUNDIM 01055328190	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4274/2026	16/03/2026	44.586.184/0001-18 - LUIZ FERNANDO TSEREDZUBOZA ABDZU 02180529125	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4270/2026	16/03/2026	83.712.545/0001-40 - 83.712.545 LEONARDO DIAS BARBOSA	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	3.120,00	840,00	2.280,00	0,00	2.280,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4273/2026	16/03/2026	44.658.455/0001-74 - VAGNER DE OLIVEIRA RAMOS 04868968119	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4265/2026	16/03/2026	44.587.811/0001-08 - CARLOS ROBERTO LIMA DA SILVA 89277970197	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	>
15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS	4269/2026	16/03/2026	44.669.202/0001-04 - MANOEL VIEIRA DOS ANJOS 76340007104	Empenho Orcamentario - O VALOR QUE SE EMPENHA É RE...	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	4.160,00	0,00	>
					Total: 13.561.244,06	Total: 2.771.312,48	Total: 8.073.979,76	Total: 78.509,00	Total: 7.072.294,81	Total: 5.707.836,76	

(Anexo K — página 3 de 3)

Anexo L — Empenho nº 2811/2026 (Madeiras para pontes — pago)



Empenho

Empenho: 2811/2026		Espécie: Ordinário
Data Emissão: 20/02/2026	Data Entrega:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Licitação: 36/2025		Nº Processo: null/null
Nº Contrato: 356/2025		
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.		

Fornecedor

Nome: COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA	CNPJ/CPF: 16.492.569/0001-51
Endereço: RUA: JULIANA, Numero: 44 - JARDIM LUCIANA - JARDIM LUCIANA CEP: 78850000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT	

Programática

Programática: 07.001.15.451.0008.2.080.4.4.90.30.00.00	Fonte de Recurso: 15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS

Detalhes da Programática

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade: 2080 - MANUT. E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS, PONTES, MEIO FIOS E BUEIROS
Elemento: 4.4.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
SubDesdobramento: 00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

Valores

Empenhado: 144.820,76	Anulado: 0,00	Liquidado: 144.820,76
Retido: 0,00	Valor Pago: 144.820,76	A Pagar: 0,00

Justificativa / Histórico

Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.

Data	Descrição	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
20/02/2026	Reserva de Dotação	Reserva de Dotação: 10202/2026	144.820,76	0,00	0,00
20/02/2026	Empenho	Emp: 2811/2026	144.820,76	144.820,76	144.820,76
14/04/2026	Liquidação	Liq: 5707/2026 - Assinado	144.820,76	0,00	144.820,76
17/04/2026	Pagamento	Pagto No: 3526/2026 - Liq. 5707/2026	144.820,76	0,00	0,00

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MADEIRA FAVEIRO FERRO	64,6810	M3	2.239,0000	144.820,76
		Total: 64,6810		Total: 2.239,0000	Total: 144.820,76

Não possui anulações.

Liquidação	Data	Valor	Valor Estornado	Valor Retido	Valor Pago
5707/2026	14/04/2026	144.820,76	0,00	0,00	144.820,76
		Total: 144.820,76	Total: 0,00	Total: 0,00	Total: 144.820,76

(Anexo L — página 1 de 2)

Pagamento	Liquidação	Data	Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Documento	Valor
3526/2026	5707/2026	17/04/2026	1	553-3	10.886-0	Débitos Bancários	2811	144.820,76
								Total: 144.820,76

Liquidação	Descrição	Nº Documento	Data	Valor	Chave de Acesso NF-e
5707/2026	Nota Fiscal	10465	14/04/2026	144.820,76	5126 0418 4925 8900 0151 5500 1000 0104 6510 0031 3965
				Total: 144.820,76	

Tipo Anexo	Nº/Ano	Data Arquivo	Número	Nome Arquivo
LIQUIDAÇÃO	2026	14/04/2026	5707	861 - CND FGTS.pdf (90,2 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	14/04/2026	5707	Certidao-16492589000151 (3).pdf (79,0 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	14/04/2026	5707	861 - CND TRABALHISTA (1).pdf (84,0 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	14/04/2026	5707	NF_10465_-_PREFEITURA_POXOREO.pdf_%281%29_assinado.pdf (84,5 KB)

Tipo Link	Nº/Ano	Número	Link
		10465	

(Anexo L — página 2 de 2)

Anexo M — Empenho nº 9185/2026 (Madeiras para pontes — a pagar)

Empenho

Empenho: 9185/2026		Espécie: Ordinário
Data Emissão: 01/06/2026	Data Entrega:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Licitação: 36/2025		Nº Processo: null/null
Nº Contrato: 356/2025		
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.		

Fornecedor

Nome: COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA	CNPJ/CPF: 16.492.569/0001-51
Endereço: RUA: JULIANA, Numero: 44 - JARDIM LUCIANA - JARDIM LUCIANA CEP: 78850000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT	

Programática

Programática: 07.001.15.451.0008.2.080.4.4.90.30.00.00	Fonte de Recurso: 17580702 - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel)

Detalhes da Programática

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade: 2080 - MANUT. E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS, PONTES, MEIO FIOS E BUEIROS
Elemento: 4.4.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
SubDesdobramento: 00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

Valores

Empenhado: 144.235,00	Anulado: 0,00	Liquidado: 0,00
Retido: 0,00	Valor Pago: 00	A Pagar: 144.235,00

Justificativa / Histórico

Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO.

Data	Descrição	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
01/06/2026	Reserva de Dotação	Reserva de Dotação: 16429/2026	144.235,00	0,00	0,00
01/06/2026	Empenho	Emp: 9185/2026	144.235,00	144.235,00	144.235,00

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MADEIRA CHAMPANHE M³	65,0000	Metro Cúbico	2.219,0000	144.235,00
		Total: 65,0000		Total: 2.219,0000	Total: 144.235,00

Não possui anulações.

Sem registros.

Não possui pagamentos.

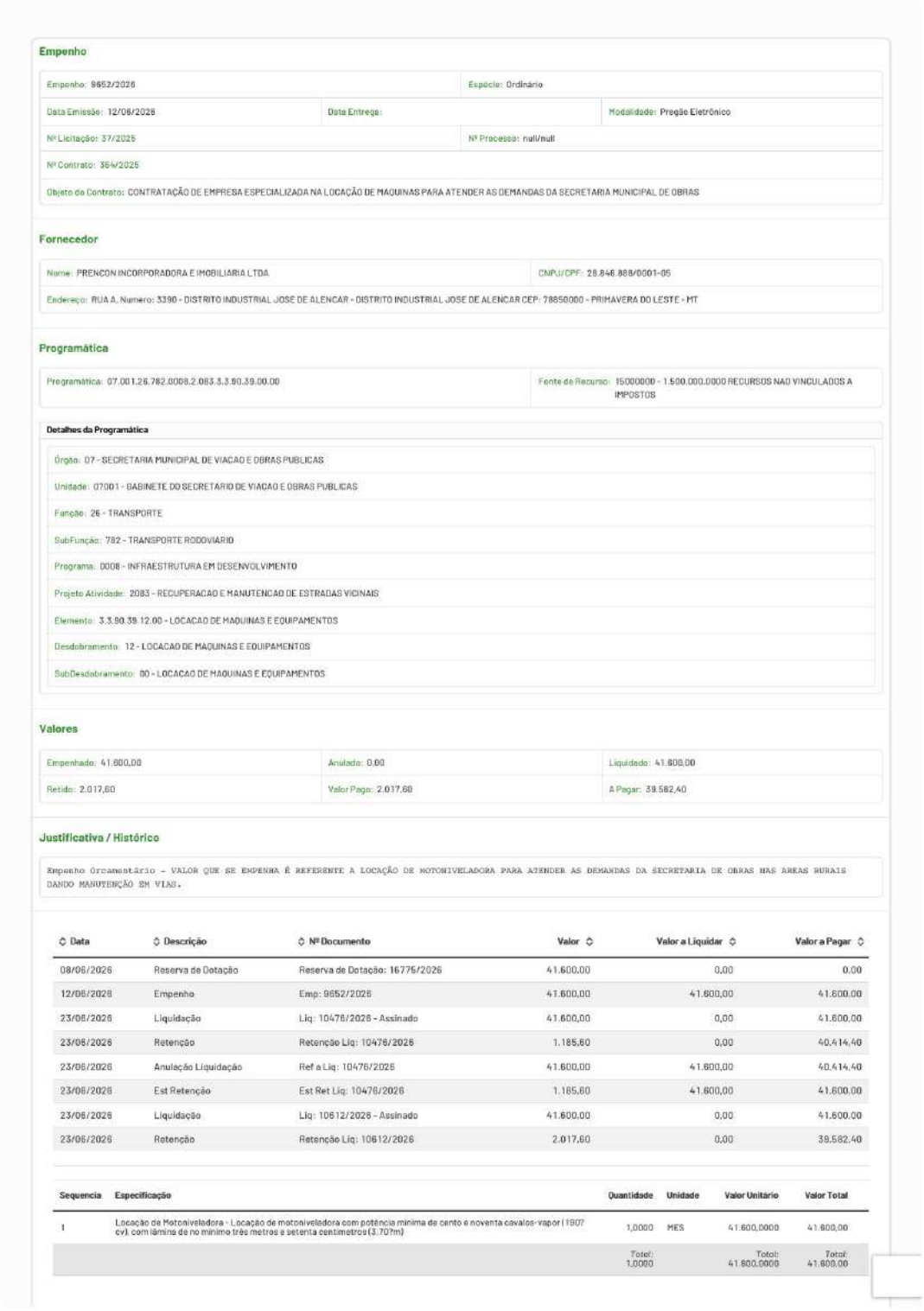
Sem registros.

(Anexo M — página 1 de 2)



(Anexo M — página 2 de 2)

Anexo N — Empenho nº 9652/2026 (Locação de motoniveladora)



Empenho

Empenho: 9652/2026		Espécie: Ordinário
Data Emissão: 12/06/2026	Data Entrega:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Licitação: 37/2025		Nº Processo: null/null
Nº Contrato: 364/2025		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		

Fornecedor

Nome: PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	CNPJ/CPF: 28.846.868/0001-05
Endereço: RUA A, Numero: 3390 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR - DISTRITO INDUSTRIAL JOSE DE ALENCAR CEP: 78850000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT	

Programática

Programática: 07.001.26.782.0008.2.083.3.3.90.39.00.00	Fonte de Recurso: 15000000 - 1.500.000.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS

Detalhes da Programática

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade: 2083 - RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 3.3.90.39.12.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Desdobramento: 12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
SubDesdobramento: 00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valores

Empenhado: 41.600,00	Anulado: 0,00	Liquidado: 41.600,00
Retido: 2.017,60	Valor Pago: 2.017,60	A Pagar: 39.582,40

Justificativa / Histórico

Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS NAS AREAS RURAIS DANDO MANUTENÇÃO EM VIAS.

Data	Descrição	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
08/06/2026	Reserva de Dotação	Reserva de Dotação: 16775/2026	41.600,00	0,00	0,00
12/06/2026	Empenho	Emp: 9652/2026	41.600,00	41.600,00	41.600,00
23/06/2026	Liquidação	Liq: 10476/2026 - Assinado	41.600,00	0,00	41.600,00
23/06/2026	Retenção	Retenção Liq: 10476/2026	1.185,60	0,00	40.414,40
23/06/2026	Anulação Liquidação	Ref a Liq: 10476/2026	41.600,00	41.600,00	40.414,40
23/06/2026	Est Retenção	Est Ret Liq: 10476/2026	1.185,60	41.600,00	41.600,00
23/06/2026	Liquidação	Liq: 10612/2026 - Assinado	41.600,00	0,00	41.600,00
23/06/2026	Retenção	Retenção Liq: 10612/2026	2.017,60	0,00	39.582,40

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Motoniveladora - Locação de motoniveladora com potência mínima de cento e noventa cavalos-vapor (190? cv), com lâmina de no mínimo três metros e setenta centímetros (3,70?m)	1,0000	MES	41.600,0000	41.600,00
		Total: 1,0000		Total: 41.600,0000	Total: 41.600,00

(Anexo N — página 1 de 2)

Não possui anulações.

Liquidação	Data	Valor	Valor Estornado	Valor Retido	Valor Pago
10476/2026	23/06/2026	41.600,00	41.600,00	1.185,60	0,00
10612/2026	23/06/2026	41.600,00	0,00	2.017,60	0,00
		Total: 83.200,00	Total: 41.600,00	Total: 3.203,20	Total: 0,00

Não possui pagamentos.

Liquidação	Descrição	Nº Documento	Data	Valor	Chave de Acesso NF-e
10476/2026	Nota Fiscal	86	23/06/2026	41.600,00	
10612/2026	Nota Fiscal	86	23/06/2026	41.600,00	
				Total: 41.600,00	

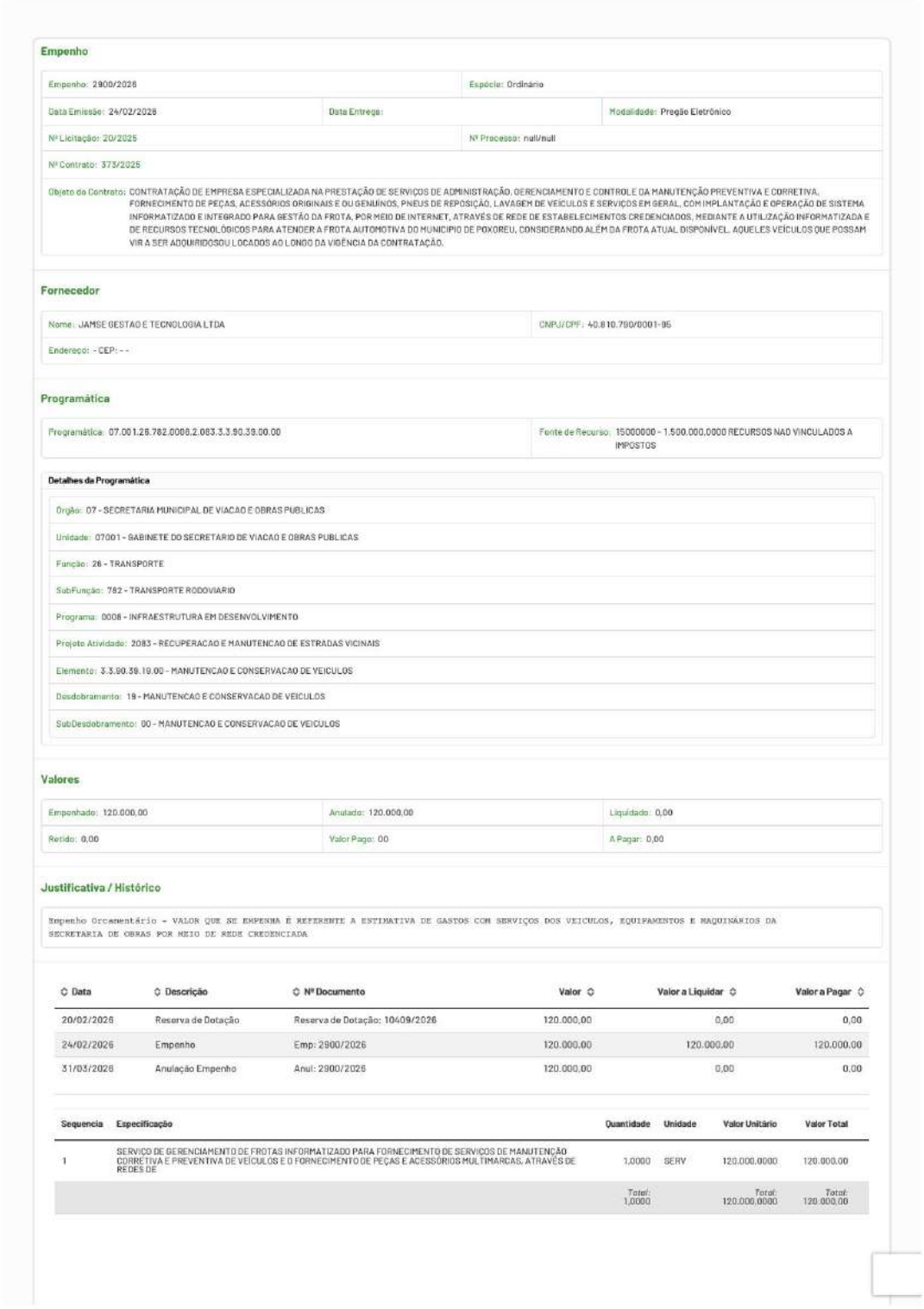
ESTORNADO

Tipo Anexo	Nº/Ano	Data Arquivo	Número	Nome Arquivo
LIQUIDAÇÃO	2026	23/06/2026	10476	17 - CND ESTADUAL (5).pdf (10,5 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	23/06/2026	10476	16- CERTIDAO FERDERAL (4).pdf (77,5 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	23/06/2026	10476	19 - CND FGTS (5).pdf (82,0 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	23/06/2026	10476	DANFSe_v1.0_assinado.pdf (198,1 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	25/06/2026	10612	17 - CND ESTADUAL (5).pdf (10,5 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	25/06/2026	10612	19 - CND FGTS (5).pdf (82,0 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	25/06/2026	10612	16- CERTIDAO FERDERAL (4).pdf (77,5 KB)
LIQUIDAÇÃO	2026	25/06/2026	10612	DANFSe_v1.0_assinado.pdf (198,1 KB)

Tipo Link	Nº/Ano	Número	Link
		86	
		86	

(Anexo N — página 2 de 2)

Anexo O — Empenho nº 2900/2026 (Gestão de frotas — anulado)



Empenho

Empenho: 2900/2026		Espécie: Ordinário
Data Emissão: 24/02/2026	Data Entrega:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Licitação: 20/2025		Nº Processo: null/null
Nº Contrato: 373/2025		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E OU GENUÍNOS, PNEUS DE REPOSIÇÃO, LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EM GERAL, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO INFORMATIZADA E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER A FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICIPIO DE POXOREU, CONSIDERANDO ALÉM DA FROTA ATUAL DISPONÍVEL, AQUELES VEÍCULOS QUE POSSAM VIR A SER ADQUIRIDOSOU LOCADOS AO LONGO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.		

Fornecedor

Nome: JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ/CPF: 40.810.790/0001-95
Endereço: - CEP: - -	

Programática

Programática: 07.001.26.782.0008.2.083.3.3.90.39.00.00	Fonte de Recurso: 15000000 - 1.500.000,0000 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS

Detalhes da Programática

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função: 26 - TRANSPORTE
SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA EM DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade: 2083 - RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento: 3.3.90.39.19.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Desdobramento: 19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
SubDesdobramento: 00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Valores

Empenhado: 120.000,00	Anulado: 120.000,00	Liquidado: 0,00
Retido: 0,00	Valor Pago: 00	A Pagar: 0,00

Justificativa / Histórico

Empenho Orçamentário - VALOR QUE SE EMPENHA É REFERENTE A ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DOS VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS POR MEIO DE REDE CREDENCIADA

Data	Descrição	Nº Documento	Valor	Valor a Liquidar	Valor a Pagar
20/02/2026	Reserva de Dotação	Reserva de Dotação: 10409/2026	120.000,00	0,00	0,00
24/02/2026	Empenho	Emp: 2900/2026	120.000,00	120.000,00	120.000,00
31/03/2026	Anulação Empenho	Anul: 2900/2026	120.000,00	0,00	0,00

Sequencia	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE	1,0000	SERV	120.000,0000	120.000,00
		Total: 1,0000		Total: 120.000,0000	Total: 120.000,00

(Anexo O — página 1 de 2)

Sequencia	Data	Valor	Motivo
15013	31/03/2026	120.000,00	ANULAÇÃO TOTAL
		Total: 120.000,00	

Sem registros.

Não possui pagamentos.

Sem registros.

Sem registros.

Sem registros.

(Anexo O — página 2 de 2)

Anexo P — Lei Municipal nº 2.363/2023 (criação da Subprefeitura)

Leis Municipais 20 anos

www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.363/2023 POXORÉU/MT, 30 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DA NOVA POXORÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da

Subprefeitura no Município de Poxoréu, estabelece procedimentos para sua implantação bem como a estrutura administrativa e organizacional necessária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e Secretario Distrital.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Art. 3º A Administração Regional do Distrito da Nova Poxoréu, será exercida pelo Secretário Distrital, que será subordinado ao Prefeito Municipal, a quem cabe a direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Seção I
Finalidade e Atribuições

Art. 4º São atribuições do Secretario Distrital:

I - Representar o Prefeito Municipal;

II - A coordenação das ações dos diversos órgãos da Administração Municipal na Localidade do Distrito da Nova Poxoréu, devendo ser observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

III - instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional;

IV - planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecidas as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração;

V - atuar como indutora do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população, com ênfase nas nos setores de obras e agricultura e regularização fundiária;

VI - facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos,

tornando-os mais próximos dos cidadãos;

VII - facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da

Administração Municipal que operam na região, operando e facilitando a atividades das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As diretrizes mencionadas nos incisos deste artigo serão fixadas pela instância central de governo, ou seja, Prefeito Municipal mediante elaboração de políticas públicas, coordenação de sistemas, produção de informações públicas e definição de política que envolva a microrregião.

Seção II
Do Secretario Distrital

Art. 5º - O cargo de Secretário Distrital será de livre nomeação pelo Prefeito, e o mesmo será lotado na Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6º - É da competência do Secretario Distrital:

I - representar política e administrativamente o Prefeito Municipal;

II - coordenar técnica, política e administrativamente esforços, recursos e meios legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo

Municipal;

III - coordenar e supervisionar a execução das atividades no Distrito da Nova Poxoréu, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo Prefeito dando apoio aos demais Secretários Municipais com atividades no Distrito da Nova Poxoréu;

IV - sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento da região;

V - garantir, de acordo com as normas da instância central, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Região da Nova Poxoréu;

VI - auxiliar a Prefeitura na função de fiscalizar, no âmbito da competência do Distrito da Nova Poxoréu o cumprimento das Leis, portarias e regulamentos;

VII - desempenhar, em seu âmbito territorial, outras competências que lhe forem delegadas pela Administração central;

Seção III
Da Estrutura Organizacional e Suas Atribuições.

Art. 7º - Será criado dentro das Secretarias Municipais conforme a necessidade cargos de Coordenadoria destinado ao Distrito da Nova Poxoréu.

CAPÍTULO III

Seção I
Das Ações a Cargo do Poder Executivo

Art. 8º - O procedimento da implantação da Secretaria Distrital ora criada terá início no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da aprovação desta Lei, cabendo ao Poder Executivo:

I - conduzir o processo para implantação da nova estrutura, se necessário, com o aproveitamento dos cargos e funções existentes na atual Administração e Secretarias Municipais, mediante seu remanejamento e alteração de nomenclatura, visando às adaptações que se mostrarem necessárias à total implantação do novo modelo organizacional;

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo celebrar convênios e

ou/parcerias de coparticipação com outros entes com o propósito de implementar ações de desenvolvimento regional, celebrar contratos de comodato com particulares para a utilização de bens ou serviços sem ônus para o Município a não ser quando estes implicarem na necessidade para o desenvolvimento da ação de caráter público.

II - proceder o levantamento, no âmbito das Secretarias Municipais, de suas reais necessidades, dos cargos e funções existentes, da eficiência e eficácia dos serviços prestados, objetivando evitar a duplicidade de encargos entre as
Secretarias e entre estas e a Subprefeitura, bem como constatar possibilidades de compartilhamento de informações;

III - estabelecer gradualmente a plataforma de informatização que regulará a produção de serviços descentralizados, sua articulação em rede com o nível central e divulgação pública de dados e informações;

Art. 10. .º - A implantação da Subprefeitura se dará com a gradual transferência de atividades para as novas estruturas, respeitados o volume de serviço e as limitações financeiras e orçamentárias, observado o princípio da continuidade do serviço público.

Seção II
Do Pessoal

Art. 9º - Fica instituída a referência ao cargo de Secretário Distrital, com valor correspondente àquele atribuído ao cargo de Secretário Municipal, passando a integrar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 10. .º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a lotação dos servidores titulares de

cargos de provimento efetivo ou ocupantes de funções, atualmente lotados ou em exercício em unidades ou órgãos municipais, nas unidades ou órgãos que tenham assumido as competências ou atribuições daquela na Administração Regional do Distrito da Nova Poxoréu.

Parágrafo único. Quando o designado para ocupar o cargo de Secretário Distrital se tratar de agente político com mandato em vigor o mesmo deverá optar pela remuneração mais vantajosa, se assim lhe aprouver.

Seção III
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários.

Art. 11. .º - A implantação da estrutura organizacional ora estabelecida far-se-á

progressivamente, observada a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Art. 12. .º-Somente poderá ser criado uma estrutura semelhante para outros distritos municipais caso a população seja igual ou superior a seis mil habitantes.

Art. 13. .º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/04/2023

(Anexo P — página 4 de 4)

Avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais
no Distrito de Nova Poxoréu

Município de Primavera do Leste, MT

Subsídio técnico ao artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026

Relatório descritivo e analítico elaborado a partir da contabilidade municipal descrevendo os encargos suportados pelo Município de Primavera do Leste nas áreas limítrofe ao Município de Poxoréu, MT

Elaborado em Junho de 2026

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Campo	Descrição
Título	Relatório Técnico de Avaliação da Infraestrutura e da Prestação de Serviços Públicos Essenciais no Distrito de Nova Poxoréu e na Região do Vale Verde.
Natureza	Documento técnico de natureza econômico-financeira e jurídico-institucional, com função de subsídio probatório e analítico.
Fundamento legal	Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 230, de 15 de abril de 2026 (normas gerais de desmembramento de Municípios); art. 18, § 4º, da Constituição Federal de 1988.
Objeto	Avaliação da infraestrutura existente e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos correlatos à eventual alteração territorial.
Recorte territorial	Distrito de Nova Poxoréu e comunidades da região do Vale Verde (Buritis, São Benedito, Bela Vista e Vale dos Sonhos), em faixa limítrofe entre Primavera do Leste, MT e Poxoréu, MT.
Período de referência	Exercício financeiro de 2025 (integral) e exercício de 2026 (parcial, de 01/01/2026 a 31/05/2026), com projeção anualizada quando pertinente.
Elaboração	Consultoria técnica em Economia do Setor Público e em Direito Administrativo e Financeiro.
Metodologia	Análise documental, estatística descritiva e enquadramento dogmático-normativo, na forma do Capítulo 3.
Classificação	Público — peça componente de Estudo de Viabilidade Municipal (EVM).

> *"A repartição de encargos entre entes federativos limítrofes é, antes de um problema contábil, um problema de justiça fiscal: cabe a cada ente suportar o ônus dos serviços cujos benefícios efetivamente internaliza."*
>
> — Síntese do princípio do beneficiário-pagador aplicado ao federalismo fiscal cooperativo

SUMÁRIO

RESUMO EXECUTIVO **5**

1. APRESENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO **6**

2. MARCO NORMATIVO **7**

2.1. Conceito: lei complementar e Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) 7

2.2. Aplicação: a Lei Complementar nº 230/2026 e o comando do art. 3º, inciso II 7

2.3. Conceito: área limítrofe e desmembramento territorial 7

2.4. Aplicação: a situação territorial de Nova Poxoréu e do Vale Verde 8

3. METODOLOGIA E FONTES **9**

3.1. Recortes temporais, anualização e ressalvas metodológicas 9

4. CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO DE NOVA POXORÉU **10**

4.1. Conceito: distrito como unidade de divisão administrativa 10

4.2. Aplicação: comunidades atendidas e população polarizada 10

5. SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS: REGIME JURÍDICO **11**

5.1. Conceito: serviço público e seus princípios informadores. 11

5.2. Conceito: serviço público essencial e o princípio da continuidade 11

5.3. Aplicação: serviços essenciais efetivamente prestados por Primavera do Leste 11

6. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE (UPA 24H) **12**

6.1. Conceito: assistência médica como serviço essencial e a universalidade do SUS 12

6.2. Aplicação: atendimentos da UPA por município de origem 12

7. AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR **14**

7.1. Conceito: transporte escolar, direito à educação e repartição de competências 14

7.2. Aplicação: frota, estrutura de custos e composição do dispêndio 14

8. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA **16**

8.1. Conceito: infraestrutura pública e estrada vicinal 16

8.2. Aplicação: custos com maquinário e insumos na região do Vale Verde 16

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA **18**

9.1. Conceito: externalidades e transbordamento de benefícios 18

9.2. Conceito: bem público e o problema do carona 18

9.3. Conceito: federalismo fiscal e o Teorema da Descentralização 18

9.4. Aplicação: consolidação do dispêndio e diagnóstico de assimetria fiscal 18

9.5. Análise cruzada: a convergência dos vetores de despesa sobre Primavera do Leste 20

9.6. Magnitude relativa, custo de oportunidade e sustentabilidade do encargo 21

10. ANÁLISE JURÍDICO-INSTITUCIONAL DO CONVÊNIO **23**

10.1. Conceito: convênio administrativo e gestão associada de serviços públicos 23

10.2. Aplicação: a Lei nº 2.003/2021 e sua alteração pela Lei nº 2.163/2023 23

10.3. Conceito e aplicação: competência local e continuidade do serviço. 24

11. INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES ATRAÍDOS PARA A REGIÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL **25**

11.1. Conceito: articulação federativa, emenda parlamentar e captação de recursos 25

11.2. A pavimentação Primavera do Leste–Nova Poxoréu–Vale Verde 25

11.3. O pacote de R$ 44,8 milhões anunciado em dezembro de 2025 26

11.4. Habitação: os Residenciais Jardim dos Ipês e o programa Ser Família 27

11.5. Educação: novas unidades escolares e ensino superior 27

11.6. Saúde: ampliação da assistência especializada 27

11.7. Infraestrutura rodoviária e logística regional 28

11.8. Consolidação dos investimentos atraídos 28

11.9. Agentes de articulação 29

11.10. Análise cruzada: investimentos atraídos e o encargo já suportado 30

11.11. Linha do tempo da articulação e dos investimentos (2020–2026) 31
12. SÍNTESE DOS ACHADOS 32
13. CONCLUSÃO 33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 36
ANEXOS — DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 40

RESUMO EXECUTIVO

Este relatório técnico integra o componente de infraestrutura e serviços públicos essenciais do Estudo de Viabilidade Municipal exigido pelo artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 230/2026, com foco no Distrito de Nova Poxoréu e na região do Vale Verde, em área limítrofe entre Primavera do Leste, MT e Poxoréu, MT.

A investigação alcança duas conclusões centrais e convergentes.

Primeira: o Município de Primavera do Leste já arca, de forma recorrente e quantitativamente expressiva, com o custeio dos serviços essenciais e da infraestrutura usufruídos pela população limítrofe — somente em 2025, R$ 1.946.783,57 em educação e infraestrutura, além de 2.870 atendimentos de saúde a não residentes, encargo que, monetizado de forma ilustrativa, ultrapassaria R$ 2,3 milhões anuais. Os três vetores (saúde, educação e infraestrutura) incidem de modo simultâneo, recorrente e unidirecional sobre o mesmo ente, configurando transbordamento de encargos não compensado e violação ao princípio da correspondência fiscal.

Segunda: o mesmo Município atua como protagonista na atração de investimentos estruturantes para a região, mediante articulação institucional com o Governo do Estado de Mato Grosso e com a bancada estadual. O ciclo 2024–2026 reúne mais de R$ 280 milhões em anúncios e contratações, com destaque para a pavimentação do acesso a Nova Poxoréu e ao Vale Verde, com execução prevista para 2026.

Em ambas as dimensões — custeio próprio e captação externa —, o agente é Primavera do Leste. A alteração territorial faria coincidir a titularidade jurídica com a responsabilidade material já exercida de fato, conferindo racionalidade administrativa, previsibilidade orçamentária e segurança jurídica à prestação dos serviços e à continuidade dos investimentos. Os dados primários que embasam o estudo encontram-se reproduzidos nos Anexos.

1. APRESENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO

O presente relatório consubstancia a peça técnica destinada a instruir o componente de infraestrutura e de serviços públicos essenciais de eventual Estudo de Viabilidade Municipal (EVM), tal como exigido pelo artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 230, de 15 de abril de 2026. O recorte empírico recai sobre o Distrito de Nova Poxoréu e sobre as comunidades da região do Vale Verde, situadas em faixa de contiguidade territorial entre os Municípios de Primavera do Leste e de Poxoréu, ambos no Estado de Mato Grosso.

A questão central que organiza a investigação pode ser enunciada nos seguintes termos: em uma área limítrofe na qual a população gravita econômica e funcionalmente em torno de Primavera do Leste, qual ente federativo efetivamente suporta o custeio dos serviços públicos essenciais e da infraestrutura de fruição coletiva? A resposta a tal indagação é condição lógica e jurídica para qualquer juízo de viabilidade acerca de alteração territorial, porquanto o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 230/2026 erige a avaliação da infraestrutura e dos serviços essenciais — e dos respectivos impactos administrativos — como requisito mínimo do EVM.

Para atender ao comando legal e assegurar inteligibilidade ao leitor não especializado, adotou-se uma estrutura expositiva dúplice: cada bloco de informação aplicada é precedido de um enunciado conceitual — assinalado por destaque gráfico — que define, de forma sintética a categoria econômica ou jurídica subjacente.

Convém antecipar: o Município de Primavera do Leste já arca com o custeio dos serviços públicos essenciais e da infraestrutura usufruídos pela população do Distrito de Nova Poxoréu e do Vale Verde. Não se trata de prestação eventual, simbólica ou marginal, mas de um esforço orçamentário recorrente, mensurável e materialmente preponderante. Essa constatação — desenvolvida isoladamente em cada eixo (saúde, educação e infraestrutura) e consolidada na análise cruzada do Capítulo 9 — constitui o núcleo do presente relatório e o substrato da viabilidade exigida pela Lei Complementar nº 230/2026.

Metodologicamente, a exposição evolui do particular ao geral: os Capítulos 6 a 8 isolam cada serviço essencial e dimensionam o respectivo encargo suportado por Primavera do Leste; o Capítulo 9 promove a leitura cruzada e a consolidação financeira desses vetores; o Capítulo 10 contrasta o encargo efetivamente executado com a repartição juridicamente pactuada no convênio intermunicipal; o Capítulo 11 documenta os investimentos estruturantes atraídos para a região e a respectiva articulação institucional; e os Capítulos 12 e 13 sintetizam os achados e respondem, de forma articulada, ao inciso II do artigo 3º da Lei Complementar.

2. MARCO NORMATIVO

2.1. Conceito: lei complementar e Estudo de Viabilidade Municipal (EVM)

CONCEITO · Lei complementar e Estudo de Viabilidade Municipal

A lei complementar é espécie normativa primária prevista nos arts. 59 e 69 da Constituição Federal, reservada às matérias que o constituinte expressamente exigiu sejam por ela disciplinadas e submetida a quórum qualificado de maioria absoluta. Distingue-se da lei ordinária menos por hierarquia do que por âmbito material reservado e por rigidez procedimental.

O Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) é o instrumento técnico-probatório, de natureza multidisciplinar, que precede a consulta plebiscitária nos processos de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios (art. 18, § 4º, da CF). Funciona como condição de validade do procedimento: sua ausência ou insuficiência material contamina, por vício formal, a lei estadual que venha a fixar os novos limites territoriais.

No caso em exame, o presente relatório integra, especificamente, o conteúdo mínimo do EVM relativo à infraestrutura e aos serviços públicos essenciais, abstendo-se de adentrar os componentes econômico-fiscal stricto sensu (inciso I) e urbanístico-social (inciso III), os quais constituem peças autônomas a serem produzidas em apartado.

2.2. Aplicação: a Lei Complementar nº 230/2026 e o comando do artigo 3º, inciso II

A Lei Complementar nº 230/2026 estabeleceu, em âmbito nacional, as normas gerais aplicáveis ao desmembramento de parte de um Município para incorporação a outro, limítrofe, suprindo a lacuna deixada pela Emenda Constitucional nº 15/1996. O artigo 3º fixa o conteúdo mínimo do EVM em três eixos:

- **Inciso I —** análise econômico-financeira e fiscal dos Municípios na configuração resultante do desmembramento;
- **Inciso II —** avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial;
- **Inciso III —** avaliação urbanística e social, observados a identidade e o sentimento de pertencimento da população residente na área afetada.

É precisamente o inciso II que delimita o objeto deste relatório. Note-se, ademais, que o art. 6º da mesma Lei Complementar condiciona a redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e das demais transferências constitucionais ao término do exercício financeiro seguinte ao da lei estadual que fixar os novos limites — disposição cujo alcance econômico será retomado no Capítulo 9.

2.3. Conceito: área limítrofe e desmembramento territorial

> **CONCEITO · Área limítrofe e desmembramento**
>
> Área limítrofe é a faixa de contiguidade física entre dois Municípios, na qual frequentemente se verifica descompasso entre a divisão político-administrativa formal e a dinâmica socioeconômica real da população. Desmembramento, por sua vez, é a operação pela qual parcela do território de um Município é destacada para incorporação a outro, sem criação de ente novo (art. 1º, § 1º, da LC nº 230/2026).
>
> O rito constitucional do art. 18, § 4º, é sequencial e cumulativo: lei complementar federal fixando o período e os critérios; Estudo de Viabilidade Municipal; plebiscito único nas populações envolvidas; e, por fim, lei estadual. A inobservância da ordem acarreta inconstitucionalidade formal, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal anterior à edição da norma geral.

2.4. Aplicação: a situação territorial de Nova Poxoréu e do Vale Verde

A documentação examinada revela quadro fático de elevado interesse para o EVM: as comunidades de Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista e Vale dos Sonhos localizam-se em área muito próxima ao perímetro urbano de Primavera do Leste, contando com população que, em sua maioria, trabalha e/ou consome neste Município. A própria justificativa do Projeto de Lei nº 1.118/2021, subscrita pelo Chefe do Executivo, reconhece expressamente essa polarização econômica.

Configura-se, assim, a hipótese típica de descompasso entre fronteira jurídica e fronteira funcional que a Lei Complementar nº 230/2026 busca endereçar. Os dados de infraestrutura e de serviços essenciais reunidos a seguir permitem mensurar, com objetividade, a intensidade dessa polarização.

3. METODOLOGIA E FONTES

Adotou-se abordagem mista, combinando (i) análise documental de fontes primárias oficiais; (ii) estatística descritiva aplicada a séries físicas e financeiras; e (iii) enquadramento dogmático-normativo das categorias jurídicas pertinentes. As fontes primárias utilizadas encontram-se sistematizadas na tabela seguinte.

Fonte documental	Órgão / origem	Natureza do dado
Relatório de Gastos — Transporte de Estudantes	Secretaria Municipal de Educação	Manutenção, combustível e folha
Custos com Infraestrutura na Região do Vale Verde	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Horas-máquina, valor-hora, cascalho
Gerencial de Fechamento (Analítico) de combustível	Sistema de gestão de abastecimento	Litros, transações e valores por placa
Histórico de Manutenção Veicular	Sistema de gestão de frota	Despesa de manutenção por veículo
Boletim de Análise de Atendimentos — UPA 24h	Secretaria Municipal de Saúde	Atendimentos por município de origem
Lei nº 2.003/2021; Lei nº 2.163/2023; PL nº 1.118/2021	Município de Primavera do Leste	Marco jurídico do convênio

3.1. Recortes temporais, anualização e ressalvas metodológicas

O exercício de 2025 é tomado como base integral (doze meses). O exercício de 2026 dispõe apenas de dados parciais, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de maio (cinco meses). Para fins de comparabilidade interanual, sempre que pertinente aplicou-se fator de anualização linear igual a 12/5 (2,4), sob a premissa simplificadora de homogeneidade intra-anual da despesa e da demanda — premissa cuja limitação se reconhece, dada a sazonalidade própria das atividades de terraplenagem e do calendário escolar.

- **Verba salarial:** o valor da rubrica de pessoal no transporte escolar corresponde a montante bruto anual, já incorporados 13º salário e férias, conforme nota do próprio relatório de origem.
- **Mensuração da saúde:** o serviço de saúde foi mensurado em volume físico de atendimentos, e não em unidades monetárias, por ausência de dado de custo unitário na fonte — opção que preserva a fidedignidade do relatório e evita imputação arbitrária de valores.

– **Inconsistência sinalizada:** há divergência entre a versão consolidada do relatório de transporte, que menciona “33 ônibus”, e o documento de origem, que registra “3 ônibus”. Adota-se neste estudo o número de quatro placas efetivamente custeadas (com uma substituição no curso do exercício), recomendando-se a conciliação do dado pelo órgão competente.

4. CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO DE NOVA POXORÉU

4.1. Conceito: distrito como unidade de divisão administrativa

CONCEITO · Distrito

Distrito é unidade da divisão administrativa interna do Município, desprovida de autonomia política, de governo próprio e de competência legislativa. Sua criação, organização e supressão inserem-se na competência municipal de organização territorial interna, observada a respectiva Lei Orgânica. O distrito não constitui ente da Federação (CF, art. 18, caput): é desdobramento administrativo destinado a aproximar a Administração da população residente em porções afastadas da sede.

4.2. Aplicação: comunidades atendidas e população polarizada

O recorte territorial reúne o Distrito de Nova Poxoréu e as comunidades do Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista e Vale dos Sonhos. No campo educacional, a infraestrutura de transporte sustentada por Primavera do Leste conduz estudantes de 7º ao 9º ano e do Ensino Médio à Escola Estadual Maria Sebastiana, em dois turnos, com capacidade de 151 estudantes por período. Registre-se, desde logo, dado relevante para a avaliação de impactos administrativos (parte final do inciso II do art. 3º): trata-se de transporte custeado pelo Município com destino a unidade da rede estadual — circunstância que, por si, evidencia sobreposição de encargos entre níveis federativos.

5. SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS: REGIME JURÍDICO

5.1. Conceito: serviço público e seus princípios informadores

CONCEITO · Serviço público

Serviço público é toda atividade material que a Administração, direta ou indiretamente, presta à coletividade para a satisfação de necessidades essenciais ou secundárias, sob regime jurídico de direito público total ou parcial. A doutrina administrativista clássica (Di Pietro; Bandeira de Mello) identifica princípios informadores cardeais: generalidade (ou universalidade), continuidade, regularidade, eficiência, modicidade das tarifas, cortesia e adaptabilidade.

5.2. Conceito: serviço público essencial e o princípio da continuidade

CONCEITO · Serviço público essencial

Serviço essencial é aquele cuja interrupção compromete a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população (necessidades inadiáveis da comunidade). O art. 10 da Lei nº 7.783/1989 enumera atividades essenciais — entre as quais, expressamente, a assistência médica e hospitalar (inciso II) e o transporte coletivo (inciso V). Embora redigido para fins de disciplina do direito de greve, o rol é tomado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal como referência material da essencialidade, em caráter exemplificativo, e não exaustivo.

Da essencialidade decorre, com especial intensidade, o princípio da continuidade: o serviço não pode sofrer solução de continuidade sem grave dano ao usuário. Esse vetor é decisivo na presente análise, pois a interrupção, por Primavera do Leste, dos serviços hoje prestados à região limítrofe acarretaria desassistência imediata de população vulnerável.

5.3. Aplicação: serviços essenciais efetivamente prestados por Primavera do Leste

Cruzando os dados empíricos com o regime jurídico acima, identificam-se três frentes de prestação material sustentadas por Primavera do Leste em favor da região limítrofe, sintetizadas na tabela a seguir.

Serviço prestado	Enquadramento de essencialidade	Órgão responsável
Assistência médica de urgência (UPA 24h)	Lei 7.783/89, art. 10, II; CF, art. 196	Sec. Mun. de Saúde
Transporte escolar de estudantes	CF, art. 208, VII; Lei 7.783/89, art. 10, V (transporte coletivo)	Sec. Mun. de Educação
Manutenção de vias e estradas vicinais	Infraestrutura de fruição dos demais serviços (acessibilidade)	Sec. Mun. de Infraestrutura

6. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE (UPA 24H)

6.1. Conceito: assistência médica como serviço essencial e o princípio da universalidade do SUS

CONCEITO · Universalidade e regionalização do SUS

A assistência médica e hospitalar é serviço essencial (Lei 7.783/89, art. 10, II) e direito de todos / dever do Estado (CF, art. 196). O Sistema Único de Saúde rege-se, entre outras, pelas diretrizes da universalidade do acesso e da regionalização e hierarquização da rede (CF, arts. 197 e 198). Da universalidade decorre consequência economicamente relevante: a unidade de pronto atendimento não pode recusar usuário em razão de seu domicílio, de modo que a demanda transborda livremente as fronteiras municipais.

6.2. Aplicação: atendimentos da UPA por município de origem

Os dados do Boletim de Análise de Atendimentos da UPA 24h, segmentados por município de origem do usuário, revelam **intensa absorção, pela estrutura de saúde de Primavera do Leste**, de demanda originária de municípios vizinhos — com destaque para Poxoréu e seu distrito de Nova Poxoréu.

Município de origem	2024	2025	2026*
Nova Poxoréu	369	399	116
Paranatinga	169	226	88
Poxoréu	996	1.133	467
Santo Antônio	196	143	86
Vale Verde	1.047	969	424
TOTAL/ANO	**2.777**	**2.870**	**1.181**

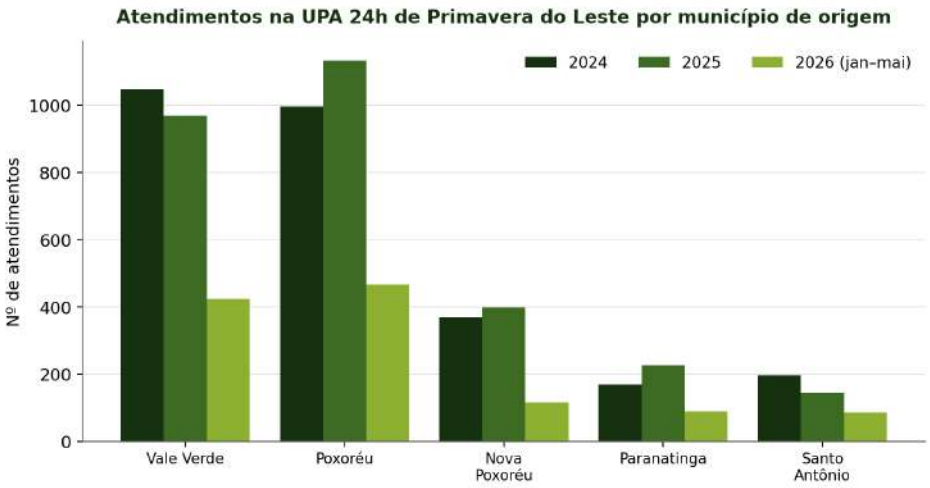


Figura 1 — Evolução dos atendimentos por município de origem (2024–2026).

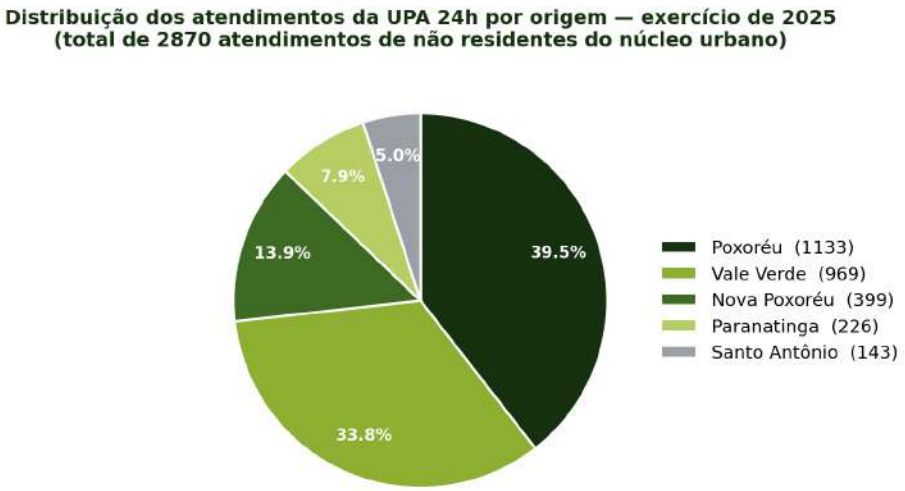


Figura 2 — Distribuição percentual dos atendimentos por origem no exercício de 2025.

A leitura conjugada evidencia que parcela substantiva da capacidade instalada da UPA é consumida por não residentes do núcleo urbano de Primavera do Leste. Em 2025, Poxoréu e Nova Poxoréu responderam, somados, por 1.532 atendimentos. Projetado o exercício de 2026 pelo fator de anualização (12/5), o volume total tenderia a 2.834 atendimentos, em patamar comparável ao dos exercícios anteriores. Tal padrão é a manifestação empírica direta da universalidade do SUS combinada à polarização regional: a fronteira jurídica é permeável à demanda, e o custo de oportunidade da capacidade assistencial recai sobre o erário primaverense.

Observe-se que o triênio analisado (2024 a 2026, este último parcial) acumula 6.828 atendimentos de usuários oriundos da região limítrofe, dos quais **5.920 procedentes especificamente de Vale Verde, Poxoréu e Nova Poxoréu** — os três núcleos diretamente

abrangidos pelo recorte deste estudo. Cada um desses atendimentos mobiliza estrutura física, insumos, equipe multiprofissional e plantão custeados pelo orçamento da saúde de Primavera do Leste, sem contrapartida financeira do ente de vinculação formal dos usuários. Ainda que o presente relatório, por rigor metodológico, abstenha-se de monetizar essa rubrica (Capítulo 3), a expressão física do encargo é, por si, eloquente: a saúde constitui o vetor de maior densidade populacional de transbordamento e, como tal, o de maior sensibilidade política e social.

Esse achado não se interpreta isoladamente. Conforme se verá, ele se soma — e não se substitui — aos encargos de transporte escolar (Capítulo 7) e de manutenção viária (Capítulo 8), de modo que a estrutura de saúde de Primavera do Leste é apenas a primeira de três frentes simultâneas de absorção de demanda da população de Nova Poxoréu. A consolidação dessas frentes, no Capítulo 9, demonstrará que o Município já sustenta, de forma agregada, um **encargo de monta superior a R$ 1,9 milhão por exercício**, antes mesmo de qualquer estimativa do custo assistencial.

7. AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

7.1. Conceito: transporte escolar, direito à educação e repartição de competências

CONCEITO · Transporte escolar como garantia de acesso à educação

O transporte escolar é programa suplementar de garantia do acesso e da permanência do educando, vinculado ao direito à educação (CF, art. 208, VII; Lei nº 9.394/1996 — LDB). Por integrar a categoria do transporte coletivo, comunica-se com a essencialidade do art. 10, V, da Lei nº 7.783/1989. A repartição de competências educacionais (CF, art. 211) atribui prioritariamente ao Município o ensino infantil e fundamental e ao Estado o ensino médio — dado que se mostrará relevante ao constatar-se custeio municipal de transporte a unidade da rede estadual.

7.2. Aplicação: frota, estrutura de custos e composição do dispêndio

O custeio do transporte de estudantes da região do Vale Verde / Nova Poxoréu, no exercício de referência, totalizou R$ 478.448,57, decompostos em manutenção, combustível e folha de pessoal, conforme o detalhamento por veículo abaixo.

Placa	Manutenção (R$)	Combustível (R$)	Salário (R$)
NJQ0173	23.834,07	23.028,04	—
QBB5940	14.383,41	30.716,77	—
QCY8873	14.768,63	31.235,57	75.457,34
RRY0J91	8.485,00	45.170,19	110.746,98
SOMA	**61.471,11**	**130.150,57**	**286.826,89**

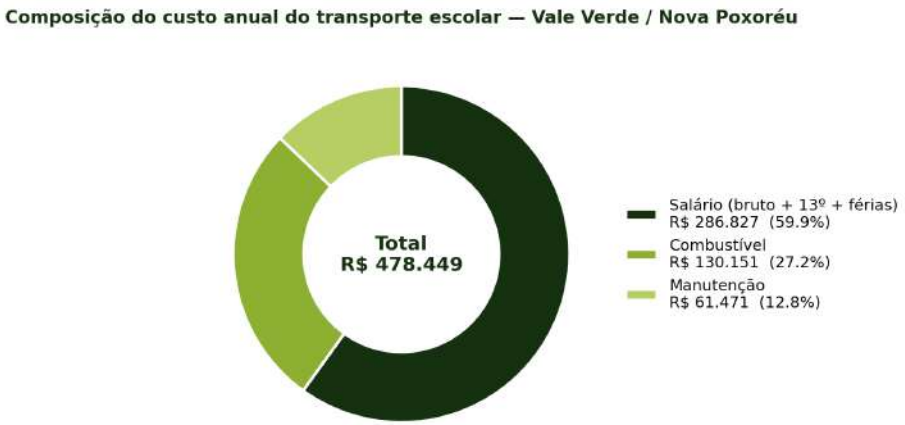


Figura 3 — Composição percentual do custo anual do transporte escolar.

A estrutura de custos é fortemente dominada pela **rubrica de pessoal**, que responde por 59,9% do total (R$ 286.826,89), seguida de combustível (27,2%) e manutenção (12,8%). O consumo de combustível, segundo o relatório analítico de fechamento, alcançou 19.201,49 litros em 229 transações, com valor médio ponderado de R$ 6,78 por litro. A predominância da despesa de pessoal indica que eventual revisão da repartição de encargos entre os entes deverá necessariamente contemplar o custo de mão de obra, e não apenas insumos.

Há, neste eixo, um agravante de natureza federativa que reforça a tese central do relatório: o **transporte** custeado por Primavera do Leste destina-se à Escola Estadual Maria Sebastiana, unidade da rede estadual de ensino (Capítulo 4). Vale dizer, o Município não apenas suporta encargo relativo a população formalmente vinculada a outro Município (Poxoréu/Nova Poxoréu), como o faz em benefício de atividade-fim cuja titularidade, no caso do ensino médio, é do Estado de Mato Grosso (CF, art. 211, § 3º). Configura-se, portanto, dupla sobreposição de encargos — horizontal (entre Municípios limítrofes) e vertical (entre Município e Estado) —, o que singulariza o caso e amplia a magnitude do ônus assumido por Primavera do Leste.

Quando cotejado com o vetor de **saúde** (Capítulo 6), o transporte escolar revela um padrão coerente: trata-se de despesa recorrente, de execução continuada e de difícil reversão, porquanto vinculada a direito fundamental (acesso à educação) e ao princípio da continuidade do serviço público. A interrupção do transporte implicaria desassistência educacional imediata de 151 estudantes por período — efeito socialmente inadmissível e juridicamente arriscado. Soma-se, assim, ao encargo assistencial, um encargo educacional de R$ 478.448,57 anuais que Primavera do Leste já internaliza integralmente, consolidando o segundo dos três vetores convergentes analisados no Capítulo 9.

8. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

8.1. Conceito: infraestrutura pública e estrada vicinal

CONCEITO · Infraestrutura pública e estrada vicinal

Infraestrutura pública é o conjunto de bens e sistemas de suporte físico (vias, drenagem, pontes) que viabilizam a circulação de pessoas e mercadorias e a fruição dos demais serviços públicos. A estrada vicinal é via rural de interligação local, em regra de leito natural, sujeita a manutenção de trato sucessivo — isto é, obrigação continuada de conservação, e não despesa de ocorrência única. Trata-se de bem público de uso comum do povo, cuja conservação é pressuposto material da acessibilidade aos serviços essenciais examinados nos capítulos anteriores.

8.2. Aplicação: custos com maquinário e insumos na região do Vale Verde

A Secretaria Municipal de Infraestrutura registrou, na região do Vale Verde, os seguintes dispêndios com locação de equipamentos (horas-máquina) e com cascalho natural, discriminados por exercício.

Equipamento / insumo	2025 — horas	2025 — total (R$)	2026* — horas	2026* — total (R$)
Escavadeira hidráulica	831,92	249.576,00	238,50	71.550,00
Retroescavadeira	10,60	3.127,00	24,50	7.227,50
Motoniveladora	656,00	324.720,00	252,50	124.987,50
Pá carregadeira	255,60	81.792,00	184,40	59.008,00
Caminhão basculante traçado	2.321,50	742.880,00	1.172,75	375.280,00
Subtotal equipamentos	**—**	**1.402.095,00**	**—**	**638.053,00**
Cascalho natural (m³)	1.440	66.240,00	480	22.080,00
TOTAL	**—**	**1.468.335,00**	**—**	**660.133,00**



Figura 4 — Dispêndio com locação de maquinário por equipamento e exercício.

O dispêndio é fortemente concentrado no **caminhão basculante traçado**, que absorveu, isoladamente, 53,0% do custo de equipamentos em 2025 (R$ 742.880,00) — coerente com a natureza da operação de **cascalhamento**, intensiva em transporte de material. Aplicado o fator de anualização ao período parcial de 2026, o gasto total com infraestrutura tenderia a R$ 1.584.319,20, sinalizando manutenção do patamar de esforço orçamentário, e não sua redução.

A infraestrutura viária é, dos três vetores, o de maior expressão monetária: somente em **2025**, Primavera do Leste aplicou **R$ 1.468.335,00 na conservação das estradas vicinais** da região — montante superior, isoladamente, ao triplo do encargo educacional do mesmo exercício. Tal cifra é particularmente significativa porque a manutenção viária constitui obrigação de trato sucessivo (Capítulo 8.1): não se exaure em um único exercício, renovando-se a cada período chuvoso, o que projeta o encargo de forma estrutural e indefinida no tempo, enquanto subsistir a atual configuração territorial.

Há, ainda, uma relação de complementaridade funcional entre este vetor e os anteriores que merece registro analítico: a **conservação das vias é condição de possibilidade da própria prestação dos demais serviços essenciais**. Sem estradas trafegáveis, o transporte escolar (Capítulo 7) não alcança os estudantes e o acesso à UPA (Capítulo 6) em situações de urgência fica comprometido. A infraestrutura viária não é, pois, encargo paralelo, mas pré-condição material que potencializa e viabiliza os demais — razão pela qual o esforço orçamentário de Primavera do Leste nessa frente sustenta, indiretamente, todo o arranjo de prestação à população de Nova Poxoréu.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Conceito: externalidades e transbordamento de benefícios

CONCEITO · Externalidade e benefit spillover

Externalidade é o efeito (custo ou benefício) que a ação de um agente produz sobre terceiros sem a correspondente compensação via mercado (Pigou). No federalismo, fala-se em transbordamento de benefícios (benefit spillover) quando um ente custeia serviço cujos benefícios extravasam suas fronteiras, sendo apropriados por residentes de outra jurisdição. Na presença de spillovers positivos não compensados, o ente provedor tende ao subprovimento e suporta ônus fiscal desproporcional aos benefícios que internaliza.

9.2. Conceito: bem público e o problema do carona

CONCEITO · Bem público e free-rider

Bem público puro (Samuelson, 1954) caracteriza-se pela não rivalidade no consumo e pela não exclusão de beneficiários. Tais propriedades geram o problema do carona (free-rider): quem se beneficia sem contribuir para o custeio. Transposto ao plano intergovernamental, o problema assume a forma de um ente vizinho que aufere os benefícios de serviços e de infraestrutura financiados por outro, sem participação proporcional no respectivo custo.

9.3. Conceito: federalismo fiscal e o Teorema da Descentralização

CONCEITO · Federalismo fiscal, correspondência e beneficiário-pagador

A teoria do federalismo fiscal (Oates, 1972; Tiebout, 1956) postula que a provisão de bens públicos locais deve, idealmente, ser atribuída ao nível de governo cuja jurisdição coincida com a área de incidência dos benefícios — princípio da correspondência ou equivalência fiscal. Dele decorre o princípio do beneficiário-pagador: o ônus do custeio deve recair sobre quem efetivamente frui o serviço. O descompasso entre a área de benefício e a área de custeio é, precisamente, a falha que a redefinição de limites territoriais pode corrigir.

9.4. Aplicação: consolidação do dispêndio e diagnóstico de assimetria fiscal

Consolidando as frentes monetariamente mensuráveis, o dispêndio de Primavera do Leste na região limítrofe, no exercício de 2025, alcançou R$ 1.946.783,57, assim distribuído.

Eixo de dispêndio (2025)	Valor (R$)	Participação
Infraestrutura viária (maquinário + cascalho)	1.468.335,00	75,4%
Transporte escolar (Educação)	478.448,57	24,6%
TOTAL CONSOLIDADO	**1.946.783,57**	**100,0%**

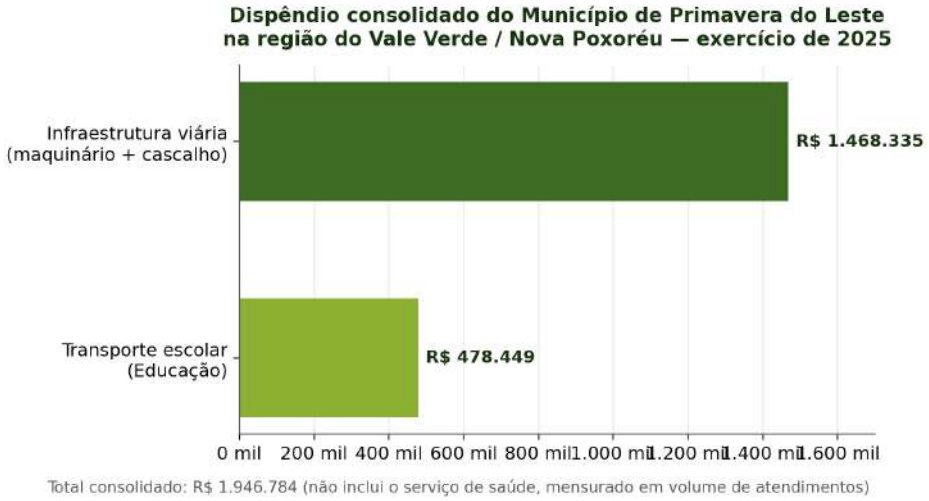


Figura 5 — Dispêndio consolidado por eixo no exercício de 2025.

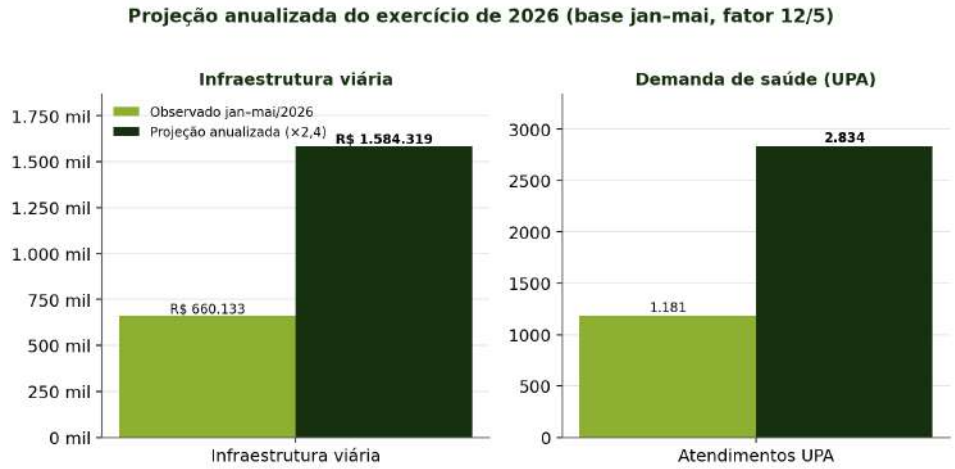


Figura 6 — Projeção anualizada do exercício de 2026 (base jan–mai, fator 12/5).

O diagnóstico econômico é inequívoco. Primavera do Leste internaliza integralmente o custo de serviços e de infraestrutura cujos benefícios são apropriados, em medida relevante, por população formalmente vinculada a Poxoréu — configurando **spillover positivo não compensado**. Some-se a circunstância de que a população residente em Nova Poxoréu, enquanto vinculada a Poxoréu, é computada na base demográfica que determina o Fundo de Participação dos Municípios deste último, de modo que a receita de transferência gravita para um ente e o encargo de prestação para outro. Reproduz-se, no plano federativo, o problema

clássico do carona: há descolamento entre a área de benefício e a área de custeio, em violação ao princípio da correspondência fiscal.

Tal assimetria é juridicamente tolerada apenas enquanto sustentada por instrumento de cooperação que reparta proporcionalmente os encargos. Como se demonstrará no Capítulo 10, a repartição efetivamente observada destoa daquela pactuada, agravando o desequilíbrio. Sob a ótica do custo de oportunidade, **cada real aplicado na região limítrofe é um real subtraído de aplicações alternativas no núcleo urbano de Primavera do Leste** — o que confere ao tema dimensão alocativa, e não meramente contábil.

9.5. Análise cruzada: convergência dos vetores de despesa sobre Primavera do Leste

Os Capítulos 6, 7 e 8 examinaram, isoladamente, cada serviço essencial. A força demonstrativa do presente relatório, todavia, reside menos em cada vetor considerado de per si do que na sua convergência simultânea sobre Primavera do Leste. Trata-se de leitura cruzada indispensável, pois é o efeito agregado — e não a despesa pontual — que dimensiona o verdadeiro ônus federativo e responde, com precisão, ao comando do artigo 3º, II, da LC nº 230/2026. A tabela seguinte consolida os três vetores em um único quadro analítico.

Vetor (capítulo)	Métrica de referência (2025)	Magnitude	Ente que efetivamente custeia
Saúde — UPA 24h (Cap. 6)	Atendimentos de não residentes do núcleo urbano	2.870 atend.	Primavera do Leste
Transporte escolar (Cap. 7)	Custo anual (manutenção + combustível + folha)	R$ 478.448,57	Primavera do Leste
Infraestrutura viária (Cap. 8)	Custo anual (maquinário + cascalho)	R$ 1.468.335,00	Primavera do Leste
Encargo monetizado consolidado	**Eixos de educação e infraestrutura**	**R$ 1.946.783,57**	**Primavera do Leste**

A conclusão cross-analítica é direta: nos três vetores, sem exceção, o ente que efetivamente custeia é Primavera do Leste. Não há, no conjunto de dados examinado, repartição material do encargo proporcional àquela que o instrumento de cooperação (Capítulo 10) supostamente estabeleceria. O Município internaliza R$ 1.946.783,57 por exercício — cifra que não contempla o vetor de saúde, cuja inclusão elevaria substancialmente o montante.

A título ilustrativo e de ordem de grandeza — e, reitere-se, sem integrar o dado oficial nem a conclusão técnica do relatório, em respeito à ressalva metodológica do Capítulo 3 —, caso se aplicasse aos 2.870 atendimentos de 2025 um custo unitário de referência situado entre R$

150,00 e R$ 300,00 por atendimento de urgência, o encargo assistencial anual de Primavera do Leste situar-se-ia em faixa aproximada de R$ 430.500,00 a R$ 861.000,00. Sob tal hipótese, o encargo total convergente do Município superaria, com folga, a marca de R$ 2,3 milhões anuais. A figura a seguir representa graficamente essa convergência.

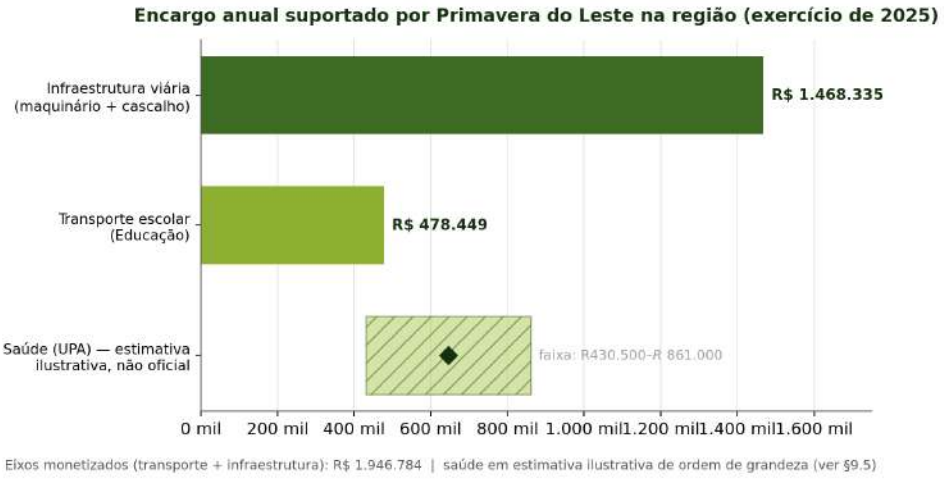


Figura 7 — Encargo anual convergente suportado por Primavera do Leste (2025), com saúde em estimativa ilustrativa.

Três conclusões cruzadas emergem do quadro consolidado. **Primeira**, a de simultaneidade: os encargos não se alternam nem se compensam entre si — incidem concomitantemente, somando-se. **Segunda**, a de recorrência: nenhum dos vetores tem natureza de despesa única; todos se renovam a cada exercício, projetando o ônus de forma estrutural. **Terceira**, a de unidirecionalidade: o fluxo de custeio aponta, invariavelmente, na direção de Primavera do Leste, ao passo que a receita de transferência associada à população (FPM) gravita para o Município de vinculação formal. É a coexistência desses três atributos — simultaneidade, recorrência e unidirecionalidade — que caracteriza, de modo tecnicamente preciso, o transbordamento de encargos não compensado.

9.6. Magnitude relativa, custo de oportunidade e sustentabilidade do encargo

Para além do valor absoluto, importa dimensionar a magnitude relativa do encargo. Um dispêndio anual da ordem de R$ 1,95 milhão — possivelmente superior a R$ 2,3 milhões uma vez considerada a saúde — representa volume de recursos que, em um Município de porte médio, equivale à capacidade de financiamento de programas inteiros nas áreas de pavimentação urbana, aquisição de equipamentos de saúde ou ampliação da rede escolar do próprio núcleo de Primavera do Leste. É nesse sentido que o conceito de **custo de oportunidade**, introduzido no Capítulo 9.4, assume concretude: os recursos aplicados na região limítrofe não são recursos

ociosos, mas recursos subtraídos de usos alternativos no território de cuja população Primavera do Leste é, de fato, responsável.

Do ponto de vista da sustentabilidade fiscal de longo prazo, o arranjo atual é estruturalmente instável. A teoria do federalismo fiscal (Capítulo 9.3) adverte que spillovers positivos não compensados conduzem, no limite, a uma de duas trajetórias indesejáveis: ou o ente provedor reduz progressivamente a qualidade e a abrangência do serviço (subprovimento), em prejuízo da população atendida; ou mantém o provimento à custa do comprometimento de sua própria capacidade de investimento, em prejuízo de seus munícipes. Ambas as trajetórias são socialmente sub-ótimas, e ambas decorrem diretamente do descolamento entre a área de benefício e a área de custeio.

A **correção** dessa distorção, à luz do princípio da correspondência fiscal, pode dar-se por duas vias não excludentes: **pela via cooperativa**, mediante revisão do convênio de modo a repartir efetivamente os encargos (solução paliativa, dependente da adimplência do ente parceiro — cuja insuficiência o Capítulo 10 documentará); ou **pela via estrutural**, mediante a alteração territorial que faça coincidir a titularidade jurídica com a responsabilidade material já exercida — solução definitiva, à qual a LC nº 230/2026 confere o rito adequado. O presente relatório, ao demonstrar que Primavera do Leste já arca, na prática, com o encargo integral, fornece precisamente o substrato fático que ampara a **segunda via**.

10. ANÁLISE JURÍDICO-INSTITUCIONAL DO CONVÊNIO

10.1. Conceito: convênio administrativo e gestão associada de serviços públicos

CONCEITO · Convênio e gestão associada

Convênio administrativo é o ajuste firmado entre entes públicos (ou entre estes e particulares sem fins lucrativos) para a consecução de objetivos de interesse comum, mediante mútua cooperação e ausência de finalidade lucrativa, sem a contraposição de interesses típica dos contratos. A gestão associada de serviços públicos tem assento no art. 241 da Constituição e é instrumentalizada, sobretudo, pela Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos) e pelos convênios de cooperação. A Lei nº 14.133/2021 ressalva, em seu art. 184, a aplicação subsidiária de suas normas a tais instrumentos.

10.2. Aplicação: a Lei nº 2.003/2021 e sua alteração pela Lei nº 2.163/2023

O Projeto de Lei nº 1.118/2021 autorizou, em sua origem, a celebração de termo de convênio com Poxoréu para atendimento das comunidades limítrofes. A Lei nº 2.003/2021 consolidou o ajuste, repartindo encargos entre Primavera do Leste, Poxoréu e as associações de moradores. A Lei nº 2.163/2023 alterou a redação do § 1º do art. 1º, modificando a contribuição de Primavera do Leste. O quadro comparativo é o seguinte.

Parte	Redação original (Lei 2.003/2021)	Redação vigente (Lei 2.163/2023)
Primavera do Leste	1 pá-carregadeira, 1 motoniveladora e operadores/motoristas	2 caminhões e os respectivos motoristas
Poxoréu	1 caminhão, 1 pá-carregadeira, 1 motoniveladora e operadores	Mantida
Associações de moradores	Materiais e insumos (cascalho, pedras, madeiras, manilhas etc.)	Mantida
Vigência	1 ano, prorrogável por termo aditivo	1 ano, reiniciável ou prorrogável por termo aditivo

Do confronto entre a repartição juridicamente pactuada e o dispêndio empiricamente verificado emerge a principal constatação jurídico-econômica do relatório: a despeito de o convênio prever contribuição paritária e de atribuir a Poxoréu e às associações o aporte de veículos e de insumos, os dados de execução demonstram que **Primavera do Leste suportou, de fato, dispêndio de maior monta** — abrangendo maquinário, combustível, cascalho e pessoal. Há, portanto, **divergência entre o pactuado e o executado**, a sugerir que o instrumento de cooperação não tem sido suficiente para neutralizar o transbordamento de encargos diagnosticado no Capítulo 9.

A leitura cruzada entre o plano normativo (este capítulo) e o plano da execução financeira (Capítulo 9.5) é, neste ponto, especialmente reveladora. O convênio formaliza uma expectativa de paridade; os números demonstram uma realidade de assimetria. Ainda que se acolha a hipótese mais favorável ao ente parceiro — a de integral adimplemento de suas obrigações convencionais —, remanesceria descoberto todo o vetor de saúde (Capítulo 6), que sequer é objeto do convênio, bem como a totalidade do custo de pessoal do transporte escolar (Capítulo 7), igualmente estranho ao ajuste. Vale dizer: mesmo na melhor das hipóteses jurídicas, o **convênio é, por desenho, insuficiente para capturar a real dimensão do encargo que Primavera do Leste já suporta**, pois cobre apenas fração de um dos três vetores de despesa.

Esse descompasso entre a moldura jurídica e a realidade orçamentária não é mera imperfeição contratual: é a tradução institucional do problema do carona descrito no Capítulo 9.2. O instrumento cooperativo, tal como concebido, não internaliza a externalidade — apenas a disfarça sob a aparência de uma repartição que os dados desmentem. Reforça-se, assim, a conclusão de que Primavera do Leste arca, na prática e de forma preponderante, com o custeio da população de Nova Poxoréu, a despeito da existência formal de um convênio de cooperação.

10.3. Conceito e aplicação: competência local e continuidade do serviço

> **CONCEITO · Competência de interesse local e continuidade**
> Compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local (CF, art. 30, V). O critério da predominância do interesse local legitima a atuação municipal mesmo quando os efeitos transbordam fronteiras, desde que o núcleo do benefício seja local. Conjugado ao princípio da continuidade, esse arranjo gera situação de aprisionamento institucional: uma vez iniciada a prestação essencial, sua interrupção unilateral é juridicamente onerosa e socialmente lesiva, ainda que o ente provedor não seja o titular formal do território.

Em síntese: Primavera do Leste encontra-se vinculada, pela continuidade, a uma **prestação cujo título territorial não lhe pertence e cujo custeio não lhe é integralmente compensado**. É exatamente esse o tipo de distorção que o art. 18, § 4º, da Constituição e a LC nº 230/2026 permitem **equacionar pela via do desmembramento**, mediante prévia comprovação técnica — função a que serve este relatório.

11. INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES ATRAÍDOS À REGIÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Os capítulos precedentes demonstraram que o Município de Primavera do Leste já arca, com recursos próprios, com encargos expressivos de saúde, educação e infraestrutura em favor da população do Distrito de Nova Poxoréu e do Vale Verde. Este capítulo agrega a esse diagnóstico uma segunda camada de evidência, de igual relevância para o art. 3º, II, da LC nº 230/2026: o conjunto de investimentos estruturantes que o Município, mediante articulação institucional com o Governo do Estado de Mato Grosso, com a bancada estadual e com os governos federal e parceiros, conseguiu atrair para a região. Tais investimentos, noticiados por fontes oficiais e pela imprensa evidenciam não apenas o esforço orçamentário próprio, mas também a capacidade de **mobilização político-administrativa** de Primavera do Leste em favor de uma população que, do ponto de vista formal, é vinculada a outro Município.

11.1. Conceito: articulação federativa, emenda parlamentar e captação de recursos

CONCEITO · Articulação federativa, emenda parlamentar e convênio de repasse

Articulação federativa é a atuação coordenada entre entes da Federação (União, Estados e Municípios) e agentes políticos para viabilizar políticas públicas e investimentos cujos recursos, competências ou capacidades excedem o alcance de um único ente. No federalismo cooperativo brasileiro (CF, art. 23, parágrafo único), é instrumento legítimo e ordinário de gestão.

A emenda parlamentar é o mecanismo pelo qual membros do Poder Legislativo destinam parcela do orçamento a ações e obras específicas, frequentemente em seus redutos eleitorais. O convênio ou termo de cooperação, por sua vez, é o ajuste que formaliza o repasse de recursos de um ente a outro para execução descentralizada (Capítulo 10.1). A captação de recursos designa o esforço administrativo de obtenção dessas fontes externas de financiamento, reduzindo a pressão sobre a receita própria municipal.

Sob a ótica do federalismo fiscal (Capítulo 9.3), a captação de recursos externos é a contraface positiva da assimetria diagnosticada: na medida em que parte do encargo regional é financiada por transferências estaduais e federais articuladas pelo Município, mitiga-se — ainda que parcialmente e de modo não estrutural — o desequilíbrio entre a área de benefício e a área de custeio.

11.2. A pavimentação Primavera do Leste–Nova Poxoréu–Vale Verde

A obra de maior relevância direta para o objeto deste relatório é a pavimentação asfáltica do acesso entre Primavera do Leste, o Distrito de Nova Poxoréu e a região do Vale Verde. Em dezembro de 2025, o Governo do Estado autorizou a pavimentação de cerca de 6 quilômetros desse trecho, com investimento da ordem de R$ 6 milhões, no âmbito de um pacote maior anunciado no município[1]. A primeira etapa, de 5,9 quilômetros, abrange a subida da serra pelo acesso do bairro São José, com projeto concluído e protocolado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) e execução prevista para o primeiro semestre de 2026[2].

Segundo as fontes oficiais, a obra substitui décadas de dependência exclusiva de estrada de chão — precisamente a infraestrutura cuja manutenção de trato sucessivo Primavera do Leste vinha custeando, conforme demonstrado no Capítulo 8. A Prefeitura atribui a viabilização da obra à articulação conjunta com o Governo do Estado e com os deputados estaduais que defenderam o projeto[1][2]. Trata-se, pois, de investimento que dialoga diretamente com o vetor de infraestrutura viária analisado neste estudo: a pavimentação tende a reduzir, no médio prazo, o dispêndio recorrente do Município com cascalhamento e horas-máquina na região.

Do ponto de vista da economia, a substituição de leito natural por pavimento asfáltico produz três efeitos econômicos mensuráveis e convergentes com o diagnóstico deste relatório. **Primeiro**, reduz o custo de manutenção recorrente: a despesa sucessiva com cascalho e horas-máquina (Capítulo 8) tende a declinar substancialmente após a pavimentação. **Segundo**, reduz o custo generalizado de transporte (tempo de viagem, consumo de combustível e desgaste de veículos), beneficiando diretamente o transporte escolar (Capítulo 7) e o acesso à UPA em situações de urgência (Capítulo 6). **Terceiro**, eleva o valor da terra e a produtividade logística regional, ampliando a base econômica da área. A obra, portanto, não é um benefício isolado, mas um investimento que potencializa simultaneamente os três vetores de serviço essencial examinados.

Cumpre registrar que a relevância da ligação foi reiteradamente enfatizada pelo próprio parlamentar, que a associou ao benefício de mais de 12 mil pessoas da região[6]. A magnitude populacional projetada confere à obra caráter estruturante, e não meramente pontual, reforçando a tese de que a integração física entre Primavera do Leste e Nova Poxoréu antecipa, no plano material, a integração administrativa que a alteração territorial viria a formalizar.

11.3. O pacote de R$ 44,8 milhões anunciado em dezembro de 2025

Em 19 de dezembro de 2025, em agenda oficial no município, o Governo do Estado anunciou um pacote de R$ 44,8 milhões em investimentos destinados a pavimentação asfáltica,

infraestrutura urbana e construção de unidades educacionais[3]. Do total, cerca de R$ 20 milhões foram direcionados à mobilidade urbana — nela incluídos os R$ 6 milhões do asfalto a Nova Poxoréu — e aproximadamente R$ 14 milhões à pavimentação de ruas e avenidas, como no Parque Eldorado, além de melhorias no acesso ao Distrito Industrial[1]. A composição do pacote é sintetizada na tabela seguinte.

Componente do pacote (dez/2025)	Destinação	Ordem de valor
Mobilidade urbana	Pavimentação e mobilidade, incl. asfalto a Nova Poxoréu	~ R$ 20 milhões
Pavimentação de ruas e avenidas	Parque Eldorado e acesso ao Distrito Industrial	~ R$ 14 milhões
Unidades educacionais	Colégio Integrado Paulo Freire e Creche Poncho Verde	Integrante do pacote
Convênios de infraestrutura	Asfaltamento no Distrito Industrial e recuperação de vias	Integrante do pacote
TOTAL ANUNCIADO	**Pavimentação, infraestrutura urbana e educação**	**R$ 44,8 milhões**

Na mesma agenda, foram entregues 597 unidades habitacionais do Residencial Jardim dos Ipês I e inaugurada a Escola Estadual Maria Sebastiana de Souza[1][9] — unidade que, como visto no Capítulo 7, é justamente o destino do transporte escolar custeado por Primavera do Leste, o que evidencia a articulação entre o investimento estadual e o encargo municipal preexistente.

11.4. Habitação: os Residenciais Jardim dos Ipês e o programa Ser Família

No eixo habitacional, o Residencial Jardim dos Ipês I representa um dos maiores empreendimentos já realizados no município, com investimento superior a R$ 150 milhões e geração de mais de 2.300 empregos diretos e indiretos durante a construção[10]. O empreendimento resulta de parceria entre a construtora, o Governo Federal (programa Minha Casa, Minha Vida, modalidade FGTS, do Ministério das Cidades), a Caixa Econômica Federal, o Governo de Mato Grosso (programa Ser Família Habitação, executado pela MT PAR) e a Prefeitura[10]. As famílias beneficiárias acessaram subsídios federais somados a subsídios estaduais de até R$ 25 mil por unidade[10].

Na entrega de dezembro de 2025, além das 597 chaves do módulo inicial, foi lançado o Residencial Jardim dos Ipês IV, com 876 novas moradias[9]. Em fase anterior, o conjunto havia sido lançado com previsão de milhares de unidades, no bojo do programa estadual de habitação[8]. O adensamento populacional decorrente desses empreendimentos reforça, prospectivamente, a demanda por serviços essenciais analisada nos Capítulos 6 a 8.

11.5. Educação: novas unidades escolares e ensino superior

No eixo educacional, além da inauguração da Escola Estadual Maria Sebastiana de Souza e da autorização do Colégio Integrado Paulo Freire e da Creche Municipal Poncho Verde[1], registram-se a Escola Estadual Buritis, orçada em cerca de R$ 10 milhões[8], e a Escola Técnica Estadual (ETE), no Bairro Castelândia, com capacidade para 1,4 mil alunos e investimento aproximado de R$ 9 milhões mais R$ 1 milhão em equipamentos[5].

Mais recentemente, a articulação institucional viabilizou a chegada de três cursos da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) ao município, ampliando o acesso ao ensino superior para a juventude de Primavera do Leste e das cidades da região[13]. O conjunto desses equipamentos educacionais, somado ao transporte escolar já custeado pelo Município (Capítulo 7), compõe uma rede de oferta que beneficia diretamente a população do recorte territorial em exame.

11.6. Saúde: ampliação da assistência especializada

No eixo da saúde — o de maior densidade de transbordamento de demanda, conforme o Capítulo 6 —, o Município articulou o recebimento de R$ 3 milhões destinados ao fortalecimento de atendimentos especializados[14]. Soma-se a implantação, pela Secretaria Municipal de Saúde, do Ambulatório de Feridas Crônicas e Complexas, voltado a pacientes do SUS com lesões de difícil cicatrização, em parceria com instituição de ensino superior[19].

Tais investimentos, embora dirigidos à estrutura municipal de Primavera do Leste, beneficiam igualmente os usuários não residentes que a ela acorrem — entre os quais a população de Nova Poxoréu, Poxoréu e Vale Verde —, o que reitera, sob nova perspectiva, a função regional de polo assistencial exercida pelo Município e o consequente encargo dela decorrente.

11.7. Infraestrutura rodoviária e logística regional

No plano da infraestrutura rodoviária estruturante, destacam-se: a autorização da pavimentação de 21 quilômetros da MT-338, principal acesso à tradicional Comunidade dos Russos (Colônia Russa), orçada em R$ 52,8 milhões[4]; a construção de seis pontes de concreto em rodovias municipais, por meio do programa Agroestrada, com investimento da Sinfra-MT de R$ 23.473.192,88 em parceria com a Prefeitura[5]; e a recuperação de trechos das rodovias MT-448 (25,4 km) e MT-486 (41 km), em convênio de R$ 12,1 milhões[5].

Acrescente-se a construção da ponte de concreto sobre o Rio das Mortes, na MT-334, com 76,2 metros de extensão e investimento de R$ 5,8 milhões, repartido igualmente entre Estado e Município (R$ 2,9 milhões cada)[11][12], obra relevante para o escoamento da produção regional.

No plano logístico, a inauguração do primeiro terminal ferroviário da região — com capacidade para movimentar até 10 milhões de toneladas de grãos por ano[15] — integra a expansão ferroviária privada estimada, para o trecho, entre R$ 4 e R$ 4,5 bilhões[16], consolidando Primavera do Leste como polo logístico do agronegócio mato-grossense. Registre-se, ainda, a manutenção continuada de trechos críticos da MT-130 sob regime de concessão[18].

11.8. Consolidação dos investimentos atraídos

A tabela e o gráfico a seguir consolidam os principais investimentos estruturantes articulados para Primavera do Leste e sua região no ciclo 2024–2026, com indicação do respectivo índice de fonte. Os valores referem-se a anúncios e contratações oficiais; ressalva-se a possibilidade de sobreposição entre pacotes anunciados em datas distintas, bem como a exclusão do investimento privado da ferrovia da soma de obras públicas.

Eixo	Obra / programa	Valor	Fonte
Habitação	Residencial Jardim dos Ipês I	R$ 150 milhões	[10]
Rodovias	Pavimentação MT-338 (Colônia Russa, 21 km)	R$ 52,8 milhões	[4]
Infraestrutura	Pacote de pavimentação e infraestrutura (dez/2025)	R$ 44,8 milhões	[1][3]
Rodovias	Agroestrada — 6 pontes de concreto	R$ 23,47 milhões	[5]
Infraestrutura	Pavimentação do Distrito Adevino Casteli	R$ 14 milhões	[7]
Rodovias	Recuperação MT-448 e MT-486	R$ 12,1 milhões	[5]
Infraestrutura	Recapeamento do Parque Eldorado	R$ 11 milhões	[6][7]
Educação	Escola Estadual Buritis	R$ 10 milhões	[8]
Educação	Escola Técnica Estadual (ETE)	R$ 9 milhões	[5]
Infraestrutura	**Asfalto Nova Poxoréu / Vale Verde**	**R$ 6 milhões**	**[1][2]**
Rodovias	Ponte sobre o Rio das Mortes (MT-334)	R$ 5,8 milhões	[11][12]
Infraestrutura	Recuperação da Av. Belo Horizonte	R$ 4,5 milhões	[7]
Segurança	Comando Regional da Polícia Militar	R$ 4,4 milhões	[8]
Segurança	Nova sede do Corpo de Bombeiros	R$ 3,9 milhões	[8]
Saúde	Fortalecimento de atendimentos especializados	R$ 3 milhões	[14]

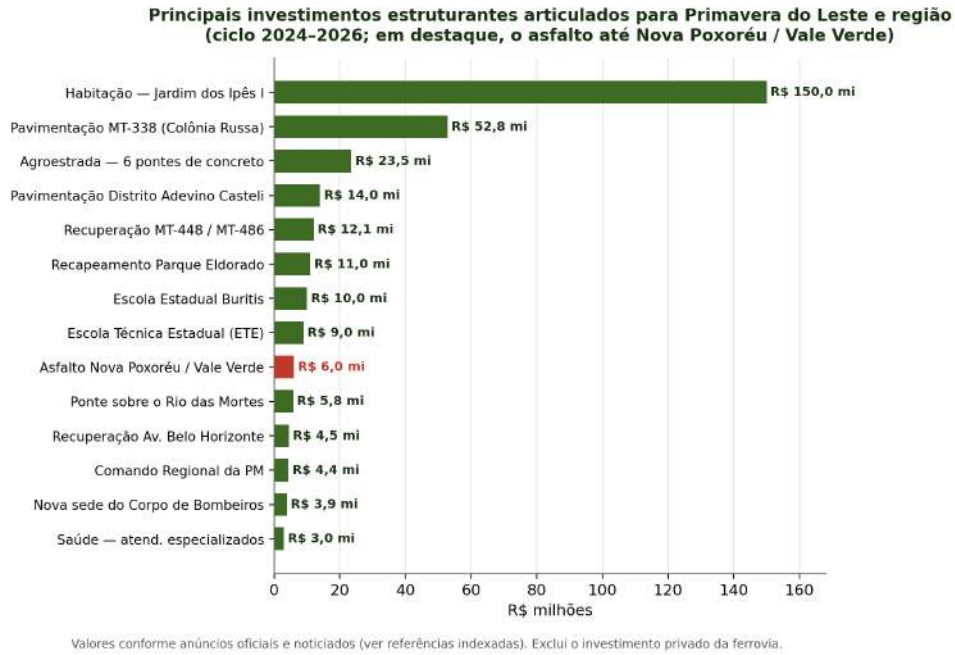


Figura 8 — Principais investimentos estruturantes articulados para a região (R$ milhões), em destaque o asfalto a Nova Poxoréu.

Somados os principais anúncios do ciclo, o conjunto de investimentos noticiados para Primavera do Leste e sua região supera a casa dos R$ 280 milhões — cifra que, mesmo descontadas eventuais sobreposições entre pacotes e excluído o investimento privado da ferrovia, evidencia volume de captação expressivo e crescente. A magnitude desses aportes externos contrasta com o encargo de custeio próprio que o Município já suporta (Capítulo 9): o esforço de articulação não substitui o dispêndio recorrente, mas a ele se soma como dimensão complementar da atuação municipal.

11.9. Agentes de articulação

As fontes consultadas atribuem papel central, na articulação desses investimentos junto ao Governo do Estado, à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso[17] mantendo perfil de atuação municipalista[20]. No caso específico de Primavera do Leste, a imprensa e os canais oficiais associam à articulação da Assembleia Legislativa, entre outras ações: a pavimentação até Nova Poxoréu[1]; o recapeamento do Parque Eldorado[6]; o anúncio do asfalto à Colônia Russa [4]; e a chegada dos cursos da UFR ao município[13]. A Prefeitura, por sua vez, registra que os investimentos foram conquistados com trabalho conjunto entre todas as esferas de governo[1].

Para os fins deste relatório, o registro da articulação parlamentar tem valor analítico preciso: demonstra que a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito de Nova Poxoréu e do Vale Verde tem dependido, de modo relevante, da capacidade de mobilização político-

institucional de Primavera do Leste. Esse dado reforça, no plano da economia política, a tese central do estudo quanto à efetiva titularidade material da prestação de serviços e da atração de investimentos para a região.

É oportuno distinguir, com rigor metodológico, dois planos que aqui se complementam. No plano objetivo, os investimentos documentados — pavimentação, habitação, equipamentos de educação e saúde, pontes e logística — são fatos verificáveis, lastreados em atos oficiais e em noticiário indexado, independentemente de sua autoria política. No plano da economia política, a atribuição desses resultados à articulação de agentes específicos, tal como registrada pelas fontes, é elemento de contexto que ajuda a compreender por que o fluxo de investimentos converge para Primavera do Leste. Para o juízo de viabilidade do artigo 3º, II, o que importa, em definitivo, é a constatação objetiva: a região tem sido beneficiada por um esforço de captação cuja titularidade material recai significativamente sobre Primavera do Leste.

11.10. Análise cruzada: investimentos atraídos e o encargo já suportado

A leitura cruzada entre este capítulo e os Capítulos 6 a 9 completa o quadro probatório. De um lado, Primavera do Leste suporta, com recursos próprios, o custeio recorrente dos serviços essenciais e da infraestrutura usufruídos pela população limítrofe (encargo superior a R$ 1,9 milhão anuais monetizados). De outro, o mesmo Município mobiliza, mediante articulação federativa e parlamentar, centenas de milhões de reais em investimentos estruturantes que beneficiam essa população. Em ambas as dimensões — custeio próprio e captação externa —, o agente é o mesmo: Primavera do Leste.

Essa dupla constatação tem consequência direta para o juízo de viabilidade do art. 3º, II. A pavimentação do acesso a Nova Poxoréu, em particular, ilustra a convergência: obra articulada por Primavera do Leste e seus aliados, executada com recursos estaduais, destinada a substituir a estrada de chão cuja manutenção o próprio Município custeava. A alteração territorial, nesse contexto, faria coincidir a titularidade jurídica com uma responsabilidade material — de custeio e de articulação — que Primavera do Leste já exerce de fato, conferindo racionalidade administrativa e segurança jurídica à continuidade desses investimentos.

Cabe, por fim, uma ponderação prospectiva. Caso mantida a atual configuração territorial, a continuidade do fluxo de investimentos para a região permanecerá dependente da renovação periódica de articulações políticas e de convênios de prazo determinado (Capítulo 10), com a fragilidade institucional que daí decorre. Caso operada a alteração territorial, os investimentos na região passariam a inserir-se no planejamento ordinário do Município titular — com previsão

orçamentária plurianual, continuidade administrativa e accountability perante os próprios eleitores beneficiados. Sob a ótica da gestão pública, a segunda hipótese é nitidamente superior em previsibilidade e em eficiência alocativa, convertendo um arranjo hoje dependente de articulação em uma política de Estado estável.

11.11. Linha do tempo da articulação e dos investimentos (2020–2026)

Para facilitar a leitura cronológica dos marcos de articulação e de investimento, sistematiza-se a seguir uma linha do tempo dos principais eventos noticiados, com indicação do índice de fonte. A sequência evidencia a continuidade — e não a eventualidade — do esforço de captação ao longo de duas gestões municipais.

Período	Marco / investimento	Fonte
2020–2021	Termo de cooperação para a ponte sobre o Rio das Mortes (MT-334)	[11][12]
2021	PL nº 1.118/2021 e Lei nº 2.003/2021: convênio com Poxoréu e associações	Anexos C e E
2022	Pacote de R$ 105,8 milhões: ETE, Agroestrada, MT-334/338, MT-448/486	[5]
2023	Lei nº 2.163/2023: ampliação do aporte de Primavera (dois caminhões)	Anexo D
2024–2025	Inauguração da ponte sobre o Rio das Mortes; entrega de moradias	[10][11]
2025	Emenda de R$ 11 milhões (Parque Eldorado); pavimentação Adevino Casteli	[6][7]
Dez/2025	Pacote de R$ 44,8 milhões; 597 moradias; autorização do asfalto a Nova Poxoréu	[1][3][9]
1º sem/2026	Início previsto da pavimentação Primavera–Nova Poxoréu–Vale Verde	[2]
2026	Chegada de cursos da UFR; aporte de R$ 3 milhões em saúde; terminal ferroviário	[13][14][15]

A leitura cronológica confirma um traço estrutural: ao longo de pelo menos seis anos e sob gestões municipais distintas, o fluxo de investimentos e de articulação manteve-se constante e crescente, sempre tendo Primavera do Leste como ente protagonista na captação e na execução. Essa continuidade temporal afasta a hipótese de episódios isolados e corrobora o caráter sistemático do encargo e do protagonismo documentados neste relatório.

12. SÍNTESE DOS ACHADOS

Reúnem-se, neste capítulo, os achados desenvolvidos ao longo do relatório, organizados de modo a explicitar, para cada constatação, a evidência empírica que a sustenta e a respectiva implicação para o Estudo de Viabilidade Municipal, na moldura do art. 3º, II, da LC nº 230/2026. A matriz a seguir foi construída a partir da leitura cruzada dos Capítulos 6 a 10 e privilegia os achados de maior densidade probatória.

Achado	Evidência principal	Implicação para o EVM (art. 3º, II)
Polarização funcional sobre Primavera do Leste	Justificativa do PL 1.118/2021; volumes de saúde e educação	Descompasso entre fronteira jurídica e funcional
Absorção de demanda de saúde de não residentes	2.870 atendimentos em 2025; 6.828 no triênio	Encargo assistencial transbordante (universalidade do SUS)
Custeio municipal de transporte a escola estadual	Destino: EE Maria Sebastiana (rede estadual)	Dupla sobreposição de encargos (horizontal e vertical)
Esforço orçamentário expressivo em infraestrutura	R$ 1,47 mi em 2025; projeção de R$ 1,58 mi em 2026	Manutenção de trato sucessivo a cargo de Primavera
Convergência simultânea dos três vetores	Saúde + educação + infraestrutura sobre o mesmo ente	Encargo agregado superior a R$ 1,9 mi/ano
Divergência entre convênio pactuado e executado	Lei 2.003/2021 e 2.163/2023 vs. dados de execução	Insuficiência estrutural do instrumento de cooperação
Cobertura parcial do convênio	Saúde e folha do transporte fora do ajuste	Externalidade não internalizada (problema do carona)
Assimetria receita-encargo (FPM)	População vinculada a Poxoréu; custeio em Primavera	Violação ao princípio da correspondência fiscal
Recorrência e irreversibilidade do encargo	Vínculo a direitos fundamentais e à continuidade	Aprisionamento institucional do ente provedor
Captação de investimentos estruturantes	Mais de R$ 280 milhões articulados (ciclo 2024–2026)	Capacidade de mobilização político-institucional do Município
Pavimentação do acesso a Nova Poxoréu	R$ 6 milhões; execução prevista para 2026	Substituição da estrada de chão custeada por Primavera
Articulação parlamentar como vetor de melhoria	Atuação do deputado Nininho junto ao Estado	Dependência da mobilização de Primavera e aliados

A leitura integrada da matriz autoriza uma síntese inequívoca: os achados não são independentes, mas concorrem para uma mesma direção probatória. Em todos eles, tanto o vetor de custeio quanto o de articulação de investimentos apontam para Primavera do Leste, e em nenhum deles se identifica contrapartida material proporcional do ente de vinculação formal da população. O conjunto, portanto, não descreve episódios isolados de cooperação intermunicipal, mas um padrão sistemático e estrutural de assunção de encargos e de protagonismo na atração de recursos — exatamente o substrato fático que o inciso II do art. 3º da LC nº 230/2026 reputa essencial à aferição da viabilidade de alteração territorial.

13. CONCLUSÃO

A presente conclusão organiza-se em torno do comando normativo que deu origem ao relatório, respondendo, de forma articulada e fundamentada nos dados, às duas dimensões do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 230/2026: a avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, de um lado, e a dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial, de outro.

13.1. Quanto à infraestrutura e aos serviços públicos essenciais

A avaliação técnica permite concluir, com elevado grau de segurança, que: (i) existe infraestrutura de fruição coletiva instalada e mantida na região do Distrito de Nova Poxoréu e do Vale Verde, cuja conservação — de natureza continuada e de trato sucessivo — é financeiramente suportada por Primavera do Leste; e (ii) os serviços públicos essenciais ali fruídos — assistência médica de urgência, transporte escolar e manutenção viária — são, em medida materialmente preponderante, prestados e custeados por Primavera do Leste.

O achado nuclear do relatório, anunciado já em sua abertura e confirmado pela leitura cruzada dos Capítulos 6 a 11, é o de que **Primavera do Leste já arca, de forma recorrente e quantitativamente expressiva, com o custeio da população de Nova Poxoréu** — e, ainda, atua como protagonista na atração de investimentos para a região. **Em 2025, o Município internalizou R$ 1.946.783,57 em encargos com educação e infraestrutura** — cifra que não contempla o vetor de saúde e que, uma vez incorporada a estimativa ilustrativa de ordem de grandeza desenvolvida no Capítulo 9.5, ultrapassaria a marca de R$ 2,3 milhões anuais. Não se trata, portanto, de auxílio pontual ou simbólico, mas de um esforço orçamentário estrutural, comparável ao financiamento de programas municipais inteiros.

A análise cruzada revelou que os três vetores de despesa — saúde, educação e infraestrutura — não se alternam nem se compensam, mas incidem simultânea, recorrente e unidirecionalmente sobre Primavera do Leste. É essa tríplice característica que confere ao caso a natureza de **transbordamento de encargos não compensado**, e não a de mera cooperação intermunicipal episódica. Acrescente-se a singularidade da dupla sobreposição identificada no eixo educacional, em que o Município custeia transporte a unidade da rede estadual, somando ao desequilíbrio horizontal (entre Municípios) um desequilíbrio vertical (entre Município e Estado).

13.2. Síntese econômica e jurídica

Sob a ótica econômica, o quadro caracteriza transbordamento de benefícios não compensado, com manifestação do **problema do carona** no plano intergovernamental e **violação ao princípio da correspondência fiscal**: a área de benefício e a área de custeio não coincidem, e o instrumento de cooperação vigente revelou-se estruturalmente insuficiente para corrigir a assimetria, porquanto cobre apenas fração de um único dos três vetores. A persistência do arranjo conduz, segundo a teoria do federalismo fiscal, a trajetórias subótimas — subprovimento do serviço ou comprometimento da capacidade de investimento do ente provedor —, ambas lesivas ao interesse público.

Sob a ótica jurídica, a conjugação do princípio da continuidade do serviço público com a titularidade territorial alheia coloca Primavera do Leste em posição de aprisionamento institucional: o Município suporta encargo de prestação essencial — vinculado a direitos fundamentais à saúde e à educação — sem o correspondente título territorial e sem compensação financeira integral, ao mesmo tempo em que está juridicamente impedido de interromper a prestação sem grave dano à população e sem risco de responsabilização. A moldura do convênio, longe de equacionar o problema, apenas o disfarça sob a aparência de uma paridade que os dados de execução desmentem.

13.3. Quanto aos impactos administrativos da alteração territorial

No tocante à segunda dimensão do inciso II — os impactos administrativos da alteração territorial —, registram-se, como pontos de atenção a serem aprofundados nas demais peças do EVM: a redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios e das demais transferências constitucionais, na forma e no prazo do art. 6º da LC nº 230/2026; a reorganização da rede escolar e da referência de saúde, com eventual formalização da relação com a rede estadual; a regularização cartográfica e georreferenciada dos limites, exigida pelo parágrafo único do art. 3º; e a conciliação dos dados operacionais, em especial a divergência quanto ao número de veículos da frota escolar, sinalizada no Capítulo 3.

É relevante consignar que a eventual incorporação do Distrito de Nova Poxoréu a Primavera do Leste tenderia, do ponto de vista administrativo, a reduzir custos de transação e a eliminar a duplicidade institucional hoje existente, na medida em que faria coincidir a responsabilidade material já exercida com a titularidade jurídica formal. A correção da assimetria pela via estrutural — o desmembramento — apresenta-se, assim, não apenas como medida de justiça fiscal, mas como racionalização administrativa, alinhada ao princípio constitucional da eficiência (CF, art. 37, caput).

13.4. Quanto aos investimentos atraídos e à articulação institucional

Para além do custeio próprio, o relatório documentou que Primavera do Leste tem atuado como protagonista na atração de investimentos estruturantes para a região, articulados junto ao Governo do Estado, à bancada estadual, federal e aos governos federal e parceiros. O ciclo **2024–2026 reúne mais de R$ 280 milhões em anúncios e contratações, abrangendo habitação, rodovias, educação, saúde, segurança e logística, dos quais se destaca, por sua pertinência direta ao recorte, a pavimentação do acesso a Nova Poxoréu e ao Vale Verde, com execução prevista para 2026.**

Essa constatação adiciona uma dimensão decisiva ao juízo de viabilidade: a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito tem dependido, de modo relevante, da capacidade de mobilização político-institucional de Primavera do Leste, e não da atuação do ente ao qual a população é formalmente vinculada. Custeio próprio e captação externa convergem para o mesmo agente, reforçando que a titularidade material da prestação e da promoção do desenvolvimento regional já é, de fato, exercida por Primavera do Leste.

13.5. Recomendações e encaminhamento

Recomenda-se que as conclusões aqui sistematizadas sejam articuladas com a análise econômico-fiscal (inciso I) e com a avaliação urbanística e social (inciso III), de modo a compor o conjunto probatório mínimo exigido para a regular submissão da matéria à consulta plebiscitária prevista no art. 18, § 4º, da Constituição Federal. Recomenda-se, ainda, a quantificação oficial do custo assistencial da UPA, hoje disponível apenas em volume físico, bem como a atualização da série de 2026 ao seu fechamento, de modo a substituir as projeções anualizadas por valores realizados.

Por fim, as ressalvas metodológicas do Capítulo 3 — notadamente a parcialidade da série de 2026, a natureza ilustrativa da estimativa de custo assistencial e a mensuração não monetária do serviço de saúde — devem ser observadas na ponderação dos resultados. Tais ressalvas, contudo, em nada infirmam o achado central: ainda que se adotem as premissas mais conservadoras e se desconsidere integralmente o vetor de saúde, permanece incontroverso que Primavera do Leste já suporta, de forma preponderante e recorrente, o custeio dos serviços públicos essenciais e da infraestrutura usufruídos pela população do Distrito de Nova Poxoréu — conclusão que constitui o substrato fático mais robusto e à disposição deste Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) para o juízo de viabilidade da alteração territorial, nos termos da Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026. planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp230.htm.

BRASIL. Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989 (Lei de Greve). planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7783.htm.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Consórcios Públicos). planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos). planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de Direito Financeiro). planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

BRASIL. Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (regulamenta a Lei dos Consórcios Públicos). planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm.

PRIMAVERA DO LESTE (MT). Lei nº 2.003, de 30 de setembro de 2021, e Lei nº 2.163/2023 (texto consolidado). leismunicipais.com.br — Primavera do Leste, Lei 2.003/2021.

Fontes institucionais e notícias legislativas

SENADO FEDERAL. Entra em vigor lei que impõe regras para o redesenho de municípios, 16 abr. 2026. www12.senado.leg.br — matéria sobre a LC 230/2026.

IRIB — Instituto de Registro Imobiliário do Brasil. Lei Complementar n. 230, de 15 de abril de 2026. irib.org.br — análise da LC 230/2026.

IBGE. Cidades — Primavera do Leste e Poxoréu (MT). cidades.ibge.gov.br.

Doutrina jurídica

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, edição atual.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, edição atual.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, edição atual.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, edição atual.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, edição atual.

HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. São Paulo: Atlas, edição atual.

Teoria econômica

OATES, Wallace E. Fiscal Federalism. New York: Harcourt Brace Jovanovich, 1972. Ver também: An Essay on Fiscal Federalism, Journal of Economic Literature, v. 37, n. 3, 1999. jstor.org/stable/2564874.

SAMUELSON, Paul A. The Pure Theory of Public Expenditure. The Review of Economics and Statistics, v. 36, n. 4, 1954. jstor.org/stable/1925895.

TIEBOUT, Charles M. A Pure Theory of Local Expenditures. Journal of Political Economy, v. 64, n. 5, 1956. jstor.org/stable/1826343.

PIGOU, Arthur Cecil. The Economics of Welfare. London: Macmillan, 1920.

Gestão pública, administração e finanças públicas

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Editora 34; Brasília: ENAP, 1998.

MATIAS-PEREIRA, José. Manual de Gestão Pública Contemporânea. São Paulo: Atlas, edição atual.

MATIAS-PEREIRA, José. Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo: Atlas, edição atual.

DENHARDT, Robert B.; DENHARDT, Janet V. The New Public Service: serving, not steering. Nova York: Routledge, edição atual.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. Reinventando o Governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor público. Brasília: MH Comunicação, 1994.

GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo: Atlas, edição atual.

REZENDE, Fernando. Finanças Públicas. São Paulo: Atlas, edição atual.

BALEEIRO, Aliomar. Uma Introdução à Ciência das Finanças. Rio de Janeiro: Forense, edição atual.

MUSGRAVE, Richard A.; MUSGRAVE, Peggy B. Finanças Públicas: teoria e prática. Rio de Janeiro: Campus; São Paulo: EDUSP, 1980.

STIGLITZ, Joseph E. Economics of the Public Sector. Nova York: W. W. Norton, edição atual.

ABRUCIO, Fernando Luiz. A coordenação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula. Revista de Sociologia e Política, n. 24, 2005. scielo.br.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 2, 2004. scielo.br.

SOUZA, Celina. Federalismo: teorias e conceitos revisitados. Brasil: BIB — Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, 2008.

ENAP — Escola Nacional de Administração Pública. Coletânea de estudos sobre gestão pública e cooperação federativa. Brasília: ENAP. enap.gov.br.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM). Estudos técnicos sobre finanças municipais e Fundo de Participação dos Municípios. cnm.org.br.

Fontes indexadas — investimentos, obras e articulação política

As fontes a seguir, identificadas por índice, fundamentam o Capítulo 11. Os índices entre colchetes correspondem aos marcadores utilizados no corpo do texto.

[1] *PRIMEIRA HORA. Conquista do deputado Nininho, Mauro Mendes autoriza pavimentação entre Primavera do Leste e Nova Poxoréu, 19 dez. 2025. primeirahora.com.br.*

[2] *PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE. Governador confirma início da pavimentação entre Primavera do Leste, Nova Poxoréu e Vale Verde; obra começa no primeiro semestre de 2026. primaveradoleste.mt.gov.br.*

[3] *PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE. Governador Mauro Mendes anuncia mais R$ 44,8 milhões em investimentos para Primavera do Leste. primaveradoleste.mt.gov.br.*

[4] *ELNEWS. Nininho e Pivetta anunciam asfalto para a Colônia Russa. elnews.com.br.*

[5] *SINFRA-MT. Governo investe R$ 105,8 milhões: "esses recursos impactam diretamente na vida da população", afirma prefeito. sinfra.mt.gov.br.*

[6] *PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE. Deputado Nininho anuncia emenda de R$ 11 milhões para obras de recapeamento e pavimentação no Parque Eldorado. primaveradoleste.mt.gov.br.*

[7] *PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE. Secretário detalha investimentos e obras que estão no cronograma, previstas para iniciar em Primavera do Leste. primaveradoleste.mt.gov.br.*

[8] *MT PAR. Lançamento do Residencial Jardim Ipês e autorização de obras de segurança e educação em Primavera do Leste. mtpar.mt.gov.br.*

[9] *MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Em Primavera do Leste (MT), ministro Fávaro destaca importância do Minha Casa, Minha Vida, 19 dez. 2025. gov.br/agricultura.*

[10] *PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE. Entrega de 754 moradias marca novo capítulo da habitação em Primavera do Leste. primaveradoleste.mt.gov.br.*

[11] *SINFRA-MT. Governo de MT inaugura ponte sobre o Rio das Mortes e melhora logística em Primavera do Leste. sinfra.mt.gov.br.*

[12] *GAZETA DIGITAL. Governo e prefeitura firmam acordo para construir ponte no Rio das Mortes. gazetadigital.com.br.*

[13] *PRIMEIRA HORA. Deputado Nininho enaltece chegada de três cursos da UFR e avanço da educação em Primavera do Leste, mar. 2026. primeirahora.com.br.*

[14] *MATO GROSSO MAIS NOTÍCIAS. Prefeitura de Primavera do Leste vai receber R$ 3 milhões para fortalecer atendimentos especializados na saúde. matogrossomaisnoticias.com.br.*

[15] *MATO GROSSO MAIS NOTÍCIAS. Inauguração de terminal ferroviário consolida novo marco do desenvolvimento logístico para Primavera do Leste e Mato Grosso. matogrossomaisnoticias.com.br.*

[16] *CANAL RURAL MATO GROSSO. Rumo Logística inaugura sede em Primavera do Leste. matogrosso.canalrural.com.br.*

[17] *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. Perfil do deputado Nininho (Ondanir Bortolini). al.mt.gov.br.*

[18] *SINFRA-MT. Concessionária realiza manutenção em pontos críticos próximo a Primavera do Leste (MT-130). sinfra.mt.gov.br.*

[19] *MATO GROSSO MAIS NOTÍCIAS. Ambulatório de Feridas Crônicas e Complexas realiza primeiro atendimento e amplia assistência aos pacientes do SUS. matogrossomaisnoticias.com.br.*

[20] *DEPUTADO NININHO. Sítio oficial do parlamentar. deputadonininho.com.br.*

ANEXOS — DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Reproduzem-se, a seguir, no todo ou em parte, os documentos primários que serviram de base à análise empírica deste relatório, na forma do Capítulo 3. A reprodução observa a natureza pública dos atos oficiais (Lei nº 9.610/1998, art. 8º) e destina-se a assegurar transparência e verificabilidade aos dados utilizados.

Anexo A — Boletim de Análise de Atendimentos da UPA 24h

Documento da Secretaria Municipal de Saúde (UPA 24h Dr. Thiago Fernando Sandri dos Santos), base da análise do Capítulo 6, com os atendimentos por município de origem nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 (parcial).

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SMS Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE Primavera do Leste

UPA 24HS DR THIAGO FERNANDO SANDRI DOS SANTOS – PVA. DO LESTE/MT

BOLETIM ANALISE DE ATENDIMENTOS

FILTRO: MUNICIPIO/BAIRRO

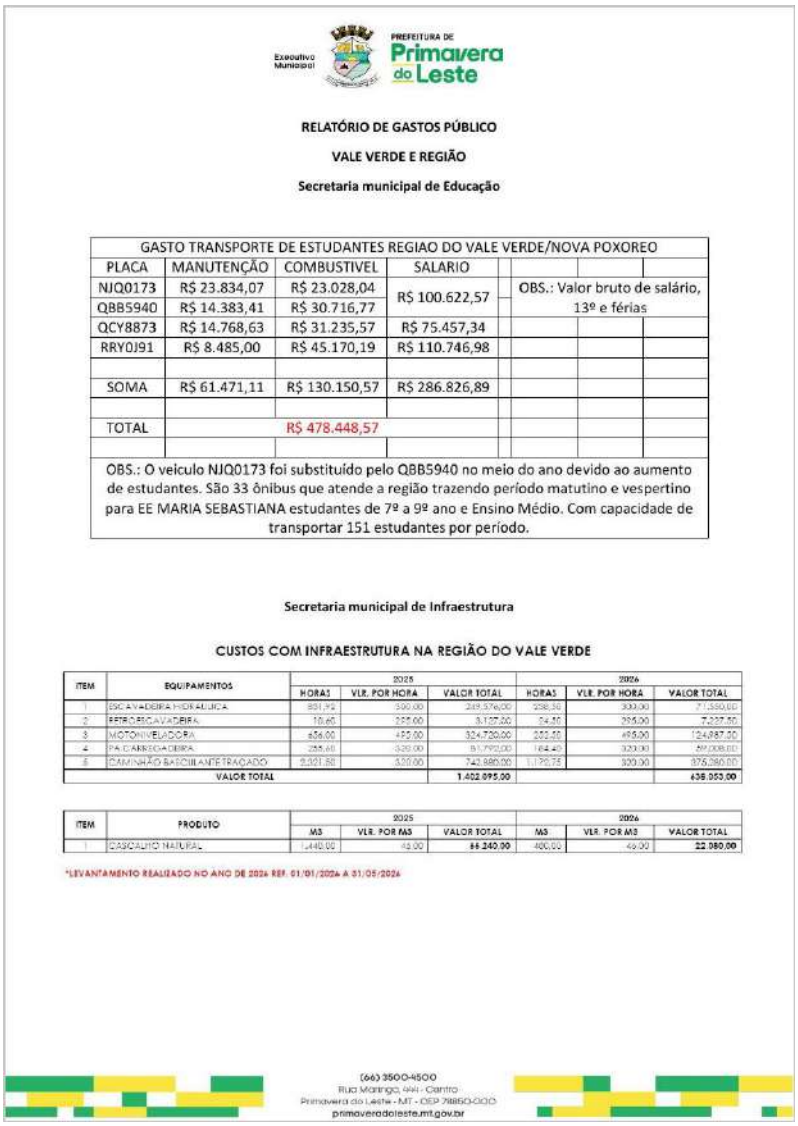
MUNICIPIO	2024	2025	2026 *
NOVA POXOREO	369	399	116
PARANATINGA	169	226	88
POXOREO	996	1.133	467
SANTAO ANTONIO	196	143	86
VALE VERDE	1047	969	424
TOTAL/ANO	**2777**	**2870**	**1181**

*ATENDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2026 REF. PERIODO DE 01/01/2026 A 31/05/2026.

Anexo A — Boletim de Análise de Atendimentos da UPA 24h (Secretaria Municipal de Saúde). Reprodução do documento fornecido.

Anexo B — Relatório de Gastos Públicos: Vale Verde e Região

Documento da Secretaria Municipal de Educação, base da análise do Capítulo 7, com o detalhamento do custo do transporte escolar por veículo (manutenção, combustível e folha).



Executivo Municipal — PREFEITURA DE Primavera do Leste

RELATÓRIO DE GASTOS PÚBLICO

VALE VERDE E REGIÃO

Secretaria municipal de Educação

GASTO TRANSPORTE DE ESTUDANTES REGIAO DO VALE VERDE/NOVA POXOREO				
PLACA	MANUTENÇÃO	COMBUSTIVEL	SALARIO	
NJQ0173	R$ 23.834,07	R$ 23.028,04	R$ 100.622,57	OBS.: Valor bruto de salário, 13º e férias
QBB5940	R$ 14.383,41	R$ 30.716,77		
QCY8873	R$ 14.768,63	R$ 31.235,57	R$ 75.457,34	
RRY0J91	R$ 8.485,00	R$ 45.170,19	R$ 110.746,98	
SOMA	R$ 61.471,11	R$ 130.150,57	R$ 286.826,89	
TOTAL		R$ 478.448,57		
OBS.: O veiculo NJQ0173 foi substituído pelo QBB5940 no meio do ano devido ao aumento de estudantes. São 33 ônibus que atende a região trazendo período matutino e vespertino para EE MARIA SEBASTIANA estudantes de 7º a 9º ano e Ensino Médio. Com capacidade de transportar 151 estudantes por período.				

Secretaria municipal de Infraestrutura

CUSTOS COM INFRAESTRUTURA NA REGIÃO DO VALE VERDE

ITEM	EQUIPAMENTOS	2025			2026		
		HORAS	VLR. POR HORA	VALOR TOTAL	HORAS	VLR. POR HORA	VALOR TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	851,92	500,00	249.576,00	238,50	300,00	71.550,00
2	RETROESCAVADEIRA	10,65	255,00	3.157,00	24,50	255,00	7.207,50
3	MOTONIVELADORA	636,00	420,00	324.720,00	222,50	495,00	124.987,50
4	PA CARREGADEIRA	255,60	320,00	81.792,00	162,40	320,00	59.008,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO	2.321,88	320,00	743.880,00	1.179,75	320,00	375.360,00
VALOR TOTAL				1.402.095,00			638.053,00

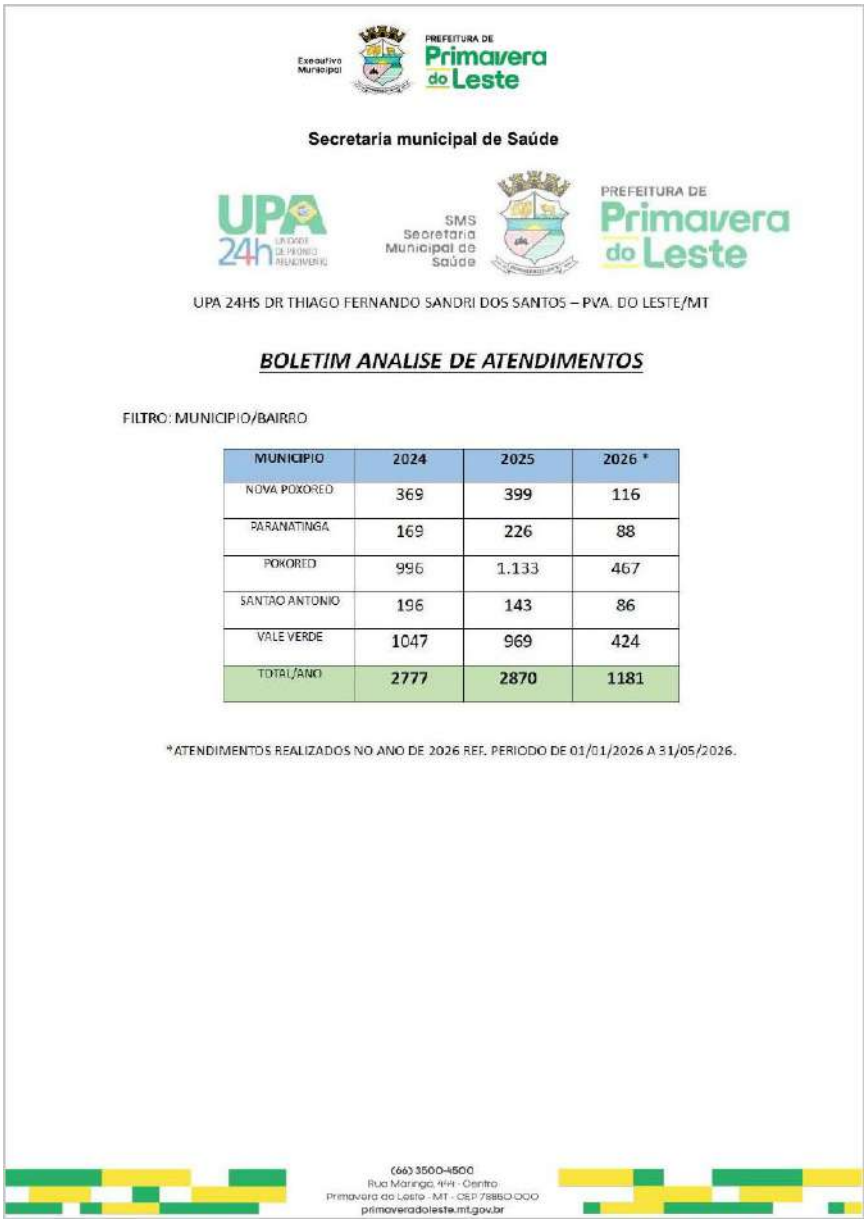
ITEM	PRODUTO	2025			2026		
		M3	VLR. POR M3	VALOR TOTAL	M3	VLR. POR M3	VALOR TOTAL
1	CASCALHO NATURAL	1.440,00	46,00	66.240,00	480,00	46,00	22.080,00

*LEVANTAMENTO REALIZADO NO ANO DE 2024 REF. 01/01/2024 A 31/05/2024

(66) 3500-4500
Rua Maringá, 444 - Centro
Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
primaveradoleste.mt.gov.br

Anexo B — Relatório de Gastos Públicos: Vale Verde e Região (Secretaria Municipal de Educação). Reprodução do documento fornecido.

Transcrição da observação constante do documento: "O veículo NJQ0173 foi substituído pelo QBB5940 no meio do ano devido ao aumento de estudantes. São 33 ônibus que atende a região trazendo período matutino e vespertino para EE Maria Sebastiana estudantes de 7º a 9º ano e Ensino Médio. Com capacidade de transportar 151 estudantes por período." Reitera-se a ressalva metodológica do Capítulo 3 quanto à divergência do número de veículos.



Executivo Municipal — PREFEITURA DE Primavera do Leste

Secretaria municipal de Saúde

UPA 24h — SMS Secretaria Municipal de Saúde — PREFEITURA DE Primavera do Leste

UPA 24HS DR THIAGO FERNANDO SANDRI DOS SANTOS – PVA. DO LESTE/MT

BOLETIM ANALISE DE ATENDIMENTOS

FILTRO: MUNICIPIO/BAIRRO

MUNICIPIO	2024	2025	2026 *
NOVA POXOREO	369	399	116
PARANATINGA	169	226	88
POXOREO	996	1.133	467
SANTAO ANTONIO	196	143	86
VALE VERDE	1047	969	424
TOTAL/ANO	**2777**	**2870**	**1181**

*ATENDIMENTOS REALIZADOS NO ANO DE 2026 REF. PERIODO DE 01/01/2026 A 31/05/2026.

(66) 3500-4500
Rua Maringá, 494 - Centro
Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
primaveradoleste.mt.gov.br

Anexo B (cont.) — Relatório de Gastos: seções da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Saúde. Reprodução do documento fornecido.

Anexo C — Lei Municipal nº 2.003, de 30 de setembro de 2021 (íntegra)

Lei que autoriza a celebração do convênio entre Primavera do Leste, o Município de Poxoréu/MT e as associações civis do Distrito de Nova Poxoréu, base da análise do Capítulo 10. Transcrição integral:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI N° 2.003 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de Poxoréu/MT, às Associações Civis do Distrito de Nova Poxoréu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Poxoréu/MT e com as seguintes associações civis: Associação de Moradores do Bairro Nova Poxoréu (CNPJ 23.011.204/0001-23); Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Poxoréu (CNPJ 34.567.707/0001-04); Associação dos Mini e Pequenos Produtores de Poxoréu (CNPJ 15.182.808/0001-04); Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Benedito (CNPJ 19.465.112/0001-46); e Associação de Moradores de Bairro Vale dos Sonhos (CNPJ 29.937.421/0001-25), visando o atendimento às comunidades localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios.

§1°. Com a celebração do convênio de que trata o caput, o Município de Primavera do Leste ficará autorizado a utilizar 01 (uma) pá-carregadeira, 01 (uma) motoniveladora e respectivos operadores/motoristas para a manutenção das vias e estradas vicinais localizadas na região.

§2°. Caberá ao Município de Poxoréu/MT, o fornecimento de 01 (um) caminhão, 01 (uma) pá-carregadeira, 01 (uma) motoniveladora e respectivos operadores/motoristas necessários à manutenção das vias de que trata o parágrafo anterior.

§3°. Caberá às associações de moradores e produtores signatárias o fornecimento de todos os materiais e insumos para a efetivação dos serviços, tais como cascalho, pedras, madeiras, manilhas, etc.

Artigo 2° — O convênio terá vigência de 1 (um) ano, após sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo Aditivo, mediante concordância de todas as partes, sempre por igual período.

Artigo 3° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de setembro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.003 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de Poxoreú/MT, às Associações Civis do Distrito de Nova Poxoréu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Poxoréu/MT e com as seguintes associações civis: Associação de Moradores do Bairro Nova Poxoréu, inscrita no CNPJ nº 23.011.204/0001-23, Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Poxoréu, inscrita no CNPJ nº 34.567.707/0001-04, Associação dos Mini e Pequenos Produtores de Poxoréu, inscrita no CNPJ nº 15.182.808/0001-04, Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Benedito, inscrita no CNPJ nº 19.465.112/0001-46 e Associação de Moradores de Bairro Vale dos Sonhos, inscrita no CNPJ nº 29.937.421/0001-25, visando o atendimento às comunidades localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios.

§1º. Com a celebração do convênio de que trata o *caput*, o Município de Primavera do Leste ficará autorizado a utilizar 01 (uma) pá-carregadeira, 01 (uma) motoniveladora e respectivos operadores/motoristas para a manutenção das vias e estradas vicinais localizadas na região.

§2º. Caberá ao Município de Poxoréu/MT, o fornecimento de 01 (um) caminhão, 01 (uma) pá-carregadeira, 01 (uma) motoniveladora e

Anexo C — Lei nº 2.003/2021 (fac-símile da 1ª página). Reprodução do documento fornecido.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

respectivos operadores/motoristas necessários à manutenção das vias de que trata o parágrafo anterior.

§3º. Caberá à Associação de Moradores do Bairro Nova Poxoréu, Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Poxoréu, Associação dos Mini e Pequenos Produtores de Poxoréu, Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Benedito e Associação de Moradores de Bairro Vale dos Sonhos, o fornecimento de todos materiais e insumos para a efetivação dos serviços, tais como cascalho, pedras, madeiras, manilhas, etc...

Artigo 2º - O convênio terá vigência de 1 (um) ano, após sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo Aditivo, mediante concordância de todas as partes, sempre por igual período.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de setembro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDSN/ELO.

Anexo C (cont.) — Lei nº 2.003/2021 (fac-símile da 2ª página). Reprodução do documento fornecido.

Anexo D — Alteração promovida pela Lei nº 2.163/2023

A Lei nº 2.163/2023 alterou a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 2.003/2021, modificando a contribuição de Primavera do Leste, conforme texto consolidado (Leis Municipais). Transcrição da nova redação:

> § 1° Com a celebração do convênio de que trata o caput, o Município de Primavera do Leste ficará autorizado a utilizar 02 (dois) caminhões e os respectivos motoristas para a manutenção das vias e estradas vicinais localizadas na região.

Como analisado no Capítulo 10, a alteração ampliou o aporte de Primavera do Leste (de uma pá-carregadeira e uma motoniveladora para dois caminhões e respectivos motoristas), reforçando o diagnóstico de assunção preponderante de encargos pelo Município.

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 09/05/2023

LEI Nº 2.003, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de Poxoreú/MT, às Associações Civis do Distrito de Nova Poxoréu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Poxoréu/MT e com as seguintes associações civis: Associação de Moradores do Bairro Nova Poxoréu, inscrita no CNPJ nº 23.011.204/0001-23, Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Poxoréu, inscrita no CNPJ nº 34.567.707/0001-04, Associação dos Mini e Pequenos Produtores de Poxoréu, inscrita no CNPJ nº 15.182.808/0001-04, Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Benedito, inscrita no CNPJ nº 19.465.112/0001-46 e Associação de Moradores de Bairro Vale dos Sonhos, inscrita no CNPJ nº 29.937.421/0001-25, visando o atendimento às comunidades localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios.

~~§ 1º Com a celebração do convênio de que trata o caput, o Município de Primavera do Leste ficará autorizado a utilizar 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) motoniveladora e respectivos operadores/motoristas para a manutenção das vias e estradas vicinais localizadas na região.~~

§ 1º Com a celebração do convênio de que trata o caput, o Município de Primavera do Leste ficará autorizado a utilizar 02 (dois) caminhões e os respectivos motoristas para a manutenção das vias e estradas vicinais localizadas na região. (Redação dada pela Lei nº **2163**/2023)

§ 2º Caberá ao Município de Poxoréu/MT, o fornecimento de 01 (um) caminhão, 01 (uma) pá-carregadeira, 01 (uma) motoniveladora e respectivos operadores/motoristas necessários à manutenção das vias de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Caberá à Associação de Moradores do Bairro Nova Poxoréu, Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Poxoréu, Associação dos Mini e Pequenos Produtores de Poxoréu, Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Benedito e Associação de Moradores de Bairro Vale dos Sonhos, o fornecimento de todos materiais e insumos para a efetivação dos serviços, tais como cascalho, pedras, madeiras, manilhas, etc...

~~Art. 2º O convênio terá vigência de 1 (um) ano, após sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo Aditivo, mediante concordância de todas as partes, sempre por igual período.~~

Art. 2º O convênio terá vigência de 1 (um) ano após sua assinatura, podendo ser reiniciado ou prorrogado por Termo Aditivo, mediante concordância de todas as partes, sempre por igual período. (Redação dada pela Lei nº **2163**/2023)

Anexo D — Lei nº 2.003/2021, texto consolidado com a alteração da Lei nº 2.163/2023 (fac-símile, 1ª página). Fonte: Leis Municipais.

Anexo E — Projeto de Lei Ordinária nº 1.118/2021 (íntegra)

Proposição que deu origem ao convênio, base da análise do Capítulo 2.4 e do Capítulo 10. Transcrição integral:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE — MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.118/2021

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Município de Poxoréu/MT, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Poxoréu/MT, visando o atendimento às comunidades denominadas Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito e Bela Vista, localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios.

§ 1º. Com a celebração do convênio de que trata o caput, o Município de Primavera do Leste ficará autorizado a utilizar maquinários e pessoal para a manutenção das vias e estradas vicinais localizadas na região.

§ 2º. Caberá também ao Município de Poxoréu ou às associações de moradores da região o fornecimento do material necessário à manutenção de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 2º — O convênio terá vigência de 1 (um) ano após sua assinatura.

Parágrafo Único. Vencido este prazo, caso haja interesse de ambas as partes, a celebração de novos convênios nos mesmos moldes deverá ser firmada sempre por igual período.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.118 2021

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Município de Poxoréu/MT, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Poxoréu/MT, visando o atendimento às comunidades denominadas Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito e Bela Vista, localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios.

§ 1°. Com a celebração do convênio de que trata o caput, o Município de Primavera do Leste ficará autorizado a utilizar maquinários e pessoal para a manutenção das vias e estradas vicinais localizadas na região.

§ 2°. Caberá ao também ao Município de Poxoréu ou às associações de moradores da região o fornecimento do material necessário à manutenção de que trata o parágrafo anterior.

Artigo 2° - O convênio terá vigência de 1 (um) ano após sua assinatura.

Parágrafo Único. Vencido este prazo, caso haja interesse de ambas as partes celebração de novos convênios nos mesmos moldes, estes deverão ser firmados sempre por igual período.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de março de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

1

Anexo E — Projeto de Lei nº 1.118/2021 (fac-símile da 1ª página). Reprodução do documento fornecido.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°_____2021.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT.

Através do presente projeto, se objetiva a obtenção de autorização para que seja firmado Termo de Convênio objetivando o atendimento ás regiões denominadas Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito e Bela Vista, localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios a fim de se realizar a manutenção das vias e estradas vicinais localizadas na região.

As comunidades beneficiadas pelo convênio que se pretende firmar localizam-se em área muito próxima ao perímetro urbano de Primavera do Leste, contando com população que em sua maioria acaba por trabalhar e/ou consumir em nosso Município.

Portanto, entende-se estar suficientemente demonstrado o interesse público existente na celebração do Termo de Convênio de que trata o presente projeto, razão pela qual conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

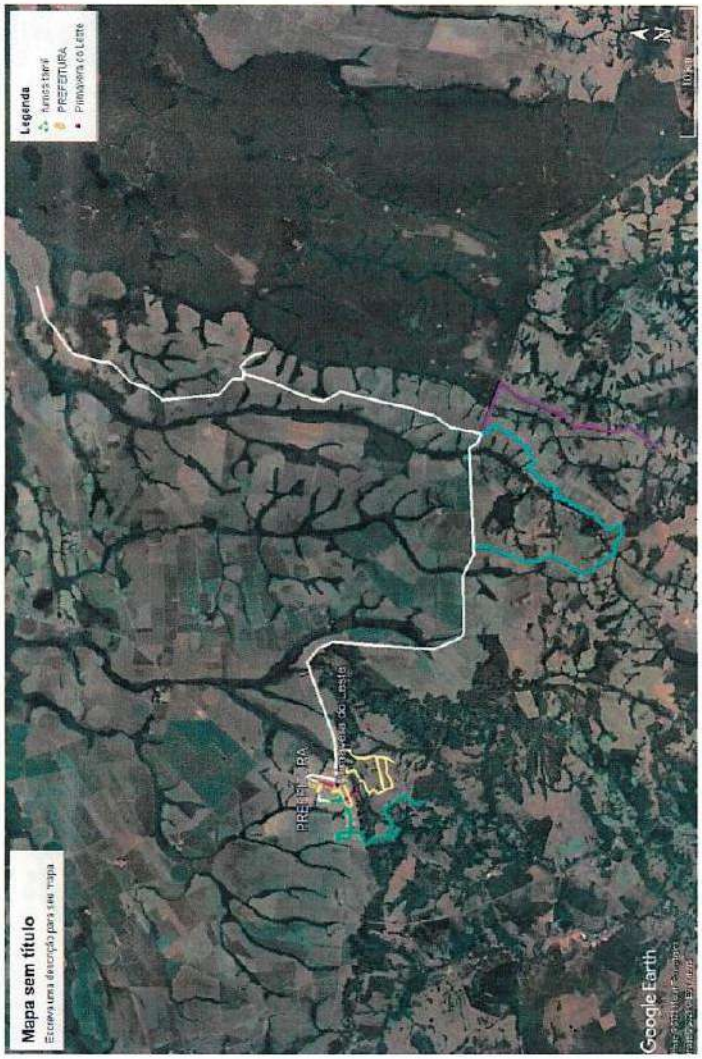
Primavera do Leste - MT, 03 de março de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

2

Anexo E (cont.) — Projeto de Lei nº 1.118/2021 (fac-símile da 2ª página, justificativa). Reprodução do documento fornecido.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT



3

Anexo E (cont.) — Projeto de Lei nº 1.118/2021 (fac-símile da 3ª página, justificativa). Reprodução do documento fornecido.

Anexo F — Glossário técnico

Reúnem-se, para referência rápida, as definições sintéticas dos principais conceitos econômicos e jurídicos mobilizados no relatório.

Termo	Definição sintética
Área limítrofe	Faixa de contiguidade física entre dois Municípios, em que frequentemente diverge a fronteira jurídica da fronteira funcional.
Bem público	Bem caracterizado por não rivalidade e não exclusão no consumo, propenso ao problema do carona.
Convênio administrativo	Ajuste de mútua cooperação entre entes públicos para fins de interesse comum, sem contraposição de interesses.
Correspondência fiscal	Princípio segundo o qual a área de custeio deve coincidir com a área de benefício de um serviço público.
Custo de oportunidade	Valor da melhor alternativa preterida ao se aplicar um recurso em determinada finalidade.
Desmembramento	Destacamento de parcela do território de um Município para incorporação a outro, sem criação de ente novo.
Emenda parlamentar	Mecanismo de destinação, por membro do Legislativo, de parcela do orçamento a ações e obras específicas.
Estrada vicinal	Via rural de interligação local, em regra de leito natural, sujeita a manutenção de trato sucessivo.
Estudo de Viabilidade Municipal (EVM)	Instrumento técnico-probatório que precede a consulta plebiscitária em alterações territoriais.
Externalidade	Efeito de uma ação sobre terceiros sem compensação via mercado; pode ser positiva (spillover) ou negativa.
Federalismo fiscal	Campo que estuda a atribuição de competências de receita e despesa entre níveis de governo.
Free-rider (carona)	Agente que se beneficia de um bem ou serviço sem contribuir proporcionalmente para o seu custeio.
Gestão associada	Atuação conjunta de entes federativos na prestação de serviços (CF, art. 241; consórcios públicos).
Princípio da continuidade	Vetor que impõe a não interrupção do serviço público essencial, sob pena de dano ao usuário.
Serviço público essencial	Atividade cuja interrupção compromete a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.
Transbordamento (spillover)	Extravasamento dos benefícios de um serviço para além das fronteiras do ente que o custeia.
Trato sucessivo	Obrigação de execução continuada e renovável, e não de ocorrência única.

Avaliação Urbanística e Social

Distrito de Nova Poxoréu, MT

DOCUMENTO INTEGRANTE DE ESTUDO DE VIABILIDADE MUNICIPAL

Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026 (artigo 3º, inciso III)

Relatório descritivo e analítico da forma urbana e das condições sociais do distrito, observados a identidade e o sentimento de pertencimento da população residente na área afetada.

Área afetada: aglomerado urbano de Nova Poxoréu e Vale Verde
(núcleos Nova Poxoréu, Vale Verde, Vale dos Buritis, Bela Vista e Santo Expedito)

Elaborado em junho de 2026

Sumário

Sumário 2
Resumo Executivo 5
Lista de Tabelas, Gráficos e Figuras 6
Tabelas 6
Gráficos 6
Figuras e Mapas 6
Capítulo I — Apresentação e Enquadramento Legal 7
1.1 Objeto e finalidade 7
1.2 Fundamento legal 7
1.3 Fontes e metodologia 8
1.4 Estrutura do documento 9
1.5 O rito constitucional e o histórico normativo 9
1.6 O processo em Mato Grosso 10
Capítulo II — Identificação Georreferenciada da Área Afetada 10
Capítulo III — Caracterização Socioterritorial 12
3.1 Localização e formação histórica 12
3.2 População residente 14
3.3 Habitações existentes 15
3.4 Atividade econômica 15
3.5 Infraestrutura e serviços públicos 16
3.6 Vulnerabilidade social e segurança pública 17
Capítulo IV — Leitura Socioespacial: a Dissertação de Mestrado de Referência 17
4.1 A tese central e o marco teórico 18
4.2 As fases de formação do aglomerado 18
4.3 Perfil populacional e migração 19
4.4 Trabalho e renda 19
4.5 Moradia, titularidade e o preço da terra 21
4.6 A dimensão eleitoral e o território em disputa 22
4.7 Síntese: a “terra de ninguém” 23
4.8 Síntese dos achados e implicações para o EVM 24
Capítulo V — Avaliação Urbanística 24
5.1 Morfologia do sítio 25
5.2 Categorias dos acessos 26
5.3 Densidades e adensamento 26
5.4 Padrão de qualidade das habitações 26
5.5 Usos do espaço 27
5.6 Saneamento 27

5.7 Situações de risco 27
5.8 Síntese urbanística por categorias de problema 28
Capítulo VI — Mobilidade Urbana e a Barreira do Planalto dos Alcantilados 28
6.1 A crise da mobilidade urbana no Brasil 28
6.2 O marco legal da mobilidade 29
6.3 O Planalto dos Alcantilados como barreira física 30
6.4 A matriz modal e a dependência do automóvel 30
6.5 Acesso aos equipamentos e serviços 31
6.6 A inviabilidade cicloviária e a opção pelo transporte coletivo 32
6.7 Os planos de mobilidade e a defasagem normativa 32
6.8 Diretrizes de mobilidade para a transição 33
6.9 Síntese: a mobilidade como vetor de (des)integração 33
Capítulo VII — Avaliação Social: Identidade e Sentimento de Pertencimento 34
7.1 Indicadores de pertencimento 34
7.3 Estigma territorial e reconhecimento 35
7.4 Pertencimento e a decisão plebiscitária 35
Capítulo VIII — O Movimento “Anexa Já” 36
8.1 Origem e identidade 36
8.2 Repertório de ação e articulação institucional 36
8.3 O conflito federativo 37
8.4 Cronologia do processo de anexação 37
8.5 O contraponto e a consulta popular 38
8.6 O movimento como prova do pertencimento 38
Capítulo IX — Diagnóstico-Síntese das Fragilidades e Potencialidades 39
Capítulo X — Proposta de Solução: o Plano Diretor como Instrumento 40
10.1 Etapa de preparação 40
10.2 Etapa 1 — Leitura do território 41
10.3 Etapa 2 — Formulação das propostas 41
10.4 Etapa 3 — Consolidação 42
10.5 A agenda prioritária de mobilidade 42
10.6 Cronograma e recomendações operacionais 43
Capítulo XI — Conclusão e Parecer 44
11.1 Alcance e ressalvas do parecer 44
Capítulo XII — Considerações Finais Ampliadas 46
Referências Bibliográficas 48
Anexos 50
Anexo A — Planta Georreferenciada (Geral) 51
Anexo B — Planta Georreferenciada da Área Distrital 52
Anexo C — Levantamento Planialtimétrico da Área Urbana Distrital 53
Anexo D — Memorial Descritivo da Área Distrital 54
Anexo E — Memorial Descritivo da Área Urbana Distrital 63

Anexo F — Mapa de Satélite: Limites Urbano e Distrital 66
Anexo G — Registro Fotográfico: Vias de Acesso, Relevo e Malha Urbana 67
Anexo H — Registro Fotográfico: Habitação e Saneamento 70
Anexo I — Mobilização Social: o Movimento “Anexa Já” 72
Anexo J — Registro Audiovisual (relação de vídeos) 73

Resumo Executivo

Este relatório constitui a avaliação urbanística e social do Distrito de Nova Poxoréu, exigida pelo artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar federal nº 230/2026, no âmbito do processo de desmembramento da área e sua incorporação ao município de Primavera do Leste, a ser submetido a plebiscito em 04 de outubro de 2026.

Diagnóstico. Nova Poxoréu é um aglomerado urbano informal, surgido a partir de 2011 sobre a divisa entre Primavera do Leste e Poxoréu, no fundo de vale do Planalto dos Alcantilados. Estima-se uma população entre 16.000 e 24.000 habitantes e entre 5.300 e 8.600 domicílios. O território apresenta sítio frágil (desnível de ≈ 100 m sobre rede de nascentes), ocupação informal com 43,1% dos lotes sem qualquer documentação, renda baixa (69,4% das famílias com 1 a 2 salários mínimos), déficits estruturais de saneamento, energia e mobilidade, e moradias de material provisório em setores de risco.

Identidade e pertencimento. Embora juridicamente pertencente a Poxoréu, a população depende de Primavera do Leste em quase tudo — 100% para saúde, 94,8% para comércio, 76,5% para educação e 72,2% por domicílio eleitoral —, dependência geral estimada em 99%. Esse pertencimento organiza-se politicamente no movimento “Anexa Já — O Povo pelo Povo!”, que reivindica a incorporação a Primavera do Leste.

Conclusão e recomendação. O sentimento de pertencimento é claro, consistente, mensurável e socialmente organizado em favor da incorporação. Recomenda-se que, confirmado o plebiscito, o desmembramento seja imediatamente acompanhado da inclusão do distrito na revisão do Plano Diretor de Primavera do Leste, com demarcação de ZEIS, regularização fundiária, urbanização, agenda prioritária de mobilidade e plano plurianual de investimentos, sem o que a alteração de fronteiras não se converterá em melhoria efetiva das condições de vida.

Lista de Tabelas, Gráficos e Figuras

Tabelas

Tabela 1 Parâmetros das poligonais georreferenciadas
Tabela 2 Estimativas populacionais por fonte
Tabela 3 Nova Poxoréu entre dois municípios
Tabela 4 Síntese da infraestrutura e dos serviços públicos
Tabela 5 Quadro de indicadores-chave (Teixeira, 2020)
Tabela 6 Cronologia do processo de anexação
Tabela 7 Quadro-síntese das fragilidades
Tabela 8 Matriz problema–estratégia–instrumento
Tabela 9 Cronograma e recomendações operacionais

Gráficos

Gráfico 1 Estimativas de população residente
Gráfico 2 Evolução estimada do número de domicílios
Gráfico 3 Naturalidade dos entrevistados
Gráfico 4 Distribuição dos moradores por setor da economia
Gráfico 5 Composição interna do setor de serviços
Gráfico 6 Renda familiar dos entrevistados
Gráfico 7 Situação de titularidade dos lotes
Gráfico 8 Local de domicílio eleitoral dos moradores
Gráfico 9 Frota de veículos no Brasil (2006–2022)
Gráfico 10 Perfil topográfico: Primavera do Leste → Nova Poxoréu
Gráfico 11 Matriz modal de deslocamentos — Primavera do Leste (2019)
Gráfico 12 Distância aos equipamentos e serviços públicos
Gráfico 13 Dependência funcional de Primavera do Leste

Figuras e Mapas

Figura 1 Mapa de satélite — limites urbano e distrital
Figura 2 Vista aérea da malha urbana de Nova Poxoréu
Figura 3 Emblema do movimento “Anexa Já”
Anexos A–C Plantas georreferenciadas e levantamento planialtimétrico
Anexo F Mapa de satélite (versão ampliada)

Capítulo I — Apresentação e Enquadramento Legal

1.1 Objeto e finalidade

Este documento apresenta a avaliação urbanística e social do Distrito de Nova Poxoréu, território situado sobre o limite entre os municípios de Primavera do Leste e Poxoréu, no sudeste de Mato Grosso, e que abrange as comunidades de Nova Poxoréu e Vale Verde e seus núcleos adjacentes — Vale dos Buritis, Bela Vista e Santo Expedito. A avaliação integra o Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) exigido para o processo de desmembramento da área e sua incorporação ao município de Primavera do Leste, e tem por finalidade subsidiar, com base técnica, a deliberação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), a consulta plebiscitária prevista para 4 de outubro de 2026 e a eventual edição da lei estadual que fixará os novos limites intermunicipais.

Este relatório descreve e ilustra as versões anteriores em especial: (i) uma leitura socioespacial do Distrito, a partir da dissertação de mestrado de Teixeira (2020), aqui tratada em capítulo próprio; (ii) uma análise de mobilidade urbana a partir do estudo de Rosso et al. (2024) sobre o Planalto dos Alcantilados, também em capítulo próprio; (iii) o movimento social “Anexa Já” em capítulo do texto, dado o seu papel central na aferição do sentimento de pertencimento; e (iv) gráficos, mapas e quadros que traduzem visualmente os dados discutidos.

A análise busca caracterizar a forma urbana e as condições sociais do distrito, compreender o processo histórico que o produziu, identificar suas fragilidades e potencialidades e apontar um caminho de solução — ancorado no instrumento do Plano Diretor — para os problemas diagnosticados.

1.2 Fundamento legal

A Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026, estabelece as normas gerais aplicáveis ao desmembramento de parte de um município para incorporação a outro, limítrofe, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal. Em nenhuma hipótese o desmembramento poderá resultar na criação de novo município (art. 1º, § 1º); o processo depende de iniciativa da Assembleia Legislativa, de Estudo de Viabilidade Municipal, de plebiscito único nas populações dos dois municípios envolvidos e da subsequente lei estadual (art. 2º). Quanto ao conteúdo mínimo do EVM, o art. 3º dispõe:

> *Art. 3º Os EVMs apresentarão, no mínimo:*
>
> *I – análise econômico-financeira e fiscal dos Municípios, na configuração resultante do desmembramento;*
>
> *II – avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial;*
>
> *III – avaliação urbanística e social, observados, inclusive, a identidade e o sentimento de pertencimento da população residente na área afetada.*
>
> *Parágrafo único. Os EVMs deverão conter a identificação atualizada e georreferenciada dos limites intermunicipais, assegurada a contiguidade dos territórios.*

O presente trabalho atende especificamente ao inciso III — a avaliação urbanística e social, com ênfase na identidade e no sentimento de pertencimento — e cumpre o parágrafo único, ao incorporar, nos Anexos, a identificação georreferenciada e contígua da área afetada. As dimensões econômico-financeira e fiscal (inciso I) e de infraestrutura, serviços e impactos administrativos (inciso II) são peças próprias do EVM, aqui referenciadas no que dialogam com a avaliação urbanística e social. Registre-se que o art. 4º, parágrafo único, suspende o processo por um ano antes do Censo de 2030, e que o art. 6º difere a redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para após o exercício financeiro seguinte à lei estadual de limites — disposições que impactam o planejamento da transição administrativa e já foram devidamente abordadas nas outras peças deste Estudo de Viabilidade Municipal.

1.3 Fontes e metodologia

A avaliação combina fontes primárias e secundárias. O perfil socioeconômico apoia-se em relatório específico (2026), elaborado a partir de dados do IBGE, da SEPLAN-MT, da ALMT e das prefeituras envolvidas, complementado pela pesquisa de campo de referência — a dissertação de mestrado de Teixeira (2020, PPGEO/UFMT), cujos dados primários (193 questionários domiciliares) constituem a base empírica mais robusta disponível sobre a área. A leitura da mobilidade ampara-se no estudo de Rosso et al. (2024) e na legislação setorial. Acrescentam-se o registro cartográfico, fotográfico e audiovisual de campo de 2026 (Anexos) e o acompanhamento da imprensa regional sobre o processo de anexação e o movimento “Anexa Já”.

O método de leitura urbanística adota o roteiro de análise urbanística e diagnóstico de assentamentos precários de Lima e Somekh (2013), que estrutura o diagnóstico físico-ambiental em temas e converge para sínteses por categoria de problema. O Guia para Elaboração e

Revisão de Planos Diretores (Ministério do Desenvolvimento Regional) é mobilizado como referência propositiva. Mantém-se a cautela metodológica essencial: por se tratar de aglomerado informal nunca recenseado de forma específica, os indicadores quantitativos são estimativas e devem ser lidos como faixas, e não como valores exatos.

1.4 Estrutura do documento

Após este capítulo introdutório, o Capítulo II apresenta a identificação georreferenciada da área. O Capítulo III caracteriza o território em seus aspectos socioterritoriais. O Capítulo IV aprofunda a leitura socioespacial a partir da dissertação de mestrado de referência. O Capítulo V procede à avaliação urbanística propriamente dita. O Capítulo VI examina a mobilidade urbana e a barreira do Planalto dos Alcantilados. O Capítulo VII avalia a dimensão social, da identidade e do pertencimento. O Capítulo VIII dedica-se ao movimento “Anexa Já”. O Capítulo IX consolida o diagnóstico-síntese; o Capítulo X formula a proposta de solução; e os Capítulos XI e XII trazem, respectivamente, o parecer conclusivo e as considerações finais ampliadas. Encerram o documento as referências e os Anexos A a J.

1.5 O rito constitucional e o histórico normativo

O desmembramento de área para incorporação a município limítrofe encontra fundamento no art. 18, § 4º, da Constituição Federal, que condiciona a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios a lei estadual, dentro do período fixado por lei complementar federal, e dependentes de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal. A Emenda Constitucional nº 15/1996 deu a esse dispositivo sua redação atual e, ao exigir lei complementar federal regulamentadora — que por quase três décadas não foi editada —, instaurou um vácuo normativo que inviabilizou, em todo o país, processos de reorganização territorial. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a omissão legislativa, reconheceu a impossibilidade de criação ou alteração de municípios enquanto ausente a lei complementar, o que congelou inúmeras demandas — entre elas a de Nova Poxoréu.

A Lei Complementar nº 230/2026 supre justamente essa lacuna no que tange ao desmembramento para incorporação a município limítrofe. Ao fixar normas gerais — exigência de iniciativa legislativa estadual, de Estudo de Viabilidade Municipal, de plebiscito e de lei estadual —, a LC 230/2026 confere, pela primeira vez, segurança jurídica a processos como o aqui examinado. A doutrina e a jurisprudência consolidaram, ademais, a leitura de que tais

processos devem observar requisitos cumulativos: a manifestação plebiscitária favorável das populações envolvidas; a elaboração e divulgação prévia dos estudos de viabilidade; a contiguidade e a definição precisa dos limites territoriais; e a edição da lei estadual no período admitido. Esta avaliação contribui para o segundo e o terceiro desses requisitos, ao instruir o EVM e ao documentar a identificação georreferenciada e contígua da área.

1.6 O processo em Mato Grosso

No plano estadual, a regulamentação coube à Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio da Comissão de Revisão Territorial dos Municípios e das Cidades (CRT), que aprovou parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, destinado a adequar a legislação estadual às regras da LC 230/2026. A CRT informou dispor de levantamentos topográficos e demográficos consolidados envolvendo 41 municípios mato-grossenses, classificando a divisa entre Primavera do Leste e Poxoréu entre os perímetros prioritários para análise imediata, dada a proximidade geográfica do aglomerado com o polo urbano de Primavera do Leste e a população estimada em mais de 15 mil habitantes.

O rito estadual prevê, em síntese: a realização de consulta popular direta às populações afetadas, por meio de plebiscito; e a homologação e organização do processo de votação pela Justiça Eleitoral. A consulta foi agendada para 4 de outubro de 2026, concomitante às eleições gerais. Dois condicionantes da própria LC 230/2026 moldam o calendário e a transição: o art. 4º, parágrafo único, que suspende o processo por um ano antes do Censo de 2030; e o art. 6º, que difere a redistribuição do Fundo de Participação dos Municípios para após o exercício financeiro seguinte ao da lei estadual de limites — ponto sensível, dado que a perda de habitantes computados para fins de FPM constitui a principal resistência do município de Poxoréu, como se detalha no Capítulo VIII.

Capítulo II — Identificação Georreferenciada da Área Afetada

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da LC 230/2026, a área afetada foi objeto de levantamento georreferenciado, em projeção UTM, sistema geodésico SIRGAS2000, meridiano central 57º W, executado em 5 de junho de 2026 sob responsabilidade de profissional credenciado junto ao INCRA (CFTA 50336479115-MT, credenciamento HAEX). O levantamento produziu duas poligonais contíguas: a poligonal da Área Distrital, mais ampla, e a poligonal da Área Urbana Distrital, nela inscrita, correspondente ao núcleo efetivamente urbanizado.

Tabela 1 — Parâmetros das poligonais georreferenciadas (UTM/SIRGAS2000, MC 57). Fonte: memoriais descritivos (Anexos D e E).

Poligonal	Área total (ha)	Perímetro (m)	Vértice inicial
Área Distrital	5.294,9785	40.642,6261	HAEX-V-50154
Área Urbana Distrital	1.413,2466	19.887,4580	HAEX-V-50507

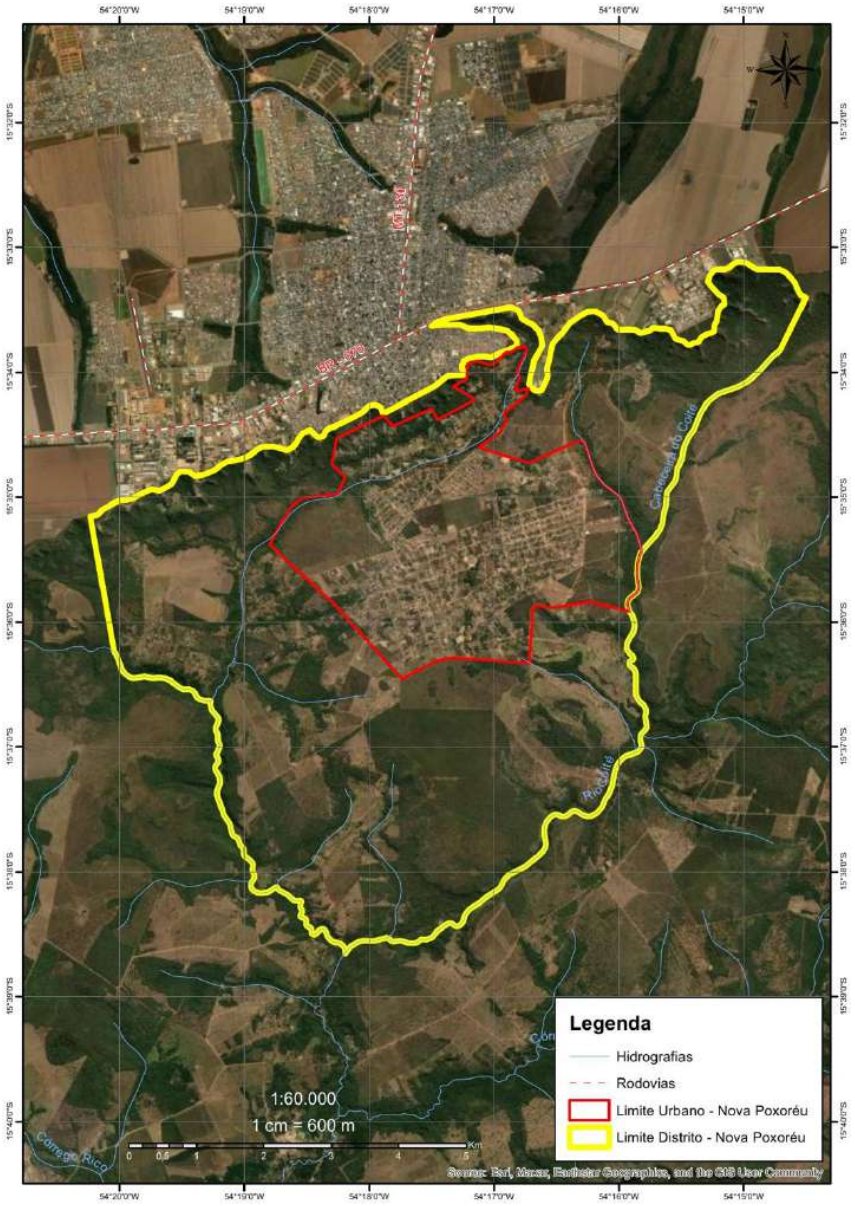


Figura 1 — Mapa de satélite com o limite urbano (vermelho) e o limite distrital (amarelo) de Nova Poxoréu, a rede hidrográfica e as rodovias BR-070 e MT-130 (escala 1:60.000). Versão ampliada no Anexo F.

A base cartográfica em imagem de satélite (Figura 1; Anexo F) corrobora a estrutura em dois níveis: o limite urbano inscreve-se no interior do limite distrital, e ambos se articulam, sem solução

de continuidade, ao perímetro urbano de Primavera do Leste, ao norte. A leitura da imagem evidencia, ainda, os condicionantes físicos da área: a passagem das rodovias BR-070 e MT-130 ao norte; e a rede hidrográfica que estrutura os fundos de vale — o Rio Coité, o Córrego Poruba, a Cabeceira do Coité e o Córrego Rico —, justamente as porções mais frágeis e sujeitas a risco do território. A contiguidade exigida pela Lei está, portanto, assegurada e documentada.

A leitura conjunta das peças cartográficas permite, ainda, antecipar a estratégia de ordenamento. A rede hidrográfica — Rio Coité, Córrego Poruba, Cabeceira do Coité e Córrego Rico — desenha os fundos de vale que devem ser tratados como Áreas de Preservação Permanente e como eixos de drenagem, condicionando o desenho viário e a localização dos equipamentos. As rodovias BR-070 e MT-130, ao norte, definem o principal vetor de conexão com Primavera do Leste e, simultaneamente, o ponto de maior risco viário. A poligonal urbana (vermelha), por fim, delimita a porção prioritária para a regularização fundiária e a urbanização, ao passo que a poligonal distrital (amarela) estabelece o perímetro de gestão e de proteção ambiental. Essa estrutura cartográfica é, portanto, a base física sobre a qual incidirão os instrumentos propostos no Capítulo X.

Persistem divergências de mensuração que o EVM deve registrar e que a lei estadual de limites deverá dirimir. O relatório socioeconômico estima a área aproximada do distrito em 186,50 km² (2,73% do território de Poxoréu) — valor de leitura funcional, que abrange o conjunto do aglomerado e seu entorno —, ao passo que o levantamento topográfico delimita 5.294,98 ha (≈ 52,95 km²) para a Área Distrital e 1.413,25 ha (≈ 14,13 km²) para a Área Urbana Distrital. A divergência decorre dos distintos critérios de delimitação (funcional/aproximado x cadastral/perimetral). Recomenda-se que a lei estadual adote expressamente a poligonal georreferenciada anexa como referência jurídica definitiva, e que o IBGE seja acionado, em regime de cooperação técnica (art. 5º, parágrafo único, da LC 230/2026), para a consolidação dos limites. Mencione-se ainda a esse respeito a harmonia com os dados do órgão cartográficos do Estado de Mato Grosso, o Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT).

Capítulo III — Caracterização Socioterritorial

3.1 Localização e formação histórica

Nova Poxoréu ocupa uma vertente de chapada e o fundo de vale correspondente, na linha divisória entre Primavera do Leste e Poxoréu. Essa divisa coincide com o Planalto dos

Alcantilados, formação geológica de escarpas avermelhadas que abriga as nascentes do rio São Lourenço e que opera como verdadeira barreira física entre os dois municípios (Rosso et al., 2024). A área dista cerca de 5 a 6 km do centro de Primavera do Leste e cerca de 40 a 50 km da sede de Poxoréu; para alcançar Primavera, basta subir um trecho de serra a partir do bairro São José. Essa assimetria de distâncias explica grande parte da dinâmica social do distrito.

A ocupação iniciou-se em 2011, quando famílias de baixa renda de Primavera do Leste — sobretudo do bairro São José — passaram a se deslocar para o fundo de vale do município vizinho, fugindo do custo crescente da terra urbana primaverense. O movimento, espontâneo na origem, ganhou contornos institucionais em 2013, com a criação do distrito pela Câmara de Poxoréu; somente em 2017, por decisão do Ministério Público que determinou a construção de escola municipal no local, a Prefeitura de Poxoréu passou a tratar toda a área como um único distrito. A demanda por incorporação a Primavera, contudo, remonta ao fim da década de 1990, perfazendo quase três décadas de litígio.

A formação do aglomerado não é fortuita. Primavera do Leste, criada em 1986 por desmembramento do próprio território de Poxoréu (Lei Estadual nº 5.014/1986), é hoje cidade-modelo do agronegócio, com população estimada pelo IBGE em cerca de 96 mil habitantes em 2025 e mercado de terras urbanas fortemente valorizado; Poxoréu é antigo município garimpeiro de diamantes, hoje voltado à pecuária. Há, portanto, uma simetria histórica notável: o mesmo município que se emancipou de Poxoréu em 1986 vê agora reivindicar-se a incorporação, ao seu território, de um distrito que lhe pertence funcionalmente — repetindo, em outra escala, o gesto fundador de sua própria existência.

Vale recuperar essa origem. O povoamento que deu nome a Primavera do Leste foi idealizado pelo colonizador paulista Edgard Cosentino, que chegou à região por volta de 1970 e estruturou, com empresários do ABC, a empresa Primavera d'Oeste S/A, responsável pela aquisição de glebas e pela atração de famílias de agricultores do Sul e de São Paulo, beneficiadas pelos incentivos fiscais da SUDAM e do PROTERRA. Elevado a distrito de Poxoréu em 1981 e emancipado em 1986, o núcleo prosperou com a soja, o milho e o algodão. Esse mesmo dinamismo, porém, produziu a valorização do solo urbano que, décadas depois, empurraria a população de menor renda para além da divisa — fenômeno que está na raiz de Nova Poxoréu e que a dissertação de referência (Capítulo IV) demonstra em detalhe.

3.2 População residente

Não há número populacional fechado para o distrito. As estimativas, oriundas de fontes e metodologias distintas, variam consideravelmente, conforme a Tabela 2 e o gráfico a seguir.

Tabela 2 — Estimativas populacionais por fonte. Fontes: relatório socioeconômico (2026); ALMT/imprensa regional (2026).

Período / Fonte	População estimada
2016 — levantamento ALMT / prefeituras / SEPLAN	181 famílias cadastradas
2018–2020 — pesquisa de campo (Teixeira, 2020)	≈ 1.400 imóveis; adensamento considerável
2025 — Associação de Moradores de Nova Poxoréu	≈ 24.000 habitantes
2026 — base oficial/legislativa do plebiscito	≈ 16.000 moradores (Nova Poxoréu + Vale Verde)
2026 — Comissão de Revisão Territorial da ALMT	“mais de 15 mil habitantes”

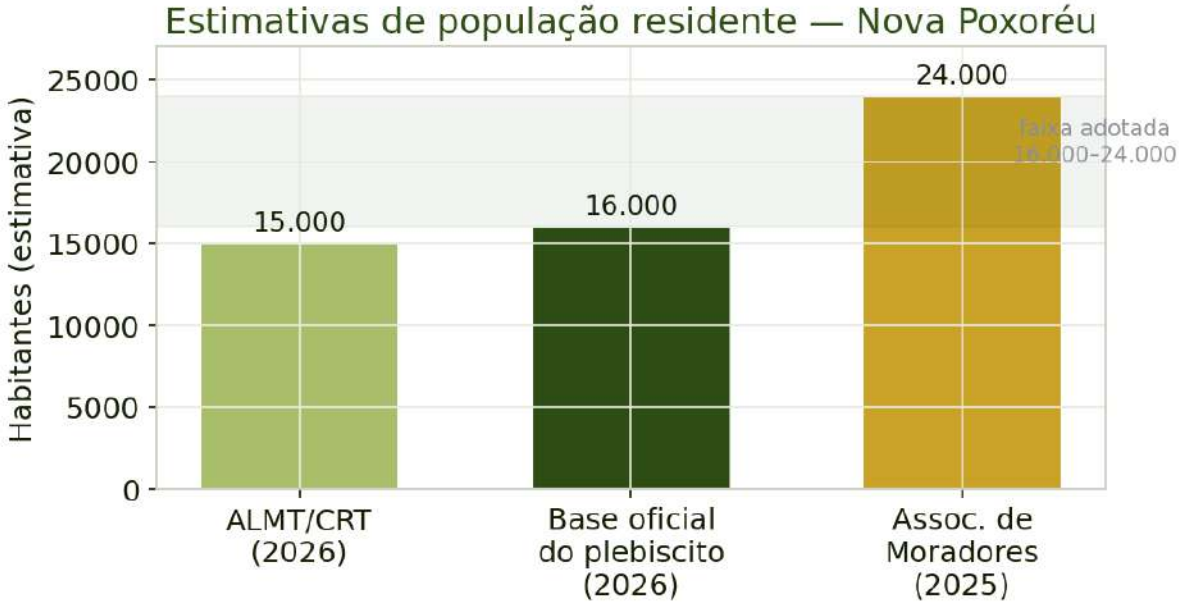


Gráfico 1 — Estimativas de população residente por fonte e a faixa adotada (16.000 a 24.000 habitantes).

Para fins desta avaliação adota-se a faixa de 16.000 a 24.000 habitantes, atribuindo maior peso institucional ao valor de ≈ 16 mil, base efetivamente usada nos trâmites do plebiscito. A ALMT classifica a divisa Primavera–Poxoréu como prioritária entre os 41 perímetros municipais em revisão no Estado. Qualquer que seja o valor adotado, o que os dados não deixam em dúvida é a velocidade do crescimento: de povoado nascente em 2011 a aglomerado da ordem de dezenas de milhares de pessoas quinze anos depois. Esse contingente é, hoje, demograficamente equivalente a um município de pequeno porte, o que confere ao processo de incorporação relevância não apenas local, mas estrutural para a configuração de Primavera do Leste.

3.3 Habitações existentes

O parque habitacional acompanha a mesma incerteza, pela ausência de cadastro imobiliário único. Entre 2018 e 2020, a pesquisa de referência adotou universo de aproximadamente 1.400 imóveis; aplicando-se o tamanho médio domiciliar brasileiro (2,8 a 3 moradores) à faixa populacional atual, chega-se a uma projeção de 5.300 a 8.600 domicílios em 2026 (ver gráfico a seguir) — salto expressivo frente aos números de oito anos antes.

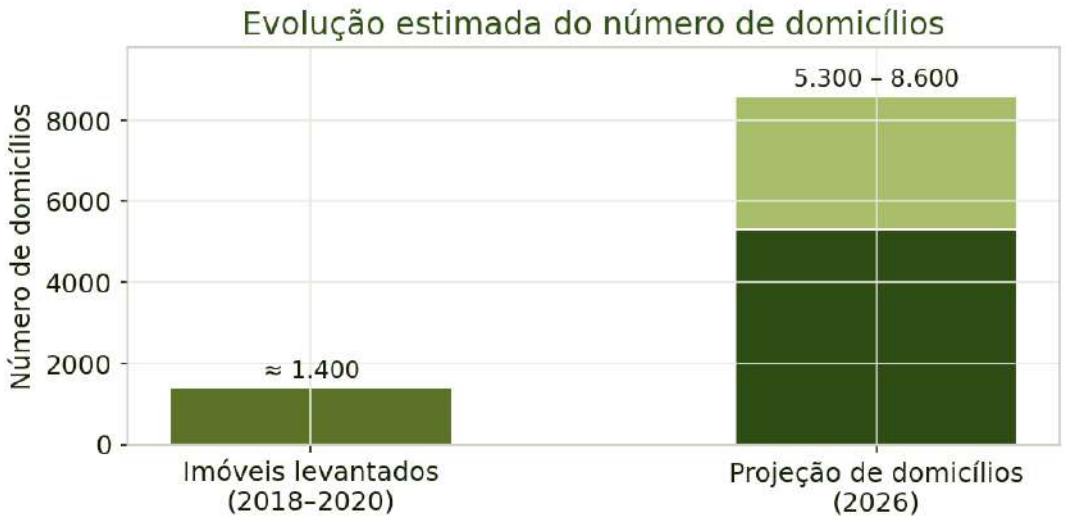


Gráfico 2 — Evolução estimada do número de domicílios: ≈ 1.400 (2018–2020) para 5.300–8.600 (projeção 2026).

Qualitativamente, a ocupação é predominantemente informal e irregular, formada por loteamento espontâneo ao longo da vertente e do fundo de vale, padrão semelhante ao da própria sede de Poxoréu, onde mais da metade dos loteamentos também é clandestina. O registro aéreo de campo (Anexo G) evidencia um tecido urbano disperso, de quadras irregulares e lotes amplos entremeados de vazios, servido por vias de terra sem pavimentação, drenagem ou arborização. O registro de solo (Anexo H) documenta, no extremo da precariedade, habitações de lona e madeira enfileiradas ao longo de ruas de terra, com pisos de chão batido, mobiliário improvisado, armazenamento de água em baldes e fossas rudimentares — sinais inequívocos de ausência de rede de água e esgoto e de moradia em padrão de emergência. A análise detalhada da titularidade e da renda associada a essas moradias é desenvolvida no Capítulo IV.

3.4 Atividade econômica

A pergunta pertinente não é qual a atividade econômica do distrito, mas para quem e onde trabalham os seus moradores. A resposta é quase unânime: a população depende de Primavera

do Leste para emprego, estudo e saúde — dependência estimada por liderança comunitária em 99% dos moradores, e sintetizada pelo prefeito de Primavera do Leste, Sérgio Machnic, na constatação de que o distrito funciona, na prática, como um bairro de Primavera situado em outra cidade. Não há, internamente, base econômica produtiva relevante: a atividade interna limita-se a pequeno comércio de subsistência. O detalhamento ocupacional, por setor, é apresentado no Capítulo IV.

Tabela 3 — Nova Poxoréu entre dois municípios. Fonte: relatório socioeconômico (2026); Teixeira (2020).

Aspecto	Primavera do Leste	Poxoréu (sede)
Papel histórico	Cidade-modelo do agronegócio, criada em 1986	Antigo município garimpeiro de diamantes
Base econômica	Soja, milho e algodão; logística e serviços	Pecuária e agronegócio, após o declínio da mineração
Distância até o distrito	≈ 5 a 6 km	≈ 40 a 50 km
Papel para o morador	Emprego, comércio, saúde, educação e voto	Vínculo administrativo formal, baixa atratividade

3.5 Infraestrutura e serviços públicos

Os déficits de infraestrutura explicam por que o distrito permanece, após quinze anos, território de alta vulnerabilidade social. O quadro abaixo sintetiza a situação, agravada pela ausência de transporte público coletivo regular entre o distrito e Primavera do Leste — tema retomado no Capítulo VI.

Tabela 4 — Síntese da infraestrutura e dos serviços públicos. Fontes: relatório socioeconômico (2026); registro de campo (Anexos G e H).

Serviço	Situação
Educação	Escola municipal construída em 2017 por determinação judicial; oferta insuficiente frente ao crescimento
Saúde	Dependência quase total da rede de Primavera do Leste
Energia elétrica	Cobertura histórica parcial; relatos de moradores sem acesso regular
Água e saneamento	Lacunas relevantes; ausência de rede formal de esgoto em parte da área (Anexo H)
Coleta de lixo	Historicamente inexistente ou irregular
Vias de acesso	Predominantemente de terra; terraplenagem em curso (2026) e pavimentação de 5,6–6 km anunciada (Anexo G)
Administração local	Subprefeitura inaugurada em março de 2026 — primeira estrutura fixa no distrito
Segurança pública	Criminalidade associada a disputa por tráfico (confronto fatal com a PM em jun/2026, no Vale dos Sonhos)

Entre os investimentos anunciados, destaca-se a pavimentação do acesso que liga Primavera do Leste ao distrito, subindo a serra pelo bairro São José: trecho de 5,6 a 6 km autorizado pelo Governo do Estado em novembro de 2025, com previsão de execução em 2026. O registro audiovisual de campo (Anexos G e J) documenta a fase de terraplenagem em curso. Trata-se de avanço relevante, mas que, por si só, não supre os déficits acumulados de água, esgoto, energia, drenagem e equipamentos públicos.

3.6 Vulnerabilidade social e segurança pública

À precariedade material soma-se um quadro de **vulnerabilidade social** que o vácuo administrativo agrava. A ausência histórica de gestão plena — nenhum dos dois municípios exerceu, por anos, presença efetiva no território — criou terreno propício à insegurança. Episódios recentes, como o confronto fatal com a Polícia Militar registrado em junho de 2026 no setor conhecido como Vale dos Sonhos, em meio a disputas relacionadas ao tráfico, evidenciam a fragilidade do controle territorial e a urgência de presença qualificada do poder público. A própria pesquisa de campo de referência registrou a gravidade do contexto: um morador que seria entrevistado foi assassinado durante o levantamento.

A **insegurança,** contudo, não deve ser lida isoladamente, mas como sintoma da combinação entre pobreza, informalidade e abandono institucional. A inauguração da subprefeitura em 2026 e a perspectiva de incorporação a um município com maior capacidade administrativa e fiscal são, nesse sentido, oportunidades de reverter o ciclo — desde que acompanhadas de políticas sociais, equipamentos públicos e presença regular dos serviços de segurança, educação e assistência social, e não apenas de intervenções pontuais.

Capítulo IV — Leitura Socioespacial: a Dissertação de Mestrado de Referência

A compreensão de Nova Poxoréu seria incompleta sem a leitura socioespacial sistematizada pela dissertação de mestrado de Luzirene Rodrigues de Matos Teixeira, defendida em 2020 no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFMT (Campus de Rondonópolis), sob o título “Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na Nova Poxoréu”. Por ser, até o momento, o único estudo de campo com dados primários sobre a área — 193 questionários domiciliares aplicados entre 2018 e 2020, espinha dorsal empírica desta avaliação.

4.1 A tese central e o marco teórico

A pergunta que orienta a dissertação é direta: a produção do espaço urbano de Nova Poxoréu é um processo derivado de Primavera do Leste, associado ao elevado preço da conversão da terra rural em terra urbana naquela cidade? A resposta, construída ao longo do trabalho, é afirmativa. A autora ancora-se no materialismo histórico-dialético e na teoria da produção social do espaço para sustentar que a cidade do agronegócio configura seus espaços segundo as contradições do capital: nela, o solo urbano valorizado é regido pelo valor de troca, em detrimento do valor de uso, instituindo uma seletividade que restringe a permanência dos grupos sociais descapitalizados e os direciona às áreas periféricas de baixo custo ou sem valoração imobiliária.

Nesse arcabouço, Nova Poxoréu não é uma anomalia, mas expressão necessária de um modelo. A autora demonstra como as cidades voltadas ao agronegócio tendem a “esconder” a classe trabalhadora — necessária à economia, mas indesejada no espaço racionalizado da cidade-vitrine — em bairros periféricos e, no limite, para além das próprias fronteiras municipais. O caso de Nova Poxoréu é tratado como inédito precisamente porque essa expulsão transbordou o limite do município: a população empurrada “encosta abaixo” atravessou a divisa e instalou-se no território de Poxoréu, embora continuasse a gravitar em torno de Primavera do Leste.

4.2 As fases de formação do aglomerado

A dissertação reconstrói a ocupação em etapas sucessivas, o que ajuda a explicar a heterogeneidade interna do distrito. A primeira fase corresponde ao Vale Verde, hoje a porção de maior densidade populacional e de maior desenvolvimento relativo de infraestrutura. A expansão a partir do Vale Verde deu origem a uma dinâmica de organização coletiva — descrita pela autora como uma espécie de movimento de sem-teto — que viabilizou a ampliação da área ocupada, formando, em sequência, a comunidade do Vale dos Buritis (segunda fase), constituída parte em propriedade privada e parte em terras da União. A presença de terras da União favoreceu, na terceira fase, a ocupação de novas áreas — Bela Vista, Santo Expedito e a Nova Poxoréu propriamente dita —, esta última incorporada, em 2018, ao conjunto que passou a ser tratado como Distrito de Nova Poxoréu. Parte dos lotes foi negociada entre proprietário e Associação de Moradores, com mediação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em até 24 parcelas conforme a metragem do terreno.

Essa gênese tem consequência urbanística direta (Capítulo V): as quadras, lotes e vias de Nova Poxoréu não seguem padrão específico, tendo a expansão ocorrido sem preocupação com um racionalismo urbanístico em contraste com a malha planejada de Primavera do Leste.

4.3 Perfil populacional e migração

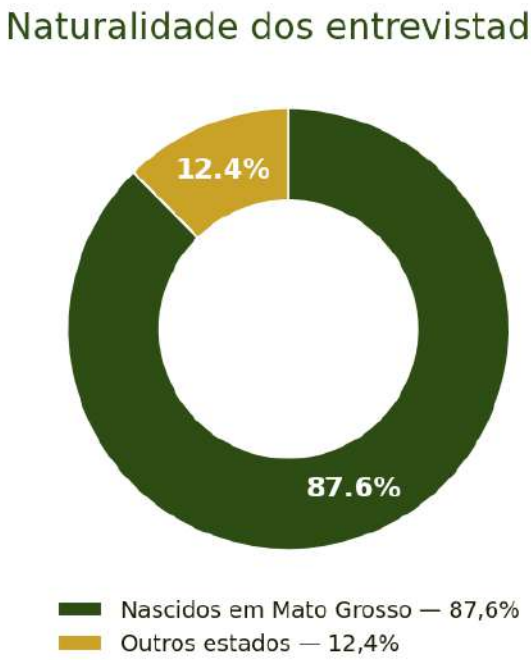


Gráfico 3 — Naturalidade dos entrevistados. Fonte: Teixeira (2020).

Os dados de campo revelam uma população majoritariamente mato-grossense — cerca de 87,6% dos entrevistados nasceram no próprio Estado — combinada a um contingente migrante expressivo, com destaque para a região Nordeste (em torno de um quarto dos migrantes), e em especial o Maranhão. A autora associa esse fluxo à introdução da lavoura de algodão na região em meados da década de 1990, que, na fase inicial, demandava intensa mão de obra braçal e formou um corredor de deslocamento de trabalhadores rurais. A BR-070, que corta Primavera do Leste, funcionou como canal de escoamento dessa mão de obra. Nova Poxoréu constitui-se, assim, em espaço de confluência de trajetórias migratórias e, simultaneamente, de conflitos de natureza social, político-administrativa e identitária.

4.4 Trabalho e renda

Quanto à inserção produtiva, a dissertação evidencia uma estrutura ocupacional concentrada no setor de serviços, conforme o gráfico a seguir.

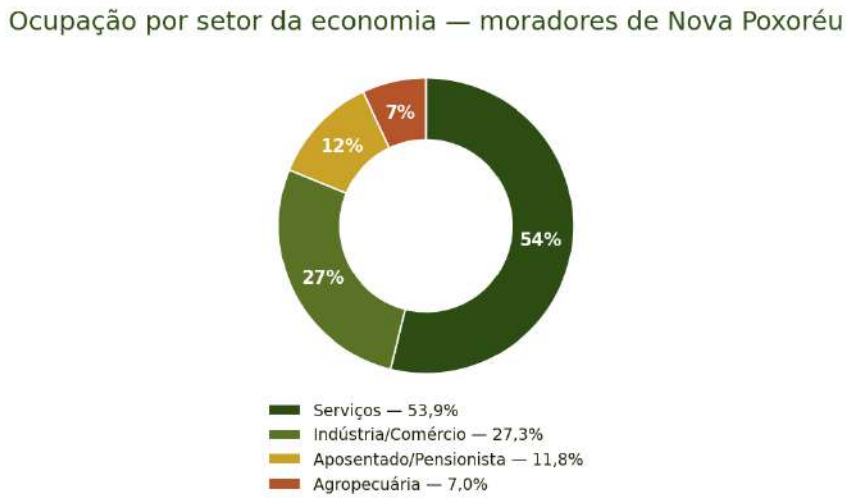


Gráfico 4 — Distribuição dos moradores por setor da economia. Fonte: Teixeira (2020), trabalho de campo.

O setor de serviços responde por 53,9% das ocupações, seguido por indústria/comércio (27,3%), aposentados e pensionistas (11,8%) e agropecuária (7,0%). Dentro dos serviços, destacam-se a construção civil (36,4%) e os serviços gerais (29,3%), seguidos por transporte (15,7%) e servidores públicos (8,6%). A autora interpreta esse perfil à luz da teoria dos dois circuitos da economia urbana de Milton Santos: a maioria dos trabalhadores vincula-se ao circuito inferior — diaristas, ajudantes, repositores, "chapas" —, em ocupações de baixa remuneração e elevada informalidade, o que reforça a posição periférica e segregada da população no espaço urbano de Primavera do Leste.

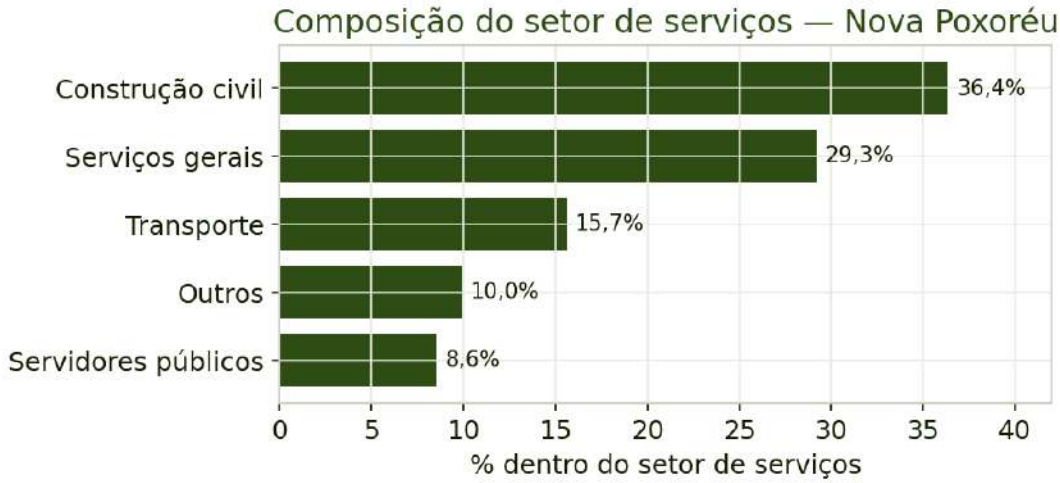


Gráfico 5 — Composição interna do setor de serviços. Fonte: Teixeira (2020).

Dentro do setor de serviços, a construção civil isolada responde por 36,4% das ocupações, seguida pelos serviços gerais (29,3%), pelo transporte (15,7%), por outras atividades (10,0%) e

pelos servidores públicos (8,6%). É um perfil típico de mão de obra de apoio à cidade do agronegócio: obras, logística e serviços domésticos prestados em Primavera do Leste.

A renda familiar confirma o quadro de vulnerabilidade (ver gráfico a seguir): a grande maioria das famílias vive com 1 a 2 salários mínimos.



Gráfico 6 — Renda familiar dos entrevistados. Fonte: Teixeira (2020).

Com **69,4% das famílias na faixa de 1 a 2 salários mínimos**, 24,4% entre 2 e 4, e apenas 3,1% acima de 4 salários, a renda local é estruturalmente baixa. A autora vincula esse patamar à baixa escolaridade média e à defasagem escolar, num círculo que realimenta a inserção precária no mercado de trabalho e a dependência do poder público para a melhoria das condições de moradia.

4.5 Moradia, titularidade e o preço da terra

A dissertação documenta a irregularidade fundiária como traço estruturante. Quanto à titularidade dos lotes, os dados são eloquentes (ver gráfico a seguir).



Gráfico 7 — Situação de titularidade dos lotes. Fonte: Teixeira (2020).

Apenas 56,9% dos entrevistados afirmaram possuir contrato de compra e venda, enquanto **43,1% declararam não dispor de documentação alguma** — situação que inviabiliza o acesso a crédito formal e a programas habitacionais e perpetua a insegurança da posse. Cerca de 72,5% identificam-se como pioneiros da ocupação; entre os que pagam aluguel ou ocupam imóveis cedidos (17,1% do total), a esmagadora maioria (86,4%) paga até R$ 500,00, valor associado pela autora à própria ausência de infraestrutura local. A dissertação registra ainda que o valor venal do lote em Primavera do Leste chega a ser cerca de 75% mais caro que em Nova Poxoréu — diferencial que constitui, em si, o motor econômico da ocupação.

4.6 A dimensão eleitoral e o território em disputa

Um dos achados mais relevantes da dissertação, e de impacto direto sobre a avaliação exigida em lei, é a dimensão eleitoral. Do total de 443 moradores maiores de 18 anos alcançados pela pesquisa, 320 **(72,2%) são eleitores que votam em Primavera do Leste**, contra apenas 20 em Poxoréu; os demais distribuem-se por outras localidades. Como observa a própria Comissão de Revisão Territorial da ALMT, os residentes de um município mantêm domicílio eleitoral no município vizinho, influenciando o resultado de suas eleições. Configura-se, assim, um território de disputa: enquanto Poxoréu detém o vínculo administrativo formal — e o interesse na contagem populacional para fins de FPM —, Primavera do Leste concentra os eleitores e arca

com os “rebatimentos” das ações políticas, num arranjo que a autora qualifica como fonte de insegurança e prejuízo para a população.

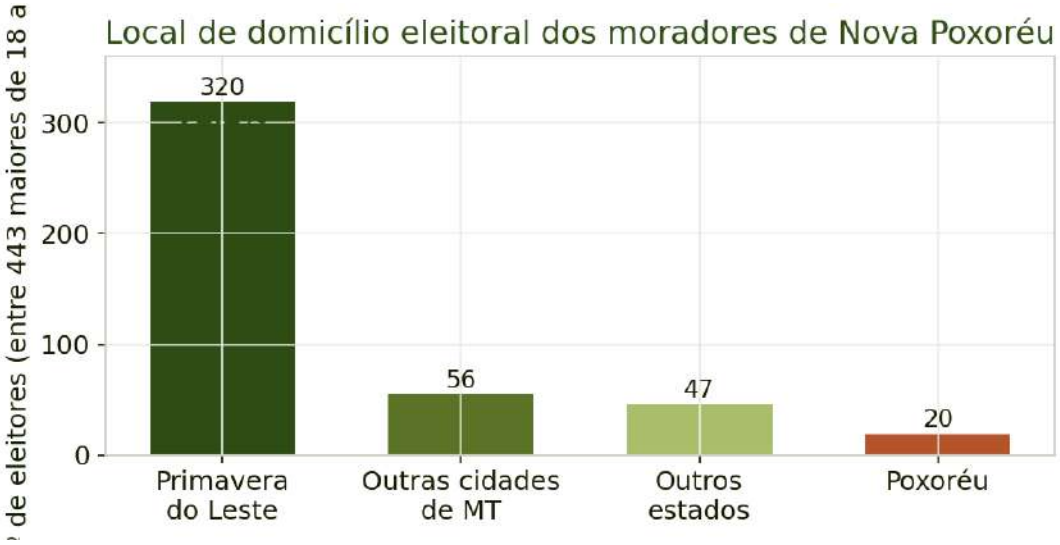


Gráfico 8 — Local de domicílio eleitoral dos moradores entrevistados. Fonte: Teixeira (2020).

A leitura do gráfico é eloquente: para cada eleitor que vota em Poxoréu — o município que detém a jurisdição formal — há dezesseis que votam em Primavera do Leste. Os demais distribuem-se por outras cidades de Mato Grosso e por outros estados, refletindo a origem migrante de parte da população. Essa assimetria converte o pertencimento em um fato de consequências eleitorais concretas: os representantes que respondem às demandas do distrito tendem a ser os de Primavera do Leste, ainda que esta cidade não disponha, hoje, de competência administrativa sobre o território. É a tradução, em números de urna, da condição de “terra de ninguém” — e um dos argumentos mais objetivos em favor da regularização da situação.

4.7 Síntese: a “terra de ninguém”

A dissertação sintetiza a condição de Nova Poxoréu na imagem que dá título ao trabalho: um espaço “disputado por todos” e, ao mesmo tempo, “terra de ninguém” — a terra dos esquecidos, demandantes de serviços públicos que, à mercê do jogo político entre dois municípios, permanecem sem acesso pleno ao atendimento. A pesquisa registra inclusive a gravidade do contexto: um dos moradores que seria entrevistado foi assassinado durante o levantamento de campo, e instituições recusaram-se a fornecer informações sobre a área. Essa síntese — produção do espaço pela lógica excludente do agronegócio, segregação socioespacial, irregularidade fundiária, dependência funcional e vácuo administrativo — fornece a chave

interpretativa que os capítulos seguintes desdobram nas dimensões urbanística, de mobilidade e social.

4.8 Síntese dos achados e implicações para o EVM

O conjunto dos dados primários da dissertação pode ser condensado em um quadro de indicadores-chave, que serve de referência para as demais peças do EVM e para o monitoramento futuro recomendado no Capítulo XII.

Tabela 5 — Quadro de indicadores-chave (dados primários de Teixeira, 2020).

Indicador	Valor / achado	Implicação
Naturalidade mato-grossense	87,6% dos entrevistados	População regional, com fluxo migratório nordestino
Domicílio eleitoral em Primavera	72,2% dos eleitores	Pertencimento político mensurável
Renda de 1 a 2 salários mínimos	69,4% das famílias	Alta vulnerabilidade; demanda de HIS
Lotes sem documentação alguma	43,1%	Necessidade de Reurb-S e ZEIS
Ocupação no setor de serviços	53,9%	Mão de obra de apoio ao agronegócio
Diferencial do preço do lote	Primavera ≈ 75% mais caro	Motor econômico da ocupação

Esses achados confirmam, em conjunto, a hipótese central da dissertação e desta avaliação: Nova Poxoréu é a materialização territorial da seletividade do mercado de terras de Primavera do Leste, e sua população — embora vulnerável e informal — é demográfica, econômica e politicamente parte integrante daquela cidade. As implicações para o EVM são diretas: a avaliação fiscal (inciso I) deve dimensionar o passivo de regularização e infraestrutura; a avaliação de serviços (inciso II) deve considerar a transferência de demandas de saúde, educação e assistência já hoje absorvidas de fato por Primavera do Leste; e a avaliação social (inciso III), aqui desenvolvida, confirma o pertencimento.

Capítulo V — Avaliação Urbanística

A leitura urbanística aplica, de forma adaptada à escala de informação disponível, o roteiro de Lima e Somekh (2013) para o diagnóstico de assentamentos precários, cuja premissa é que as

desigualdades sociais se inscrevem na forma material do espaço. Os temas a seguir funcionam como medidores do gradiente de deterioração dos padrões urbanísticos do distrito frente aos da cidade formal, e são lidos à luz do material georreferenciado (Anexos A–F) e do registro de campo (Anexos G–H).



Figura 2 — Vista aérea (VANT) da malha urbana de Nova Poxoréu: ruas de terra, edificações térreas dispersas e a chapada ao fundo (junho de 2026).

5.1 Morfologia do sítio

O sítio é o condicionante mais severo da urbanização de Nova Poxoréu. A ocupação assenta-se sobre a vertente do Planalto dos Alcantilados e o fundo de vale, com forte desnível em relação a

Primavera do Leste — da ordem de 100 m, conforme detalhado no Capítulo VI. A base de satélite (Figura 1) confirma que a ocupação se desenvolve entre cursos d'água, e o registro aéreo (Figura 2; Anexo G) mostra encostas e fundos de vale com solo exposto e processos erosivos incipientes. Trata-se exatamente do tipo de terreno frágil, perigoso e de difícil ocupação que, como observam Rolnik e Nakano (apud Lima; Somekh, 2013), costuma restar às moradias dos mais pobres, potencializando o risco e a deseconomia de implantação de infraestrutura.

5.2 Categorias dos acessos

A rede de percursos é um dos pontos mais críticos. Os principais acessos ao distrito originam-se da BR-070 e são não pavimentados; o registro aéreo (Anexo G) documenta vias de terra sinuosas atravessando o cerrado e a vertente, com tráfego misto de pedestres, motocicletas, automóveis e veículos pesados. A BR-070 funciona simultaneamente como única travessia entre o distrito e Primavera do Leste e como logradouro de maior incidência de acidentes do município. A análise aprofundada da mobilidade — incluindo a matriz modal, o perfil topográfico e as distâncias aos equipamentos — é desenvolvida no Capítulo VI.

5.3 Densidades e adensamento

Os indicadores agregados revelam adensamento acelerado e desordenado: a distância entre os ≈ 1.400 imóveis estimados em 2018–2020 e a projeção de 5.300 a 8.600 domicílios em 2026 sugere expansão muito acima do crescimento orgânico de áreas regularizadas. O registro aéreo (Figura 2) mostra, contudo, um adensamento heterogêneo: setores de quadras já relativamente ocupadas convivem com amplos vazios e lotes subutilizados, padrão que combina baixa densidade média com forte fragmentação — coerente com a gênese em fases descrita no Capítulo IV. Esse arranjo abre espaço, ao mesmo tempo, para a qualificação urbanística: os vazios constituem estoque para reordenamento, equipamentos e reassentamento, e não apenas problema.

5.4 Padrão de qualidade das habitações

A leitura das imagens revela um gradiente habitacional amplo. No registro aéreo predominam casas térreas de alvenaria em padrão popular, de baixa qualidade construtiva, ao lado de edificações inacabadas. No extremo inferior do gradiente, o registro de solo (Anexo H) documenta barracos de lona e madeira enfileirados ao longo de ruas de terra: paredes de lona plástica amarradas a esteios de madeira, pisos de chão batido, ausência de instalações

sanitárias, água armazenada em baldes e mobiliário improvisado. Esse padrão de moradia de emergência corresponde, no método de Lima e Somekh, à categoria de “material provisório”, que demanda, em regra, substituição e reassentamento. A irregularidade fundiária (Capítulo IV) inibe o investimento das famílias na consolidação das moradias.

5.5 Usos do espaço

O **uso é preponderantemente residencial**, com pequeno comércio de subsistência disperso e raros equipamentos públicos — uma escola municipal de ensino fundamental e um posto de saúde —, sendo os demais serviços essenciais buscados em Primavera do Leste. A escassez de centralidades, de espaços públicos qualificados e de equipamentos de saúde, educação e lazer no interior do distrito reforça a condição de cidade-dormitório e a dependência funcional externa, dois traços que a futura intervenção urbanística precisará enfrentar pela implantação de equipamentos e pela criação de centralidades locais.

5.6 Saneamento

Os déficits de saneamento são estruturais: ausência de rede formal de esgoto em parte da área, lacunas no abastecimento de água, coleta de lixo historicamente irregular e fornecimento de energia instável. O registro de solo (Anexo H) confirma soluções individuais precárias — fossas rudimentares e armazenamento de água em recipientes. Como assinala o roteiro metodológico, em assentamentos com essa morfologia as soluções informais de esgotamento tendem a convergir para os fundos de vale e cursos d'água, comprometendo a qualidade ambiental justamente na porção mais frágil do sítio — aqui, a rede de nascentes e córregos (Coité, Poruba, Rico) associada ao Planalto dos Alcantilados.

5.7 Situações de risco

Convergem no distrito várias tipologias de risco: risco geotécnico de erosão e escorregamento nas encostas íngremes; risco associado a fundos de vale e drenagem deficiente; e risco viário, pela circulação de pedestres em vias de terra e pela travessia da BR-070. A esses soma-se um risco de natureza social — a criminalidade associada à disputa pelo tráfico, com registro de confronto fatal em junho de 2026, no setor conhecido como Vale dos Sonhos. O mapeamento detalhado das situações de risco, por equipe técnica especializada e com participação comunitária (oficinas de diagnóstico), é etapa indispensável do projeto de urbanização.

5.8 Síntese urbanística por categorias de problema

Seguindo o processo de síntese de Lima e Somekh (2013), os problemas reorganizam-se em três categorias, que hierarquizam e espacializam a precariedade:

- Risco e Insalubridade — encostas de alta declividade, fundos de vale com drenagem deficiente, esgotamento informal sobre rede de nascentes, fornecimento elétrico instável, moradias de material provisório e travessia rodoviária perigosa.
- Degradação e Isolamento — acessos não pavimentados, ausência de transporte público, desnível de ≈ 100 m e a barreira física do Planalto; irregularidade fundiária generalizada; carência de equipamentos e centralidades.
- Transtorno e Conflito — sobreposição de jurisdições e vácuo administrativo (“terra de ninguém”), conflito entre uso agrícola e urbano da terra, disputa político-eleitoral e conflitos sociais associados à insegurança.

O distrito reúne, assim, setores que oscilam entre a consolidação e a substituição — gradiente que só pode ser resolvido por um plano de intervenção específico (Capítulo X).

Capítulo VI — Mobilidade Urbana e a Barreira do Planalto dos Alcantilados

A mobilidade é, em Nova Poxoréu, simultaneamente sintoma e causa da segregação. Este capítulo aprofunda a análise a partir do estudo de Rosso, Ravache, Snizek Júnior e Souza (2024), publicado na revista Vernácula, que trata justamente o Planalto dos Alcantilados como barreira física à integração entre os dois municípios.

6.1 A crise da mobilidade urbana no Brasil

Os autores situam o caso local no quadro nacional. A segunda metade do século XX foi marcada pela migração rural-urbana e, na região Centro-Oeste, pelo maior crescimento populacional do país entre 1960 e 1980 — processo que ocorreu sem planejamento e sobrecarregou a infraestrutura de transporte. A partir da popularização do automóvel (década de 1970) e da explosão da produção de automóveis e motocicletas (anos 1990), as políticas públicas privilegiaram o transporte individual motorizado, relegando o transporte coletivo a segundo plano. O resultado é uma frota que cresceu de modo acelerado (ver gráfico a seguir).

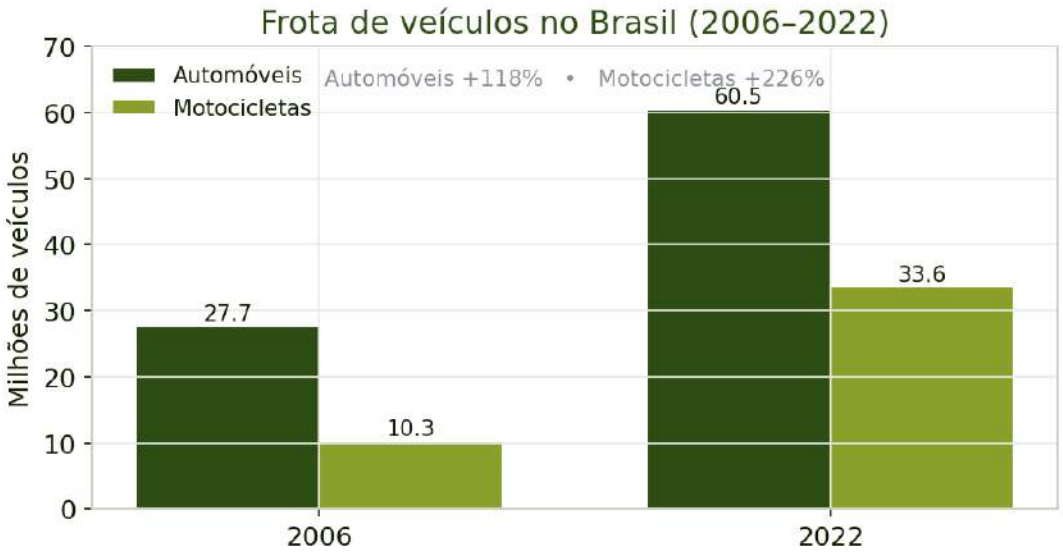


Gráfico 9 — Frota de veículos no Brasil (2006–2022): automóveis +118%; motocicletas +226%. Fonte: IBGE, apud Rosso et al. (2024).

Entre 2006 e 2022, a frota de automóveis passou de cerca de 27,7 para 60,5 milhões (alta de 118%), e a de motocicletas cresceu 226%. Esse predomínio do transporte individual — associado a congestionamentos, acidentes e poluição — reflete-se também nos municípios de pequeno e médio porte, como Primavera do Leste, e penaliza sobretudo a população de menor renda, que vive nas margens das cidades.

Os autores recordam que, até meados do século XX, o transporte coletivo sobre trilhos (bondes) estruturava o crescimento das cidades brasileiras, induzindo a ocupação ao longo das linhas. A substituição desse modelo pelo rodoviarismo, a partir dos anos 1950–1960, e a posterior prioridade ao automóvel inverteram a lógica: a cidade passou a se espraiar em função do transporte individual, e não o transporte a servir a cidade. Nova Poxoréu é, nesse sentido, uma expressão extrema e tardia desse processo — um assentamento que nasce já dependente do automóvel para cumprir as funções urbanas mais elementares, mas habitado por uma população que, em sua maioria, não dispõe de meio próprio adequado para vencer a serra que a separa da cidade.

6.2 O marco legal da mobilidade

A Constituição de 1988 assegura o direito de ir e vir (art. 5º, XV) e abriu caminho para a política urbana consolidada no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e na Política Nacional de Mobilidade Urbana — PNMU (Lei nº 12.587/2012). A PNMU estabelece, entre seus princípios e

diretrizes (art. 6º), a integração com a política de desenvolvimento urbano e com as políticas setoriais de habitação, saneamento e uso do solo; a prioridade dos modos não motorizados sobre os motorizados e do transporte coletivo sobre o individual; a integração entre modos e serviços; e a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos. A obrigatoriedade do Plano de Mobilidade, contudo, costuma carecer de adesão efetiva dos gestores, como observam os autores — diagnóstico que se confirma no caso em estudo.

6.3 O Planalto dos Alcantilados como barreira física

O **elemento decisivo da mobilidade local é o relevo**. O Planalto dos Alcantilados separa fisicamente Primavera do Leste e Nova Poxoréu, impondo um desnível da ordem de 100 metros entre o topo da chapada e o fundo de vale, conforme o perfil topográfico do gráfico a seguir.

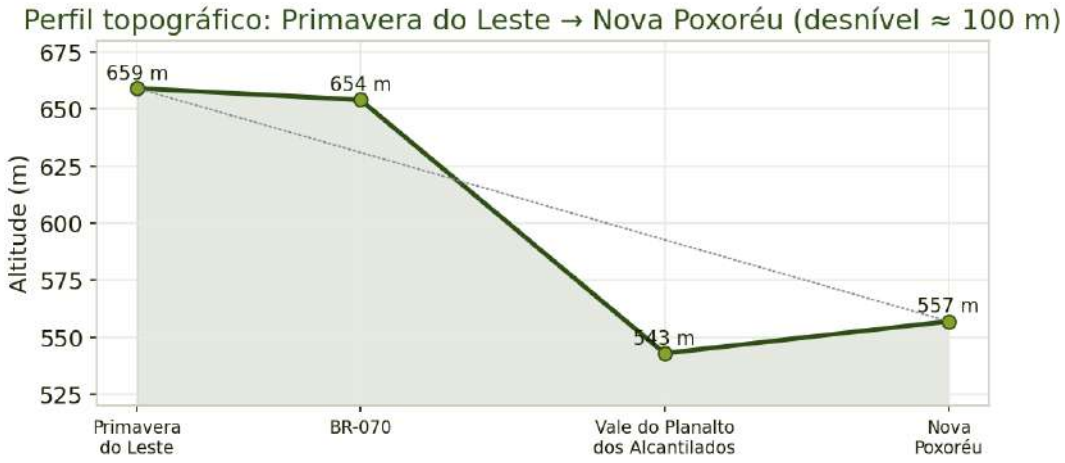


Gráfico 10 — Perfil topográfico entre Primavera do Leste e Nova Poxoréu. Fonte: elaborado a partir de Teixeira (2018) e Rosso et al. (2024).

Primavera do Leste situa-se a cerca de 659 m de altitude; a BR-070, a 654 m; o vale do Planalto desce a 543 m; e Nova Poxoréu se assenta a 557 m. **Vencer esse desnível em vias de terra, sinuosas e sem pavimentação, é o desafio cotidiano dos moradores**. Os autores destacam que os deslocamentos entre as duas localidades se dão quase exclusivamente por transporte próprio ou a pé, e que percorrer o trecho a pé enfrenta o agravante do desnível — tornando a barreira física também uma barreira social.

6.4 A matriz modal e a dependência do automóvel

Em Primavera do Leste, os deslocamentos diários concentram-se de forma extrema no transporte individual motorizado (ver gráfico a seguir).



Gráfico 11 — Matriz modal de deslocamentos em Primavera do Leste (2019). Fonte: Plano de Mobilidade Urbana, apud Rosso et al. (2024).

Em 2019, 83% dos deslocamentos diários ocorriam por automóveis (carros e motos) e 8% por bicicleta. A justificativa do projeto de lei do Plano de Mobilidade reconhece que a cidade se desenvolveu em função do automóvel particular, num “ciclo vicioso”. Para a população de Nova Poxoréu, que em sua maioria não dispõe de veículo próprio adequado para vencer a serra, esse padrão converte-se em exclusão: sem transporte coletivo, o acesso ao trabalho, à escola e à saúde fica condicionado à carona, ao transporte escolar, ao fretamento por empresas ou à caminhada.

6.5 Acesso aos equipamentos e serviços

A distância aos equipamentos públicos, medida por Rosso et al. (2024) a partir do centro do distrito, evidencia o custo da segregação (ver gráfico a seguir).

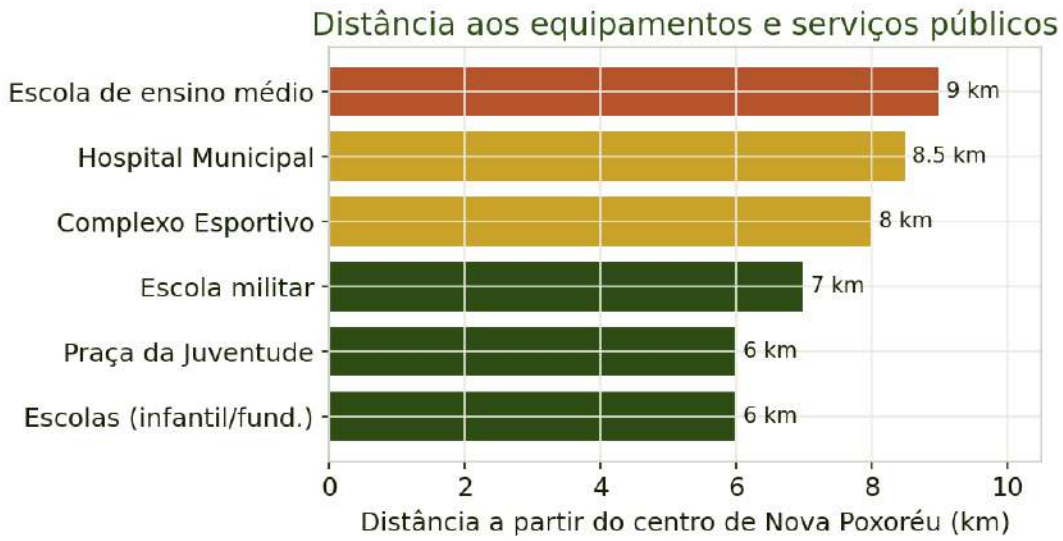


Gráfico 12 — Distância do centro de Nova Poxoréu aos equipamentos e serviços públicos. Fonte: Rosso et al. (2024).

As escolas de educação infantil e fundamental e a Praça da Juventude situam-se a cerca de 6 km; a escola militar, a 7 km; o Complexo Esportivo, a 8 km; o Hospital Municipal, a 8,5 km; e a escola de ensino médio mais próxima, a 9 km. Considerando uma velocidade média de caminhada de cerca de 4 km/h, percorrer essas distâncias a pé é inviável no cotidiano. O Hospital Municipal agrava-se por ser o único equipamento do lado oposto da BR-070, exigindo a travessia da rodovia — o logradouro de maior incidência de acidentes do município (8,35% das ocorrências em 2020–2021, segundo Batista, Souza e Moreira, 2022).

6.6 A inviabilidade cicloviária e a opção pelo transporte coletivo

Os autores concluem que, dado o desnível e as curvas do acesso, a construção de ciclovia ou ciclofaixa é opção perigosa e inadequada para a ligação entre o distrito e a cidade — ainda que Primavera do Leste possua programa cicloviário próprio (Lei nº 1.832/2019, “Abrace uma Ciclovia”) e cerca de 25 km de ciclovias em seu perímetro urbano até 2021. Para a integração intermunicipal, a solução tecnicamente recomendada é o transporte coletivo motorizado, mediante entendimento entre as duas administrações. Trata-se de conclusão convergente com a PNMU, que prioriza o transporte coletivo, e que esta avaliação subscreve.

6.7 Os planos de mobilidade e a defasagem normativa

Primavera do Leste aprovou seu Plano de Mobilidade Urbana em 2023 (Lei nº 1.445/2023), com objetivos de inclusão social e desenvolvimento sustentável. Poxoréu, por sua vez, rege-se por Plano Diretor Participativo de 2006, cujo dispositivo sobre transporte coletivo (art. 56) é genérico

e, sobretudo, anterior à própria existência de Nova Poxoréu — que sequer é mencionada, por não existir à época. Como tais instrumentos devem ser revistos a cada dez anos, o plano poxoreuense encontra-se defasado. Configura-se, portanto, um **vazio de planejamento**: o município que detém a competência formal não planejou o distrito, e o município que o estrutura funcionalmente não detém, ainda, a competência.

6.8 Diretrizes de mobilidade para a transição

Da análise decorre um conjunto de diretrizes de mobilidade que devem orientar a transição, em coerência com a Política Nacional de Mobilidade Urbana e com o Plano de Mobilidade de Primavera do Leste. A **primeira** é a hierarquização modal invertida em relação ao padrão atual: priorizar o transporte coletivo e os modos ativos sobre o transporte individual, ainda que, no caso da ligação intermunicipal, o relevo imponha o modal motorizado coletivo como solução de base. A **segunda** é o tratamento seguro da travessia da BR-070, com sinalização, redutores e travessia protegida de pedestres, dada a sua condição de logradouro de maior sinistralidade. A **terceira** é a integração tarifária e operacional entre o distrito e a malha urbana de Primavera do Leste, com tarifa social compatível com a renda local (Capítulo IV).

Essas diretrizes devem ser incorporadas tanto à revisão do Plano Diretor quanto a um eventual aditamento do Plano de Mobilidade de Primavera do Leste, de modo a tratar Nova Poxoréu não como apêndice, mas como bairro pleno, com padrões de acessibilidade equivalentes aos da cidade consolidada. A pavimentação em curso é condição necessária, porém não suficiente: sem serviço de transporte coletivo regular, a estrada asfaltada beneficiará sobretudo quem já possui veículo, podendo, paradoxalmente, aprofundar a desigualdade de acesso que se pretende corrigir. A política de mobilidade é, assim, parte indissociável da política de inclusão social do distrito.

6.9 Síntese: a mobilidade como vetor de (des)integração

A mobilidade sintetiza o paradoxo de Nova Poxoréu. A 5–6 km de Primavera do Leste, o distrito é funcionalmente um bairro dessa cidade; mas a barreira do Planalto dos Alcantilados, o desnível de 100 m, as vias de terra, a travessia da BR-070 e a ausência de transporte coletivo o mantêm social e fisicamente apartado. A pavimentação do acesso (Capítulo III) e a futura integração por transporte coletivo intermunicipal — que a incorporação a Primavera do Leste tende a viabilizar — são, por isso, condições materiais da efetiva integração que o plebiscito apenas inaugura juridicamente.

Capítulo VII — Avaliação Social: Identidade e Sentimento de Pertencimento

O inciso III do art. 3º da LC 230/2026 exige que a avaliação observe, expressamente, a identidade e o sentimento de pertencimento da população residente. No caso de Nova Poxoréu, esse é o dado mais inequívoco de todo o estudo: embora o território pertença juridicamente a Poxoréu, a vida cotidiana, a identidade e o pertencimento da população orientam-se, de forma quase integral e estável ao longo de mais de uma década, para Primavera do Leste.

7.1 Indicadores de pertencimento

Os indicadores convergem e se reforçam (ver gráfico a seguir): praticamente toda a população busca saúde (100%) e comércio (94,8%) em Primavera do Leste; a maioria busca educação (76,5%) e mantém domicílio eleitoral (72,2%) naquela cidade; e a dependência geral é estimada em 99%.

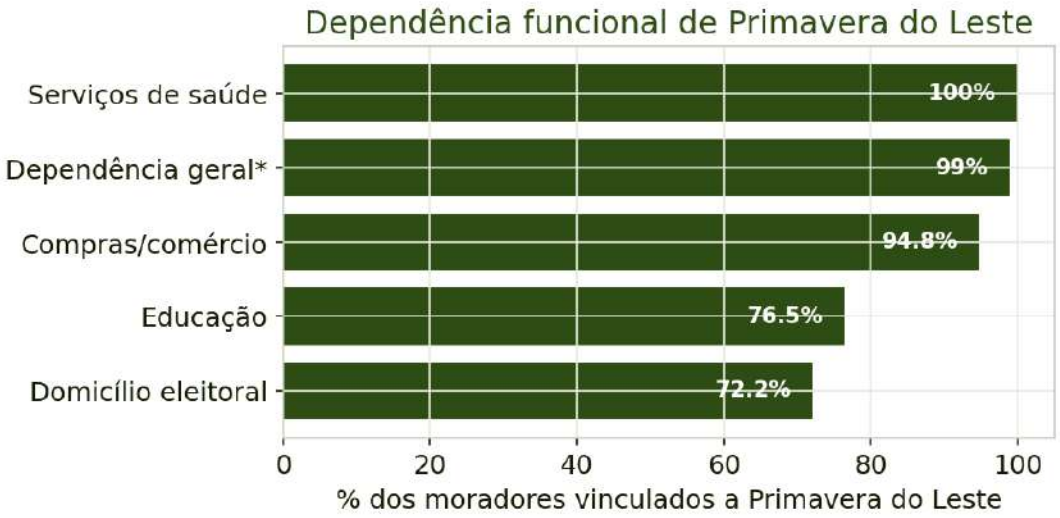


Gráfico 13 — Dependência funcional de Primavera do Leste (estimativa de liderança comunitária). Fontes: Teixeira (2020); relatório socioeconômico (2026).*

Esse vínculo não é apenas econômico: é simbólico e político. A literatura interpreta o arranjo como segregação socioespacial — apoiada em Lefebvre, a pesquisa de referência caracteriza Nova Poxoréu como segregação espontânea, à qual se acrescenta a segregação física singular imposta pelo Planalto dos Alcantilados (Capítulo VI). Teixeira (2020) registra ainda relatos de discriminação sofrida pelos moradores ao chegarem a Primavera do Leste — frequentemente

"sujos de poeira ou de lama" após o trajeto —, o que evidencia a tensão identitária de uma população que pertence funcionalmente a uma cidade que ainda não a reconhece formalmente.

7.3 Estigma territorial e reconhecimento

A dependência funcional convive com um estigma territorial. Pertencer a Nova Poxoréu, na percepção relatada pelos moradores à pesquisa de referência, carrega uma marca negativa: o endereço informal, a poeira ou a lama do trajeto, a associação do lugar à pobreza e, mais recentemente, à insegurança. Esse estigma opera como uma segunda barreira — simbólica — que se soma à barreira física do Planalto dos Alcantilados: o morador que vence os cem metros de desnível e a estrada de terra para trabalhar em Primavera do Leste encontra, na chegada, o peso de não ser plenamente reconhecido como parte da cidade que o emprega.

Do ponto de vista da política pública, o reconhecimento formal — a incorporação — tem, por isso, um valor que excede o administrativo. Ele significa converter uma população tolerada em uma população reconhecida, com endereço, direitos e canais institucionais de demanda. É essa dimensão de cidadania, e não apenas a de eficiência administrativa, que confere ao processo o seu sentido mais profundo, e que torna o sentimento de pertencimento — exigido pela lei — um dado não meramente declaratório, mas constitutivo da dignidade dos moradores.

7.4 Pertencimento e a decisão plebiscitária

Do ponto de vista da avaliação exigida, a identidade declarada da população — pertencer a Primavera do Leste — é clara, consistente e mensurável. Resta, porém, distinguir o sentimento de pertencimento (robusto e documentado) da decisão plebiscitária (que depende também do eleitorado de Primavera do Leste, nos termos do plebiscito único do art. 2º, parágrafo único, da LC 230/2026). Essa distinção e seus determinantes — inclusive o movimento social que organiza esse pertencimento — são o objeto do Capítulo VIII.

Capítulo VIII — O Movimento “Anexa Já”



Figura 3 — Emblema do movimento “Anexa Já — O Povo pelo Povo!”.

O sentimento de pertencimento da população de Nova Poxoréu não permanece no plano individual: organiza-se politicamente. O movimento de moradores conhecido como “Anexa Já” é a expressão coletiva e contemporânea da reivindicação — quase trintenária — de que o distrito deixe de ser administrado por Poxoréu e passe à administração de Primavera do Leste. Pela centralidade da identidade e pertencimento exigidos em lei, dedica-se-lhe capítulo próprio.

8.1 Origem e identidade

O movimento dá forma pública a uma demanda que remonta ao fim dos anos 1990 e que, como mostra a dissertação de referência, já se manifestara em formas de organização coletiva desde a própria ocupação — a “espécie de movimento de sem-teto” que viabilizou as sucessivas fases de formação do aglomerado (Capítulo IV). Sua identidade visual adota o punho cerrado erguido (Figura 3), símbolo clássico de mobilização popular, e o lema “O Povo pelo Povo!”, que enfatiza o protagonismo dos moradores na condução da pauta. A escolha estética e o lema sintetizam a autocompreensão do movimento como expressão direta da vontade comunitária.

Atualmente, o movimento conta com estrutura de apoiadores com responsabilidades e deveres funcionais estatutários, liderados pelo atual presidente Jeferson Oliveira, pela vice-presidente Marlete Martins Monteiro, pelo conselheiro fiscal Gean Lúcio de Carvalho Parreira e pelo secretário Antônio Luiz Machado, todos moradores do bairro Bela Vista.

8.2 Repertório de ação e articulação institucional

O repertório combina mobilização de base e articulação institucional. No plano comunitário, a Associação de Moradores de Nova Poxoréu organiza a população, produz estimativas próprias

(≈ 24 mil habitantes) e participa das reuniões preparatórias do plebiscito — como a realizada em 30 de maio de 2026, que reuniu moradores, autoridades e lideranças para apresentar o cronograma do processo. No plano institucional, a pauta foi encampada por agentes políticos de peso: o deputado estadual Ondanir Bortolini (Nininho), presidente da Comissão de Revisão Territorial da ALMT, conduz o processo no Estado e acompanha a reivindicação há anos; a deputada federal Gisela Simona articulou, em Brasília, a aprovação da LC 230/2026, considerada por ela uma de suas principais entregas; e o prefeito de Primavera do Leste, Sérgio Machnic, manifesta-se favoravelmente, descrevendo o distrito como um bairro de Primavera situado em outra cidade.

Marcos materiais reforçam a mobilização. O anúncio, pelo Governo do Estado em novembro de 2025, da pavimentação do acesso pela serra do bairro São José foi recebido como sinal concreto de atenção à região; a inauguração da subprefeitura em março de 2026 trouxe, pela primeira vez, uma estrutura administrativa fixa ao território; e a reunião de 30 de maio de 2026, ao apresentar o cronograma do plebiscito, deu previsibilidade ao processo. Esses gestos — uma estrada, um prédio público, um calendário — funcionam, para o movimento, como provas de que a demanda histórica finalmente avança, e alimentam a expectativa que o plebiscito de outubro deverá converter em decisão.

8.3 O conflito federativo

A intensidade do tema explicita o conflito federativo subjacente. Episódios de cobrança por melhorias no distrito, protagonizados por vereador de Primavera do Leste em “fiscalização” divulgada nas redes sociais, levaram o prefeito de Poxoréu, Luciano Sol, a requerer a cassação do mandato do parlamentar, sob alegação de usurpação de função pública e desrespeito à autonomia municipal. O episódio — independentemente de seu mérito jurídico — revela o grau de mobilização e de tensão que a questão de Nova Poxoréu suscita entre as duas administrações, e como o movimento por anexação se entrelaça à disputa político-institucional regional.

8.4 Cronologia do processo de anexação

A trajetória recente do processo, na qual o movimento se insere, pode ser sintetizada na linha do tempo a seguir.

Tabela 6 — Cronologia do processo de anexação. Fontes: relatório socioeconômico (2026); ALMT; imprensa regional.

Marco temporal	Fato
Fim dos anos 1990	Início do conflito territorial entre Primavera do Leste e Poxoréu pela área
2011	Início efetivo da ocupação, por famílias do bairro São José
2013	Criação do distrito de Nova Poxoréu pela Câmara de Poxoréu
18/01/2017	Lei Estadual nº 10.500/2017 (anexação a Primavera) — efeitos suspensos por judicialização
2017	Escola municipal construída por decisão do Ministério Público
25/11/2025	Governo do Estado anuncia pavimentação do acesso (5,6–6 km)
Março/2026	Inauguração da subprefeitura no distrito
15/04/2026	Sanção da Lei Complementar federal nº 230/2026
30/05/2026	Reunião com moradores apresenta o cronograma do plebiscito
16/06/2026	ALMT aprova parecer favorável ao PLC 04/2025 (adequação estadual)
04/10/2026 (previsto)	Plebiscito, concomitante às eleições gerais
Início de 2027 (previsto)	Lei estadual de limites, caso o resultado seja favorável

8.5 O contraponto e a consulta popular

A avaliação não estaria completa sem o contraponto. Para Poxoréu, a perda do contingente populacional do distrito implica redução de repasses do FPM, calculado em função do número de habitantes — razão pela qual o município tende a defender a manutenção da área sob sua jurisdição. Para Primavera do Leste, a incorporação significa assumir o passivo de infraestrutura acumulado: estimativas preliminares e não consolidadas, veiculadas pela imprensa, situam em cifra bilionária o custo de levar água, esgoto, energia, drenagem e pavimentação a padrões urbanos adequados — o que torna a dimensão fiscal (inciso I do art. 3º) decisiva e indissociável desta avaliação. É precisamente por isso que a LC 230/2026 submete a decisão a plebiscito único, aferido conjuntamente nas populações dos dois municípios: não basta o desejo — robusto e organizado — da população do distrito; é necessário também o consentimento do eleitorado de Primavera do Leste, que assumirá os custos.

8.6 O movimento como prova do pertencimento

Para os fins do art. 3º, III, o movimento “Anexa Já” é a manifestação organizada e pública do sentimento de pertencimento: ele materializa, em ação coletiva, o que os indicadores de domicílio eleitoral, trabalho e uso de serviços (Capítulos IV e VII) já demonstravam estatisticamente. A identidade declarada da população — pertencer a Primavera do Leste — encontra, assim,

expressão simbólica (o emblema e o lema), associativa (a Associação de Moradores) e institucional (a articulação legislativa e executiva). A avaliação social conclui, em definitivo, que o sentimento de pertencimento da área afetada é claro, consistente, mensurável e socialmente organizado em favor da incorporação a Primavera do Leste — elemento central a ser submetido à consulta de 4 de outubro de 2026.

Capítulo IX — Diagnóstico-Síntese das Fragilidades e Potencialidades

O cruzamento das dimensões urbanística, de mobilidade e social consolida-se no quadro-síntese a seguir, base para a formulação das propostas.

Tabela 7 — Quadro-síntese das fragilidades por dimensão e categoria de problema.

Dimensão	Fragilidade identificada	Categoria-síntese
Sítio	Encostas íngremes, fundos de vale e desnível de ≈ 100 m sobre rede de nascentes	Risco e Insalubridade
Mobilidade	Acessos de terra, travessia da BR-070, ausência de transporte coletivo, barreira do planalto	Degradação e Isolamento
Habitação	Ocupação informal, adensamento desordenado, barracos de lona em setores de risco	Risco / Degradação
Fundiário	56,9% só com contrato; 43,1% sem documentação alguma; loteamento clandestino	Degradação e Isolamento
Renda e trabalho	69,4% com 1–2 salários mínimos; ocupações do circuito inferior	Degradação
Saneamento	Esgoto informal, água e energia precárias, coleta irregular	Risco e Insalubridade
Equipamentos	Carência de escolas, saúde, lazer e centralidades internas	Degradação e Isolamento
Administrativo	Vácuo de gestão; sobreposição Poxoréu × Primavera; disputa por FPM	Transtorno e Conflito
Social	Vulnerabilidade, dependência de 99% de Primavera, insegurança, discriminação	Transtorno e Conflito

As potencialidades, igualmente, devem ser registradas, pois são recursos a manipular nas intervenções:

- Contiguidade física e funcional com Primavera do Leste, documentada na base georreferenciada (Anexos A–F).

- Mobilização social organizada e legítima (Associação de Moradores e movimento “Anexa Já”), que confere capilaridade e adesão a qualquer programa participativo de urbanização.
- Inflexão recente do poder público: subprefeitura inaugurada em 2026, terraplenagem em curso e pavimentação de 5,6–6 km contratada.
- Vazios urbanos internos, que constituem estoque para reordenamento, equipamentos e reassentamento de setores de risco.
- Marco jurídico habilitante: a LC 230/2026 e a adequação da legislação estadual (PLC 04/2025) em curso na ALMT, com plebiscito agendado.

A leitura conjunta de fragilidades e potencialidades sugere uma conclusão estratégica: **Nova Poxoréu é um problema urbano de solução conhecida**. Diferentemente de assentamentos isolados ou ambientalmente inviáveis, o distrito reúne as três condições que, segundo a literatura de urbanização de assentamentos precários, tornam a intervenção factível — contiguidade com uma cidade estruturada, comunidade organizada e disposta a participar, e existência de estoque fundiário interno (os vazios) para reordenamento e reassentamento. O que faltou, historicamente, não foi viabilidade técnica, mas definição de competência: a indefinição sobre qual município deveria agir. É exatamente essa indefinição que o processo de incorporação se propõe a encerrar, transformando um passivo de abandono em uma agenda de investimento.

Capítulo X — Proposta de Solução: o Plano Diretor como Instrumento

As fragilidades diagnosticadas não se resolvem pela simples redefinição de fronteiras. Como adverte o próprio relatório socioeconômico, a alteração de limites resolve, na melhor das hipóteses, a ambiguidade sobre quem deve resolver os déficits — não os déficits em si. A solução de fundo passa pela incorporação do território a um instrumento de planejamento capaz de ordenar sua transformação: o Plano Diretor do município incorporador. Adota-se a metodologia do Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores (MDR).

10.1 Etapa de preparação

Recomenda-se que a incorporação a Primavera do Leste seja acompanhada da inclusão de Nova Poxoréu no escopo de revisão do Plano Diretor municipal, com (i) processo de participação

social específico, aproveitando a Associação de Moradores e a mobilização já existente; (ii) agenda intermunicipal de transição com Poxoréu, sobretudo quanto a cadastros, serviços e repasses, observado o art. 6º da LC 230/2026; e (iii) cadastro territorial multifinalitário da área, base para todos os instrumentos subsequentes.

10.2 Etapa 1 — Leitura do território

A presente avaliação já constitui o núcleo da leitura técnica do território, conjugando leitura cartográfica (Anexos A–F), socioespacial (Capítulo IV) e das condições urbanísticas e habitacionais (Capítulo V; Anexos G–H). O Guia recomenda complementá-la com a leitura comunitária — oficinas de diagnóstico —, particularmente indicada em um território hoje socialmente organizado. Dessa leitura deve resultar o mapa de assentamentos precários do distrito, distinguindo setores de consolidação e de substituição/reassentamento.

10.3 Etapa 2 — Formulação das propostas

A cada fragilidade corresponde uma estratégia e um instrumento previsto no Estatuto da Cidade, conforme a matriz a seguir.

Tabela 8 — Matriz problema–estratégia–instrumento, segundo o Guia de Planos Diretores (MDR).

Problema-síntese	Estratégia	Instrumento (Plano Diretor / Estatuto da Cidade)
Irregularidade fundiária	Regularizar a posse; dar segurança jurídica	ZEIS de áreas ocupadas; Regularização Fundiária (Reurb-S)
Habitação precária e barracos	Urbanizar e qualificar; reassentar setores de risco	Urbanização de assentamentos precários; HIS
Vazios e especulação	Induzir o uso; conter a expansão dispersa	ZEIS de vazios; parcelamento/edificação compulsórios
Risco geotécnico e nascentes	Proteger fundos de vale e encostas; remover do risco	Zoneamento ambiental; APP; gestão de risco
Mobilidade e isolamento	Integrar fisicamente distrito e cidade	Pavimentação; sistema viário; transporte coletivo intermunicipal
Serviços e equipamentos	Universalizar saneamento; implantar equipamentos	Planos setoriais; reserva de áreas para equipamentos
Carência de centralidades	Criar polos de serviço e convivência	Centralidades e usos mistos no zoneamento

Destacam-se as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e a regularização fundiária, que o Guia identifica como ferramentas centrais para viabilizar a urbanização de áreas ocupadas e a

resolução de conflitos fundiários — exatamente o cerne do problema de Nova Poxoréu. A demarcação do distrito como ZEIS, no Plano Diretor de Primavera do Leste, conjugaria segurança da posse, padrões urbanísticos adaptados e priorização do investimento público, protegendo a área da reprodução de loteamentos clandestinos.

10.4 Etapa 3 — Consolidação

A consolidação articula estratégias e instrumentos em conjunto coerente, submetido a consulta pública e traduzido em minutas legais, em três frentes encadeadas: no plano territorial, a lei estadual de fixação de limites (art. 2º, IV, da LC 230/2026), adotando a poligonal georreferenciada anexa; no plano urbanístico, a revisão do Plano Diretor de Primavera do Leste para incorporar o distrito como ZEIS, com regularização fundiária, urbanização, reassentamento de setores de risco, equipamentos e mobilidade; e, no plano fiscal, um plano plurianual de investimentos dimensionado ao passivo de infraestrutura. A articulação dessas três frentes é o que converte a mudança de fronteira em melhoria efetiva da qualidade de vida.

No plano do financiamento, recomenda-se a composição de fontes: recursos próprios do município incorporador, observada a transição do FPM prevista no art. 6º da LC 230/2026; transferências estaduais, a exemplo do convênio já firmado para a pavimentação do acesso; programas federais de habitação de interesse social, saneamento e regularização fundiária (Reurb); e, quando cabível, instrumentos de recuperação da valorização imobiliária previstos no Estatuto da Cidade. A regularização fundiária, ao conferir segurança da posse, tende ainda a destravar o investimento das próprias famílias na consolidação de suas moradias, multiplicando o efeito do investimento público. O dimensionamento preciso desses recursos — incluindo a cifra de infraestrutura noticiada na ordem de bilhões de reais — é objeto da peça econômico-fiscal do EVM (inciso I), à qual esta avaliação remete.

10.5 A agenda prioritária de mobilidade

Em coerência com o Capítulo VI, a agenda de mobilidade merece prioridade e tratamento intermunicipal: conclusão da pavimentação do acesso pelo bairro São José; implantação de linha(s) de transporte público coletivo entre o distrito e Primavera do Leste, com tarifa social; tratamento seguro da travessia da BR-070; e integração progressiva ao sistema de mobilidade previsto no Plano de Mobilidade de Primavera do Leste (Lei nº 1.445/2023). Essas medidas atacam diretamente a Degradação e o Isolamento identificados na síntese.

10.6 Cronograma e recomendações operacionais

A título de encaminhamento, e sem prejuízo do detalhamento próprio das peças econômico-fiscal (inciso I) e de infraestrutura e serviços (inciso II) do EVM, sintetizam-se a seguir as recomendações operacionais decorrentes desta avaliação, organizadas por horizonte temporal.

Tabela 9 — Cronograma e recomendações operacionais por horizonte temporal.

Horizonte	Ação recomendada	Responsável principal
Imediato (até o plebiscito)	Concluir o EVM (incisos I, II e III); ampla divulgação dos estudos; conclusão da terraplenagem do acesso	ALMT / Estado / Municípios
Curto prazo (pós-plebiscito favorável)	Edição da lei estadual de limites adotando a poligonal georreferenciada anexa; pacto de transição com Poxoréu	ALMT / Estado
Curto prazo	Cadastro territorial multifinalitário; início do mapeamento de risco com participação comunitária	Primavera do Leste
Médio prazo	Revisão do Plano Diretor de Primavera do Leste com demarcação de ZEIS e Reurb-S; pavimentação e linha de transporte coletivo	Primavera do Leste / Estado
Médio/longo prazo	Universalização de água, esgoto, energia e drenagem; implantação de equipamentos e centralidades; reassentamento de setores de risco	Primavera do Leste / concessionárias
Contínuo	Atualização periódica de indicadores populacionais, domiciliares e de infraestrutura; cooperação técnica com o IBGE	Primavera do Leste / IBGE

O encadeamento proposto reforça a tese central deste documento: **o plebiscito e a lei de limites inauguram juridicamente a integração, mas é a sequência de instrumentos urbanísticos, fiscais e de mobilidade que a converte em melhoria efetiva e duradoura das condições de vida.**

Capítulo XI — Conclusão e Parecer

Do ponto de vista urbanístico, Nova Poxoréu apresenta-se como assentamento precário em formação, marcado por sítio frágil, adensamento desordenado, irregularidade fundiária (43,1% sem qualquer documentação), déficits de saneamento e mobilidade, isolamento físico imposto pelo Planalto dos Alcantilados e presença de moradias de material provisório em setores de risco — conforme demonstram a base georreferenciada, os gráficos e o registro fotográfico e audiovisual de campo.

Do ponto de vista social, trata-se de população de alta vulnerabilidade (69,4% com 1–2 salários mínimos) cuja identidade e sentimento de pertencimento se voltam, de forma quase integral, estável ao longo de quinze anos e socialmente organizada (movimento “Anexa Já”), para Primavera do Leste.

Para os fins do art. 3º, III, da Lei Complementar nº 230/2026, conclui-se que:

- a avaliação urbanística e social foi realizada e está documentada neste relatório, instruída por cartografia georreferenciada, gráficos e registro fotográfico e audiovisual de campo;
- a identidade e o sentimento de pertencimento da população residente apontam, de forma consistente, mensurável e socialmente organizada, para a integração a Primavera do Leste;
- a identificação georreferenciada e contígua dos limites, exigida pelo parágrafo único, encontra-se nos Anexos A a F.

Recomenda-se que o desmembramento, se confirmado no plebiscito conjunto de 4 de outubro de 2026, seja imediatamente acompanhado da inclusão do distrito na revisão do Plano Diretor de Primavera do Leste, com demarcação de ZEIS, regularização fundiária, urbanização, reassentamento dos setores de risco, agenda prioritária de mobilidade e plano plurianual de investimentos, sem o que a alteração de fronteiras não se converterá em melhoria efetiva das condições de vida da população afetada.

11.1 Alcance e ressalvas do parecer

Este parecer restringe-se à avaliação urbanística e social exigida pelo art. 3º, III, da LC 230/2026, e não substitui as demais peças do EVM — em especial a análise econômico-financeira e fiscal (inciso I) e a avaliação de infraestrutura, serviços e impactos administrativos (inciso II) —, das

quais é complementar e às quais remete sempre que a matéria extrapola o seu objeto. As conclusões aqui firmadas quanto à identidade e ao sentimento de pertencimento apoiam-se na melhor evidência disponível: dados primários de pesquisa de campo (Teixeira, 2020), estudo setorial de mobilidade (Rosso et al., 2024), relatório socioeconômico (2026), registro georreferenciado, fotográfico e audiovisual de 2026, acompanhamento da imprensa regional e procedimento *in loco* de coleta de assinaturas da população em Declaração de Pertencimento ou questionário socioeconômico de concordância com o remembramento em Primavera do Leste, ou, nos termos ditos na coloquialidade local, coleta de assinaturas pela "*anexação"*.

Persistem, contudo, as limitações inerentes a um território nunca recenseado de forma específica: os valores populacionais e domiciliares são estimativas expressas em faixas; parte dos dados primários remonta a 2018–2020 e merece atualização; e a delimitação da área comporta divergências de mensuração entre fontes, a serem dirimidas na lei estadual de limites com apoio do IBGE. Essas ressalvas não comprometem a conclusão central — robusta e convergente em todas as fontes — sobre o pertencimento da população a Primavera do Leste, mas recomendam que o monitoramento previsto no Capítulo XII seja efetivamente implementado.

Capítulo XII — Considerações Finais

Cabe encerrar com as considerações que o próprio relatório socioeconômico de referência formula, e que esta avaliação subscreve e amplia. Nova Poxoréu é, por definição, um território estatisticamente invisível: cresceu de forma rápida e informal numa área de fronteira entre dois municípios, sem que nenhum deles exercesse gestão administrativa plena, e sem que o IBGE realizasse contagem populacional ou domiciliar específica. É essa lacuna que explica a variação entre as estimativas oficiais (≈ 16 mil habitantes, base do plebiscito) e as da liderança comunitária (≈ 24 mil), bem como a ausência de número fechado de domicílios. Daí a opção, deliberada, de trabalhar com faixas estimadas.

O quadro que emerge desses números, ainda que imprecisos, é nítido — e a leitura conjunta da dissertação de mestrado, do estudo de mobilidade e dos demais elementos destacados na pesquisa de campo torna-o ainda mais claro: uma comunidade de alta vulnerabilidade social e déficit histórico de infraestrutura, produzida pela dinâmica imobiliária excludente da cidade do agronegócio, segregada por uma barreira física de cem metros de desnível, dependente em quase tudo de uma cidade que tecnicamente ainda não é a sua, e que, apesar de tudo, organizou-se para reivindicar o seu reconhecimento.

Resta a nota de cautela quanto ao futuro. O processo de regularização territorial em curso — a LC 230/2026 e o plebiscito de outubro de 2026 — representa a primeira oportunidade concreta, em quase três décadas de disputa, de equacionar juridicamente a situação. Mas a simples redefinição de fronteiras administrativas não resolve, por si só, os déficits de infraestrutura acumulados; resolve, na melhor das hipóteses, a ambiguidade sobre quem deve resolvê-los. A passagem do reconhecimento jurídico à transformação efetiva do território é o verdadeiro desafio — e é a ela que esta avaliação procura servir, recomendando o acompanhamento e a atualização periódica dos indicadores à medida que o processo avance.

Por fim, importa registrar o sentido humano que atravessa todo este estudo. Por trás de cada estimativa populacional, de cada percentual de renda ou de titularidade, há famílias que, há quinze anos, constroem suas vidas em um território que o poder público custou a reconhecer. O registro fotográfico e audiovisual anexo — das ruas de terra às moradias de lona, das obras de terraplenagem ao emblema do movimento “Anexa Já” — dá rosto a esses números. A avaliação urbanística e social aqui apresentada cumpre a exigência legal de aferir a identidade e o sentimento de pertencimento; mas cumpre, também, o dever de tornar visível uma população

que, por tempo demais, permaneceu estatística e administrativamente invisível. Que o processo ora em curso seja, para ela, o início de uma **cidadania plena**.

Referências Bibliográficas

BATISTA, Rogério Costa; SOUZA, Thaís Barbosa; MOREIRA, Alex Gomes. Categorização dos acidentes de trânsito em Primavera do Leste – MT. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação (REASE), São Paulo, v. 8, n. 3, mar. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Brasília: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Brasília: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Lei Complementar nº 230, de 15 de abril de 2026. Normas gerais aplicáveis ao desmembramento de parte de Município para incorporação a outro, limítrofe. Diário Oficial da União, Brasília, 16 abr. 2026.

CIDADÃO CONSUMIDOR; O BOM DA NOTÍCIA; EL NEWS; ESTADÃO MT; MUVUCA POPULAR; MOMENTO MT. Coberturas sobre o plebiscito de Nova Poxoréu e Vale Verde, o movimento de anexação e a pavimentação do acesso. 2025–2026.

LIMA, Maria Lucia Cavendish Cavalcanti; SOMEKH, Nadia. Análise urbanística e diagnóstico de assentamentos precários: um roteiro metodológico. Ambiente Construído, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 109-127, jan./mar. 2013.

MATO GROSSO. Assembleia Legislativa. Comissão de Revisão Territorial. Parecer favorável ao PLC 04/2025 (adequação à LC 230/2026). Cuiabá: ALMT, 2026.

MATO GROSSO. Lei nº 5.014, de 13 de maio de 1986. Cria o município de Primavera do Leste. Cuiabá, 1986.

MATO GROSSO. Lei nº 10.500, de 18 de janeiro de 2017. (Anexação de área a Primavera do Leste; efeitos suspensos). Cuiabá, 2017.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR). Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores. Brasília: SDRU. (versão para teste).

ROSSO, Rafaela Ferreira; RAVACHE, Rosana Lia; SNIZEK JÚNIOR, Pedro Nessi; SOUZA, Natallia Sanches e. Planalto dos Alcantilados (MT) como barreira física para integração entre municípios: uma reflexão pela mobilidade urbana. Vernácula — Territórios Contemporâneos, v. 2, n. 5, p. 112-126, 2024.

SOUSA, Alex Sandro de. Memorial Descritivo — Revisão Territorial Primavera do Leste e Poxoréu — Área Distrital. Primavera do Leste, 05 jun. 2026.

SOUSA, Alex Sandro de. Memorial Descritivo — Revisão Territorial Primavera do Leste e Poxoréu — Área Urbana Distrital. Primavera do Leste, 05 jun. 2026.

TEIXEIRA, Luzirene Rodrigues de Matos. Disputado por todos, terra de ninguém: a expansão do espaço urbano na “Nova Poxoréu”. Dissertação (Mestrado em Geografia) — PPGEO, Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis, 2020.

Relatório Socioeconômico — Distrito de Nova Poxoréu (MT). 2ª ed. revista e ampliada. Junho de 2026.

Anexos

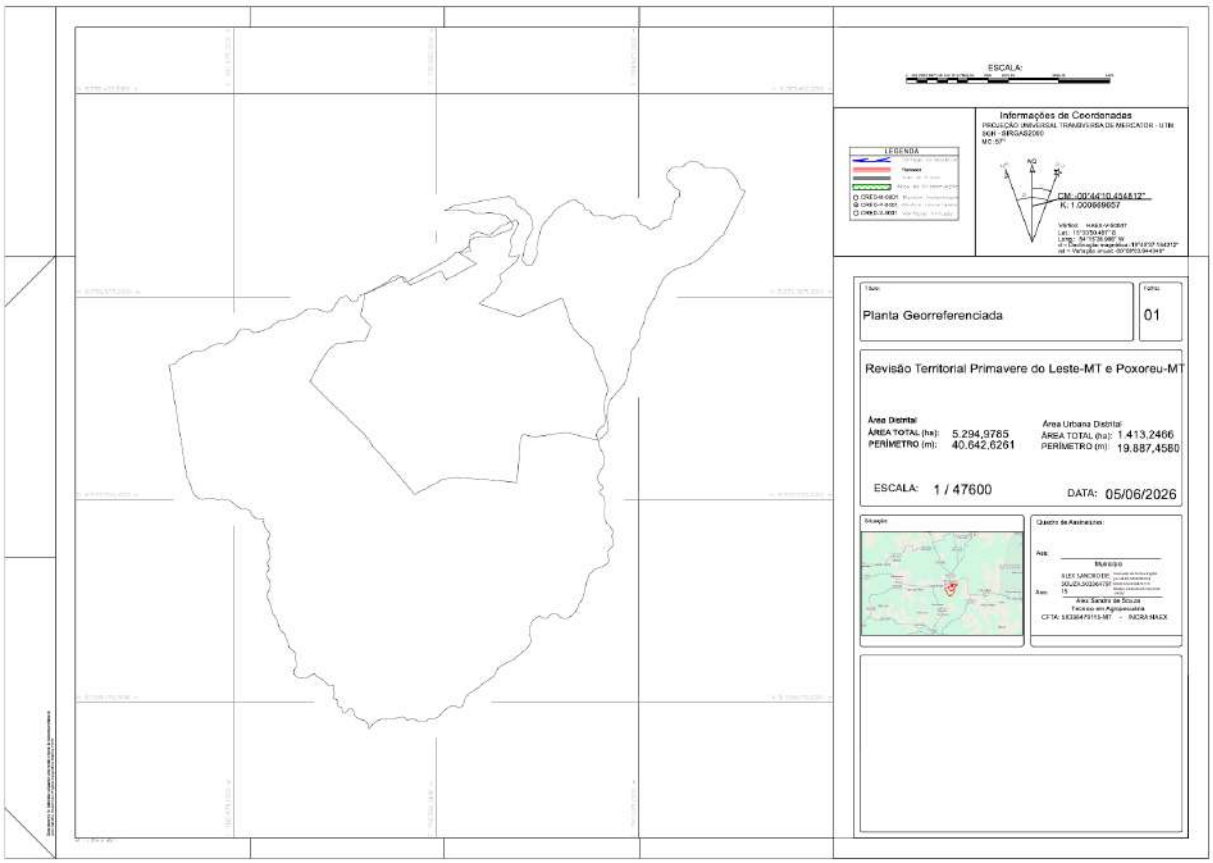
Os Anexos A a F constituem a identificação atualizada e georreferenciada dos limites intermunicipais (parágrafo único do art. 3º da LC 230/2026). Os Anexos G a J reúnem o registro fotográfico e audiovisual de campo (maio–junho de 2026) e o material de mobilização social.

Anexo	Documento	Tipo
A	Planta Georreferenciada (Geral)	Cartográfico
B	Planta Georreferenciada da Área Distrital	Cartográfico
C	Levantamento Planialtimétrico da Área Urbana Distrital	Cartográfico
D	Memorial Descritivo da Área Distrital	Técnico (texto)
E	Memorial Descritivo da Área Urbana Distrital	Técnico (texto)
F	Mapa de Satélite — Limites Urbano e Distrital (1:60.000)	Cartográfico
G	Registro fotográfico — vias de acesso, relevo e malha urbana	Fotográfico
H	Registro fotográfico — habitação e saneamento	Fotográfico
I	Mobilização social — movimento “Anexa Já”	Documental
J	Registro audiovisual — relação de vídeos	Audiovisual

Quadro de anexos.

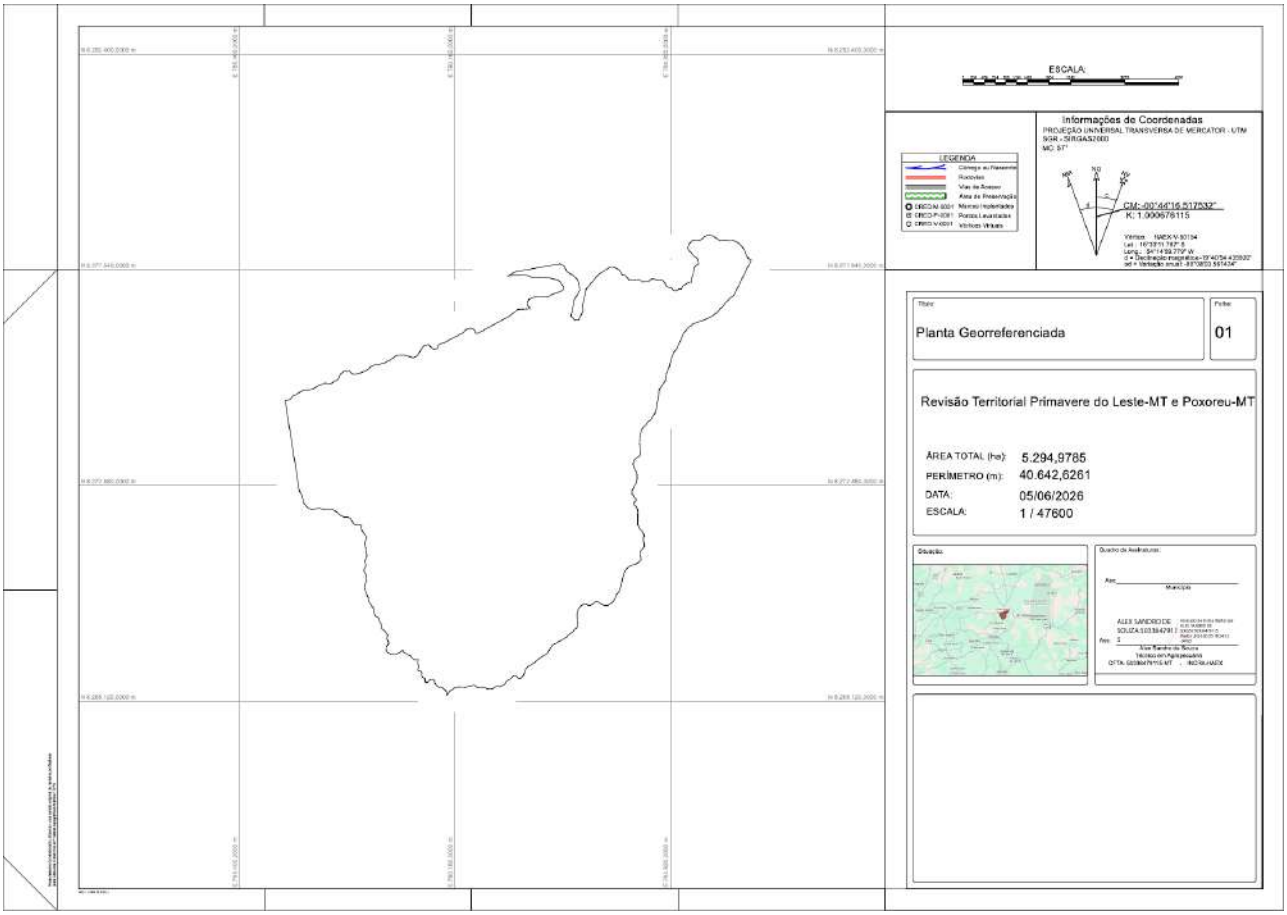
Anexo A — Planta Georreferenciada (Geral)

Representação conjunta da Área Distrital e da Área Urbana Distrital, com poligonais contíguas. Escala 1/47.600.



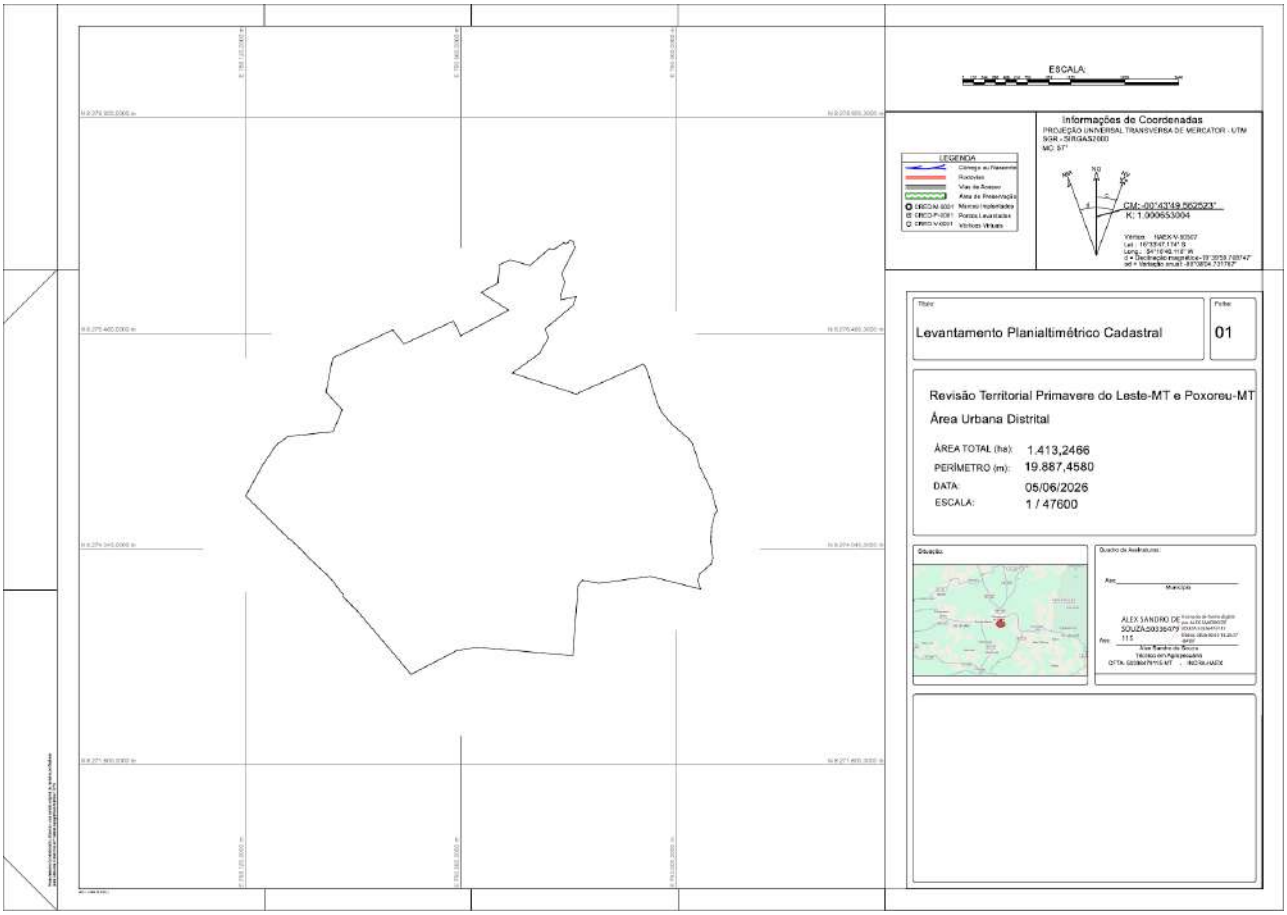
Anexo B — Planta Georreferenciada da Área Distrital

Poligonal da Área Distrital. Área total: 5.294,9785 ha; perímetro: 40.642,6261 m; vértice inicial HAEX-V-50154.



Anexo C — Levantamento Planialtimétrico da Área Urbana Distrital

Poligonal da Área Urbana Distrital. Área total: 1.413,2466 ha; perímetro: 19.887,4580 m; vértice inicial HAEX-V-50507.



Anexo D — Memorial Descritivo da Área Distrital

Revisão Territorial Primavera do Leste-MT e Poxoréu-MT — Área Distrital. Área total (ha): 5.294,9785. Perímetro (m): 40.642,6261. Responsável técnico: Alex Sandro de Sousa (CFTA 50336479115-MT; INCRA: HAEX). Primavera do Leste-MT, 05 de junho de 2026.

DESCRIÇÃO

Do vértice HAEX-V-50154 segue até o vértice HAEX-V-50155 no azimute de 101°03'16", na extensão de 88,27 m; Do vértice HAEX-V-50155 segue até o vértice HAEX-V-50156 no azimute de 129°00'20", na extensão de 55,30 m;o vértice HAEX-V-50156 segue até o vértice HAEX-V- 50157 no azimute de 122°57'56", na extensão de 108,70 m;o vértice HAEX-V-50157 segue até o vértice HAEX-V-50158 no azimute de 90°44'18", na extensão de 112,38 m;o vértice HAEX-V-50158 segue até o vértice HAEX-V-50159 no azimute de 95°09'46", na extensão de 102,47 m;o vértice HAEX-V-50159 segue até o vértice HAEX-V-50160 no azimute de 89°25'33", na extensão de 114,97 m;o vértice HAEX-V-50160 segue até o vértice HAEX-V-50161 no azimute de 118°01'23", na extensão de 103,46 m;o vértice HAEX-V-50161 segue até o vértice HAEX-V-50162 no azimute de 135°13'57", na extensão de 75,19 m;o vértice HAEX-V-50162 segue até o vértice HAEX-V- 50163 no azimute de 140°18'43", na extensão de 114,22 m;o vértice HAEX-V-50163 segue até o vértice HAEX-V-50164 no azimute de 157°53'08", na extensão de 131,52 m;o vértice HAEX-V- 50164 segue até o vértice HAEX-V-50165 no azimute de 153°17'47", na extensão de 83,13 m;o vértice HAEX-V-50165 segue até o vértice HAEX-V-50166 no azimute de 113°51'20", na extensão de 80,54 m;o vértice HAEX-V-50166 segue até o vértice HAEX-V-50167 no azimute de 206°27'12", na extensão de 871,12 m;o vértice HAEX-V-50167 segue até o vértice HAEX-V-50168 no azimute de 231°03'22", na extensão de 141,01 m;o vértice HAEX-V-50168 segue até o vértice HAEX-V-50169 no azimute de 221°52'35", na extensão de 269,16 m;o vértice HAEX-V-50169 segue até o vértice HAEX-V-50170 no azimute de 225°06'28", na extensão de 151,84 m;o vértice HAEX-V- 50170 segue até o vértice HAEX-V-50171 no azimute de 232°34'51", na extensão de 79,67 m;o vértice HAEX-V-50171 segue até o vértice HAEX-V-50172 no azimute de 240°39'35", na extensão de 148,61 m;o vértice HAEX-V-50172 segue até o vértice HAEX-V-50173 no azimute de 250°10'25", na extensão de 319,22 m;o vértice HAEX-V-50173 segue até o vértice HAEX-V-50174 no azimute de 232°57'24", na extensão de 152,91 m;o vértice HAEX-V-50174 segue até o vértice HAEX-V-50175 no azimute de 222°15'21", na extensão de 79,10 m;o vértice HAEX-V-50175 segue até o vértice HAEX-V-50176 no azimute de 210°13'09", na extensão de 158,29 m;o vértice HAEX- V-50176 segue até o vértice HAEX-V-50177 no azimute de 202°40'25", na extensão de 253,13 m;o vértice HAEX-V-50177 segue até o vértice HAEX-V-50178 no azimute de 214°52'00", na extensão de 126,55 m;o vértice HAEX-V-50178 segue até o vértice HAEX-V-50179 no azimute de 205°51'17", na extensão de 162,37 m;o vértice HAEX-V-50179 segue até o vértice HAEX-V-50180 no azimute de 191°46'49", na extensão de 192,77 m;o vértice HAEX-V-50180 segue até o vértice HAEX-V-50181 no azimute de 204°59'49", na extensão de 153,62 m;o vértice HAEX-V-50181 segue até o vértice HAEX-V-50182 no azimute de 184°26'36", na extensão de 108,71 m;o vértice HAEX-V-50182 segue até o vértice HAEX-V-50183 no azimute de 198°57'46", na extensão de 74,51 m;o vértice HAEX-V-50183 segue até o vértice HAEX-V-50184 no azimute de 215°52'17", na extensão de 211,29 m;o vértice HAEX-V-50184 segue até o vértice HAEX-V-50185 no azimute de 183°39'24", na extensão de 192,47 m;o vértice HAEX-V-50185 segue até o vértice HAEX-V-50186 no azimute de 197°18'09", na extensão de 122,48 m;o vértice HAEX-V-50186 segue até o vértice HAEX-V-50187 no azimute de 188°52'36", na extensão de 148,32 m;o vértice HAEX-V-50187 segue até o vértice HAEX-V-50188 no azimute de 199°27'09", na extensão de 82,77 m;o vértice HAEX-V-50188 segue até o vértice HAEX-V-50189 no

azimute de 213°15'20", na extensão de 133,96 m;o vértice HAEX-V-50189 segue até o vértice HAEX-V-50190 no azimute de 222°04'18", na extensão de 293,79 m;o vértice HAEX-V-50190 segue até o vértice HAEX-V-50191 no azimute de 215°29'42", na extensão de 41,15 m;o vértice HAEX-V-50191 segue até o vértice HAEX-V- 50192 no azimute de 195°02'00", na extensão de 155,37 m;o vértice HAEX-V-50192 segue até o vértice HAEX-V-50193 no azimute de 182°00'22", na extensão de 163,39 m;o vértice HAEX-V- 50193 segue até o vértice HAEX-V-50194 no azimute de 173°11'02", na extensão de 185,60 m;o vértice HAEX-V-50194 segue até o vértice HAEX-V-50195 no azimute de 197°22'44", na extensão de 71,28 m;o vértice HAEX-V-50195 segue até o vértice HAEX-V-50196 no azimute de 228°21'39", na extensão de 166,88 m;o vértice HAEX-V-50196 segue até o vértice HAEX-V-50197 no azimute de 195°47'49", na extensão de 81,30 m;o vértice HAEX-V-50197 segue até o vértice HAEX-V- 50198 no azimute de 162°03'13", na extensão de 103,98 m;o vértice HAEX-V-50198 segue até o vértice HAEX-V-50199 no azimute de 147°08'57", na extensão de 69,36 m;o vértice HAEX-V-50199 segue até o vértice HAEX-V-50200 no azimute de 162°52'57", na extensão de 95,38 m;o vértice HAEX-V-50200 segue até o vértice HAEX-V-50201 no azimute de 179°58'11", na extensão de 74,95 m;o vértice HAEX-V-50201 segue até o vértice HAEX-V-50202 no azimute de 189°17'42", na extensão de 79,05 m;o vértice HAEX-V-50202 segue até o vértice HAEX-V-50203 no azimute de 212°20'35", na extensão de 126,08 m;o vértice HAEX-V-50203 segue até o vértice HAEX-V-50204 no azimute de 204°48'26", na extensão de 72,25 m;o vértice HAEX-V-50204 segue até o vértice HAEX-V-50205 no azimute de 183°57'19", na extensão de 84,90 m;o vértice HAEX-V-50205 segue até o vértice HAEX-V-50206 no azimute de 146°57'06", na extensão de 78,42 m;o vértice HAEX-V- 50206 segue até o vértice HAEX-V-50207 no azimute de 129°33'16", na extensão de 48,77 m;o vértice HAEX-V-50207 segue até o vértice HAEX-V-50208 no azimute de 149°54'24", na extensão de 32,59 m;o vértice HAEX-V-50208 segue até o vértice HAEX-V-50209 no azimute de 193°54'17", na extensão de 26,95 m;o vértice HAEX-V-50209 segue até o vértice HAEX-V-50210 no azimute de 238°28'12", na extensão de 47,27 m;o vértice HAEX-V-50210 segue até o vértice HAEX-V-50211 no azimute de 206°58'12", na extensão de 38,47 m;o vértice HAEX-V-50211 segue até o vértice HAEX-V-50212 no azimute de 158°45'53", na extensão de 35,17 m;o vértice HAEX-V-50212 segue até o vértice HAEX-V-50213 no azimute de 129°56'08", na extensão de 73,72 m;o vértice HAEX-V- 50213 segue até o vértice HAEX-V-50214 no azimute de 155°54'49", na extensão de 50,45 m;o vértice HAEX-V-50214 segue até o vértice HAEX-V-50215 no azimute de 170°15'57", na extensão de 40,81 m;o vértice HAEX-V-50215 segue até o vértice HAEX-V-50216 no azimute de 180°47'08", na extensão de 303,65 m;o vértice HAEX-V-50216 segue até o vértice HAEX-V-50217 no azimute de 154°18'58", na extensão de 99,36 m;o vértice HAEX-V-50217 segue até o vértice HAEX-V- 50218 no azimute de 132°35'42", na extensão de 85,18 m;o vértice HAEX-V-50218 segue até o vértice HAEX-V-50219 no azimute de 149°13'16", na extensão de 68,75 m;o vértice HAEX-V-50219 segue até o vértice HAEX-V-50220 no azimute de 176°07'08", na extensão de 49,95 m;o vértice HAEX-V-50220 segue até o vértice HAEX-V-50221 no azimute de 197°13'12", na extensão de 53,12 m;o vértice HAEX-V-50221 segue até o vértice HAEX-V-50222 no azimute de 171°55'35", na extensão de 168,12 m;o vértice HAEX-V-50222 segue até o vértice HAEX-V-50223 no azimute de 212°26'59", na extensão de 56,54 m;o vértice HAEX-V-50223 segue até o vértice HAEX-V-50224 no azimute de 225°30'50", na extensão de 86,81 m;o vértice HAEX-V-50224 segue até o vértice HAEX-V-50225 no azimute de 183°10'35", na extensão de 96,42 m;o vértice HAEX-V-50225 segue até o vértice HAEX-V-50226 no azimute de 158°40'57", na extensão de 45,79 m;o vértice HAEX-V- 50226 segue até o vértice HAEX-V-50227 no azimute de 175°00'05", na extensão de 47,85 m;o vértice HAEX-V-50227 segue até o vértice HAEX-V-50228 no azimute de 220°50'13", na extensão de 81,00 m;o vértice HAEX-V-50228 segue até o vértice HAEX-V-50229 no azimute de 244°32'37", na extensão de 67,04 m;o vértice HAEX-V-50229 segue até o vértice HAEX-V-50230 no

azimute de 250°33'24", na extensão de 141,43 m;o vértice HAEX-V-50230 segue até o vértice HAEX-V-50231 no azimute de 227°49'22", na extensão de 98,17 m;Do vértice HAEX-V-50231 segue até o vértice HAEX-V-50232 no azimute de 216°23'57", na extensão de 64,17 m;o vértice HAEX-V-50232 segue até o vértice HAEX-V-50233 no azimute de 200°41'05", na extensão de 109,73 m;o vértice HAEX- V-50233 segue até o vértice HAEX-V-50234 no azimute de 191°01'59", na extensão de 217,00 m;o vértice HAEX-V-50234 segue até o vértice HAEX-V-50235 no azimute de 200°17'39", na extensão de 124,55 m;o vértice HAEX-V-50235 segue até o vértice HAEX-V-50236 no azimute de 213°17'34", na extensão de 101,18 m;o vértice HAEX-V-50236 segue até o vértice HAEX-V-50237 no azimute de 202°27'38", na extensão de 107,76 m;o vértice HAEX-V-50237 segue até o vértice HAEX-V-50238 no azimute de 220°10'19", na extensão de 116,76 m;o vértice HAEX-V-50238 segue até o vértice HAEX-V-50239 no azimute de 238°03'10", na extensão de 97,55 m;o vértice HAEX-V-50239 segue até o vértice HAEX-V-50240 no azimute de 266°52'42", na extensão de 64,57 m;o vértice HAEX-V-50240 segue até o vértice HAEX-V-50241 no azimute de 289°59'41", na extensão de 63,08 m;o vértice HAEX-V-50241 segue até o vértice HAEX-V-50242 no azimute de 306°05'50", na extensão de 90,60 m;o vértice HAEX-V-50242 segue até o vértice HAEX-V-50243 no azimute de 286°12'03", na extensão de 48,56 m;o vértice HAEX-V-50243 segue até o vértice HAEX-V-50244 no azimute de 253°18'05", na extensão de 47,56 m;o vértice HAEX-V-50244 segue até o vértice HAEX-V-50245 no azimute de 227°10'04", na extensão de 73,16 m;o vértice HAEX-V- 50245 segue até o vértice HAEX-V-50246 no azimute de 241°10'30", na extensão de 44,46 m;o vértice HAEX-V-50246 segue até o vértice HAEX-V-50247 no azimute de 271°50'23", na extensão de 51,77 m;o vértice HAEX-V-50247 segue até o vértice HAEX-V-50248 no azimute de 299°54'31", na extensão de 51,96 m;o vértice HAEX-V-50248 segue até o vértice HAEX-V-50249 no azimute de 277°19'59", na extensão de 32,63 m;o vértice HAEX-V-50249 segue até o vértice HAEX-V-50250 no azimute de 252°21'28", na extensão de 44,81 m;o vértice HAEX-V-50250 segue até o vértice HAEX-V-50251 no azimute de 233°11'35", na extensão de 47,46 m;o vértice HAEX-V-50251 segue até o vértice HAEX-V-50252 no azimute de 218°53'24", na extensão de 90,12 m;o vértice HAEX-V- 50252 segue até o vértice HAEX-V-50253 no azimute de 199°30'13", na extensão de 91,09 m;o vértice HAEX-V-50253 segue até o vértice HAEX-V-50254 no azimute de 182°00'53", na extensão de 89,50 m;o vértice HAEX-V-50254 segue até o vértice HAEX-V-50255 no azimute de 170°19'39", na extensão de 150,14 m;o vértice HAEX-V-50255 segue até o vértice HAEX-V-50256 no azimute de 196°08'37", na extensão de 66,02 m;o vértice HAEX-V-50256 segue até o vértice HAEX-V- 50257 no azimute de 214°13'59", na extensão de 49,74 m;o vértice HAEX-V-50257 segue até o vértice HAEX-V-50258 no azimute de 223°15'03", na extensão de 72,53 m;o vértice HAEX-V-50258 segue até o vértice HAEX-V-50259 no azimute de 230°20'26", na extensão de 260,84 m;o vértice HAEX-V-50259 segue até o vértice HAEX-V-50260 no azimute de 242°12'36", na extensão de 251,19 m;o vértice HAEX-V-50260 segue até o vértice HAEX-V-50261 no azimute de 231°49'54", na extensão de 69,65 m;o vértice HAEX-V-50261 segue até o vértice HAEX-V-50262 no azimute de 219°26'30", na extensão de 62,27 m;o vértice HAEX-V-50262 segue até o vértice HAEX-V-50263 no azimute de 202°30'19", na extensão de 69,76 m;o vértice HAEX-V-50263 segue até o vértice HAEX-V-50264 no azimute de 216°36'49", na extensão de 69,52 m;o vértice HAEX-V-50264 segue até o vértice HAEX-V-50265 no azimute de 237°02'16", na extensão de 199,50 m;o vértice HAEX- V-50265 segue até o vértice HAEX-V-50266 no azimute de 230°06'04", na extensão de 137,28 m;o vértice HAEX-V-50266 segue até o vértice HAEX-V-50267 no azimute de 237°11'26", na extensão de 186,22 m;o vértice HAEX-V-50267 segue até o vértice HAEX-V-50268 no azimute de 220°11'51", na extensão de 85,80 m;o vértice HAEX-V-50268 segue até o vértice HAEX-V-50269 no azimute de 197°45'46", na extensão de 130,45 m;o vértice HAEX-V-50269 segue até o vértice HAEX-V-50270 no azimute de 222°10'40", na extensão de 72,86 m;o vértice HAEX-V-50270 segue até o vértice HAEX-V-50271 no

azimute de 255°50'55", na extensão de 37,98 m;o vértice HAEX-V- 50271 segue até o vértice HAEX-V-50272 no azimute de 288°12'48", na extensão de 25,54 m;o vértice HAEX-V-50272 segue até o vértice HAEX-V-50273 no azimute de 309°18'27", na extensão de 66,47 m;o vértice HAEX-V-50273 segue até o vértice HAEX-V-50274 no azimute de 268°56'18", na extensão de 50,79 m;o vértice HAEX-V-50274 segue até o vértice HAEX-V-50275 no azimute de 234°25'10", na extensão de 184,12 m;o vértice HAEX-V-50275 segue até o vértice HAEX-V-50276 no azimute de 219°19'53", na extensão de 122,77 m;o vértice HAEX-V-50276 segue até o vértice HAEX-V-50277 no azimute de 246°23'53", na extensão de 89,43 m;o vértice HAEX-V-50277 segue até o vértice HAEX-V-50278 no azimute de 275°02'54", na extensão de 78,87 m;o vértice HAEX-V- 50278 segue até o vértice HAEX-V-50279 no azimute de 238°15'18", na extensão de 102,37 m;o vértice HAEX-V-50279 segue até o vértice HAEX-V-50280 no azimute de 270°01'16", na extensão de 92,61 m;o vértice HAEX-V-50280 segue até o vértice HAEX-V-50281 no azimute de 288°06'26", na extensão de 123,09 m;o vértice HAEX-V-50281 segue até o vértice HAEX-V-50282 no azimute de 262°16'12", na extensão de 115,72 m;o vértice HAEX-V-50282 segue até o vértice HAEX-V- 50283 no azimute de 311°08'52", na extensão de 95,78 m;o vértice HAEX-V-50283 segue até o vértice HAEX-V-50284 no azimute de 255°56'08", na extensão de 193,30 m;o vértice HAEX-V- 50284 segue até o vértice HAEX-V-50285 no azimute de 271°33'35", na extensão de 157,37 m;o vértice HAEX-V-50285 segue até o vértice HAEX-V-50286 no azimute de 256°05'35", na extensão de 82,35 m;o vértice HAEX-V-50286 segue até o vértice HAEX-V-50287 no azimute de 239°11'54", na extensão de 118,33 m;o vértice HAEX-V-50287 segue até o vértice HAEX-V-50288 no azimute de 217°33'26", na extensão de 132,61 m;o vértice HAEX-V-50288 segue até o vértice HAEX-V- 50289 no azimute de 352°28'51", na extensão de 78,01 m;o vértice HAEX-V-50289 segue até o vértice HAEX-V-50290 no azimute de 331°17'22", na extensão de 49,95 m;o vértice HAEX-V-50290 segue até o vértice HAEX-V-50291 no azimute de 308°32'18", na extensão de 58,92 m;o vértice HAEX-V-50291 segue até o vértice HAEX-V-50292 no azimute de 283°16'56", na extensão de 94,68 m;o vértice HAEX-V-50292 segue até o vértice HAEX-V-50293 no azimute de 301°39'56", na extensão de 45,44 m;o vértice HAEX-V-50293 segue até o vértice HAEX-V-50294 no azimute de 322°07'10", na extensão de 74,65 m;o vértice HAEX-V-50294 segue até o vértice HAEX-V-50295 no azimute de 351°25'09", na extensão de 55,92 m;o vértice HAEX-V-50295 segue até o vértice HAEX-V-50296 no azimute de 323°11'51", na extensão de 51,33 m;o vértice HAEX-V-50296 segue até o vértice HAEX-V-50297 no azimute de 271°40'08", na extensão de 58,41 m;o vértice HAEX-V- 50297 segue até o vértice HAEX-V-50298 no azimute de 224°48'09", na extensão de 100,74 m;o vértice HAEX-V-50298 segue até o vértice HAEX-V-50299 no azimute de 262°37'01", na extensão de 21,41 m;o vértice HAEX-V-50299 segue até o vértice HAEX-V-50300 no azimute de 297°49'36", na extensão de 36,13 m;o vértice HAEX-V-50300 segue até o vértice HAEX-V-50301 no azimute de 357°59'51", na extensão de 72,71 m;o vértice HAEX-V-50301 segue até o vértice HAEX-V-50302 no azimute de 298°08'18", na extensão de 64,47 m;o vértice HAEX-V-50302 segue até o vértice HAEX-V-50303 no azimute de 323°53'28", na extensão de 29,62 m;o vértice HAEX-V-50303 segue até o vértice HAEX-V-50304 no azimute de 3°22'47", na extensão de 77,61 m;o vértice HAEX-V- 50304 segue até o vértice HAEX-V-50305 no azimute de 310°41'44", na extensão de 38,58 m;o vértice HAEX-V-50305 segue até o vértice HAEX-V-50306 no azimute de 288°02'12", na extensão de 53,00 m;o vértice HAEX-V-50306 segue até o vértice HAEX-V-50307 no azimute de 328°30'46", na extensão de 17,94 m;o vértice HAEX-V-50307 segue até o vértice HAEX-V-50308 no azimute de 24°09'00", na extensão de 80,70 m;Do vértice HAEX-V-50308 segue até o vértice HAEX-V-50309 no azimute de 334°10'17", na extensão de 69,46 m;o vértice HAEX-V-50309 segue até o vértice HAEX-V-50310 no azimute de 5°06'04", na extensão de 90,45 m;o vértice HAEX-V-50310 segue até o vértice HAEX-V-50311 no azimute de 265°25'40", na extensão de 79,75 m;o vértice HAEX-V- 50311 segue até o vértice HAEX-V-50312 no azimute de

312°04'26", na extensão de 138,91 m;o vértice HAEX-V-50312 segue até o vértice HAEX-V-50313 no azimute de 299°31'30", na extensão de 146,88 m;o vértice HAEX-V-50313 segue até o vértice HAEX-V-50314 no azimute de 328°30'18", na extensão de 53,06 m;o vértice HAEX-V-50314 segue até o vértice HAEX-V-50315 no azimute de 239°46'57", na extensão de 149,58 m;o vértice HAEX-V-50315 segue até o vértice HAEX-V-50316 no azimute de 263°21'21", na extensão de 99,12 m;o vértice HAEX-V-50316 segue até o vértice HAEX-V-50317 no azimute de 278°00'43", na extensão de 50,63 m;o vértice HAEX-V- 50317 segue até o vértice HAEX-V-50318 no azimute de 294°06'35", na extensão de 48,73 m;o vértice HAEX-V-50318 segue até o vértice HAEX-V-50319 no azimute de 322°18'26", na extensão de 87,05 m;o vértice HAEX-V-50319 segue até o vértice HAEX-V-50320 no azimute de 6°52'20", na extensão de 64,55 m;o vértice HAEX-V-50320 segue até o vértice HAEX-V-50321 no azimute de 40°08'14", na extensão de 49,53 m;o vértice HAEX-V-50321 segue até o vértice HAEX-V-50322 no azimute de 22°35'12", na extensão de 36,53 m;o vértice HAEX-V-50322 segue até o vértice HAEX- V-50323 no azimute de 357°29'57", na extensão de 45,69 m;o vértice HAEX-V-50323 segue até o vértice HAEX-V-50324 no azimute de 337°28'23", na extensão de 69,94 m;o vértice HAEX-V-50324 segue até o vértice HAEX-V-50325 no azimute de 9°27'41", na extensão de 90,28 m;o vértice HAEX-V-50325 segue até o vértice HAEX-V-50326 no azimute de 323°59'07", na extensão de 67,17 m;o vértice HAEX-V-50326 segue até o vértice HAEX-V-50327 no azimute de 309°57'36", na extensão de 105,10 m;o vértice HAEX-V-50327 segue até o vértice HAEX-V-50328 no azimute de 334°33'11", na extensão de 24,81 m;o vértice HAEX-V-50328 segue até o vértice HAEX-V-50329 no azimute de 357°03'16", na extensão de 84,46 m;o vértice HAEX-V-50329 segue até o vértice HAEX-V-50330 no azimute de 322°04'02", na extensão de 74,23 m;o vértice HAEX-V-50330 segue até o vértice HAEX-V-50331 no azimute de 346°13'08", na extensão de 56,78 m;o vértice HAEX-V- 50331 segue até o vértice HAEX-V-50332 no azimute de 332°25'38", na extensão de 46,22 m;o vértice HAEX-V-50332 segue até o vértice HAEX-V-50333 no azimute de 303°01'31", na extensão de 74,45 m;o vértice HAEX-V-50333 segue até o vértice HAEX-V-50334 no azimute de 324°47'34", na extensão de 24,21 m;o vértice HAEX-V-50334 segue até o vértice HAEX-V-50335 no azimute de 347°10'14", na extensão de 163,45 m;o vértice HAEX-V-50335 segue até o vértice HAEX-V-50336 no azimute de 326°16'39", na extensão de 161,34 m;o vértice HAEX-V-50336 segue até o vértice HAEX-V-50337 no azimute de 347°18'31", na extensão de 84,04 m;o vértice HAEX-V-50337 segue até o vértice HAEX-V-50338 no azimute de 340°03'42", na extensão de 209,78 m;o vértice HAEX- V-50338 segue até o vértice HAEX-V-50339 no azimute de 1°14'19", na extensão de 75,32 m;o vértice HAEX-V-50339 segue até o vértice HAEX-V-50340 no azimute de 24°39'16", na extensão de 101,67 m;o vértice HAEX-V-50340 segue até o vértice HAEX-V-50341 no azimute de 358°37'34", na extensão de 113,10 m;o vértice HAEX-V-50341 segue até o vértice HAEX-V-50342 no azimute de 331°15'14", na extensão de 116,41 m;o vértice HAEX-V-50342 segue até o vértice HAEX-V-50343 no azimute de 352°49'11", na extensão de 30,11 m;o vértice HAEX-V-50343 segue até o vértice HAEX-V-50344 no azimute de 14°18'42", na extensão de 28,10 m;o vértice HAEX-V- 50344 segue até o vértice HAEX-V-50345 no azimute de 30°58'56", na extensão de 83,56 m;o vértice HAEX-V-50345 segue até o vértice HAEX-V-50346 no azimute de 343°13'32", na extensão de 105,55 m;o vértice HAEX-V-50346 segue até o vértice HAEX-V-50347 no azimute de 24°24'28", na extensão de 109,03 m;o vértice HAEX-V-50347 segue até o vértice HAEX-V-50348 no azimute de 7°12'32", na extensão de 37,91 m;o vértice HAEX-V-50348 segue até o vértice HAEX-V-50349 no azimute de 339°38'21", na extensão de 77,43 m;o vértice HAEX-V-50349 segue até o vértice HAEX-V-50350 no azimute de 359°32'52", na extensão de 83,42 m;o vértice HAEX-V-50350 segue até o vértice HAEX-V-50351 no azimute de 341°40'40", na extensão de 74,13 m;o vértice HAEX-V- 50351 segue até o vértice HAEX-V-50352 no azimute de 358°42'44", na extensão de 29,90 m;o vértice HAEX-V-50352 segue até o vértice HAEX-V-50353 no azimute de

20°39'24", na extensão de 128,25 m;o vértice HAEX-V-50353 segue até o vértice HAEX-V-50354 no azimute de 331°06'24", na extensão de 67,80 m;o vértice HAEX-V-50354 segue até o vértice HAEX-V-50355 no azimute de 319°59'07", na extensão de 104,55 m;o vértice HAEX-V-50355 segue até o vértice HAEX-V-50356 no azimute de 348°40'21", na extensão de 82,67 m;o vértice HAEX-V-50356 segue até o vértice HAEX-V-50357 no azimute de 6°31'31", na extensão de 53,28 m;o vértice HAEX-V- 50357 segue até o vértice HAEX-V-50358 no azimute de 272°33'31", na extensão de 94,15 m;o vértice HAEX-V-50358 segue até o vértice HAEX-V-50359 no azimute de 286°26'13", na extensão de 73,77 m;o vértice HAEX-V-50359 segue até o vértice HAEX-V-50360 no azimute de 312°07'45", na extensão de 45,95 m;o vértice HAEX-V-50360 segue até o vértice HAEX-V-50361 no azimute de 333°37'53", na extensão de 106,90 m;o vértice HAEX-V-50361 segue até o vértice HAEX-V-50362 no azimute de 295°10'58", na extensão de 67,04 m;o vértice HAEX-V-50362 segue até o vértice HAEX-V-50363 no azimute de 268°44'27", na extensão de 87,52 m;o vértice HAEX-V-50363 segue até o vértice HAEX-V-50364 no azimute de 300°19'09", na extensão de 83,23 m;o vértice HAEX-V- 50364 segue até o vértice HAEX-V-50365 no azimute de 309°22'03", na extensão de 118,38 m;o vértice HAEX-V-50365 segue até o vértice HAEX-V-50366 no azimute de 309°22'02", na extensão de 34,38 m;o vértice HAEX-V-50366 segue até o vértice HAEX-V-50367 no azimute de 294°26'43", na extensão de 75,43 m;o vértice HAEX-V-50367 segue até o vértice HAEX-V-50368 no azimute de 277°13'11", na extensão de 82,87 m;o vértice HAEX-V-50368 segue até o vértice HAEX-V-50369 no azimute de 262°55'21", na extensão de 90,87 m;o vértice HAEX-V-50369 segue até o vértice HAEX-V-50370 no azimute de 283°56'53", na extensão de 120,93 m;o vértice HAEX-V-50370 segue até o vértice HAEX-V-50371 no azimute de 261°44'25", na extensão de 166,89 m;o vértice HAEX-V-50371 segue até o vértice HAEX-V-50372 no azimute de 289°13'39", na extensão de 66,35 m;o vértice HAEX-V-50372 segue até o vértice HAEX-V-50373 no azimute de 308°17'07", na extensão de 68,23 m;o vértice HAEX-V-50373 segue até o vértice HAEX-V-50374 no azimute de 323°11'31", na extensão de 86,95 m;o vértice HAEX-V-50374 segue até o vértice HAEX-V-50375 no azimute de 344°12'05", na extensão de 158,72 m;o vértice HAEX-V-50375 segue até o vértice HAEX-V-50376 no azimute de 336°37'17", na extensão de 90,50 m;o vértice HAEX-V-50376 segue até o vértice HAEX-V-50377 no azimute de 318°51'14", na extensão de 32,08 m;o vértice HAEX-V- 50377 segue até o vértice HAEX-V-50378 no azimute de 351°03'08", na extensão de 2.031,43 m;o vértice HAEX-V-50378 segue até o vértice HAEX-V-50379 no azimute de 78°45'58", na extensão de 101,80 m;o vértice HAEX-V-50379 segue até o vértice HAEX-V-50380 no azimute de 44°11'34", na extensão de 110,16 m;o vértice HAEX-V-50380 segue até o vértice HAEX-V-50381 no azimute de 60°46'34", na extensão de 241,74 m;o vértice HAEX-V-50381 segue até o vértice HAEX-V- 50382 no azimute de 68°30'10", na extensão de 33,89 m;o vértice HAEX-V-50382 segue até o vértice HAEX-V-50383 no azimute de 86°30'08", na extensão de 107,54 m;o vértice HAEX-V-50383 segue até o vértice HAEX-V-50384 no azimute de 76°37'47", na extensão de 97,41 m;o vértice HAEX-V-50384 segue até o vértice HAEX-V-50385 no azimute de 58°29'10", na extensão de 108,68 m;Do vértice HAEX-V-50385 segue até o vértice HAEX-V-50386 no azimute de 66°25'28", na extensão de 179,31 m;o vértice HAEX-V-50386 segue até o vértice HAEX-V-50387 no azimute de 99°27'14", na extensão de 121,43 m;o vértice HAEX-V-50387 segue até o vértice HAEX-V- 50388 no azimute de 60°53'55", na extensão de 185,43 m;o vértice HAEX-V-50388 segue até o vértice HAEX-V-50389 no azimute de 29°28'12", na extensão de 159,27 m;o vértice HAEX-V-50389 segue até o vértice HAEX-V-50390 no azimute de 51°28'41", na extensão de 79,13 m;o vértice HAEX-V-50390 segue até o vértice HAEX-V-50391 no azimute de 91°58'36", na extensão de 120,05 m;o vértice HAEX-V-50391 segue até o vértice HAEX-V-50392 no azimute de 127°36'03", na extensão de 105,35 m;o vértice HAEX-V-50392 segue até o vértice HAEX-V-50393 no azimute de 84°21'19", na extensão de 95,07 m;o vértice HAEX-V-50393 segue até o vértice HAEX-V-50394 no azimute de

71°18'48", na extensão de 111,01 m;o vértice HAEX-V-50394 segue até o vértice HAEX-V-50395 no azimute de 67°14'24", na extensão de 105,80 m;o vértice HAEX-V-50395 segue até o vértice HAEX-V-50396 no azimute de 47°01'50", na extensão de 95,35 m;o vértice HAEX-V- 50396 segue até o vértice HAEX-V-50397 no azimute de 61°15'20", na extensão de 123,19 m;o vértice HAEX-V-50397 segue até o vértice HAEX-V-50398 no azimute de 82°31'43", na extensão de 110,94 m;o vértice HAEX-V-50398 segue até o vértice HAEX-V-50399 no azimute de 75°54'13", na extensão de 103,02 m;o vértice HAEX-V-50399 segue até o vértice HAEX-V-50400 no azimute de 64°27'33", na extensão de 130,99 m;o vértice HAEX-V-50400 segue até o vértice HAEX-V- 50401 no azimute de 53°13'41", na extensão de 125,53 m;o vértice HAEX-V-50401 segue até o vértice HAEX-V-50402 no azimute de 60°54'08", na extensão de 79,47 m;o vértice HAEX-V-50402 segue até o vértice HAEX-V-50403 no azimute de 88°45'09", na extensão de 153,31 m;o vértice HAEX-V-50403 segue até o vértice HAEX-V-50404 no azimute de 106°06'15", na extensão de 119,19 m;o vértice HAEX-V-50404 segue até o vértice HAEX-V-50405 no azimute de 105°59'50", na extensão de 90,01 m;o vértice HAEX-V-50405 segue até o vértice HAEX-V-50406 no azimute de 65°00'50", na extensão de 85,03 m;o vértice HAEX-V-50406 segue até o vértice HAEX-V-50407 no azimute de 40°12'28", na extensão de 68,27 m;o vértice HAEX-V-50407 segue até o vértice HAEX- V-50408 no azimute de 27°58'07", na extensão de 94,83 m;o vértice HAEX-V-50408 segue até o vértice HAEX-V-50409 no azimute de 36°26'43", na extensão de 100,60 m;o vértice HAEX-V-50409 segue até o vértice HAEX-V-50410 no azimute de 70°55'49", na extensão de 116,71 m;o vértice HAEX-V-50410 segue até o vértice HAEX-V-50411 no azimute de 136°36'58", na extensão de 62,38 m;o vértice HAEX-V-50411 segue até o vértice HAEX-V-50412 no azimute de 130°46'28", na extensão de 90,08 m;o vértice HAEX-V-50412 segue até o vértice HAEX-V-50413 no azimute de 77°36'37", na extensão de 81,29 m;o vértice HAEX-V-50413 segue até o vértice HAEX-V-50414 no azimute de 20°41'58", na extensão de 67,28 m;o vértice HAEX-V-50414 segue até o vértice HAEX- V-50415 no azimute de 50°33'24", na extensão de 73,52 m;o vértice HAEX-V-50415 segue até o vértice HAEX-V-50416 no azimute de 75°12'07", na extensão de 68,91 m;o vértice HAEX-V-50416 segue até o vértice HAEX-V-50417 no azimute de 62°18'41", na extensão de 476,18 m;o vértice HAEX-V-50417 segue até o vértice HAEX-V-50418 no azimute de 44°49'58", na extensão de 113,75 m;o vértice HAEX-V-50418 segue até o vértice HAEX-V-50419 no azimute de 77°27'26", na extensão de 91,84 m;o vértice HAEX-V-50419 segue até o vértice HAEX-V-50420 no azimute de 112°50'34", na extensão de 90,97 m;o vértice HAEX-V-50420 segue até o vértice HAEX-V-50421 no azimute de 163°25'14", na extensão de 77,27 m;o vértice HAEX-V-50421 segue até o vértice HAEX-V-50422 no azimute de 93°40'41", na extensão de 51,14 m;o vértice HAEX-V-50422 segue até o vértice HAEX-V-50423 no azimute de 61°31'23", na extensão de 804,58 m;o vértice HAEX-V- 50423 segue até o vértice HAEX-V-50424 no azimute de 50°53'09", na extensão de 226,18 m;o vértice HAEX-V-50424 segue até o vértice HAEX-V-50425 no azimute de 87°29'35", na extensão de 186,73 m;o vértice HAEX-V-50425 segue até o vértice HAEX-V-50426 no azimute de 86°39'30", na extensão de 74,25 m;o vértice HAEX-V-50426 segue até o vértice HAEX-V-50427 no azimute de 356°27'50", na extensão de 34,35 m;o vértice HAEX-V-50427 segue até o vértice HAEX-V-50428 no azimute de 322°56'09", na extensão de 66,68 m;o vértice HAEX-V-50428 segue até o vértice HAEX-V-50429 no azimute de 3°15'04", na extensão de 58,02 m;o vértice HAEX-V-50429 segue até o vértice HAEX-V-50430 no azimute de 21°55'18", na extensão de 70,64 m;o vértice HAEX-V- 50430 segue até o vértice HAEX-V-50431 no azimute de 63°26'36", na extensão de 74,72 m;o vértice HAEX-V-50431 segue até o vértice HAEX-V-50432 no azimute de 75°45'19", na extensão de 71,38 m;o vértice HAEX-V-50432 segue até o vértice HAEX-V-50433 no azimute de 84°38'15", na extensão de 74,48 m;o vértice HAEX-V-50433 segue até o vértice HAEX-V-50434 no azimute de 90°43'45", na extensão de 86,83 m;o vértice HAEX-V-50434 segue até o vértice HAEX-V-50435 no azimute de

95°23'06", na extensão de 97,37 m;o vértice HAEX-V-50435 segue até o vértice HAEX- V-50436 no azimute de 62°58'13", na extensão de 141,42 m;o vértice HAEX-V-50436 segue até o vértice HAEX-V-50437 no azimute de 72°30'23", na extensão de 126,37 m;o vértice HAEX-V-50437 segue até o vértice HAEX-V-50438 no azimute de 62°23'40", na extensão de 127,67 m;o vértice HAEX-V-50438 segue até o vértice HAEX-V-50439 no azimute de 7°06'44", na extensão de 68,93 m;o vértice HAEX-V-50439 segue até o vértice HAEX-V-50440 no azimute de 318°44'21", na extensão de 49,63 m;o vértice HAEX-V-50440 segue até o vértice HAEX-V-50441 no azimute de 327°16'05", na extensão de 69,48 m;o vértice HAEX-V-50441 segue até o vértice HAEX-V-50442 no azimute de 315°17'19", na extensão de 78,86 m;o vértice HAEX-V-50442 segue até o vértice HAEX-V-50443 no azimute de 281°26'52", na extensão de 283,33 m;o vértice HAEX-V-50443 segue até o vértice HAEX-V-50444 no azimute de 264°27'58", na extensão de 120,76 m;o vértice HAEX-V-50444 segue até o vértice HAEX-V-50445 no azimute de 270°43'42", na extensão de 168,56 m;o vértice HAEX-V-50445 segue até o vértice HAEX-V-50446 no azimute de 294°09'14", na extensão de 139,17 m;o vértice HAEX-V-50446 segue até o vértice HAEX-V-50447 no azimute de 269°40'20", na extensão de 286,09 m;o vértice HAEX-V-50447 segue até o vértice HAEX-V- 50448 no azimute de 263°45'37", na extensão de 121,62 m;o vértice HAEX-V-50448 segue até o vértice HAEX-V-50449 no azimute de 62°38'17", na extensão de 199,05 m;o vértice HAEX-V-50449 segue até o vértice HAEX-V-50450 no azimute de 79°53'02", na extensão de 984,65 m;o vértice HAEX-V-50450 segue até o vértice HAEX-V-50451 no azimute de 117°17'25", na extensão de 119,55 m;o vértice HAEX-V-50451 segue até o vértice HAEX-V-50452 no azimute de 158°00'58", na extensão de 125,67 m;o vértice HAEX-V-50452 segue até o vértice HAEX-V-50453 no azimute de 121°58'49", na extensão de 101,57 m;o vértice HAEX-V-50453 segue até o vértice HAEX-V- 50454 no azimute de 115°51'09", na extensão de 62,06 m;o vértice HAEX-V-50454 segue até o vértice HAEX-V-50455 no azimute de 135°51'29", na extensão de 137,56 m;o vértice HAEX-V- 50455 segue até o vértice HAEX-V-50456 no azimute de 160°17'02", na extensão de 109,66 m;o vértice HAEX-V-50456 segue até o vértice HAEX-V-50457 no azimute de 173°49'20", na extensão de 127,39 m;o vértice HAEX-V-50457 segue até o vértice HAEX-V-50458 no azimute de 209°47'16", na extensão de 247,15 m;o vértice HAEX-V-50458 segue até o vértice HAEX-V-50459 no azimute de 191°32'47", na extensão de 367,48 m;o vértice HAEX-V-50459 segue até o vértice HAEX-V-50460 no azimute de 134°49'58", na extensão de 117,36 m;o vértice HAEX-V-50460 segue até o vértice HAEX-V-50461 no azimute de 89°05'21", na extensão de 91,98 m;o vértice HAEX-V-50461 segue até o vértice HAEX-V-50462 no azimute de 24°30'37", na extensão de 221,69 m;Do vértice HAEX-V-50462 segue até o vértice HAEX-V-50463 no azimute de 356°12'26", na extensão de 129,50 m;o vértice HAEX-V-50463 segue até o vértice HAEX-V-50464 no azimute de 12°58'33", na extensão de 361,27 m;o vértice HAEX-V-50464 segue até o vértice HAEX-V- 50465 no azimute de 39°56'32", na extensão de 408,04 m;o vértice HAEX-V-50465 segue até o vértice HAEX-V-50466 no azimute de 56°55'57", na extensão de 288,91 m;o vértice HAEX-V-50466 segue até o vértice HAEX-V-50467 no azimute de 86°47'54", na extensão de 115,20 m;o vértice HAEX-V-50467 segue até o vértice HAEX-V-50468 no azimute de 119°33'07", na extensão de 131,18 m;o vértice HAEX-V-50468 segue até o vértice HAEX-V-50469 no azimute de 148°52'35", na extensão de 120,98 m;o vértice HAEX-V-50469 segue até o vértice HAEX-V-50470 no azimute de 99°45'05", na extensão de 67,24 m;o vértice HAEX-V-50470 segue até o vértice HAEX-V-50471 no azimute de 142°44'53", na extensão de 120,34 m;o vértice HAEX-V-50471 segue até o vértice HAEX-V-50472 no azimute de 97°16'18", na extensão de 46,27 m;o vértice HAEX-V-50472 segue até o vértice HAEX-V-50473 no azimute de 86°25'03", na extensão de 105,01 m;o vértice HAEX-V- 50473 segue até o vértice HAEX-V-50474 no azimute de 95°09'31", na extensão de 102,47 m;o vértice HAEX-V-50474 segue até o vértice HAEX-V-50475 no azimute de 121°15'12", na extensão de 83,01 m;o vértice HAEX-V-50475 segue até o vértice HAEX-V-50476 no azimute de

77°20'39", na extensão de 136,52 m;o vértice HAEX-V-50476 segue até o vértice HAEX-V-50477 no azimute de 53°24'34", na extensão de 73,87 m;o vértice HAEX-V-50477 segue até o vértice HAEX-V-50478 no azimute de 99°31'53", na extensão de 103,38 m;o vértice HAEX-V-50478 segue até o vértice HAEX-V-50479 no azimute de 92°46'24", na extensão de 74,11 m;o vértice HAEX-V-50479 segue até o vértice HAEX-V-50480 no azimute de 106°37'15", na extensão de 77,01 m;o vértice HAEX-V- 50480 segue até o vértice HAEX-V-50481 no azimute de 148°55'13", na extensão de 77,51 m;o vértice HAEX-V-50481 segue até o vértice HAEX-V-50482 no azimute de 157°52'56", na extensão de 65,76 m;o vértice HAEX-V-50482 segue até o vértice HAEX-V-50483 no azimute de 107°49'03", na extensão de 125,58 m;o vértice HAEX-V-50483 segue até o vértice HAEX-V-50484 no azimute de 138°28'22", na extensão de 56,96 m;o vértice HAEX-V-50484 segue até o vértice HAEX-V- 50485 no azimute de 108°36'17", na extensão de 42,94 m;o vértice HAEX-V-50485 segue até o vértice HAEX-V-50486 no azimute de 65°55'06", na extensão de 81,60 m;o vértice HAEX-V-50486 segue até o vértice HAEX-V-50487 no azimute de 80°06'47", na extensão de 57,17 m;o vértice HAEX-V-50487 segue até o vértice HAEX-V-50488 no azimute de 31°33'15", na extensão de 79,77 m;o vértice HAEX-V-50488 segue até o vértice HAEX-V-50489 no azimute de 57°11'08", na extensão de 85,81 m;o vértice HAEX-V-50489 segue até o vértice HAEX-V-50490 no azimute de 70°56'43", na extensão de 116,72 m;o vértice HAEX-V-50490 segue até o vértice HAEX-V-50491 no azimute de 3°54'28", na extensão de 92,36 m;o vértice HAEX-V-50491 segue até o vértice HAEX-V-50492 no azimute de 27°29'20", na extensão de 73,76 m;o vértice HAEX-V-50492 segue até o vértice HAEX-V-50493 no azimute de 7°46'14", na extensão de 146,01 m;o vértice HAEX-V- 50493 segue até o vértice HAEX-V-50494 no azimute de 33°36'37", na extensão de 84,70 m;o vértice HAEX-V-50494 segue até o vértice HAEX-V-50495 no azimute de 65°50'08", na extensão de 56,32 m;o vértice HAEX-V-50495 segue até o vértice HAEX-V-50496 no azimute de 355°12'02", na extensão de 105,88 m;o vértice HAEX-V-50496 segue até o vértice HAEX-V-50497 no azimute de 303°02'26", na extensão de 93,68 m;o vértice HAEX-V-50497 segue até o vértice HAEX-V- 50498 no azimute de 318°35'57", na extensão de 159,89 m;o vértice HAEX-V-50498 segue até o vértice HAEX-V-50499 no azimute de 328°22'07", na extensão de 81,10 m;o vértice HAEX-V-50499 segue até o vértice HAEX-V-50500 no azimute de 13°57'42", na extensão de 89,31 m;o vértice HAEX-V-50500 segue até o vértice HAEX-V-50501 no azimute de 41°02'32", na extensão de 110,56 m;o vértice HAEX-V-50501 segue até o vértice HAEX-V-50502 no azimute de 82°21'17", na extensão de 54,22 m;o vértice HAEX-V-50502 segue até o vértice HAEX-V-50503 no azimute de 90°44'12", na extensão de 109,83 m;o vértice HAEX-V-50503 segue até o vértice HAEX-V-50504 no azimute de 62°26'54", na extensão de 66,71 m;o vértice HAEX-V-50504 segue até o vértice HAEX-V-50505 no azimute de 46°14'43", na extensão de 75,19 m;o vértice HAEX-V-50505 segue até o vértice HAEX-V-50506 no azimute de 67°51'27", na extensão de 60,99 m;Finalmente do vértice HAEX-V-50506 segue até o vértice HAEX-V-50154, (início da descrição), no azimute de 87°37'51", na extensão de 48,60 m, fechando assim o polígono acima descrito.

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Anexo E — Memorial Descritivo da Área Urbana Distrital

Revisão Territorial Primavera do Leste-MT e Poxoréu-MT — Área Urbana Distrital. Área total (ha): 1.413,2466. Perímetro (m): 19.887,4580. Responsável técnico: Alex Sandro de Sousa (CFTA 50336479115-MT; INCRA: HAEX). Primavera do Leste-MT, 05 de junho de 2026.

DESCRIÇÃO

Do vértice HAEX-V-50507 segue até o vértice HAEX-V-50508 no azimute de 104°10'15", na extensão de 35,98 m; Do vértice HAEX-V-50508 segue até o vértice HAEX-V-50509 no azimute de 159°49'32", na extensão de 73,89 m;o vértice HAEX-V-50509 segue até o vértice HAEX-V- 50510 no azimute de 206°59'45", na extensão de 337,49 m;o vértice HAEX-V-50510 segue até o vértice HAEX-V-50511 no azimute de 156°41'32", na extensão de 97,78 m;o vértice HAEX-V-50511 segue até o vértice HAEX-V-50512 no azimute de 199°19'37", na extensão de 151,27 m;o vértice HAEX-V-50512 segue até o vértice HAEX-V-50513 no azimute de 177°13'39", na extensão de 58,57 m;o vértice HAEX-V-50513 segue até o vértice HAEX-V-50514 no azimute de 78°23'21", na extensão de 179,04 m;o vértice HAEX-V-50514 segue até o vértice HAEX-V-50515 no azimute de 200°48'49", na extensão de 108,61 m;o vértice HAEX-V-50515 segue até o vértice HAEX-V-50516 no azimute de 230°22'22", na extensão de 412,46 m;o vértice HAEX-V-50516 segue até o vértice HAEX-V-50517 no azimute de 158°06'06", na extensão de 108,08 m;o vértice HAEX-V-50517 segue até o vértice HAEX-V-50518 no azimute de 210°11'32", na extensão de 209,20 m;o vértice HAEX-V-50518 segue até o vértice HAEX-V-50519 no azimute de 234°01'05", na extensão de 373,90 m;o vértice HAEX-V-50519 segue até o vértice HAEX-V-50520 no azimute de 108°09'04", na extensão de 758,58 m;o vértice HAEX-V-50520 segue até o vértice HAEX-V-50521 no azimute de 66°05'04", na extensão de 833,29 m;o vértice HAEX-V-50521 segue até o vértice HAEX-V- 50522 no azimute de 146°40'55", na extensão de 71,09 m;o vértice HAEX-V-50522 segue até o vértice HAEX-V-50523 no azimute de 162°52'11", na extensão de 174,49 m;o vértice HAEX-V- 50523 segue até o vértice HAEX-V-50524 no azimute de 162°52'12", na extensão de 211,41 m;o vértice HAEX-V-50524 segue até o vértice HAEX-V-50525 no azimute de 155°19'11", na extensão de 118,91 m;o vértice HAEX-V-50525 segue até o vértice HAEX-V-50526 no azimute de 140°19'16", na extensão de 117,68 m;o vértice HAEX-V-50526 segue até o vértice HAEX-V-50527 no azimute de 140°19'14", na extensão de 60,28 m;o vértice HAEX-V-50527 segue até o vértice HAEX-V-50528 no azimute de 130°41'38", na extensão de 267,24 m;o vértice HAEX-V-50528 segue até o vértice HAEX-V-50529 no azimute de 145°07'16", na extensão de 71,55 m;o vértice HAEX-V-50529 segue até o vértice HAEX-V-50530 no azimute de 163°08'32", na extensão de 265,16 m;o vértice HAEX-V-50530 segue até o vértice HAEX-V-50531 no azimute de 153°44'34", na extensão de 300,73 m;o vértice HAEX-V-50531 segue até o vértice HAEX-V-50532 no azimute de 164°47'38", na extensão de 239,77 m;o vértice HAEX-V-50532 segue até o vértice HAEX-V- 50533 no azimute de 215°29'42", na extensão de 41,15 m;o vértice HAEX-V-50533 segue até o vértice HAEX-V-50534 no azimute de 195°02'00", na extensão de 155,37 m;o vértice HAEX-V- 50534 segue até o vértice HAEX-V-50535 no azimute de 182°00'22", na extensão de 163,39 m;o vértice HAEX-V-50535 segue até o vértice HAEX-V-50536 no azimute de 173°11'02", na extensão de 185,60 m;o vértice HAEX-V-50536 segue até o vértice HAEX-V-50537 no azimute de 197°22'44", na extensão de 71,28 m;o vértice HAEX-V-50537 segue até o vértice HAEX-V-50538 no azimute de 228°21'39", na extensão de 64,31 m;o vértice HAEX-V-50538 segue até o vértice HAEX-V-50539 no azimute de 228°21'39", na extensão de 102,57 m;o vértice HAEX-V-50539 segue até o vértice HAEX-V-50540 no azimute de 195°47'49", na extensão de 81,30 m;o vértice HAEX-V-50540 segue até o vértice HAEX-V-50541 no azimute de 162°26'52", na extensão de 101,35 m;o vértice HAEX-V-50541 segue até o vértice HAEX-V-50542 no

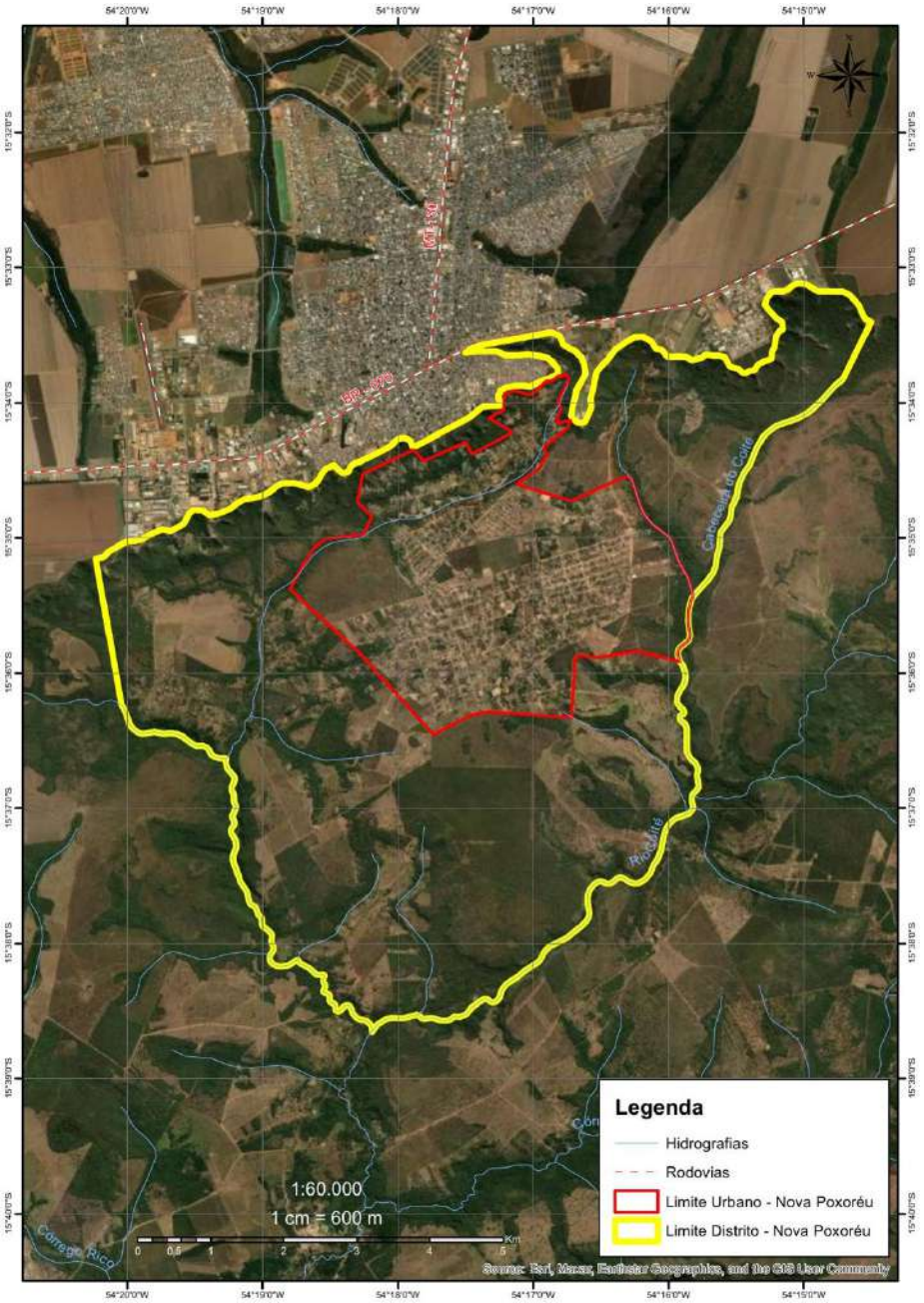
azimute de 284°19'59", na extensão de 585,29 m;o vértice HAEX-V-50542 segue até o vértice HAEX-V-50543 no azimute de 262°27'21", na extensão de 590,90 m;o vértice HAEX-V-50543 segue até o vértice HAEX-V- 50544 no azimute de 281°00'01", na extensão de 187,68 m;o vértice HAEX-V-50544 segue até o vértice HAEX-V-50545 no azimute de 217°47'28", na extensão de 80,37 m;o vértice HAEX-V-50545 segue até o vértice HAEX-V-50546 no azimute de 184°13'15", na extensão de 792,27 m;o vértice HAEX-V-50546 segue até o vértice HAEX-V-50547 no azimute de 275°01'04", na extensão de 1.094,23 m;o vértice HAEX-V-50547 segue até o vértice HAEX-V-50548 no azimute de 259°57'23", na extensão de 234,87 m;o vértice HAEX-V-50548 segue até o vértice HAEX-V-50549 no azimute de 242°29'17", na extensão de 575,25 m;o vértice HAEX-V-50549 segue até o vértice HAEX-V- 50550 no azimute de 319°38'15", na extensão de 937,33 m;o vértice HAEX-V-50550 segue até o vértice HAEX-V-50551 no azimute de 314°57'23", na extensão de 227,42 m;o vértice HAEX-V- 50551 segue até o vértice HAEX-V-50552 no azimute de 354°57'50", na extensão de 30,00 m;o vértice HAEX-V-50552 segue até o vértice HAEX-V-50553 no azimute de 321°00'09", na extensão de 107,30 m;o vértice HAEX-V-50553 segue até o vértice HAEX-V-50554 no azimute de 326°12'06", na extensão de 53,87 m;o vértice HAEX-V-50554 segue até o vértice HAEX-V-50555 no azimute de 318°59'10", na extensão de 88,60 m;o vértice HAEX-V-50555 segue até o vértice HAEX-V-50556 no azimute de 313°13'17", na extensão de 351,96 m;o vértice HAEX-V-50556 segue até o vértice HAEX-V-50557 no azimute de 321°06'20", na extensão de 48,43 m;o vértice HAEX-V-50557 segue até o vértice HAEX-V-50558 no azimute de 314°11'58", na extensão de 49,90 m;o vértice HAEX-V-50558 segue até o vértice HAEX-V-50559 no azimute de 314°11'58", na extensão de 139,52 m;o vértice HAEX-V-50559 segue até o vértice HAEX-V-50560 no azimute de 304°07'31", na extensão de 47,66 m;o vértice HAEX-V-50560 segue até o vértice HAEX-V-50561 no azimute de 314°48'01", na extensão de 680,09 m;o vértice HAEX-V-50561 segue até o vértice HAEX-V-50562 no azimute de 28°36'53", na extensão de 386,82 m;o vértice HAEX-V-50562 segue até o vértice HAEX-V-50563 no azimute de 33°36'33", na extensão de 279,55 m;o vértice HAEX-V- 50563 segue até o vértice HAEX-V-50564 no azimute de 53°09'04", na extensão de 172,86 m;o vértice HAEX-V-50564 segue até o vértice HAEX-V-50565 no azimute de 84°15'07", na extensão de 512,65 m;o vértice HAEX-V-50565 segue até o vértice HAEX-V-50566 no azimute de 22°37'07", na extensão de 268,53 m;o vértice HAEX-V-50566 segue até o vértice HAEX-V-50567 no azimute de 317°35'37", na extensão de 271,58 m;o vértice HAEX-V-50567 segue até o vértice HAEX-V- 50568 no azimute de 11°16'43", na extensão de 391,74 m;o vértice HAEX-V-50568 segue até o vértice HAEX-V-50569 no azimute de 64°45'47", na extensão de 746,98 m;o vértice HAEX-V-50569 segue até o vértice HAEX-V-50570 no azimute de 140°18'03", na extensão de 205,14 m;o vértice HAEX-V-50570 segue até o vértice HAEX-V-50571 no azimute de 65°12'09", na extensão de 616,13 m;o vértice HAEX-V-50571 segue até o vértice HAEX-V-50572 no azimute de 153°48'24", na extensão de 184,39 m;o vértice HAEX-V-50572 segue até o vértice HAEX-V-50573 no azimute de 61°58'00", na extensão de 613,75 m;o vértice HAEX-V-50573 segue até o vértice HAEX-V- 50574 no azimute de 302°50'40", na extensão de 369,27 m;o vértice HAEX-V-50574 segue até o vértice HAEX-V-50575 no azimute de 60°56'53", na extensão de 216,93 m;o vértice HAEX-V-50575 segue até o vértice HAEX-V-50576 no azimute de 4°33'39", na extensão de 207,99 m;o vértice HAEX-V-50576 segue até o vértice HAEX-V-50577 no azimute de 66°18'47", na extensão de 134,63 m;o vértice HAEX-V-50577 segue até o vértice HAEX-V-50578 no azimute de 105°49'54", na extensão de 231,30 m;o vértice HAEX-V-50578 segue até o vértice HAEX-V-50579 no azimute de 48°55'01", na extensão de 289,93 m;o vértice HAEX-V-50579 segue até o vértice HAEX-V- 50580 no azimute de 93°14'15", na extensão de 55,28 m;o vértice HAEX-V-50580 segue até o vértice HAEX-V-50581 no azimute de 64°48'25", na extensão de 28,57 m;o vértice HAEX-V-50581 segue até o vértice HAEX-V-50582 no azimute de 53°45'27", na extensão de 102,83 m;o vértice HAEX-V-50582 segue até o vértice HAEX-V-50583 no azimute de

122°25'37", na extensão de 24,95 m;o vértice HAEX-V-50583 segue até o vértice HAEX-V-50584 no azimute de 67°35'38", na extensão de 32,99 m;Finalmente do vértice HAEX-V-50584 segue até o vértice HAEX-V-50507, (início da descrição), no azimute de 36°39'34", na extensão de 28,80 m, fechando assim o polígono acima descrito.

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Anexo F — Mapa de Satélite: Limites Urbano e Distrital

Base de satélite (Esri/Maxar) com a delimitação do limite urbano (vermelho) e do limite distrital (amarelo), a rede hidrográfica (Rio Coité, Córrego Poruba, Cabeceira do Coité e Córrego Rico) e as rodovias BR-070 e MT-130. Escala 1:60.000 (1 cm = 600 m). Coordenadas aproximadas: 15°32'–15°40' S e 54°15'–54°20' W.



Anexo F — O limite urbano (vermelho) inscreve-se no limite distrital (amarelo), ambos contíguos ao perímetro urbano de Primavera do Leste.

Anexo G — Registro Fotográfico: Vias de Acesso, Relevo e Malha Urbana

Registro aéreo (VANT) e de campo produzido em 24 e 30 de junho de 2026.



G.1 — Vista aérea da malha urbana de Nova Poxoréu: ruas de terra, edificações térreas dispersas e a chapada ao fundo.



G.2 — Acesso de terra, curral e pátio com veículos.



G.3 — Estrada sinuosa atravessando o cerrado.



G.4 — Trecho de acesso com pedestres na via de terra.



G.5 — Terraplenagem: máquinas e caminhões na estrada de acesso.



G.6 — Motoniveladora em operação no acesso ao distrito (obra de terraplenagem, 2026).

Anexo H — Registro Fotográfico: Habitação e Saneamento

Registro de solo produzido em 27 de junho de 2026, documentando moradias de material provisório e a ausência de instalações de água e esgoto.



H.1 — Interior de barraco: chão de madeira, balde de água e cadeira escolar improvisada.



H.2 — Barraco de lona amarrado a esteios de madeira, com cobertura de fibrocimento.



H.3 — Interior de barraco: piso de chão batido e fossa rudimentar; ausência de instalações sanitárias.



H.4 — Barracos de lona enfileirados ao longo de rua de terra.



H.5 — Conjunto de barracos de lona e madeira; ao fundo, edificação de alvenaria.

Anexo I — Mobilização Social: o Movimento “Anexa Já”

Material de identidade visual do movimento de moradores que reivindica a incorporação do distrito a Primavera do Leste. O lema “O Povo pelo Povo!” e o punho cerrado erguido sintetizam a expressão organizada do sentimento de pertencimento (Capítulos VII e VIII).



Anexo I — Emblema do movimento “Anexa Já — O Povo pelo Povo!”.

Anexo J — Registro Audiovisual (relação de vídeos)

Integram os autos, como documentação audiovisual de campo, os arquivos relacionados abaixo (junho de 2026). Quadros representativos extraídos desses vídeos compõem os Anexos G e H. Os arquivos originais acompanham o EVM em meio digital.

Arquivo	Conteúdo (síntese)
DJI_20260624215954_0230_D.MP4	Sobrevoo (VANT) da malha urbana de Nova Poxoréu — ruas de terra e ocupação dispersa (quadro em G.1).
VIDEO-2026-06-24-12-07-34.mp4	Obras de terraplenagem no acesso ao distrito — máquinas e caminhões (quadro em G.5).
VIDEO-2026-06-24-12-07-34_2.mp4	Fundo de vale e lote com processo erosivo, próximo a curso d'água.

Anexo J — Relação dos registros audiovisuais de campo.